

CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

SESSÕES DE MARÇO E ABRIL DE 1947

VOLUME V



1948

IMPrensa NACIONAL • RIO DE JANEIRO • BRASIL

1.ª Reunião Preparatória, em 10 de março de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA — VICE PRESIDENTE

As 13 e meia horas comparecem os
Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
Attilio Vivacqua.
Henrique Novais.
Pereira Pinto.
Hamilton Nogueira.
Mello Vianna.
João Villasbóas.
Vespasiano Martins.
Ivo d'Aquino.
Ferreira de Souza.
Mathias Olympio (17).

Deixam de comparecer os Senhores
Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Durval Cruz.
Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Carlos Prestes.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.

Flávio Guimarães.

Roberto Glasser.

Getúlio Vargas.

Ernesto Dornelles (21).

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a primeira reunião preparatória do Senado Federal, na segunda sessão legislativa do Congresso Nacional.

Havendo expediente sobre a Mesa, convido o Sr. 1.º Secretário a dar conta do mesmo ao Senado.

O SR. SECRETARIO (*servindo de* 1.º) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

— N.º 10, do Sr. Presidente da República, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.º 19, de 1946, já sancionada. — Ao arquivo.

— N.º 11, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. João Carlos Machado para exercer a função de membro do Conselho Nacional de Educação — A Comissão de Educação e Cultura.

— N.º 12, de 1947, do Sr. Presidente da República, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.º 17, de 1946, já sancionada. — Ao arquivo.

DIPLOMA

— De Senador, apresentado pelo Sr. Joaquim Pedro Salgado Filho, eleito pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE — Foi lido no expediente o diploma do Sr. Senador Salgado Filho. Deixo de dar

posse a S. Ex.^a por não se encontrar presente à sessão.

O Regimento dispõe sobre a presença, na Capital Federal, da maioria absoluta dos membros desta Casa. Estou informado de que, nesta Capital, se encontram Senadores em número suficiente para o início dos nossos trabalhos. Vou, entretanto, certificar-me a respeito para, em seguida, fazer a necessária comunicação ao Se-

nhor Presidente da Câmara dos Deputados e ao Sr. Presidente da República, na forma do Regimento.

Peço aos Srs. Senadores seu comparecimento, amanhã, novamente, às 13,30 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião.

Levanta-se a reunião às 13 horas e 50 minutos.

2.^a Reunião Preparatória, em 11 de março de 1947

PRESIDENCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

As 13 horas e 30 minutos comparecem os srs. Senadores:

Ernesto Dornelles.
Alvaro Mala.
Waldemar Pedrosa.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Alfredo Neves.
Henrique de Novaes.
Pereira Pinto.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Mello Vianna.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Ivo d'Aquino (18).

Deixam de comparecer os srs.

Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Mathias Olympio.
Olavo Oliveira.
Ferreira de Scuza.
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Cicero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Durval Cruz.
Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Getulio Vargas (20).

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 18 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a

reunião. Vai-se proceder à leitura da ata da reunião anterior.

O SR. 2.^o SECRETARIO procede à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. SECRETARIO lê o seguinte:

Mensagens:

— N.^o 27, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a adesão do Brasil à cláusula facultativa do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, ratificado e promulgado pelo Decreto n.^o 19.841, de 22-10-45. — As Comissões de Relações Exteriores e de Justiça.

— N.^o 28, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a versão portuguesa da "Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas", aprovada com o voto do Brasil, pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 13 de fevereiro de 1946. — As Comissões de Relações Exteriores e de Justiça.

— N.^o 29, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado o texto, em português, da Convenção Interamericana de Telecomunicações, aprovada com o voto do Brasil e firmada, "ad referendum", no Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1945. — As Comissões de Relações Exteriores e de Justiça.

Ofícios:

— Do Sr. 1.^o Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a proposição n.^o 18, de 1947, que subordina ao Serviço Nacional de Teatro a censura dos espetáculos e diver-

sões públicas. — A Comissão de Educação e Cultura.

— Idem, idem, encaminhando a proposição n.º 19, de 1947, que subordina ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os contratos entre trabalhadores de teatro, rádio e circo e os respectivos empregadores. — A Comissão de Trabalho, Indústria e Comércio.

DIPLOMAS :

Dos Srs. Francisco de Sá Tinoco, Senador eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, e Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, suplente eleito do senhor Adalberto Ribeiro, Senador pelo Estado da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE — Cumprime comunicar ao Senado que já se encontram, nesta cidade, Senadores em número legal para o funcionamento desta Casa.

Dispõe o art. 4.º do Regimento Interno do Senado:

"Satisfeito o disposto na primeira parte do artigo preceden-

te e recebida da Câmara dos Deputados a participação de contar ela número suficiente dos seus membros para a instalação solene do Congresso Nacional, o vice-presidente convocará os demais senadores para esse ato, encerrando as reuniões preparatórias".

Já fiz a devida comunicação ao senhor Presidente da Câmara dos Deputados e aguardo resposta de S. Excelência. Como, porém, ainda não a recebi, convoco os srs. senadores para amanhã, à mesma hora.

A solenidade inaugural da segunda sessão legislativa realizar-se-á, nos termos da Constituição, no próximo dia 15. Recebida a resposta da Câmara dos Deputados, comunicarei aos senhores senadores a hora dessa solenidade.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 13 horas e 25 minutos.

3.ª Reunião Preparatória, em 12 de março de 1947

PRESIDENCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

As 13 horas e 30 minutos comparecem os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Ferreira de Souza.
Vergniaud Wanderley.
Pinto Aleixo.
Henrique Novaes.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Mello Vianna.
Davi Cardoso.
Ernesto Dornelles.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins (14).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Durval Cruz.
Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.
Attilio Vivacqua.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Pedro Ludovico.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Ivo d'Aquino.
Getúlio Vargas (24).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 14 srs. senadores. Está aberta a reunião. Vai-se proceder à leitura da ata da anterior.

O SR. 4.º SECRETARIO (servindo de 2.º) procede à leitura da ata da reunião anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETARIO (servindo de 1.º) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

N.º 15, de 1947, do Sr. Presidente da República, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.º 10, de 1946, já sancionada. — Ao arquivo.

N.º 16, de 1947, do Sr. Presidente da República, comunicando haver dado sanção à proposição n.º 3, de 1947. — Arquite-se.

N.º 17, de 1947, do Sr. Presidente da República, comunicando haver dado sanção à proposição n.º 17, de 1947. — Arquite-se.

N.º 18, de 1947, do Sr. Presidente da República, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.º 16, já sancionada. — Arquite-se.

Ofício:

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando ao Senado já estar aquela Casa do Congresso em condições de iniciar seus trabalhos a 15 do corrente mês. — Arquite-se.

Diplomas:

Do Sr. José Américo de Almeida, eleito Senador pelo Estado da Paraíba.

Do Sr. Mário de Andrade Ramos, eleito Senador pelo Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, determina o Regimento que, estando presentes pelo menos cinco srs. senadores, pode o Senado deferir compromisso aos eleitos. Achando-se na Casa os Senhores José Américo, eleito pelo Estado da Paraíba, e Mário Ramos, pelo Distrito Federal, requeiro a V. Ex.^a nomeie uma comissão para introduzi-los no recinto, a fim de prestarem o compromisso regimental.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo ao requerimento do nobre Senador Ferreira de Souza, designo S. Ex.^a e o Sr. Senador Alvaro Maia para introduzirem no recinto os Srs. José Américo e Mário Ramos, eleitos, respectivamente, pelo Estado da Paraíba e Distrito Federal, a fim de que prestem o compromisso do Regimento.

São introduzidos no recinto, prestam o compromisso regimental e tomam assento nas bancadas os Srs. Senadores José Américo e Mário Ramos.

O SR. PRESIDENTE — Tendo recebido comunicação de que na Câmara dos Deputados há número legal para o funcionamento daquela Casa, convido os srs. senadores e deputados a comparecerem, no dia 15 do corrente, às 14 horas, ao Palácio Tiradentes, quando se procederá à instalação da segunda sessão legislativa da 1.^a legislatura do Congresso Nacional.

Nos termos do Regimento, suspendo as reuniões preparatórias do Senado Federal.

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 13 horas e 50 minutos.

Sessão solene de instalação da 2.^a sessão da
1.^a Legislatura Nacional, em 15 de março 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE DO
SENADO

As 14 horas, tomam assento à Mesa os Srs. Mello Vianna, Vice-Presidente do Senado, ladeado à direita pelo Sr. Nereu Ramos, Vice-Presidente da República e à esquerda por D. Jayme d. Barros Camara, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, e também os Senhores Honorio Monteiro, Presidente da Câmara dos Deputados, Georgino Avelino, João Villasbôas, Dario Cardoso e Plinio Pompeu, respectivamente, 1.^o, 2.^o, 3.^o e 4.^o Secretários do Senado.

Comparecem os Senhores:

Costa Neto, Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Daniel de Carvalho, Ministro da Agricultura.

Clovis Pestana, Ministro da Viação.
Sylvio Noronha, Ministro da Marinha.

Clemente Mariani, Ministro da Educação e Saúde.

Leal Junior, Secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Comparecem os Srs. Senadores:

Mello Vianna.
Georgino Avelino.
João Villasbôas.
Dario Cardoso.
Plinio Pompeu.

Amazonas:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.

Piauí:

Mathias Olympio.

Rio Grande do Norte:

Ferreira de Souza.

Paraíba:

Vergniaud Wanderley.
José Americo.

Pernambuco:

Novaes Filho.

Alagoas:

Cicero de Vasconcelos.

Sergipe:

Durval Cruz.

Bahia:

Pinto Aleixo.

Espírito Santo:
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.

Rio de Janeiro:
Sá Tinoco.

Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Mario Ramos.

Goiás:

Dario Cardoso.

Santa Catarina:

Ivo de Aquino.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dornelles.

Comparecem os Srs. Deputados:

Honorio Monteiro.
Lameira Bittencourt.
Souza Leão.
Lauro Montenegro.
Rui Almeida.
Hugo Carneiro.
Calado Godol.
Ferreira Lima.

Partido Social Democrático

Acre:
Castelo Branco.
Rio Branco:
Antônio Martins.
Amazonas:
Leopoldo Peres.
Pereira da Silva.
Pará:
Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.
Rocha Ribas.
Maranhão:
Crepory Franco.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.
Piauí:
Renault Leite.
Araia Leão.
Ceará:
Almeida Monte.
Oswaldo Studart.
Raul Barbosa.
Rio Grande do Norte:
Deoclécio Duarte.
José Varella.
Valfredo Gurgel.
Paraíba:
Janduí Carneiro.
Samuel Duarte.
José Toffil.
Pernambuco:
Jarbas Maranhão.
Gercino Pontes.
Oscar Carneiro.
Oswaldo Lima.
Ulysses Lins.
Ferreira Lima.
Alagoas:
Afonso de Carvalho.
Sergipe:
Leite Neto.
Gracho Cardoso.
Bahia:
Lauro de Freitas.
Regis Pacheco.
Vieira de Melo.
Altamirando Requião.
Munápio de Queiroz.
Fróes da Motta.

Espírito Santo:
Ary Viana.
Carlos Lindemberg.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Asdrubal Soares.
Distrito Federal:
Jonas Correia.
José Romero.
Rio de Janeiro:
Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Getúlio Moura.
Heltor Collet.
Bastos Torres.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.
Minas Gerais:
Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Bias Fortes.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Wellington Brandão.
Joaquim Libânio.
José Alkmim.
Augusto Vargas.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lahyr Tostes.
Milton Prates.
Alfredo Sá.
São Paulo:
Círculo Júnior.
Goffredo Teles.
Antônio Feliciano.
César Costa.
Martins Filho.
Ataliba Nogueira.
Sampaio Vidal.
Machado Coelho.
Cardoso de Mello Neto.
Plínio Albuquerque.
Goiás:
Diogenes Magalhães.
João d'Abreu.
Galeno Paranhos.
Mato Grosso:
Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.

Paraná:

Fernandes Flores.
Lauro Lopes.
Aramis Athaide.
Gomy Júnior.

Santa Catarina:

Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Costa.
Teodomiro Fonseca.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Nicolau Verguelo.
Pedro Vergara.
Herophilo Azambuja.
Bayard Lima.

União Democrática Nacional

Amazonas:

Severiano Nunes.

Pará:

Agostinho Monteiro.
Epilogo Campos.

Maranhão:

Alarico Pecheco.

Piauí:

José Candido.
Adelmar Rocha.

Ceará:

Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Leão Sampaio.
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:

José Augusto.

Paraíba:

Plínio Lemos.

Pernambuco:

Alde Sampaio.
João Cleophas.

Bahia:

Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Rafael Cincurá.
Allomar Baleeiro.
Alberico Fraga.
Ruy Santos.

Espírito Santo.

Luis Cláudio.

Distrito Federal:

Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro:

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

Minas Gerais:

José Bonifácio.
Magalhães Pinto.
Gabriel Passos.

São Paulo:

Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Goias:

Jalles Machado.

Mato Grosso:

Dolor de Andrade.
Agrícola de Barros.

Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.
Osorio Tuyuty.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luis Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Benício Fontenele.
Antônio Silva.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

Minas Gerais:

Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.
Pedroso Júnior.

Romeu Fiori.
Eusébio Rocha.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcêdo Coutinho.

Bahia:

Carlos Marighella.

Distrito Federal:
Maurício Grabois.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.
Alcides Sabença.

São Paulo:

Jorge Amado.

Rio Grande do Sul:

Abílio Fernandes.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Bernardes Filho.

Mário Brant.

Felipe Balbi.

Artur Bernardes.

José Esteves.

Paraná:

Munhoz da Rocha.

Partido Social Progressista

Ceará:

José Linhares.

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.

Partido Democrata Cristão

São Paulo:

Manuel Vitor.

Esquerda Democrática

Distrito Federal:

Hermes Lima.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pilla.

O SR. PRESIDENTE — Senhores Representantes. Tendo a honra de abrir a sessão, segunda da presente legislatura, quero prevalecer-me deste instante para congratular-me com o povo brasileiro, por contar com mais esta oportunidade, para ver externados os seus desejos, para fazer sentir as suas aspirações por intermédio de quantos aqui estão investidos da alta função de legislar.

A sessão de hoje, Senhores Representantes, como todos sabemos, tem por único objetivo fazer ouvida a palavra do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, cujo representante, como determina o Regimento, irá ser introduzido no recinto por uma comissão de Parlamentares. Escutaremos, pois, dentro em pouco, o Chefe da Nação, através da mensagem que S. Ex.^a nos envia, fala esperada que reafirmará a confiança que é de todos nós nos altos designios do Brasil, certos que estamos do grande patriotismo do eminente General Senhor Eurico Gaspar Dutra.

Nomelo para constituírem a referida comissão os Srs. Deputados Souza Leão e Bias Fortes, e Senadores Mario Ramos e Novaes Filho.

E' introduzido no recinto, acompanhado da respectiva Comissão, o Sr. Pereira Lira, Secretário da Presidência da República, que faz entrega da mensagem presidencial, retirando-se em seguida.

O SR. PRESIDENTE: — Vai-se proceder à leitura da mensagem.

OS SRS. SECRETARIOS — Procedem à leitura da seguinte

MENSAGEM APRESENTADA AO PODER LEGISLATIVO, EM 15 DE MARÇO DE 1947, PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EURICO GASPAR DUTRA

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL :

Em cumprimento a preceito constitucional, tenho a honra de remeter-vos esta mensagem, na qual dou conta da situação do País e solicito as providências julgadas necessárias.

Quero, inicialmente, congratular-me convosco pela reabertura dos vossos trabalhos, após a livre escolha dos representantes do povo que completarão a Câmara dos Deputados e o Senado, tornando assim definitiva a composição do Poder Legislativo.

Desejo, igualmente, regozijar-me com a Nação pelo esforço feito e pela obra realizada na marcha para a plenitude constitucional: encontram-se em perfeito funcionamento os poderes institucionais da União, e já eleitos ou investidos nas suas atribuições os correspondentes órgãos estaduais.

O povo brasileiro, confiantemente acompanha os trabalhos complementares, que darão a cada uma das unidades federativas a sua Constituição própria, dentro das normas traçadas pela da União, e ressuscitarão a vida municipal, em bases autônomas, e já agora com mais amplo suporte financeiro, possibilitando, assim, o desenvolvimento e a realidade do governo local.

A jornada está em meio, mas é certo que, em pequeno lapso de tempo, estará em execução tóda a sistemática constitucional, em que a Assembléia Constituinte de 1946 traduziu os anelos do povo brasileiro.

Sinto-me, portanto, aliviado dos encargos excepcionais e provisórios que a conjuntura política atirou aos

ombros do Presidente da República, escolhido no pleito de 2 de dezembro de 1945, atribuindo-lhe, como lhe atribuiu, preocupações e providências, algumas já agora dos Governadores estaduais, e que nunca, na vida pública brasileira, foram, dentro de um regime constitucional, da responsabilidade de um mandatário do povo com funções executivas.

Quando assumi, perante meus concidadãos, o compromisso de empenhar-me na reconstitucionalização do Brasil, a que vim presidir, não subestimei resistências, estorvos e obstáculos, mas acreditei nas virtudes de nossa gente, no acerto do caminho escolhido e no vigor da tradição de legalidade que procurávamos retomar.

Por isso é que posso, neste ensejo, manifestar aos soberanos representantes da Nação o aprêç — que é também do povo brasileiro —, pelos serviços prestados na elaboração da Constituição, exprimindo a certeza de que o País contará com a assistência da vossa sabedoria para as tarefas que desafiam o patriotismo de todos nós.

SITUAÇÃO INTERNA

Assumi a Presidência da República em circunstâncias que são do conhecimento geral. Em 29 de outubro, ficara assegurado, com o apoio unânime do Povo e das Forças Armadas, o caminho da reestruturação constitucional, sem hesitações nem contramarchas. Foi a manifestação mais democrática de que há notícia na história das nossas instituições políticas.

Dentro da lei de fato vigente, foi chamado à Suprema Magistratura do País o juiz eminente que presidia, na ocasião, o Supremo Tribunal Federal.

As eleições de 2 de dezembro, realizadas pela Judiciatura, fizeram-me Presidente legítimo do Brasil em momento excepcional, que me impôs — soldado de carreira e alheio a qualquer disciplina que não a da honra e do patriotismo — uma atitude de afastamento das conten-

das partidárias, buscando a união dos meus concidadãos. E' que os superiores interesses da Pátria me ordenavam governar com os partidos democráticos, considerando-me o Presidente de todos os brasileiros. Assim o deliberei; assim o tenho feito.

O Governo me foi transmitido em período dos mais difíceis da vida nacional, vivamente conturbada não só pelo desequilíbrio econômico-financeiro, mas também pelas paixões políticas, intranqüilidade e desconfiança gerais, — tudo agravado por uma situação internacional agitada e incerta. Tornava-se preciso empregar tóda a força, prestígio e autoridade do Executivo para o mais rápido e completo restabelecimento da ordem jurídica no País, recomposição das instituições e sua volta à normalidade constitucional. Urgia vencer a etapa política, para consagrar tóda a atividade aos reclamos da administração pública.

Reconheço que, ao inteirar-me da realidade dos grandes e dos pequenos problemas — todos a assoberbar a ação do Chefe do Estado —, dificilmente poderia evadir-me ao sentimento de grave responsabilidade de que estava e ainda me encontro possuído e de que certamente compartilharão todos quantos bem avaliam a pesada herança que nos tocou, e quantos sintam a magnitude das questões de nossa época e dos seus reflexos no Brasil.

Das condições em que transcorria a vida política e administrativa do País — que não teve em funcionamento os órgãos previstos no regime anterior — resultou, a pouco e pouco, uma centralização tão intensa e congestionante, que a atividade do Estado amorteceu na periferia e mesmo em pontos-chave, para condensar-se superlativamente na sede do governo.

Sem o funcionamento das Câmaras Municipais, das Assembléias Legislativas e do Congresso Nacional, sem as suas comissões e órgãos técnicos, — ficou a administração privada de admirável escola, onde repontam as vocações para o trato dos negócios públicos e em cujos

quadros se formam os que nasceram sob o signo do serviço da coletividade.

Ainda desfalcado de elementos valiosos por força de antagonismos estéreis, via-se o País na contingência de enfrentar situação para a qual dificilmente encontraríamos paralelo em nossa história. Tudo indicava que as dificuldades econômicas e financeiras, que se avolumavam, iam atingir seu ponto culminante no momento exato do reforço à vida constitucional. Era previsto que se agravaria a crise do abastecimento, principalmente nos centros de grande população. A inflação do crédito criara ambiente de desconfiança e de intranquilidade no meio bancário, receoso de novo "encilhamento". O temor da repetição desse fenômeno determinou natural refração do capital; este, desinteressando-se de inversões econômicas produtivas, passou a procurar preferentemente aplicação imobiliária, cômoda e segura. Essa fuga dos capitais para o emprêgo em imóveis concorreu — a par da escassez de materiais e mão-de-obra — para a formação de um mercado especulativo, de que resultou o encarecimento exagerado da habitação.

As necessidades cada vez mais amplas do consumo interno e a maior procura de produtos nossos por parte do exterior, não foram seguidas do correspondente aumento da produção. Esta, por sua vez, viu-se sem a capacidade necessária para suportar os aumentos de salários — exigidos pela alta das utilidades —, sem a conseqüente elevação dos preços dos produtos, o que colocou num círculo vicioso a economia de preços e salários.

A não renovação do material determinou o decréscimo da eficiência dos transportes, e, com êle, o aumento do seu custo.

A escassez de mercadorias importadas e de produção interna, e paralelamente o aumento dos meios de pagamento, geravam desequilíbrio que, agravado pela precariedade dos transportes, abalava os alicerces do nosso organismo econômico. A inflação estimulava inquietan-

temente a alta dos preços, não tendo as providências adotadas conseguido paralisar os fenômenos que se haviam desencadeado, uma vez que a solução definitiva reside no ataque às suas causas e no incremento da produção. Com o surto inflacionista — era inevitável — sobreveio o cortejo clássico dos seus malefícios: especulação, alto custo da vida, insatisfação, intranqüilidade. Também a “bandeira inversa”, que atraía para o litoral homens e recursos do interior, acentuava as nossas dificuldades, para as quais concorria ainda a ação canalizadora das instituições de seguro e previdência social, a drenar recursos da periferia para o centro.

As conseqüências da guerra, que determinara a eclosão de alguns desses males e os agravara a todos, ainda se faziam sentir com acuidade. Beligerantes, ela nos havia atingido diretamente, pelas despesas a que nos obrigou e pelo ataque às nossas rotas marítimas, costeiras e internacionais, e indiretamente, pelas restrições, que ainda persistem, ao nosso abastecimento em combustíveis, gêneros de alimentação e equipamento industrial e de transportes. Encerradas as hostilidades, patentearam-se os efeitos dos deslocamentos da mão-de-obra e da acentuação da atividade econômica no sentido da produção de materiais estratégicos, necessários às nações aliadas e à vitória comum, com sacrifício, porém, de produções mais vinculadas às exigências do consumo interno. Por outro lado, os preços mais altos oferecidos pelo mercado internacional constituíam permanente estímulo à remessa para o exterior de mercadorias de que necessitávamos, e agiam, dentro do País, como fator de elevação dos preços daquelas utilidades.

A crise econômica se acompanhava da crise moral: sonegação de utilidades para efeitos especulativos; delírio de lucros fáceis no mundo dos negócios; e, conseqüentemente, senso exclusivo de gozo, traduzido no afrouxamento do padrão de moralidade, no seio de determinados agrupamentos sociais. O quadro correspondia, assim, à

fisionomia típica de uma época de inflação. São fenômenos sociais, que acompanham as crises, e não se ajustam à responsabilidade exclusiva dos indivíduos.

A par disso, manifestavam-se greves generalizadas, muitas delas de natureza política, o que gerava a paralização, às vezes longa, de serviços públicos, vias de comunicação, portos, minas, e outras atividades fundamentais.

Diligentes inimigos das instituições não perdiam oportunidade de ressaltar as dificuldades, concorrendo para exagerá-las.

Nessa situação de sacrifício, repontava o velho vêzo de tudo esperar do Governo e também de considerar o Tesouro Nacional endossante nato de iniciativas fracasadas, para dêle exigir o possível e o impossível, como nesta última fase da vida nacional, dado o desejo imoderado e sem limite de arrancar créditos e mais créditos, sem olhar fontes de receita. Fizeram-se justas concessões, mas nem tudo o que é justo é suscetível de concessão: não pode haver obra social duradoura sem alicerce econômico que a suporte.

Essa a realidade que deve ser encarada de frente. Se movimentos de impaciência e ação descoroçadora não ajudam a resolver problemas, o bom-senso e a coragem da Nação já a fizeram ultrapassar com felicidade o marco difícil da sua recomposição política. No restabelecimento da normalidade econômica, não lhe faltarão aquelas mesmas virtudes. Com devoção ao trabalho e ânimo construtor, transporemos essa segunda fase das tarefas que nos deifrontam, trazendo, como as gerações anteriores e as que nos sucederem, a nossa contribuição à grandeza nacional.

DOZE MESES, A SERVIÇO DA RECONSTITUCIONALIZAÇÃO

Empossado em 31 de janeiro de 1946, a primeira fase do período presidencial foi dedicada especialmente à reposição do País na ordem legal.

Encontrando o cargo de primeiro Magistrado com as funções dilatadas pela responsabilidade com a governação de todos os Estados e Territórios, e, conseqüentemente, de todos os Municípios, — não poderia subtrair-me, constitucionalmente, embora transitòriamente, a êsse constante, indeclinável e imenso encargo.

Tive, assim, de partilhar meus cuidados, diretamente e por intermédio de delegados, entre a União e as unidades federativas. Acompanhar os trabalhos da Assembléia Constituinte, velar pela sua soberania, facultar-lhe os meios de realizar a sua missão, prestigiá-la enfim, — tudo me reclamou, mais como brasileiro do que como Chefe do Poder Executivo, uma atenção permanente no sentido de que a tarefa técnica não fôsse embaraçada por fatores externos, mas se consumasse soberanamente dentro do recinto das suas deliberações, e não nas agitações de rua, algumas vêzes de fundo intencionalmente perturbador.

Dessa forma, procurou o Govérno dar à Assembléia Constituinte o mais firme apoio, tanto na material quanto na ordem moral. De como consegui realizar êste superior intento, diz-me a consciência que nenhum funcionamento de corpo constituinte se verificou neste País com melhores e mais puras garantias, e num ambiente de mais confiante segurança.

Duas datas marcam o periodo transcorrido: 18 de setembro e, mais recentemente, 19 de janeiro. A Constituição de setembro foi a primeira votada no Brasil sem a mais leve intervenção do Poder Executivo, isto é, sem a apresentação de projeto constitucional, sem a decretação prévia de regimento e sem a presença sequer de Ministros de Estado no recinto das deliberações, com direito a voto, ou sem êle. Em função dela, não atuou o Govérno nem direta, nem indiretamente. Trata-se, portanto, de um diploma emanado genuinamente da soberania popular e cujos dispositivos devem ser rigorosa e exemplarmente observados.

A outra data relevante é a das recentes eleições para governadores, senadores, deputados federais e estaduais e vereadores da Capital Federal. Nelas, o Presidente da República não teve candidatos; não permitiu abusos, frequentes no passado, na base dos favores governamentais, tendo timbrado em prestigiar a Justiça — responsável pelo processo eleitoral, do alistamento à expedição dos diplomas —, objetivando a pureza do voto e a liberdade do eleitorado.

A despeito de prognósticos em contrário, 19 de janeiro foi uma etapa do aperfeiçoamento político da nossa gente. As próprias lacunas e decepções havidas são as da nossa insuficiente formação. Mais rígorosas leis eleitorais e mais intensa educação cívica certamente farão sentir no futuro os seus efeitos.

Esse pleito mereceu os mais desvelados cuidados. Foi assim que, além das indispensáveis medidas legislativas, com a relação ao alistamento, ao registro dos partidos políticos, à extinção do antigo Departamento Nacional de Informações, e outras providências assecuratórias da livre manifestação do pensamento, — promoveu o Governo a substituição de autoridades que, por suas atitudes ou filiações partidárias, pudessem não oferecer, aos olhos de todos, a segurança de um pleito isento de senões. E, como consequência, a Nação pode hoje reconhecer nesse prélio o de resultados mais representativos da vontade popular, entre quantos já se processaram em nossa vida política.

LIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Manterá o Governo o mesmo interesse pela efetividade e regularidade da manifestação da vontade popular nas futuras eleições municipais, pois, no seu entender, elas concluem a execução do primeiro mandato recebido dos brasileiros. Repartindo as responsabilidades com os Governadores eleitos, é justo esperar que éstos, sob a fiscalização da Justiça Eleitoral, procurarão assegurar o

mesmo ambiente de liberdade, e empregar ativamente a sua força moral para que nenhuma coação se exerça sobre o eleitorado, nem haja a utilização de dinheiros públicos ou favores, como elemento de corrupção, ou para sustentar organizações partidárias, as quais, em definitivo, devem aprender a viver a expensas próprias.

Embora possa ter esta Mensagem divulgação fora do âmbito doméstico das coisas brasileiras, — não me dispenso de ser inteiramente sincero, salientando que é preciso urgentemente melhorar o processo das eleições e o funcionamento das organizações partidárias, sobretudo para expungir da ação do dinheiro a seleção eleitoral. Tornaram-se recomendáveis a limitação do total dos dispêndios e a verificação da origem dos recursos financeiros aplicados pelos partidos e pelos candidatos.

E' mister acabar com o monopólio do uso das legendas partidárias, e realizar a escolha dos candidatos, através de eleição prévia entre os seus correligionários.

E' forçoso coarctar a proliferação e multiplicidade de partidos, e a conseqüente perda de substância eleitoral, obrigando a composições, anteriores ou posteriores às eleições, em que o interêsse público não se constitui no elemento dominante.

Ao Poder Legislativo não escaparam essas e muitas outras lições do pleito de 19 de janeiro, sendo de esperar suas providências, na certeza, porém, de que a democracia não depende somente da lei escrita, mas ainda dos costumes e da conduta dos que participam da vida pública, o que não pode ser aperfeiçoado por simples designio do Estado.

Finalmente, constitui fato normal, em regime como o nosso, federal e democrático, a ocorrência de governos de procedência partidária diversa, na União, nos Estados e nos Municípios. E' evidente que um governante, ao investir-se na função pública para a qual foi eleito, adquire, para com todos aquêles sobre os quais exerce a sua autoridade legal, obrigações que são a conseqüência lógica

do respeito que igualmente todos lhe devem tributar. A esfera de ação própria a cada um está delimitado na Constituição, quanto à área administrativa e à competência, não devendo a colaboração entre todos, no interesse público, sofrer restrições oriundas do espírito de facção.

De minha parte, o interesse de nenhum Estado, região econômica ou grupo social, deixará de ter a atenta consideração que merecer, pela circunstância de seu governante ou representante ocasional filiar-se a êste ou àquele dos partidos democráticos e nacionais, ou não se filiar a nenhum. O exercício do governo importa uma constante advertência de equilíbrio e um permanente conselho de sobriedade. E o ensejo que os brasileiros quiseram conceder a concidadãos de matizes partidários diversos, ao invés de ser um motivo de ansiedade, pode mesmo constituir um benefício para o País, que assim experimenta os homens e os partidos, simultâneamente no exercício das funções de governo e de fiscalização, adquirindo, com vistas às eleições seguintes, elementos para lhes estimar as possibilidades reais de trabalho construtivo.

ASPECTOS DA ADMINISTRAÇÃO

Os governos dos Estados vêm sofrendo as consequências inevitáveis de um período de transição política. Concluída esta com a instalação das administrações municipais, terá chegado o inadiável momento da ampla aceitação das responsabilidades que lhes são próprias. Com a perspectiva oferecida pelos mandatos de prazo certo, em que estão sendo investidos, torna-se plenamente possível a realização de providências em benefício das respectivas populações.

A cooperação que a todos asseguro, da parte do Governo Federal, deve assumir caráter generalizado e recíproco, de sorte que, pelos esforços comuns, possa o País transpor o atual momento de dificuldades, proporcionan-

dó-se ao povo tranqüilidade e bem-estar. Este objetivo só se realizará, porém, pelo fortalecimento da nossa economia, que, por sua vez, estará em função da capacidade de todos os brasileiros e de sua dedicação ao trabalho.

Com os Municípios, os Estados e a União em firmes bases políticas, estará alcançada a primeira condição para que êsse trabalho se desenvolva normalmente. Refiro-me à segurança da ordem legal, que constitui o ambiente propício ao surgimento e expansão das iniciativas, pois garante a todos os cidadãos, com um tratamento igual perante a lei, a firmeza dos seus direitos. Dela também se beneficiam os governantes, que têm esclarecidas as suas relações recíprocas e com os governados —, as quais se podem estabelecer na base do sentimento de mútua confiança. Para isso não concorre, por certo, sugerir aos últimos que os primeiros pretendem conduzir-se de maneira diversa dos mandamentos legais, nem, correspondentemente, inculcar, no espírito dos que têm a responsabilidade de govêrno, a convicção de que precisam dedicar o melhor do seu tempo e dos seus esforços à defesa da própria autoridade, contra os assaltos da desordem e da maledicência obstinada. O espírito de legalidade — fazendo-se sentir no respeito à autoridade e também no que esta deve às normas e garantias consagradas na Constituição — permitirá a libertação de energias, que se encaminharão para o trato e resolução das questões realmente substanciais para a boa ordenação da nossa vida.

De fato, a ordem e a estabilidade são os pressupostos necessários à remoção dos óbices que impedem ou retardam o noso desenvolvimento. Para atacá-los, empenhou-se o Govêrno, no ano que findou, na dominação do processo inflacionista, sendo, no entanto, ainda muito forte a pressão exercida por conhecidos fatores que lhe deram origem. Estamos a braços, como os demais países, com um aumento excessivo do meio circulante, a que se houve de recorrer para enfrentar as despesas extraordinárias — entre outras causas internas —, com a efetiva participa-

ção no conflito mundial. Emitiu-se não só para atender a êsses encargos, para adquirir cambiais provenientes das exportações, mas, ainda, para cobrir deficits consecutivos. Essas causas da emissão de papel-moeda não são suscetíveis de imediata e completa paralisação. Assim, o saldo deixado pelo comércio exterior, em 1946, elevou-se a mais de 5 bilhões de cruzeiros, sendo, por outro lado, o deficit do exercício de mais de 2 bilhões e 600 milhões de cruzeiros. Em consequência, foram emitidos, durante o ano, 2 bilhões e 959 milhões de cruzeiros, sendo responsável pela maior parcela o desequilíbrio orçamentário, apesar das providências para a compressão das despesas, tomadas no correr do exercício, e do fortalecimento da receita, cuja arrecadação excedeu a estimativa.

A execução do orçamento de 1946 se iniciará sob o efeito de despesa que nêle não se inscrevera, determinada pelo reajustamento, intercorrentemente feito, dos vencimentos, salários e pensões dos servidores civis e militares, calculada inicialmente em mais de dois bilhões de cruzeiros. O orçamento sancionado para 1947 estava equilibrado, apresentando mesmo um ligeiro superavit. Com as alterações feitas posteriormente, na verba de Obras e Equipamentos, passou êle a ser deficitário, situação essa que, normalmente, tenderá a agravar-se em face das despesas de caráter imprevisível que sempre ocorrem. As dotações destinadas úquela despesa, e constantes da proposta apresentada, correspondiam às possibilidades da receita. O Congresso, no entanto, deliberou aumentar de mais de duas vêzes e meia o seu total, o que levou o Govêrno a proceder a uma revisão nos seus planos de trabalho.

Por outro lado, as indispensáveis reformas da legislação tributária, destinadas também à restauração do equilíbrio da lei de meios, só poderão surtir efeito no exercício de 1948. A proposta orçamentária para 1947 — em que se podiam notar falhas decorrentes da sua elaboração anterior à aprovação da Constituição — foi esta-

belecida com a consciência da dificuldade de romprir a verba de pessoal. A ampliação desta, no quadro do orçamento federal, bem como no de emprêsas industriais da União, ameaça transformar a administração pública em mera coletora dos salários dos que a servem, com prejuízo de obras e serviços de interêsse geral. Foi a outras verbas que o Govêrno recorreu para a realização de economias imperativas, propósito que não perderá de vista na execução do orçamento. Não renunciou, no entanto, ao estabelecimento de melhor equilíbrio entre as verbas consignadas na lei ânua. Êsse objetivo terá de ser alcançado em etapas sucessivas, e à medida que se atenuem as dificuldades gerais. Por outro lado, a compressão das despesas terá de obedecer a critério pelo qual tenham preferência, para a sua realização, as que visem a fins reprodutivos.

Realizado o equilíbrio orçamentário, por meio de uma constante política de compressão de gastos, do prudente recurso às fontes de renda e do incremento da arrecadação, reduzidos os malefícios do surto inflacionista, e praticada uma orientação econômica que acorde as energias vivas do País, — não será otimismo esperar dias mais prósperos e mais tranqüilos.

* * *

Não menos importante que o problema econômico-financeiro é o da educação, a que, em minhas manifestações de candidato, reconheci aquêle primacial relêvo que o torna em preocupação constante do meu govêrno.

Cinquenta e cinco por cento da população de maiores de 18 anos carecem dos benefícios da alfabetização. Dois milhões e trezentos mil crianças, em idade escolar, não dispõem de matrículas, enquanto as escolas existentes, por falta de adequado aparelhamento, ou por não se poderem subtrair a determinadas condições do meio social, — não conseguem fixar, senão por um período de todo insuficiente, uma parte insignificante dos que necessitam de aprender.

O ensino de grau médio apresenta-se destituído de flexibilidade, desempenhando mal, tanto em quantidade como em qualidade, o objetivo — a que se deveria propor, — de finalidade em si, e não apenas de preparo para a continuação de cursos superiores. Êstes, embora em progressivo aperfeiçoamento, ainda são encarados, por uma grande parte da sociedade, não como instrumento de habilitação e de cultura, mas como estágio necessário à obtenção de diplomas, destinados a facilitar oportunidades desiguais na luta pela vida.

Impõe-se tornar mais democrática a educação e, através dela, o próprio País. O problema, porém, cresce de gravidade porque, se, como tècnicamente é reconhecido, nenhuma obra educativa conscienciosa e eficiente pode ser realizada senão de cima para baixo, isto é, preparando os mestres para que êstes preparem os educandos —, por outro lado não se podem menosprezar os direitos das gerações atuais de receber o máximo de educação que lhes possamos ministrar, sob pena de, entregues à própria ignorância, se converterem em jazidas inesgotáveis, nas quais, valendo-se do estado de semi-alfabetização, as propagandas fáceis e perturbadoras irão procurar o elemento político passivo, com ajuda do qual submeterão as nossas instituições a um combate cada vez mais violento e fanatizado.

O problema terá de ser atacado pelas duas extremidades, estimulando-se o florescimento das instituições universitárias, sob o regime de autonomia, embora apoiadas financeiramente, de maneira substancial, pelo Poder Público, — e marchando-se ao encontro das necessidades populares de ensino primário, com largo programa custeado pelo Fundo Nacional de Educação.

Uma promissora experiência foi iniciada, agora, com a criação de universidades regionais. Entretanto, para que elas possam realizar sua intransferível missão de unificadoras da cultura e do pensamento nacional, é necessário que, a par do desenvolvimento dos recursos de in-

investigação, e da elevação cada vez maior do seu nível de ensino, sejam propiciadas condições materiais que as tornem centros de atração e fixação da juventude estudiosa nas regiões que intentam servir.

Sem discriminar, aqui, as providências destinadas a saldar a nossa dívida para com a geração atual e as futuras, desejo acentuar que se tem em mira converter o sistema educativo num instrumento de esclarecimento do povo e de preparação para a prática da verdadeira democracia. E' mister dar a cada brasileiro igualdade de oportunidade, a começar pelo ensino primário, extensivo aos adultos, tanto mais quanto nossa população escolar vem apresentando nos últimos tempos progressivo declínio.

Assim como dentro de poucos anos haveremos de alcançar a liquidação da nossa dívida externa, envidemos esforços para que se extinga, com o analfabetismo, a fonte maior do nosso atraso.

* * *

Tem sido realizado o que é materialmente possível no campo da saúde. Tornam-se necessários, porém, recursos mais amplos para montar o aparelhamento material adequado e preparar e movimentar técnicos em quantidade suficiente, a fim de emprender uma batalha de envergadura e dar ao homem brasileiro as condições de saúde, sem as quais êle não poderá vencer o meio físico, nem suportar a luta na concorrência mundial.

O problema da criança, de extrema complexidade, liga-se estreitamente ao da educação e ao da saúde, sem subestimar causas outras, de natureza social, as quais dificultam imensamente sua solução num prazo razoável. Seu vulto gigantesco e a desproporção dos recursos que podem ser mobilizados para enfrentá-lo não devem ser senão motivo para redobrados esforços no sentido de atenuar-lhe a gravidade.

Entre tantos aspectos angustiosos de que se reveste tal problema, nenhum talvez mais chocante que o da mortalidade infantil. De cerca de dois milhões de crian-

ças que nascem anualmente no território nacional, quase um quinto não chega a completar um ano de idade. Considerado que, ao consenso dos sanitaristas, mortalidade infantil superior a cem por mil nascimentos é sintomática de más condições de organização social, — pode-se compreender o que significam os coeficientes registrados no Brasil, sobretudo se atentarmos em que, ao contrário do que sucede em quase todos os outros, somente em raras regiões do nosso País tais coeficientes denotam tendência à redução.

Entre as causas da mortalidade infantil, algumas derivam, como é sabido, de condições de vida cuja correção está além das possibilidades imediatas da economia do homem brasileiro; nelas se entrosam problemas subsidiários, entre os quais o das famílias ilegítimas e o da falta de noção de pátrio poder nas camadas menos educadas da população..

Outras causas da mortalidade infantil podem, entretanto, ser atenuadas por uma política que objetive resultados imediatos: as que se prendem à saúde, à educação material e à assistência alimentar.

Lastimavelmente, pouco se tem realizado nesse setor.

Algumas iniciativas de caráter local produziram bons resultados. Contudo, limitado se conserva o campo de aplicação de suas atividades, geralmente por força de insuficiência de verbas.

A rigor, o desenvolvimento amplo da higiene infantil, em tôdas as suas fases, poderá ser conseguido unicamente quando o sistema nacional de centros de saúde e postos de higiene dispuser de recursos suficientes.

Presentemente, o Governo está incentivando a articulação das várias organizações de serviços sociais, fornecendo-lhes auxílio técnico e financeiro, para a criação de novos centros de puericultura, e desenvolvimento dos existentes, ao mesmo tempo que lança as bases de extensa campanha no sentido da instalação e manutenção de

outras unidades de assistência social à infância, conforme plano que já é do domínio público.

* * *

Nos demais aspectos da política social, como previdência, assistência e proteção ao trabalho, há que ampliar e aperfeiçoar a obra existente, com o objetivo de elevar o padrão de vida e a capacidade dos brasileiros.

Já temos acentuado, em outras oportunidades, que é preciso sejam os benefícios de tutela do Estado estendidos a toda a coletividade, inclusive ao homem do campo, até aqui tão esquecido nas suas privações e nos seus desejos de participar das vantagens do progresso. O Estado tem deveres para com todos.

Verificando o Governo a conveniência de conter o êxodo para as cidades e de atrair para os campos parte da população marginal existente nos centros urbanos — objetivo que só poderá ser atingido mediante uma substancial elevação do padrão de vida das populações do interior. —, resolveu tomar a iniciativa de legislação que facilite o acesso à terra a quantos brasileiros queiram fecundá-la com o seu trabalho.

Não se trata nem de socializar o solo, nem de destruir a propriedade privada, mas de cumprir preceito constitucional por uma larga política de aproveitamento de terras públicas com a fundação de colônias agrícolas e núcleos agroindustriais em terrenos irrigáveis ou saneáveis e nas zonas em que o Poder Público tenha executado ou venha a executar grandes obras de recuperação e valorização do solo.

As linhas fundamentais dessa intentada reforma agrária serão prudentemente inspiradas na realidade, e encontram seu marco inicial nos arts. 147 e 156 da Constituição. Prevê este último o estabelecimento de planos de colonização e de aproveitamento das terras públicas para a fixação do homem no campo, tudo beneficiando preferentemente os nacionais e, entre estes, os desempregados e habitantes de zonas empobrecidas.

Por outro lado, a necessidade de incentivar a produção de gêneros alimentícios e matérias-primas de origem extrativa e agropecuária levou o Governo à convicção de que, a par das medidas já em curso, se faz mister o estudo das condições atuais da nossa economia agrícola, como base para providências de envergadura e a longo prazo. São de considerar tanto a produção destinada à exportação — imprescindível às trocas por meio das quais o País adquire combustíveis, equipamento e mesmo gêneros procedentes do exterior — quanto a dos artigos de alimentação e das matérias-primas de nosso consumo. Dadas deficiências regionais da produção de gêneros alimentícios, - manifesta a necessidade de criar em vários pontos do País base agrícola alimentar de mais fácil e econômico acesso.

Esse estudo terá de objetivar o aperfeiçoamento dos processos de produção, a desenvolver por etapas, porquanto, se em alguns lugares há a possibilidade, técnica e financeira, de passar aos métodos mais modernos e aos equipamentos mais recentes, — em outros, a elevação da produtividade dever-se-á fazer lentamente, de modo que cada fase sirva de base e justificação à seguinte, do ponto de vista das relações entre o homem, os seus instrumentos de trabalho, o solo e o rendimento da exploração. Diferindo muito as condições de apropriação e exploração do solo nas diversas zonas do País, é preciso estudá-las em função das peculiaridades regionais, da evolução histórica de cada uma e das modificações de que — se possam beneficiar.

Em princípio, inclina-se o Governo por uma política experimental, em áreas limitadas e bem definidas, e de cujos problemas se tenha perfeito conhecimento, o que possibilitará medidas capazes de assegurar o sucesso das iniciativas. No correr da sua execução, deve-se ter sempre em vista a aquisição de conhecimentos que permitam ir estendendo o âmbito da reforma da nossa vida agrícola, com razoáveis garantias de êxito. Nesta fase da

vida brasileira, restabelecida a autonomia dos Estados, devem êstes sentir-se encorajados a pôr em prática providências que visem à consecução dêsses mesmos fins e sirvam de exemplo e advertência, nos seus acertos e nos seus erros. O Govêrno Federal prestará todo o apoio ao seu alcance às iniciativas que lhe pareçam bem fundadas.

Não se coaduna, porém, com uma concepção acertada do processo legislativo, deliberar sem a fixação das necessidades por atender e dos meios por adotar para a sua satisfação. Daí a necessidade de prévio e amplo inquérito nacional — em que os interessados e estudiosos tenham ensejo de manifestar-se — não só para conhecimento do problema em tôdas as suas peculiaridades, senão para facilitar a cristalização do pensamento público sôbre o assunto, e ainda pela conveniência imperativa de não tornar uma obra, que todos devemos desejar profunda e definitiva, em pretexto para demagogia. E' matéria que reclama o concurso de tôdas as capacidades de que o País disponha, transcendendo limites partidários ou inclinações pessoais.

Êsse tentame se justifica seguramente, pois que, se terras há sem braços para amanhã-las, — por outro lado, inumeráveis brasileiros encontrarão na posse útil do solo a realização das suas aspirações e o seu quinhão de felicidade.

* * *

Quanto à missão das Fôrças Armadas, a Lei Magna já proclamou a sua finalidade, tanto na defesa da Pátria, como na garantia dos poderes políticos, da lei e da ordem, o que elas têm realizado tradicionalmente, por forma impecável, na sua devoção aos legítimos interêsses do povo brasileiro.

Pela primeira vez, volvem os nossos soldados às terras da América, após exercer no Velho Continente um papel de alta significação, a benefício das prerrogativas democráticas e da libertação de povos escravizados. Pela Humanidade, derramou o seu sangue a América Latina,

representada pela bravura, pela estoicidade e pelo sacrifício dos nossos compatriotas, exalçando o nome e a bandeira do Brasil.

Em virtude dos ensinamentos adquiridos com a nossa participação na segunda guerra mundial, estão sendo introduzidas modificações na organização das nossas Forças Armadas. Algumas já foram tornadas leis, tais como a criação do Estado-Maior Geral e a estruturação do Conselho de Segurança Nacional, aos quais incumbem agora a elaboração do sistema uno de defesa e a coordenação de esforços e objetivos do Exército, Marinha e Aeronáutica.

Hoje em dia, com a guerra total, a defesa das Nações não repousa simplesmente numa estrutura militar forte e tècnicamente aparelhada. Deve pressupor base muito mais ampla: sólida economia de abundância, em que os preços e salários estejam em paridade; ambiente social onde existam a harmonia entre as classes e a segurança das liberdades públicas.

Assim, e só assim, criar-se-á aquela consciência de Pátria e aquela energia espiritual que fazem de cada habitante um soldado pronto a lutar pelo solo comum.

* * *

Sem prejuízo da continuação das linhas tradicionais de nossa política externa — cooperação e solidariedade com os demais países dêste hemisfério, visando à segurança e ao progresso comum das nações americanas, e colaboração com os demais países do mundo, nos seus esforços, través da Organização das Nações Unidas, para a paz mundial, — o Govêrno procurará emprestar-lhe um sentido mais ativo, para corresponder às necessidades internas do Brasil, e que se deverá traduzir numa ação diplomática vigilante, rápida e vigorosa no que se refere aos nossos interêsses econômicos.

Dêsse modo, no campo da política econômica internacional, envidaremos os melhores esforços para que o Brasil transforme os saldos congelados nos Estados Unidos

da América e na Grã-Bretanha e demais países, em equipamentos e máquinas, tão vitalmente necessários ao reaparelhamento dos nossos portos, vias e meios de transporte, à mecanização da agricultura, à ampliação e modernização da nossa indústria.

No setor da imigração, deveremos concluir acórdos com países europeus, a fim de que nos fique assegurada, em caráter permanente e intensivo, a vinda de elementos convenientes aos nossos interesses sociais, políticos e econômicos, indispensáveis para suprir a falta de braços.

* * *

Eis, Senhores Membros do Congresso Nacional, os aspectos gerais da situação do País, e a indicação das providências mais urgentes reclamadas pelas necessidades da administração. Em anexo, encontrareis a síntese das atividades governamentais durante o ano de 1946, na qual estão incluídas sugestões ao Poder Legislativo.

* * *

Encerrado o ciclo da reconstitucionalização, pode o Governo dedicar-se, inteiramente, às providências iniciadas, em prol do bem-estar geral.

Contemos, nesta hora de reconstrução, com as forças espirituais que sempre imprimiram impulso decisivo à marcha ascendente da nacionalidade, dando inspiração para o corajoso e constante cumprimento do dever.

Nesta magna oportunidade, dirijo-vos, e, assim, aos milhões de brasileiros por vós representados, o mais sincero e caloroso apêlo para que, cada um e todos, nos devotemos ao Brasil, enfrentando os nossos problemas com fé, lealdade e trabalho.

Distrito Federal, em 15 de março de 1947.

EURICO GASPAR DUTRA.

Presidente da República

— 1946 —

ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Não basta votar uma Constituição. Importa pô-la a vigorar. Para isso, é mister desdobrar as normas constitucionais em leis complementares. Para administrar segundo um novo regime instaurado, fôrça é atualizar a legislação. E' certo que aquela, a anterior ao regime instituído, não caduca senão naquilo que contrariar a nova Carta.

REVISÃO DA LEGISLAÇÃO

Leis complementares

Impõe-se uma geral revisão em nosso direito civil, comercial, penal e processual. O nosso Código Civil tem uma fisionomia nova, mas as suas diferentes províncias foram traçadas no comêço do século, ou seja, antes da primeira guerra mundial. O Código Comercial, em face da legislação posterior, ficou praticamente obsoleto, estando a desafiar o interêsse e o patriotismo dos legisladores. A nossa codificação penal não integra todos os campos do ilícito, nem prevê tôdas as formas de criminalidade. A processualística, se bem que já despida dos ranços do passado, ainda não atingiu o grau de aprimoramento desejável, no sentido de acelerar a solução das demandas.

A máquina administrativa se conserva ronqueira, sem a celeridade recomendável, reclamando retoques nas leis a ela pertinentes, mormente agora que a própria Constituição, no § 36 do art. 141, incluiu entre os direitos e as garantias individuais o rápido andamento dos processos administrativos e a presteza no serviço de informações e expedição de certidões.

Por outro lado, não é possível lutar contra as causas e efeitos da crise brasileira sem uma legislação adequada que atualize as normas gerais do direito financeiro, e planifique a ação governamental em matéria de seguro e previdência social, de produção e consumo, de regime dos portos e navegação de cabotagem, de tráfego interestadual, de comércio exterior e interestadual, de instituições de crédito, câmbio e transferência de valores para fora do país.

Merecem especial cuidado dos legisladores os assuntos referentes à organização administrativa e judiciária do Distrito Fe-

deral e dos Territórios, tanto mais quanto não se justifica como vigente uma legislação inspirada por um regime constitucional diverso.

A obra de governo é o resultado da ação conjugada do Poder Executivo com o Poder Legislativo, tudo dependente de um acervo de leis oportunas e esclarecidas que complementem a Constituição.

Assim é que, nas esferas econômicas e social, importa criar o órgão previsto na Constituição, destinado a orientar os serviços de seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes, atendidas as exigências do interesse nacional, para dirigir tais serviços e coordená-los com os de naturalização e de colonização. Urge legislar no sentido de reprimir tôda e qualquer forma de abuso do poder econômico, evitando a dominação de mercados nacionais, defendendo a livre concorrência e proibindo o aumento arbitrário de lucros. Torna-se necessário decretar medidas que facilitem a fixação do homem no campo, estabelecendo planos de colonização e de aproveitamento das terras públicas e das glebas não utilizadas. Não tardarão, de certo, provisões do Congresso Nacional que regulem a assistência à maternidade, à infância e à adolescência, com a instituição, em bases concretas, do amparo à família de prole numerosa. Tudo culminará na criação do previsto Conselho Nacional para estudo da vida econômica do País.

Muitas outras iniciativas se impõem de imediato, para a solução de problemas fundamentais, que reclamam pontos de vista assentados e base legislativa.

ORDEM PÚBLICA

O problema da ordem interna é o primeiro na vida do Estado. Todos os países se encontram a braços com a delinqüência contra a ordem política e social. É preciso não fugir ao dever de reconhecer que a nossa pátria não tem estado indene a essa virulência dos fermentos sociais, ultimamente reativados nos períodos anteriores e posteriores à guerra. Ideologias alienígenas se infiltram no organismo, sem resistências, da nossa sociedade, e delas tivemos surto de gravidade inesquecível, quando cidades e regiões do nosso território estiveram nas mãos de inimigos da democracia e mesmo a Capital Federal foi teatro, mais de uma vez, de ocorrências lamentáveis.

A democracia justifica e reclama providências de defesa, tanto mais salutares, quanto mais entranhadas de ânimo preventivo. Remediar é sempre mais penoso que acautelar. Contra as ideologias declaradas partidárias do emprêgo da violência, a luta começa

no lar, desdobra-se na escola e acompanha a cada um e a todos no decorrer da inteira existência. De tempos em tempos, as sociedades humanas têm recaídas nos sentimentos primitivos, retardando seu aperfeiçoamento. Praticada abertamente em nome de princípios totalitários, ou mascarada sob disfarces democráticos, — a tirania de um homem ou de um grupo é sempre indesejável e incompatível com a nossa tradição e os nossos antecedentes históricos.

Eis porque, na Constituição de setembro, a sabedoria dos legisladores inscreveu duas regras políticas de grande atualidade para os que acompanham, com patriotismo e consciência, a realidade que ameaça as instituições dos países democráticos. A primeira delas foi colocada no coração da Magna Carta, ou seja, no capítulo dos direitos e garantias individuais, estabelecendo que não será tolerada propaganda de processos violentos para subverter a ordem política e social. Essa regra é completada e esclarecida, no mesmo capítulo, pelo princípio exemplar de que é vedada a organização, o registro e funcionamento de qualquer partido político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem.

Não basta, porém, adotar, em teoria, tão sábios mandamentos. E' indispensável fazê-los respeitar e cumprir. Tais regras de conduta social devem inspirar, animar, vivificar tôda a legislação derivada, a fim de colocar nas mãos do Poder Executivo os meios de defesa da própria Constituição, do regime a que ela dá corpo e, assim, dos poderes da República.

Certamente, no complementar a Lei Básica, o patriotismo dos legisladores não esquecerá, além desses princípios, a decretação de providências conexas, como a lei de autorização da produção e fiscalização do comércio de material bélico, a lei de expulsão dos estrangeiros nocivos à ordem pública, a definição do que é atividade perniciosa ao interesse nacional para os efeitos de naturalização, a seleção de imigrantes em face das nossas conveniências e a condição de lealdade ao Brasil para o exercício de funções públicas.

Ainda, relativamente à matéria da ordem pública, o Congresso Nacional de certo estudará a legislação adequada para regular a participação obrigatória e direta do empregado nos lucros das empresas, o direito ao repouso semanal remunerado, a estabilidade do trabalhador rural, o exercício do direito de greve e finalmente o seqüestro e perda de bens, no caso de enriquecimento ilícito, por influência, ou com abuso de cargo ou função pública, ou de emprego em entidade autárquica.

A experiência, a retidão, a prudência e a sabedoria dos constituintes de 1946, ajudados por novos eleitos do povo, iluminarão os rumos da legislação porvindoura.

PRINCIPAIS DECRETOS-LEIS EXPEDIDOS

Durante a fase anterior à instalação do Poder Legislativo, no setor interno da atividade governamental, devem ficar realçadas, entre outras, as seguintes iniciativas consubstanciadas em decretos-leis: proibição da prática ou exploração de jogos de azar; atribuições ao Departamento Federal de Segurança Pública para apurar, em todo o território nacional, as infrações contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado, a ordem social e a organização do trabalho; reorganização do Ministério Público Federal; locação dos prédios urbanos; restauração dos Conselhos Administrativos dos Estados; organização das sociedades civis e religiosas, para efeito de registro; extinção do Departamento Nacional de Informações; outorga de atribuições à Inspetoria Geral Penitenciária; definição de crimes contra a economia popular e estabelecimento de sua inafiançabilidade; autorização ao Governo Federal para ocupar as minas de carvão de São Jerônimo e Butiá, no Rio Grande do Sul, cuja greve de operários ameaçava o funcionamento dos serviços públicos em Pôrto Alegre, e do parque industrial daquele Estado; financiamento da safra de algodão do norte do País; disposições sobre as operações de câmbio, a fim de facilitá-las, inclusive estimulando o retorno do capital estrangeiro; extinção do Departamento Nacional do Café; regulamentação da suspensão e abandono coletivo de trabalho, com o fito de evitar perturbações na produção econômica nacional; suspensão da exportação de gado de corte; criação da Comissão Nacional de Trigo; liberação de bens de súditos italianos; controle de preços; criação da Universidade da Bahia; intervenção federal no Pôrto de Santos, para regularizar a sua situação conseqüente à greve; instituição de imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias; reorganização do combate à peste bubônica; fundação do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura; instituição da campanha nacional contra a tuberculose; criação da Universidade do Recife; garantia de dividendo às ações preferenciais da companhia que o Estado do Rio Grande do Sul organizar para a execução do Plano de Eletrificação naquele Estado; proibição da exportação de leite; irganização do Estado-Maior-Geral; extinção da cota de 3% sobre as vendas de câmbio; suspensão da exportação de suínos, de sucata de ferro e aço; autorização para a Estrada de Ferro Central do Brasil

adquirir materiais e equipamentos estrangeiros; Lei Orgânica do Ensino Agrícola; supressão de cargos em vários Ministérios; proibição da exportação de gêneros de primeira necessidade, de couros e de madeiras; criação do Instituto de Malariologia; congelamento dos aluguéis de habitações; suspensão dos vencimentos de obrigações assumidas pelos pecuaristas e criadores de gado; guarda de filhos menores no desquite judicial; compra de material cedido por empréstimo americano; criação da Fundação da Casa Popular; extinção da Comissão Executiva do Leite; autorização à Confederação Nacional do Comércio para criar o Serviço Social do Comércio; permissão para a industrialização e nacionalização da erva-mate, por parte das cooperativas ervateiras; financiamento com garantia de preços mínimos para a produção de cereais; concessão de facilidades para a venda no Distrito Federal de gêneros agrícolas produzidos em seus arredores; concessão de facilidades para construção de praças de esportes; suspensão de direitos aduaneiros sobre o seguinte: farinha de trigo, farelo, farelinho, trigui-lho, cebolas, macarrão, talharim, centeio, leite em qualquer estado, soda cáustica, sacos de aniagem e tecidos para a sua fabricação, entrada de gado vaccum, ferramentas agrícolas e material destinado às empresas de navegação aérea.

TRANSFERÊNCIA DA CAPITAL DA UNIÃO

Foram nomeados e empossados todos os membros da Comissão de técnicos que procederá ao estudo da localização da nova Capital, devendo seus trabalhos ficar concluídos até fins de agosto próximo. Seus estudos serão encaminhados ao Congresso Nacional, ainda na presente sessão legislativa.

* * *

Como resultado da ação desenvolvida, a ordem, a tranquilidade e as liberdades públicas estão hoje plenamente asseguradas em todo o território nacional; a Nação retorna ao seu ritmo de trabalho; há clima para o desenvolvimento das tarefas por executar, para que, vencendo as dificuldades do momento, quer de ordem econômica, quer financeira e social, possa o País prosseguir com segurança na sua marcha em busca da prosperidade e da paz.

O Governo tem o firme propósito de respeitar e fazer respeitar a Constituição e a ordem legal vigente, e está convencido, cada vez mais, da urgente necessidade do conagraamento de todos os brasileiros, os quais conclama para a obra comum do soerguimento do País.

POLÍTICA EXTERNA

Princípios que a nortearam

As atividades da política exterior do Brasil em 1946 assumiram duplo objetivo. De um lado, em nossas relações com os países americanos, continuamos a política tradicional de colaboração e solidariedade continental, como fundamento da nossa defesa, do sistema pan-americano de segurança coletiva e do progresso comum dos países continentais. Por outro lado, na esfera extra-continental, prosseguimos na política de cooperação com os demais países, nos esforços para a paz mundial através de organizações internacionais.

Ainda, no plano mundial, além dos nossos esforços para assegurar, em bases sólidas, a expansão do nosso comércio exterior, prosseguimos na política de cooperação com todos os países, no sentido de adoção de acôrdos de interesse recíproco, como no campo das trocas comerciais, dos transportes, comunicações e intercâmbio cultural.

POLÍTICA EXTRACONTINENTAL

Reconhecimento de novos Governos

Diante dos problemas mundiais nascidos da vitória das nações democráticas, a conduta do Governo brasileiro obedeceu aos princípios expostos acima, os quais caracterizaram sempre nossa política externa. Foi inspirado por êsses princípios que deliberou reconhecer os novos Governos da Áustria e da Iugoslávia, e a independência do Reino Haximita, da Transjordânia e da República das Filipinas, novos Estados nascidos das condições políticas do mundo de hoje.

CONFERÊNCIA DA PAZ

Durante êste período, recebeu o Brasil, como um dos países aliados vitoriosos, convite para participar da Conferência da Paz, que se realizou em Paris, a qual foi incumbida de elaborar as bases dos tratados de Paz com a Itália, Rumânia, Hungria e Finlândia.

Desejamos assinalar a maneira simpática como a opinião nacional recebeu a atitude do Brasil de advogar condições justas de paz com a Itália, dentro do que foi resolvido na Conferência de Potsdam, condições que permitissem e facilitassem àquela nação um pronto soerguimento nacional, no interesse mesmo da prosperidade mundial.

Além da sua atuação na questão do tratado de paz com a Itália, defendeu o Brasil, na Conferência da Paz, o princípio da igualdade jurídica dos Estados, quando lavrou protesto contra o papel, meramente consultivo, atribuído pelas grandes potências a essa Assembléia.

No tocante a reparações de guerra, a Delegação do Brasil resolveu, posteriormente à apresentação das emendas, formular uma declaração, pela qual o nosso País se absteve de apresentar à Itália qualquer pedido de reparações pagáveis, com o desfalque da economia interna daquele país, segundo as modalidades previstas no Tratado, levando em conta que os bens italianos existentes no Brasil, excluídos aqueles cujos titulares aqui residem, seriam, presumivelmente, suficientes para cobrir a justa parte que deve caber à Itália no ressarcimento dos nossos prejuízos de guerra. Acautelados ficaram os interesses do País pela reserva, segundo a qual, liberados os referidos bens e eventualmente deixando de ser coberta a parte de indenizações a ser paga pela Itália, o Brasil se valeria do sistema de negociações diretas para reavê-las.

Desejamos, também, assinalar que, embora contrário em princípio à inclusão da frota italiana entre os despojos de guerra, nem por isso o Governo brasileiro deixou de ressaltar, em nota passada ao Conselho de Ministros de Negócios Estrangeiros, o seu direito a uma parte das unidades a serem confiscadas, caso a Comissão Militar da Itália se decidisse pela partilha.

TRATADO DE PAZ COM A ALEMANHA

Participando das negociações do tratado de paz com a Alemanha, o Governo brasileiro está-se empenhando por obter indenização que cubra os prejuízos de guerra com aquele país, na mesma medida em que esse direito já está reconhecido aos demais aliados. Neste sentido foram feitas representações aos suplentes dos Ministros de Estrangeiros das quatro grandes potências, ultimamente reunidos em Londres, e a mesma diligência será feita perante o Conselho desses Ministros na sua próxima reunião em Moscou.

REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA DAS NAÇÕES UNIDAS

Instalou-se, no mês de outubro, em Nova York, a Segunda Parte da Primeira Sessão da Assembléia das Nações Unidas. Nas discussões que ali se processaram, relativas ao chamado poder de veto (art. 27 da Carta das Nações Unidas), o Brasil se mostrou, em princípio, favorável às medidas tendentes à sua regulamentação, embora se mantenha fiel à conservação provisória daquele

direito, desde que essa atitude se mostre indispensável para a existência da Organização.

No tocante ao caso espanhol, o Brasil aprovou a emenda belga que propôs a retirada dos Embaixadores e Ministros Plenipotenciários acreditados junto ao Governo de Madri e a posterior aplicação das medidas adequadas, se não se normalizar a situação interna na Espanha. A regra geral de não-interferência, proclamada, aliás, pelo art. 1.º da Carta, presidiu à atuação de nossos Delegados no exame das questões da Grécia, Indonésia, Síria e Irã.

O representante brasileiro no Conselho de Segurança foi um dos maiores defensores do princípio da universalidade das Nações Unidas, batendo-se pela admissão de todos os países que solicitaram a sua inclusão no aludido órgão.

POLÍTICA EXTERNA CONTINENTAL

Projeto de Pacto Constitutivo do Sistema Pan-Americano

A Delegação do Brasil junto à União Pan-Americana elaborou um projeto de Pacto Constitutivo do Sistema Pan-Americano, nos termos do que se decidiu na Conferência do México, o qual, submetido à Secretaria de Estado, foi aprovado sem restrições, por corresponder, de modo integral, às necessidades dos países americanos.

CONFERÊNCIA INTERAMERICANA

Em virtude de entendimento havidos entre os Chefes das Delegações dos países americanos à Conferência de São Francisco, ficou assentada a celebração de uma Conferência Interamericana destinada a dar forma de tratado aos princípios que se contêm na Resolução VIII da Conferência do México, conhecida por "Ata de Chapultepec". Estabeleceu-se, nessa ocasião, que o Rio de Janeiro será a sede da citada Conferência, encarregando-se o Governo brasileiro de expedir os convites às demais nações do Continente.

ESTRADA DE FERRO BRASIL-BOLÍVIA

Os trabalhos da construção da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia, ligando as cidades brasileira e boliviana de Corumbá e Santa Cruz de la Sierra, a cargo de Comissão Mista de Representantes dos dois países, prosseguiram satisfatoriamente, não obstante as tremendas dificuldades de mão-de-obra e materiais. A estrada, que terá a extensão total de 630 km, já alcançou o km 300.

EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO BOLIVIANO

A Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudos de Petróleo terminou os estudos geológicos da zona petrolífera da região subandina boliviana, em torno de Santa Cruz. No momento, a Comissão executa os levantamentos topográficos necessários ao início das perfurações.

POLÍTICA CULTURAL INTERNACIONAL

Em nenhum momento descuidou o Governo do fortalecimento do intercâmbio intelectual que o Brasil mantém com os povos amigos. Quer por meio da permuta de missões culturais, quer por meio de concessão de bolsas de estudos a profissionais e estudantes estrangeiros, as atividades de cooperação intelectual se têm desenvolvido em ritmo sempre crescente. Merece referência especial a colaboração que o Brasil tem prestado à instalação da Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas (UNESCO), cuja convenção já foi aprovada pelo Governo brasileiro. Representantes brasileiros participaram de todas as reuniões preparatórias daquele organismo, realizadas em Londres, sob os auspícios da ONU, e da Conferência Geral para a instalação definitiva da Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas, que há pouco se reuniu em Paris, tendo sido aí o Brasil representado por um grupo de cientistas brasileiros de nomeada internacional. Nessa importante reunião, acaba de obter o nosso País mais uma prova de confiança das demais nações-membros da UNESCO, tendo sido escolhido, por unanimidade, para um dos lugares do Conselho Executivo, com o mandato fixado para o maior período previsto, isto é, três anos.

Para dar cumprimento a uma resolução da UNESCO, apressou-se o Governo brasileiro a promover a fundação do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), cujo fim é articular com aquêlé organismo internacional os principais grupos nacionais interessados em tais problemas.

Ainda no terreno das atividades intelectuais, merece ser consignado o cuidado do Governo por tudo o que diz respeito à propaganda e difusão de nossa cultura. Um importante aspecto desse trabalho é a manutenção de institutos de cultura brasileira ao exterior, encarregados da difusão da língua e da civilização de nosso País.

POLÍTICA AÉREA INTERNACIONAL

Na conformidade das diretrizes estabelecidas pela Conferência de Chicago em 1944, o Brasil vem imprimindo nova orientação à sua política de transportes aéreos internacionais, encarando os acôrdos, há pouco concluídos com os Estados Unidos da América, com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Portugal e França, sob princípios diversos dos que até então eram seguidos.

Na aludida Conferência chegou-se à conclusão de que o estabelecimento de linhas aéreas se deveria processar por negociações diretas entre governos, afastando-se destarte os entendimentos que, para tal fim, se faziam entre êstes e as emprêsas interessadas.

Tal procedimento se fundamenta no intuito de evitar práticas discriminatórias entre os Estados e no propósito de dar orientação uniforme às normas reguladoras da navegação aérea entre os mesmos.

POLÍTICA ECONÔMICA INTERNACIONAL

Conferência Internacional de Comércio e Emprêgo

O Brasil foi convidado para integrar a Comissão Preparatória da Conferência Internacional do Comércio e Emprêgo, que se realizou em Londres, em outubro último, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU). Reafirmando seu propósito de colaboração internacional, nosso País aceitou o convite, enviando à capital do Reino Unido uma delegação, da qual fizeram parte representantes indicados pelas associações da Indústria e do Comércio, além dos escolhidos pelo Governo.

Destina-se a citada Conferência a estabelecer normas que possam, tanto quanto possível, desembaraçar, dos empecilhos de origem oficial ou privada, o comércio entre as nações.

Outrossim, colimam as nações participantes daquela reunião encontrar meios que promovam o pleno aproveitamento dos fatores de produção, a elevação do padrão de vida, bem como o fortalecimento econômico das nações em fase de crescimento ou em período de reconstrução.

Empenham-se os países integrantes da Comissão Preparatória em elaborar a Carta Internacional de Comércio, que há de consubstanciar os princípios orientadores das relações comerciais entre as nações, e as diretrizes para o estabelecimento de um sistema econômico internacional, em que estejam harmonizados os interesses de todos os países.

ACÔRDO COM O GOVÊRNO BRITÂNICO

Durante o mês de setembro realizaram-se em Londres, entre o Ministro do Exterior e autoridades britânicas, conversações relativas à solução de vários problemas de interesse recíproco, tendo ficado acordada a utilização dos nossos saldos cambiais naquele país, para aquisição de equipamento e regularização da situação financeira das empresas britânicas no Brasil. Também foram obtidas facilidades para a entrada de vários produtos nossos na Grã-Bretanha. Esse acôrdo de princípios exige ajustes específicos em cujas negociações o Govêrno está empenhado.

CONVÊNIOS COMERCIAIS

O acôrdo sôbre babaçu, de 24 de julho de 1942, entre o Brasil e os Estados Unidos da América, foi prorrogado até 30 de junho de 1947, mediante troca de notas, em 17 de junho último, nesta Capital, entre os representantes dos respectivos Governos.

Nos têrmos do novo ajuste, o Brasil concordou em destinar aos Estados-Unidos 50% da sua produção de amêndoas e de óleo de babaçu, ficando os outros 50% reservado ao consumo interno. Qualquer sobra que se verifique dentro da segunda cota deverá ser oferecida à *Commodity Credit Corporation*. Se esta agência do Govêrno americano não se interessar pela oferta, ficará a referida sobra livre das restrições previstas no acôrdo.

De sua parte, o Govêrno dos Estados Unidos da América, além do compromisso de compra de qualquer quantidade, dentro da cota que lhe cabe, melhorou os preços que até então pagava, tendo o Escritório de Administração de Preços (*Office of Price Administration*), em consequência do acôrdo, elevado o preço-teto do óleo de babaçu de 11 centavos e um décimo, por libra, para 12 centavos, e o da noz, de 126 dólares e meio, por tonelada, para 145 dólares.

Em virtude, ainda, do mesmo acôrdo, o Govêrno americano obrigou-se a pôr, imediatamente, à disposição do Govêrno brasileiro, os 200 mil dólares a que alude a cláusula 6 do acôrdo de 24 de julho de 1942, e que serão aplicados, exclusivamente, no financiamento do programa de construção de estradas nos Estados do Maranhão e Piauí.

Por troca de notas, datadas de 2 de maio último, o Brasil, a Grã-Bretanha e os Estados Unidos da América aumentaram os preços de compra até então vigentes para o arroz brasileiro da safra 45/46.

De acôrdo com recente decisão da Comissão de Contrôle dos Acôrdos de Washington, foi atribuída ao Brasil a cota de 10 mil toneladas métricas, destinadas aos seus habituais compradores.

Com relação a essa cota, a Grã-Bretanha e os Estados Unidos da América propuseram fôsse o acôrdo modificado, no sentido de preencher tal quantidade apenas com o arroz proveniente do norte do País (Piauí, Maranhão e Pará), o qual poderá ser vendido a 150 cruzeiros o sacco de 60 quilos, F.O.B., portos de Parnaíba, São Luís e Belém.

O Governo brasileiro aceitou a proposta, considerando que os preços constantes da mesma vinham beneficiar os exportadores do norte do País.

Durante a 2.^a Sessão da Conferência de Alimentação e Agricultura da Organização das Nações Unidas, realizada em Copenhague, de 2 a 13 de setembro último, com a participação do Brasil, foi decidida a criação de uma Comissão Preparatória, encarregada dos estudos necessários à organização do Conselho Mundial de Alimentação.

O Conselho referido, do qual participarão 16 países, inclusive o Brasil, ficará incumbido dos seguintes problemas: a) desenvolvimento e organização de produção agrícola, com o auxílio das instituições financeiras internacionais; b) distribuição e utilização dos gêneros alimentícios; c) estabilização dos preços dos produtos agrícolas.

AJUSTE COMERCIAL E ACORDOS DE PAGAMENTO

Por troca de notas, entre o Brasil, a Bélgica e o Grão-Ducado de Luxemburgo, foram concluídos, a 17 de maio último, dois acôrdos: um Ajuste Comercial e um Acôrdo de Pagamentos.

Pelo primeiro, destinado a incrementar o intercâmbio comercial entre as partes contratantes, o Brasil e a União Econômica Belgo-Luxemburguesa se dispensarão um tratamento tão liberal quanto possível na outorga recíproca de licenças de exportação e importação. Uma Comissão Mista, constituída de duas Seções, uma com sede no Rio de Janeiro e outra em Bruxelas, encarregar-se-á da aplicação prática do ajuste, cabendo-lhe, nesse sentido, rever, periódicamente, a lista dos produtos que serão objeto de transações entre as nações interessadas.

O acôrdo comercial assegurou, ainda, com relação a certos produtos nacionais, a participação equitativa de firmas brasileiras, em equivalência de qualidades e preço.

Pelo segundo, fixaram-se normas que regulem os pagamentos correntes entre o Brasil e a "Zona Monetária Belga", abrangendo

esta a Bélgica, o Grão-Ducado de Luxemburgo, o Congo Belga, e o Território sob mandato de Ruanda-Urundi, bem como os demais territórios ulteriormente colocados sob mandato ou contróle belga.

ACORDOS FINANCEIROS COM A FRANÇA

Como resultado de negociações realizadas, no Rio de Janeiro, entre os representantes do Governo brasileiro, os representantes do Governo francês e o representante da "Association Nationale des Porteurs Français de Valeurs Mobilières", com o fim de liquidar, definitivamente, diferentes questões pendentes entre entidades públicas brasileiras e os portadores de títulos de empréstimos brasileiros emitidos na França; concluíram as partes interessadas um acôrdo, em 8 de março último.

O Fundo de Liquidação da Dívida Brasileira na França, criado pelo mesmo acôrdo, será aplicado na compra de títulos de empréstimos (empréstimos federais, empréstimos da Categoria 7 do Plano Aranha, empréstimos da Categoria 8 do mesmo Plano e empréstimos diversos, que foram objeto de ofertas de compras anteriores), compra do ativo da Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e companhias anexas, solução das reclamações relativas ao empréstimo de 5%, de 1905/07, da Companhia de Estrada de Ferro do Norte do Brasil e no pagamento de comissões e despesas, até o limite de dois e meio por cento da importância total do Fundo.

ATOS ECONÔMICOS COM A REPÚBLICA DA TCHECO-ESLOVÁQUIA

A 16 de outubro, depois de cêrca de dois meses de negociações, foram concluídos os seguintes atos econômicos com a Tcheco-eslováquia: um Tratado Comercial baseado na concessão recíproca dos privilégios de nação mais favorecida; um Protocolo para o intercâmbio de mercadorias entre os dois países e um Ajuste de Pagamentos.

Os três acôrdos, que se ajustam bem à tradição brasileira de facilitar e estimular as transações internacionais de comércio, representam um esforço eficaz no sentido de desenvolver e consolidar as relações de amizade entre os povos brasileiros e tcheco-eslovaco.

Pelo Protocolo relativo ao intercâmbio de mercadorias, obteve o Brasil, da Tcheco-eslováquia, o compromisso de adquirir, anualmente, pelo período de duração do mesmo, seis mil toneladas de café brasileiro, quantidade muito superior à média anual mais alta das importações desse produto para aquêlê país. Ficou ainda assentada a aquisição, no Brasil, de apreciáveis quantidades de fumo,

algodão e lã bruta. Comprometeu-se o Brasil, por outro lado, a fornecer, respeitados os compromissos internacionais anteriores e as limitações decorrentes das necessidades do mercado interno, quantidades de milho, couros e óleos vegetais comestíveis, produtos dos quais há grande carência no mercado tcheco-eslovaco. Como importações, receberá o Brasil material portuário, máquinas operatrizes e outros artigos industriais necessários ao nosso reequipamento econômico.

Pelo Ajuste de Pagamentos, que regula as modalidades de pagamentos entre os dois países, foi concedido à República Tcheco-eslovaca um crédito de 20 milhões de dólares, que serão despendidos na aquisição de produtos agrícolas e industriais do Brasil.

ACÔRDO COMERCIAL COM A REPÚBLICA ARGENTINA

A 30 de novembro, como resultado das negociações efetuadas um mês antes, no Rio de Janeiro, entre a Missão Econômica Argentina e as autoridades brasileiras, foi assinado em Buenos Aires um novo Acôrdo comercial com a Argentina.

A escassez do trigo entre nós e a escassez de borracha e tecidos na Argentina, somadas as dificuldades gerais internacionais, determinaram um entendimento de caráter prático, específico, entre os dois países, para o fim de cirrigir, pelo menos parcialmente, as dificuldades em que se debatem as populações dos dois países sul-americanos.

Dentro dêsse espírito, a contribuição oferecida pelo Brasil em borracha, pneumáticos, fios e tecidos, corresponde à contribuição oferecida pela Argentina em trigo e caseína.

TECIDOS DE ALGODÃO

Desde o princípio do ano de 1946, quando foram tomadas as principais medidas restritivas das exportações dos tecidos de algodão do Brasil, de tôdas as partes do mundo começaram a chegar ao Itamarati os mais angustiosos apelos no sentido de ser restabelecido o livre comércio daquelas nossas utilidades. Na ocasião, tais solicitações não podiam em absoluto ser atendidas, pois a situação do nosso mercado interno não permitiria a dispensa da menor parcela de fazenda de algodão.

Com o correr do tempo, através dos levantamentos estatísticos periódicamente realizados pelos nossos órgãos técnicos competentes, comprovou-se a acentuada melhora do abastecimento do nosso mercado interno; ao mesmo tempo que mais fortemente se faziam sentir as necessidades dos mercados consumidores, impossibilitados de re-

correr a outros fornecedores em virtude de os mesmos haverem desaparecido do comércio internacional, forçados pelas contingências da guerra.

As vantagens que dessa situação poderiam decorrer para o Brasil não passaram despercebidas aos responsáveis pela orientação da nossa política têxtil. A existência de um excedente exportável de 200 milhões de metros e a inexistência de competidores no mercado internacional, desprovido de tecidos, eram condições favorabilíssimas ao estabelecimento de uma política de convênios comerciais que garantissem, por um largo período, os mercados consumidores de que forçosamente iríamos necessitar quando os demais países produtores recomeçassem a concorrência de que, na época, eram forçados a abster-se.

Ciente de tal orientação, com a qual concordou imediatamente, o Itamarati iniciou os passos necessários junto aos vários países interessados, para a realização de acôrdos, dentro dessa orientação, o qu foi alcançado com rlação à Argentina(Uruguai, Chile e Paraguai.

POLÍTICA SOCIAL

Dentre os problemas que se impõem à atenção do Govêrno, os de ordem social estão a exigir, sob os seus múltiplos aspectos, a mais detida e dedicada consideração, não só por sua própria importância, senão também pelo desinterêsse com que, até alguns anos atrás, foram tratados entre nós.

Situação singular, e, talvez, contraditória, verifica-se, d efato, em nosso País: de um lado, deparamos com disposições constitucionais e da legislação ordinária a outorgar os mais amplos direitos ao indivíduo e à família, assim como a conferir as mais formais garantias ao trabalhador em vários campos de atividade; do outro lado, com as tristes realidades das condições em que se encontra boa parte das populações urbanas e a maioria da população rural, em relação à efetividade dêsses direitos e garantias.

Em verdade, o principal objetivo do Govêrno e a razão de ser do próprio Estado cifram-se na consecução do bem-estar de todos. Servir ao homem desde o nascimento, proporcionar-lhe os meios de desenvolver a personalidade e capacidade, garantir seu aperfeiçoamento e aproveitamento, e promover a sua defesa contra os riscos do infortúnio e da miséria —, são, sem dúvida, fins precípuos do Estado moderno.

A solução das questões de educação, saúde, previdência e assistência sociais, assim como as de trabalho e povoamento do solo brasileiro, deverão constituir, em seu conjunto, o alvo dos mais decididos e empenhados esforços do Govêrno.

Na verdade, todos os direitos entre nós serão vãos, e o exercício da democracia uma realidade distante, enquanto a maioria de nosso povo não possuir educação e discernimento dos seus direitos e deveres. Por outro lado, não pode ser a educação um privilégio de poucos, ou o quinhão de grupos favorecidos pela sorte, mas deve constituir-se em benefício de que se possam valer todos os elementos integrantes da comunidade nacional.

O ensino básico principalmente, deverá ser propiciado a todos, sendo para isso necessário que se instalem, nos locais indicados, escolas convenientemente providas de pessoal e material. É preciso que esse ensino se estenda a tôdas as idades, conforme a orientação que já está o Governo seguindo no "Plano de Alfabetização de Adultos".

Também, nesse setor da administração pública, cabe à União cobrir as lacunas atuais da ação dos governos estaduais e municipais, notadamente quanto ao ensino primário e ao profissional, promovendo-se, ao mesmo tempo, a intensificação e a coordenação das atividades, sempre dispersas e em geral limitadas, de todos os órgãos e instituições, públicos ou semipúblicos, dedicados ao mesmo ensino.

De defeitos orgânicos graves sofre, do mesmo modo, a estrutura geral dos serviços de saúde do País, traduzidos nos maus índices sanitários das nossas populações, tanto nas cidades como no campo — e os quais constituem a mais dolorosa prova da falta dos benefícios solenemente garantidos pelos textos constitucionais e por tôda a nossa legislação de assistência.

Na campanha de valorização do homem pela melhoria de suas condições de saúde, urge atacar o problema sob todos os aspectos, cumprindo desde logo, a par de uma redistribuição dos atuais recursos específicos existentes, orientar os esforços para a extensão da assistência médica a todos os recantos do País, principalmente àqueles cujas populações disponham de poucos recursos financeiros ou estejam mais sujeitas aos riscos de doença e de morte prematura. Para tanto, porém, pretende o Governo, preliminarmente, organizar e instalar o Conselho Nacional de Saúde, já criado por lei, ao qual caberá a tarefa de orientar e coordenar superiormente tôda a atividade ligada à assistência médica no País; urge, também, a revisão e atualização das leis em vigor sobre a matéria, promovendo-se a expedição do Código Nacional de Saúde.

A educação e a proteção da saúde devem ser, todavia, acompanhadas de outras medidas de assistência, indispensáveis à efetivação do bem-estar geral. Entre elas, estão as referentes à alimentação e à habitação. Para tanto, cumpre que sejam aproveitados, com as indicadas cautelas, os recursos das instituições de

Previdência Social, assim como os capitais representativos da economia popular.

Também ampla deverá ser a proteção dispensada pelo Estado, como impõe, aliás, a própria Constituição Federal, à infância e à maternidade. Sua ação se deverá desenvolver por todo o País, abranger tôda a população necessitada, e não restringir-se apenas a pequenos grupos isolados, das grandes cidades, como vem acontecendo.

Aos problemas assinalados, devem ser acrescentados os referentes à paz social, os quais, pôsto que entre nós não ofereçam aspecto de violência nem oposições irreconciliáveis, devem, contudo, ser atendidos cuidadosamente, não apenas para que prevaleçam sempre os ditames da boa justiça social, como ainda para que, por fôrça de conflitos ou desentendimentos, não sofra a nossa produção, ainda incipiente e carecente de braços. Não é demais frisar que sôbre os trabalhadores do País pesa a responsabilidade da prosperidade nacional, e que de seus esforços em prol da produção resultará fundamentalmente o bem-estar geral da Nação.

Por fim, faz-se necessário cuidar dedicadamente do melhor povoamento do nosso solo, quer através da redistribuição e fixação da sua atual população, quer mediante o recebimento de imigrantes que se possam integrar vantajosamente na comunhão brasileira, concorrendo com contingentes de natureza étnica, econômica, cultural e social para o progresso qualitativo e quantitativo de nossa população.

Para todo êsse conjunto de atividades destinadas à melhoria das condições de vida e do bem-estar geral, os maiores recursos financeiros deverão ser empregados. Como é de reconhecer, essas atividades trazem forçosamente como resultado a ampliação da capacidade produtora do trabalhador, o aumento de sua longevidade, a sua valorização total, enfim, tanto quantitativa, quanto qualitativa, com o consegüente aumento da produção e o enriquecimento geral; elas protegem e ampliam a capacidade de consumo das grandes massas, assim como obrigam à acumulação de capitais, para o seu mais seguro desenvolvimento, recomendando-se, dêsse modo, também como providências de grande alcance econômico, dando lugar a que os recursos financeiros nelas utilizados sejam em curto prazo recuperados. Tais iniciativas, no entanto, devem guardar estreita harmonia com as condições economico-financeiras do País, pois, do contrário, o risco do seu desequilíbrio poderá comprometer a própria tarefa da assistência direta ao homem, por parte do Estado. Por outro lado, no emprêgo dêsses recursos deverá observar-se rigorosa escala de prioridades, elaborada de acôrdo com um planejamento que leve em consideração, além das urgen-

tes necessidades de nossa população menos favorecida, aquelas outras em que mais prontamente, e com menor dispêndio, possam ser satisfatoriamente atendidas.

Esboçado êste quadro geral, examinemos em seus aspectos particulares os problemas que se apresentam no campo social à solução do Governo, alguns dos quais deverão ser enfrentados no corrente ano de 1947.

EDUCAÇÃO

Finalidade da política de educação

Os problemas de educação merecem consideração primacial, pois que a êles se acham diretamente ligadas as possibilidades do êxito da democracia em nosso País, sendo certo que a prática de seus postulados só poderá ser plenamente alcançada quando se alicerçar numa opinião pública consciente e esclarecida por sólida e generalizada educação.

Por muito que tenhamos progredido durante os últimos anos, devemos reconhecer que o nosso sistema educativo ainda está longe de ser, como devera, poderoso instrumento assegurador da igualdade de oportunidades.

No aparelhamento e na qualidade do seu sistema educativo é que os povos civilizados encontram o mecanismo seguro para a valorização do seu potencial humano e a sua integração produtiva na vida da coletividade.

BASES PARA O EXAME DOS PROBLEMAS DA EDUCAÇÃO

Cotejando os mais recentes dados do nosso crescimento demográfico com os do nosso movimento escolar, verificamos que sôbre uma população total estimada, para 1946, em cêrca de 46 milhões e 700 mil habitantes, contamos com perto de 23 milhões e 200 mil menores de 18 anos; assim, quase 50% de nossa população está, pela sua idade, a exigir que o Estado atenda ao seu direito a uma educação sadia e construtiva, que os habilite, de futuro, a colaborar eficientemente para a prosperidade e grandeza do País.

Sôbre êste amplo fundo demográfico, o quadro de nossas realidades culturais e educativas é, ainda, acanhado e diminuto.

Ensino pré-escolar

Dos citados 23 milhões e 200 mil menores de 18 anos, pouco mais de 10 milhões e 100 mil estão na idade pré-escolar até 6 anos. Rudimentar e incipiente é o aparelhamento do nosso sistema educativo para êsse período tão delicado, mas básico, de formação

da mentalidade infantil; contamos em todo o País com 1.098 unidades escolares pré-primárias, 2.043 professores e 64.502 matrículas. Com a crescente industrialização do País e o conseqüente afastamento do lar, das mães operárias, a multiplicação de escolas materiais e de jardins-infância torna-se necessidade imperiosa, principalmente nos grandes centros urbanos.

Ensino primário — Deficiências

Para cêrca de 5 milhões e 800 mil crianças entre os 7 e 11 anos, idade mais apropriada para a formação de hábitos e aquisição das técnicas fundamentais da cultura, propomos de 89.419 professores primários, ministrando ensino em 40.235 unidades escolares a cêrca de 3 milhões e 300 mil alunos. Estes dados, que, à primeira vista, não parecem indicar uma situação muito desfavorável, estão longe de corresponder às necessidades reais de nossa população escolar e, o que é ainda mais grave, acusam um progressivo declínio nos últimos cinco anos. Assim, o total de unidades escolares, que em 1942 chegava a 43.975, vem gradualmente diminuindo de ano para ano, com uma redução no último quinquênio de 3.740 unidades, fato estranhável ante o crescimento contínuo da população em idade escolar primária.

Fenômeno idêntico se registra no movimento de matrículas em nível primário; êste, que em 1941 atingira o total de 3 milhões, 347 mil e 642, vem decrescendo, anualmente, até acusar, em 1945, a cifra de 3 milhões, 295 mil e 291, isto é, com uma diminuição de 52.351 matrículas.

A situação torna-se ainda mais grave ao verificarmos que de 3 milhões, 295 mil e 291 crianças matriculadas em nossas escolas primárias em 1945, apenas 2 milhões, 333 mil e 696 tiveram uma freqüência média regular e somente 1 milhão, 522 mil e 412 obtiveram aprovação nos exames de promoção.

Tomando por base a freqüência real dos escolares e não os dados inseguros da matrícula, que muitas vêzes não se positivam, temos que cêrca de 3 milhões e 500 mil futuros cidadãos brasileiros estão privados dos benefícios de uma escolaridade sistemática e relegados ao analfabetismo ou ao semi-analfabetismo, justamente nos anos mais propícios à aprendizagem das técnicas e lastros fundamentais da cultura, isto é, dos 7 aos 11 anos.

Esta a situação verificada no importante setor do ensino primário em janeiro de 1946.

Diretrizes do Govêrno

Em face disso, enão obstante achar-se o ensino primário sob a alçada direta das autoridades estaduais e municipais, procurou

o Governo da União movimentar seus serviços, a fim de desenvolver um vigoroso combate a tão desoladora situação, valendo-se de todos os recursos de que podia dispor.

Até o início do ano findo, 50% da estimativa da taxa de Educação e Saúde não havia recebido emprêgo específico e era incorporada à Receita Geral da União, de modo que o Fundo Nacional de Ensino Primário nada auferia dessa taxa. Para corrigir essa situação, foram expedidos os atos necessários, com o que dobrou o valor da referida taxa, ficando 75% da arrecadação prevista, destinada ao Fundo Nacional de Ensino Primário, para a ampliação e melhoria do sistema escolar primário em todo o País, mediante convênio por firmar entre a União e os Estados.

Além disso, no próprio exercício transato, foi recuperada, para o Fundo Nacional de Ensino Primário, a dotação de 31 milhões de cruzeiros, com o fim de se dar início imediato aos acôrdos previstos pelo Convênio Nacional de Ensino Primário.

Ao órgão federal orientador dos problemas pedagógicos foi confiada a missão de selecionar os tipos mais apropriados e econômicos de prédios escolares, para as zonas rurais, e de distribuir, equitativamente, os novos recursos disponíveis entre as unidades da Federação, mediante acordos bilaterais.

Com essa primeira etapa do trabalho planejado, já estão previstas perto de 1.200 novas escolas rurais, das quais pouco mais da metade em construção, estando algumas em vias de acabamento.

Dispondo já no corrente ano de uma verba de 147 milhões e 800 mil cruzeiros, o plano do Governo Federal é de ampliar a sua ação para a construção de mais 2 mil escolas e estender sua ação supletiva também à criação de 40 escolas normais para a formação de professôres rurais, integrados nas condições de vida e nos problemas específicos e imediatos das zonas em que se processará sua atividade docente. A falta de um professorado primário, recrutado entre as próprias populações rurais e preparado especialmente para enfrentar os problemas do meio, era, até hoje, uma das mais graves lacunas do nosso sistema escolar primário e uma das principais causas do analfabetismo que grassa em nosso meio rural.

Assim, muito devemos esperar dêsse empreendimento do Governo Federal, visto que mais de 4 milhões e 100 mil crianças, entre 7 e 11 anos, se acham localizadas nas zonas rurais, onde o nosso sistema escolar tem sido, até aqui, de escassa penetração.

Além dessa atuação direta da União, através de órgãos estatais, outras suplementares deverão ser exercidas por certas enti-

dades para-oficiais, como o Serviço Social da Indústria (SESI); o Serviço Social do Comércio (SESC).

Ensino secundário — Deficiências

A desproporção entre o nosso aparelhamento escolar e as exigências sempre crescentes do nosso desenvolvimento demográfico se acentua e agrava à medida que subimos na escala das idades e dos respectivos graus de ensino.

Temos atualmente no país mais de 7 milhões e 200 adolescentes entre os 12 e 18 anos — em idade, portanto, de receber educação do segundo grau. A tendência universal de nossos dias é estender as oportunidades educativas de segundo grau aos adolescentes de tôdas as camadas sociais, a fim de elevar o padrão médio de cultura geral das populações e permitir uma habilitação profissional mais condizente com as novas técnicas de trabalho.

Entretanto, o nosso aparelhamento de educação secundária ainda se acha estruturado nos velhos moldes de um ensino clássico, rígido e uniforme, que lhe tolhe as possibilidades de fácil adaptação às novas realidades sociais. Mesmo quantitativamente, está êle incapacitado de se tornar a escola das grandes massas adolescentes, em continuação à obra de lastreação da cultura realizada pela escola primária. Apesar disso, é acentuada a procura das escolas secundárias, ambiente natural para a expansão e o enriquecimento da personalidade; assim, enquanto, em 1932, se registravam, apenas, 56.208 matrículas nos estabelecimentos de ensino secundário de todo o País, em 1943 essa matrícula ascendia a 213.520 e em 1946 ultrapassou 260 mil.

Mas, para atendermos a êsse crescente desejo de educação secundária por parte de nossos adolescentes, dispomos unicamente de 15.804 professôres, distribuídos por uma rede escolar diminuta e de reduzidíssima capacidade. As nossas 1.183 escolas secundárias, em geral deficientemente instaladas e mal aparelhadas, acham-se superlotadas com os 260 mil adolescentes matriculadas em seus cursos.

Diretrizes do Govêrno

A nossa rede escolar secundária deveria ser pelo menos duplicada, bem como os efetivos do seu corpo docente, para poder atender à crescente procura das novas gerações.

Entretanto, quase 7 milhões de jovens brasileiros acham-se prematuramente privados de qualquer influência educativa sistemática. Para corrigir essa situação que, sôbre representar grave injustiça social, significa desperdício de vulto do potencial humano do nosso País, pretende o Govêrno levar avante campanha incen-

tivadora dêsse nível de ensino, para a qual precisará contar com o apoio e a colaboração do Congresso Nacional.

Não bastará, porém, ampliarmos a rede de nossas escolas secundárias. Será preciso, também, estudar o barateamento de suas taxas de matrícula, a fim de torná-las mais acessíveis ao maior número possível de adolescentes de tôdas as camadas sociais. A realização dêste imperativo democrático de elevada significação social, exigirá a atuação decidida dos Poderes Públicos, tanto de forma direta, pela criação de ginásios e colégios federais, como indireta e supletiva, mediante convênios com os poderes estaduais e municipais, bem como entidades particulares. Além disso, far-se-á mister reajustar as finalidades de nossas escolas secundárias e os seus programas às novas realidades sociais que estamos vivendo. Será necessário dar-lhes maior amplitude, maior flexibilidade e um sentido social mais compreensivo e dinâmico. Por fim, é urgente que se intensifique o preparo técnico e profissional dos novos professores secundários, o que já se iniciou nas Faculdades de Filosofia do País; urge dotar estas instituições de mais amplos recursos para as pesquisas metodológicas do ensino secundário e para a prática de ensino tecnicamente dirigida. É do trabalho, competência e dedicação do professorado secundário que, em última análise, dependerá o êxito de qualquer iniciativa dos Poderes Públicos.

Ensino agrícola

No setor do ensino agrícola, muito há que fazer, pois não tem êle acompanhado o progresso do País, sendo patente a nossa grande deficiência de técnicos em agricultura e pecuária. O nosso trabalhador agrícola e pecuarista chegou a ponto de saturação na sua capacidade de produção empírica. Torna-se imperioso para a economia nacional substituir os velhos métodos rotineiros pelas novas técnicas e pela introdução em larga escala de recursos mecânicos que lhes ampliem a produtividade e melhorem a qualidade e conseqüentemente o valor econômico da produção.

O ponto de partida para esta radical transformação terá de ser necessariamente o ensino agrícola bem organizado e aparelhado. É urgente atender-se à sua ampliação e aperfeiçoamento qualitativo, desde o seu grau elementar até o superior. Os primeiros passos neste sentido já foram dados com a promulgação da Lei Orgânica do Ensino Agrícola e com a próxima inauguração da Universidade Rural, construída no km 47 da rodovia Rio-São Paulo, a qual deverá estar em pleno funcionamento em 1948. Para o tratamento sério do problema que se impõe, mister se faz uma ampla cooperação da União com Estados, Municípios e particulares.

Ensino industrial

No campo do ensino industrial, tal cooperação vem sendo obtida pois dos 67 estabelecimentos orientados pela União, apenas 23 são federais, havendo 33 estaduais e os restantes municipais ou privados. Das 14.190 matrículas efetuadas no ano findo 5.390 correspondem às escolas técnicas da União.

Outros programas de ensino industrial estão atribuídos a uma entidade oficiosa, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), destinada a organizar e administrar escolas de aprendizagem em todo o País, o qual já possui 77 estabelecimentos ou cursos independentes, com um total de 15.768 alunos.

Ensino comercial

Anàlogamente, no setor do ensino comercial, desenvolve-se uma ação fiscalizadora, por parte do Govêrno, a que se juntarão as atividades de outra entidade oficiosa já constituída, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Paralelamente a essas atividades e tendo em vista o incentivo do ensino técnico agrícola e do industrial, foram feitos, no início do ano findo, acôrdos com entidade especializada norte-americana; por êsses convênios, contribuirá anualmente o Govêrno brasileiro com 10 milhões de cruzeiros por setor, e a mencionada entidade com 5 milhões. A tais recursos se juntarão os dos Estados, que, mediante acôrdos parciais, se enquadrem no plano geral previsto. Na parte agrícola já aderiram 14 unidades da Federação, pretendendo-se, na primeira fase, o estabelecimento de 80 centros de treinamento. Na parte industrial já se iniciaram vários cursos, devendo os melhores alunos seguir para os Estados Unidos, onde terão cursos de especialização, inclusive os de formação de professores.

Assim, reconhecendo estar o País em um estágio preliminar de desenvolvimento do ensino técnico, vem o Govêrno pondo em prática várias medidas no sentido de incrementá-lo e melhorá-lo, particularmente no tocante à agricultura e à indústria. Outras providências ainda se farão necessárias, avultando o reexame dos programas, para dotá-los de maior objetividade e flexibilidade.

Ensino superior

Voltando agora as vistas para o ensino superior, é de salientar a preocupação do Govêrno em estimular a instituição de universidades, dando-lhes um regime de autonomia, com apoio financeiro substancial por parte dos Poderes Públicos, a exemplo do que fizera com a Universidade do Brasil, na Capital Federal.

A criação das Universidades não se deve limitar aos aspectos formalísticos, persistindo o conjunto como um simples agrupamento de escolas sem o sentido próprio, sem o ambiente que favorece a formação da mentalidade necessária; ao contrário, cumprirá aproveitar ao máximo as vantagens didáticas, orgânicas e funcionais do conjunto, e, ao mesmo tempo, criar o *campus* indispensável à elevação do nível cultural, à prática de atividades extracurriculares úteis do ponto de vista social e à formação do espírito universitário.

Não bastará, entretanto, a preparação do meio, que, aliás, se completa com o aparelhamento material adequado; urgirá ainda uma revisão geral do plano de ensino superior, não só no tocante ao aspecto quantitativo, tendo em vista o acréscimo de novos cursos aos poucos existentes, que já não correspondem às necessidades do País, mas também, sob o aspecto qualitativo, adotando programas e sistemas de ensino mais objetivos, associados à prática real e à pesquisa.

Dessa forma, será possível incentivar a formação de nossas elites culturais e corpos técnicos, tendo como ponto de partida as 322 escolas superiores existentes, onde se eleva o número de matrículas a 25.387 e o de professores a 4.823.

Ensino supletivo

Outro ponto importante é o ensino supletivo, pois que 55% da população do País com mais de 18 anos é constituída de analfabetos:

Levando em conta a necessidade de minorar essa situação, reservou o Governo, para êsse fim, a quarta parte dos recursos do Fundo Nacional de Educação, e pretende dar andamento a programas corretivos com a brevidade que lhe permitam as contingências gerais, já tendo para iso elaborado o "Plano de Alfabetização de Adultos".

Educação física

Não pode ser omitida, outrossim, a preocupação do Governo no tocante aos problemas de educação física, manifestada através de centros de formação de professores e do estímulo às atividades desse setor. Tal problema continuará a receber a atenção que merece, como um dos fatores de melhoria dos índices desfavoráveis de robustez de nossa população.

Saúde

No relativo à saúde, os resultados de estudos realizados recentemente pelos órgãos do Poder Público, no tocante às nossas con-

dições demógrafo-sanitárias e aos recursos médicos preventivos e curativos de que dispõe o País, valem por uma séria advertência, a qual cabe transmitir ao Congresso e ao povo do Brasil, para que meditem sobre a gravidade do problema.

Situação geral — Características demográficas

Assim, os resultados do censo de 1940 mostraram que a população brasileira está longe ainda de perder as características com que se apresentava no início deste século. Crescimento muito rápido, à custa principalmente de uma natalidade altíssima, a que se opõe um regime de mortalidade excepcional, — eis, sumariamente, o quadro com que ainda hoje nos defrontamos.

Foi revelado pelo mesmo censo que 42,5% da nossa população é constituída de menores até 14 anos de idade. Dificilmente se encontrará outra nação em que pese sobre os adultos tão elevada proporção de infantes para sustentar. Lamentavelmente, as condições especiais de nossa organização social e de nossa estrutura econômica, a doença e a morte prematura privam a massa adulta ativa da capacidade de assistir convenientemente às proles numerosas, criando, como consequência, entre outros, os problemas da alta mortalidade infantil, da infância abandonada e do baixo nível educativo.

Mortalidade

No primeiro ano de vida, morrem em algumas regiões do país cerca de 20% das crianças. Na própria Capital Federal, aproximadamente 16% das crianças não chegam a completar o primeiro ano de existência, taxa essa que é de três a quatro vezes superior às que se verificam nos países mais adiantados em matéria de saúde. Em conjunto, estima-se em cerca de 300 mil o número de crianças brasileiras que morrem anualmente antes de atingir um ano de idade, sacrifício permanente de vidas, cuja razão reside na ignorância, no pauperismo, na saúde precária dos pais e em outros fatores de ordem social e econômica.

Não é somente na infância contudo, que se observa a mortalidade elevada. Note-se que em certas capitais do Brasil a probabilidade de morrer dos homens de 30 anos de idade é mais de seis vezes superior à que se verifica nos países de alto nível sanitário.

A enunciação desses fatos servirá, certamente, para convencer o Congresso e o Povo de que medidas radicais precisam ser tomadas no sentido de melhorar a nossa situação de saúde.

Morbidade

O povo brasileiro, na árdua luta que há séculos vem travando para desenvolver uma civilização neste país de clima tropical e de recursos difíceis, paga, ainda hoje, pesado tributo à morte, por não ter conseguido dominar as endemias rurais e as moléstias que, de endêmicas nas grandes cidades, passaram a invadir vilas e campos, em ondas epidêmicas.

Endemias rurais

Em quase todos os municípios do Brasil, excetuada a maior parte do Estado do Rio Grande do Sul, a malária continua a grassar com intensidade, chegando, na capital do Pará, a porfiar com a tuberculose na conquista do primeiro lugar entre as causas de morte. Mesmo nas baixadas vizinhas da Capital Federal, o impaludismo ainda é uma das mais importantes causas de morte e de incapacidade para o trabalho.

As verminoses contribuíram enormemente para o baixo rendimento do trabalho rural. O tracoma e a boubá assolam ainda vastas áreas de nosso território, constituindo problemas de caráter nacional de alta relevância. A peste bubônica, banida praticamente dos grandes centros portuários e industriais, ainda é endêmica, contudo, em 202 municípios do norte e nordeste.

É verdade que, em contraposição ao quadro desolador em aprêço, o Governo, representado no Comité de Quarentena da Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas (UNRRA) reunido em Nova York, em meados do ano findo, conseguiu que, na delimitação das zonas endêmicas da febre amarela silvestre do Brasil, fôsem excluídas amplas áreas, o que significa estar a referida endemia, que tantas vidas roubava no início dêste século, praticamente dominada hoje em dia.

Além dos males apontados, — que imperam em dilatadas regiões do País e cujo combate, por força da Constituição, em grande parte cabe ao Governo Federal executar diretamente —, outras endemias contribuem para retardar o desenvolvimento econômico e o progresso do País.

Tuberculose

Destaca-se entre tôdas a tuberculose, causadora de grandes sofrimentos e prejuízos à coletividade, inclusive enorme tributo em vidas, principalmente nas cidades. As estimativas oficiais mais otimistas revelam que, no mínimo, 300 mil pessoas estão presentemente doentes dêsse mal no Brasil. A maioria dessas pessoas se

encontra em idade ativa e reprodutiva, justamente na época da vida em que elas são mais necessárias às famílias.

A marcha da mortalidade por tuberculose nos nossos grandes centros está sendo fortemente influenciada pelo deslocamento contínuo de habitantes das zonas rurais, que, não contando com a resistência adquirida no convívio urbano, se tornaram prêsas fáceis da moléstia ao demandarem as cidades. Esta é outra particularidade que não deve escapar à atenção do Congresso, porque justifica a lentidão da queda da mortalidade por tuberculose no Distrito Federal e em outras capitais do Brasil, onde pelo tempo em que se alonga o ciclo epidêmico, a referida queda devia ser muito mais acentuada.

Sífilis

As doenças venéreas, principalmente a sífilis, continuam a contribuir de forma alarmante para a cegueira, as afecções do sistema nervoso, do aparelho circulatório e outros males que reduzem ou anulam a capacidade para o trabalho em grande escala e são importantíssimas causas de óbito. Em algumas regiões do País, pode-se afirmar que as doenças venéreas assumiram caráter epidêmico, tal a intensidade de sua propagação.

Outra grande endemia, a lepra, está de certo modo sob controle na maior parte do Brasil, embora em certas áreas os índices de incidência sejam ainda elevados. Os censos indicam que existem cerca de 50 mil leprosos no Brasil.

Febre tifóides e disenterias

O surto epidêmico de tifo, que tanto alarma causou no Distrito Federal em 1946, serviu para mostrar como o controle definitivo dessa endemia está ainda longe de ser alcançado. As febres tifóides e as disenterias salteiam praticamente todo o território do País.

A propósito, referem os dados estatísticos mais recentes que apenas três das nossas cidades de mais de 20 mil habitantes, contando-se entre estas as capitais, têm 75% ou mais de suas casas ligadas a rêsdes de águas e esgotos.

Observa-se também que só 10%, aproximadamente, da população brasileira dispõe de água canalizada, e menor é a percentagem dos habitantes que se servem de esgotos sanitários.

Recursos médicos

Para enfrentar a situação sanitária descrita, dispõe o País de recursos insuficientes e mal distribuídos, o que decorre não só de dificuldades de ordem financeira, mas também das condições em que, atualmente, se exercem as atividades médicas.

Estudos recentemente realizados por órgãos da administração pública provaram que quase a metade de nossa população não dispõe de leitos hospitalares nos seus municípios.

Os leitos de que necessitamos para manter internada a quinta parte dos nossos tuberculosos sobem a 60 mil no mínimo, e, no momento, não dispomos nem da quarta parte desse número.

Os leitos de que carecem os leprosos sobem a 50 mil aproximadamente, e contamos apenas com pouco menos da metade. Para doentes mentais devíamos possuir 110 mil leitos pelo menos e só mantemos perto de 20 mil. Para os casos de clínica geral, precisavamos ter 220 mil leitos aproximadamente e, no entanto, todas as entidades reunidas só mantêm cerca de 85 mil, quase todos situados nos grandes centros urbanos.

Funções elementares de saúde pública, tais sejam a educação sanitária, a higiene infantil, o controle das doenças transmissíveis e outras não menos importantes, são praticamente inexequíveis fora da organização de centros de saúde e postos de higiene. Lamentavelmente, o número, a distribuição e as condições de manutenção desses órgãos básicos da ação médico-sanitária não satisfazem às necessidades mínimas do País.

Médicos e enfermeiros

O número atual de médicos existentes no Brasil é reduzido e, se quiséssemos alcançar a proporção mínima razoável de habitantes por médico em um prazo de 20 anos, as nossas faculdades deveriam em poucos anos ampliar sua capacidade, de mais ou menos, cinco vezes.

Verificou-se que a concentração dos médicos nas grandes cidades vai a tal ponto, que 40% dos profissionais brasileiros residem no Distrito Federal e na capital de São Paulo.

Até hoje não conseguimos formar no Brasil mais de 5 mil enfermeiras e, muito embora o povo precise de dezenas de milhares, as escolas de enfermagem não podem formar mais de 300 profissionais por ano.

Custo e financiamento da assistência

Com exceção da parcela de população já assistida, embora de forma ainda precária, pela previdência social e instituições beneficentes de caráter contributivo, bem como excluídos os poucos brasileiros que conseguiram reunir recursos suficientes para poder custear os serviços médicos de que necessitam, — o grosso da coletividade laboriosa tem de se declarar indigente quando precisa dos serviços prestados pelas instituições particulares ou oficiais.

Apoiada em grande parte na iniciativa privada ainda insuficiente e em uma ação governamental restrita, sem financiamento adequado e freqüentemente sem a coordenação necessária, a atual organização não atende aos interesses coletivos.

Por outro lado, a experiência demonstrou que os governos municipais não podem, com seus próprios recursos, criar e manter os órgãos de assistência necessários às suas populações, por falta de elementos técnicos e financeiros.

A insuficiência e a variabilidade das verbas orçamentárias disponíveis para saúde e assistência têm contribuído para impedir o planejamento a longo prazo e mesmo a execução de serviços iniciados. Cabe referir, como exemplo de exiguidade das verbas orçamentárias, que os gastos estaduais com a saúde pública e assistência variaram nos Estados, em 1946, de Cr\$ 24,41 *per capita* para Cr\$ 2,63. Estes números devem ser postos em cotejo com as necessidades reais que sobem a mais de uma centena de cruzeiros *per capita*, segundo as conclusões dos estudos mais recentes sobre o assunto.

Diretrizes da ação governamental

Tendo na devida conta a situação exposta, impõe-se, não somente como imperativo social, mas também por necessidade econômica, uma atitude enérgica e decisiva, no sentido de disciplinar e desenvolver as atividades médico-sanitárias no País, a fim de que, tão brevemente quanto possível, o povo brasileiro tenha a seu alcance, neste particular, os recursos preventivos e curativos de que precisa.

Em matéria de saúde pública, são deveres da União, de acôrdo com o texto constitucional, "legislar sobre a defesa e proteção da saúde" e organizar a "defesa permanente contra os efeitos das endemias rurais". Assim, a ação federal, no campo da medicina curativa, é primacialmente normativa, cabendo, em primeira linha, aos Estados e Municípios prestar assistência efetiva às populações. Contudo, cabe à União, estimular, coordenar e mesmo executar obrigatoriamente ou em caráter supletivo, e em harmonia de vistas com os Governos das Unidades Federadas, as medidas de ordem médico-sanitária que se fizerem necessárias ao bem-estar nacional.

Cooperação da Previdência Social

Dentre as iniciativas governamentais que conduziram a resultados mais próximos da solução do problema de saúde, principalmente no campo da medicina curativa, está a assistência prestada pelas Instituições de Previdência.

Contudo, os estudos sobre o assunto, efetuados pelo Governo, mostraram não ser conveniente uma ação descentralizada e parcial, objetivando classes profissionais distintas, não só porque, dessa forma as medidas preventivas são praticamente irrealizáveis, senão também porque, mesmo as de ordem curativa, se tornam antieconômicas. Além desses inconvenientes de a assistência se restringir a determinadas classes, há outro, de não menos importância, decorrente do fato de que esse sistema contraria o princípio do zoneamento regional, base consagrada da organização das atividades de saúde em nosso país.

Em face da gravidade da presente situação de saúde e considerando as dificuldades de ampliação dos recursos médicos, impõem-se providências tendentes à criação de um sistema nacional de assistência médico-sanitária, por meio do qual toda a população possa obter de forma digna serviços médicos e paramédicos, de caráter preventivo e curativo.

Em virtude das circunstâncias já expostas sobre a carência dos recursos e a necessidade de melhor distribuí-los de acordo com o interesse do povo, faz-se mister subordinar o planejamento, a estrutura e o funcionamento dos serviços de natureza médico-sanitária, em todo o País, a uma política de ordem nacional, estabelecida com base na análise científica dos fatos biométricos, sociais e econômicos, na experiência administrativa e tendo em conta os acordos internacionais firmados pelo Brasil.

O Governo está tomando as providências no sentido de atender a esse imperativo da solução dos problemas de saúde e, nesse propósito, submeterá ao Congresso o Código Nacional de Saúde, que, já tendo sido elaborado pelo órgão competente, está sofrendo revisão, em face dos preceitos constitucionais sobre a matéria.

Providências de assistência médica geral

A necessidade de se criarem meios para o desenvolvimento das atividades de assistência na esfera médica e paramédica, constituiu, como já foi dito, uma das maiores preocupações do Governo no ano de 1946 e cabe referir que, não se limitando a estudar a solução definitiva do assunto, o Governo estimulou a criação de novos recursos e a expansão do campo de aplicação dos órgãos já existentes.

A criação do Fundo de Assistência Hospitalar, em setembro de 1946, veio favorecer o financiamento das Casas de Misericórdia.

A extensão da assistência médica à massa comerciária do Distrito Federal e de São Paulo e a ampliação dos serviços médicos

aos empregados em transportes e cargas, e aos bancários, tiveram início em 1946.

No setor da luta contra o câncer, cabe referir a providência dada pelo Governo, instalando convenientemente o órgão especializado respectivo.

Campanha contra a tuberculose

Em 1946, dando ao problema da tuberculose a atenção merecida, lançou o Governo uma campanha de larga envergadura, cuja amplitude, em face das necessidades reais, deve ser progressivamente dilatada.

As realizações preliminares da aludida campanha já tiveram início, estando agora o órgão, a que ficou afeta a responsabilidade da sua execução, empenhado, concomitantemente, em elaborar as fases posteriores do planejamento da campanha, para cuja efetivação se torna necessária a colaboração de tôdas as entidades interessadas no assunto. Inúmeras são as dificuldades técnicas que se encontram na luta contra a tuberculose, porque o seu desenvolvimento envolve todo um conjunto de problemas econômicos e sociais. Contudo, dentre as medidas que requer a campanha, as de ordem médico-sanitária são importantíssimas e capazes de conduzir a uma baixa imediata da incidência da doença.

Os estudos a que o Governo procedeu, sobre a prestação dos serviços sociais elementares a todo o povo brasileiro, dão especial relêvo ao entrosamento das atividades médico-sanitárias com as de assistência social, e procuram demonstrar a possibilidade de realizar a campanha total contra a tuberculose com resultados positivos, não só do ponto de vista sanitário, mas até do ponto de vista econômico.

Malaria

A malária recebeu, no ano de 1946, cuidadosa atenção, tendo sido criado o Instituto de Malariologia, órgão destinado à formação de técnicos e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em bases científicas.

Os progressos científicos armaram-nos de novos elementos de combate de muito maior eficiência, capazes de assegurar o tratamento em zonas de população pouco densa. Graças a êles e aos chamados trabalhos de pequena e média hidrografia, já várias regiões, anteriormente devastadas pelo impaludismo, se acham totalmente saneadas e, com o aumento de recursos que lhe foi concedido pelo Congresso, o Governo projeta para o ano em curso um programa muito mais extenso.

Saneamento dos grandes vales

Por força do interesse despertado pela produção de borracha no hemisfério ocidental e pela extração de minério, os vales do Amazonas e Rio Doce tiveram a oportunidade de contar com uma eficiente organização, — o Serviço Especial de Saúde Pública, — a qual, com a cooperação técnica e financeira dos Estados Unidos da América, realizou a apreciável tarefa, tanto no campo da educação sanitária, quanto no combate à malária e outras endemias que assolam aquelas áreas.

Presentemente, estão sendo estudados êsses problemas regionais de saneamento em face da terminação, em dezembro de 1948, do contrato que mantém os Governos brasileiro e americano sobre o financiamento da citada organização, e tendo em vista as disposições do texto constitucional, que dizem respeito ao desenvolvimento econômico dos vales do Amazonas e do São Francisco.

Medicamentos

A criação do Laboratório Central de Contrôlo virá proporcionar meios de regular definitivamente a qualidade dos produtos farmacêuticos postos à venda. Cuida o Governo Federal de sua urgente organização e instalação.

Resta, contudo, com relação ao problema do medicamento, importante tarefa, que é a de ordenar os meios necessários ao barateamento dos produtos considerados básicos para a defesa da saúde no Brasil.

Atividade científica

E' propósito do Governo emprestar decidido estímulo à pesquisa científica no País, no sentido de desenvolver os elementos técnicos indispensáveis à realização dos objetivos de saúde. Já no ano de 1946, o Instituto Oswaldo Cruz recebeu maiores dotações e recuperou a antiga autonomia, assumindo, dêsse modo, a posição necessária ao exercício de suas atividades.

Com propósitos semelhantes, o Governo apoiou a realização de diversos congressos e conferências, de âmbito interamericano, no ano de 1946, dentro do conceito de que as campanhas de saúde pública, em sua maioria, devem ser consideradas sob o aspecto continental.

Previdência

Cabe agora tratar dos assuntos relativos à previdência, em seu duplo aspecto: a previdência privada e a social.

No campo da previdência privada, devemos ressaltar as sociedades de capitalização e as empresas de seguros.

Sociedades de capitalização

As primeiras apresentaram ultimamente grande surto de desenvolvimento, em parte devido à compreensão crescente do espírito de economia nas classes populares, e em parte ao excesso de meios de pagamento disponíveis.

Durante o primeiro semestre de 1946 a receita total de prêmios dessas companhias atingiu a 54 milhões e 440 mil cruzeiros, sendo de 6 bilhões, 704 milhões e 849 mil cruzeiros o valor dos títulos, de todos os planos, em vigor em 30 de junho de 1946.

As operações das companhias de capitalização se regem, no entanto, por uma legislação antiquada, datando de quando essas sociedades ensaiavam as suas primeiras experiências em nosso País.

O Governo tem, porém, em adiantados estudos, e para encaminhamento ao Congresso, projeto de reforma dessa legislação, no sentido de adaptá-la às necessidades atuais, atendendo mais amplamente aos interesses da coletividade, e em obediência ao disposto no art. 149 da Constituição.

Sociedades de seguros

O mesmo surto de progresso assinalou o campo dos seguros privados, fundando-se novas sociedades destinada à exploração de seus diversos ramos, o que constitui índice do desenvolvimento industrial do Brasil, a exigir maiores coberturas e a exploração de novos campos, e ainda traduz a maior solidez e confiança das operações com base no mecanismo do resseguro oficial.

E' de assinalar, aliás, dentro desse surto de progresso, o clima de garantia que preside às liquidações dos sinistros, mercê da intervenção do Instituto de Resseguros do Brasil.

A despeito, porém, dos progressos assinalados, ainda é relativamente reduzido, comparado com o de outros países, o vulto das operações de seguros em nosso País e o patrimônio protegido contra os diversos riscos, impôndo-se, por esse motivo, estudos destinados a fixar com precisão as causas desse retraimento. Por outro lado, é de acentuar que a legislação de seguros privados, entre nós, já se acha obsoleta, ajustando-se dificilmente aos aspectos da vida dos nossos dias. Muito poderiam lucrar os seguros com a adoção de normas legislativas mais atualizadas.

Previdência social

A previdência pública toma a forma dos seguros sociais, cuja amplitude de ação cada dia se faz sentir com maior intensidade na vida dos povos civilizados. A tendência presente é estender

tais seguros à totalidade da população, ultrapassando o conceito primitivo de uma previdência social circunscrita à segurança de determinadas classes, ou de certos grupos profissionais.

O seguro social brasileiro alcança, em sua forma atual, grande maioria dos trabalhadores urbanos, não sendo, contudo, um seguro de extensão nacional, pois que não abrange o grosso da população do País, como seria de desejar.

Esses seguros se acham a cargo de cinco grandes institutos de previdência e das caixas de aposentadoria e pensões. Para o corrente exercício de 1947, a uma receita total prevista de 4 bilhões, 132 milhões 711 mil e 670 cruzeiros, corresponderá uma despesa de 1 bilhão, 938 milhões, 411 mil e 823 cruzeiros, na qual se capitulam, entre outras, 1 bilhão, 191 milhões, 801 mil e 345 cruzeiros com benefícios diversos (aposentadorias, pensões, auxílios-doença e maternidade e serviços médicos) e 430 milhões, 313 mil e 419 cruzeiros com despesas de administração. Em 31 de dezembro de 1945 era de 2 milhões, 762 mil e 822 o número de segurados das referidas instituições, que amparavam 112.227 aposentados e 206.331 pensionistas. O número de segurados ativos pode ser atualmente estimado em 2 milhões e 900 mil, ao qual devem ser acrescentados cerca de 5 milhões e 800 mil dependentes, o que perfaz um total de 8 milhões e 700 mil indivíduos protegidos pelo seguro social. Esse número representa tão-somente 19% da população total do País, sendo que o número de segurados ativos corresponde a 21% da população ativa, achando-se excluída a massa de cerca de 10 milhões de trabalhadores rurais.

Reservas da previdência

Há ainda que cuidar de outro aspecto da maior relevância, não apenas ao âmbito da própria previdência social, senão também no da própria economia nacional. É o que diz respeito ao emprêgo das reservas patrimoniais das respectivas instituições.

As reservas das instituições de previdência social, cujo patrimônio já se elevava em 31 de dezembro de 1945 a mais de 6 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, deverão ser aplicadas em bases mais amplas que as atuais, e segundo um plano de conjunto que ordene e discipline o seu emprêgo, de forma que se evitem competições prejudiciais e se agravem os males da inflação que afligem o País.

Assim é que, atentas as condições de segurança, rentabilidade e liquidez, devem essas inversões fazer-se de preferência em iniciativas de interêsse social dos segurados e, subsidiariamente, da coletividade nacional.

Entre as inversões de interesse social dos segurados sobrepõe o financiamento de casas populares, para venda ou arrendamento aos segurados. Nesse sentido o Governo vem, outrossim, incentivando as iniciativas da Fundação da Casa Popular, e para isso já determinou fôsse entregue à aludida Fundação a importância de 188 milhões, 194 mil, 173 cruzeiros e 90 centavos por parte das instituições de previdência social.

No que diz respeito às inversões de interesse social e econômico da coletividade nacional, há um grande campo de ação para desenvolver no financiamento de empreendimentos que representem melhoria das condições de vida e bem-estar das populações, ou seja, em obras ligadas aos transportes e serviços de água, luz, esgotos e outros melhoramentos de ordem social. Cercadas essas operações das garantias indispensáveis à recuperação dos capitais nelas invertidos e dos respectivos juros, elas representam, ao mesmo tempo, aplicação segura e de benéficos efeitos econômicos e sociais.

Uma parte importante, porém, dessas reservas deve ser invertida em bens de renda variável, que visem a combater os efeitos da desvalorização monetária, mediante a manutenção do valor real das inversões. Esse aspecto é importante num país como o nosso, especialmente quando os benefícios têm o seu valor fixado em função do salário final dos segurados.

Conferência Interamericana de Segurança Social

O Brasil aderiu, em 1944, ao Comité Interamericano de Segurança Social, destinado a promover a previdência social nos países de nosso continente. A convite do Governo brasileiro, aceito por unanimidade pela Comissão Executiva desse organismo, deverá realizar-se a 2.^a Conferência Interamericana de Segurança Social, no Rio de Janeiro, em novembro do ano corrente, compreendendo, em sua ordem do dia, estudos sobre o seguro-acidentes do trabalho, o seguro-desemprego, as estatísticas médicas do seguro-social e a evolução da Previdência Social nos países americanos.

Assistência social

Conforme assinalamos o bem-estar das populações deve ser encarado como uma das finalidades precípua das atividades governamentais. Não bastaria prever o infortúnio e estabelecer meios pecuniários de remediá-lo através das instituições de previdência social. Ao lado destas, há um largo campo de atividades a que se deve o Estado dedicar na sua missão tutelar de assistência.

Na consideração do bem-estar do povo entram como aspectos primordiais os que dizem respeito à alimentação e à habitação.

Assistência alimentar

Os inquéritos realizados nos últimos tempos evidenciaram que são limitadas as condições da nutrição de nosso povo, quer do ponto de vista quantitativo, quer do ponto de vista qualitativo.

As causas dêsse quadro são múltiplas, relacionadas com o grau de deficiência de educação do povo e com a pobreza de grande massa dos habitantes de nosso País, tudo aliado a uma insuficiente produção de gêneros alimentícios e à sua defeituosa distribuição.

A recente conflagração agravou mais ainda o problema alimentar do povo brasileiro, e piores conseqüências traria, não fôssem as medidas em tempo oportuno tomadas pelo Governo, consubstanciadas na contenção de preços, na intervenção direta, na distribuição de certos produtos, no pagamento de subsídios ao produtor, no racionamento, nas restrições à exportação e na redução de impostos. Há necessidade, porém, de um estudo mais detido e sistemático de tôdas as providências que, de caráter definitivo, possam influir na melhor alimentação do povo brasileiro. De par com as iniciativas econômicas relacionadas com o incremento da produção e a melhoria e barateamento dos produtos, outras de ordem social deverão ser postas em prática.

Julga, por isso, o Governo, — e pretende levar adiante as iniciativas nesse sentido —, que as reservas de previdência social, além das aplicações nomeadas e por nomear, poderão ter igualmente maior emprêgo no setor do crédito agrícola, no financiamento das iniciativas tendentes à melhoria qualitativa e quantitativa da produção de gêneros alimentícios, ou à mais fácil distribuição dos mesmos, através de organismos municipais ou de cooperativas. Também o Serviço de Alimentação da Previdência Social necessita de estrutura administrativa adequada à ação que deve desenvolver em tôdas as unidades da Federação.

Por outro lado, convirá ampliar a nossa atual rede de restaurantes populares, mantidos sem intuítos lucrativos, cuja eficácia já está, entre nós, sobejamente comprovada.

Habitação popular

O problema da habitação é, no mundo de hoje, um dos mais angustiantes, e suas manifestações se têm feito sentir agora, entre nós, de forma aguda, mercê do crescimento da população, do seu acúmulo cada vez mais acentuado nas grandes cidades, do encarecimento das construções, e da alta dos preços de imóveis, em desproporção com a capacidade aquisitiva média, além de outros fatores nocivos diretos ou indiretos.

Pouco encarado em épocas passadas, o problema passou a se apresentar por forma crítica nos últimos tempos, a exigir soluções amplas e imediatas.

Nesse sentido foram expedidos dispositivos legais básicos, instituindo e dando estrutura à Fundação da Casa Popular, organismo destinado a enfrentar, em seus múltiplos aspectos, esse problema, bem como os correlatos, de ordem técnica, econômica, financeira e social. Entregue às tarefas de organização, nos primeiros meses de seu funcionamento, deverá a Fundação dar início, no ano corrente de 1947, ao seu programa de empreendimentos:

Não é demais salientar, no entanto, que, para a solução do problema da moradia popular, é indispensável a coordenação de todas as providências, tencionando o Governo levar adiante esse empreendimento, tanto as da alçada governamental, como as decorrentes das iniciativas particulares, as quais, bem orientadas e ajudadas naquilo em que sua ação mereça ser coadjuvada, muito poderão concorrer para o alívio da situação presente.

Assistência à criança, à maternidade e à família de prole numerosa

Problema fundamental para a formação da nacionalidade é o da assistência à criança, cujos contornos administrativos se situam quer no campo da educação, quer no da saúde, quer ainda no da assistência propriamente dita, impondo-se em seus vários aspectos à melhor atenção governamental. Dentre estes, sobreleva, sem dúvida, o da alta percentagem da mortalidade infantil em nosso País.

Dé perto de 2 milhões de crianças que nascem anualmente no Brasil, cêrca de 500 mil não chegam a completar um ano de idade. Entre as causas desse deplorável índice, algumas estão ligadas a problemas de organização social somente removíveis a longo prazo. Outras, entretanto, são mais suscetíveis de se deixar influenciar por uma política de resultados imediatos, como as que se prendem à melhoria de condições sanitárias, à prestação de assistência pré e pós-natal, à educação maternal e à assistência alimentar. Propõe-se, por isso, o Governo, valendo-se da dotação que lhe foi concedida para o corrente exercício, e articulando as organizações públicas com outras semipúblicas ou particulares, inclusive a Legião Brasileira de Assistência, dar execução ao plano de assistência traçado pelos órgãos federais competentes.

E essas providências serão extensivas à infância desvalida e infratora das leis penais, cujo amparo direto cabe à Nação, e que, em sua massa, representa, por si só, um dos mais graves problemas com que se defronta o Governo na proteção aos menores.

De outra parte, há que ampliar a ação benéfica, mas limitada, do abono familiar, que entre nós tem sua concessão circunscrita à família de oito ou mais filhos ou dependentes, menores de 18 anos ou inválidos. Esse número se apresenta demasiadamente elevado, fazendo-se mister reduzi-lo, de modo que a assistência pecuniária direta às famílias numerosas, — umas das formas mais eficientes de amparo universalmente reconhecidas, — possa tomar cunho social mais amplo.

Trabalho

No tocante à legislação do trabalho, é evidente a necessidade de melhor adaptá-la à extensão do nosso território e à variedade de usos locais. Se bem inspirada foi essa legislação, buscando amparar o trabalhador e assisti-lo em suas relações de emprêgo, sua obra precisa completar-se, sob outros aspectos fundamentais, para harmonizar as medidas de proteção vigentes com os interesses superiores da coletividade e a necessidade de acelerar o ritmo da produção nacional.

É indispensável empreender verdadeira campanha para demonstrar que a prosperidade nacional somente pode derivar de um trabalho contínuo e intenso, e que tanto empregadores como empregados devem envidar o máximo de esforços para que a produção brasileira alcance um grau que atenda aos reclamos do consumo interno e às necessidades da exportação. E não é, apenas, em quantidade que há de melhorar, mas também em qualidade, de forma que nossos produtos não sofram, na competição internacional, as desvantagens de sua irregularidade ou mau acabamento.

Devem ser assinaladas as dificuldades sofridas, em 1946, nas relações de trabalho, tanto as oriundas de interferências ideológicas, que procuram ganhar expansão em nosso meio, valendo-se da sindicalização como recurso propício a manobras de agitação, como as decorrentes das incertezas de conceitos básicos da legislação trabalhista, conceitos que devem ser revistos e mais precisamente definidos ante o novo texto constitucional.

Sindicalização

A ação preponderante que as atividades sindicais exercem nas relações de trabalho e na boa ordem social determinaram a adoção de várias providências de natureza legislativa, por parte do Governo, no curso do ano de 1946, e tendentes a assegurar práticas mais democráticas na constituição das administrações sindicais, bem como a efetividade do imperativo de alheamento das associações profissionais à política partidária. Essas medidas, consubstanciadas nos decretos-leis ns. 9.502 e 9.675, respectivamente de 23 de julho e 29 de agosto de 1946, permitirão que as eleições se

processem livres de manobras de minorias ativas que dantes teriam oportunidade de assenhorear-se da direção dessas entidades. Sem embargo, porém, dessas providências já tomadas caberá ao Poder Legislativo definir conceitos hoje suscetíveis de controvérsia em matéria sindical, em face do novo texto constitucional, convindo, porém, que não seja perdida de vista na legislação que foi adotada, essa necessidade imperiosa do alheamento a partidos ou facções, sem o que as associações profissionais perderão seu caráter de órgãos defensores dos interesses das classes representadas e passarão a ser simples instrumentos de paixões ou interesses políticos, com grave perigo para a paz social.

Também será de vantagem rever a legislação referente ao impôsto sindical, pois as receitas decorrentes da arrecadação desse impôsto devem ser empregadas, de preferência, para atender aos interesses inquestionáveis da massa trabalhadora, sobressaindo os de educação e assistência.

Novas diretrizes constitucionais

Outros pronunciamentos legislativos terão de ser levados adiante na regulamentação de normas que, somente em lei ordinária, encontrarão forma exequível. Assim, no que concerne ao conceito e extensão do direito de greve em face das limitações impostas pelo bem público, à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas e à remuneração dominical —, sendo de notar que nestes dois últimos aspectos convirá atender em sua fixação, às necessidades indeclináveis do estímulo à assiduidade e à produtividade.

Quanto ao salário, impõe-se, tal como em outros aspectos trabalhistas, uma revisão das leis existentes sobre o assunto, uma vez que a Constituição Federal deslocou do terreno individual para o campo familiar a fixação do salário mínimo. Urge o estudo da composição familiar dos trabalhadores, de forma que possam ser calculados de novo os níveis de salários vigentes. Será, sem dúvida, esforço oneroso, embora já esteja o órgão federal competente cuidando de empreender essa nova tarefa, a fim de coligir os subsídios estatísticos indispensáveis ao pronunciamento legislativo.

É necessário, porém, que a legislação evite a possibilidade de vir esse novo conceito de salário mínimo criar embaraços ao emprego dos trabalhadores de família numerosa.

Justiça do Trabalho

No ano de 1946 e em obediência aos postulados da Constituição, foi dada nova estrutura à Justiça do Trabalho, a fim de integrá-la no Poder Judiciário. Esse órgão passou, por isso, a fun-

cionar com inteira e completa autonomia, relacionando-se, apenas, com o Ministério correspondente através da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Contudo, e tendo em vista a ação resultante dos pronunciamentos desse organismo na fixação de salários, e a influência dessas medidas no custo da vida, recomendou o Governo aos órgãos especializados daquele Ministério que fornecessem a essa Procuradoria os dados necessários a uma apreciação segura dos níveis de vida que prevalecem entre nós e das relações entre esses índices e a fixação dos salários.

Organização Internacional do Trabalho

Manteve o nosso País sua filiação à Organização Internacional do Trabalho, da qual é membro fundador. Aos delegados e técnicos brasileiros, governamentais patronais e operários, que tomaram parte nos trabalhos dessa Organização, tem sido possível seguir os progressos verificados no campo social e observar seus efeitos nos demais países.

Colonização e imigração

Correlatos com os problemas do trabalho e fatores de máxima importância na estrutura social do País e na própria formação de sua nacionalidade, apresentam-se os problemas de colonização e imigração.

Salientamos de início as necessidades de povoamento de nosso território. Não basta, porém, formar populações. É indispensável fixá-las e assisti-las convenientemente nas tarefas árduas do desbravamento e das primeiras ocupações, ou da radicação em áreas antes povoadas e hoje desertas.

Migrações internas

Outro aspecto digno de consideração é o dos trabalhadores nacionais que, com suas famílias, se transferem, em migrações periódicas, de umas para outras partes do território nacional, especialmente em períodos de safra. A esses trabalhadores, e a seus dependentes, pretende o Governo emprestar mais detida assistência; amparando-os no curso de seus deslocamentos, na obtenção de colocação, na execução de seus contratos de trabalho e em seu retorno às regiões de origem.

Imigração

A solução das questões imigratórias trará consigo correlatamente, a de dois problemas de largo alcance imediato. Antes de tudo, o recebimento de boas correntes de imigrantes viria concorrer para o povoamento de nosso solo, e a utilização de áreas desabi-

tadas ou improdutivas. Além disso, seria atendida a premente necessidade de prover-se o País de mão-de-obra, cuja falta pesa de modo acentuado na economia de determinadas regiões. Consciente dessa situação, o Governo decidiu levar a cabo uma série de providências no sentido de estimular a vinda de apreciáveis correntes humanas, condicionadas aos nossos interesses econômicos, sociais, políticos e étnicos.

Providências

Essas providências visam às duas modalidades da imigração : a espontânea e a dirigida. A fim de prevenir a entrada de elementos que, por suas condições físicas, profissionais e étnicas, não se coadunam com os nossos interesses, foi há pouco aperfeiçoada a legislação sobre concessão de vistos, para coibir a entrada de estrangeiros que não satisfaçam àquelas condições.

Quanto à imigração dirigida, o Governo tomou dois grupos de medidas : um que se refere à vinda de deslocados de guerra, e outro que diz respeito ao recebimento de correntes imigratórias de países europeus, cuja composição racial e social se ajuste às nossas características nacionais. Com relação à vinda de refugiados de guerra, o Governo brasileiro, como membro do Comité Intergovernamental de Refugiados, já expediu instruções a seu representante no aludido órgão, no sentido de concluir acôrdo para a vinda de refugiados de guerra, mediante a seleção dos imigrantes segundo as nossas próprias normas e conveniências, as quais, além de serem as decorrentes dos nossos interesses sociais, econômicos, políticos e étnicos, incluem também a obrigação de a seleção só ser feita entre agricultores, técnicos e operários especializados.

As despesas para o transporte destes grupos, cuja seleção será feita por comissões brasileiras que já se encontram na Europa, está a cargo do Comité Intergovernamental de Refugiados, o qual contribuirá com recursos para a ampliação, no território nacional, das instalações para recepção, alojamento e fixação dos refugiados na indústria e na agricultura. Calcula-se que o número desses refugiados alcance neste ano a 60 mil, tudo dependendo, no entanto, da nossa capacidade de colocação desses imigrantes, os quais, de preferência, segundo as instruções, devem vir acompanhados de suas famílias, compostas do cônjuge e parentes consanguíneos. Quanto à imigração dirigida dos países emigrantistas, habituais fornecedores de imigrantes ao Brasil, o Governo brasileiro já expediu instruções para a conclusão de acôrdos com aquêles países a fim de acelerar a vinda de imigrantes cuja seleção está subordinada ao mesmo critério estabelecido para os refugiados de guerra. Cabe esclarecer que só serão admitidos à seleção os imigrantes que representem mão-de-obra apreciável na produção, excluídos os que

se dediquem a atividades que não se podem considerar de utilidade para a economia nacional.

Legislação complementar

Para complemento dessas providências é de encarecer ao Congresso a necessidade de ser apressada a elaboração da lei, de que cogita a Constituição, para a unificação dos órgãos administrativos que se ocupam dos diversos aspectos da imigração. Dada a dispersão atual, de que resulta diversificação de esforços e recursos, além de contradições na orientação da política imigratória, é indispensável e urgente o funcionamento de um órgão que conjugue tôdas as energias no sentido de solucionar, com prontidão e eficiência, o problema da imigração.

Faz-se, igualmente, necessário encarecer a necessidade de votar recursos para ampliação das instalações e meios referentes a seleção, transporte, recepção, hospedagem, encaminhamento e colocação final desta massa de imigrantes, que, doravante, irá aumentar progressivamente.

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Do ponto de vista econômico-financeiro, o característico preponderante da situação geral do País é o forte desequilíbrio, traduzido nos fenômenos de inflação, entre a massa dos produtos de consumo, imediato ou durável, entregue aos mercados internos, e os meios de pagamento. Seus fatais reflexos, hoje infelizmente mais que patentes, na alta dos preços, no fomento à especulação, na instabilidade dos negócios e em tantos outros sintomas de desordem, apesar de conhecidos, não foram desviados em tempo oportuno.

Ao ter início o atual Governo, êsse desequilíbrio se vinha perigosamente acentuando, em progressão tal que o índice respectivo havia dobrado em um quadriênio.

Urgia, portanto, combatê-lo. Para isso, postas de lado as medidas de deflação geral, de conseqüências quase sempre funestas, máxime em se tratando de país com estrutura econômica do tipo da nossa, impunha-se adotar providências deflacionárias de caráter direto e indireto. Obviamente, estavam indicadas, para imediata prescrição, medidas de duas espécies: umas, de natureza financeira, para estancar a corrente emissiva avolumadora do meio circulante; outras, de natureza econômica, com o objetivo de aumentar a produção interna e, subsidiariamente, a importação dos artigos de maior carência.

Quanto às primeiras, é de notar que a considerável expansão do meio circulante, verificada de 1941 para cá, apresentou três fases: uma, até fins de 1943, em que o acréscimo de meios de pagamento decorreu precipuamente de causas externas, ou seja, da aquisição dos excedentes de letras de exportação para manter as taxas cambiais e, conseqüentemente, a estabilidade internacional da moeda; a seguinte, de transição, durante o ano de 1944, que foi, praticamente, de equilíbrio entre as causas externas e internas; a terceira, a partir de 1945, na qual predominaram estas últimas causas, representadas pelos vultosos *deficits* financeiros dos orçamentos federais, abstração feita do ligeiro reponte de cambiais de exportação, ocorrido em certo período do ano passado.

A natural satisfação, progressivamente crescente, da demanda de importações para cobrir as necessidades acumuladas durante o período da Guerra Mundial, restabelecendo a correspondência entre as cambiais de importação e exportação e evitando as emissões para a compra destas últimas, já seria capaz de melhorar, em muito, a posição interna da moeda. O equilíbrio da balança internacional de pagamento não bastaria para regularizar a situação do meio circulante. Tornar-se-ia indispensável, outrossim o equilíbrio da gestão financeira do Governo Federal, pela compressão das despesas públicas, a par do aumento das receitas do Tesouro, de acôrdo com uma revisão justa e racional de nosso sistema tributário.

Já no tocante às providências que visam ao incremento da produção, o problema não se apresenta tão simples, pois a análise dos mercados de trabalho, a de utilização dos transportes e energia e, mesmo, a consideração dos fatos mais comuns da vida cotidiana revelam, por tôda a parte, sinais de emprêgo, praticamente total, dos atuais meios de produção, situação para que muito contribuíram: a suspensão da imigração por largo período e a restrição ao mínimo da importação de máquinas, equipamentos e combustíveis.

Por outro lado, o aumento da procura de mercadorias e de serviços, determinado pelo acréscimo incessante dos meios de pagamento, vem, nos últimos anos, provocando um emprêgo anti-econômico dos nossos fatores de produção, facilitado, ainda mais, por uma política de crédito, indiscriminada e multiplicada. É um movimento de efeitos cumulativos, porque, à medida que cresce a procura em desproporção com o suprimento dos mercados, aceleram-se as dificuldades da produção pelo encarecimento da mão-de-obra, das matérias-primas e dos transportes, pela generalização dos desperdícios, pelo desenvolvimento da especulação, reduzindo, de maneira progressiva, a margem de expansão da produção.

Nessas condições, insistir, sem uma política seletiva previamente estabelecida, no aumento geral das atividades é criar maiores embaraços à produção e, conseqüentemente, forçar ainda mais a alta dos preços; cumpre, portanto, hierarquizar o dispêndio dos esforços do País, com o fito de obter, dentro em breve, a melhoria econômica da produção. A iniciativa dessa política, cabe ao Governo, que deve intensificar, direta ou indiretamente, os empreendimentos que visem à entrega dos produtos mais reclamados pelos consumidores, bem como suprimir, temporariamente, os desenvolvimentos, iniciais ou adicionais, de atividades que concorram para dificultar a produção e circulação daqueles produtos em escassez.

Das considerações expendidas decorre para o Governo o dever de adotar, sem maiores demoras, duas diretrizes básicas complementares: ampliar as disponibilidades de meios de produção e distribuição, e utilizar os existentes do modo mais completo e econômico, mediante o estabelecimento de precedências de determinados empreendimentos sobre outros.

No tocante ao aumento de tais meios de produção e circulação, é óbvia a premente necessidade de várias providências primordiais. Assim, quanto à mão-de-obra, impõe: externamente, recorrer à imigração, de oportunidade excepcional no momento; internamente, incentivar o ensino técnico e evitar a evasão dos trabalhadores agrícolas. Por outro lado, quanto aos recursos materiais, cabe explorar, ao máximo, nossas fontes de energia, em especial as consideráveis reservas de potencial hidráulico, com seu aproveitamento em planos de eletrificação, gerais e racionais; utilizar as disponibilidades cambiais, ora congeladas nos Estados Unidos e na Inglaterra, para a aquisição de máquinas e equipamentos necessários à lavoura e à indústria: favorecer, subsidiariamente, o surto de certas indústrias de bens de produção, como a de máquinas agrícolas pela Fábrica Nacional de Motores. Completando o quadro exposto e para maior eficiência na utilização dos meios de produção, cumpriria mencionar várias providências, como o melhoramento ou recuperação de certas regiões do País; a conservação dos produtos perecíveis ou atacáveis; a racionalização do trabalho, quer pelo aumento de rendimento individual, quer pela melhoria dos processos de exploração agrícola ou industrial: a criação de um sistema bancário correspondente a uma política sistemática de crédito seletivo.

Quanto ao emprêgo apropriado dos meios de produção, é de ressaltar a precedência que se deve atribuir, como foi acima assinalado, às obras e serviços relacionados com a entrega imediata de produtos essenciais em escassez nos mercados consumidores internos, — hierarquia a que se devem sujeitar os empreendimen-

tos públicos e privados. Assim, no ano em curso, as disponibilidades de trabalho e capital devem ser aplicadas, preferentemente, na produção de gêneros alimentícios e no reaparelhamento dos serviços de transporte.

Além das diretrizes gerais de ordem financeira e econômica, destinadas ao combate imediato à inflação — e que podem ser resumidas no equilíbrio orçamentário e no aumento e hierarquização da produção — impõe-se, outrossim, um programa de ação mais dilatada, tendo em vista o fortalecimento progressivo das finanças públicas e da economia nacional, objetivos, aliás, interdependentes.

No tocante ao revigoramento da economia nacional, algumas providências por tomar são de ordem caracteristicamente econômica, como sejam: o equipamento industrial das atividades de base, incluindo energia elétrica, indústrias carbonífera e petrolífera, grande indústria química e mecânica e metalurgia de metais leves; o alargamento do mercado interno, através do aumento de poder aquisitivo das massas rurais; o apoio de nosso comércio exportador em produtos de maior solidez no mercado internacional. Outras providências, porém, são de natureza econômico-financeira, entre as quais as tendentes a assegurar uma balança internacional de pagamentos favorável aos nossos interesses, a propiciar a acumulação de capital nacional, a organizar um sistema adequado de crédito nacional, a dificultar ou impedir as operações de caráter especulativo dos capitais volantes e a encaminhar o capital estrangeiro para algumas atividades produtivas e empreendimentos econômicos de interesse nacional.

Por outro lado, no que diz respeito ao fortalecimento das finanças públicas, afóra a influência favorável indireta que decorreria da expansão e estabilidade da economia nacional, providências várias seriam necessárias no campo financeiro, avultando a revisão do sistema tributário em um sentido técnico, a criação de mercado interno para os títulos públicos e a existência de um Banco Central regulador da moeda e do crédito.

Fixada a orientação geral econômico-financeira do Governo, resta passar em revista, sucessivamente, os principais problemas específicos dos campos abrangidos, iniciando pelos relativos aos gêneros alimentícios e transportes, aos quais, em face da situação presente, foi atribuída absoluta prioridade.

Gêneros alimentícios

O Governo encontrou o País, em fevereiro de 1946, a braços com uma crise de abastecimento sem precedentes na nossa histó-

ria. Mais grave do que a falta de produção vegetal era a da produção animal.

Carne

De acôrdo com o recenseamento de 1940, o rebanho bovino nacional era constituído de pouco mais de 34 milhões de cabeças, valor insignificante, não só em relação ao nosso território, mas também às exigências de consumo de nossa população.

O abastecimento nacional de carne de há muito se vem resentindo do decréscimo da produção bovina, agravado pela grande distância entre os centros produtores e os mercados consumidores, o que obriga o gado a fazer longas viagens, com prejuízo do pêso, e a conseqüente necessidade de engorda em invernadas, que o imobilizam por largo período.

Essa situação tende a agravar-se ainda mais, se não houver possibilidade de prover a indústria nacional de carnes de matadouros frigoríficos modernos, localizados na periferia das zonas produtoras, bem como de transporte adequado e de instalações de grandes câmaras frigoríficas nos principais centros consumidores. É, pois, imprescindível um sistema nacional de produção e abastecimento que permita transportar a longas distâncias as carnes em vez do gado em pé, o que redundará no melhor aproveitamento da capacidade de carga e, conseqüentemente, numa redução do custo de transporte.

Considerando a necessidade de resolver o problema de abastecimento de carne ao mercado interno, principalmente aos centros de maior consumo, tomou o Govêrno uma série de providências de emergência.

Em linhas gerais, o programa do Govêrno é : elaborar o plano de produção, industrialização, transporte e comércio de gado, carnes e derivados, adaptável às diversas regiões do País; regularizar a matança, de modo que esta se intensifique na época do gado gordo e seja restringida ou suspensa na do gado magro; estabelecer cotas de matanças de gado bovino destinadas às charqueadas; entrar em entendimentos com as autoridades estaduais, territoriais ou municipais, que visem à montagem de armazéns frigoríficos nos centros consumidores.

Quanto às providências de emergência adotadas, cumpre salientar a expedição de atos de várias naturezas : dando poderes aos órgãos públicos para elaborar o plano de abastecimento de carnes; regulando o abastecimento de carne no segundo semestre de cada ano; proibindo a exportação de gado de corte e suínos, bem como os respectivos produtos e subprodutos destinados à alimentação, excetuado apenas o gado abatido no Rio Grande do Sul, até o limite de 350 mil cabeças. Ainda nesse programa in-

cluem-se providências tendentes ao rigoroso cumprimento dos atos que fixaram os esquemas de distribuição de carne; à melhoria e aceleração dos meios de transporte do gado vivo destinado aos estabelecimentos industriais e da carne remetida para os centros urbanos; e à obtenção da cooperação dos estabelecimentos industriais para estocagem de carne.

Quanto à instalação de uma rede de armazéns frigoríficos, de que depende precipuamente a solução do problema, será encaminhado ao Congresso Nacional um projeto de lei pela qual se concedam favores às pessoas físicas e jurídicas que construírem êsses estabelecimentos.

Paralelamente a essas providências de caráter restritivo, indispensáveis ao reerguimento da nossa pecuária, tem o Governo cuidado da obtenção de elementos apropriados a levantar o tipo do nosso gado, melhorando-o no rendimento de suas carcaças. Além da importação de reprodutores puros, no valor de 5 milhões e 500 mil cruzeiros, à conta das dotações orçamentárias normais, foi aberto o crédito especial de 10 milhões de cruzeiros para a aquisição de reprodutores no País e no estrangeiro, a fim de revendê-los, ao preço do custo e em prestações, aos criadores brasileiros.

Outra preocupação do Governo é a melhoria de nossas pastagens. Com êsse objetivo se vem procurando produzir, nos estabelecimentos oficiais, plantas forrageiras de alto valor nutritivo, para uma distribuição intensiva de sementes entre os criadores.

Em 1946, um surto violento de peste suína determinou a adoção de providências enérgicas, tendo sido aberto um crédito de 1 milhão de cruzeiros para atender às despesas com o seu combate. Nesse sentido, salienta-se o acôrdo entre o Governo Federal e os dos Estados do Paraná, São Paulo e Minas Gerais, a fim de construir uma verdadeira brigada para o combate à epizootia, cuja ação apresentou resultados bastante satisfatórios.

Completando essas providências, forneceram-se recursos aos postos de desinfecção de vagões e assim cêrca de 50 mil desinfecções em carros, para o transporte de animais, foram realizadas.

Têm-se incentivado os estudos e pesquisas em tórno da biologia e da fisiologia normal e patológica dos animais, para que a ação governamental no setor da pecuária seja cimentada em sólidas bases científicas.

No Rio Grande do Sul, amplo trabalho foi realizado para a inseminação artificial de ovinos. Trabalhos dessa ordem serão ampliados e incentivados, bem como estendidos aos bovinos, dada a sua repercussão no aumento e melhoria do rebanho nacional.

Pesca

Complementando as fontes básicas de gêneros alimentícios de origem animal, há o problema da pesca, cujo tratamento tem sido desenvolvido, em grande parte, por forma empírica, particularmente no que concerne à pesca marítima. Cumpre, pois, associar a ação dos órgãos oficiais e privados, e suplementá-los, até que se obtenha racionalização integral, desde os estudos hidrográficos e biológicos até a execução propriamente da pesca, a distribuição posterior do pescado e o estabelecimento de indústrias de produtos derivados.

Cereais

Quanto à produção vegetal, foi dado estímulo à produção de gêneros alimentícios através da garantia de financiamento, na base de preços mínimos, para os produtos principais, o que foi legalmente assegurado, por meio do chamado "plano de emergência".

Não bastará, entretanto, tomar medidas para o fomento da produção; será ainda necessário, para evitar que se dê o melhor aproveitamento desta ou se evite a sua destruição, recorrer a instalações — tais como armazéns, estações de beneficiamento, silos e câmaras de expurgo —, destinadas a regular a distribuição de produtos e a preservá-los ou expurgá-los de agentes destruidores.

Para realizar tal programa de intensificação e defesa da produção de gêneros alimentícios, o Governo provavelmente ver-se-á forçado a solicitar verbas suplementares. Ao concedê-las, entretanto, o Congresso poderá fazê-lo sem aumento de despesas, porquanto, dentro do plano traçado pelo Governo para o ano de 1947, as verbas já autorizadas, mas não destinadas à intensificação imediata da produção de gêneros alimentícios, nem sempre serão utilizadas integralmente.

Particularizando em relação ao trigo, a escassez da respectiva farinha confirma a necessidade de um fomento racional e intensivo da triticultura. Parte substancial do crédito destinado à execução do plano de emergência para o fomento da produção está sendo utilizada na aquisição de 10 mil sacas de sementes de trigo das variedades mais apropriadas às regiões do sul do País, correndo pelas verbas orçamentárias normaes a compra de sementes para outras zonas do território nacional.

O plano de fomento da triticultura recebeu a cooperação financeira dos moageiros, num total de 3 milhões de cruzeiros, para o contrato de técnicos de capacidade comprovada na experimentação e cultivo daquele cereal. Auxílios financeiros de vulto estão sendo concedidos pelo Governo para grandes empreendimentos tritícios, assegurando-se, outrossim, pelo plano de financiamento e

pelos moageiros, preços mínimos compensadores para as safras de 1947 e 1948.

Ainda como complemento indispensável às providências adotadas para o fomento da produção de trigo, cogita o Governo da construção de uma rede nacional de armazéns e silos e do equipamento das estradas de ferro nas regiões tritícolas. Retomando o plano já oficialmente adotado, foi recomposta a Comissão Especial prevista para a sua execução, cujo financiamento está assegurado por intermédio do Banco do Brasil.

Reforma agrária

Um primeiro aspecto da questão agrária foi-nos fornecido pelo último censo, através do qual se verificou o alto índice de concentração da propriedade rural no Brasil.

Esse aspecto primeiro da estrutura social agrícola traduz a evolução histórica do sistema de utilização da terra adotado na colonização do Brasil, do qual decorre a situação de milhões de brasileiros das zonas rurais submetidos a um processo secular de atrofiamento de suas capacidades físicas e intelectuais, vegetando sem estímulo, sem saúde, sem instrução e morando em terras alheias, cujo valor especulativo as coloca inteiramente fora de possibilidade de aquisição.

Por outro lado, a alta concentração da propriedade agrícola explica, outrossim, o baixo salário do trabalhador rural, a má utilização da terra no Brasil, o atraso da mecanização agrícola, o espantoso desperdício das energias humanas, a não-fixação do homem à terra, a mesquinhez do nosso mercado interno, o deslocamento demográfico para as cidades, a diminuta densidade de tráfego das nossas estradas de ferro e a impressionante degradação dos solos agrícolas.

As linhas fundamentais dessa reforma agrária estão expressas na Constituição Federal e podem ser realizadas através das providências que se seguem: facilidades de utilização de áreas suficientes para a lavoura ou criação, e habitação higiênica àqueles que desejem dedicar-se às atividades rurais, de forma a fixar à terra o homem do campo, mediante um programa de colonização racional; vigência ao preceito constitucional que erige o trabalho em dever social, aplicando-o no aproveitamento econômico do solo, que não deve ser deixado sem cultivo; revisão da legislação sobre arrendamento de terras, de modo a serem dadas amplas garantias ao arrendatário para a venda e colocação dos produtos do seu trabalho; transformação da contribuição de melhoria mediante adequada regulamentação, num instrumento eficaz para o financiamento de obras públicas de vulto, que visem à recuperação e

utilização de terras inaproveitadas por motivo de sécas, inundações, endemias, etc.; transformação da tributação territorial num instrumento eficaz para a utilização racional das terras e para combater a concentração da propriedade rural; estabelecimento em bases sólidas do crédito agrícola especializado para o financiamento, a juros módicos, da pequena exploração agrícola e pecuária; encorajamento e estímulo à instalação de cooperativas de agricultores e criadores.

Código rural

Sem prejuízo de cuidadosos estudos que deverão servir de base a mais profunda reestruturação da economia agrária, de acôrdo, aliás, com o preceituado pela Constituição, está o Governo elaborando o "Código Rural" — de longa data reclamado — e no qual será dado tratamento jurídico adequado à trama de relações que se estabelecem no campo. O anteprojeto, já terminado, está sendo revisto para ser oportunamente submetido ao Congresso Nacional.

Elemento de mais alta relevância para a economia rural do País, terá o Código de atender às peculiaridades regionais, usos, costumes e tradições do meio rural. É necessário, ainda, dar-lhe feição progressista, dentro da diretriz do parcelamento das grandes glebas inaproveitadas ou devolutas, em propriedades passíveis de exploração lucrativa.

Terras e colonização

Reconhece o Governo, no entanto, que não é bastante dividir as grandes glebas inaproveitadas. Urge também reerguer e valorizar o trabalhador nacional, mediante instalação de colônias agrícolas, tendo em vista a fixação do homem à terra, pela venda a trabalhadores rurais brasileiros, a longo prazo, de lotes cujo aproveitamento será feito mediante assistência e orientação técnicas. Tais trabalhos foram intensificados em 1946 à conta de créditos no valor de 16 milhões e 500 mil cruzeiros concedidos para esse fim. Nelas já se encontram localizadas 5.197 famílias, com um total de 25.735 pessoas. Serão acelerados os trabalhos de loteamento, abertura de estradas e construção de casas nessas colônias, cujo programa prevê uma absorção de 80 mil famílias com um total de 400 mil pessoas. É pensamento do Governo instalar, nas colônias agrícolas, indústrias rurais, para serem exploradas pelos próprios colonos, em moldes cooperativistas.

Especial atenção vem sendo dedicada ao problema de colonização da Baixada Fluminense, para o conveniente aproveitamento da grande extensão de terra recuperada pelas obras de saneamento. Para a ampliação dos Núcleos Coloniais nela situados,

foi solicitado ao Congresso Nacional o crédito especial de 3 milhões de cruzeiros, destinado ao pagamento de desapropriações e indenizações de benfeitorias das terras necessárias.

Ainda com relação à colonização da Baixada Fluminense, foi elaborado um plano de longa duração, abrangendo uma área de 720 mil hectares, que totalizará 60 mil lotes capazes de absorver 300 mil pessoas. A execução desse plano, que exigirá grande inversão de recursos, será um dos fatores mais eficientes para a solução do problema do abastecimento do Distrito Federal. Posteriormente, será recuperada a despesa, mediante venda de lotes.

Torna-se necessário, porém, aprovar uma legislação especial que permita ao Governo a prévia e rápida desapropriação, para fins de colonização das terras em que sejam invertidos recursos na realização de grandes obras de saneamento, irrigação e recuperação.

Outra preocupação do Governo é levar assistência direta aos agricultores, colocando ao seu alcance os benefícios com que a administração pública lhes tem acenado à distância. Essa assistência direta, iniciada com a transferência do maior número possível de técnicos para o interior, culminará com a instalação de postos agropecuários. Aliás, na conferência dos Secretários de Agricultura, realizada nesta Capital, em novembro do ano findo, foram estabelecidas as bases indispensáveis para estreita cooperação entre a União e os Estados, no sentido de conjugar esforços e recursos para a prestação de assistência efetiva e orientação adequada aos produtores.

Mecanização

Atendendo a que o problema da mão-de-obra agrícola reclama providências urgentes capazes de contrabalançar o êxodo rural, empenha-se o Governo em intensificar a mecanização, multiplicando o rendimento do trabalho individual, o que compensará o afluxo da população do campo para a cidade e o desvio dos braços da lavoura. Dentro desse propósito, deu o Governo início a um programa, pelo qual foram adquiridos nos Estados Unidos, através da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil, mais de 40 milhões de cruzeiros, de tratores e máquinas agrícolas. A quinta parte desse total será utilizada para a formação de conjuntos motorizados destinados à serventia de pequenos proprietários e sitiantes, para cujo pagamento foi aberto o necessário crédito especial, sendo as máquinas restantes revendidas a agricultores pelo preço do custo.

Além disso, em face da grande procura de tratores no mercado interno, cogita o Governo de fundar, no Brasil, a indústria de

tratores e máquinas agrícolas, já tendo sido concedidos pelo Congresso os recursos orçamentários iniciais para esse fim.

Preparando o homem rural brasileiro para uma transformação nos seus métodos tradicionais de trabalho, promove o Governo a instalação de 80 centros de treinamento, com os cursos de trabalhadores agrícolas, tratoristas, mecânico agrícola, enfermagem veterinária e economia rural doméstica.

Cooperativismo

Ainda dentro do programa de incentivo à produção, tem-se o Governo interessado vivamente pelo problema do cooperativismo, convicto, como está, de que nessa modalidade associativa, aplicável tanto aos produtores quanto aos consumidores, reside uma das armas mais eficazes para a redução do número de intermediários entre uns e outros, garantindo-se aos primeiros a remuneração adequada do seu trabalho, e aos segundos um aumento de poder aquisitivo.

Sendo elemento fundamental para o progresso edesenvolvimento do cooperativismo a obtenção de crédito fácil e barato para as cooperativas, criou o Governo a Caixa de Crédito Cooperativo, com a finalidade de solucionar o problema do financiamento das cooperativas.

Para aumento das disponibilidades daquela Caixa e consequente ampliação de suas operações, foi solicitado e obtido do Congresso Nacional um crédito especial de 50 milhões de cruzeiros. Trata-se de uma despesa de caráter nitidamente reprodutivo e que, por força de lei, reverterá ao Tesouro Nacional, visto ter este assegurado sua participação nos lucros da Caixa, até o pagamento final da totalidade da importância concedida para a formação do seu capital.

Tem verificado o Governo a necessidade de uma reforma na legislação sobre cooperativas, merecendo especial amparo as cooperativas de consumo, as de crédito, as de seguro, as de horticultores, as de laticínios e as de colonização.

Açúcar

Passando agora à análise de setores agrícolas específicos, há a registrar, quanto ao açúcar, que, ao ter início o atual Governo, se notava uma tendência para o desequilíbrio entre a produção e o consumo. Era, porém, uma tendência inversa à do desequilíbrio que determinou a criação do órgão fiscalizador dessa indústria, porque não resultava mais da superprodução e sim do aumento de consumo, decorrente, por sua vez, de fatores gerais diversos, como sejam: aumento da população nacional, por crescimento

vegetativo e pela afluência de elementos estrangeiros procedentes dos países devastados pela guerra; deslocamento de grandes massas demográficas das zonas rurais para os centros urbanos, tanto por efeito de mobilização das forças armadas como da procura de melhores condições de vida nas indústrias cujo ritmo a guerra veio intensificar; preferência crescente dos consumidores pelos tipos finos de açúcar, entre outros motivos, pela propaganda de suas qualidades.

Embora a produção das usinas viesse subindo de safra em safra, a taxa de seu crescimento não acompanhou a do consumo, circunstância que era agravada pelas irregularidades de distribuição, derivadas da deficiência de transporte.

Várias providências haviam sido adotadas em 1944 para intensificar as atividades das fábricas e dos campos, mas os seus resultados, pela própria natureza da economia canavieira, só poderiam aparecer mais tarde. Essas providências foram reforçadas no ano findo pelo Governo, que, através de decreto-lei, promoveu o aumento das cotas de produção de açúcar de usina, com o aproveitamento mais amplo das possibilidades agrícolas e industriais do parque açucareiro do País.

Com isso, já em 1945, a produção de usina alcançou cerca de 18 milhões de sacos, nunca atingida até então e que representa um aumento de 2 milhões e 700 mil sacos, aproximadamente, sobre a do ano anterior.

Como decorrência salutar desse acréscimo da produção açucareira, foi extinto o racionamento do açúcar.

No ano de 1946, o Governo intensificou a assistência financeira à produção de cana, de açúcar e de álcool, tendo sido elevado de 90 milhões para 130 milhões de cruzeiros o crédito contratado pela União com o Banco do Brasil.

A assistência técnica ao produtor e a assistência social ao lavrador constituem as preocupações fundamentais do Governo na política açucareira.

Em complemento ao que já foi realizado, grande esforço terá ainda de ser feito no sentido de racionalizar a lavoura de cana e as indústrias de açúcar e álcool, pois transigências neste particular redundariam na proteção da rotina e da ineficiência à custa do consumidor e do nível de vida do trabalhador rural. A situação deste último deverá ser doravante um dos pontos de permanente atenção da política açucareira governamental.

Pelo ato legal que autorizou a ampliação das cotas de produção de açúcar, ficaram os produtores obrigados a aplicar em serviços de assistência médico-farmacêutica a importância mínima de 2 cruzeiros por saco de açúcar, o que fornece uma disponibilidade anual da ordem de 36 milhões de cruzeiros para os fins de

assistência. Os estudos iniciados prevêm um ambulatório em cada usina, hospitais regionais, maternidades e um hospital central nas capitais dos Estados açucareiros para casos graves e de alta cirurgia.

Alcool

A indústria do álcool criada como solução complementar do problema açucareiro, para o aproveitamento dos excessos de matéria-prima na época de superprodução, acabou por se firmar definitivamente, constituindo novo ramo da economia canavieira.

A capacidade de produção diária das 241 destilarias existentes no País é de 1 milhão e 709 mil litros, sendo que a das 67 de álcool anidro se cifra em 936 mil litros e a das 174 de álcool hidratado em 773 mil litros. Esses dados situam o Brasil entre os países de maior parque alcooleiro.

Cumprir ter em vista que a política do álcool carburante, embora deva ser encorajada, não visa propriamente a criar um competidor para a gasolina. Sua função, a exemplo do que ocorre em vários outros países, é antes a de suplementar o abastecimento de carburantes, de forma a manter-nos aparelhados para atravessar os períodos críticos, bem como para permitir economia de cambiais.

Sal

Quanto ao suprimento de sal, tão prejudicado nos últimos anos pelas dificuldades de transporte, pôde ser normalizado no decorrer de 1946.

A deficiência, porém, em matéria de armazéns, nos principais centros distribuidores e redistribuidores de sal, a par de embarcações que façam o serviço de pequena cabotagem, transportando-o para os pequenos portos distribuidores, constituem os mais graves problemas com os quais ainda se defronta o comércio de sal. Eis porque julga o Governo indispensável a instalação desses armazéns, pretendendo estender a esse setor a concessão dos favores facultados para a construção de silos destinados a cereais. Outra providência de que cogita, também, o Governo, é adquirir uma pequena frota de embarcações de 200 a 300 toneladas para transporte de sal aos portos não freqüentados regularmente pelos navios de cabotagem.

Transporte — Situação geral

Passemos agora a examinar o problema dos transportes, um daqueles cujo ataque se impõe com mais intensidade, num programa de providências econômicas de combate à inflação.

Assim, sob aceitação generalizada, os órgãos governamentais dele incumbidos trataram de elaborar planos para atender a alguns

dos seus setores básicos, como sejam, o ferroviário, o rodoviário e o portuário. Alguns desses planos orientaram-se em um sentido de expansão, correção e cordenação de traçados, outros no de reaparelhamento técnico, outros ainda no propiciamento de meios financeiros para novos investimentos ou para a renovação dos equipamentos existentes. Infelizmente, porém, o aspecto econômico nem sempre foi considerado como era devido. Daí-o se ter pretendido, em geral, uma melhoria da qualidade e quantidade de serviço, à custa de aumentos de tarifa ou de recursos providos dos cofres públicos, sem que se procurasse o ambiente econômico, no sentido de desenvolver a riqueza que viria compensar gastos feitos e, quiçá, tornar os empreendimentos autofinanciáveis. Exemplificando, o plano de reaparelhamento ferroviário, tecnicamente elaborado, não teve o seu complemento em um plano de desenvolvimento econômico das zonas servidas pelas estradas de ferro, providência particularmente indispensável nos casos de linhas deficitárias em consequência de sua baixa densidade de tráfego.

Assim, duas séries de providências impõem-se: a primeira tendente ao reaparelhamento e reorganização de nossos sistemas de transporte; outra, que objetive sua consolidação econômica, a fim de tornar desnecessários os acréscimos freqüentes de tarifas ou os auxílios periódicos dos cofres públicos, a expensas, em última análise, dos clientes ou dos contribuintes.

O primeiro grupo, de efetivação mais premente, é de particular interesse onde a movimentação das mercadorias dos centros de produção para os de consumo encontra sérios embaraços, com penosos reflexos para o abastecimento das populações urbanas.

Tal situação, aliás, acha-se generalizada em nosso País, em virtude das condições técnicas acanhadas com que foram estabelecidos certos traçados; da falta de renovação do material rodante e de tração das ferrovias, em parte já obsoleto; da escassez de caminhões; da redução do número de navios mercantes disponíveis; e da capacidade limitada de certos portos.

Empenha-se, por isso, o Governo em corrigir esses males, para o que, além da revisão dos planos ferroviários, portuário e rodoviário, dando-lhes um sentido econômico e complementando-os do ponto de vista financeiro, promoverá, paralelamente, providências adequadas que produzam resultado dentro do mais breve prazo.

Marinha mercante

Em vista da situação crítica a que ficamos reduzidos, no setor dos transportes marítimos, em virtude das nossas perdas na guerra, e, ainda, com o intuito de modernizar nossa frota mercante para suportar a concorrência que ora se inicia, viu o Governo coroadas

de êxito suas providências para a aquisição de 38 unidades, dotadas dos mais recentes característicos de eficiência para a empresa oficial de navegação, devendo os primeiros navios encomendados chegar pròximamente aos portos nacionais.

No plano de reaparelhamento ferroviário, foram adquiridos, ou estão encomendados, vagões e locomotivas para prover às necessidades mais imediatas das estradas de ferro.

Para um programa a longo prazo, cumpre notar que o transporte ferroviário padece, em nosso País, de dois males fundamentais: baixa velocidade média de trens e fraca densidade de tráfego. Procurará por isso o Governo corrigir as causas precípua da crise do transporte, com a construção de variantes nos trechos de medíocres condições técnicas e a intensificação da produção nas zonas tributárias das linhas férreas.

Entretanto, objetivando a economia de meios de produção, convirá, em complemento, evitar o prosseguimento acelerado de vias que não possam ser utilizadas prontamente, não contribuindo, assim, para a circulação imediata de mercadorias.

O Governo coordenará, ainda, com tôdas as estradas de ferro, o programa de intensificação de aquisição de material rodante no País e no estrangeiro e de melhoramentos das linhas, evitando, porém, neste ano, a intensificação dos trabalhos de extensão das mesmas.

O programa de restauração das estradas de ferro mostra a necessidade da aquisição de 20 mil vagões e mil locomotivas. Já se efetivou em 1946 a importação de algum material e cêrca de 3 mil vagões foram encomendados no País. Sendo as necessidades a satisfazer, porém, muito superiores às renovações efetivadas em 1946, justifica-se todo o empenho na aceleração da compra de material para as estradas de ferro.

Passando à situação dos combustíveis ferroviários, cabe assinalar que a mesma, ao invés de melhorar, como se poderia esperar no após-guerra, continua desfavorável, pela diminuição da produção do carvão nacional, encarecimento geral da lenha e poucas probabilidades na importação do carvão estrangeiro. A parcela referente às despesas de combustíveis cresce constantemente nas ferrovias nacionais, subindo à percentagem média de 30% no cômputo do custeio dt tonelada-quilômetro útil. Tem sido êste um dos argumentos básicos utilizados pelas direções ferroviárias, quando pleiteiam as majorações de tarifas. Nesse sentido, porém, o argumento máximo é o da majoração extraordinária da mão-de-obra, para deferir as reivindicações do pessoal ferroviário.

Por isso, o Governo Federal foi obrigado, no exercício passado, a atender às várias solicitações de maiores tarifas para equilibrar o custeio ou diminuir o *deficit* das diversas ferrovias do País.

Em 1946 foi encampada, e incorporada ao Patrimônio Nacional, a rede ferroviária, concedida à São Paulo Railway Company, compreendendo as linhas que vão de Santos a Jundiaí, medida imposta pelos interesses do País e que terá profunda repercussão econômica na zona tributária daquele porto.

Como indenização pela encampação, foi paga à Companhia aludida a quantia de Cr\$ 531.104.240,00 em títulos de Dívida Pública, vencendo o juro de 7% ao ano. Essa importância corresponde ao capital da Companhia, reconhecido pelo Governo Federal, e o juro de 7% obedeceu às estipulações do contrato assinado pelo Governo Imperial.

Há sugestões no sentido de ser a rede mencionada entregue a terceiros. O Governo, porém, nenhuma decisão tomou sobre a matéria, não somente porque deseja ter um conhecimento maior das condições e das possibilidades da Estrada, mas, também, porque precisa, primeiramente, liquidar o seu resgate, o que requer algum tempo.

Outra questão sobre o assunto, para a qual se voltam as atenções do Governo, é a que se refere à possibilidade de serem os títulos da Dívida Pública, emitidos para pagamento de encampação, resgatados com os "congelados" em libras que o Brasil possui na Inglaterra.

Portos

De grande urgência, no campo dos transportes, é, ainda, a ampliação e reaparelhamento de nossos portos. Passando em revista as realizações do ano de 1946, verifica-se que as obras de melhoramento se estenderam pela quase totalidade dos Estados, o mesmo sucedendo com as obras fluviais.

Vários portos, como os de Santos e Rio de Janeiro, estão com a sua capacidade esgotada, tendo-se tomado providências para dotá-los de aparelhamento mais eficiente, e ainda para aumentar a extensão de cais acostável e a construção de novos armazéns. Outros estão a exigir obras diversas e aparelhamentos que lhes permitam ampliar a capacidade.

Ainda com relação ao problema portuário, cumpre assinalar a questão da dragagem de barras e canais de acesso, cujos serviços, por motivos decorrentes da guerra, ficaram reduzidos a limites muito inferiores aos mínimos exigíveis.

Rodovias

Ainda sôbre o problema dos transportes, cumpre aludir à rêde de estradas de rodagem, cujo desenvolvimento constitui uma das preocupações do Govêrno. Durante o ano transato, ordenaram-se os planos e aparelharam-se os serviços para um trabalho metódico das entidades rodoviárias federal e estaduais. Recursos relativamente consideráveis foram atribuídos ao órgão federal e, como auxílio financeiro, aos órgãos estaduais de Estradas de Rodagem, a fim de ser ampliada a rêde rodoviária, e executadas obras de melhoramento da pavimentação das estradas de tráfego mais intenso.

Recursos para os planos de transporte

Quanto aos recursos para atender aos programas de transporte mencionados, o fundamento já existe, em consequência de vários dispositivos legais que estabelecem fontes especiais de receita.

Assim, para as estradas de ferro, foi previsto um acréscimo de 20% nas tarifas, sendo a metade da receita respectiva destinada à renovação de equipamento, e a outra metade a obras novas. O produto dessas taxas adicionais, que está estimado em 600 milhões de cruzeiros, para o ano em curso, se, ao invés de ser aplicado diretamente, o fôr no serviço de juros e amortização de empréstimos, dará margem a operações financeiras de vulto. Restará apenas a expedição de lei que regule a emissão de obrigações, para facilitar e sistematizar a adoção da medida.

Aliás, já algumas ferrovias lançaram mão de operações de crédito com base na arrecadação das referidas taxas, inclusive a Estrada de Ferro Central do Brasil, que as deu como garantia de empréstimo ao Banco do Brasil, feito em libras e dólares. Todavia, o Banco mencionado não é organização adequada a êsse gênero de operações, principalmente quando, conforme ocorre presentemente, está êle empenhado em financiar a exportação e o *deficit* do Tesouro, e, no momento, precisa vender as cambiais de que dispõe. Conseqüentemente, a operação econômica, de fato, seria o financiamento da Estrada de Ferro através de economias formadas, em cruzeiros, e a entrega dêsses cruzeiros ao Banco do Brasil, para compra das libras e dólares.

Analogamente às ferrovias, os portos foram favorecidos com uma taxa de meio centavo por quilograma de carga embarcada ou desembarcada, ficando a receita correspondente vinculada aos serviços de dívidas contraídas para a execução de obras.

Posteriormente, novos preceitos legais vieram regular a emissão de títulos correspondentes a financiamentos de obras portuárias, de forma que possam ser êstes efetivados em condições plena-

mente satisfatórias. Daí a utilização imediata que pode ser feita do produto das taxas especiais em aprêço, o qual ascenderá no ano corrente, segundo o previsto, a 160 milhões de cruzeiros.

Por outro lado, as rodovias têm a sua construção assegurada pelo Fundo Rodoviário Nacional, cujas disponibilidades financeiras para o exercício fluente estão avaliadas em 700 milhões de cruzeiros.

Asseguradas as garantias, através dts taxas mencionadas, para os serviços de juros e amortização de empréstimos, restará obter estes últimos das fontes mais adequadas.

No caso de explorações portuárias e ferroviárias, em que há possibilidade da emissão de obrigações para atender às operações de crédito, é preciso verificar se êsses títulos poderão ser tomados imediatamente pelas instituições de previdência, a título transitório, com a recomendação de sua ulterior transferência para as companhias de seguros privados e de capitalização, cujas reservas, de natureza quase pública, são mais consentâneas com as condições dêsses financiamentos de renda fixa. Essa utilização de reservas das instituições de previdência nas obras e reequipamentos de portos e estradas de ferro, teria tripla finalidade: primeiro, proporcionar recursos para empreendimentos urgentes; segundo, garantir a precedência dêsses empreendimentos sôbre os demais, evitando que os recursos em aprço sejam utilizados em aplicações que se não harmonizem com o programa do Governo; por último, dar aplicação, a uma rentabilidade adequada, aos fundos de previdência imobilizados em bancos a juros baixos.

Para a construção de estradas de rodagem, o financiamento garantido pelo Fundo Rodoviário poderá ser obtido, preferentemente, das emprêsas de capitalização e seguros.

Sôbre os dois importantes assuntos mencionados, relativos ao financiamento dos planos de transporte, serão, oportunamente, enviadas mensagens ao Congresso.

Passando a outras atividades básicas para a economia nacional, serão tratados, sucessivamente, a energia elétrica, os combustíveis, as atividades extrativas minerais e vegetais, as indústrias de transformação e o comércio exterior.

Energia elétrica

Em matéria de eletricidade, o programa que se impõe é promover o aproveitamento racional das respectivas fontes primárias, isto é, as reservas hidráulicas e os combustíveis nacionais, e a regulamentação efetiva do serviço público de fornecimento de energia elétrica.

Em grandes extensões do País, encontram-se usinas produtoras de energia elétrica sem disponibilidade de fornecimento, a começar pelas que servem às duas maiores cidades: Rio e São Paulo.

Em face disso, foram tomadas medidas práticas para a ampliação das instalações dos atuais concessionários, sem prejuízo, entretanto, da política geral de energia, conveniente ao desenvolvimento da economia nacional.

Em país pobre de combustíveis, como o nosso, o aproveitamento da energia hidráulica deve ser encarado como uma indústria-chave. Assim, os princípios nacionalizadores firmados em nosso Código de Águas devem ser mantidos, já que não pode ficar subordinada a desígnios estranhos uma atividade da qual depende primordialmente o desenvolvimento industrial do País e, conseqüentemente, o aparelhamento da defesa nacional.

Para a nacionalização progressiva do serviço público de eletricidade, estabeleceu o referido Código sistema de concessão a prazo limitado e a amortização obrigatória do investimento efetuado, sistema já de longa data introduzido em nossa legislação portuária, ferroviária e em inúmeras concessões de gás, telefones, eletricidade, esgotos, etc., e que permite ainda evitar a supercapitalização do acervo das explorações.

Visando a levar à prática tal dispositivo, foi elaborado, no curso do ano findo, um anteprojeto de regulamentação do Código de Águas, e legislação subsequente, na parte concernente à indústria elétrica.

A federalização do controle da indústria de eletricidade, justificada por várias razões, acarretou certo desestímulo dos poderes públicos locais e regionais, privando a coletividade da ação eficiente e objetiva dessas administrações.

Para eliminar esses inconvenientes da política centralizadora, o Governo vem estudando uma legislação especial sobre o cumprimento do Código pelos Executivos estaduais, nos moldes do que tem sido feito em outros setores da administração pública.

Dentro dessa orientação, foram reconhecidos em 1946, como órgãos auxiliares do Governo Federal, a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul, o Departamento de Águas e Energia Elétrica de Minas Gerais e a Divisão de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro, a exemplo do que havia sido feito anteriormente com a Inspeção de Serviços Públicos do Estado de São Paulo.

Ainda em 1946, foi ultimado o estudo sobre eletrificação, elaborado por uma comissão especial e no qual se demonstra a neces-

sidade da interferência do Governo no campo da energia elétrica, diretamente em alguns casos e supletivamente noutros.

Preconizam os estudos em apreço a criação de entidades especiais de economia mista, como meio eficiente de obter a coordenação regional, abrangendo: aproveitamento racional das disponibilidades de energia pela construção de rêsdes primárias de transmissão; concentração, pelo estabelecimento de grandes centrais elétricas; eletrificação ferroviária em larga escala, em virtude da utilização conjunta das linhas de transmissão e das subestações pela via férrea e pelas cidades do trajeto; fomento do consumo em consequência do baixo nível da tarifa, o qual poderá ser mantido sem perturbar o progresso econômico das entidades regionais coordenadoras.

Quanto aos recursos para a execução dêsse plano, podem-se fazer as mesmas considerações apresentadas ao cogitar do reequipamento ferroviário e portuário. As instituições de natureza pública ou quase-pública encontrariam, também, aqui, aplicação absolutamente segura para seus fundos, uma vez que a legislação sôbre tarifas de energia elétrica assegura remuneração para os capitais investidos na indústria.

Carvão

Continuando a tratar dos problemas de energia, cumpre assinalar a particular importância do carvão, não só por sua função como combustível, na qual surge, inclusive, como fonte primária térmica da energia elétrica, mas também pelo seu aproveitamento como matéria prima da indústria siderúrgica.

As jazidas carboníferas nacionais, como é sabido, são de exploração difícil e cara. Para o desenvolvimento de sua mineração, impõe-se o amparo do Governo, com uma adequada política de preços, capaz de assegurar a continuidade da referida indústria, defendendo ao mesmo tempo o produtor e o consumidor. Nesse sentido foram expedidos em 1946 vários dispositivos legais, dispondo sôbre características, preços e distribuição do carvão mineral, fixando novos preços para os carvões produzidos nas minas do Rio Grande do Sul, para garantir a manutenção dos atuais salários, e regulando o cálculo do preço do carvão de Santa Catarina, no sentido de estimular a produção de suas minas.

Além disso, durante o referido ano, foram estudados diversos assuntos referentes ao carvão, cujos trabalhos ainda estão em desenvolvimento: estudo de um plano geral de levantamento dos depósitos existentes nos Estados do Paraná e de São Paulo, considerando a necessidade de ser feito exame sistemático dos combustíveis nacionais e a conveniência do melhor conhecimento, na atua-

lidade, dos carvões procedentes desses Estados, principalmente no que diz respeito ao seu emprêgo na fabricação do coque e gás; estudo do carvão rio-grandense, no local da produção, para o fim de ser determinado o custo desse combustível e a fixação do preço por que deverá ser vendido; regulamentação dos atos legislativos expedidos em 1946 que dispõem sobre as características, preços e distribuição do carvão mineral produzido no País.

Apesar de tôdas as providências tomadas, entretanto, a nossa produção nos três Estados em exploração — Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná — ainda é inferior a dois milhões de toneladas, quando as necessidades de nosso País, tendo em vista um padrão de vida razoável, exigiriam seis a sete vezes esse valor.

Para o fomento da produção de carvão no Brasil, os problemas diferem conforme a região. Assim, no Rio Grande do Sul, as reservas à vista são pequenas, fazendo-se mister aumentar as disponibilidades conhecidas, através de uma campanha intensiva de sondagens, em tôda a faixa de ocorrência provável, que inclui grande parte do vale do Jacuí e as zonas de São Gabriel e Rio Negro, o que possivelmente exigirá a constituição de um serviço oficial autônomo federal, estadual ou misto. Já em Santa Catarina, o serviço de abertura de novas minas está mais adiantado. Quanto ao Paraná, a dificuldade reside apenas no transporte, podendo ser a mesma, no entanto, contornada desde que se associe ao interesse da exploração o do abastecimento em combustível da Rêde da Viação Paraná-Santa Catarina.

Com todos esses problemas solucionados, a produção deverá aumentar de dois a dois e meio milhões de toneladas, o que ainda é exíguo. Daí o empenho em pesquisar novas fontes, em outras regiões, com um programa análogo ao do Rio Grande do Sul, já havendo indicações promissoras nos Estados de Piauí e Maranhão, onde foram colhidas amostras de ótimo carvão.

Tôdas as providências citadas não devem impedir a importação do carvão estrangeiro, enquanto assim o exigirem as necessidades do consumo nacional.

Petróleo

Passando agora ao petróleo, cabe remontar ao ano de 1939, em que foi descoberta uma jazida em Lobato, nos arredores da Cidade do Salvador. De então para cá, desenvolveram-se no Estado da Bahia os trabalhos de perfuração, sendo quatro, atualmente, os campos conhecidos, um dos quais também de gases naturais. A reserva de petróleo desses campos é de nove e meio milhões de barris, e a de gás natural, no campo de Aratu, está calculada em cêrca de 1 bilhão de metros cúbicos.

As perspectivas que esse campos oferecem à economia nacional são fruto exclusivo de tenaz perseverança e dos recursos financeiros despendidos pelo Governo no sentido de oferecer à Nação o petróleo de que necessita para o seu desenvolvimento econômico.

Atualmente, a produção está limitada às necessidades restritas de uma rudimentar refinaria do Governo, em Aratu, com capacidade máxima de 200 barris diários, para consumo nos próprios serviços locais.

Objetivando a exploração comercial do petróleo, está sendo organizada, como sociedade de economia mista, com o capital de 50 milhões de cruzeiros, a "Refinaria Nacional de Petróleo, S. S.", por instalar na Bahia, e que terá capacidade para tratar 2.500 barris de petróleo bruto por dia, volume que corresponde ao atual consumo dos Estados da Bahia, Sergipe e Alagoas.

Para ocorrer às despesas com a execução dessa medida, é indispensável a abertura de um crédito de 25 milhões de cruzeiros, que já foi solicitado ao Congresso Nacional em projeto pendente de decisão.

Possivelmente, ainda no corrente ano, será iniciada a montagem da refinaria, e, segundo minuciosos estudos técnicos, o capital nela invertido poderá ser amortizado em prazo extremamente curto.

Estuda o Governo, também, a construção de um oleoduto entre Santos e São Paulo, para transportar mais economicamente os combustíveis líquidos destinados ao planalto daquela região.

Com essas medidas pretende o Governo incentivar a exploração da indústria de extração e refinação do petróleo, que poderá ser ainda mais incrementada, dentro da política geral de aproveitamento dos recursos minerais.

POLÍTICA MINERAL

Quanto a essa política, a Constituição, embora mantendo o princípio da distinção entre a propriedade do solo e das minas para efeito de exploração ou aproveitamento, assim como o preceito da exigência de prévia autorização ou concessão federal para essa exploração e aproveitamento, introduziu inovações nessa matéria de tanta relevância para a economia nacional. Passou a admitir, em princípio, a participação do capital estrangeiro nas companhias organizadas no País, mas, por outro lado, assegurou ao Governo a faculdade de intervir no domínio econômico e monopolizar determinada indústria ou atividade, desde que assim o exija o interesse público.

Diante das nossas disposições constitucionais, está sendo o Código de Minas revisto, para oportuno exame do Congresso Nacional.

Entre os problemas ligados à exploração de recursos minerais, avulta o da extração de minérios para exportação.

Situação geral

Dêstes, surgem, em primeiro plano, os minérios de ferro, objeto de acôrdo celebrado em Washington, no ano de 1942, com os Governos da Inglaterra e dos Estados Unidos da América, o primeiro dos quais transferiu ao Brasiu o seu direito de propriedade das jazidas de Itabira, e o segundo abriu um crédito de 14 milhões de dólares para aquisição de equipamento, materiais e máquinas, para a restauração e reaparelhamento da Estrada de Ferro Vitória a Minas, e o aparelhamento das minas e do pôrto de Vitória. Cumprindo ao Brasil executar tôdas as obras que permitissem promover a exportação anual de 1 milhão e 500 mil toneladas de minério, foi organizada uma sociedade de economia mista, com 60% de participação do Govêrno.

Muitas obras já foram realizadas, mas a maioria ainda está por fazer, sendo preciso, para a sua conclusão, a quantia de 390 milhões de cruzeiros, aproximadamente, dos quais 7 milhões e 500 mil dólares, e o restante em moeda nacional.

Como no corrente ano está prevista a realização de 46% das obras restantes, os recursos financeiros, com que se deve contar, cifram-se a 156 milhões de cruzeiros. Dependerá da aprovação do Congresso Nacional, autorização para que o Govêrno propicie à Companhia Vale do Rio Doce, S.A., garantias do Tesouro para efetivação de empréstimos externo e interno necessários à conclusão das referidas obras.

Antes, porém, faz-se mister um exame geral da situação, tendo em vista as condições econômicas reais do empreendimento.

Outras indústrias extrativas minerais, que haviam tido forte incremento durante a guerra, em virtude das necessidades do esforço bélico de nossos aliados, agora, com a cessação do conflito e conseqüente redução de atividades, tiveram de enfrentar sérios problemas de ordem econômica e social. Entre estas encontram-se as relativas a certas matéria-primas minerais, como tantalita, berilo, xelita, quartzo, mica, etc., cuja produção é quase exclusivamente destinada ao mercado externo.

Por outro lado, o mecanismo do comércio internacional de minério está a exigir medidas de proteção à nossa economia mineral, porquanto, nos casos dos minerais cujo monopólio físico não

possuímos, os preços são ditados pelos compradores, que os procuram nivelar aos dos mercados indefesos.

Para solução dos dois problemas, acredita o Governo ser necessário regular a classificação e, tanto quanto possível, a padronização dos estoques existentes nos portos de embarque, além de fiscalizar as transações com eles realizadas, com o objetivo de proteger os interesses nacionais com o mínimo de interferência possível na intimidade das trocas, mas promovendo, neste particular, a defesa da nossa economia e estabilizando-a diante das oscilações da procura nos mercados consumidores e de possíveis compressões espetaculares. Necessário será, ainda, regular o financiamento dos minerais de exportação, inclusive a *warrantagem* na base do preço que fôr estabelecido.

Indústrias extrativas vegetais

Passando, agora, das indústrias extrativas minerais às vegetais, merecem menção especial os problemas da borracha e das madeiras.

Borracha — Situação geral

Quanto ao primeiro, assumiu feição crítica com a terminação da guerra. De fato, as indústrias bélicas suspenderam suas atividades, cessando as necessidades de certas matérias-primas, entre as quais se encontra a borracha. Por outro lado, o restabelecimento dos transportes internacionais e o reinício da produção no Oriente criaram para a borracha brasileira nova situação.

Nas condições atuais, o produto brasileiro, ao preço de 60 centavos de dólar por libra-pêso, F.O.B., não pode competir com a borracha do Oriente, que custa, no momento, 23½ centavos. Conseqüentemente, se não forem renovados os Acôrdos de Washington que terminam em 30 de junho de 1947, o preço da borracha nacional tenderá ao nivelamento no mercado internacional, acarretando situação difícil para os produtores.

Os interesses dos produtores e dos industriais brasileiros, manifestados ao Governo por intermédio de recomendações aprovadas na *Reunião para Estudos dos Problemas da Borracha*, realizada em meados do ano findo, no Rio de Janeiro, são pela manutenção do preço atual, até 1950, procurando-se ajustá-lo gradativamente aos preços internacionais. Enquanto, porém, não pudermos concorrer no mercado mundial, é necessário estabelecer o equilíbrio entre a produção e o consumo industrial do País, para evitar a superprodução.

Impõe-se como programa de Governo baixar o custo de produção da borracha. O plano de valorização econômica da Ama-

zônia, preceituado no art. 199 da Constituição, está intimamente ligado à defesa da borracha.

Madeiras

No setor da economia madeireira, pode assinalar-se sensível melhoria nas condições gerais, com a eliminação de algumas restrições às suas atividades.

A libertação da gasolina, que veio favorecer o transporte rodoviário, e a ligeira melhoria do transporte ferroviário, permitiram que a cota de produção das ferrovias se elevasse de 17,5% de sua capacidade para 25%, o que redundou não só em maiores possibilidades para o abastecimento de madeiras aos principais centros consumidores do País, como na permissão de maiores exportações para o mercado platino.

Embora ainda subsistam algumas dificuldades quanto ao suprimento do mercado interno, tudo faz crer que o incremento do transporte marítimo o normalize definitivamente, como ficou positivado, no decorrer de 1946, quanto ao Distrito Federal e áreas que dele dependem.

Em São Paulo se construiu um Entrepasto de Madeiras, destinado a receber quantidades maiores do produto, por isso que as estações terminais das estradas de ferro que demandam aquela capital não dispõem de pátios suficientemente amplos para receber o produto em quantidades capazes de atender aos reclamos do consumo.

Regulou-se, também, ultimamente, a exportação por via fluvial, cujo movimento indiscriminado para entrega aos países vizinhos produzia, de ordinário, grandes oscilações no preço do similar exportado por via marítima.

De outra parte, medidas disciplinares tomadas em benefício do aperfeiçoamento da indústria de compensados, notadamente a proibição da instalação de fábricas de categoria inferior, fizeram com que o produto tivesse melhoradas as suas qualidades.

Urge o estabelecimento de uma firme política de reflorestamento, para o que cumpre articular as diversas iniciativas tomadas por diferentes órgãos e entidades, umas visando à cultura de espécies economicamente exploráveis, outras no sentido da preservação e conservação do solo. O que se tem feito nesse sentido, especialmente os Parques Florestais já instalados nos quatro Estados do Sul, vale como afirmativa do que se pode fazer e do que deve ser feito.

SIDERURGIA

Cabe mencionar, aqui, em primeiro plano, a Usina Siderúrgica de Volta Redonda, cujo início de atividades, no ano findo, constituiu acontecimento auspicioso, coroado os esforços de todos os brasileiros que se têm enpenhado em dotar o País de siderurgia pesada.

Até 31 de dezembro de 1946, haviam sido produzidas 97.741 toneladas de ferro gusa, 86.109 de aço em lingotes, 15.959 de laminados do trem desbastador e 13.011 de laminados do trem de trilhos e perfis. A coqueria havia fornecido 133.542 toneladas de coque metalúrgico, além de variados subprodutos, como benzol toloul, xilol, nafta solvente, sulfato de amônio, alcatrão bruto e combustíveis para motor.

A fim de atender à colocação dos produtos no mercado, foi organizado um serviço de vendas, através, de distribuidores selecionados entre os mais qualificados comerciantes de cada ramo, bem como estabelecidos escritórios nas cidades de Pôrto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro, e Salvador.

Apesar de recentemente instaladas essas organizações de venda, as perspectivas são as mais animadoras. A primeira entrega de aço ao consumidor verificou-se no início de novembro passado.

A elevada tonelagem de materias-primas necessárias ao funcionamento da usina tem sido transportada normalmente.

Nas minas de carvão de Santa Catarina também se registrou grande progresso. A estação de beneficiamento de carvão, de Capivari, produziu 150.624 toneladas de carvão metalúrgico, tendo sido instalado um tubogerador de 4.800 kw para melhorar o abastecimento de energia às minas de carvão.

Em Volta Redonda e Santa Catarina, foram construídas, em 1946, cêrca de mil residências para operários, funcionários engenheiros. Em Volta Redonda teve início a construção de um grande hospital, foram inaugurados vários cursos técnicos profissionais e um ginásio para ministrar ensino secundário à população escolar e a adultos.

O programa para 1947 será caracterizado pela ultimação das obras referentes ao laminador de chapas grossas, aos laminadores de tiras, à fundição, à usina de alcatrão, às rêdes internas de intercomunicações, de águas e esgotos, e de energia elétrica, à escola técnica profissional e às cidades operárias.

Em 1947 a produção anual deverá atingir 250 mil toneladas de produtos de aço acabados, abrangendo perfilados, trilhos, chapas grossas e finas, fôlhas zincadas e de flandres, nas proporções que o mercado exigir.



INDÚSTRIA QUÍMICA

Ainda dentro do programa de dotar o País de indústrias de base, essenciaes à sua efetiva emancipação econômica, está o Governo enpenhado em instalar uma indústria de álcalis, para fabricação de carbonato de sódio (barrilha) e hidróxido de sódio (soda cáustica), ambos imprescindíveis às indústrias de metalurgia do alumínio, da refinação do petróleo, da extração e preparação de produtos de celulose, do vidro, de saponificação, de tecidos e outras.

Indústria Mecânica

No setor da grande indústria mecânica, a principal iniciativa do Governo é a Fábrica Nacional de Motores, em vias de ser transformada em sociedade mista. É estabelecimento moderníssimo, capaz de atender à demanda de inúmeros equipamentos de urgente necessidade para o País e de larga procura no mercado interno. Prepararam-se, assim, projetos novos e construíram-se os protótipos para fabricação em série de fusos para filatórios de grande procura pela indústria têxtil, hidrômetros, compressores para frigoríficos, etc.

Tendo em vista os planos de mecanização da lavoura, foi estudado um tipo de trator agrícola mais conveniente, e verificada a possibilidade de sua fabricação pela Fábrica Nacional de Motores. Mediante pequena adaptação, será possível lançar no mercado 100 tratores por mês, por preços inferiores aos da praça.

Para o programa em aprêço e como complemento às instalações já efetuadas, deverão ser concluídas, êste ano, um *hall* de montagem para os tratores, os edifícios imprescindíveis a essa fabricação, a pavimentação das principais estradas, o hospital com capacidade para 200 leitos, bem como as obras de saneamento e combate à malária.

Indústria Têxtil

Um campo que se desenvolveu sobremodo em nosso País, em consequência da recente conflagração, que de muito diminuiu as disponibilidades dos grandes abastecedores dos mercados internacionais, foi o da indústria têxtil.

Todavia ao ter início o recente surto da indústria em aprêço, o respectivo equipamento, já antigo, sofreu forte desgaste com o regime de superutilização a que foi submetido durante a guerra.

Urge, pois, renovar o aludido aparelhamento, para que o País, valendo-se de sua mão-de-obra já experimentada e de sua matéria-prima, possa produzir a baixo custo, concorrendo nos mercados externos, mesmo depois que os grandes países industriais retomem

o ritmo de suas exportações, e, sobretudo, atendendo às reais necessidades de nossa população em matéria de vestuário.

Para garantir a colocação de tecidos no estrangeiro, assegurando-nos vantagens aduaneiras e comerciais, foram ou estão sendo negociados alguns acôrdos com países interessados na compra de nossos produtos têxteis. Entre os já concluídos, podem citar-se os assinados, em 1946, com a Argentina, Uruguai, Chile e Paraguai.

Comércio exterior

Antes de versar os problemas financeiros do País, cabe tratar da importante questão do comércio exterior, na qual a política do Governo se enquadra no plano geral econômico-financeiro de combate à inflação.

Assim, no tocante à importação, faz-se mister incentivar, predominantemente, a entrada no País de bens de produção, sem perder de vista, entretanto, a conveniência da vinda de certas utilidades básicas, particularmente gêneros de primeira necessidade, que, sobre representar um freio à especulação em certos setores, contribui para diminuir o desequilíbrio entre as disponibilidades de bens de consumo e o meio circulante.

Tendo em vista uma ação intensa na obtenção de bens de produção, surgem como fatores particularmente favoráveis as reservas em ouro e cambiais de que dispomos no exterior, as quais ascendem, respectivamente, a Cr\$ 7.096.368.832,20 e Cr\$ 6.886.547.295,50. Para a utilização das mesmas com êste fim, estão sendo feitos grandes esforços e é lícito esperar que, à medida que se fôr operando a reconversão industrial nos países em que possuímos aquelas reservas, maiores possibilidades nos sejam oferecidas para a aplicação de nossos saldos na aquisição de máquinas e equipamentos, reclamados pelo fomento à lavoura e pela renovação e desenvolvimento de nosso desgastado parque industrial e do nosso sistema de transportes. Além das medidas relativas à utilização dos congelados, outras, incluídas em acôrdos comerciais, propiciarão subsidiariamente a importação de bens de produção de outros países industriais.

Por esta última forma, será assegurada, também, a vinda para o Brasil de várias utilidades indispensáveis.

Quanto ao comércio exportador, de um lado, foram gradualmente adotadas providências restritivas, que se generalizaram com a promulgação de decreto-lei que proibia a saída de todos os gêneros considerados essenciais, excetuados os embarques em cumprimento a acôrdos internacionais anteriores ou os destinados à

obra de assistência empreendida pela UNRRA; de outro lado, medidas estão sendo postas em prática, não só no que diz respeito a assegurar uma situação favorável a nossos produtos básicos de exportação, mas também no que se refere a assegurar a colocação dos excedentes exportáveis de produtos cujas disponibilidades transitòriamente aumentaram.

Com isso, ter-se-á garantida a parcela da renda nacional, proveniente da exportação, a qual, embora tenda a diminuir relativamente ao desenvolvimento das atividades internas, apresenta uma importância notória, mercê de sua repercussão na economia nacional.

Essa circunstância decorre, em grande parte, de que os principais produtos de exportação se acham, presentemente, concentrados nos dois maiores centros de consumo do País, incluídos o café, o algodão em rama e os tecidos de algodão, provenientes principalmente de São Paulo e do Distrito Federal.

Quando os mencionados produtos estão em alta naquelas unidades federadas, a elevação dos preços tende a generalizar-se por todo o País, dada a importância que tem um acréscimo de poder de compra nesses dois centros. Do mesmo modo, difundem a depressão, quando ocorre um declínio em seu poder de compra. Daí a correlação profunda entre os mercados internos e as exportações.

Assim, a retenção de uma parcela das receitas destas últimas num fundo estabilizador seria medida de alto alcance para a economia nacional.

É de notar que a elevação do valor das exportações, em 1946, foi muito acentuada.

A exportação de tecidos, que vinha em crescendo desde 1942, se avolumou extraordinariamente em fins de 1945 e princípios de 1946, com a abertura de novos mercados até então fechados pela guerra, ameaçando de séria escassez o consumidor nacional, pois a produção chegou ao máximo de suas possibilidades.

Daí ter o Governo proibido, logo nos primeiros meses de 1946, as exportações de tecidos de algodão e seus artefatos, liberando-as parcialmente, a título precário, ao fim do ano, quando o abastecimento do mercado interno o permitiu.

Quanto ao café, cuja exportação se vem mantendo estável, há tendência para que o preço respectivo se conserve elevado, apesar da expectativa de declínio de preços dos produtos agrícolas, nos mercados internacionais, no correr de 1947. A produção do café vem sendo muito inferior à procura, mormente agora, com o elevado poder de compra dos consumidores americanos e com a reabertura dos mercados europeus. Entretanto, a política de eco-

nomia e centralização de medidas entregues a entidades autárquicas, determinou a supressão da que orientava e dirigia a produção e distribuição do café nacional, passando a órgãos ministeriais algumas das atribuições anteriores, como o controle dos embarques de café, no próprio interesse dos Estados produtores, e acompanhamento da venda do produto brasileiro, em concorrência com o de outras nações. Com isso, ficou o País sem órgãos no exterior suficientemente aparelhados para acompanhar e analisar de perto as vicissitudes dos mercados de café, de modo que a solução adotada não está satisfazendo plenamente. A execução da política do café, quer interna, quer externamente, deverá ficar a cargo da organização que substitui a autarquia extinta. É pensamento do Governo solucionar o assunto de acordo com as indicações da experiência.

Além das medidas referentes à proteção de determinados produtos, outras foram tomadas no sentido de restabelecer o intercâmbio comercial com nações amigas, que se havia interrompido com a guerra. Nesse sentido foram firmados acordos comerciais com a França, a Bélgica, a Finlândia e a Tcheco-eslováquia, todos com o objetivo de restabelecer e incentivar transações mercantis com os citados países, facilitando a colocação de nossos produtos e a aquisição de utilidades necessárias ao Brasil.

São, pois, variadas as providências que se impõem para defender e expandir o nosso comércio externo, bem como para ajustá-lo ao programa geral solucionador da crise inflacionária que atravessa o País.

FINANÇAS

Situação orçamentária

As dificuldades de ordem orçamentária que teve de enfrentar logo de início, impunham ao Governo a máxima discrição no tocante à execução do seu programa de realizações.

Encerrado o exercício de 1945 com um *deficit* de Cr\$ 997.820.956,80, mais grave se apresentava, entretanto, a situação financeira do País no princípio do exercício de 1946, uma vez que as despesas ordinárias haviam sido majoradas de cerca de dois bilhões de cruzeiros, em virtude do aumento de vencimentos e salários dos servidores públicos, civis e militares, assim como das pensões e proventos da inatividade, sem que fôsse prevista verba correspondente na receita.

Viu-se, assim, o Governo compelido a adotar uma política de moderação nos gastos públicos, com prejuízo, em muitos casos, da execução de empreendimentos reclamados pela nossa evolução econômica e social.

Não permitindo as condições do Tesouro e atendimento de muitas das mais urgentes necessidades coletivas, cuja satisfação constitui o objetivo das finanças públicas, tornou-se imperioso que o Governo, na execução do seu programa, obedecesse, tanto quanto possível, ao critério de executar os serviços segundo o grau de sua urgência e utilidade social imediata.

Com o propósito de atenuar males decorrentes dessa imperiosa política administrativa, foram adotadas providências tendentes a aumentar a receita pública.

Graças a êsse rigoroso contrôle da execução orçamentária tanto na parte da despesa quanto na da receita, pôde o Governo minorar as dificuldades emergentes e atender a muitos serviços novos, de execução inadiável e imprescindível, evitando, assim, a eclosão de crise de maiores proporções.

Das principais rendas tributárias, só o produto do impôsto de renda foi ligeiramente inferior à previsão, tendo contribuído para a receita orçamentária de 1946 com a importância de Cr\$ 2.674.436.732,00. A previsão fôra de Cr\$ 2.705.500.000,00 e a arrecadação, em 1945, de Cr- 2.349.783.586,00.

Os impostos de consumo, importação e sêlo produziram cerca de 900 milhões de cruzeiros a mais do que o previsto.

A arrecadação das rendas tributárias foi de Cr\$ 9.366.879.812,80, superior, portanto, em Cr\$ 1.161.829.812,80 à estimativa. A Receita Geral elevou-se a Cr\$ 11.569.575.689,20, total que abrange a importância de Cr\$ 177.681.339,20, oriunda das rubricas especiais do extinto orçamento do Plano de Obras e Equipamento.

Em confronto com a receita geral de Cr\$ 11.569.575.689,20, a despesa total atingiu a Cr\$ 14.202.543.954,70, do que resultou o *deficit* de Cr\$ 2.632.968.265,50 para o exercício de 1946.

E' oportuno ressaltar a influência preponderante que o aumento de vencimentos dos servidores públicos teve na composição dêsse elevado *deficit*.

A previsão da receita para o exercício de 1947 foi baseada nos mesmos tributos que vigoraram no exercício anterior, inclusive no impôsto sôbre os lucros apurados nas vendas de bens imobiliários, que foi o único tributo criado pela União em 1946.

O orçamento do exercício de 1947 apresentava ligeiro *superavit* de Cr\$ 13.526.277,00, tendo sido a receita orçada em Cr\$ 12.003.650.000,00 e a despesa em Cr\$ 11.990.123.723,00.

Posteriormente, com a lei discriminativa e retificativa da Verba 4 — Obras e Equipamentos — o orçamento passou a apresentar o *deficit* de Cr\$ 594.036.214,00.

O Governo está atento e já tomou providências que visam a contrabalançar, ao menos em parte êsse desequilíbrio.

REFORMA TRIBUTÁRIA

Impôsto de Renda

Assunto de inadiável execução é a reforma tributária.

O problema da tributação está inteiramente ligado ao desenvolvimento econômico e social.

Como em todos os países novos, ainda não intensamente industrializados, o nosso problema básico, fundamental, é favorecer a formação de capitais, despertar a iniciativa privada, incentivar a produção.

Qualquer reforma tributária deverá atender a êsses princípios, a fim de não retardar o progresso econômico e social.

Nossa política tributária está, aliás, definida pela Constituição, art. 202, nos seguintes têrmos :

“Os tributos terão caráter pessoal, sempre que isso fôr possível, e serão graduados conforme a capacidade econômica do contribuinte”.

Iniciando a reforma tributária pela do impôsto de renda, as modificações introduzidas na lei atualmente em vigor obedeceram aos princípios estabelecidos pela Constituição e constam de projeto que o Governo tem em estudos.

Impôsto de Consumo

Êste tributo constituiu até agora a principal fonte de renda da União, mas deverá futuramente ser sobrepujado pelo impôsto de renda. A necessidade imperiosa do equilíbrio orçamentário ressalta, no momento, a sua importância em nosso sistema tributário e aconselha modificações em sua legislação, principalmente para aperfeiçoar o sistema de arrecadação.

Há necessidade de corrigir imperfeições e lacunas, simplificando normas regulamentares; extinguindo taxas sôbre gêneros alimentícios e outras vedadas pela Constituição; reduzindo ao mínimo o número das espécies tributadas; finalmente, melhorando a máquina fiscalizadora, que é necessário modernizar e aperfeiçoar.

No ano de 1946 a arrecadação do impôsto de consumo elevou-se a Cr\$ 3.866.031.333,70, contra Cr\$ 2.832.166.105,60 em 1945, verificando-se, assim, o aumento de Cr\$ 1.033.865.228,10. Confrontando-se a cifra arrecadada com a prevista na lei de meios, observa-se um acréscimo de Cr\$ 528.331.383,70.

Rendas aduaneiras

O recrudescimento do comércio externo, após o término da Guerra, já se faz sentir de modo sensível no aumento do volume da importação e, conseqüentemente, na arrecadação das taxas e direitos aduaneiros. Estas contribuíram para a receita da União, em 1946, com a importância de Cr\$ 1.576.159.815,30 contra a previsão de Cr\$ 1.196.780.000,00. A arrecadação em 1945 foi de Cr\$ 1.026.038.690,80.

O excesso da arrecadação sobre a previsão, em 1946, foi de Cr\$ 379.379.815,30. A diferença de arrecadação, entre 1945 e 1946, foi de Cr\$ 550.121.124,50.

Não obstante, adotando a nossa tarifa a taxaço específica, os respectivos direitos não se ajustam automaticamente à flutuação dos preços, como acontece com os *ad-valorem*.

Disso resulta a constante redução efetiva dos direitos cobrados. Em muitos casos, cada redução do ônus tributário anula os objetivos do legislador.

E' preciso ficar bem esclarecido que não é propósito do Governo conduzir sua política tarifária no sentido de uma proteção desmedida; mas, para defender indústrias nascentes e legítimos interesses de nossa economia, cuja produção agroindustrial urge diversificar por imperativos geo-econômicos, teremos de pôr em prática processo que assegure justo equilíbrio de preços entre o produto nacional e o estrangeiro.

A fim de atender à determinação do art. 1.º do Decreto n.º 23.481, de 21 de novembro de 1933, que estabeleceu a percepção, como base, de *oito mil réis* pelo antigo mil réis ouro, a reforma da tarifa, realizada em 1934, elevou, naquela proporção e, relativamente à parte cobrada em ouro, os direitos então vigentes.

Aquela relação, contudo, não mais corresponde ao ônus representado pelos direitos de importação fixados em 1934, o que impõe por conseqüência, um ajustamento que corrija êsse desnível.

Essa providência não poderá ser considerada como elevação da tarifa, pois, na realidade, nada mais é que um mero reajustamento, ao câmbio atual do valor, em cruzeiros, correspondente à parte em *mil réis* ouro, cobrada até 1934.

Além do imposto de consumo e da tariff alfandegária, cuja reforma será submetida à apreciação do Congresso Nacional, é intuito do Governo cuidar também da reforma dos demais tributos, visando à simplificação das normas regulamentares e à justiça das respectivas imposições, sem descuidar, contudo, da necessidade de aumentar os índices de arrecadação, para que, fortalecida a receita

possa atender ao vulto das despesas públicas e à solução reclamada pelos complexos problemas da administração.

E' certo que em épocas recentes os grandes impostos federais — consumo, renda e sêlo — passaram por grandes reformas; os princípios nelas consubstanciados e a orientação que se lhes imprimiu serão mantidos de modo geral; a preocupação do Govêrno é a de reajustar e simplificar, sem demasias ou exageros, procurando quanto possível adotar uma imposição clara e dispensar ao contribuinte tratamento justo e equitativo.

Está convocada para 15 de maio vindouro uma conferência dos Secretários da Fazenda de todos os Estados, na qual deverão ficar definidas, em face do texto constitucional, a situação do Govêrno federal e a dos Governos estaduais e municipais, em relação ao direito de tributar e, bem assim, instituídas as bases de organização tributária, da qual decorrerão múltiplos benefícios à administração pública e aos interêsses dos contribuintes.

Impôsto do Sêlo

A arrecadação do impôsto do sêlo ultrapassou em 1946 a cifra de um bilhão de cruzeiros, contra 862.224.386,30 em 1945. A previsão orçamentária de Cr\$ 954.140.000,00, muito alta em relação à de 1945, foi ainda assim excedida, porque ao crescimento natural da renda, conseqüente ao maior volume de transações, juntou-se outro fator: a agravação da incidência de alguns artigos da Tabela, pelo decreto-lei n.º 9.409, de 27 de junho de 1946.

Digna de registro é a circunstância de se vir progressiva e destacadamente elevando a arrecadação dêsse tributo a partir do ano de 1942, quando, com o decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro, ficou por completo modificada a estrutura do impôsto, com características novas, que puseram têrmo a antigas controvérsias, suscitadas no campo administrativo e no judiciário.

O impôsto do sêlo recai sôbre a circulação dos valores; a agravação de taxas importa criar entraves à efetivação das respectivas transações, como acontece no caso do sêlo de recebimentos, cuja demasia desencoraja os depósitos bancários.

Outros aspectos da lei do sêlo exigem atenção, sendo necessário dar maior amplitude à "verba bancária" e adotar métodos que permitam a diminuição da estampilhagem direta, com as cautelas devidas aos interêsses do Tesouro.

Assume também especial relêvo o assunto da reorganização do contrôle do sêlo nas operações bancárias. A centralização anterior ao decreto-lei n.º 2.609, de 19 de setembro de 1940, pode servir de base a essa reorganização, a fim de que os serviços não se ressintam das discordâncias e heterogeneidades atuais.

CRÉDITO PÚBLICO

Dívida interna fundada

Não obstante esperar a consecução do equilíbrio orçamentário no próximo ano, através do prosseguimento do programa de compressão de despesas e da revisão de impostos que visem ao aumento e racionalização da renda tributária, terá o Governo necessidade de recursos extra-orçamentários para financiamentos econômicos de interesse nacional, o que o forçará a lançar mão de outras fontes que não a emissão. Tais financiamentos são custeados, em geral, por empréstimos internos, os quais, além da vantagem de evitar novas emissões, canalizam o excesso de meios de pagamento para objetivos econômicos de interesse coletivo.

Apesar de a nossa dívida interna fundada ser relativamente pequena, — pois o respectivo saldo em circulação, em 31-12-46, era de Cr\$ 9.965.458.534,00, — não apresenta o nosso mercado de títulos condições favoráveis para o lançamento de novos empréstimos.

Muitos fatores concorrem para essa situação anômala, mas, em grande parte, isto é devido à falta de mecanismo adequado, que facilite a colocação dos títulos governamentais.

O Governo está empenhado em modificar essa situação e tudo fará para fortalecer o crédito público, pois nêle deposita grande confiança como legítimo e eficiente processo de financiamento das despesas públicas, notadamente das que dizem respeito aos empreendimentos de caráter reprodutivo.

Dívida externa federal

Era a seguinte a posição das contas relativas aos empréstimos em circulação em 31-12-1946 :

Empréstimos em libras	£	74.104.045-9-9
Empréstimos em dólares	US\$	110.074.045,00
Empréstimos em francos papel	Frs. o	229.185.500,00
Empréstimos em francos papel	Frs. p	272.908.462,50

Amortizações efetuadas em 1946

Empréstimos em libras	£	1.751.704-0-0
Empréstimos em dólares	US\$	6.452.600,00

Remessas feitas para o serviço geral em 1946

Empréstimos em libras	£	1.420.963-0-0	Cr\$	107.199.722,30
Empréstimos em dólares	US\$	12.150.000,00	Cr\$	212.935.000,00

SALDOS CONGELADOS TO ESTRANGEIRO

Os vultosos saldos verificados, no último quinquênio, em nossa balança de comércio, tornaram possível a formação de uma reserva-ouro e de cambiais que ascende a cêrca de meio bilhão de dólares americanos. Todavia, apreciável parte dessa importância é constituída por moedas bloqueadas, de que não podemos livremente dispor, apesar dos esforços do Governo no sentido de convertê-las em moeda de curso internacional ou destiná-las à aquisição de mercadorias e produtos, principalmente bens de produção, indispensáveis ao reequipamento de nosso parque industrial e de nossos meios de transporte.

No mês de janeiro último, conseguimos liberar a considerável parcela de US\$ 43.127.342,27, relativa a créditos congelados na República Argentina.

Apesar das dificuldades apresentadas por esse problema, que assume aspectos diferentes em cada país, o Governo espera em breve, encontrar solução que atenda satisfatoriamente aos interesses da economia nacional, para isso entrando em contato direto com os Governos e entidades bancárias dos países interessados, tal como se acaba de fazer, com a Argentina.

POLÍTICA CAMBIAL

A situação cambial do Brasil não deixa preocupações no momento e apresenta indícios favoráveis para o futuro. O grande saldo da balança comercial permitiu, em 1946, alterações de grande significação na política cambial.

Assim, foi assegurada a liberdade de compra e venda de moedas estrangeiras; abolido o mercado de câmbio "Livre Especial", que sujeitava as remessas para viagens e manutenção a uma taxa mais elevada; facultada a movimentação de fundos em moeda nacional pertencentes a residentes no exterior; eliminada a cota de 30%, compulsoriamente entregue pelos bancos tomadores ao Banco do Brasil; extinto o mercado de câmbio "oficial"; substituído o impôsto de 5% sôbre as vendas de câmbio por uma cota de 3%, posteriormente também extinta.

De igual modo, foi assegurado o retôrno do capital estrangeiro prèviamente registrado na Carteira de Câmbio do Banco do Brasil. Tal providência, de grande alcance para a atração de novos capitais estrangeiros, tão necessários à nossa expansão econômica, foi ampliada logo após, abolindo-se limitações percentuais a que estava sujeito o retôrno de capitais, bem como restrições à remessa de juros, lucros, dividendos, viagens, etc.

Mais tarde, cancelou-se a exigência da comprovação de venda em moeda estrangeira para o fornecimento de guias de embarque, passando estas a ser expedidas igualmente para a exportação de mercadorias adquiridas em moeda nacional, providência que contribuiu para maior prestígio internacional de nossa moeda.

As múltiplas medidas tomadas no tocante à política cambial, inspiradas tôdas no objetivo de facilitar e normalizar nosso intercâmbio com o estrangeiro, concorreram para consolidar o valor do cruzeiro nos mercados financeiros do exterior.

Não obstante, para atenuar repercussões inflacionistas do saldo da balança comercial, foi necessário apelar para os exportadores, no sentido de que aplicassem, em letras do Tesouro Nacional, 20% do valor das cambiais negociadas. O objetivo desta medida foi reduzir os encargos do Tesouro Nacional, oriundos de compras de letras de exportação que o forçaram a recorrer à emissão de papel-moeda.

O comércio de exportação, notoriamente beneficiado pelos lucros que a guerra e suas conseqüências permitiram auferir, compreendeu o alcance da medida e, de bom grado, correspondeu à colaboração que lhe foi solicitada. Praticamente, trata-se de um empréstimo a curto prazo, feito pelos exportadores ao Tesouro, mediante remuneração razoável. Em 31 de dezembro, as letras em circulação subiam ao total de 744 milhões e 342 mil cruzeiros. O Governo não poderá lançar mão desses recursos, porquanto êsse empréstimo é medida de ordem monetária, tendente apenas a evitar o aumento da inflação.

COMPRA E VENDA DE OURO

O Governo transformou grande parte das disponibilidades no exterior, acumuladas nos últimos anos, em ouro físico, cujo pêsô, em 31 de dezembro do ano findo, se elevava a 314.881 quilogramos, no valor de Cr\$ 7.096.389.907,80.

A fim de evitar novas emissões, foi abandonada a política de compra de ouro nacional. A compra que vinha sendo feita, a partir do ano de 1934, foi suspensa, passando-se à venda do metal monetário, pertencente ao Tesouro Nacional, até ao limite equivalente a 300 milhões de cruzeiros. Durante o ano de 1946, foram vendidos, em virtude dessa resolução, 11.881 quilogramos de ouro, correspondentes a 4% da reserva total isto é, de ouro sob a guarda do Banco do Brasil e depositado no estrangeiro.

OS ACORDOS DE BRETTON WOODS

Ao mesmo tempo que procura o Brasil resolver, interinamente, seus problemas de moeda e crédito, iniciam suas atividades o Fundo Monetário Internacional e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento. Essas duas organizações financeiras internacionais, criadas em plena guerra, na Conferência das Nações Unidas, realizada em julho de 1944, em Bretton Woods, destinam-se a impedir as perturbações monetárias, a coordenar a política cambial e a conceder empréstimos a curto e longo prazo, com o fim de estabilizar o valor da moeda dos países aderentes e lhes desenvolver a economia.

Desde a primeira hora, o Brasil colaborou ativamente na organização desses poderosos institutos, onde tem saliente lugar na administração. Nossa política, em face dessas organizações, mantém-se invariável. Creditamos ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento a quantia de Cr\$ 253.680.000,00 em moeda nacional, posta à sua disposição no Banco do Brasil, tendo pago até hoje àquela instituição internacional, a importância de US\$ 2.100.000.

A fixação do valor de nossa moeda terá lugar, oportunamente, de acôrdo, aliás, com a prorrogação permitida nos Estatutos do Fundo Monetário Internacional.

CRÉDITOS NO EXTERIOR

Em matéria de crédito internacional, observa-se o deslocamento dos empréstimos por parte dos particulares para os Governos ou instituições internacionais.

A redução de créditos particulares aos Governos estrangeiros decorre da manifesta preferência aos investimentos diretos. A entrada de capitais estrangeiros no território nacional, para variados empreendimentos, tende a ser cada vez maior. Com o propósito de facilitar o afluxo desses capitais, o Governo baixou o decreto-lei n.º 9.025, de 27 de fevereiro do ano passado, assegurando a remessa de lucros e o retôrno de capitais.

Abrimos as portas ao capital alienígena sempre que êle possa colaborar ativamente na exploração racional de nossos recursos naturais, no aperfeiçoamento de nossas instalações técnicas, na criação de novas indústrias, e continuaremos esta política com as precauções necessárias para que essa colaboração seja de fato benéfica à economia nacional.

MEIOS DE PAGAMENTO

A importância de papel-moeda em circulação no último dia do ano findo elevava-se a 20 bilhões e 489 milhões de cruzeiros. Atendendo-se a que a circulação no último dia do ano de 1945 era de 17 bilhões e 530 milhões de cruzeiros, verifica-se que, durante o ano de 1946, se emitiram 2 bilhões e 959 milhões de cruzeiros.

Apesar de ter atingido tão alto nível, cumpre observar que o valor da emissão em 1946 foi ligeiramente menor que o da correspondente a 1945 (3.073 milhões), não obstante o saldo da balança de comércio em 1946 ter excedido o de 1945 em mais de 2 milhões de cruzeiros.

Se bem esse confronto impressionante não possa prestar-se a uma análise profunda do problema do volume do meio circulante em relação com as necessidades econômicas, não deixa êle de evidenciar o esforço da administração pública no combate à inflação.

E se houve redução absoluta e relativa de moeda emitida, maior ainda foi a diminuição relativa da moeda bancária, graças à ação da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sua política de disciplina do crédito.

Assim, os depósitos à vista aumentaram apenas de 9%, tendo passado de 30.748 em 1945, a 33.486 milhões de cruzeiros, enquanto que o potencial monetário passava de 45.069 para 50.301, no ano findo.

E' um dos principais pontos do programa econômico-financeiro do Governo o combate à inflação e êste tem sido realizado em suas diferentes modalidades, desde a compressão da emissão de moeda manual e bancária até à isenção temporária de taxas e direitos sôbre comestíveis importados.

Com a finalidade de estancar a emissão de papel-moeda, o Governo determinou que os 50% dos lucros compulsoriamente depositados no Banco do Brasil, à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, deveriam ser utilizados unicamente em suprimentos à Carteira de Redescontos e especialmente destinados ao desenvolvimento e amparo da produção.

De outro lado, a política de restrição do crédito tem sido orientada, não no sentido de uma restrição indiscriminada de crédito, o que seria duplamente desastroso para a economia nacional, mas no sentido de um saneamento, a fim de que as atividades verdadeiramente produtivas e necessárias não se vejam preteridas pela especulação desenfreada.

Infelizmente, as dificuldades de produção e transportes no País e no estrangeiro privam-nos da arma mais eficaz para combater a inflação: a abundância de mercadorias.

REFORMA BANCÁRIA E POLÍTICA DE CRÉDITO

Uma das preocupações do Governo — cuja posse se deu em meio à maior inflação de moeda e de crédito de que há memória na história econômica de nosso País — é a reforma do sistema bancário, para maior disciplina, especialização e difusão do crédito, em bases sólidas e compatíveis com as peculiaridades de nossa estrutura econômica.

Consubstanciado em anteprojeto, o assunto teve ampla repercussão na imprensa, nas associações de classe e nos meios estudiosos do País.

Logo que se ultimem os debates, aquêlê documento será submetido ao Congresso, com as devidas alterações.

Em linhas gerais, o projeto de reforma bancária prevê a criação de um Banco Central e de outros de crédito especializado.

O Banco Central enfeixará em suas mãos funções presentemente atribuídas ao Tesouro Nacional, à Superintendência da Moeda e do Crédito, ao Banco do Brasil, à Carteira de Redescontos e a outras entidades.

O Governo tem procurado resolver os problemas da política de crédito e, em particular, assegurar tranquilidade às legítimas atividades bancárias, aparelhando os estabelecimentos de crédito para enfrentar desajustamentos decorrentes da reconversão da política econômica de guerra a de paz.

Assim, foram transferidas à Superintendência da Moeda e do Crédito atribuições fiscalizadoras, anteriormente exercidas pela Caixa de Mobilização Bancária, tais como os pedidos de autorização para funcionamento de bancos e casas bancárias; determinação de bases para o capital mínimo dos estabelecimentos de crédito, segundo categoria e jurisdição; autorização para instalação de agências de bancos nacionais no exterior; determinação de encaixes mínimos para os estabelecimentos sediados em praças não servidas por agências do Banco do Brasil; funções fiscalizadoras do funcionamento dos institutos de crédito, prevendo os casos de intervenção nas suas administrações e providências dela decorrentes.

Ao lado da Caixa de Mobilização Bancária, surgiu nova entidade destinada a amparar os estabelecimentos de crédito — a “Caixa Hipotecária de Liquidações” — criada junto à Superintendência da Moeda e do Crédito, com o fim de promover condições

favoráveis à liquidação de créditos bancários, a longo prazo, aplicados na compra de bens imóveis urbanos até 31 de dezembro de 1945. A nova instituição extinguir-se-á, automaticamente, com o resgate da última operação. Terá a faculdade de emitir "cédulas hipotecárias", com a garantia específica do imóvel correspondente, as quais serão transferíveis por simples endosso e isentas de selo, podendo ser aceitas pelo valor nominal em operações com a Caixa de Mobilização Bancária.

Não sofreu solução de continuidade, no ano de 1946, a expansão da rede bancária nacional — mais 95 institutos, entre sedes e filiais — conquanto se tivesse processado em ritmo menos acelerado do que o registrado em anos anteriores : 256 novos estabelecimentos em 1943 : 275 em 1944; 306 em 1945.

No início do ano findo, mediante Circular da Presidência da República, foi determinada a exclusividade de depósitos, no Banco do Brasil, de todas as disponibilidades dos órgãos estatais, paraestatais ou autárquicos, sociedades de economia mista, ou outras em que o Tesouro tenha responsabilidade ou participação efetiva.

EMPRESAS MISTAS

Nos últimos anos, o Governo empregou consideráveis somas em empreendimentos de natureza econômica de interesse nacional. O Tesouro Nacional foi o principal subscritor dos títulos oferecidos pelas empresas mistas Companhia Siderúrgica Nacional, Companhia Vale do Rio Doce e Banco de Crédito da Borracha.

E' óbvio que as importâncias destinadas a tais inversões não devem ser obtidas por meio de impostos ou crédito bancário a curto prazo. E' necessário, portanto, que tais financiamentos se alicercem em bases sólidas de um mercado de capitais a longo prazo, ainda mesmo na hipótese de orçamento perfeitamente equilibrados.

A reorganização do mercado interno de capitais que o Banco Central pode orientar de modo definitivo, facilitará semelhantes iniciativas.

DEFESA NACIONAL

Situação geral

Analisadas as funções específicas do Estado, nos setores político, social, econômico e financeiro, — atividades de natureza civil, — examinar-se-ão agora as de caráter militar, que objetivam basicamente a defesa nacional e foram, não há muito, postas à prova, no maior conflito da História.

Foi de proveito incalculável a experiência então colhida.

Na esfera especificamente militar, os elementos incumbidos da coordenação de esforços reconheceram a necessidade de um órgão permanente que tivesse a seu cargo, na paz e na guerra, decidir sobre a organização do conjunto das Forças Armadas, e articulá-las com os elementos de natureza civil, concernentes ao potencial humano e à capacidade industrial do País.

Aproveitando os ensinamentos de tão dura e fecunda experiência, os quais mostraram que as forças vivas da Nação — morais, políticas, culturais, econômicas e militares — devem ser preparadas para a sua defesa, determinaram-se várias providências legais para a reestruturação de todo o organismo incumbido dos problemas da Segurança Nacional.

Não somos, nunca fomos nação armamentista nem belicosa. Nossos anseios de convivência pacífica e fraternal com os outros povos, afirmados através de toda a nossa história e reafirmados no princípio constitucional de não nos envolvermos em guerra de conquista, — não poderiam, entretanto, induzir-nos a descuidar da nossa própria segurança. Assim, invertemos a elevada parcela da receita pública de cerca de 35% nas despesas com as Forças Armadas, dadas as condições peculiares de nossa geografia física e política, que nos colocam em situação estratégica delicada no plano mundial.

Todavia, cabe ponderar que, em futuro não muito distante, a expansão econômica do País, acarretando o aumento da arrecadação e o desenvolvimento dos outros setores da Administração Pública, talvez permita reduzir apreciavelmente essa percentagem. Além disso, já nas despesas presentemente consignadas às classes armadas, uma fração de cerca de 10% não é destinada a fins militares, pois sua aplicação envolve aspectos de educação em geral, saúde e assistência, ou prestação de certos serviços de interesse coletivo, bem como o pagamento de inativos, que em outros países corre por conta dos ministérios fazendários.

EXÉRCITO

Cuidou-se de completar a desmobilização do Exército e reintegrá-lo no regime de paz, já que essas tarefas não puderam ser totalmente cumpridas no ano anterior. Reduziram-se os efetivos em armas em mais de 30% e licenciou-se grande número de oficiais da Reserva. Várias unidades foram extintas, outras mantidas apenas com os elementos indispensáveis à guarda e conservação do material. Simultaneamente, procedeu-se a ampla reforma

de toda a organização militar, à luz da nova conceituação dos fatores que a condicionam e das lições da nossa própria e da alheia experiência.

A reforma dos órgãos da alta administração, burocrática, técnicos e de provimento, a reorganização do Comando Superior e a reestruturação das grandes e pequenas unidades obedeceram a uniformidade de concepção e foram planejadas em conjunto.

Sua execução preparou base segura para o desenvolvimento de nosso potencial militar, imperativo a que não podemos fugir, dadas as responsabilidades que nos tocam na defesa da América e da ordem mundial, estabelecida pela Organização das Nações Unidas.

A reestruturação do organismo militar foi consubstanciada em três leis básicas, que fixam, respectivamente, a organização ministerial, a organização das forças, a composição dos quadros e efetivos.

A essa reorganização geral da administração, do comando e das forças, já em plena execução, seguiu-se a reforma do serviço militar, que sempre padeceu de defeitos e vícios difíceis de extirpar, porque oriundos de condições intrínsecas de nossa civilização. A lei de 1939 representara um grande passo no sentido do aperfeiçoamento da instituição, mas a experiência demonstrou que o princípio do sorteio já não corresponde às exigências de uma organização militar moderna; assim, foi êle abandonado na nova lei e substituído pelo da seleção, dentro da classe convocada, dos indivíduos de maior capacidade militar potencial para incorporação ao Exército Ativo, concebido hoje como um quadro do Exército mobilizável.

Reduziu-se, dentro de limites sensatos, a prestação de serviços no Exército Ativo pelos indivíduos que dedicam suas atividades à lavoura, evitando-se destarte a desorganização da produção e o êxodo das populações rurais, sem contudo deixar de prover a sua preparação militar. Para tanto prevê-se, nas regiões de maior densidade agrícola, a instalação de Tiros de Guerra, antigamente acumulados, de preferência, nos grandes centros. Cuidou-se de possibilitar a formação de reservas capazes, em que abundem os especialistas, de vital importância para um Exército dotado de armamento e equipamento bélico modernos. A crise que defrontamos na organização da "Força Expedicionária" foi a de pessoal dessa categoria, além da de quadros inferiores.

Em vista das condições da vida social, a idade de incorporação foi diminuída para 18 anos. Estendeu-se às mulheres o serviços militar, em caráter voluntário.

Ensino militar

No tocante à educação, após quatro anos de atividades escolares atenuadas em virtude do estado de guerra, reabriram-se, em 1946, os cursos de tôdas as escolas e centros.

Efetou-se a remodelação do ensino em todos os seus graus e modalidades. Os cursos de Estado-Maior e de formação de técnicos mereceram especiais cuidados. Restabeleceram-se os cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, sob novos moldes, com o aproveitamento da experiência de oficiais que combateram na Europa e daqueles que fizeram cursos e estágios nas Escolas e Corpos de Tropa do Exército norte-americano. Dos novos métodos de instrução adotados, excelentes resultados já foram colhidos.

Considerando a variedade e complexidade do material de que é dotado o Exército, procurou-se dar solução ao delicado problema da seleção e formação de sargentos, graduados e especialistas. Reabriu-se, com êsse objetivo, a Escola de Sargentos das Armas e organizou-se o Centro de Aperfeiçoamento e Especialização do Realengo, que funcionaram com regularidade e resultados satisfatórios.

A formação de oficiais da Reserva, para preenchimento de claros nas unidades mobilizadas durante a guerra, prosseguiu em ritmo menos acelerado, — uma vez que desapareceram os motivos de uma preparação rápida e em massa. Da eficiência dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva diz bem a atuação, na campanha da Itália, daqueles que nesses Centros conquistaram o oficialato.

Indústria militar

A indústria militar, nos limites dos recursos postos à sua disposição, pôde prover às necessidades ordinárias do consumo de paz. Os estabelecimentos de produção continuaram a desempenhar o seu relevante papel de órgãos de estudos técnicos, de orientação industrial e de preparo de especialistas.

Por meio de encomendas efetivas e de aquisições regulares, prosseguiu o Exército no incentivo à fabricação de artigos militares pela indústria privada, e, através de seus órgãos, continuou a acompanhar e auxiliar, quanto possível, o trabalho de exploração das riquezas minerais estratégicas.

Obras militares

Já em 1946 restringiram-se de muito as obras militares, limitadas ao prosseguimento e conclusão das que se achavam em andamento, sem prejuízo de reparos inadiáveis em quartéis e de outras edificações. A construção de estradas de rodagem em que,

desde há vários anos, eram empregados batalhões especializados, sofrerá, no ano em curso, justificada redução.

Programa de trabalho

No corrente ano, a política por seguir está praticamente condicionada à lei orçamentária, que não dá margem à realização de programas dilatados. Consolidar a nova organização e concluir as instalações materiais correspondentes; intensificar a formação e o aperfeiçoamento de quadros de especialistas e apurar o preparo da tropa por meio dos novos métodos de instrução e de adestramento rigoroso, — eis a tarefa prevista.

De futuro, quando fôr melhor a situação econômico-financeira nacional, pôr-se-á em execução um programa de aquisições de material bélico, dentro de padronização adequada, bem como de construção de casernas e campos de instrução, de modo que a força mínima de tempo de paz possa constituir o núcleo selecionado do Exército de Campanha, que o Estado-Maior do Exército encara como necessário à nossa defesa.

MARINHA

A Marinha, cujos órgãos não foram reestruturados, teve suas atividades principais, no ano findo, reduzidas a preparo do pessoal, conservação do material prosseguimento da construção de navios no País e estudos tendentes à melhoria das instalações das Bases Navais, além do restabelecimento da Esquadra e da criação de organismos especializados nos terrenos de hidrografia, navegação e comunicações.

Ensino naval

No que diz respeito à instrução, iniciou-se, em 1940, em bases modernas, a remodelação do ensino profissional, inspirada no vasto e bem sucedido programa norte-americano.

Foram reabertas a Escola de Guerra Naval e a Escola de Especialização para subalternos. Estavam ambas fechadas desde 1942 em virtude do estado de guerra, que exigia o serviço de todo o pessoal. Vários novos cursos funcionaram em 1946, desde o de Comando, para oficiais, até os de instrutores, enfermeiros, rádio-técnicos, operadores de som e de radar, a que se acresceram outros, de atualização, em todos os níveis, nas especialidades de máquinas, artilharia, eletricidade, motores, torpedos e telegrafia.

Esquadra

Durante o ano de 1946, não efetuou a Esquadra operações de guerra, nem comissões de qualquer caráter em conjunto; foi

usada para treinamento do pessoal da Marinha e do Lloide Brasileiro que tripulará navios encomendados aos Estados Unidos da América.

Em referência ao aparelhamento da Armada, prosseguiu-se, no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, a construção de seis contratorpedeiros, os primeiros dos quais foram lançados ao mar no dia 14 de julho; o mesmo aconteceu a um dos seis caça-submarinos, cuja construção está sendo ultimada nos estaleiros da Organização Lage, na Ilha do Viana. Teve andamento, ainda, o aparelhamento da base de Natal e da "Almirante Cstro e Silva", para submarinos.

Do programa previsto para 1947, sobressaem as seguintes tarefas: ultimação da construção e aparelhamento de quatro contratorpedeiros e conclusão das obras e instalações de algumas bases navais e sedes de órgãos de instrução.

Além desses, outros aspectos há, de ordem geral, que precisam ser estudados logo que a situação financeira o permita: renovação progressiva do material flutuante; construção de um porto militar, devidamente equipado, que se tornará, de futuro, a mais importante base naval do País. Paralelamente a estes dois empreendimentos, cumpre reestruturar a organização do Ministério, para mais íntima cooperação entre os seus diferentes órgãos, tendo em vista a eficiência de todos os serviços e o preparo para a guerra.

AERONÁUTICA

Ainda se encontrava a Aeronáutica em fase de organização administrativa, quando foi chamada a colaborar na segunda guerra mundial. Daí o crescer sob o império das circunstâncias, a fim de atender às tarefas urgentes.

Impôs-se, então, a necessidade de enfrentar, em conjunto e do alto, os maiores problemas, na esperança de que os desdobramentos sucessivos se processassem harmônicamente. Foram encarados, por urgentes, os seguintes aspectos: a formação de técnicos; a preparação de comando; o estabelecimento dos princípios iniciais em que deve assentar a indústria aeronáutica; o recebimento das Bases construídas pelos americanos ao norte e nordeste do Brasil e do material excedente americano; a questão de aeroportos e sua utilização; o desenvolvimento dos meios de segurança à navegação aérea; as questões de assistência ao pessoal; as questões de saúde; as diretrizes de uma política aérea de comércio, em face dos acordos de Chicago; a reestruturação dos órgãos ministeriais e da Força Aérea e o estímulo à capacidade de cooperação da F. A. B. com os demais organismos nacionais.

Preparo do pessoal

Quanto ao preparo de pessoal, tornara-se exigência imperiosa o acelerar a formação de especialistas, e, já em atenção a isso, havia sido criada, em 1943, em São Paulo, a Escola de Aviação, que passou a coadjuvar a Escola Técnica de Especialistas de Aeronáutica.

Minucioso estudo determinou a revisão do contrato de ensino da referida Escola Técnica, com uma economia anual de quarenta milhões de cruzeiros.

Indústria aeronáutica

No terreno da indústria aeronáutica, foi criada a Comissão de Organização do Centro Técnico de Aeronáutica, que, assistida por especialistas do Instituto Tecnológico de Massachusetts, estabeleceu um plano para construção do referido Centro, onde, ao lado de laboratórios experimentais, se professassem cursos de engenharia em condições de preparar o pessoal.

A coexistência de cinquenta tipos de aeronaves dificultava particularmente o trato do material aéreo, para cuja manutenção se exigem capacidade técnica, eficiência dos parques e estudo adequado dos sobressalentes. Adotada conveniente política de compressão, foi reduzido a sete o número daqueles tipos, devendo desaparecer progressivamente os 43 restantes.

Curso de Estado-Maior

Lacuna que precisava ser preenchida era a inexistência de um Curso de Estado-Maior, que, criado em 1946, já forneceu à Aeronáutica seus primeiros oito alunos diplomados. Em 1947, o curso funcionará com a amplitude desejada.

Bases aéreas

Na conformidade de acôrdos e tratados, mais se acentuava, após a guerra, a necessidade de entrarmos na posse das Bases construídas em território nacional pelo Govêrno americano, com autorização do Govêrno brasileiro. Foram finalmente aquelas Bases, em número de quinze, devidamente recebidas, sendo de assinalar a respeito as múltiplas dificuldades criadas por explorações políticas, principalmente de origem extremista.

O material dito excedente, deixado pelos norte-americanos e mandado adquirir por baixo preço, já está quase totalmente recebido, devendo salientar-se que essa medida redundou em grandes vantagens, sobretudo econômicas, para os cofres públicos.

Aeroportos

Obras várias de infra-estrutura levaram-se a têrmo em alguns pontos do País, particularmente em São Paulo e no Rio de Janeiro : o Aeroporto Santos Dumont e as Bases de Afonsos, Santa Cruz e Galeão, esta última convertida em aeroporto da cidade.

Entretanto, em obediência à política de compressão de despesas, proscreeveu-se o meramente suntuário, eliminou-se o supérfluo e retardou-se o transferível, tendo-se realizado tão somente o indispensável.

Navegação aérea

Outro assunto que ininterruptamente preocupou a administração foi a segurança à Navegação Aérea, assunto complexo, de solução obviamente necessária. O problema provocou o assentamento de um plano, que compreendia : fixação de aerovias, sua classificação por grandeza e valor, consoante o seu emprêgo — para 24 horas ou somente para vôos diurnos, etc. — : seleção de meios materiais e de pessoal técnico. Está êsse plano sendo atualizado, a fim de atender ao recentemente estabelecido no Conselho Permanente de Montreal, e a que terá de obedecer-se internacionalmente. A segurança do vôo, além de necessidade nacional, é também exigência internacional, em virtude do tráfego mútuo de linhas aéreas. Como tal, o problema requer mais a assistência do Govêrno do que a das Companhias particulares nacionais ou estrangeiras.

Política aérea de comércio

Da política aérea de comércio, que no final da guerra se divisará com característica de competição, assentaram-se bases na conferência de Chicago, em que tomou parte nosso País. Em consequência, foi aqui nomeada uma Comissão de Estudos relativos à Navegação Aérea Internacional, de cujos trabalhos resultou, no ano transato, o restabelecimento de acôrdos bilaterais com os Estados Unidos e a Inglaterra, e o início de entendimentos com a França, Portugal, Holanda, Argentina, Suécia e Espanha. Com base nos acôrdos firmados será assegurada melhor política nacional, defendida da asfixia pelas nações de maiores possibilidades.

Quanto às realizações futuras, são representadas pela continuação do tratamento dos problemas básicos acima enumerados, que todos foram por igual postos em equação, mas não puderam alguns ser em definitivo solucionados no correr do ano findo.

Cabe acentuar, com respeito à formação de especialistas, que é intenção do Govêrno fundir as Escolas de Aviação e Técnica de Especialistas de Aeronáutica, mediante plano já delineado, de que

resultarão economia e proveito para a aprendizagem. De fato, a transferência dos referidos estabelecimentos para Natal, em instalações pertencentes à Aeronáutica, permitirá evitar o pagamento anual de dois milhões e seiscentos mil cruzeiros, que se despende em aluguéis de prédios ocupados pela Escola Técnica de São Paulo. Tal solução apresentará a vantagem de ser levado às regiões nordestinas o sentido técnico, que irá precipitar a formação de novas indústrias com tôdas as suas conseqüências de progresso.

São essas as considerações que precisavam ser feitas com relação às Fôrças Armadas. Por sua própria natureza, largos recursos se exigiriam para prover a suas necessidades; mas, em vista da crise econômico-financeira que o País atravessa, terão elas de arrostar, com estoicidade, os sacrifícios impostos a todos os setores da vida brasileira, aceitando-os como um imperativo da hora presente.

ADMINISTRAÇÃO

Após a análise das atividades da Administração Federal relativas à execução dos fins do Estado, passar-se-á a apreciar a ação conjunta dos órgãos denominados de Administração Geral, cuja função é proporcionar àqueles os meios de funcionamento — e de cuja eficiência depende, fundamentalmente, a perfeita realização dos programas do Governo.

É hoje reconhecida, pacificamente, na grande maioria dos países civilizados a importância das funções de administração geral, conseqüência da divisão do trabalho e da expansão do campo de influência do Estado.

Em verdade, são indiscutíveis as vantagens de submeter tais funções a um tratamento permanente e de caráter uniforme, inspirado em orientação especializada, a cargo de órgãos próprios, criados precisamente para o seu desempenho.

De 1936 a esta parte, tem-se o Brasil aplicado ao cumprimento de programa de racionalização dos serviços públicos, o que lhe deu relêvo entre as nações sul-americanas, como pioneiro de tais realizações.

Apesar dos resultados colhidos, manteve-se o espírito vigilante de crítica, pois dificilmente seria possível, ante o vultoso das dificuldades, realizar obra perfeita em setores tão amplos, que abrangem, simultaneamente, questões de pessoal, material, organização, orçamento, edifícios públicos e documentação.

Se certa tendência para a hipertrofia das atividades de administração geral teve reflexo perturbador nos órgãos encarregados de realizar os fins do Estado; se a centralização excessiva chegou a criar embaraços à máquina burocrática; se após os primeiros êxitos,

ocorreu súbita mudança de ritmo em relação à fase inicial, — tôdas estas falhas, tanto que identificadas, iam sendo corrigidas e poderão vir a sê-lo em maior escala, graças à unidade de orientação que o sistema estabelecido preconizava.

Entretanto, quando se impunha a adoção de providências descentralizadoras, que retificariam muitas das falhas já observadas —, foi o sistema abalado por uma série de iniciativas assistemáticas, que, ensejadas por uma situação transitória, atingiram, profundamente, os princípios então em vigor; não, porém, para substituí-los por outros senão para atender a soluções isoladas, de consequências prejudiciais.

Tais iniciativas vieram ampliar os compromissos financeiros da Administração Federal, já majorados em mais de dois bilhões de cruzeiros com o aumento de vencimentos e salários dos servidores civis e militares.

Foi êste, em suas grandes linhas, o panorama administrativo que teve de enfrentar o atual período presidencial.

Em face disso, a mais urgente providência indicada seria a rigorosa compressão de despesas públicas, quer de forma direta, pelas restrições impostas aos gastos em obras novas — acentuadamente as que não apresentassem caráter reprodutivo, e em nomeações e readmissões de pessoal — quer indiretamente, com evitar-se o apêlo a dotações adicionais.

A fim de promover-se a reparação dos danos que feriram os princípios do sistema da Administração Geral, determinou o Governo o reexame dos atos anteriores, que lhes haviam tirado caráter uniformizador, exigido pela técnica de administrar.

No setor de Pessoal, tratou-se de restabelecer os valores relativos de funções e profissões, bem como de suprimir a maioria dos cargos vagos nos quadros federais. Daí resultou uma economia imediata de 199 milhões e 550 mil cruzeiros na despesa nominal que, somada à quantia por obter futuramente, dará um total de 812 milhões e 504 mil cruzeiros.

Em consequência, previu-se, mediante estudos de relocação das Repartições, melhor aproveitamento dos servidores públicos, com o intuito de distribuí-los sob o só critério da necessidade de serviço.

A par de providências várias de caráter regulamentar nos campos de Pessoal e Material, sobressaíram os estudos iniciados para atender a modificações instituídas na nova Carta Constitucional, de 18 de setembro de 1946.

No mais, o conjunto de órgãos integrantes do sistema de Administração Geral atuou, principalmente, no exercício de atribuições de rotina salientando-se entre estas a elaboração da pro-

posta orçamentária para 1947, trabalho êsse que logrou merecer do Congresso referências elogiosas.

Programa de trabalho

Concluída a fase de adaptação às reformas mais ou menos profundas por que tem passado, mister se faz entrar agora em um período criador, no qual tôdas as atividades se intensifiquem e acelerem, norteadas pelas seguintes diretrizes: economia máxima no funcionamento dos serviços; aumento de sua eficiência, pela continuação, em sentido cada vez mais técnico e objetivo, do programa racionalizador da máquina administrativa, e pela coordenação de esforços parciais dentro de um programa de caráter geral; descentralização, na medida das conveniências em regime de responsabilidade, das funções executivas, sujeitas sempre à orientação e supervisão dos órgãos centrais.

Dentro dêste quadro geral de propósitos, vários objetivos específicos deverão ser colimados, relativamente a cada campo de especialização.

Pessoal

No setor de Administração de Pessoal, impõe-se: o fortalecimento dos princípios do sistema do mérito, critério racional e democrático que convém estender, quanto possível, ao provimento de cargos ou funções de direção e chefia; o estudo e implantação de um sistema adequado de classificação de funções e cargos, base de toda a sistemática de Administração de Pessoal e fator importante para a Organização; o desenvolvimento de programa de treinamento de pessoal, que inclua os responsáveis pelas funções de direção e chefia; a revisão do Estatuto dos Funcionários e outras leis e regulamentos sôbre pessoal, a fim de escoimá-los dos defeitos verificados durante a sua vigência e adaptá-los à Constituição de 18 de setembro de 1946; a revisão das lotações numéricas das Repartições, tendente a mais apropriada distribuição de pessoal, inclusive tendo em vista evitar o congestionamento que hoje se verifica na Capital da República; providências várias em prol de maior economia e rendimento dos serviços, como a continuação da política de vedar, em princípios, o ingresso de pessoal, e a solução dos problemas de readaptação de servidores e aproveitamento de disponíveis.

Material

Na esfera do Material, diversas providências tornam-se indispensáveis: reestruturação do sistema de órgãos incumbidos do assunto, para melhor situar funcionalmente as atividades normativas e as de pesquisas e permitir a necessária ação supervisora;

impossível quando o órgão executivo principal é a própria cúpula do conjunto; elaboração de normas e padrões; aperfeiçoamento dos métodos de aquisição, distribuição e abastecimento de material; novos rumos que visem a tornar precisas as estimativas de consumo; campanha contra o desperdício; prolongamento da vida útil do material, por meio da recuperação.

Edifícios públicos

Quanto ao setor de Edifícios Públicos, destinado a promover a instalação conveniente das repartições, a preocupação máxima, dentro do quadro geral de equilíbrio orçamentário e decréscimo de procura de meios de produção, será evitar, tanto quanto possível, a realização de obras, preferindo-se uma fase de planejamento, para poder o Governo dispor de elementos de projeto cuidadosamente elaborados, quando se fizer mister a interferência reguladora das obras governamentais, contrabalançando efeitos de depressão. Assim, serão desenvolvidos, particularmente, estudos genéricos de normas e padrões e de disponibilidades locais de material e mão-de-obra, além de estudos de projetos, em cada caso particular. Complementarmente, conviria ainda rever as normas relativas à execução de obras^a no sentido de restabelecer as que haviam sido postas em prática com o "Plano de Obras e Equipamentos".

Organização

Nos domínios da organização, importantíssimas reformas há por executar: cumpre aumentar a eficiência dos serviços públicos e paralelamente diminuir os gastos com êles realizados, — desde o âmbito, até o terreno mais amplo do planejamento estrutural e funcional, — ainda que para isso sejam necessárias grandes alterações, que atinjam as linhas mestras das organizações ministeriais ou importem supressão de órgãos.

Orçamento

Do ponto de vista da administração orçamentária, tem-se em mira imprimir ao Orçamento o seu verdadeiro sentido, isto é, de um plano de trabalho cujo cumprimento e resultados serão *pari passu* verificados e medidos. O referido plano será, naturalmente, organizado de forma tal que atenda ao seu objetivo, orientando-se a matéria no sentido dos fins a que se propõe o Estado, e permitindo, ainda, em face dos métodos e da faculdade de preparo da proposta orçamentária, que se consiga uma articulação, tão perfeita quanto possível, entre as ações parciais dos órgãos no conjunto governamental. Sobre a receita pública, tornam-se necessárias con-

siderações, para o reexame do sistema tributário e a redução das despesas da arrecadação pela reforma do aparelho coletor, ao qual cumpre, outrossim, dar maior eficiência.

Documentação administrativa

Resta examinar o setor de Documentação, de suma importância para uma administração democrática. Informando o público a respeito dos assuntos do seu interesse e prestando contas das atividades do Governo, a Documentação facilita, além disso, pela coleta sistemática de elementos informativos, a orientação dos responsáveis pela coisa pública.

Ela concorre para que os assuntos não tenham solução demorada, ou, em sendo decididos prontamente, fiquem evitados de forte dose de empirismo e improvisação. Para sua maior eficiência, torna-se indispensável a existência de um sistema de documentação administrativa em que cada órgão condense a documentação dos que lhes estão hierarquicamente subordinados, de modo que possa o Governo, a qualquer momento, possuir uma rápida síntese do panorama geral da administração pública para lastreando, as suas decisões, poder imprimir-lhes um sentido conforme à realidade.

Documentação estatística, geográfica e censitária

Se no âmbito da documentação administrativa isso está longe de ser conseguido, quer pela falta de funcionamento, em sistema, dos órgãos atuais, quer pela incompreensão do sentido dinâmico e influente dessa atividade, grandes progressos têm sido feitos, — é justo assinalar — no domínio da documentação estatística. Encontra-se em franco desenvolvimento um sistema em cujo extremo superior está um órgão normativo e executivo, de supervisão e coordenação; no extremo oposto, uma rede de 1.669 agências municipais, a que, de futuro, se acrescentarão cerca de 5.000 subagências para os Distritos. Esse conjunto, cujas atividades regionais são custeadas pela "Caixa Nacional", instituída com os recursos do "Sêlo de Estatística"; tem obtido apreciáveis resultados em seus trabalhos: devem ressaltar os dos campos social e econômico, onde, graças aos elementos coletados, se tem hoje noção muito mais precisa da realidade brasileira. Além dos efeitos diretos de suas atividades, outros, indiretos, decorrem da ação exercida por meio de Convênios de âmbito nacional junto aos organismos municipais, cujos problemas básicos são postos em relêvo, sob assistência técnica e unidade de vistas de fundo nacional.

Ao sistema em aprêço dois outros se associam: um, de caráter permanente, relativo à documentação geográfica; outro, de natureza intermitente, o da documentação censitária.

O primeiro vem fazendo sistematicamente, o levantamento geral da Carta do País, segundo prioridade exigida pela economia e defesa nacionais. A trabalho semelhante, mas restrito ao âmbito militar, dedica-se, aliás, o serviço competente do Exército, o qual, para levar avante, com a intensidade necessária, as atividades a seu cargo, precisa ser convenientemente equipado.

Quanto ao censo periódico, traduz-se em planos decenais de preparo, coleta e apuração de dados, nos campos demográfico, social, agrícola, industrial, comercial, de transportes, de comunicações e de serviços pessoais e coletivos.

Os sistemas especializados referidos, isto é, de documentação estatística, geográfica e censitária, precisam ser cada vez mais aperfeiçoados e incrementados, em vista do papel relevante que exercem na vida de relação do aparelho administrativo. Os censos periódicos, em particular, deverão ser planejados, ainda, tendo em vista uma apuração suficientemente rápida, para que não percam atualidade os elementos recolhidos.

Se lhe fôr possível realizar o programa previsto para as atividades de administração geral, incluídos os diferentes meios informativos e documentários, terá o Governo cumprido, neste importante setor da vida nacional, os compromissos que assumiu com o povo brasileiro.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1947.

O SR. PRESIDENTE — Srs. Deputados! Terminada a leitura da mensagem de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, cumpria à Mesa encerrar a sessão, como um imperativo do nosso Regimento comum, que veda se trate, em tais ocasiões, de qualquer outro assunto, que não o propriamente atinente à matéria da convocação.

Tenho, entretanto, sobre a Mesa, moção assinada pelo Sr. Deputado Barreto Pinto, ilustre representante do Distrito Federal nesta Casa, o que me faz entrar em grande conflito comigo mesmo, como sempre ocorre em oportunidades semelhantes. Respeito a lei, que deve ser a aspiração máxima do cidadão, porque é a garantia do direito; mas tenho, também, grande tendência para a equidade, que nunca separei da lei, porque lhe tempera o ardor e apara as arestas.

Nessas condições, eu não queria deixar de atender ao apêlo do ilustre deputado, mas preciso, por outro lado, ficar dentro das disposições do Regimento.

Ocorreu-me, assim, um alvitre que me parece poderá ser adotado. Vou ler o voto daquele nobre deputado, mas não permitirei a S. Ex.^a o justifique verbalmente, porque, se assim fizesse, daria margem a debates, que não teriam limites nem fronteiras, e seriam injustificáveis nesta sessão. Assim fazendo, não infringirei o Regimento.

O assunto que o Sr. Deputado Barreto Pinto versa afigura-se-me estar nas aspirações unânimes de todos nós, pois é sempre possível arranjar-se a unanimidade no pensamento humano.

Vou ler o voto em apreço e submetê-lo à votação dos Srs. Congressistas. Se o aprovarem ficará consignado em ata; do contrário, é como se não tivesse existido.

E' o seguinte o voto: (lê)

"O Congresso Nacional hoje reunido, em sessão solene, na forma Constitucional, consigna em ata um voto de saudação especial ao povo brasileiro e à imprensa, dêles esperando a indís-

pensável colaboração na obra legislativa que, acima das conveniências políticas e partidárias, está sendo reclamada para melhorar as condições de vida”.

O SR. PRADO KELLY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, reservo-me o direito de falar também pela ordem em seguida ao líder da U. D. N., que irá encaminhar a votação. V. Ex.^a declarou que essa mensagem não teria discussão, nem encaminhamento de votação. A Casa já está inteirada de que devera votar a favor ou contra.

O SR. PRESIDENTE — Se a Presidência permitir aos nobres representantes a palavra pela ordem, abrirá dentro deste expediente, a discussão, justamente o que se pretende ser evitado...

O SR. PRADO KELLY — Peço permissão a V. Ex.^a, Sr. Presidente, para esclarecer que o assunto que desejo abordar é rigorosamente questão de ordem, atinente à decisão que tomou.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado.

O SR. PRADO KELLY (*) — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, sabe Vossa Excelência como também não desconhece a Câmara, que sempre manifestei o maior acatamento às suas resoluções.

Tive ocasião de admirá-lo e apreciar suas virtudes de homem público, na Assembléa Constituinte. V. Excia. acabou de informar à Casa que o Regimento vedava a apresentação de moções de qualquer natureza. *(Apoiados)*.

Não desejo entrar no mérito da proposição apresentada pelo Sr. Deputado Barreto Pinto. Acredito mesmo que nenhuma dúvida haveria em que o Congresso se manifestasse pela sua aprovação. Não é disso, porém, o de que se cogita, mas, sim, do respeito que se deve aos estilos parlamentares.

Nestas condições, Sr. Presidente, quando está reunido o Congresso, quando as duas Casas funcionam conjuntamente, elas só se podem pronunciar sobre matérias que, pela Constituição, estejam sujeitas ao seu pronunciamento. *(Muito bem)*

Assim, solicito a V. Excia., Sr. Presidente, seja reconsiderada a sua decisão. *(Muito bem)* não admitindo à discussão ou votação a proposta apresentada. *(Muito bem. Palmas)*

Teremos, desta forma, mantido o renome do Parlamento Nacional. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Não permitirei a V. Ex.^a. o debate sobre o assunto.

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, não vou discutir. Trata-se, também, de questão de ordem em torno da que foi levantada pelo Deputado Prado Kelly.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. BARRETO PINTO *(Pela ordem)* — Como membro do Poder Legislativo, com o fim de destruir a questão de ordem levantada pelo nobre líder da União Democrática Nacional, poderia eu invocar o fato de S. Ex.^a. e a bancada a que pertence terem já apresentado, nesta Casa, quando reunido o Congresso Nacional, moção de aplausos à imprensa brasileira e ao Corpo Diplomático que aqui se achava presente.

O precedente, portanto, está aberto, nas reuniões do Congresso.

Que peço, que proponho, que sugiro agora? Que este Congresso, que é de representantes da nação, mande uma mensagem de fraternidade ao povo brasileiro, que para aqui nos mandou, e à imprensa, a fim de que, em estreita cooperação conosco, venham trazer-nos a sua palavra de colaboração, para podermos realizar obra legislativa digna do Brasil, melhorando as condições gerais de vida.

Agora, se a U. D. N., pela voz de seu digno representante, é contra saudação como esta, que mandamos à imprensa e ao povo brasileiro, não me cabe censurá-la, embora fique isolado. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE — Meus Senhores! Reconheço que S. Ex.^a., o Senhor Deputado Prado Kelly, tem toda razão. *(Muito bem. Palmas.)*

A disposição do Regimento é clara, terminante: assunto que não seja rigorosamente pertinente à matéria da convocação não poderá ser objeto de nossa deliberação.

Não quis, entretanto, retirar ao conhecimento da Assembléa a matéria

(*) Não foi revisto pelo orador.

pelas razões que já apresentei. Desejei auscultar o pensamento da Assembléia, e já que éste, pelas manifestações do plenário, é no sentido de que não seja apreciada a moção, reconsidero meu ato ficando rigorosamente no objeto da sessão, que era ouvirmos a mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Ao dar por encerrada a sessão, faço um apêlo a Deus para que ilumine as consciências do Parlamento brasileiro, cujos membros tenho a felicidade de conhecer quase um por um, a fim de que, com espírito de colaboração, com o alto desejo de bem servir à nossa pátria, reunidos, promovamos o bem nosso e do Brasil, por meio de atos sábios e prudentes que nos recomendem às gerações porvindouras.

Ao mesmo tempo, tenho a honra de convidar aos Srs. Representantes que o queiram fazer, a levarmos a Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, os nossos cumprimentos e congratulações pela reabertura do Congresso Nacional, missão que a Mesa também vai cumprir.

Agradeço, ainda, a presença dos Senhores Ministros de Estado, do Ilustre Corpo Diplomático, que honra o Brasil com a representação das nações amigas a presença das demais autoridades e pessoas presentes, e declaro encerrada a sessão, com os votos de felicidade pessoal a cada um. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.

1.ª Sessão ordinária, em 17 de março de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Clodomir Cardoso.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Durval Cruz.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Marcondes Filho.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Ivo d'Aquino.
Getulio Vargas.
Ernesto Dornelles (30).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Mathias Olympio.
Olavo Oliveira.
Etelvino Lins.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Levindo Coelho.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser (10).

O SR. PRESIDENTE — Ao declarar aberta esta sessão, quero congratular-me com os srs. senadores pelo

reinicio dos trabalhos parlamentares que, estou certo, corresponderão aos interesses nacionais e manterão o Senado da República no nível a que o elevaram o patriotismo e a dedicação dos seus componentes.

Achando-se na ante-sala diversos srs. senadores que vêm tomar posse de seus lugares, vou mandar proceder à leitura dos diplomas que se acham sobre a Mesa.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura dos diplomas entregues pelos Srs. Roberto Simonsen, Francisco Gallotti Arthur Ferreira dos Santos, Lucio Correia e Euclides Vieira.

O SR. PRESIDENTE — Já haviam entregado à Mesa seus diplomas os Srs. Sá Tinoco, do Estado do Rio, e Salgado Filho, do Rio Grande do Sul.

Designo os Srs. Senadores Vespasiano Martins, Alfredo Neves e Ernesto Dornelles para introduzirem os novos senadores no recinto, a fim de prestarem o compromisso regimental.

São introduzidos no recinto, prestam o compromisso regimental e tomam assento nas bancadas os Senhores Joaquim Pedro Salgado Filho, Roberto Cochkrane Simonsen, Francisco Benjamin Gallotti, Arthur Ferreira dos Santos, Lucio Correia, Euclides Vieira e Francisco de Sá Tinoco.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à leitura do expediente.

O SR. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

N.º 30, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso o acôrdo sobre transportes

aéreos entre o Brasil e a França, firmado a 27 de Janeiro de 1947, em Paris. — A Comissão de Relações Exteriores.

N.º 31, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a nomeação do Sr. Ciro de Freitas Vale para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Argentina. — A Comissão de Relações Exteriores.

Do Sr. Presidente da República, agradecendo a comunicação do Senado de que, em sessões preparatórias já realizadas, foi verificada a presença, nesta capital, da maioria absoluta dos membros do Senado Federal. — Arquivase-se.

Ofícios:

Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, comunicando o registro e distribuição de crédito especial para pagamento de gratificações adicionais a funcionários legislativos. — A Comissão de Finanças.

— Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, enviando uma circular sobre o programa dos trabalhos da XXXVI Reunião da União Interparlamentar, a realizar-se no Cairo. — A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho, orador inscrito.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Em nome da terra de Castro Alves, a Bahia, que tenho a honra insigne de representar nesta Casa, cumpro o dever cívico do registro do primeiro centenário do seu nascimento.

Ainda que Castro Alves tivesse sido apenas um grande poeta — e ele foi, no Brasil, o maior — justificava-se, no Senado da República, esta homenagem: os poetas fazem parte de uma nacionalidade como os seus guerreiros, os seus estadistas, os seus homens de ciência. Mais do que esses, cujos feitos e palavras não logram, muitas vezes, a unanimidade de julgamento, nem dos pósteros, os poetas, quando verdadeiros, são a voz da sua época e do seu povo, voz imperecível nos versos eternos que o futuro repete, pelo tempo afora, com a mesma intensidade e a mesma claridade dos acentos originais.

Um século após o nascimento desse poeta, 76 anos, apenas, depois de sua morte, a unanimidade nacional o colocou, no Brasil, no mesmo lugar de Dante, na Itália, Shakespeare, na In-

glaterra, Vitor Hugo, na França, Camões, em Portugal. É o nosso poeta por excelência, o poeta máximo, o mais representativo da nossa inteligência, do nosso sentimento e do nosso idealismo, aquele que melhor descreveu, mais ao vivo, a natureza brasileira; que melhor exprimiu, mais a fundo, a ternura brasileira; que melhor interpretou, mais fielmente e mais a propósito, as aspirações brasileiras.

Seus versos, são dos primeiros que aprendemos, os últimos a esquecermos. Enchem de sonhos da infância, dão conteúdo aos idílios da adolescência, vêm conosco, companheiros amáveis, espalhando flores e ritmos pelo caminho acidentado da vida e ainda doiram e ainda povoam, de sombras consoladoras, os derradeiros dias do homem sobre a terra. Antes mesmo de sabermos o que seja um poeta, já a música desses versos nos embala o berço, na melodia do "Gondoleiro do amor". Na mocidade, "quando a sede e o desejo em nós palpita" é a sensualidade desses versos que nos desperta a sede de amor; é a ousadia dessas hipérboles que nos faz olhar para o futuro... "além, um futuro radiante", "um nome escrito no Panteon da História". E quando os nossos sentimentos patrióticos vibram à vista do símbolo da pátria, é do Poeta que nos lembramos, o poeta que cantou o "auri-verde pendão, que a brisa do Brasil beija e balança".

Esse, Sr. Presidente, o poeta, a merecer por si só, e só por isso, o nosso culto. Mas, esse poeta, — lírico, que trocava os louros da frente pela coroa de um laço de fita; esse poeta foi o épico assombroso da nacionalidade, extendendo a bênção glorificadora de seus versos sobre "o cadáver sangrento dos heróis" da guerra da nossa independência, e alcandorando-se a alturas infinitas, as grandezas imensuráveis, clama aos céus, aos astros, às noites, às tempestades, aos mares, ao tufão, a tôdas as forças plácidas e convulsas da natureza, pela redenção de todo um continente, pela redenção de toda uma raça, quiçá, pela fraternidade entre os homens.

Castro Alves fez, da sua poesia, um instrumento de combate e, sem ter sido político, no sentido em que nós o somos, deu à vida política do seu país tal intensidade, tal vibração de nervos, tamanha força profética que a história política do Brasil, ao lado da história literária, registrando um poeta, rememora, até hoje, o verdadeiro,

o grande, o primeiro poeta social do Brasil.

Épico da guerra baiana da independência, cantor do abolicionismo, vidente da República, desejou a emancipação total dos escravos, quando esta, no Brasil, — frisa Pedro Calmon — era menos do que uma idéa — um puro sentimento. No decenário de sua morte, em 1881, Rui Barbosa profere o seu elogio, e, nesse louvor, acentua a sua qualidade e condição de verdadeiro apóstolo do abolicionismo, numa época em que o abolicionismo era, somente, uma idéa de emancipação gradual. Realmente, só em 1879, oito anos depois da morte do Poeta, é que o baiano Jerônimo Sodré Pereira sustentou, no Parlamento, a idéa abolicionista. Vivendo no trepidante ambiente político de São Paulo, lado a lado de estudantes, que seriam, depois, estadistas da República, lado a lado de intelectuais, que, todos, lhe reconheceram, imediatamente, a primazia, Castro Alves, num banquete a José Bonifácio, que descido das alturas do poder, pela queda do Partido Liberal, voltara a se abrigar na sua cátedra da gloriosa Faculdade de Direito de São Paulo, é saudado como “o representante do pensamento democrático das Províncias do Norte”.

Ele era o poeta vidente da República; ele era, verdadeiramente, o poeta da democracia brasileira.

“Poeta nacional e nacionalista” considerou-o Afrânio Peixoto, o maior

dos seus biografos; “poeta, cuja alma era a um tempo uma flama e uma flor”, definiu-o, em admirável síntese AGRIPINO GREGO. Poeta de toda gente, poeta por toda gente entendido e querido, porque a sua lira era “uma lira de cem cordas”, como de VITOR HUGO disse *Guerra Junqueira*: em cada corda uma alma diversa, uma harmonia diferente”.

E’ à glória desse poeta, Sr. Presidente, a quem poderíamos chamar de “altíssimo poeta”, como de Dante a Itália, é ao cantor da Abolição, ao precursor da República, ao poeta da Democracia, que cantou Paris contra a fúria invasora dos alemães, como hoje cantaria Paris, Londres, Stalingrado, contra a fúria dos mesmos invasores, é a esse poeta que, servidores como somos da democracia no Brasil, prestamos, neste momento, no centenário do seu nascimento, a nossa homenagem pelos serviços incomparáveis que o Cidadão, com a sua lira, prestou à nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar a sessão, designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Eleição da Mesa do Senado.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.

2.^a Sessão ordinária, em 18 de março de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Srs.
Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Durval Cruz.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Lucio Corrêa.
Francisco Gallotti.
Getulio Vargas.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (35).

Deixam de comparecer os Srs.
Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Etelvino Lins.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Attilio Vivacqua.
Mello Vianna.

Levindo Coelho.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser (12).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 35 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.^o SECRETARIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Estando na ante-sala o Sr. José Augusto Meira Dantas, Senador eleito pelo Estado do Pará, cujo diploma se encontra sobre a mesa, designo os Srs. Senadores Pereira Pinto, Andrade Ramos e Ferreira de Souza para introduzi-lo no recinto, a fim de prestar o compromisso regimental e tomar posse do seu cargo.

(O Sr. Senador José Augusto Meira Dantas é introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o expediente.

O SR. 1.^o SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem do Sr. Presidente da República:

N.^o 19, de 1947, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.^o 20, de 1946, já sancionada, que estende às empresas compreendidas no decreto-lei n.^o 7.524, de 5 de Maio de 1945, as disposições do decreto-lei n.^o 9.411, de 28 de Junho de 1946. — Arquite-se.

N.^o 20, de 1947, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.^o 14, de 1947, já sancionada, que autoriza o Ministério da Educação a expedir instruções para a realização de concursos vestibulares em todos os estabeleci-

mentos de ensino superior. — Arquite-se.

N.º 21, de 1947, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.º 4, de 1947, já sancionada, que dá nova redação ao artigo n.º 28 do decreto-lei n.º 4.073, de 30 de Janeiro de 1942, e estabelece outras providências. — Arquite-se.

N.º 22, de 1947, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.º 1, de 1947, já sancionada, que regula a aplicação da verba consignada no orçamento da República para o exercício de 1947 e destinada a atender ao disposto no artigo 29 do Ato Constitucional das Disposições Transitórias. — Arquite-se.

N.º 23, de 1947, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.º 12, de 1947, já sancionada, que dispõe sobre os vencimentos dos magistrados do Distrito Federal e dos Territórios. — Arquite-se.

N.º 24, de 1947, comunicando haver negado sanção à proposição n.º 5, de 1947, que assegura aos oficiais administrativos escriturários e dactilógrafos do Ministério da Educação e Saúde, beneficiados pelo decreto-lei número 8.565, de 7 de Janeiro de 1946, as vantagens no mesmo estabelecidas, e dá outras providências. — Ciente.

N.º 25, de 1947, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.º 25, de 1946, já sancionada, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 26.100.000,00, para prosseguimento da construção de trechos ferroviários. — Arquite-se.

N.º 26, de 1947, devolvendo dois dos autógrafos da proposição n.º 23, de 1946, já sancionada, que estabelece normas para a execução do § 2.º do art. 15, da Constituição Federal, na parte referente aos combustíveis e lubrificantes líquidos de origem mineral, importados e produzidos no país. — Arquite-se.

O SR. PRESIDENTE — Está finda à leitura do expediente. Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA DO SENADO

Vou suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que os srs. senadores preparem suas cédulas.

Está suspensa a sessão.

Suspende-se a sessão às 14 horas e 20 minutos, reabrindo-se às 14 horas e 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à chamada, para verificação do número legal.

(Procede-se à chamada, a que respondem 36 Srs. Senadores.)

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 36 Srs. Senadores.

Vai-se proceder à eleição do Vice-Presidente.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 36 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Votos

Mello Vianna 35
Em branco, 1 — cédula.

O SR. PRESIDENTE — Declaro eleito Vice-Presidente do Senado o Sr. Senador Mello Vianna.

Vai se proceder à eleição dos 1.º e 2.º secretários.

Suspendo a sessão por 3 minutos para que os Senhores Senadores preparem as suas cédulas.

(E' suspensa a sessão às 14,40 horas, sendo reaberta às 14,43 horas.)

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à eleição.

Procede-se à votação, sendo recolhidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

PARA 1.º SECRETÁRIO:

votos

Georgino Avelino 34
Dario Cardoso 1
Em branco 1

PARA 2.º SECRETÁRIO:

votos

João Vilasboas 35
Em branco 1

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Senadores Georgino Avelino e João Vilasboas.

Vai-se proceder à eleição dos 3.º e 4.º secretários.

Procede-se à votação, sendo recolhidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

PARA 3.º SECRETÁRIO:

	votos
Dario Cardoso	34
Roberto Glasser	1
Em branco	1

PARA 4.º SECRETÁRIO:

	votos
Plínio Pompeu	34
Em branco	2

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos 3.º e 4.º Secretários os Senhores Senadores Dario Cardoso e Plínio Pompeu.

Vai-se proceder à eleição dos suplentes de secretário.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 36 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

PARA 1.º SUPLENTE:

	votos
Roberto Glasser	35
Em branco	1

PARA 2.º SUPLENTE:

	votos
Adalberto Ribeiro	34
Ferreira de Souza	1
Em branco	1

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos 1.º e 2.º suplentes de secretário os Srs. Senadores Roberto Glasser e Adalberto Ribeiro.

Comunico ao plenário que se encontram completas as representações dos Estados do Pará, Paraíba, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O § 1.º de artigo 28 do Regimento estabelece que as comissões permanentes serão eleitas anualmente no começo de cada sessão legislativa ordinária e servirão até a instalação da sessão seguinte, inclusive nas extraordinárias.

Nos termos deste dispositivo deveríamos, na sessão de amanhã, proceder à eleição dessas comissões. Como, porém, vários Estados se acham ainda com a representação desfalcada, consulto a Casa sobre se, de acôrdo com o Regimento, devemos realizar a eleição das comissões permanentes, amanhã ou mais tarde, em dia previamente designado.

O SR. IVO D'AQUINO (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, diante da explicação que V. Ex.^a, acaba de dar

parece-me que não seria conveniente proceder-se à eleição das comissões permanentes na sessão de amanhã. O Senado não está completo: muitos dos seus membros não foram empossados e outros não estão ainda diplomados.

Sugeriria, pois, a V. Ex.^a não realizar, na sessão de amanhã, a eleição das comissões permanente, marcando apenas o dia em que seja feita.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — (*pela ordem*) (*) — Sr. Presidente ouvi a proposta do nobre Senador Ivo d'Aquino e tenho apenas uma objeção a apresentar.

O Regimento diz que as Comissões eleitas num ano funcionam até a instalação do Senado no ano seguinte, ocasião em que cessa o mandato das comissões existentes. Portanto se não as elegermos, ficaremos, praticamente sem poder funcionar.

Não há dúvida que a ausência dos Srs. Senadores é argumento de relêvo, mas devemos considerar que a representação, hoje é mais de partido do que de Estados. Nada impede que aquêles admitam duplicação de seus filiados nas Comissões e o Regimento o permite — guardando o lugar para seus eleitos mais tarde empossados.

Este o meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir a proposta do Senador Ivo d'Aquino e as declarações do Senador Ferreira de Souza.

Estou em que, de acôrdo com o Regimento, deveremos marcar para amanhã a eleição das comissões permanentes. Se então surgir motivo de molde a determinar o adiamento, o Senado deliberará mediante indicação por escrito, se deve ou não proceder à eleição.

Ficamos assim dentro do Regimento, sem privar o Senado da faculdade que lhe assiste de por meio de outra fórmula fazer qualquer inovação.

Acresce que está em estudos a nova lei interna. De qualquer modo, cumprimos o Regimento, marcando, como marco, para a ordem do dia de amanhã a eleição das comissões permanentes.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.

(*) Não foi revisto pelo orador.

3.ª Sessão ordinária, em 19 de Março de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Clodomir Cardoso.
Matias Olímpio.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Durval Cruz.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (35).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Olavo Oliveira.
Etelvino Lins.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Attilio Vivacqua.

Carlos Prestes.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Getúlio Vargas (13).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 35 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETARIO (servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Representações:

N.º 1, de 1947, do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro, sobre a situação jurídica dos trabalhadores considerados "extranumerários" em face da Justiça do Trabalho e sugerindo seja elaborada lei adequada sobre a matéria. — A Comissão de Trabalho e Previdência Social.

N.º 2, de 1947, de Luís Andrade e outros, servidores do "Acôrdio" do Estado de Sergipe, apelando no sentido de que lhes sejam concedidos os mesmos benefícios de que gozam os extranumerários da União. — A Comissão de Constituição e Justiça.

N.º 3, de 1947, dos estudantes goianos do Curso Comercial Básico, solicitando equiparação daquele Curso ao Ginásio. — A Comissão de Educação e Cultura.

Telegramas:

De servidores postais-telegráficos da Diretoria Regional do Maranhão, solicitando aumento de salário, restabelecimento da licença prêmio pagamento de adicionais por tempo de ser-

viço, ampliação do período de férias e aplicação das prescrições da legislação trabalhista para o serviço executado aos domingos e feriados. — Arquite-se.

São lidos e vão a imprimir:

PARECERES

N.º 29, de 1947

Da Comissão Diretora

Pelo ofício n.º 10, de 20 de Janeiro do corrente ano, o Sr. Diretor Geral da Secretaria informou à Comissão Diretora que o auxiliar da Portaria, padrão "I", Aníbal Alves Tôrres, acha-se licenciado desde 3 de Janeiro de 1945, nos termos do decreto-lei n.º 1.713, de 28 de Outubro de 1939, tendo sua licença sido prorrogada até 24 de Dezembro do ano findo, continuando o funcionário em aprêço afastado do serviço, em virtude de licença verbal concedida por aquela Diretoria Geral.

Tomando conhecimento dessa comunicação, a Comissão Diretora, em reunião de 23 de Janeiro último, determinou fôsse o referido funcionário submetido à inspeção de saúde.

Em consequência, foi o Sr. Aníbal Alves Tôrres submetido a exame de saúde, procedido pelo professor Doutor Eurico de Azevedo Vilela, que ofereceu o competente relatório, acompanhado de documentos e anexados ao processo, concluindo que o paciente está afetado de "tuberculose pulmonar ativa" — forma ulcerofibrinosa tórpida e conseqüentemente incapaz de retomar o exercício de suas funções.

Em vista do exposto, a Comissão Diretora apresenta o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 4, de 1947

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tiver direito por tempo de serviço, o auxiliar da Portaria, padrão "I" Aníbal Alves Tôrres; revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 11 de Março de 1947. — *Fernando de Mello Vianna.* — *Georgino Avelino.* — *João Villasbôas.* — *Dario Cardoso.* — *Plínio Pompeu.*

N.º 30, de 1947

Da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, tendo tido ciência, por um ofício do Delegado do 13.º Distrito Policial, de haver sido prêso e autuado em flagrante, por aquela Delegacia, o contínuo, classe H, da Secretaria do Senado, Izidoro de Sousa, determinou ao Sr. Diretor Geral tomasse as providências que fôssem necessárias.

Em consequência às averiguações procedidas, ficou constatado que o referido funcionário, que conta mais de dez anos de serviço público, havia enlouquecido repentinamente e em consequência disso praticou delito, tendo sido, por isso, recolhido ao Manicômio Judiciário.

Submetido a exame médico, por determinação do titular da 11.ª Vara Criminal, foi constatada a alienação mental do paciente e, conseqüentemente, sua irresponsabilidade criminal, na forma do art. 22 do Código Penal.

A esposa do funcionário citado requereu, perante o Juízo da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões, a sua interdição, já decretada pelo titular dessa Vara.

Em face da legislação vigente para o funcionalismo público, e com ela concorda a Comissão Diretora, deve esse funcionário ser aposentado com todos os seus vencimentos, pelo que, apresenta o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 3, de 1947

Atendendo a que o contínuo, classe "H", da Secretaria do Senado, Izidoro de Sousa, é portador de "meningo encefalite difusa", de natureza luética, conforme laudo médico junto ao processo;

Atendendo a que, em consequência, foi o referido funcionário interditado pelo M. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões;

Atendendo, finalmente, ao que dispõe a legislação vigente,

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica aposentado, para os efeitos legais, o contínuo, classe "H", da Secretaria do Senado Federal, Izidoro de Sousa, com direito à percepção dos vencimentos

integrals, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 11 de Março de 1947. — *Fernando de Mello Vianna*. — *Georgino Avelino* — *João Villasbôas* — *Dario Cardoso* — *Plínio Pompeu*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Hamilton Nogueira, orador inscrito.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, no dia 5 do corrente perdeu o Brasil um dos seus filhos mais ilustres e uma das figuras mais representativas do magistério superior: o professor Raul Leitão da Cunha.

Quer nos diversos cargos públicos de ordem técnica e administrativa que ocupou, quer como representante, por várias vezes, do povo carioca, no legislativo da cidade e na Câmara dos Deputados, quer ainda na alta posição de ministro de Estado do governo provisório, em todos esses postos o Professor Leitão da Cunha deixou um traço luminoso de sua trajetória.

Foi meu professor na antiga Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Foi meu chefe de serviço no Departamento Geral de Saúde Pública, quando Carlos Chagas o reorganizava de maneira brilhante e esplendida. Foi meu diretor na Faculdade Nacional de Filosofia. Na Faculdade Nacional de Medicina, ao suceder a Afrânio Peixoto, tive a honra de ser colega de Congregação do professor Leitão da Cunha.

Tendo conhecido esse vulto eminente em diversas épocas da sua vida e várias fases da minha existência — na adolescência, na primeira mocidade e na maturidade — posso dar meu depoimento do que foi para o Brasil esta grande figura.

Como professor, não há quem desconheça que o professor Leitão da Cunha tenha sido a mais alta expressão da dignidade do magistério superior em nossa terra.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Perfeitamente. Muito bem!

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Foi um grande defensor da moralidade do nosso ensino, professor rigoroso, que cumpria o seu dever, dando a todos nós um exemplo admirável. Ape-

sar de grande reprovador que era, reprovava sorrindo, elegantemente, sem maltratar o aluno nem ferir-lhe a dignidade. Foi mestre sempre querido dos discípulos, porque a verdade é que o aluno só respeita ao professor que se impõe, só respeita aos professores exigentes (*Muito bem*), aqueles que cumprem com o seu dever. E o extraordinário em Leitão da Cunha, era exatamente essa noção do cumprimento do dever. Ele, que participava de todas as alegrias e pesares da coletividade social em que vivia, presente a todas as manifestações, chegada, entretanto, a hora da aula, onde quer que estivesse, numa sessão ou num almoço, 10 minutos antes da lição, cumprimentava o homenageado e se retirava. Assim procedeu durante toda sua vida.

Foi um grande professor.

Na Saúde Pública, Carlos Chagas o chamou para dirigir os serviços sanitários terrestres, e eu era seu subordinado, como médico sanitarista. Certa feita, quando Carlos Chagas viajava para os Estados Unidos, a fim de representar o Brasil num congresso internacional, Leitão da Cunha assumiu a direção do serviço, numa época crítica, quando o Rio de Janeiro era devastado por uma epidemia de varíola.

Sabia ser chefe, porque não impunha suas idéias; sabia ouvir e, às vezes seguir os conselhos, e roteiros que lhe eram apontados.

Nessa ocasião, dirigia eu um hospital na zona rural, em Santa Cruz, destinado a doentes impaludados. Veio a epidemia, que grassou, sobretudo, nas zonas suburbana e rural. Leitão da Cunha chamou-me e disse:

— Gostaria que Você transformasse seu hospital num isolamento.

Ponderei:

— Professor, não posso colocar na rua duzentos doentes. É preferível construir pavilhões de emergência, que podem ser levantados em dez dias.

— E acha você que pode construí-los?

— Penso que sim.

E, no fim de dez dias, inauguravam-se os dois pavilhões do hospital, contendo, já, mais de setenta variolosos. Esses pavilhões serviram, poste-

riormente, para atender a outros doentes.

Na Faculdade Nacional de Filosofia, Leitão da Cunha sempre desempenhou papel preponderante. Não fôra sua atuação enérgica, seu otimismo sadio, sua capacidade de resistir a tôdas as tempestades, sua habilidade em saltar obstáculos, não se teria estruturado essa Faculdade que representa para a nossa cultura, por assim dizer, a espinha dorsal. Não se pode compreender Universidade sem uma Faculdade Nacional de Filosofia, e a grande obra realizada pelo Professor Raul Leitão da Cunha foi a organização dessa Faculdade, que já é um orgulho para o Brasil.

Mais tarde, quis a Providência que eu atingisse à grande aspiração da minha vida, que era ser professor da Faculdade Nacional de Medicina e, então, fui ser colega de congregação do meu antigo mestre.

Alí, poucas vezes tive contacto com êle, investido que estava das altas funções do reitor da Universidade. Mas, nessas poucas vezes em que estivemos juntos, revelou-se sempre aquêle espírito que não estabelecia distância entre o antigo aluno e o colega de então. Era um animador de tôdas as nossas horas e de todos os nossos tempos de trabalho. Na sua longa carreira de professor foi sempre um centro de irradiação de bondade, de honestidade, de cultura, e por isso era estimado por todos os seus companheiros, que lhe deram a maior consagração, concedendo-lhe o título de "Professor Emérito da Universidade do Brasil".

Esse homem de tão alto valor não podia limitar-se ao âmbito do seu magistério, tendo sido solicitado várias vezes para exercer outras atividades públicas. E no desempenho dessas atividades foi essencialmente um professor.

Mais tarde Diretor da Instrução Pública do Distrito Federal e naquele bellissimo movimento de redemocratização do Brasil, quando surgiu o Partido Democrático Nacional, em 1927 ou 28, tendo à frente aquela figura admirável de Ferdinando Laboriau, que, com tantos companheiros, morreu naquela trágica manhã de novembro de 1928, Raul Leitão da Cunha foi o representante do povo carioca na Câmara Legislativa desta cidade, onde teve brilhante atuação.

Foi também Deputado Federal em 1934. E no Governo Provisório, êle,

que era sempre uma segurança para os governantes e uma garantia para quantos dependiam da sua direção, foi convidado para o alto posto de Ministro da Educação e Saúde, onde se mostrou o mesmo homem, com a mesma retidão, com aquela dignidade de sempre, porque era essencialmente um professor chelo de serenidade.

Raul Leitão da Cunha, como homem, era a expressão de uma grande figura que poderia estar incluída entre aquelas do Império esboçadas por Joaquim Nabuco. Aliás, seus pais descendiam daquela grande linhagem, não racial, mas espiritual, que velu ao 2.º Império.

Ele era, para nós, como que o representante de um Brasil que não conhecemos, mas do qual sentimos saudades, de um Brasil onde preponderavam os valores espirituais. Era um *gentleman*; era um homem de maneiras corretas, de atitudes nobres, não artificiais, porque o seu aspecto exterior revelava o que êle era interiormente: um homem de formação moral íntegra, rigorosamente cristã. Isento de qualquer farisaísmo, revestia-se o seu espírito de um cristianismo real, que viveu durante tôda a sua vida.

Para nós, seus alunos, empregando aqui o conceito de um grande escritor inglês, Leitão da Cunha "era um dos nossos". Para nós, estudantes de 1913, 1914 ou 1915, era um dos nossos, um exemplo, um modelo a ser seguido; um homem que encarnava tôdas as aspirações dos jovens estudantes de medicina, que viam nele o exemplo do médico e do professor.

E para nós, homens de hoje, Leitão da Cunha continua a ser um dos nossos: um homem que sempre acreditou na vitória da verdade, da justiça, do bem e da moralidade.

Senhor Presidente, diante da enorme perda dêsse varão que, por tantos títulos, honrou nossa terra, e como antigo e brilhante parlamentar que foi, solicito a V. Ex.^a consulte a Casa se permite seja consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente brasileiro Professor Raul Leitão da Cunha. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE — O regimento estabelece no art. 91, § 2.º:

"Os votos de pesar só serão admitidos a membros do Congresso Nacional, chefes de Estado ou membros dos Poderes Federal e Estadual e por motivo de luto nacional."

Evidentemente, nos termos rígidos deste dispositivo, o requerimento não poderia ser aceito. Em todo o caso, como a nossa lei interna está entregue a uma comissão que lhe estuda a reforma, prefiro dar ao texto interpretação menos restrita, até nova deliberação da Casa.

Permito-me adiantar que no meu modo de entender, o Regimento restringe demasiadamente os votos de pesar. Todos aqueles que passaram pelo Parlamento Nacional e prestaram serviços à Nação em uma de suas Câmaras — quero crer — devem ser excetuados da proibição.

E' a sugestão que tomo a liberdade de oferecer à Comissão do Regimento, para que não nos embarcemos na consideração de votos justíssimos, como o que acaba de ser oferecido à apreciação do Senado, em homenagem ao mais eminente dos professores que o Brasil já teve, cidadão exemplar pela sua vida e atividade.

Vou submeter à consideração do Senado o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

Continua a hora do expediente.

O SR. ANDRADE RAMOS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ANDRADE RAMOS — Senhor Presidente, nobres senadores: Ao ocupar, pela primeira vez, a tribuna do Senado, por dever de ética, quero saudar meus ilustres colegas, fazendo votos para que os trabalhos da sessão legislativa que se inicia sejam coroados do maior êxito e nossos debates isentos de paixões, e possa eu, assim, receber a cooperação de VV. Excelências para melhor cumprir meu dever.

Desejo, ainda, enviar um agradecimento muito sincero a todos aqueles que, no memorável e livre pleito de 19 de Janeiro, me honraram com seus votos, por dezenas de milhares, e também aos diretórios dos partidos políticos que tão generosamente me trouxeram seu apoio permitindo uma união de forças democráticas.

Sr. Presidente, se início esta breve oração com estas palavras é porque julgo que antes de entrar na matéria sobre a qual desejo falar, devia ao

eleitorado desta cidade uma homenagem de gratidão e de aprêço.

Sr. Presidente, em um pequeno trabalho que publiquei há cerca de dois meses sobre "A inflação", problema que neste momento empolga todo o País, sugeri diversas medidas e providências para combatermos não só o estado inflatório em si mesmo, mas os seus muitos males e causas.

Há, neste trabalho, em matéria de providências, uma série de letras e em cada uma delas lembrava determinado contingente de medidas sobre os preços, os câmbios, o crédito, bancos, etc., assinalados em diversas letras. Entre elas encontra-se na letra "M" o seguinte trecho:

"m) A cruenta guerra que infeccionou a humanidade, de 1939 a 1946, matando cerca de vinte milhões de criaturas válidas, inutilizando a saúde e aleijando mais de trinta milhões de seres humanas, consumiu em despesas de guerra, segundo as mais baixas avaliações, cinqüenta bilhões de dólares e destruiu propriedades, usinas, fábricas, barragens, canais, estradas, portos, navios etc., em valor superior a 500 bilhões de dólares. Entretanto, no meio de tantas dores, sangue e desesperos, muitos valiosos progressos científicos, e, na arte da guerra, engenhos, demonstram a possível redução das grandes massas armadas, no tempo de paz, de infantaria, cavalaria, artilharia, etc., substituídas em parte por altos explosivos, armas aéreas e atômicas etc. Desta sorte, é patriotismo sadio, na presente emergência inflatória, os órgãos competentes dos nossos ministérios militares conservarem e aperfeiçoarem os estados maiores, as escolas, as oficialidades, do general ao sargento, e licenciarem, fazendo voltarem aos escritórios, às oficinas, aos transportes, aos campos, batalhões de infantes, cavalariáns, etc., digamos um mínimo de vinte mil praças de pret, o que concorreria fortemente para aumentar a mão de obra de produção, diminuir os respectivos orçamentos de despesa e certamente teria simpática repercussão no momento internacional e no continente americano".

Escrevi isto entre uma série de medidas, que julgo úteis e que em

tempo oportuno espero debater com VV. EEx.^{as}, em projeto de Lei de forma a trazer um certo contingente no sentido de chegarmos a reduzir o meio circulante, sanear a moeda, dando um melhor poder aquisitivo interno e externo, reduzindo tantos males que afligem a Nação.

Ora, Sr. Presidente, foi com viva alegria que ontem encontrei no vespertino de grande circulação, que é o "Globo", uma entrevista do eminente General César Obino, Chefe do Estado Maior Geral, na qual, falando da remodelação necessária do Exército e de seu processo técnico e respondendo a diversas perguntas do reporter, especialmente no ponto em que desejava saber da intenção dessas medidas, disse:

"Realmente já foram extintos alguns batalhões".

E acentuou:

"Estas medidas, porém, baseiam-se na orientação que o Governo vem seguindo no sentido de reduzir ao mínimo possível as despesas de todos os Ministérios".

Ora, Sr. Presidente, ouvir estas palavras de um General do valor do Chefe do Estado Maior Geral, é o mesmo que ouvir uma promessa feita à Nação de que tôdas as forças vivas estão empenhadas na redução das despesas públicas, para buscarmos um equilíbrio orçamentário, sem o qual a correção da nossa moeda ou o desenvolvimento da nossa produção não poderia chegar a produzir todos os efeitos que temos em vista atingir.

Acredito que registrando estes fatos, estas palavras proferidas por um digno General do Exército, sobre quem pesa a responsabilidade de ser o chefe do Estado Maior Geral, registrando estas palavras, repito, faço-o como um aviso a tôda a Nação e, ao mesmo tempo, como palavra de animação ao Poder Legislativo, a quem caberá, dentro em breve, a responsabilidade do orçamento de 1948.

E isto se me afigura tanto mais verdadeiro, quanto acabamos de assistir à execução do orçamento de 1946, no qual, infelizmente, devido a circunstâncias que escaparam, naturalmente, à vontade dos poderes Legislativo e Executivo, se processa um "deficit" de cerca de dois bi-

lhões e quinhentos milhões de cruzeiros.

O certo, porém, é que não é somente o equilíbrio orçamentário que pode dar combate à inflação, visto como essa mesma inflação não decorre exclusivamente das necessidades das despesas orçamentárias, mas também de uma política cambial que tem trazido graves males ao país. Mas as patrióticas palavras do Chefe do Estado Maior vem mostrar que uma Pátria que tem tais filhos, bem pode contar com grandes destinos.

Assim é com júbilo e esperança, que desejo registrar na ata dos nossos trabalhos as patrióticas palavras do Chefe do Estado Maior que também vêm evidenciar o estado de espírito e resolução do eminente Senhor Presidente da República, objetivando a compressão das despesas públicas, sem prejudicar a eficiência dos serviços, antes melhorando-os. Enfim Sr. Presidente, nobres Senadores, o pequeno comentário que desejava fazer no Senado Federal, será para a obra orçamentária aqui e na Câmara dos Deputados, uma orientação que muito auxiliará o estudo, de que em breve nós teremos de desobrigar. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente (*Pausa.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Consta da eleição das comissões permanentes.

Acham-se sobre a Mesa um Requerimento e uma indicação.

O Requerimento está redigido nestes termos:

REQUERIMENTO

N.º 12., DE 1947

Requeremos que seja adlada para a sessão de amanhã a eleição das comissões permanentes, constante da ordem do dia de hoje.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1947. — *Ivo d'Aquino — José Américo — Ferreira de Souza — Francisco Gallotti — Ernesto Dornelles.*

Este requerimento independe de apoio e discussão. Vou submetê-lo a votação.

Os Srs. senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

A indicação é a seguinte:

INDICAÇÃO n.º 1, de 1947

Indicamos que o número de membros das comissões permanentes de Finanças e de Constituição e Justiça seja aumentado, respectivamente, para quatorze e onze, modificando-se, assim, o art. 49 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1947. — *Ivo d'Aquino* — *José Américo* — *Ferreira de Souza* — *Francisco Gallotti* — *Ernesto Dornelles*.

Em discussão.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, acredito que essa Indicação deve ir à Comissão Diretora, sem cujo parecer não poderá ser submetida ao plenário, segundo preceitua o Regimento.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. tem razão: é o art. 51, letra "j". A indicação será submetida ao parecer da Comissão Diretora.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

Eleição das comissões permanentes.

Levanta-se a sessão às 15 horas.

4.ª Sessão ordinária, em 20 de Março de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Mathias Olympio.
Plinio Pompeu.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Dario Cardoso.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Roberto Guasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Ernesto Dornelles (32).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 32 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício:

Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o Sr. Presidente da República sancionou a proposição n.º 2, de 1947, que abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 560.795,80 para ocorrer ao pagamento de gratificações adicionais ao funcionalismo do Congresso, e devolvendo dois de seus autógrafos. — Arquite-se.

Telegramas:

Das mesas das assembléias legislativas dos Estados da Paraíba, Paraná e Ceará, comunicando a instalação das mesmas corporações. — Ciente.

Do Cel. José Faustino, comunicando haver transmitido a chefia do Governo do Estado do Pará ao Major Luís Geoulas Moura Carvalho. — Ciente.

É lido e vai a imprimir o seguinte:

PARECER

N.º 31, de 1947

Da Comissão Diretora

Relator: Sr. Dario Cardoso

(Sobre a indicação n.º 1, de 1947)

Os eminentes firmatários da indicação retro propõem a elevação do número de membros das Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça para quatorze e onze, respectivamente, modificando-se dessarte, o art. 49, do Regimento Interno, pelo qual a primeira delas se compõe de onze membros e a segunda de nove. Examinando o assunto, julga a Comissão Diretora oportuna e útil a alteração proposta. A importância e a quantidade das matérias sobre que têm as referidas Comissões de opinar estão a

impôr o aumento do número de seus componentes, não só para evitar a imposição de excesso de trabalhos a cada um deles, como para afastar o inconveniente das constantes designações de substitutos para os mesmos, sempre que se verifique a ausência ocasional de alguns deles, como ocorreu na sessão legislativa anterior. E' certo que este inconveniente não será de todo afastado com o aumento de número de seus membros, mas será, pelo menos, atenuado.

De mais a mais, a aprovação da indicação importará em antecipar, com evidentes vantagens para os trabalhos do Senado, a adoção de uma medida que dentro em pouco seria posta em prática com a reforma do Regimento Interno da Casa, pois, segundo é do conhecimento da Mesa do Senado, os ilustres Senadores encarregados da elaboração do respectivo projeto nele incluirão a medida ora em exame.

A Comissão Diretoria opina portanto, favoravelmente à aprovação da indicação.

Sala das Comissões, 20 de Março de 1947. — *Georgino Avelino*, presidente em exercício. — *Dario Cardoso*, relator. — *João Villasbôas*. — *Plínio Pompeu*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. Não há oradores inscritos.

O SR. DURVAL CRUZ — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. DURVAL CRUZ — Sr. Presidente, o falecimento de Oséias Mota, inesperadamente ocorrido em Caxambu, encheu de luto a família jornalística brasileira.

Foi certamente como homem de imprensa, Sr. Presidente, que Oséias Mota mais se destacou. Havendo percorrido todos os postos da profissão, fundou e dirigiu por muitos anos o vespertino "A Vanguarda".

A frente de seu jornal tomou parte em grandes campanhas. Por ocasião da revolução de 1930 caiu com a situação então dominante. Não me refiro a este fato para julgar de sua atitude, senão para ressaltar a demonstração de lealdade pessoal, que era, aliás, uma das características de sua personalidade.

Oséias Mota foi um lutador. Será justo dizer dele que se fez pelo pró-

prio esforço. Menino pobre, começou sua vida na cidade sergipana de Capela, onde nasceu. Daí, aos 15 anos de idade partiu para a Amazônia, que então conhecia o surto de prosperidade da borracha. Trabalhando para viver, estudava à noite, vindo mais tarde a ocupar, em Manaus, o posto de delegado de polícia. Transferindo-se para o Rio, como foragido político, em virtude dos acontecimentos de 1910, no Estado do Amazonas, e sempre para não faltar à lealdade pessoal, que pregava de modo particular, ingressou tempos depois no funcionalismo, através de um concurso para a Câmara dos Deputados. Naquela Casa do Congresso, atingiu aos mais altos postos administrativos. Estimado de seus colegas e amigos, Oséias Mota não tardou a ingressar na imprensa carioca, que lhe ficou a dever a fundação de um de seus órgãos contemporâneos de maior relevo.

Da confiança e da estima que gozava no seio da nobre classe dos jornalistas dá-lo o fato de haver sido diretor da A. B. I. — presidente do Sindicato de Proprietários de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro e membro do Clube dos Diretores de Jornal.

Juiz do antigo Conselho Nacional do Trabalho, e depois membro do Superior Tribunal de Trabalho, muitos de seus votos despertaram interesse na opinião pública.

A vida de Oséias Mota é mais um exemplo de como importa conservar a estrutura da nossa sociedade aberta ao esforço, à determinação da vontade, à inteligência de quantos forem capazes de nela procurarem oportunidades para o êxito e para o sucesso.

Menino pobre de Capela, trabalhador de trapiche em Aracaju, estudante pobre em Manaus, modesto funcionário da Baixada Fluminense, morre Oséias Mota, Sr. Presidente, cercado da estima e da admiração de seus amigos, colegas e contemporâneos.

Representante de Sergipe, nesta Casa, de seu pequenino Estado, que ele jamais esqueceu, não podia deixar de levantar minha voz, para dizer, em nome da terra comum, seu pesar pela perda do filho que soube honrá-la através de uma vida em que serviu com dedicação aos interesses superiores do País, na imprensa, na administração e na justiça. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO — Senhor Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se concede dispensa de publicação do parecer da Comissão Diretora a respeito da indicação ontem apresentada a esta Casa, sobre o aumento do número de membros das comissões de Finanças e de Constituição e Justiça, para que, uma vez deferido este requerimento, seja a matéria incluída na ordem do dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE — O Senador Ivo d'Aquino requer dispensa de publicação do parecer da Comissão Diretora a respeito da indicação sobre o aumento do número de membros das comissões de Finanças e de Constituição e Justiça, para que possa a mesma ser incluída na ordem do dia de hoje.

Vou submeter à votação o requerimento.

Os srs. senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Achando-se na ante-sala o Senhor Augusto Maynard Gomes, eleito Senador pelo Estado de Sergipe, designo os Srs. Waldemar Pedrosa, Pinto Aleixo e Durval Cruz para introduzi-lo no recinto, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Senador Maynard Gomes é introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas).

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Augusto Meira.
Durval Cruz.
Pedro Ludovico.
Salgado Filho (4).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Etelvino Lins.
Goes Monteiro.
Walter Franco.
Attilio Vivacqua.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.

Flavio Guimarães.
Getulio Vargas (12).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (*Pausa*.)

Não havendo mais quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Em virtude da dispensa de publicação do respectivo parecer, concedida pelo Senado, entra em debate a indicação que determina o aumento do número de membros das comissões de Finanças e de Constituição e Justiça, com parecer favorável da Comissão Diretora.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*.)

Está encerrada.

Os senhores senadores que aprovam a indicação, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovada a seguinte

INDICAÇÃO

N.º 1 — 1947

Indicamos que o número de membros das comissões permanentes de Finanças e de Constituição e Justiça seja aumentado, respectivamente, para quatorze e onze, modificando-se, assim, o art. 49 do Regimento Interno.

Consta da Ordem do Dia a eleição das comissões permanentes.

De acordo com o Regimento, vai ser feita a chamada dos senhores senadores.

E' feita a chamada, a que respondem 36 senhores senadores.

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 36 senhores senadores.

Vai-se proceder à eleição da primeira Comissão, que é a de Finanças.

Suspendo a sessão por cinco minutos a fim de que os senhores senadores possam organizar as suas chapas.

Suspende-se a sessão às 14,35 horas, sendo reaberta às 14,40.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à eleição da Comissão de Finanças.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 36 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Ivo d'Aquino	35
Góes Monteiro	34
Alvaro Adolpho	36
Alfredo Neves	35
Getúlio Vargas	29
Etelvino Lins	35
Roberto Simonsen	34
Andrade Ramos	35
Henrique de Novaes	35
Mathias Olympio	34
José Americo	34
Ferreira de Souza	35
Vespasiano Martins	35
Durval Cruz	35
Aloysio de Carvalho	2
Alvaro Maia	1
Francisco Tinoco	1

O SR. PRESIDENTE — Foram eleitos membros da Comissão de Finanças os Srs. Senadores Ivo d'Aquino, Góes Monteiro, Alvaro Adolpho, Alfredo Neves, Getulio Vargas, Etelvino Lins, Roberto Simonsen, Andrade Ramos, Henrique de Novaes, Mathias Olympio, José Americo, Ferreira de Souza, Vespasiano Martins e Durval Cruz.

Vai-se proceder à eleição da segunda comissão, que é a de Constituição e Justiça.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO (pela ordem) — Sr. Presidente, tendo Vossa Ex.^a anunciado a continuação das votações para organização das comissões permanentes do Senado Federal, e devendo proceder-se, agora, à eleição da Comissão de Constituição e

Justiça, requieiro a V. Ex.^a a verificação da presença dos Srs. Senadores, a fim de que se constate a existência de número para a votação anunciada.

O SR. PRESIDENTE — Vou mandar proceder à chamada.

E' feita a chamada, a que respondem os Srs. Senadores:

Plinio Pompeu.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Aloysio de Carvalho.
Henrique de Novaes.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Roberto Simonsen.
Euclides Vieira.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Salgado Filho (23).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 23 srs. senadores.

Não há número para que se prossiga nas eleições.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da eleição das comissões permanentes.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.

5.^a Sessão ordinária, em 21 do Março de 1947

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE, E JOAO VILLASBOAS 2.^o SECRETARIO

As 14 horas, comparecem os
Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Novaes Filho.
• Cicero de Vasconcelos.
Maynard Gomes.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Henrique de Novais.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Henrique de Novaes.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Euclides Vieira.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasboas.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Getulio Vargas.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (34).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 34 senhores senadores. Havendo número legal está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.^o SECRETARIO (servindo de 2.^o) procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.^o SECRETARIO (servindo de 1.^o) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

— De Ernestino de Barros Filho e outros, funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos, reiterando pedido de aumento de vencimentos. — Arquive-se.

— Do Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Maranhão, protestando contra qualquer ato que possa atentar contra a intangibilidade da magistratura eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte. — Arquive-se.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador José Americo, orador inscrito.

O SR. JOSÉ AMERICO (*) — Sr. Presidente, duas palavras apenas, de apreço e de pesar, para não retardar os nossos trabalhos.

Vai sepultar-se, esta tarde, o ex-Senador paraibano, Pedro da Cunha Pedrosa.

Não é um nome dos nossos dias, mas, na sua passagem nesta Casa, ficaram impressas, além do exemplo das atitudes, valiosas manifestações de uma inteligência ativa e esclarecida, inteiramente aplicada aos deveres do seu mandato.

Guardam os *Anais* do Senado a medida dessa contribuição para a nossa obra legislativa e, sobretudo, para a nossa construção jurídica.

Conquistou o extinto uma longa carreira, em escalas brilhantes, até este alto posto. Diante de responsabilidades tão diversas — juiz, advogado, líder da Assembléia do seu Estado, vice-governador, secretário do Governo — atribuições que, até, parecem opostas, teve a virtude de manter essa coerência moral e intelectual, que consagra o verdadeiro valor humano com o marco da personalidade.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Conheci muito de perto sua figura, ao mesmo tempo taciturna e acolhedora, digna pela austeridade do caráter e querida por uma espécie de benevolência discreta e patriarcal, daquelas que cultivam o riso, mas só sabem sorrir interiormente! Conheci-o como amigo e como adversário, que é a melhor forma de conhecer os homens, pela sua capacidade de luta e pela nobreza das reconciliações.

Conheci-o bastante para render-lhe este preito.

Deixando o Senado, quando ainda podiam seduzi-lo tôdas as perspectivas políticas — como ainda hoje consigna o *Correio da Manhã*, lhe era acenada a própria Vice-Presidência da República — recolheu-se ao Tribunal de Contas, como Tavares de Lira, como outros brasileiros ilustres, talvez fatigado de embates que lhe pareciam estéreis.

Revertendo à sua missão de julgador, no setor que é como o mirante de toda a vida administrativa do país, soube êle, superiormente, associar o senso da justiça ao sentimento do interesse geral, fiscalizando e coordenando, zelando pela legalidade das despesas, sem prejudicar o ritmo das realizações.

Apagou-se, depois, na ingrata penumbra dos aposentados, mas seu espírito público não envelheceu. Ainda em 1945, quando tôdas as consciências se alvorçavam, surpreendi-o em plena cidade, velho de mais de 80 anos, minado por todos os achaques da velhice, como que transfigurado por uma nova vibração de mocidade. Ia cercado da família — de filhos, de netos e netas — que levava para um pósto eleitoral.

Já no momento crepuscular, já mergulhando na sua noite, divisou, também, a grande aurora. Encaminhou sua nova geração para o dever supremo, que é, sempre, o dever cívico.

Ainda há poucas horas, junto de seu cadáver, dizia-me um seu filho, com o semblante magoado mas tranqullo, como se sua ardente fé religiosa lhe tivesse enxugado as lágrimas: "Aí está o velhinho descansado." Mas em torno chorava outra geração; choravam os netos e bisnetos, aqueles para quem êle tinha dissolvido a alma de lutador nas mais doces ternuras. E, se a longa agonia de três dias lhe tivesse dado um raio de luz, lhe tivesse concedido um clarão, era para essa geração que, êle mesmo, com o crucifixo na mão, mostraria outra vez a imagem da Pátria.

São estas, são bem poucas as minhas palavras de despedida, como cumpre falar a um silêncio eterno.

Pediria, portanto, ao Senado que, participando do meu sentimento, consignasse na ata de seus trabalhos um voto de pesar pela sua morte, que representa, afinal, um louvor à sua vida. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir o requerimento do Sr. Senador José Américo, no sentido de ser consignado, na ata dos nossos trabalhos, um voto de pesar pelo falecimento do antigo Senador Pedro da Cunha Pedrosa.

Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

Continúa a hora do expediente: Não havendo mais quem queira usar da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da eleição das comissões permanentes.

Vou mandar proceder à chamada para verificação do número.

(*E' feita a chamada, a que respondem 33 senhores senadores.*)

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 33 srs. senadores. Vai-se proceder à eleição dos membros da Comissão de Constituição e Justiça.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 33 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Clodomir Cardoso	33
Waldemar Pedrosa	32
Etelvino Lins	33
Lúcio Corrêa	32
Augusto Meira	33
Ferreira de Souza	32
Aloysio de Carvalho	32
Arthur Santos	32
Atílio Vivacqua	32
Olávo Oliveira	32
Carlos Prestes	32
Álvaro Mala	2
Mathias Olympio	2
José Américo	1

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos membros da Comissão de Constituição e Justiça os Srs. Senadores Clodomir Cardoso, Waldemar Pedrosa, Etelvino Lins, Lúcio

Corrêa, Augusto Meira, Ferreira de Souza, Aloysio de Carvalho, Arthur Santos, Attilio Vivacqua, Olavo Oliveira e Carlos Prestes.

Compareceram mais os srs. senadores:

Georgino Avelino.
Durval Cruz
Clodomir Cardoso. (3)

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Olavo Oliveira.
Etelvino Lins.
Goes Monteiro.
Walter Franco.
Attilio Vivacqua.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Flávio Guimarães. (12)

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à eleição da Comissão das Relações Exteriores.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 34 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Alvaro Maia	34
Pinto Aleixo	34
Alfredo Neves	33
Alvaro Adolpho	34
Flávio Guimarães	34
Mathias Olympio	34
Arthur Santos	33
Aloysio de Carvalho	1
Pereira Pinto	1

SR. PRESIDENTE — Estão eleitos membros da Comissão de Relações Exteriores os Srs. Senadores Alvaro Maia, Pinto Aleixo, Alfredo Neves, Alvaro Adolpho, Flávio Guimarães, Mathias Olympio e Arthur Santos.

Vai-se proceder à eleição da Comissão de Trabalho e Previdência Social.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 35 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Waldemar Pedrosa	33
Lúcio Corrêa	33
Pereira Pinto	33
Pedro Ludovico	34
Vergniaud Wanderley	34
Hamilton Nogueira	33
Marcondes Filho	34
Alvaro Maia	1
Sá Tinoco	1

O SR. PRESIDENTE — Deixa de ser apurada uma cédula porque referente à Comissão de Relações Exteriores, sendo, portanto, nula.

Estão eleitos membros da Comissão de Trabalho e Previdência Social os Srs. Senadores Waldemar Pedrosa, Lucio Corrêa, Pereira Pinto, Pedro Ludovico, Vergniaud Wanderley, Hamilton Nogueira e Marcondes Filho.

Vai-se proceder à eleição da Comissão de Forças Armadas.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 36 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Pinto Aleixo	36
Magalhães Barata	36
Maynard Gomes	36
Ernesto Dornelles	35
Salgado Filho	35
Vergniaud Wanderley	35
Adalberto Ribeiro	35
Ferreira de Souza	1

O SR. PRESIDENTE — Deixa de ser apurado um voto para o Sr. Senador Vergniaud Wanderley, porque foi repetido na mesma cédula.

Foram eleitos membros da Comissão de Forças Armadas os Srs. Senadores Pinto Aleixo, Magalhães Barata, Maynard Gomes, Ernesto Dornelles, Salgado Filho, Vergniaud Wanderley e Adalberto Ribeiro.

Vai-se proceder à eleição dos membros da Comissão de Agricultura Indústria e Comércio.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	votos
Pereira Pinto	35
Sá Tinoco	35
Novaes Filho	35
Maynard Gomes	33
Walter Franco	35
Roberto Glasser	4
Durval Cruz	2
Adalberto Ribeiro	1

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos membros da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio os Srs. Senadores — Pereira Pinto, Sá Tinoco, Novaes Filho, Maynard Gomes e Walter Franco.

Vai-se proceder à eleição da Comissão de Viação e Obras Públicas.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 35 cédulas, que apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Henrique Novaes	34
Góes Monteiro	34
Francisco Gallotti	34
Adalberto Ribeiro	3 ^a
Euclides Vieira	34
José Américo	1
Roberto Simonsen	1

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos membros da Comissão de Viação e Obras Públicas os Srs. Senadores: Henrique de Novaes, Góes Monteiro, Francisco Gallotti, Adalberto Ribeiro e Euclides Vieira.

Vai-se proceder à eleição da Comissão de Educação e Cultura.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 35 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Flávio Guimarães	35
Cícero de Vasconcelos	34
Aloysio de Carvalho	34
Alvaro Maia	34
Salgado Filho	34
Augusto Meira	1
Arthur Santos	1
Waldemar Pedrosa	1

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos membros da Comissão de Educação e Cultura os Srs. Senadores: Flávio Guimarães, Cícero de Vasconcelos, Alvaro Maia, Salgado Filho, e Aloysio de Carvalho.

Vai-se proceder à eleição da Comissão de Saúde.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 32 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Levindo Coelho	31
Pedro Ludovico	31
Francisco Gallotti	31
Roberto Glasser	31
Hamilton Nogueira	31
Cícero de Vasconcelos	2

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos membros da Comissão de Saúde os Srs. Senadores Levindo Coelho, Pedro Ludovico, Francisco Gallotti, Roberto Glasser e Hamilton Nogueira.

Vai-se proceder à eleição da Comissão de Redação de Leis.

Procede-se à eleição, sendo recolhidas 34 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Clodomir Cardoso	33
Cícero de Vasconcelos	33
Marcondes Filho	34
Augusto Meira	33
Walter Franco	34
Levindo Coelho	1
Andrade Ramos	1
Voto nulo	1

O SR. PRESIDENTE — Estão eleitos Membros da Comissão de Redação de Leis os Srs. Senadores: Clodomir Cardoso, Cícero de Vasconcelos, Marcondes Filho, Augusto Meira e Walter Franco.

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

O SR. GETÚLIO VARGAS — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. GETÚLIO VARGAS — Sr. Presidente, venho congratular-me com V. Ex.^a pela maneira tranqüila e harmoniosa com que se realizaram as eleições nesta Casa do Congresso, pela recondução da Mesa e pela constituição de suas Comissões.

Realmente, tudo correu muito bem. O contínuo passava pelas bancadas, distribuindo as cédulas, depois com a urna as recolhia e nós, disciplinadamente, eu entre os meus colegas Senadores Salgado Filho e Ernesto Dornelles, depositávamos as cédulas na urna.

Não indaguei nunca, Sr. Presidente, a que corrente política pertenciam os Senadores indicados para as Comissões. Votei disciplinadamente em todos eles, concordando também com a recondução da Mesa.

Ontem, realizou-se a eleição da Comissão de Finanças, para a qual fui indicado. Quero agradecer aos ilustres colegas que sufragaram o meu nome, a insigne honra que me dispensaram.

Houve, porém, uma exceção, e essa somente quanto a mim. Nove srs. senadores riscaram o meu nome na chapa de membros da Comissão de

Finanças. Estavam no direito de fazê-lo. Também tenho, porém, o direito de corresponder a essa gentileza, declarando simplesmente, Sr. Presidente, que renuncio ao cargo de membro da Comissão de Finanças, e afirmando não aceitar a inclusão do meu nome em qualquer outra Comissão, pois não sou candidato a cargos nem a encargos, e estes dois termos, hoje, na gramática política do Brasil, são sinônimos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Pediria ao nobre Senador que encaminhasse à Mesa, ainda hoje ou na sessão de segunda-feira, o seu pedido de renúncia, por escrito, nos termos da letra b do art. 94 do Regimento.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de comissões.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

6.ª Sessão ordinária, em 24 de Março de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS — PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Mala.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.
Novaes Filho.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Dário Cardoso.
Pedro Ludovico.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia.
Ernesto Dornelles (32).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Plínio Pompeu.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Durval Cruz.
Aloysio de Carvalho.
Levindo Coelho.
Flávio Guimarães.
Getulio Vargas.
Salgado Filho, (13).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 32 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETARIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Está sobre a mesa o diploma do Sr. Filinto Müller, eleito Senador pelo Estado de Mato Grosso. Designo os Srs. Lúcio Correia, Pinto Aleixo e Vergniaud Wanderley para acompanhá-lo ao recinto, a fim de prestar o compromisso regimental.

O Sr. Filinto Müller é introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas. Palmas.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o expediente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens:

N.º 33, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a elevação da representação diplomática na Turquia à categoria de Embaixada. — A Comissão de Relações Exteriores.

— N.º 32, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso a "Convenção para a proteção da Flora, da Fauna, das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América". — A Comissão de Relações Exteriores.

Avisos:

— Do Sr. Ministro da Viação, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado — Inteirada.

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado — Intelrada.

Telegramas:

— De José Getúlio Fonseca, pelos alunos do Colégio Militar, repetentes da 3.^a série ginasial, apelando no sentido de obterem promoção para a série seguinte, mesmo dependendo de duas matérias. — Arquite-se.

— Do Sr. Senador Mello Vianna, agradecendo sua reeleição para a Mesa do Senado — Intelrada.

Ofício:

Do Presidente da Assembléa Constituinte Italiana, solicitando sejam suavizados os termos do Tratado de Paz e reconhecidos os princípios da revisão das condições do mesmo Tratado. — A Comissão de Relações Exteriores.

É lido, apoiado e distribuído à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte

PROJETO

N.º 1, de 1947

Lei Orgânica do Distrito Federal

TÍTULO I

Da organização do Distrito Federal

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1.º — O Distrito Federal será administrado por um prefeito, de nomeação do presidente da República, e terá Câmara eleita pelo povo, com funções legislativas.

§ 1.º — São mantidos os limites geográficos atualmente reconhecidos ao Distrito Federal, sem prejuízo dos seus direitos às áreas que se acham, desde tempos imemorais, sob sua posse efetiva, e ainda das que possa reivindicar como de sua legítima propriedade.

§ 2.º — Efetuada a transferência da capital, o atual Distrito Federal, que passará a constituir o Estado da Guanabara, rege-se-á pela Constituição que fôr votada por sua assembléa legislativa.

Art. 2.º — Compete ao Distrito Federal exercer, em geral, todo e qualquer poder ou direito que não lhe

fôr negado, explícita ou implicitamente, por cláusula expressa da Constituição ou de lei federal, e especialmente:

I — Organizar os seus serviços administrativos de conformidade com esta lei;

II — Prover às necessidades de seu governo e de sua administração, podendo, todavia, em caso de calamidade pública, pedir auxílio à União;

III — Organizar o Estatuto dos seus funcionários, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição;

IV — Elaborar leis supletivas ou complementares da legislação federal, nos termos e limites do artigo 6.º da Constituição;

V — Decretar impostos sobre:

a) propriedade imobiliária em geral;

b) transmissão de propriedade *causa mortis*;

c) transmissão de propriedade imobiliária *inter vivos* e sua incorporação ao capital de sociedade;

d) vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive industriais, isenta, porém, a primeira operação do pequeno produtor como tal definido em lei;

e) exportação de mercadorias de sua produção para o estrangeiro até o máximo de cinco por cento *ad valorem*, vedados quaisquer adicionais;

f) indústrias e profissões;

g) atos emanados de seu governo, negócios de sua economia ou regulados por leis de sua competência;

h) licenças;

i) diversões públicas;

j) decretar quaisquer impostos não atribuídos privativamente à competência da União, observado, no que couber, o preceito do artigo 21 da Constituição Federal.

VI — Cobrar:

a) contribuições de melhoria, quando se verificar valorização do imóvel, em consequência de obras públicas;

b) taxas;

c) multas de qualquer natureza;

d) quaisquer outras rendas que possam provir de exercício de suas atribuições, utilização e retribuição de seus bens e serviços.

§ 1.º — O imposto territorial não incidirá sobre sítios de área inferior

a vinte hectares, quando os cultive, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 2.º — O imposto de transmissão de propriedade *inter vivos* incidirá sobre todos os atos e contratos, constitutivos ou traslativos de direitos reais, bem assim nas cessões de promesses de venda, nas de direito à arrematação e nas vendas e pessoas por declarar.

§ 3.º — A contribuição de melhoria não poderá ser exigida em limites superiores à despesa realizada, nem ao acréscimo de valor que da obra decorrer para o imóvel beneficiado.

§ 4.º — A arrecadação, cobrança e fiscalização dos impostos se efetuarão de conformidade com a lei que os instituir e regular. Poderão ser instituídos conselhos com participação dos contribuintes para decisão dos recursos administrativos na forma que a lei regular.

§ 5.º — As multas por infração das leis, regulamentos e posturas, por falta de pagamento de impostos, taxas e outras contribuições fiscais, e, bem assim, as de cassação, interdição, destelhamento e demolição de prédios, obras e construções, apreensão, transporte, guarda, depósito, destruição dos bens apreendidos e venda dos mesmos por conta e risco de seus donos, despejo, seqüestro e venda de objetos para indenização de despesas feitas, serão cobradas executivamente.

§ 6.º — A Fazenda do Distrito Federal, por seus representantes, intervirá, obrigatoriamente, em todos os processos judiciais, contenciosos ou administrativos, dos quais possam resultar para ela direitos ou obrigações, cabendo-lhe verificar por intermédio dos seus avaliadores e peritos contadores, os valores que lhe pertencam ou sobre os quais se devam calcular impostos.

§ 7.º — A aplicação das penalidades e sanções previstas em lei far-se-á compulsoriamente, por via administrativa, assegurados à parte os recursos que, no caso, couberem.

Art. 3.º — Compete ao Distrito Federal, concorrentemente com a União:

I — Velar na guarda da Constituição e das leis;

II — Cuidar da saúde e assistência pública;

III — Proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artístico;

IV — Promover a colonização;

V — Fiscalizar a aplicação das leis sociais;

VI — Difundir a instrução pública em todos os seus graus.

Art. 4.º — Ao Distrito Federal, por seus órgãos públicos, no desempenho da missão essencial de promover o bem comum da coletividade, incumbe especialmente:

a) zelar pela cidade, com a organização de serviços que proporcionem maior conforto à população;

b) cuidar da saúde e da assistência, sobretudo dos serviços de amparo à maternidade, à infância, à velhice e aos inválidos;

c) assegurar do melhor modo possível as condições materiais e morais que permitam o desenvolvimento das energias individuais, o aproveitamento das capacidades e o aperfeiçoamento da cultura.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DO GOVERNO

Art. 5.º — O Governo do Distrito Federal será exercido por um Prefeito e por uma Câmara Legislativa, com a cooperação e assistência dos demais órgãos de que trata a presente lei.

SEÇÃO I

Do Poder Legislativo

Da Câmara dos Vereadores

Art. 6.º — O Poder Legislativo será exercido pela Câmara dos Vereadores, composta de cinquenta representantes, eleitos por sufrágio direto dos eleitores do Distrito Federal, na forma da lei eleitoral.

§ 1.º — São elegíveis para a Câmara dos Vereadores os brasileiros natos, no exercício dos direitos políticos e maiores de 21 anos.

§ 2.º — São inelegíveis para a Câmara dos Vereadores:

a) O presidente da República, o vice-presidente da República, os ministros de Estado, o prefeito e os secretários do Distrito, até seis meses depois de cessadas definitivamente as respectivas funções;

b) o chefe do Departamento Federal de Segurança Pública, os delegados especializados e distritais, os

comandantes de forças do Exército, da Armada, da Aeronáutica e da Polícia Militar existentes no Distrito, até quatro meses depois de cesadas definitivamente as respectivas funções;

c) Os magistrados bem como os chefes do Ministério Público federal e local;

d) Os escrivães eleitorais ou os serventuários de justiça que estiverem temporariamente nessas funções, até três meses depois de haver cessado o seu exercício;

e) Os parentes consanguíneos e afins até o 3.º grau do prefeito, até seis meses depois de haver êste deixado definitivamente o cargo, salvo se já tiverem exercido o mandato anteriormente;

f) Os parentes até o 3.º grau inclusive os afins do presidente da República, do vice-presidente da República, dos ministros de Estado e dos secretários do Distrito, em exercício, ou que o não hajam deixado pelo menos 6 meses antes da eleição.

§ 3.º — Os dispositivos do parágrafo precedente se aplicam por igual aos titulares efetivos e interinos dos cargos designados.

Art. 7.º — Os vereadores não poderão:

I — Desde a expedição do diploma:

a) celebrar contrato com a administração do Distrito Federal;

b) aceitar ou exercer cargo, comissão ou emprego público remunerado;

c) exercer cargos de direção, gerência ou superintendência de empresa concessionária de serviços públicos locais ou subvencionados pelo Distrito;

II — Desde a posse:

a) ser proprietário, diretor ou gerente de empresa concessionária de serviços públicos locais, ou beneficiado com privilégio, isenção ou favor da administração do Distrito;

b) ocupar cargo público do qual possa ser demitido *ad nutum*;

c) exercer outro mandato legislativo, seja federal, estadual ou municipal;

d) patrocinar causas contra o Distrito Federal.

§ 1.º — A infração do disposto neste artigo, ou a falta sem licença, às sessões, por mais de dois meses consecutivos, importa perda do mandato declarada pela Câmara dos Ve-

readores, mediante provocação de qualquer dos seus membros ou representação documentada de partido político, ou do Procurador Geral do Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2.º — Perderá igualmente o mandato o vereador cujo procedimento seja reputado, pelo voto de dois terços da totalidade dos membros da Câmara, incompatível com o decôro desta.

Art. 8.º — Enquanto durar o mandato o funcionário público ficará afastado do exercício do cargo, contando-se-lhe tempo de serviço apenas para promoção por antiguidade e aposentadoria.

Art. 9.º — O vereador investido na função de prefeito ou de secretário da Prefeitura do Distrito Federal não perde o mandato.

Parágrafo único. O Processo contra o vereador no exercício das funções de prefeito ou de secretário da Prefeitura do Distrito Federal independente de licença da Câmara dos Vereadores.

Art. 10 — No caso do artigo antecedente e nos de licença, perda, renúncia ou morte do vereador, será convocado o respectivo suplente.

Parágrafo único. Não havendo suplente para preencher a vaga o presidente da Câmara dos Vereadores comunicará o fato ao Tribunal Regional Eleitoral para providenciar a eleição, salvo se faltarem menos de nove meses para o termo do período. O vereador eleito para a vaga exercerá o mandato pelo tempo restante.

Art. 11 — Os vereadores são invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. 12 — Desde a expedição do diploma até a inauguração da legislatura seguinte, os vereadores não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença da respectiva Câmara.

§ 1.º — No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de quarenta e oito horas à Câmara dos Vereadores para que resolva sobre a prisão e autorize, ou não, a formação da culpa.

§ 2.º — Nos casos de que trata êste artigo, a Câmara dos Vereadores deliberará sempre pelo voto da maioria da totalidade dos seus membros.

Art. 13 — Cada legislatura durará quatro anos, instalando-se a Câ-

mara dos Vereadores, independente de convocação, a 3 de maio funcionando durante cinco meses, salvo a prorrogação máxima de dois meses.

§ 1.º A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente a requerimento de quatro quintos pelo menos de seus membros ou por iniciativa do Prefeito.

§ 2.º — Durante o prazo das sessões, a Câmara funcionará todos os dias úteis, com a presença de, pelo menos, um terço dos seus membros, e, salvo se resolver o contrário, em sessões públicas.

§ 3.º — As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presentes a metade e mais um de seus membros, salvo quando se tratar de impostos e despesas, em que as deliberações somente poderão ser tomadas por maioria absoluta.

§ 4.º — A Câmara compete dispor, em regimento interno, sobre sua organização, polícia, criação e provimento de cargos de sua Secretaria.

§ 5.º — Na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos representados na Câmara.

§ 6.º — Instalada a Câmara e eleita a sua Mesa, passará aquela ao exame e julgamento das contas do Prefeito relativas ao exercício anterior, tendo em vista o parecer e o relatório do Tribunal de Contas. Se o prefeito não as prestar, a Câmara elegerá uma comissão para levantá-las, e, conforme o resultado, determinará as providências para punição dos que forem achados em culpa.

Art. 14 — Nos limites da competência reconhecida ao Distrito Federal, cabem à Câmara dos Vereadores as funções legislativas correspondentes, observadas as seguintes prescrições:

I — os serviços públicos serão organizados por leis básicas da iniciativa do prefeito, examinadas, discutidas e votadas pela Câmara, que, de futuro, não as poderá modificar parcialmente, por disposições especiais, mas só revê-las no seu todo, sempre por iniciativa do prefeito.

II — A ampliação ou redução dos serviços e a criação de novos somente poderão constituir objeto de deliberação na Câmara quando propostas pelo prefeito e serão sempre objeto de lei especial.

III — Nenhum aumento ou redução de vencimentos se decretará sem que os solicite expressamente o prefeito.

SEÇÃO II

Das leis

Art. 15 — A iniciativa das leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe ao prefeito e a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Vereadores.

§ 1.º — Respeitada a competência da Câmara dos Vereadores no que concerne à organização dos serviços administrativos da respectiva Secretaria, compete exclusivamente ao prefeito a iniciativa das leis que criem, ampliem ou reduzam serviços, alterem as categorias do funcionalismo, seus vencimentos e sistema de remuneração.

§ 2.º — Aprovado o projeto, será ele enviado ao prefeito que, aquiescendo, o sancionará e promulgará.

§ 3.º — Se o prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, contrário aos interesses do Distrito, vetá-lo-á total, ou parcialmente, dentro de dez dias úteis, contados daquele em que o receber, e comunicará, no mesmo prazo, ao Senado Federal, os motivos do veto. Se a sanção for negada quando estiver finda a sessão legislativa, o prefeito publicará o voto.

§ 4.º — Decorrido o decêndio, o silêncio do prefeito importa sanção.

§ 5.º — Rejeitado o veto, se o prefeito não promulgar a resolução dentro de dez dias do recebimento da comunicação pelo Senado, competirá ao presidente da Câmara dos Vereadores promulgá-la.

§ 6.º — Considerar-se-á aprovado o veto que, decorrido o prazo de trinta dias a contar do seu recebimento pela Secretaria do Senado Federal ou do início dos trabalhos legislativos, quando a remessa se der no intervalo das sessões, não fôr rejeitado.

Art. 16 — Os projetos de lei rejeitados ou não sancionados só se poderão renovar na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara dos Vereadores.

SEÇÃO III

Do orçamento

Art. 17 — O orçamento será uno, incorporando-se à receita, obrigatoriamente, todas as rendas e supri-

mentos de fundos e incluindo-se discriminadamente na despesa as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços públicos.

§ 1.º — A lei de orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa para os serviços anteriormente criados. Não se incluem nessa proibição:

I — A autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita;

II — A aplicação do saldo e o modo de cobrir o *deficit*.

§ 2.º — O orçamento da despesa dividir-se-á em duas partes: uma fixa, que não poderá ser alterada senão em virtude da lei anterior; outra variável, que obedecerá a rigorosa especialização.

Art. 18 — Será prorrogado o orçamento vigente se, até 30 de novembro de cada ano, não houver sido enviado ao prefeito, para a sanção, o orçamento votado pela Câmara dos Vereadores.

Art. 19 — São vedados o estorno de verbas, a concessão de créditos ilimitados e a abertura, sem autorização legislativa, de crédito especial.

§ 1.º — A abertura de crédito extraordinário só será admitida por necessidade urgente ou imprevista, me caso de guerra, comoção intestina, ou calamidade pública.

§ 2.º — Não será admitida a abertura de créditos especiais antes de decorrido o primeiro trimestre, nem a de créditos suplementares antes do segundo semestre do exercício financeiro.

Art. 20 — O Tribunal de Contas tem a sua sede no Distrito Federal, com jurisdição em seu território e se comporá de 7 ministros, nomeados pelo prefeito do Distrito Federal, com aprovação prévia da escolha pela Câmara dos Vereadores, dentre os brasileiros natos, maiores de 35 anos, de reconhecida capacidade e tirocínio jurídico ou financeiro.

Art. 21 — Ao Tribunal de Contas compete:

I — processar e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, valores e materiais pertencentes à Prefeitura do Distrito Federal;

II — efetuar o registro prévio ou posterior, conforme a lei estabelecer, dos atos da administração municipal de que resulte obrigação de pagamento, como sejam:

a) concessão de pensão, aposentadoria ou disponibilidade de funcionário;

b) contratos, ajustes, acórdos ou quaisquer atos que derem origem a despesas, bem como a revisão ou prorrogação desses atos;

c) ordem de pagamento ou de adiantamento.

III — acompanhar a execução orçamentária, fiscalizando a aplicação dos créditos orçamentários e extra-orçamentários;

IV — Verificar a regularidade das cauções prestadas pelos responsáveis;

V — examinar os contratos que interessarem a receita e os atos de operação de crédito ou emissão de títulos, ordenando o respectivo registro, se os mesmos se conformarem com as exigências legais;

VI — dar parecer sobre as contas de gestão anual do prefeito, no prazo de 30 dias a contar da data em que as mesmas forem apresentadas.

Parágrafo único. — A recusa do registro por falta de saldo do crédito ou por imputação a crédito impróprio terá caráter proibitivo. Quando a recusa tiver outro fundamento, a despesa poderá efetuar-se após despacho do prefeito, registro sob reserva do Tribunal de Contas e recurso *ex-officio* para a Câmara dos Vereadores.

Art. 22 — Não poderão servir conjuntamente, como ministros do Tribunal de Contas, os parentes consanguíneos ou afins, em linha ascendente ou descendente, e até o 2.º grau na linha colateral. A incompatibilidade, resolve-se contra o último nomeado ou, sendo a nomeação da mesma data, contra o menos idoso.

Art. 23 — Os ministros do Tribunal de Contas não poderão exercer outra função pública ou comissão remunerada, nem a advocacia ou outra profissão.

Art. 24 — Aos ministros do Tribunal de Contas aplicam-se tôdas as incompatibilidades por suspeição reconhecidas aos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

SEÇÃO IV

Do Poder Executivo

Do Prefeito — Dos Secretários Gerais

Art. 25 — O Poder Executivo será exercido por um prefeito de nomeação do presidente da República.

§ 1.º — Far-se-á a nomeação depois que o Senado Federal houver dado assentimento ao nome proposto pelo Presidente da República.

§ 2.º — O projeto será demissível *ad nutum*.

§ 3.º Nos impedimentos de duração até trinta dias, o prefeito será substituído por um dos secretários por ele designado. Se o impedimento exceder esse prazo, a substituição far-se-á por nomeação interina do presidente da República.

Art. 26 — Dentro dos limites da competência do Distrito Federal, cabe ao prefeito, além da iniciativa das leis, nos termos desta lei, a direção suprema de todos os negócios públicos locais.

§ 1.º — Compete-lhe (especialmente:

I — sancionar e promulgar as leis;

II — expedir decretos, regulamentos e instruções para fiel e conveniente execução das leis;

III — dirigir, superintender e fiscalizar os serviços públicos municipais;

IV — promover e defender todos os interesses do Distrito Federal de acordo com a respectiva legislação;

V — realizar operações de crédito, bem como acordar com os credores ou devedores do Distrito Federal, tudo mediante autorização legal;

VI — decretar a desapropriação de imóveis considerados por lei de necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social, efetivando-as, depois de prévia e justa indenização em dinheiro;

VII — prover os cargos públicos, nomeando, promovendo, admitindo, contratando, reintegrando ou readmitindo os servidores, e conceder licenças, aposentadorias ou jubilações, nos termos da Constituição e das leis vigentes, observada a competência da Câmara quanto à organização de sua Secretaria;

VIII — fazer arrecadar os impostos, taxas, contribuições, multas e quaisquer rendas devidas ao Distrito Federal e dar-lhes aplicação legal;

IX — providenciar sobre a conservação e administração dos bens do Distrito Federal, e promover-lhes a alienação ou a permuta, observadas as formalidades e restrições legais;

X — promover a organização de planos administrativos, submetendo-os à apreciação da Câmara, com a indicação dos meios necessários à sua execução;

XI — regular a direção do tráfego nas vias públicas e manter o livre trânsito nas servidões de passagem estabelecidas, removendo quaisquer embaraços, que a isto se oponham;

XII — prestar, por escrito, todas as informações e esclarecimentos que a Câmara dos Vereadores solicitar;

XIII — manter relações com a União e os Estados, podendo, como representante do Distrito Federal, celebrar ajustes e convenções, *ad referendum* da Câmara dos Vereadores;

XIV — representar o Distrito Federal em juízo, por intermédio dos procuradores e advogados da Fazenda do Distrito Federal, quando aquele for demandada, tiver de demandar, ou de qualquer forma intervier nos processos judiciais.

§ 2.º — Dentro do prazo de 30 dias da instalação da Câmara dos Vereadores, o prefeito lhe enviará uma mensagem, informando-a de todos os atos de sua gestão no exercício anual imediatamente anterior, e prestará as suas contas.

Art. 27. — O prefeito será auxiliado por um secretário e por tantos secretários Gerais quantas forem as Secretarias criadas em lei.

§ 1.º — O secretário do prefeito e os secretários gerais serão nomeados pelo Prefeito, entre os brasileiros natos, maiores de 25 anos, alistados eleitores, domiciliados no Distrito Federal, sendo demissíveis *ad nutum*.

§ 2.º — Os secretários serão responsáveis pelos atos que subscreverem ou praticarem, ainda que por ordem do prefeito.

Art. 28. — Além das atribuições que lhes forem conferidas por lei, compete aos Secretários:

I — auxiliar o prefeito em todos os serviços a cargo das secretarias;

II — expedir instruções, de acordo com o prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos;

III — propor a nomeação, promoção, admissão, contrato, demissão, reintegração ou readmissão dos funcionários da respectiva Secretaria, e promover-lhes a responsabilidade;

IV — apresentar, anualmente, ao Prefeito minucioso relatório dos serviços a seu cargo;

Art. 29. — Além das secretarias gerais, que são órgãos de colaboração direta do prefeito, a lei poderá criar outros órgãos de cooperação do Go-

vérno municipal, definindo-lhes a natureza da organização e a competência.

SEÇÃO V

Da responsabilidade do Prefeito e dos Secretários Gerais

Art. 30. — O prefeito do Distrito Federal será processado e julgado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal nos crimes comuns e nos de responsabilidade, depois que a Câmara dos Vereadores, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, declarar procedente a acusação.

§ 1.º — A denúncia nos crimes de responsabilidade será dirigida ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que convocará uma Junta Especial de Investigação composta de um desembargador eleito pelo Tribunal e dois vereadores eleitos pela Câmara.

§ 2.º — Essa Junta, ouvido o prefeito sobre os termos da denúncia, precederá as investigações que julgar necessárias, e apresentará, dentro do prazo de 20 dias, relatório circunstanciado à Câmara dos Vereadores.

§ 3.º — Dentro em trinta dias depois de enviado à Câmara o parecer a que se refere o parágrafo anterior, esta em sessão especialmente convocada, que será pública, ou secreta se assim o resolver, decretará ou não a acusação, ordenando se fôr o caso a remessa do processo respectivo ao Tribunal de Justiça, para o julgamento cabível.

§ 4.º — Decretada a acusação, ficará, desde logo o prefeito afastado do exercício do cargo.

Art. 31. — São crimes de responsabilidade os atos do prefeito que atentarem contra:

a) a existência da União ou do Distrito Federal;

b) a Constituição Federal ou a presente Lei Orgânica;

s) o livre exercício dos poderes constitucionais;

d) o gozo ou exercício legal dos direitos políticos, sociais ou individuais;

e) a segurança e a tranquilidade do Distrito Federal;

f) proibidade na administração;

g) a guarda ou emprégo legal dos dinheiros públicos;

h) as leis orçamentárias;

i) o cumprimento das decisões judiciais.

Art. 32. — Os secretários gerais do Distrito nos crimes comuns e nos de responsabilidade serão processados e julgados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e, nos que forem conexos com os do prefeito, na forma prevista nesta lei no seu art. 30 e parágrafos.

TÍTULO II

Dos funcionários públicos

Art. 33. — Os cargos públicos do Distrito Federal são acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos que a lei estabelecer.

Art. 34. — É vedada a acumulação de quaisquer cargo salvo a hipótese prevista nos arts. 98 n.º I e 185 da Constituição Federal.

Art. 35. — A primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso, procedendo inspeção de saúde.

Art. 36. — São vitalícios somente os ministros do Tribunal de Contas.

Art. 37. — São estáveis os funcionários efetivos da Prefeitura do Distrito Federal e da Secretaria da Câmara dos Vereadores, depois de dois anos de exercício quando nomeados por concurso e depois de cinco quando nomeados sem concurso.

Parágrafo único. — O disposto neste artigo não se aplica aos cargos de confiança nem aos que a lei declare de livre nomeação e demissão.

Art. 38. — Os funcionários da Prefeitura do Distrito Federal perderão o cargo:

I. — Quando vitalícios, somente em virtude de sentença judicial;

II. — Quando estáveis, no caso do número anterior, no de se extinguir o cargo ou no de serem demitidos mediante processo administrativo em que se lhes tenha assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. — Extinguindo-se o cargo, o funcionário estável ficará em disponibilidade remunerada até o seu obrigatório aproveitamento em outro cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que ocupava.

Art. 39. — Invalidada por sentença a demissão de qualquer funcionário, será ele reintegrado; e quem lhe houver ocupado o lugar ficará destituído de pleno ou será reconduzido ao

cargo anterior, mas sem direito a indenização.

Art. 40. Os funcionários da Prefeitura do Distrito Federal serão aposentados:

I. — Por invalidez;

II. — Compulsoriamente, aos 70 anos de idade.

§ 1.º — Será aposentado, se o requerer, o funcionário que contar mais de 35 anos de serviço.

§ 2.º — Os vencimentos da aposentadoria serão integrais, se o funcionário contar 30 anos de serviço, e proporcionais, se contar tempo menor.

§ 3.º — Serão integrais os vencimentos da aposentadoria, qualquer que seja o tempo de serviço do funcionário quando este se invalidar por acidente ocorrido no serviço ou fôr atacado de alienação mental, cancro, cegueira, lepra, tuberculose pulmonar aberta e, em casos especiais, de paralisia e epilepsia.

§ 4.º — O prazo para a concessão da aposentadoria, com vencimentos integrais, por invalidez, poderá ser excepcionalmente reduzido, nos casos que a lei determinar.

Art. 41. — A Prefeitura do Distrito Federal é civilmente responsável pelos danos que os seus funcionários, nessa qualidade, causem a terceiros.

Parágrafo único. Caber-lhe-á ação regressiva contra os funcionários causadores do dano, quando tiver havido culpa destes.

TÍTULO III

Das disposições gerais

Art. 42. — O Distrito Federal será dividido em distritos administrativos, tantos quantos a lei estabelecer por iniciativa do prefeito, e continuará na posse do território em que atualmente exerce a sua jurisdição, sem prejuízo dos direitos a que se refere o art. 1.º, § 1.º desta lei.

Art. 43. — Presumem-se sujeitos a fôro os terrenos particulares compreendidos nas áreas de marinha e mangues do Distrito Federal, bem como na área da sesmaria concedida à cidade do Rio de Janeiro, por Estácio de Sá, em 1565, confirmada e ampliada pelo Governador Geral Mem de Sá, em 1567, cuja medição julgada por sentença do Ouvidor Geral Manuel Monteiro de Vasconcelos, de 20 de Fevereiro de 1755, consta do

livro do Tombo das Terras da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, existente no Arquivo da Prefeitura do Distrito Federal, e bem assim na sesmaria chamada dos sobejos, doada ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro pelo Governador D. Pedro Mascarenhas, confirmada por Carta Régia de D. Maria I, de 8 de janeiro de 1794, salvo prova em contrário produzida pelos respectivos proprietários, não lhe sendo aplicável a presunção de que trata o art. 527 do Código Civil.

§ 1.º — A remissão do fôro será feita por importância correspondente a 20 fôros e 1 1/2 leudêmios, calculado este sobre o valor do domínio pleno do terreno e das benfeitorias existentes no ato da remissão.

§ 2.º — Efetuado o resgate expedirá a Prefeitura do Distrito Federal certificado de remissão para averbação no Registro Geral de Imóveis.

Art. 44. — As leis, decretos e regulamentos da Prefeitura do Distrito Federal entram em vigor no dia imediato ao da sua publicação no órgão oficial respectivo, podendo, todavia, a Câmara dos Vereadores, quanto às leis e o Prefeito, quanto aos decretos e regulamentos, fixar prazo diverso para a obrigatoriedade desses atos.

Art. 45. — O fornecimento de materiais e artigos para as repartições da Prefeitura do Distrito Federal e para as obras por ela executadas, será feito:

I — por concorrência administrativa:

a) quando se tratar de fornecimentos ordinários às repartições públicas e a administração reconhecer mais conveniente esse regime aos interesses do serviço;

b) nos casos de emergência, calamidade pública ou circunstância imprevista em que as formalidades da concorrência pública possam, a juízo do Prefeito, prejudicar a urgência exigida no caso;

c) finalmente, quando o fornecimento fôr custeado por verba ou crédito não superior a Cr\$ 50.000,00.

II — por concorrência pública, de acordo com as normas que forem estabelecidas em lei, nos demais casos.

Art. 46. — As obras e serviços da Prefeitura que não forem executados pela própria administração, serão contratados sempre mediante

concorrência pública, desde que o seu valor exceda de Cr\$ 50.000,00, salvo se não acudirem proponentes à primeira concorrência, e a execução da obra ou do serviço fôr declarada urgente pelo Prefeito.

Parágrafo único. — Quando ocorrerem as exceções previstas nesse artigo, poderão ser as obras ou serviços executados sob o regime de administração contratada, com aprovação do Tribunal de Contas.

Art. 47. — Os bens imóveis do Distrito Federal não poderão ser objeto de doação ou cessão a título gratuito, nem poderão ser vendidos ou aforados senão em virtude de lei especial e sempre em hasta pública, previamente anunciada por editais afixados em lugares públicos e publicados pelo menos três vezes no órgão oficial da Prefeitura, com a antecedência mínima de 30 dias.

§ 1.º — Esta disposição não se aplica as trespasses dos terrenos das áreas de sesmaria e das marinhas e mangues da cidade, nem tão pouco às áreas resultantes de retificações ou alinhamento dos logradouros públicos, as quais deverão incorporar-se por investidura aos prédios contíguos, na forma prescrita em lei.

§ 2.º — Fica também sujeita às formalidades da hasta pública, nos termos acima indicados, a locação ou arrendamento dos bens da Prefeitura do Distrito, salvo quando o arrendamento não exceder o prazo improrrogável de seis meses, ou quando se tratar de habitações populares ou de casas construídas para habitação de operários ou empregados da Prefeitura, em que se observarão os regulamentos expedidos.

§ 3.º — Tendo em vista o interesse público, as áreas coletivas formadas em razão dos planos de urbanização serão consideradas de servidão pública ou de servidão privativa dos edifícios da quadra.

Art. 48. — Competem à Fazenda do Distrito Federal, em juízo, todos os favores e privilégios de que goza a Fazenda Nacional.

Art. 49. — Nenhuma escritura pública poderá ser lavrada, nenhuma partilha divisão, transmissão ou entrega de bens será julgada por sentença, desde que se refiram a negócios ou bens sujeitos a impostos devidos à Prefeitura do Distrito Federal, sem que se exiba, para que

conste dos aludidos atos, a prova de quitação dos impostos respectivos, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 2.000,00 às autoridades ou funcionários que em tais atos intervierem.

Art. 50. Serão regulados em lei os processos de diligências, referentes a prédios, terrenos ou obras, sua demolição e interdição, e bem assim os contratos e obrigações resultantes da entrega, cessão ou doação de terrenos para abertura ou melhoramento de ruas e logradouros.

TÍTULO IV

Das Disposições Transitórias

Art. 51. — Até que a lei disponha de modo diferente, fica mantida a divisão do Distrito Federal em quinze distritos, para efeitos de execução e fiscalização dos serviços que lhe competem.

Art. 65. — Incluem-se na receita do Distrito Federal para o exercício de 1947 todos os tributos cuja arrecadação lhe tenha sido atribuída pela Constituição Federal, regendo-se a cobrança de tais impostos pelas leis vigentes.

Art. 53. — Os termos de contratos e obrigações, constantes dos livros das repartições, bem como os de entrega, cessão ou doação de terrenos para abertura ou reforma de vias ou logradouros públicos, têm força de escritura pública. Também a incorporação por investidura, se fará por simples termo lavrado no livro da repartição competente, que servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis. As certidões desses termos extraídas dos livros em que foram lavradas, por funcionário da repartição a que pertencem, com o visto do diretor, fazem plena fé, até prova em contrário, às inscrições e lançamentos constantes dos livros de contabilidade pública do Distrito e os atos lavrados pelos funcionários administrativos, independentemente de confirmação em Juízo, pelos ditos funcionários.

Art. 54. — O mandato dos vereadores que foram eleitos a 19 de Janeiro de 1947 terminará na data em que se extinguir o do atual Presidente da República.

Art. 55. Os pagamentos devidos pela Fazenda do Distrito Federal em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos

respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas, nas dotações orçamentárias e nos créditos extra-orçamentários abertos para esse fim.

Parágrafo único — As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à repartição competente. Cabe ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal expedir as ordens de pagamento, segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor preterido no seu direito de precedência e depois de ouvido o Chefe do Ministério Público, o sequestro da quantia necessária para satisfazer o débito.

Art. 56. — Não se computam, para efeito do prazo estabelecido no artigo 13 os dias de funcionamento da Câmara dos Vereadores que medeiam entre o dia de sua primeira instalação e a data ali estabelecida para início dos trabalhos legislativos.

Parágrafo único. — Enquanto não for votado o novo regimento da Câmara dos Vereadores, reger-se-á esta pelo que vigorava em 1937.

Art. 57. — O subsídio dos vereadores para a primeira legislatura será: a parte fixa de seis mil cruzeiros mensais e a variável de duzentos cruzeiros por sessão a que comparecerem.

Parágrafo único. — O Presidente da Câmara dos Vereadores perceberá ainda, a título de representação, três mil cruzeiros mensais.

Art. 58. — Para o cálculo da indenização na forma prevista no parágrafo único do art. 27 do decreto-lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, o poder expropriante procederá a uma revisão dos valores locativos lançados, tendo em vista o valor intrínseco das áreas locáveis, ao tempo da execução judicial da desapropriação.

Parágrafo único. — Se em face da revisão acima prevista, for alterado para mais o valor locativo, do quantum da indenização descontar-se-á por ocasião do seu levantamento, a parte correspondente à diferença de impostos, devida desde a data do decreto de desapropriação.

Art. 59. — Esta revisão far-se-á por uma comissão de dois técnicos, um indicado pelo expropriante, e outro pelo expropriado, servindo como desempate, em caso de divergência, um terceiro por eles escolhido.

Art. 60. Além dos casos em que o permite o decreto-lei n.º 9.669, de 28 de Agosto de 1946, poderá ser concedido o despejo de imóvel desapropriado, ou lmitada a Prefeitura na posse do mesmo, devendo em qualquer desses casos ser o locatário, sublocatário ou ocupante, notificado com três meses de antecedência.

Art. 61. Ficam aprovados os atos do Presidente da República, expedidos para o Distrito Federal até a vigência da presente lei, e excluída qualquer apreciação judiciária dos mesmos atos e dos seus efeitos.

Art. 62. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário. — *Ivo d'Aquino*.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Euclides Vieira.
Ferreira de Souza (2).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Plínio Pompeu.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Durval Cruz.
Aloysio de Carvalho.
Levindo Coelho.
João Villasbôas.
Flávio Guimarães.
Getúlio Vargas.
Salgado Filho (14).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Não há oradores inscritos. (*Pausa*.)

Nenhum senhor senador desejando usar da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento do Sr. Senador Getúlio Vargas:

REQUERIMENTO

N.º 13, de 1947

De acôrdo com o art. 94, letra b, do Regimento, venho renunciar ao lugar de membro da Comissão de Fi-

nanças do Senado Federal, para o qual foi eleito na sessão de ontem.

Sala das Sessões, em 21 de Março de 1947. — Getúlio Vargas.

Este requerimento, de acôrdo com o Regimento, independe de apoio e não tem discussão.

Os srs. senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do parecer n.º 12, de 1947, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pelo arquivamento do ofício n.º 1.380, de 20 de Novembro de 1946, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, referente à recusa de registro a contrato com Clito Guerra Matos para desempenhar a função de chefe dos serviços de mecânica e fundição na Fábrica do Galeão.

Discussão única do parecer n.º 13, de 1947, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pelo arquivamen-

to do ofício n.º 1.524, de 13 de Dezembro de 1946, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, referente à recusa de registro à despesa com uma excursão de estudos de alunos da Escola Nacional de Engenharia à Bolívia.

Discussão única do parecer n.º 20, de 1947, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pelo arquivamento do ofício n.º 1.411, de 27 de Novembro de 1946, com Saul Schenberg para exercer a função de técnico especializado na Faculdade Nacional de Medicina.

Votação, em 1.ª discussão, do projeto n.º 16, de 1946, que reclassifica os cargos de Tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal. (Com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 57, de 1946).

Continuação da 1.ª discussão do projeto n.º 2, de 1946, que consolida disposições vigentes, relativas à organização da Justiça eleitoral, alistamento e processo eleitorais, bem como ao registro de partidos políticos, e dá outras providências. (Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 46, de 1946).

Levanta-se a sessão às 14 horas e 20 minutos.

7.ª Sessão ordinária, em 25 de Março de 1947

PRESIDENCIA DO SR. MELLO VIANNA — VICE-PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Filinto Müller.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Francisco Gallotti.
Lúcio Correia.
Getúlio Vargas (35).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 35 senhores senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETARIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Marcos Ferreira de Jesus, comunicando ao Senado que, tendo sido eleito Deputado à Assembléa Constituinte de Sergipe e Suplente do Senador pelo mesmo Estado, resolveu optar pelo mandato Estadual. — Comunique-se ao Tribunal Eleitoral.

— Do Presidente da Associação Rural do Vale do Rio Grande, comunicando a realização, naquela cidade, nos dias 12, 13 e 14 de abril próximo, da II.ª Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados, para a qual convida o Senado. — Intelrada.

— Do Sr. Procurador Geral da República, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado — Intelrada.

Telegramas:

— Do Sr. Xavier Pedrosa, pela família do ex-Senador Cunha Pedrosa, agradecendo o voto de pesar exarado em ata de sessão do Senado, pelo falecimento de seu chefe. — Intelrada.

— Do Presidente da Assembléa Legislativa do Rio Grande do Sul, apelando no sentido de não ser votada nenhuma lei que favoreça a entrada de quebracho de procedência argentina ou paraguaia. — A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio.

Representação:

N.º 4, de 1947, de Carlos Tarso Rodrigues da Cunha, produtor no Estado de Minas Gerais, sugerindo medidas de amparo à produção agrícola. — A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio.

Carta:

De Alfredo dos Anjos, sugerindo medidas regularizadoras para o problema dos preços de gêneros de pri-

meira necessidade. — A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

O SR. CARLOS PRESTES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Lamento não poder atender ao nobre Senador, pois há outro orador inscrito, o Senhor Hamilton Nogueira, a quem dou a palavra.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, a Cooperativa dos Agricultores e Criadores de Jacarepaguá enviou-me, bem como a outros representantes do povo carioca, um memorial fazendo apêlo para que intercedêssemos junto ao Executivo Federal e ao Executivo Municipal, através do Ministério e da Secretaria de Agricultura, no sentido de que propuséssemos medidas eficientes a fim de melhorar a situação angustiosa dos lavradores de nossa terra.

Os Vereadores da União Democrática Nacional já encaminharam um apêlo a S. Ex.^a o Sr. Prefeito do Distrito Federal. Tenho a certeza de que o Sr. Hildebrando de Góis está seriamente empenhado nos bons propósitos de realizar uma administração ligada aos interesses do povo. E é possível mesmo a esta hora, já tenha atendido ao pedido justo feito pela bancada da União Democrática Nacional na Câmara dos Vereadores desta Cidade.

Cabe-me, Sr. Presidente, dirigir idêntico apêlo a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Agricultura, e estou certo também de que será atendido porquanto, o Ministro Daniel de Carvalho já tem demonstrado, pela sua grande atividade neste últimos meses, estar seriamente interessado em resolver os problemas realmente urgentes no momento, quais os da nossa economia.

Sr. Presidente, o memorial é tão perfeito, tão cheio de roteiros construtores que peço vênha aos colegas me permitam lê-lo na íntegra. E como não estamos aqui para fazer discursos literários, mas para tratar de assuntos fundamentais à nossa vida e de coisas que podem parecer corriqueiras como o preço do estrume, tenho a certeza de que a contribuição dos próprios lavradores será da mais alta importância para a solução dos problemas da fome de nossa cidade.

O memorial é o seguinte:

“Senhor Senador Hamilton Nogueira e Representantes do povo Carioca:

“Desejou a Cooperativa dos Agricultores e Criadores de Jacarepaguá, entidade que representa a lavoura e pecuária deste importante Distrito Rural de cujas possibilidades inexploradas ainda, em grande parte, dependerá o abastecimento de nossa capital, notadamente na parte de frutas, verduras, ovos e pequenos animais, desejou e promoveu este contato direto com os representantes do povo carioca.

Estamos em época de trabalho. É preciso produzir. A crise maior de nosso país dimana de um declínio de produção, responsável pela fome, subalimentação, e o câmbio negro. E a nossa Cooperativa tem a impressão de que, na parte que lhe diz respeito, o que urge fazer, imediatamente, é somar recursos humanos, técnicos e financeiros de Departamentos Públicos e instituições privadas, de homens de administração e de legisladores, a fim de que todos, em ação conjugada, possam levar à lavoura o alento e a assistência de que necessita.

Os agricultores cariocas precisam de assistência técnica, dinheiro fácil e barato, para o fomento da produção, alimentação certa para aves e pequenos animais, adubos para as hortas, inseticidas e fungicidas, e direto acesso ao consumidor, hoje explorado na mesma medida em que o produtor está também saqueado.

Desejamos, nesta oportunidade, levar à apreciação de VV. Exas., as nossas mais urgentes e inadiáveis reivindicações, tôdas elas dependentes de providências governamentais. A bem da justiça devemos assinalar, de passagem, que, a despeito das conhecidas dificuldades temos encontrado, tanto da parte do Ministério da Agricultura quanto das várias dependências da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura, vontade resoluta de vir em ajuda do lavrador carioca. Se isto é verdade, não deixa de ser igualmente indiscutível que ambos aqueles ór-

gãos da alta administração não dispõem, ainda, de todos os recursos capazes de, no momento, atenderem a todas as necessidades dos lavradores.

Passamos a enumerar, em síntese as nossas reivindicações, juntamente com os nomes dos órgãos aos quais supomos estão afetas as medidas adequadas.

a) — Na parte de crédito rural desejamos, apenas que a Prefeitura autorize o seu Banco a depositar, imediatamente, o depósito de Cr\$ 50.000.000,00 de que trata o regulamento do crédito agrícola para o Distrito e já divulgado, e que as cooperativas de produção ou mistas possam utilizar-se desse crédito para operar diretamente com os seus associados, sem juros, além dos já estabelecidos no mencionado regulamento. Muitos desses, dado o seu próprio e natural retraimento e ignorância, por vezes não saberão jamais como ir ao Banco assinar contratos e movimentar o dinheiro. A Cooperativa atuaria, aqui, como instrumento de auxílio ao lavrador e nada mais. Esta Cooperativa está, no momento, organizando um plano para solicitação de certa importância ao Banco, a fim de que com ela possamos atingir os objetivos sociais. Esse plano será levado à apreciação de VV. EEx.^{as}, uma vez ultimado.

b) — Na parte de alimentação de aves, de animais, de aquisição de fungicidas, inseticidas e na compra do indispensável maquinário agrícola, desejamos nos reserve o Banco da Prefeitura certa importância para ser mobilizada em conta corrente e com a qual possa a Cooperativa adquirir aqueles produtos, depositá-los em armazem central e redistribuí-los pelo preço de compra, acrescidos dos juros e de um pequeno adicional para cobrir riscos. A zona rural do Distrito Federal está sem farelo, farelinho, e remoido para alimentar galinhas, porcos e gado leiteiro. Os moinhos não nos dão as quotas solicitadas e prometidas. Temos dependido, nesse particular, de favores de funcionários. Os criadores reclamam, às dezenas e diariamente, por comida para que não morra de fome a sua

criação. Isto é urgente e inadiável. Um entendimento de VV. Exas. com esses moinhos levaria a dar quota mensal certa, atendendo-se, assim, a mais viva necessidade de nossa pequena criação. Desejamos, por mês, para começar, a quota mínima de 5.500 sacos de resíduos (farelo, farelinho e remoido) em partes iguais.

c) — No setor de mercados, desejamos conceda-nos a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura autorização para instalarmos, por nossa conta, barracas em certos pontos da cidade, de modo que possamos levar os produtos de hortas, pomares etc., diretamente ao consumidor. Nesse sentido encaminhamos memorial ao referido Departamento o qual, até o momento, ainda não despachou o assunto. Tivemos conhecimento que o secretário da agricultura da P. D. F. está pessoalmente interessado nesse assunto, tendo-nos, até, facilitado um caminhão para o transporte de nossa produção para as zonas de consumo. São estas barracas o meio melhor de regular preços pois foi assim que fizeram as cooperativas de São Paulo.

d) — Para fazer face a uma mais efetiva assistência técnica à agricultura do Distrito, esta cooperativa é de parecer que o meio mais indicado será utilizar os recursos conjuntos do Ministério da Agricultura e da Secretaria de Agricultura da P. D. F. Há os seguintes assuntos que postulam consideração; solos e adubos, defesa do solo, irrigação e drenagem, química e tecnologia agrícola, horticultura, melhoramentos de plantas, defesa fitossanitária, silvicultura, zootécnia, defesa sanitária animal. Nesse plano de cooperação entraria o Ministério da Agricultura com os serviços as verbas, e o pessoal de que já dispõe, cabendo a Secretaria de Agricultura, pela natureza mesmo de suas funções entrar com verba dobrada para o fomento da produção, da qual parte fôsse reservada para pagamento integral de funcionários técnicos. Tivemos conhecimento que a Secretaria de Agricultura propôs, há meses, ao Ministério da Agricultura um acordo naquele sentido: solicitamos os bons officios de V.

Ex.^a no sentido de apressar quanto antes aquele acôrdo proposto.

e) — Com o Departamento de Agricultura da Prefeitura desejamos estabelecer entendimento de modo que, mediante contrato, possamos tomar emprestado e ceder aos nossos Associados o maquinário caro (tratores e demais material agrícola), ficando conosco, ainda, delegação de poderes para que sejam o elo de ligação entre os agricultores cooperados e aquele Departamento, no que respeita aos contratos de cooperação agrícola.

Dele ainda desejamos nos seja entregue o material agrícola para demonstrações junto aos nossos lavradores, mas isto em estreita cooperação com o chefe Agrícola de Jacarepaguá — à semelhança do que já se fez com o Fomento Agrícola Federal.

f) — O estrume é vital para a cultura hortícola e é difícil de se conseguir no momento, a não ser por preços exorbitantes. Queremos os seguintes entendimentos:

1 — Com o Departamento de Limpeza Urbana da P. D. F., para que o excedente do esterco entregue ao Departamento de Parques seja entregue á Nossa Cooperativa em dias certos, a combinar;

2 — Com o Joquei Clube, para que nos entregue todo o esterco da Vila Hípica a ser conduzido para a nossa estrumeira.

3 — E que ainda em referência ao assunto, seja estudado um plano para a industrialização do lixo da zona norte da cidade, para suprir a falta de adubação orgânica que, com a motorização dos serviços públicos e do exercício, dentro em pouco inteiramente efetuada desaparecerá por completo.

Eis aí, senhores representantes, a lista de nossas necessidades maiores. Queremos trabalhar. Mas estamos, ainda, sem os necessários meios. O Rio pode auto abastecer-se de, pelo menos to abastecer-se, ovos, aves, e pequenos animais. É preciso, porém, fazer algo de positivo, dentro das linhas aqui sugeridas. As conversas e entendimentos que temos allmentado com o Ministério de Agricultura (Seção do Fomento Agrícola) e com a Prefeitura Secretaria de Agricultura), de-

mostraram da parte deles propósitos de nos ajudar como podem. Vamos, pois, ver se não perdemos muito tempo. Entregando às vossas mãos os nossos problemas, aqui mesmo no campo, vendo em todos os lados a agricultura em abandono — porque os governos, no passado, pouco dela cuidaram — fazemo-lo na esperança e na certeza de que a eles emprestareis o melhor do vosso patriotismo e da vossa inquietação pública.

Pela Cooperativa dos Agricultores e Criadores de Jacarepaguá, seus diretores abaixo assinados. — *Jaime Augusto Loureiro*, presidente. — *Januário Augusto da Silva*, secretário. — *Antônio Graca Rodrigues Lôbo d'Arrochela*, tesoureiro".

Sr. Presidente, as medidas indicadas, correspondem à realidade atual do Distrito Federal.

No intuito de atender ao apêlo dos lavradores, resolvi fazer uma excursão por toda a zona assinalada, conversar com o homem da terra, ouvir suas queixas, suas reclamações seus conselhos, e verificar se já se fez alguma coisa no sentido de amparar essa gente que trabalha heróicamente numa terra abandonada.

Estou certo, Sr. Presidente, de que só podemos resolver a questão dos preços no Distrito Federal e no Brasil procedendo a êsses inquéritos. Não é apenas com a reunião da Comissão Central de Preços, nem por meio de discussões e discursos por mais interessantes que sejam — que se conseguirá uma acentuada e razoável redução dos preços dos gêneros de primeira necessidade.

Hoje, olho com simpatia a Comissão Central de Preços, pois no meu último discurso, proferido na legislatura passada, disse que o carioca tremia de medo quando sabia que a Comissão Central de Preços ia reunir-se, porquanto estava certo de que disso resultariam majorações.

Felizmente, S. Ex.^a o Sr. General Eurico Dutra resolveu ser Presidente da República, resolveu olhar para o povo. Está mesmo bastante interessado, ao que me consta, na resolução do problema. Pelo menos é o que se pode depreender do telegrama que endereçou; ontem, a todos os Governadores, para que prestigiem os órgãos regionais da Comissão Central de Preços.

Estou vendo, Sr. Presidente, que enveredamos pelo caminho certo. Não é preciso somente ter boa vontade,

mas realizar e ter um pouco de bom senso. Se pudesse dar um conselho ao presidente da Comissão Central de Preços, incontestavelmente um homem de capacidade, este seria o seguinte: evitar publicidade, e não dizer certas coisas que venham trazer ceticismo ao nosso povo, que deposita na atual Comissão sua última esperança, a fim de que as palavras não sirvam para alimentá-la e também para incrementar a sede e a fome insaciáveis dos "tubarões".

É por isso que discordo — e todos nós não podemos concordar — com a declaração feita há dias, à imprensa do Distrito Federal, pela Comissão Central de Preços, nestes termos:

"O dirigente da CCP fez, ontem, um apêlo à imprensa para que aconselhe o povo a ter paciência. "É que, às vezes, a falta de certo produto resulta da especulação para obter-se maior preço. Quem possui mercadoria a retém. O povo sente a falta e protesta. As autoridades sob a pressão do clamor geral, quase sempre têm que ceder às imposições dos especuladores, que acabam vitoriosos". Ao passo que, "se o povo tiver paciência e aguardar, cada caso, os resultados das medidas oficiais, esse gesto, além de auxiliar as autoridades, defenderá a bolsa coletiva". O jornalista lembrou-se da banha cuja escassez era alegada, mas que acabou aparecendo, quando o preço aumentou. "Um escândalo", no dizer de um membro da CCP. Sabe-se, até, que em Porto Alegre partidas e mais partidas de banha foram retidas, enquanto não veio a alta. "Os interessados forçaram a majoração", declararam-nos ontem. Banha a Cr\$ 14,50 é simplesmente um abuso."

Ora Sr. Presidente, evidentemente não podemos concordar com semelhante declaração. Se o povo quer ter mais paciência, morre de fome; se grita, os especuladores reteem a mercadoria o que é mais lamentável.

Quer dizer que não há a autoridade necessária para restringir essa ganância insaciável; no entanto, é preciso que a autoridade se exerça. A democracia, para viver, tem necessidade de autoridade legítima. Faz-se mister que o Governo dê a essas Comissões uma grande autoridade a fim de que possam cumprir suas funções.

Em relação aos preços temos problemas que eu chamaria de socorro

urgente. Aliás, o termo já é hoje corriqueiro. Primeiro, congelar os preços atuais; segundo, levar a efeito um trabalho real no sentido de verificar as causas do seu aumento.

Foi por essas razões que resolvi fazer a referida excursão, em companhia do vereador Breno da Silveira, agricultor e médico naquela zona, cujos problemas conhece profundamente, do jornalista do "Diário Carioca", Luís Paulistano, e outros correligionários. Passamos o sábado em Jacarepaguá e fizemos um inquérito detalhado, desde a sede da cooperativa até as pequenas fazendas e sítios.

Vejamos, analisando-as rapidamente, as causas da redução da produção e do ceticismo do agricultores.

O que se verifica é uma coisa espantosa: terras magníficas, intelramente abandonadas, sem qualquer cultura e servindo atualmente a outros fins. Assim, por exemplo, o lavrador que não pode produzir por vários motivos — porque não tem auxílio ou não pode transportar — começa a vender areia de suas terras, pois tem de viver.

Eu queria que V. Ex.^a visse, Sr. Presidente, o crime que se está praticando no Distrito Federal, em zona devastada pela malária e onde a doença ainda impera. De um lado os trabalhos magníficos e tecnicamente realizados pelo Serviço Nacional da Malária, com a retificação dos vales e rios e com os atêrros; de outro lado, os fazendeiros, os donos da terra tirando areia, criando pantanos, fazendo viveiros para os mesmos mosquitos transmissores da malária. Esses homens trocam sua saúde e a de seus filhos pelo lucro imediato.

São eles, porém, os culpados pelo abandono de suas terras?

Não, porquanto até hoje não tem havido o menor auxílio à produção. Ele começa a fazer-se agora, mas é insuficiente.

De que deve constar esse auxílio?

Em primeiro lugar, vejamos a questão do frete.

Não se compreende que a Estrada de Ferro Central do Brasil, pertencente à União, seja uma entidade destinada a dar lucros. Sua finalidade foi ligar tôdas as zonas distantes do Brasil, com o fim de facilitar o comércio, a indústria e o transporte. Entretanto, que vemos? O frete cobrado por preço exorbitante.

Cito um exemplo: a Cooperativa encomenda 550 sacas de milho em Presidente Prudente, no Estado de São Paulo. A Estrada cobra dez mil cru-

zeiros pelo vagão! O Presidente da Cooperativa disse que já fez um inquérito e concluiu que se mandasse a mesma quantidade de milho daqui para a Europa em navio particular, pagaria metade pelo frete. Isto quanto ao milho. O estrume ou esterco, que deveria ser fornecido gratuitamente pela Prefeitura do Distrito Federal, custa quatrocentos cruzeiros por caminhão contendo três ou quatro metros cúbicos desse adubo. Um canteiro de horta, com um metro e vinte por quarenta metros de comprimento, consome, por ano, um metro cúbico de estrume. Há agricultores que gastam a média de dois a três mil cruzeiros mensalmente de estrume, que poderia ser fornecido gratuitamente.

Há necessidade de fornecer sementes de graça. E, no particular verificamos um fato paradoxal: na sede da Cooperativa há uma porta onde se fornecem, gratuitamente, sementes enviadas pelo Ministério da Agricultura; na porta ao lado, a Prefeitura as vende. É paradoxal!

Também é preciso que o Ministério da Agricultura plante, a fim de obter sementes de graça, de vez que as fornecidas são compradas. Nessa mesma zona, o Ministério da Agricultura dispõe de duzentos e cinqüenta hectares de terra que podem ser cultivados, daí tirando tôdas as sementes a serem dadas aos lavradores do Distrito Federal.

Depois, Sr. Presidente, fui ver a 2.^a Residência do Fomento Agrícola e, aí, experimentamos duas sensações: uma desoladora, de tristeza, observando aquilo que foi chamado cemitério da turfa, obra da célebre cooperação da Mobilização Econômica do Distrito Federal, onde jaziam automóveis novos, modelo 1942, enterrados na lama; vimos motores abandonados e barcos afundados por falta de conservação. Ao lado de tudo isso, tivemos a alegria de constatar que, quando o brasileiro quer trabalhar, é o faz com grande proveito. Encontramos no seu pósto um Engenheiro Agrônomo, José Orontes, que, em dois meses, já operou transformação completa. Se se pôde dar vida a um cemitério éle a deu. Aqueles motores que estavam enterrados foram postos em movimento; pás que estavam abandonadas ao relento éle as transformou em novas. Havia grande quantidade de material técnico completamente abandonado. Esse Engenheiro me disse o seguinte: se houver a decisão da posse das terras dessa zona, e se eu tiver

recursos, dentro de pouco tempo o Ministério da Agricultura poderá plantar e fornecer gratuitamente sementes a todo Distrito Federal.

Há questões de terras. Em relação a isso vim a saber de um aspecto trágico da população do Distrito Federal. Há uma Companhia de "grileiros", chamada "Companhia de Expansão Territorial e Banco de Crédito Móvel," que avançou — digamos assim — em terras da União, terras devolutas, que foram saneadas e eram ocupadas por homens que lá estavam há mais de trinta e quarenta anos. Essa Companhia ocupou as terras e há mais de quinze anos vêm expulsando da maneira mais ignóbil e torpe, os pobres lavradores que lá estão.

O "Diário Carioca" de hoje, através da palavra do seu redator, narra uma série de coisas realmente dramáticas. Um Senhor que completava, no dia da nossa visita, 62 anos de idade. Esse homem, espoliado de tudo, descalço, velho, já sem parentes, conta a tragédia da sua vida, que aqui está relatada entre diversos casos que não vou reproduzir. Limite-me a éste, porque é realmente impressionante.

Afirmou éle o seguinte:

"Eu e meu gênro só faltamos entrar no coração dos homens, para amolecer o coração deles!"

Esta expressão: "Eu e meu gênro só faltamos entrar no coração dos homens para amolecer o coração deles, é profundamente expressiva, porquanto a filha estava para dar à luz e a Companhia, violentamente, utilizando-se da força policial, expulsou esse homem da própria casa. Ficou essa gente ao relento vários dias e para que não voltassem para casa, foi ela derrubada e a madeira vendida por 40 cruzeiros!"

Está tudo perfeitamente documentado. E o pobre ainda tem a ilusão de amolecer o coração do burguês, vazio de todo sentimento de piedade humana...

São às dezenas os casos de pessoas escoraçadas, exploradas e espoliadas diariamente, porque a Companhia, para poder ameaçar aquela pobre gente, que tem receio da força, forneceu casa ao destacamento policial que lá está. É uma propriedade do Banco de Crédito Móvel, e lá dentro ficou instalado o destacamento policial para expulsar toda aquela gente.

Mas, que importância teria isso? Importância muito grande porque é da

análise de todos esses casos que chegamos a uma conclusão sobre os motivos da falta de produção.

Em primeiro lugar, em grande parte, os lavradores não são donos da sua terra, ou melhor, foram escorraçados da terra que lhes pertencia, porque lá estavam, havia mais de trinta ou quarenta anos. Eles têm direito às benfeitorias, a tudo quanto realizaram e apesar disso são expulsos constantemente. Outros alugam suas terras à tal Companhia, mas ficam sempre sob a angústia de serem amanhã, expulsos. Como é que essa gente pode trabalhar se não tem tranquilidade?

Em segundo lugar, a falta do capital.

Em terceiro, a falta de auxílio, ou o auxílio insuficiente do poder público.

A questão do frete, a questão do estrume, e finalmente a questão do transporte.

Fui várias vezes a Campo Grande e vi este caso espantoso: naquelas lavouras havia batatas apodrecendo, enquanto nós aqui estávamos a comprar batatas holandesas. Isso pode ser verificado diariamente.

E não há transporte, por que? Porque em toda a parte estão os intermediários, aquelas forças insuportáveis, misteriosas, dos que têm dinheiro, daqueles homens chamados do "câmbio negro". E o que se verifica é que, enquanto o grande lavrador retira facilmente os caminhões encomendados, ao pequeno lavrador, que com sacrifício compra um caminhão, a Empresa manda dizer que está o veículo às ordens mas há uma entidade oficial ou oficiosa que se recusa a licenciar a venda. Por que? Para evitar o câmbio negro. Seria mais fácil evitá-lo, fiscalizando o caminhão após a venda. Querem, porém manter o câmbio negro. Não podemos citar nomes, não podemos aludir a ninguém porquanto não temos provas. Mas se as tivéssemos, e no dia em que as tivermos, desta bancada diremos tudo, porquanto o de que precisamos é de dizer a verdade, a verdade, a verdade; porquanto o regime da mentira já se extinguiu no Brasil.

Temos que resolver todos esses problemas, e somente resolvendo-os com sinceridade é que poderemos cogitar da estabilização dos preços — preços que sejam lucrativos para o produtor e ao mesmo tempo estejam de acordo com o que ganha qualquer funcionário, qualquer trabalhador ou

mesmo qualquer homem da classe média.

Sr. Presidente, aqui ficam estas sugestões para que possamos estudar — e deveremos estudar sempre — o problema do preço no Brasil. Este é um apêlo que faria a todos os membros desta Casa, a todos aqueles que vivem realmente com o seu povo. Não podemos continuar nesta situação trágica e terrível em que vivemos. E, como fecho a este discurso redigi um pedido de informações ao Ministério da Fazenda sobre a questão das terras de Jacarepaguá, o qual tenho a honra de enviar à Mesa. (*Muito bem; muito bem.*)

Vem à Mesa, é lido, apoiado e sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 14 — de 1947

Requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

- a) se as terras de Jacarepaguá atualmente exploradas pela Companhia de Expansão Territorial pertencem, de fato, a essa companhia;
- b) se ao Domínio da União pertencem terras localizadas nessa mesma região do Distrito Federal;
- c) a quem pertence, atualmente, a Fazenda Curicica, de Jacarepaguá".

Sala das Sessões, em 25 de março de 1947. — *Hamilton Nogueira.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Prestes.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhor Presidente, estando quase finda a hora do expediente, reservo-me para falar em outra sessão.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Góes Monteiro.
Aloysio de Carvalho.
Durval Cruz (3).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Plínio Pompeu.
Etelvino Lins.
Levindo Coelho.
Flávio Guimarães.
Ivo d'Aquino.

Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (12).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

São sem debate aprovados, em discussão única, os seguintes pareceres:

PARECER

N.º 12 — 1947

O Ministério da Aeronáutica assinou contrato com o Sr. Clito Guerra Matos, como técnico, mediante os vencimentos mensais de Cr\$ Cr\$ 4.200,00, a exercer na Fábrica do Galeão a função de chefe dos serviços de mecânica e fundição.

Esse pagamento seria feito pela verba Um — Pessoal, — consignação Dois — Pessoal Extranumerário, sub-consignação Zero Quatro — contratados, Item Zero Quatro — Diretoria da Intendência da Aeronáutica, do orçamento em vigor.

O prazo do contrato seria de 1 de janeiro de 1946, dia seguinte ao da data do término do contrato anterior, com o citado Sr. Clito Guerra Matos, para terminar em 31 de dezembro de 1946, lendo-se na cláusula 5 *in-fine*:

“não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização, se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto ao salário correspondente aos efetivos dias de serviço prestado no período compreendido entre o término do contrato anterior e a data da denegação do referido registro”.

Trata-se, pois, da — renovação — de contrato de servidor, extranumerário, mensalista.

Remetido o contrato ao Tribunal de Contas este recusou o registro, apenas, por uma formalidade extrínseca, o prazo de encaminhamento ao Tribunal.

Quanto ao contrato em si mesmo, sua oportunidade ou o aspecto legal, vantagem para o Estado, e a existência de verba orçamentária, não foram apreciados pelo Tribunal de Contas.

Devolvido o contrato, com a denegação do registro, ao Ministério da Aeronáutica, insistiu o Ministério no sentido de ser feito, não obstante oferecido depois do prazo legal, —

justificando essa demora — com determinações do Sr. Presidente da República, causa do retardamento na remessa do contrato para o Registro.

No pedido de reconsideração, transcrito no ofício do Tribunal de Contas, o Ministério ressalta a necessidade do Registro do contrato, nestes termos:

“Assim, atendendo a que se trata de uma função imprescindível à Fábrica do Galeão e que o extranumerário em causa já a vem exercendo desde o início do corrente ano, com reais vantagens para os serviços deste Ministério...”

Pelo assunto exposto verifica-se, mais uma vez, o erro de serem admitidos como “contratados-extranumerários-mensalistas” técnicos, para serviços contínuos e permanentes, como o de chefe de função imprescindível.

Em tais casos, os contratos devem ser, se outra forma de prestação de serviço não fôsse possível, por tempo longo, suficiente para evitar interrupções nos trabalhos.

Qual a situação desse contratado, desde que foi negado o registro?

Qual a situação da Fábrica do Galeão?

Terá parado, ou continuará a manter o contratado mesmo depois da recusa do registro, — uma vez que o Ministério afirma tratar-se de “função imprescindível”?

Ou terá o Ministério obtido um substituto, entre outros servidores?

São questões que surgem, diante da denegação do registro e para as quais não se encontra informação nenhuma, no ofício e na cópia do contrato.

Aliás, a aplicar-se a regra da cláusula 5.ª *in-fine*, e terminando o contrato no dia 31 de dezembro de 1946, estaremos diante do seguinte dilema:

— De um lado o contratado terá direito aos salários, por todo o período de trabalho, até a denegação do registro;

— De outro lado, já estando extinto o contrato pelo decurso do prazo, não mais poderá ser objeto de qualquer registro.

Por que verba terá sido pago o salário mensal, até a denegação do registro, nos termos da cláusula 5.ª?

Além disso, presentemente, já findo aquele contrato, talvez tenha sido assinado um outro — para o ano corrente, que o Ministério terá o cuidado de remeter ao prazo legal para registro.

Nos termos do artigo 77, § 1.º *in fine* da Constituição:

“A recusa de registro suspenderá a execução do contrato até que se pronuncie o Congresso Nacional”.

Em realidade o contrato está extinto, pelo decurso de prazo.

Haverá, porém, necessidade de regularizar os pagamentos de salários que já tenham sido feitos, até a data da denegação.

Tratando-se, porém, de matéria financeira e administrativa, a iniciativa de lei cabe precipuamente ao Presidente da República que sobre o assunto deve se dirigir à Câmara dos Deputados, caso não recorra antes ao registro sob reserva do Tribunal de Contas nos termos do § 3.º do artigo 77 da Constituição Federal, com recurso *ex-officio* para o Congresso Nacional.

Opinamos por isso pelo arquivamento do ofício em aprêço do Sr. Presidente do Tribunal de Contas que sobre o mesmo assunto, como declara, também se dirigiu à Câmara dos Deputados que, nos termos do § 1.º do artigo 67, é a Casa do Congresso que pode ter a iniciativa de leis sobre matéria financeira e à qual se dirigirá o Presidente da República caso se torne necessário legalizar a despesa relativa ao contrato em aprêço.

Sala das Comissões em 29 de Janeiro de 1947. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Luiz Carlos Prestes*, Relator. — *Ferreira de Souza*. — *Vespasiano Martins*. — *Olavo Oliveira*. — *Ivo d'Aquino*.

PARECER

N.º 13 — 1947

Da Comissão de Constituição e Justiça.

No ofício em aprêço o Senhor Presidente do Tribunal de Contas informa do registro *sob reserva* da despesa de Cr\$ 20.000,00, feita a título de auxílio a uma excursão de estudos à Bolívia por alunos do 4.º ano da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Como, nos termos do ofício, a mesma informação, acompanhada de cópia de peças do processado, foi também enviada à Câmara dos Deputados e cabe a esta a iniciativa de leis sobre matéria financeira, *ex-vi* do § 1.º do art. 67 da Constituição Federal, resta ao Senado aguardar a decisão que sobre o assunto, solicitada ou não pelo Presidente da República, queira tomar a outra Casa do Congresso Nacional e, portanto, mandar arquivar o

ofício em aprêço do Sr. Presidente do Tribunal de Contas. — Sala das Comissões, em 29 de Janeiro de 1947.

Attilio Vivacqua, Presidente. — *Luiz Carlos Prestes*, Relator. — *Ivo d'Aquino*. — *Vespasiano Martins*. — *Ferreira de Souza*. — *Olavo de Oliveira*.

PARECER

N.º 20 — 1947

da Comissão de Constituição e Justiça.

Tendo em vista o disposto no artigo 77, § 1.º da Constituição e para o efeito do pronunciamento do Senado, o Presidente do Tribunal de Contas remeteu ao 1.º Secretário o ofício número 1.411, de 27 de novembro do ano findo, comunicando a resolução do órgão fiscalizador da execução do orçamento que negou registro ao contrato celebrado na Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, com *Paul Schenberg*, para, na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, desempenhar a função de técnico especializado em biologia da cadeira de Fisiologia.

O Tribunal de Contas negou registro ao aludido contrato, sob fundamento de que o mesmo foi lavrado perante autoridade incompetente, por isso que em face do Decreto-lei número 8.393, de 17 de dezembro de 1945, a Universidade do Brasil tem personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar.

Tomando conhecimento desta decisão a Divisão do Pessoal, pela autoridade signatária do referido contrato, pediu reconsideração da recusa de registro ao Tribunal de Contas, ponderando continuar o assunto regulado pelo Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de maio de 1943, que atribui ao Diretor do Pessoal competência para assinatura de contratos de tal natureza, uma vez que o art. 24 do Decreto-lei número 8.393, de 17 de dezembro de 1945, que concedeu autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, determinou em sua letra e, que “as condições gerais de nomeação, licenciamento, demissão e aposentadoria dos servidores públicos, lotados na Universidade do Brasil, são as estabelecidas na legislação federal.”.

Argumenta, ainda, a Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde que o art. 22 do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto-lei n.º 21.321, de 18 de junho do ano de 1946, dispõe em sua letra e que compete ao Reitor contratar pro-

fessôres, de acôrdo com a autorização do Conselho de Curadores, e por proposta do Conselho Universitário, aduzindo que "em se destinando o contratado a exercer funções próprias de professor deve o preceito estatutário referir-se aos professores que venham a ser contratados pela Universidade do Brasil na categoria de pessoal extraordinário e não extranumerário."

O Tribunal de Contas, tomando conhecimento de pedido de reconsideração, manteve sua decisão anterior, negando registro ao contrato em referência.

Não há dúvida que no regime do Decreto-lei n.º 8.393, que concedeu à Universidade do Brasil personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, lhe é dada a competência para contratar professores, extraordinários ou extranumerários, condicionada a sua indicação às formalidades legais.

Ocorre, entretanto, que, se de um lado, o referido Decreto-lei n.º 8.393, concedeu à Universidade autonomia administrativa e financeira, de outro não providenciou a administração no sentido de que se *tornasse efetiva essa autonomia financeira*, através de medidas complementares.

Embora seja explicável que o orçamento então vigente, porque já estivesse elaborado ao tempo em que foi expedido o citado decreto-lei relativo à Universidade, não houvesse consignado a esta dotação própria, compatível com o novo regime estabelecido pelo mesmo diploma legal, vem essa circunstância justificar o acerto do contrato impugnado pelo Tribunal no que diz respeito à competência do Diretor do Pessoal para praticar o ato controvertido, porquanto se essa autoridade estava consignada a verba para contratos, no exercício de suas prerrogativas legais. Deve-se entender que, agindo como agiu, o Diretor do Pessoal praticou um ato de delegação tácita, no interesse da reitoria da Universidade que, embora tivesse *autonomia financeira*, não possuía *capacidade financeira*, ressalvados os aspectos patrimoniais, porque estes independem do que dispõe o orçamento.

Vale acentuar que o orçamento recentemente votado, e a vigorar no ano em curso já se flexionou às inovações do Decreto-lei n.º 8.393, estabelecendo, assim, verba que dá corpo e autonomia financeira à Universidade.

Esta a espécie da matéria ora em exame.

Ocorre ser a primeira vez que esta Comissão é chamada a opinar sobre um dos casos consignados no artigo 77 da Carta vigente, razão por que o atual pronunciamento terá o mérito de fixar diretrizes que se impõem em face dos postulados constitucionais.

O assunto contido no ofício do Senhor Presidente do Tribunal de Contas foi submetido ao Senado e, concomitantemente, à Câmara dos Deputados, "tendo em vista o disposto no art. 77, § 1.º da Constituição".

Vale transcrever tal dispositivo:

"Os contratos que, por qualquer modo, interessarem à receita ou à despesa só se reputarão perfeitos depois de registrados pelo Tribunal de Contas. A recusa do registro suspenderá a execução do contrato até que se *pronuncie o Congresso Nacional*".

Surge uma indagação: como deverá se fazer esse pronunciamento pelo Congresso Nacional?

E ainda outra: em que Casa do Legislativo deverá ser iniciado o pronunciamento aplicável?

Frente a tais dúvidas, somos naturalmente remetidos ao art. 66 do Estatuto de 18 de setembro, onde estão enumerados todos os casos da *competência exclusiva do Congresso Nacional*. Verificaremos, então, que a hipótese não se enquadra em nenhum de tais casos.

Isto pôsto, cabe os artigos 59, 62, 63, e 64, o primeiro enfileirando as matérias de competência privativa da Câmara e os demais reunindo as de igual competência desta Casa do Congresso. Ainda nesta investigação não encontraremos a solução procurada.

Concluindo, preliminarmente, por um erro de técnica na elaboração constitucional, nos defrontamos, inevitavelmente, em face da controversia, com matéria de interpretação.

Nesta altura, opinamos por que seja reconhecida à Câmara dos Deputados a competência de iniciativa para apreciação dos assuntos como os da espécie de que trata o presente parecer e dos demais enumerados no art. 77 citado. Se assim pensamos é porque não queremos nem devemos nos afastar da sistemática de que está impregnada a nova ordem constitucional, por força do que ao Senado foi atribuído o poder revisor das atividades parlamentares.

Ademais, se a outra Casa do Congresso, *ex-vi* do artigo 67, § 1.º, na órbita do legislativo, cabe a iniciativa de "tôdas as leis sobre matéria financeira", não encontro como subtrair-lhe também a iniciativa de apreciação dos assuntos correlatos, quais sejam os que interferem com a competência do Tribunal de Contas.

Claro é que o reconhecimento desse poder de iniciativa por parte da Câmara dos Deputados, não exclui, antes obriga, à co-participação do Senado Federal, órgão integrante do Congresso Nacional, para que fiquemos ajustados aos termos expressos no mencionado artigo 77, da Lei Maior, que não exige o pronunciamento da Câmara ou do Senado, mas do concerto destes, ou melhor, do Congresso Nacional.

Fixada a exegese, outra indagação paira. Qual a forma de manifestação do Congresso?

Julgamos que embora não consignada essa competência do Congresso entre essa competência no art. 66 (que trata da competência exclusiva do Congresso) por um evidente erro de técnica, repetimos, a forma do pronunciamento que lhe diz respeito deve ser feita sob o mesmo ritmo que disciplina tôdas as outras, ou seja através de uma Resolução do Congresso.

Assim entendendo, opinamos no sentido de que, feito o necessário expediente ao Presidente do Tribunal de Contas, seja arquivado o presente ofício. Sala das Comissões, em 30 de Janeiro de 1947. — *Attilio Vivacqua*, Presidente. — *Waldemar Pedrosa*, Relator. — *Carlos Prestes*. — *Olavo de Oliveira*. — *Dario Cardoso*. — *Ivo d'Aquino*.

E' anunciada a votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 16, de 1946, que reclassifica os cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal. (Com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça n.º 57, de 1946).

Vem à Mesa, é lido e sem debate aprovado, o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 15, de 1947

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 162, do Regimento Interno, que o Projeto número 16, de 1946, incluído na ordem

do dia de hoje, seja sujeito, antes de sua discussão, ao exame da Comissão de Finanças cuja audiência julgo necessária, atenta a natureza do assunto que constitui objeto do mesmo.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1946. — *Dário Cardoso*.

E' anunciada a continuação da 1.ª discussão do Projeto n.º 2, de 1946, que consolida disposições vigentes, relativas à organização da Justiça eleitoral, alistamento e processo eleitorais, bem como ao registro de partidos políticos e dá outras providências. (Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, n.º 46, de 1946).

Vem à Mesa, é lido e apoiada a seguinte:

EMENDA

Ao projeto n.º 2, de 1946.

Suprimam-se os arts. 2.º, 3.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10, e § 1.º, 13, 14 e § 1.ª

Justificativa

Os artigos cuja supressão se propõe, repetem normas da Constituição. Evidente a desnecessidade dessa repetição. A lei disciplina, estabelece regras, ordena por si mesma. Independe dela a vigência ou a obrigatoriedade da regra constitucional.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1947. — *Ferreira de Souza*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão do projeto n.º 2.

Se nenhum dos srs. senadores deseja usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*.)

Está encerrada.

O projeto volta à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se pronunciar sobre a emenda que lhe foi oferecida.

Está esgotada a ordem do dia.

Antes de encerrar a sessão, cumpre-me, já que, pela primeira vez volto a presidir os trabalhos do Senado, agradecer a renovação de confiança, que acabo de receber, com a eleição para Vice-Presidente desta Casa, grande honra que me é conferida, ao mesmo tempo que estímulo a que continue a cumprir meu dever no desempenho do alto cargo, no qual me cabe executar as deliberações do Senado da República. Falo também em nome dos meus companheiros de Mesa, que manifestam o seu profundo agradecimen-

to pela prova de apreço que acabam de receber.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do projeto de resolução n.º 3, de 1947, aposentando o contínuo, classe H, da Secretaria do Senado Federal, Izidro de Sousa.

(Oferecido pela Comissão Diretora com o Parecer n.º 29, de 1947).

Discussão única do projeto de resolução n.º 4, de 1947, aposentando o auxiliar de portaria, padrão I, da Secretaria do Senado Federal, Aníbal Alves Tôrres. (Oferecido pela Comissão Diretoria com o parecer n.º 30, de 1947).

Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.

8.^a Sessão ordinária, em 26 de Março de 1947

PRESIDENCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Marcondes Filho.
Dario Cardoso.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Filinto Muller.
Roberto Glasser.
Francisco Gallotti.
Lúcio Correia. (31).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 31 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.^o SECRETARIO (servindo de 2.^o) procede à leitura da ata da sessão, anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.^o SECRETARIO (servindo de 1.^o) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Carta:

De Vitório Pito e outros, expondo a situação em que se encontra a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, para o que pedem providências. — Inteirada.

Telegramas:

Do Sr. Milton Soares Campos, comunicando haver tomado posse e assumido as funções de Governador do Estado de Minas Gerais. — Inteirada.

Do Sr. Marcos Ferreira de Jesus, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, comunicando a sua instalação. — Inteirada.

Aviso:

Do Sr. Ministro da Agricultura, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Dou a palavra ao Sr. Senador Waldemar Pedrosa, orador inscrito.

O SR. WALDEMAR PEDROSA — Sr. Presidente, a parca inclemente continua implacável, na sua faina dizimadora, com aquela inexorabilidade a que aludiu Horácio Flaco, nos decantados versos — "Pallida mors pulsat pede aquo tabernas pauperum regumque turres" — (Palmilhando igualmente a mansarda dos pobres e o solar dos ricos). Ontem foram Afrânio Peixoto, Leitão da Cunha, Cunha Pedrosa. Hoje, ferido também o Brasil, é atingido o meu Estado. E é sob a impressão dolorosa dessa vicissitude que venho à tribuna dar ciência ao Senado do falecimento ocorrido, há poucos dias, nesta Capital, de um grande amazonense, de um ilustre brasileiro, Dr. Jorge de Moraes, que foi deputado federal e senador da República.

Formado em medicina na Faculdade da Bahia, onde deixou um traço luminoso de sua passagem, logo se transferiu para seu Estado, onde se dedicou ao exercício da sua profissão como um sacerdote, tendo sido cirurgião da Santa Casa de Misericórdia e da Beneficência Portuguesa. Médico notável, espírito progressista, viajava continuamente à Europa a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos com as sumidades da época, nos grandes centros da França, Itália, Austria e Suíça. Exerceu, também, o magistério no Ginásio Amazonense e na Escola Normal e depois na Universidade do Amazonas, porque o meu Estado já possuiu Escola Universitária, com cursos regulares de medicina, engenharia, agronomia e direito e é, ainda hoje, um centro de cultura onde brilham fúlgidas intelegências e onde também se revelam as nulidades veladas de outros melos...

Foi médico legista da polícia, e instalou o laboratório de análises do Estado, do qual foi diretor durante 5 anos.

Como era natural, foi envolvido no torvelinho da política, e ei-lo, em 1905 eleito para o mandato de Deputado Federal; a seguir 1909 Senador da República.

Como Deputado Federal e Senador da República Jorge de Moraes dirigiu todos os seus cuidados para os problemas máximos do país — da higiene da saúde e da instrução pública — e foram de admirar a eloquência e a erudição com que, por mais de uma hora, empolgou o Senado, tratando da educação militar nos colégios e dissertando sobre o calçado do Exército, baseado no velho conceito do marechal de Saxe de que "melhores vantagens obtém sempre os Exércitos munidos do melhor calçado".

Foi membro fundador da Academia Amazonense de Letras, onde criou a cadeira de Osvaldo Cruz, da qual foi primeiro ocupante. Era orador fascinante, uma inteligência cultíssima; dominava quatro línguas, o que lhe valeu a distinção, cometida pelo Senado da República, de saudar George Clemenceau, quando em 1910 visitou o Brasil. Proferiu Jorge de Moraes uma linda alocução, em puríssimo francês, que impressionou vivamente o famoso *tombeur de ministères*, o estadista que haveria de ser

anos depois, o "braço forte", o sustentáculo, o pro-homem da vitória da França eterna, na primeira guerra mundial.

É justa, pois, a homenagem que lhe rendo; julgo interpretar o sentimento do Senado, requerendo a Vossa Excelência, Sr. Presidente, a inserção na ata dos nossos trabalhos de um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre brasileiro Doutor Jorge de Moraes, a cuja memória presto, neste momento, em nome do Amazonas, o tributo de uma dorida saudade, que não fenecerá. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores acabam de ouvir a comovida oração do ilustre Senador Valdemar Pedrosa, fundamentando o requerimento de inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Jorge de Moraes.

Os Senhores que concordam com o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua a hora do expediente.

O SR. ANDRADE RAMOS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ANDRADE RAMOS — Senhor Presidente, no sábado último baixaram à sepultura os despojos mortais de um digno brasileiro, fiel e dedicado servidor da Igreja Católica, S. Ex.^a Reverendíssima Bispo D. Joaquim Mamede da Silva Leite.

Natural da Cidade de Campinas, fez seu curso no Seminário Episcopal de São Paulo, ordenando-se em Espírito Santo na cidade de Vitória. Estudioso e trabalhador foi para Roma onde se doutorou em filosofia e teologia no Colégio Pio Latino Americano.

Continuando sua carreira sacerdotal, foi servir em Campinas como Vigário Geral e bispo auxiliar. Transferido para a diocese de Caratinga em Minas e não podendo aceitar a nova investidura, passou a Bispo titular de Sebaste.

Vindo fixar-se no Rio, nosso saudoso Cardial D. Sebastião Leme, conhecedor de suas primorosas qualidades, nomeou-o Comissário da Ordem Terceira de N. S. do Carmo, cargo onde prestou relevantes serviços por longos anos em bem da religião e da caridade.

Inteligência clara, orador fluente, D. Mamede, como era geralmente tratado, gozava de um largo círculo de simpatias em nossa cidade. Seu coração bondoso, amigo da pobreza ou o levava a fundar a Associação das Violetas de São Vicente de São Paulo, destinada a socorrer e confortar os necessitados e indigentes.

Bem cumprida sua missão nesta terra, sua boníssima e tranquila alma, evoluiu-se para as moradas do Pai, onde certamente receberá as mercês que o Senhor reserva aos cumpridores da sua Lei e fiéis Servidores.

Deixo consignado meu profundo pesar pelo passamento de tão digno brasileiro. (*Muito bem; muito bem*)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Góes Monteiro.
Arthur Santos.
Roberto Simonsen.
Getúlio Vargas.
Durval Cruz (5).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolfo.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Plínio Pompeu.
Etelvino Lins.
Carlos Prestes.
Levindo Coelho.
Euclides Vieira.
Pedro Ludovico.
Flávio Guimarães.
Ivo d'Aquino.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (14).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (*Pausa*).

Não havendo mais quem peça a palavra, passo à

ORDEM DO DIA

É sem debate, encerrada a discussão única do projeto de resolução n.º 3, de 1947, aposentando o contínuo, classe H, da Secretaria do Senado Federal, Isidoro de Sousa, ficando adiada a votação por falta de número.

É submetida a discussão única o projeto de resolução n.º 4, de 1947, aposentado o auxiliar de portaria,

padrão I, da Secretaria do Senado Federal, Aníbal Alves Torres.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa o diploma do Sr. Senador Artur Bernardes Filho, expedido pela Justiça Eleitoral.

Como esta matéria — posse de um dos membros do Senado — deve ter preferência, interrompo a discussão, e designo para introduzir S. Ex.ª no recinto, a fim de prestar o compromisso regimental e tomar posse, os Srs. Senadores Ferreira de Souza e Andrade Ramos.

(*É introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas o Senhor Senador Arthur Bernardes Filho. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto de resolução n.º 4 (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra declaro-a encerrada.

A lista de presença acusa agora o comparecimento de 35 srs. senadores, havendo, pois, número regimental para se proceder às votações.

Os srs. senadores que aprovam o projeto de resolução n.º 4, cuja discussão acaba de ser encerrada, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 4, de 1947

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica aposentado, com os vencimentos integrais e a gratificação adicional a que tiver direito por tempo de serviço, o auxiliar de portaria, padrão "I" Aníbal Alves Torres: revogadas as disposições em contrário.

Vou submeter a votação o projeto de resolução n.º 3, cuja discussão também ficou encerrada.

Os srs. senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica aposentado, para os efeitos legais, o contínuo, classe H, da Secretaria do Senado Federal, Isidro de Sousa, com direito à percepção dos vencimentos inte-

grais, revogadas as disposições em contrário.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA *(pela ordem)* — Sr. Presidente, constava da ordem do dia de ontem a primeira discussão do Projeto número 2, de 1946, que consolida disposições vigentes, relativas à organização da Justiça Eleitoral, alistamento e processos eleitorais, bem como ao registro de partidos políticos.

Em virtude de emenda que apresentei, foi o referido projeto enviado novamente à Comissão de Constituição e Justiça.

Informado de que não há mais na Casa avulsos desse projeto requeiro que seja autorizada a Mesa a tomar as necessárias providências, para a reimpressão.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tomará na devida consideração o requerimento de V. Ex.^a.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalho das comissões.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.

9.ª Sessão ordinária, em 27 de Março de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
José Américo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Filinto Müller.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Francisco Gallotti.
Lúcio Correia (32).

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes rs. srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO (servindo de 2.º) — Procede à leitura da ata da sessão anterior que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — Lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Avisos:

Do Sr. Ministro da Aeronáutica, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

Do Sr. Ministro da Marinha, acusando e agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

Do Sr. Ministro da Marinha, acusando e agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

Ofício:

Do Presidente da Sociedade Brasileira de Química, convidando o Senhor Presidente do Senado e demais Srs. Senadores para assistirem à homenagem que vai ser prestada ao Comandante Professor Alvaro Alberto, delegado do Brasil junto à Comissão de Energia Atômica, no dia 28 do corrente, às 17 horas, no auditório do Ministério da Educação. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador Andrade Ramos, orador inscrito.

O SR. ANDRADE RAMOS — Sr. Presidente, em nossa sessão de 19 do corrente, aduzi algumas considerações sobre a necessidade da compressão das despesas públicas, fazendo então ligeiro comentário a propósito de uma entrevista do Sr. General Cesar Obino, chefe do Estado Maior.

Aludi, na ocasião, ao vultoso *deficit* com que se encerrou o exercício de 1946, o qual, em algarismos exatos, foi de Cr\$ 2.632.968.000,00.

Este *deficit*, já bastante explicado e conhecido em suas razões foi, em grande parte, devido à justa necessidade da elevação de vencimentos, salários e ordenados, não só das classes civis como das militares.

Entretanto, no clima orçamentário em que vamos vivendo, não basta pensar na compressão das despesas públicas: há certamente, também que refletir sobre os meios de crear melhor receita. Não acredito que possamos aumentar com facilidade os impostos existentes. Igualmente não me parece plausível instituir novos impostos, visto que par-

ticipamos — é certo que em melhores circunstâncias — da crise mundial, causadora das depressões econômicas notadas em alguns países.

Não sou daqueles que pensam que o Brasil também sofre grande depressão econômica. A Nação está trabalhando, produzindo e pagando bem seus impostos. Se quiséssemos verificar os algarismos da receita, de não muitos anos passados, digamos, por exemplo de 1941 em diante, encontraríamos:

RECEITA ARRECADADA	
	Cr\$
Em 1941	4.045.555.000,00
Em 1942	4.376.000.000,00
Em 1943	5.442.000.000,00
Em 1944	7.366.000.000,00
Em 1945	8.852.000.000,00
e, em 1946, a excelente receita de ...	11.596.000.000,00

Receita arrecadada indica que a Nação está produzindo, atendendo aos seus compromissos e pagando os respectivos impostos.

Dizia eu que não me parece aconselhável o alvitre de aumento dos impostos existentes, nem a criação de novos; porém, ao mesmo tempo, penso que devemos procurar outros meios de melhorar a receita, cogitar das fontes onde possa ser obtida e que até agora, por esta ou aquela circunstância, tenham escapado à sua canalização para os cofres do Tesouro.

Não me parece aconselhável, repito, a criação de novos impostos e gostaria de recordar, neste instante, o conceito do grande professor e financista, inglês, falecido há pouco tempo, Lord Maynard Keynes que, estudando, em seu livro "Reflexões sobre o Franco", logo após a guerra, a situação da França, quando ela se apresentava muito parecida com a nossa, escreveu num parecer ao governo francês:

Há duas questões sobre as quais o governo da França deve ter uma resolução de ferro: fixar e manter o câmbio do franco na melhor posição possível, mesmo que esta medida deva custar ouro; a outra é arrecadar integralmente os impostos. São nesta hora medidas indispensáveis.

As preocupações heróicas para aumentar os impostos, são atualmente esforços feitos em uma má direção e não serão coroados de sucesso".

Sr. Presidente, minha opinião é idêntica à do ilustre mestre de finanças Lord Maynard-Keynes. E, neste sentido, tenho em estudo um projeto de lei que estabelecerá medidas para a obtenção de melhores receitas para o Tesouro e diminuição de encargos — o que importa em aumentar, indiretamente, a receita — para o qual, embora tenha já elementos capazes de completar meu estudo e dar-lhe forma, desejaria, para o tornar mais amplo e mais claro, conseguir algumas informações, do ilustre Sr. Ministro da Fazenda, por intermédio da Mesa do Senado.

No projeto em estudo existem alguns pontos a que posso, desde agora, referir-me, e que constituirão suas providências essenciais: a) regularização das operações cambiais; b) restabelecimento do pagamento de 30% das divisas em moeda corrente a certo câmbio e não continuar a prática atual de as pagar com letras emitidas pelo Tesouro, a juros de 3%; e) reajustamento da nossa pesada participação no Fundo Monetário Internacional e no Banco Internacional de Reconstrução.

Acredito que estas e outras medidas, que figurarão no projeto, terão benéfico efeito. A intenção do Governo com tal modificação, foi diminuir a emissão de papel moeda; mas as letras voltam no final ao Banco do Brasil, no vencimento, que pagará, por conta do Tesouro, em moeda, seu valor mais os juros.

Por outro lado, estas letras recebidas pelo exportador, não podem, em geral, ser guardadas. Por consequência, com o desconto que é corrente estes títulos podem dar de 12 a 18 por cento de juros.

No projeto que desejo apresentar, considere também o reajustamento das nossas cotas no acôrdo de Bretton Woods, como parece possível pelas cláusulas do Acôrdo, que até permite a saída de membros da Convenção.

A Rússia por exemplo, participou da convenção de Bretton Woods e subscreveu, se não me falha a memória, mil duzentos e cinquenta milhões de dólares; e, depois oficiou à Secretaria de Washington dizendo que

não podia desde logo manter-se no acôrdo de Bretton Woods, visto como desejava estudá-lo mais profundamente e assistir ao seu mecanismo. Na última notícia que li a este respeito, telegrama de 15 dias passados a posição era a mesma.

Dou estas rápidas informações sobre o projeto de lei que estudo para justificar o requerimento de informações que, dentro em pouco vou ler aos nobres Senadores. Não o faço por simples curiosidade.

Mas, Sr. Presidente, se é certo que espero poder concluir e justificar este projeto de lei sem as informações e inegável que elas serão muito úteis para esclarecimento próprio e também do Senado, nos seus debates, bem como para apreciação por parte do próprio Governo, da imprensa, da opinião pública de todas estas forças inteligentes e cuja cooperação é interessante para o legislador.

Embora eu só possa trazer o projeto de lei após o nosso natural descanso da Semana Santa, semana em que a Cristandade, todos os anos, relemora a Jornada da Paixão e do sofrimento do Divino Mestre terminando com as aleluias inefáveis da ressurreição, gostaria de obter estas informações, se possível, antes de apresentá-lo.

O Sr. Walter Franco — V. Excia. dá licença para um aparte?

O SR. ANDRADE RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Walter Franco — Qual a orientação que deveria tomar o Brasil no acôrdo de Breton Woods? A que a Rússia tomou?

O SR. ANDRADE RAMOS — Penso que não e V. Excia. me obrigaria a antecipar um pouco o meu projeto.

O Sr. Walter Franco — Pergunto se o Brasil deveria tomar a mesma orientação da Rússia?

O SR. ANDRADE RAMOS — A orientação tomada pela Rússia foi até agora uma retirada completa, e nós não podemos nem devemos fazê-lo.

O Sr. Walter Franco — Quero trazer ao conhecimento de V. Excia. que já apresentei um pedido de informações por intermédio da Mesa do Senado, para saber qual a situação do Brasil diante do acôrdo de Breton Woods e se estávamos em situação de suportar o péso do compromisso assinado, na importância de 250 milhões

de dollars. Aliás considero esse acôrdo luxuoso para o Brasil.

O SR. ANDRADE RAMOS — V. Excia. verá, quando eu trazer o projeto e fizer o estudo perante o Senado que, dentro de uma conveniente cooperação, lembrarei ao Governo o reajustamento, que aliás, parece estar assegurado por cláusula do acôrdo do Bretton Woods, qual seja a que expressamente permite esse reajustamento. Não vou entrar agora em detalhes, mas sugiro negociações para redução da nossa participação, inclusive no Banco Internacional de Reconstrução, para o qual subscrevemos a importância de 105 milhões de dolares, havendo subscrito para o fundo 150 milhões de dolares. Não devemos sair — penso assim — mas, se for possível, deveremos reajustar os nossos compromissos, de forma a torná-los menores.

O Sr. Walter Franco — Como reajustar, sem ter entrado com a primeira prestação?

O SR. ANDRADE RAMOS — Acho que já entramos com ela, no valor de 37,5 milhões de dolares.

O Sr. Walter Franco — Até hoje, não tenho conhecimento de que o tenhamos feito.

O SR. ANDRADE RAMOS — Estou apenas justificando o meu requerimento de informações, que contém três pontos principais, dentro dos quais elaborei o projeto, que chamarei mesmo de emergência e de urgência, porque deve preceder à instlação e funcionamento do Banco Central e à votação da lei monetária.

A lei monetária e o Banco Central são os primeiros elementos que devemos criar, na complexa situação que defrontamos, mas, para chegar a ambos, acredito ser necessário um projeto de emergência, que traremos breve e que, se adotado pelo Senado e pela Câmara e aceito pelo Governo, naturalmente depois de receber a colaboração de meus colegas, com grande honra para mim, terá influência mais objetiva e mais eficiente para o fim visado.

Pretendendo habilitar a elaboração do projeto de lei com maior segurança, julgo imprescindíveis as informações solicitadas no requerimento que lerei.

Tontos estamos às vezes preocupados em tapar todas as frestas por onde se possam escoar os recursos do Tesouro, as cobigadas receitas do

erário público, tontos estamos agonizados pensando na carestia da vida, Consequência da queda do poder aquisitivo da moeda, cada dia mais diminuído, pela abundância de papel moeda em circulação, pela abundância da moeda escritural, que, assim, deixamos escapar caudais de outros meios canalizados às vezes mesmo para o exterior.

Com relação à circulação monetária, creio que, em 29 de fevereiro, havia em vinte bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros em papel moeda. Em moeda escritural, isto é, depósito à vista nos bancos, capaz de ser movido por chéques, cerca de cinquenta bilhões, para todo o Brasil. Quer dizer, um potencial monetário aproximado de 70 bilhões.

Mas, Sr. Presidente, como dizia, tantas vezes procuramos tapar certas frestas, por onde se escoam os recursos do Tesouro, e deixamos no entanto grandes caudais irromperem por canais mais vastos, que, em muitos casos, são conduzidos para o exterior. O projeto de lei vai cogitar disso. Por estas razões, formulo o requerimento, para que sejam solicitadas pelo Senado ao Ministério da Fazenda as seguintes informações: (12).

"1.º — Em quanto importaram nestes últimos cinco anos (1942 a 1946) em cruzeiros por ano:

a) — as vendas de câmbio pelo Banco do Brasil; as compras de câmbio pelo Banco do Brasil.

b) as vendas de câmbio pelos Bancos estrangeiros, as compras de câmbio pelos Bancos estrangeiros;

c) as vendas de câmbio pelos Bancos nacionais, excluído o Banco do Brasil, as compras de câmbio pelos Bancos nacionais, excluído o Banco do Brasil".

O Sr. Roberto Simonsen — Pela mensagem do Sr. Presidente da República, verifica-se que o Banco do Brasil já pagou não só a contribuição devida pelo acôrdo de Bretton Woods, como também a cota relativa à nossa participação no Banco Internacional de Reconstruções.

O SR. ANDRADE RAMOS — Também tenho essa informação; consta mesmo da mensagem do eminente Sr. Presidente da República; mas apenas devíamos ter pago 25% do subscrito.

O Sr. Walter Franco — V. Ex.ª poderá informar de que verba do orçamento consta esse pagamento?

O Sr. Roberto Simonsen — Não estou habilitado a responder.

O Sr. Walter Franco — Não tenho conhecimento de verba no orçamento para esses pagamentos, e só por intermédio do orçamento poderiam ter sido feitos.

O SR. ANDRADE RAMOS — (Lendo):

"2.º — Lista das dívidas congeladas por país e respectivo total, na moeda correspondente, em 28 de fevereiro de 1947".

O Sr. José Américo — V. Ex.ª pôde informar-me por que delimitou o período de 42 a esta parte?

O SR. ANDRADE RAMOS — Tomei um quinquênio. Poderia tomar, até, três anos.

O Sr. Mello Vianna — É a base de cálculo, que se adota em finanças.

O Sr. José Américo — Não sei a que critério obedeceu. Desejaria saber quais os fatores que intervieram decisivamente neste quinquênio.

SR. ANDRADE RAMOS — Tomei o último quinquênio de 42 a 46. Talvez um triênio bastasse para o que desejo. (Continúa a leitura).

"3.º — Peso de ouro fino pertencente ao Tesouro, depositado no exterior e respectivo local; qual a despesa anual ou taxa cobrada, por essa guarda.

4.º) — Se podemos retirar esse ouro e trazê-lo para o Brasil, ou se está vinculado a alguma cláusula ou acôrdo por ocasião da compra.

5.º) — Se tem o Estado ou o Tesouro algum contrato com o Banco do Brasil, para que as suas operações de câmbio sejam por conta do Tesouro.

6.º) — Lista dos Bancos que podem operar em câmbio.

7.º) — Quais os juros, o prazo o estado atual do crédito de 20 milhões de dolares concedido pelo Brasil à República da Tcheco-eslováquia, em negociações que terminaram em 16 d. outubro de 1946".

Agradecerei ao Sr. Ministro da Fazenda se essas informações vierem com brevidade. Se não vierem, estarei de novo na tribuna, no próximo mês, com um projeto para o qual pediria o saber e a colaboração dos Ilustres Senadores tanto espero possa interessar à vida monetária, financeira

e econômica do país. (*Muito bem Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Andrade Ramos mandou à Mesa um requerimento de informações. De acôrdo com o parágrafo 3.º do artigo 123 do Regimento Interno, os requerimentos escritos só poderão ser fundamentados verbalmente depois de enviados à Mesa e apoiados. O requerimento do nobre Senador foi fundamentado verbalmente antes de vir à Mesa. Não obstante, vou aplicar outro dispositivo do nosso Regimento, o contido no artigo 95, que declara que os pedidos de informação deverão ser escritos e só poderão ser votados com a presença de 32 Senhores Senadores, no mínimo, e ainda estão sujeitos a apoiamentos e discussão.

O art. 123 exige que seja apresentado previamente o requerimento, porque o mesmo fica na dependência de apoio. Se não for apoiado, não estará sujeito à discussão.

Os srs. senadores que apoiam o requerimento de informações apresentado pelo nobre Senador Andrade Ramos e que acaba de ser lido por S. Ex.^ª queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está apoiado.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaró encerrada a discussão.

De acôrdo com o parágrafo 2.º do artigo 123 do Regimento Interno, o requerimento será incluído na ordem do dia da sessão de amanhã.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. NOVAES FILHO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. NOVAES FILHO (*) — Senhor Presidente, depois de escutarmos a voz autorizada de nobre colega, Senhor Senador Andrade Ramos, a quem prezo muito particularmente, sobre assunto da mais alta importância para os destinos do Brasil, quero valer-me do prestígio desta tribuna para formular um apêlo ao Sr. Ministro da Agricultura, a cuja inteligência e senso patriótico rendo, com toda sinceridade, as homenagens da minha admiração.

Esse apêlo, Sr. Presidente, eu faço atendendo aos reclamos que venho recebendo da lavoura do meu Estado natal.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Ainda há poucos dias, tivemos o prazer de ouvir o nobre representante carioca, Sr. Hamilton Nogueira, que apesar de professor de medicina, discorreu, com grande clarividência, sobre assuntos ligados aos interesses da lavoura do Distrito Federal.

Eu não poderia fugir, Sr. Presidente, ao dever de formular hoje este apêlo, porque, além de agricultor, tenho a honra de presidir em minha terra, à Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, uma das organizações agrícolas mais antigas do Brasil, autorizada a funcionar por carta imperial baixada por S. M. o saudoso imperador D. Pedro II. Essa entidade agrícola sempre esteve a postos, na defesa das justas reivindicações, não só da lavoura pernambucana, mas de toda a lavoura do nordeste brasileiro.

Infelizmente, sua voz até hoje, não vem sendo ouvida. Se houvesse sido, nós, agricultores, não nos debateríamos em meio às tremendas dificuldades em que vivemos, por falta, sobretudo e além de tudo, de organização do crédito agrícola. É lamentável que esse crédito ainda não exista no Brasil, país essencialmente agrícola, que conforme disse o gênio luminoso de Alberto Torres, seria até um crime tentar-se desviá-lo de seu destino histórico, qual o de fazer agricultura.

Já não venho reportar-me a problemas de tamanha relevância, como seja o do crédito agrícola. Não conheço as condições de crédito para a lavoura nos estados do sul, onde o clima facilita outras possibilidades de êxito e as próprias circunstâncias naturais impulsionam outras riquezas e outros recursos aos que mourejam pelos campos. Na minha terra, porém, o crédito para a agricultura ainda é difícil e caro, e não se consegue senão a juros mínimos de 8%.

O Sr. Mello Vianna — No Sul, não é outra a situação.

O Sr. Bernardes Filho — Allás, o nobre orador sabe que uma das questões mais complexas, no mundo inteiro, é a do crédito agrícola. Creio, mesmo, nenhum país poderá vangloriar-se de possuir uma legislação completa e perfeita a esse respeito.

O SR. NOVAES FILHO — Não podemos, nem de longe sequer, pretender a perfeição em nenhum assunto terreno. Mas, bem perto de nós, na República Argentina, já existe crédito agrícola, organizado em bases que poderiam satisfazer perfeitamente às aspirações da lavoura brasileira.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a citou o país mais bem organizado do mundo em matéria de crédito agrícola — a Argentina.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o apoio de V. Ex.^a, que se mostra bem interessado em assunto tão palpitante para a nacionalidade.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, não venho à tribuna do Senado solicitar dos poderes competentes que tomem a iniciativa do debate e solução do problema primordial aos interesses econômicos do Brasil, que é a organização do crédito agrícola, mesmo porque, em matéria de crédito, até quando se pretende beneficiar os que vivem pelos campos, muitas vezes a eles se ocasionam prejuízos.

Ainda há pouco, na Comissão de Agricultura do Senado, depois de uma comunicação do nobre Senador Sá Tinoco, tivemos ensejo de debater os prejuízos decorrente da lei n.º 8, de dezembro do ano passado, a qual, beneficiando os pecuaristas, estabeleceu, no art. 5.º, que aqueles que tivessem penhores de pecuária não poderiam gravar nenhum bem. Daí, estar esse resultando, Sr. Presidente, em consequência desse artigo — naturalmente elaborado um pouco às pressas, já no fim da última legislatura — os maiores danos e até mesmo abrindo-se perspectivas sombrias a diferentes ramos da lavoura brasileira.

O Sr. Arthur Santos — O Banco do Brasil está se negando a fazer financiamentos, pela impossibilidade de entender a redação deficiente do artigo 5.º.

O SR. NOVAES FILHO — O Banco não poderia adotar outra atitude, em face da redação do art. 5.º da lei.

Em Pernambuco, Sr. Presidente, rara é a indústria de açúcar que não associe um pouco de pecuária. Eu mesmo, que não sou industrial açucareiro, mas apenas modesto plantador de cana, associado à minha vida agrícola um pouco de pecuária, pela imperiosa necessidade que temos de dispor do gado para nossos transportes e para a colheita de nossas safras.

Pois bem, usinas pernambucanas, de valor superior a 50.000.000 de cruzeiros, têm-lhes associado uma pecuária que não vai além de 500 ou 600 mil cruzeiros.

O Sr. Andrade Ramos — E' falta da lei monetária. Devia ser criada a moeda de conta — um conto — como Portugal fez na sua reforma monetária, que, substituindo o mil reis pelo

escudo manteve — o conto — para mil escudo; aqui espero viremos a ter — o conto — para mil cruzeiros.

O SR. NOVAES FILHO — Retomo o meu pensamento, Sr. Presidente: por ter essa usina um pequeno penhor de pecuária, ela se encontra, a esta hora, impossibilitada de promover o penhor agrícola da sua safra para obter financiamento no Banco do Brasil, como vinha sucedendo desde 1933 — e seja-me dada a honra de declarar — sem que, até hoje, houvesse o mínimo prejuízo para esse estabelecimento de crédito no financiamento em todas as safras, à indústria açucareira da minha terra.

O Sr. Pedro Ludovico — O Banco do Brasil e o Tesouro tiveram necessidade de se defender dos aventureiros, porque há pecuaristas e há aventureiros, em matéria de financiamento. Natural é que a lei seja coercitiva, para que os aventureiros não lancem mão de bens comprometidos, dando possíveis prejuízos ao Tesouro e ao Banco do Brasil.

O SR. NOVAES FILHO — O alcance da lei, nesse sentido, é elevado e justo. Mas não se pode permitir que ela ocasione prejuízos, como o que acabei de citar a esta Casa.

Se, dentro de duas semanas, o Banco do Brasil, *ex vi* do dispositivo legal a que me referi, não puder financiar o parque açucareiro de Pernambuco, as usinas não darão financiamento aos agricultores, e todos os nossos trabalhos agrícolas ficarão paralizados, acarretando a fome e a desordem para cerca de duzentos mil operários.

Ao declarar que os usineiros da minha terra, financiados pelo Banco do Brasil, não deram até hoje, através desse financiamento o menor prejuízo, eu quiz desde logo acentuar que não sou usineiro e não tenho procuração para defendê-los, mas, pelo contrário, sempre me puz em campo contra interesse seus na defesa de minha classe de plantador de cana. Faço a ressalva para que não se suponha que aqui esteja defendendo os aventureiros, a que, há pouco, se reportou o nobre representante de Goiás.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a há de convir em que ante a redação do artigo 5.º, é impossível ao Banco do Brasil fazer esses empréstimos.

O SR. NOVAES FILHO — Perfeitamente. V. Ex.^a oferece esclarecimento que muito agradeço.

O Sr. Arthur Santos — Foi uma legislação apressada e inteiramente infeliz, que deu esse resultado. Pelo artigo 5.º é impossível o financiamento.

O Sr. José Américo — Fechou a porta a todo crédito.

O SR. NOVAES FILHO — Felizmente, Sr. Presidente, este assunto, da maior relevância para a lavoura da minha terra, está sendo agora, cuidado, como o deve ser, pelos poderes competentes. Ainda ontem, informou-me o Sr. Ministro da Fazenda que já é pensamento do eminente Chefe da Nação, o preclaro General Eurico Gaspar Dutra, encaminhar, através de mensagem ao Congresso Nacional, pedido de substituição da lei na parte que está causando tão grande prejuízo à produção agrícola do país.

Como disse de começo, não me proponho tratar do importante problema do crédito agrícola. O que venho fazer é dirigir ao Sr. Ministro da Agricultura um apêlo dos mais humildes, dos mais modestos. E, em se tratando de interesse da classe agrícola, posso, com absoluta verdade, dizer que é um apêlo "terra a terra".

Não há no mercado de Pernambuco, há cerca de vinte dias, possibilidade de se adquirir, já não digo maquinismos agrícolas, nem outros petrechos destinados à lavoura, mas enxadas. Eu, que sou agricultor, estive em todas as casas especializadas do Recife, em busca desses instrumentos da lavoura. Estava disposto a pagar mesmo vinte oito cruzeiros por uma enxada. Não encontrei nenhuma!

Tenho certeza de que o nobre Ministro da Agricultura, sem favor algum uma das mais altas figuras da política brasileira e profundo conhecedor dos nossos problemas, há-de tomar, com a facilidade que o cargo lhe empresta, as devidas providências para que não falte, ao mercado do nordeste, a enxada, coisa tão simples, tão modesta, mas tão necessária a que continuemos o cultivo dos nossos campos, oferecendo ao Brasil o exemplo que Pernambuco oferece e que declino com muito prazer de pernambucano: o de fazer uma cultura magnífica nos seus campos, numa pequena faixa, que é a faixa úmida, a chamada Zona da Mata de Pernambuco, e que corresponde apenas à sétima parte de todo o território estadual.

Nessa pequena faixa, não obstante as várias dificuldades a que já me

reportei e as mutuações climatéricas, Pernambuco, ainda este ano, está oferecendo ao Brasil uma safra de açúcar que atingirá a mais de seis milhões de sacas. Tanto assim que até sentimos necessidade de exportar parte dele porque o inverno já se avizinha e centenas de milhares de sacas de açúcar lá estão, sem que possam ser colocadas nos mercados de São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, todos já abastecidos e nossos principais escoadouros.

Como os poderes competentes declaram que somente depois de mais bem informados sobre a safra açucareira do Brasil, poderão permitir a saída do produto para o estrangeiro, nós, pernambucanos movidos por idêntico espírito patriótico, que nos tem imposto ao respeito do país, desde os tempos coloniais até hoje, estamos quietos e conformados, observando que os mercados estrangeiros, que até ontem nos ofereciam duzentos e quarenta cruzeiros por uma saca de açúcar, já agora só se interessam pelo produto a cento e sessenta e dois cruzeiros!

No entanto, estamos conformados, muito embora o açúcar, com as chuvas que chegam, esteja ameaçado de deterioração, causando-nos graves prejuízos. Aguardaremos, serenamente, que os poderes competentes do Brasil, digam se poderemos ou não exportar parte da nossa grande safra, a fim de que os prejuízos não sejam tão grandes, tão acima de nossas possibilidades.

Pois bem, Sr. Presidente, o que a lavoura pernambucana exige, através da minha modesta voz, esta elevada tribuna do Parlamento, é que os poderes públicos tomem medidas urgentes para que o nosso mercado seja suprido, não de máquinas agrárias, tractores, grades de discos e arados — porque diante de nossa pobreza, até parecem objetos de alto luxo, — mas apenas de enxadas, das enxadas de que carecemos grandemente nesta hora e sem as quais teremos grandes prejuízos nas culturas já feitas e na safra que se iniciará em setembro próximo.

O Sr. Bernardes Filho — V Ex.^a. devia estender o pedido incluindo todo o Brasil, porque a falta de enxadas é geral. No mercado do Rio de Janeiro, não existem nem sequer para atender às necessidades do Distrito Federal.

O Sr. Sá Tinoco — No município de Itaperuna, do meu Estado, uma

enxada, quando se encontra, custa de sessenta e setenta cruzeiros.

O Sr. Bernardes Filho — Posso, no entanto, assegurar que encaminhei essa reclamação ao Sr. Ministro da Agricultura, tendo-me S. Ex^{ta}. declarado que a questão das enxadas é uma de suas grandes preocupações.

O SR. NOVAES FILHO — Desconhecia a existência da crise também de outros centros produtores do Brasil. Cientificado de que ela assoberba outros Estados, generalizo meu apêlo no sentido de que sejam satisfeitos todos os mercados agrícolas do país. E' o que, Sr. Presidente, não só em virtude do apêlo que acaba de dirigir-me o nobre Senador Bernardes Filho, mas, sobretudo, guiado pelo meu espírito de brasilidade. Porque, se há povo no Brasil que haja sofrido e lutado pelos grandes ideais da nacionalidade, esse é o pernambucano, e, particularmente, nós os senhores de engenho, título de que muito me honro.

E' bem verdade que o senhor de engenho quase já não existe, pois, dotado de espírito progressista, organizou grandes usinas que honram, em Pernambuco, o parque industrial do Brasil. Mas, na afirmação magnífica de Joaquim Nabuco, deram, em todos os tempos, haveres, sacrifício, sangue e vida pelos ideais da nacionalidade.

Por isso, Sr. Presidente, tenho sempre honra muito grande em ser na minha vida, apenas senhor de engenho pernambucano, agricultor do velho massapê da minha terra. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Salgado Filho.
Adalberto Ribeiro.

Aloysio de Carvalho.
Durval Cruz (4).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Plínio Pompeu.
Vergniaud Wanderley.
Etelvino Lins.
Pereira Pinto.
Carlos Prestes.
Levindo Coelho.
Euclides Vieira.
Flávio Guimarães.
Ivo d'Aquino.
Getulio Vargas.
Ernesto Dornelles (15).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (*Pausa*).

Não havendo mais quem peça a palavra, passo à

ORDEM DO DIA

Consta apenas de trabalho das comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do requerimento número 16, de 1947, do Sr. Senador Andrade Ramos, no sentido de serem solicitadas ao Ministério da Fazenda informações sobre o movimento de vendas e compras de câmbio, dívidas congeladas e outros assuntos.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.

10.ª Sessão ordinária, em 28 de Março de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Bernardes Filho.
Dario Cardoso.
João Villasbóas.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Salgado Filho.
Pedro Ludovico (33).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 33 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETARIO (servindo de 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETARIO (servindo de 1.º), lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem:

N.º 34, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a nomeação do Sr. Samuel de Sousa Leão Graciele para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Portuguesa. — A Comissão de Relações Exteriores.

N.º 35, de 1947, do Sr. Presidente da República, agradecendo a comunicação da instalação do Senado e eleição de sua Mesa, e formulando votos pelo êxito de sua tarefa constitucional. — Inteirada.

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Guerra, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

Do Sr. Presidente do Tribunal do Júri, encaminhando memorial concernente à matéria debatida e aprovada na "mesa redonda" em que se reuniram recentemente, nesta Capital, os juristas que participaram da "Semana do Júri". — A Comissão de Constituição e Justiça.

Telegramas:

Do Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, comunicando ter a mesma corporação aprovado um requerimento no sentido de constar de ata o seu pesar pela cassação da autonomia do Distrito Federal. — Inteirada:

De João Lopes de Lima, pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Capivari, hipotecando sua solidariedade à representação dos trabalhadores, que pleiteam aposentadoria ordinária, férias remuneradas e participação dos lucros.

Do Sr. — Jerônimo Coimbra Bueno comunicando haver tomado posse e assumido as funções do cargo de Governador do Estado de Goiás. — In-teirada.

Representação:

N.º 5, de 1947, do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário de Caixas, no Rio Grande do Sul, solicitando a regulamentação do artigo 157 da Constituição de 18 de setembro de 1946. — A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Acha-se sobre a mesa, a fim de ser oportunamente considerado, o parecer da Comissão de Relações Exteriores referente à mensagem n.º 31, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do diplomata Ciro de Freitas Vale para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Argentina.

O SR. ARTHUR SANTOS — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ARTHUR SANTOS — Senhor Presidente, requero a V. Ex.ª consulte o Senado se dispensa o interstício regimental, para que o parecer da Comissão de Relações Exteriores, que V. Ex.ª acaba de anunciar, seja incluído na Ordem do Dia, da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Arthur Santos pede dispensa de interstício para o parecer referente a Mensagem n.º 31, de 1947, do Senhor Presidente da República, a fim de que o mesmo seja incluído na Ordem do dia de hoje. Com a chegada do senhor Senador João Villasbôas estão presentes 33 srs. senadores. Há número legal para votação.

O requerimento independe de apoio e discussão, segundo o art. 93 do Regimento. Vou submetê-lo à votação. Os senhores que concedem a dispensa solicitada, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado o requerimento.

Comparecem mais os srs. Senadores:

Aloysio de Carvalho.
Durval Cruz.
Filinto Muller.
Góes Monteiro.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Georgino Avelino.
Etelvino Lins.
Pereira Pinto.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Flávio Guimarães.
Getúlio Vargas.
Ernesto Dornelles (14).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Não havendo mais quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

E' sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 16 — 1947

Requeiro sejam solicitadas pelo Senado, ao Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1.º Em quanto importam nestes últimos cinco anos (1942 a 1946) em cruzeiros por ano:

..a) as vendas de câmbio pelo Banco do Brasil; as compras de câmbio pelo Banco do Brasil;

b) as vendas de câmbio pelos Bancos estrangeiros; as compras de câmbio pelos Bancos estrangeiros;

c) as vendas de câmbio pelo Banco do Brasil; as compras de câmbio pelos Bancos nacionais, excluído o Banco do Brasil.

2.º Lista das dívidas congeladas por país e respectivo total, na moeda correspondente, em 28 de fevereiro de 1947.

3.º Pêso de ouro fino pertencente ao Tesouro, depositado no exterior e respectivo local; qual a despesa anual ou taxa cobrada por essa guarda.

4.º Se podemos retirar esse ouro e trazê-lo para o Brasil, ou se está

vinculado a alguma cláusula ou acôrdo por ocasião da compra.

5.º) Se tem o Estado ou o Tesouro algum contrato com o Banco do Brasil, para que as suas operações de câmbio sejam por conta do Tesouro.

6.º) Lista dos Bancos que podem operar câmbio.

7.º) Quais os juros, o prazo, o estado atual de 20 milhões de dólares concedido pelo Brasil à República da Tcheco-eslováquia, em negociações que terminaram em 16 de outubro de 1946.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1947. — *Mario de Andrade Ramos*

O SR. PRESIDENTE — Vão ser solicitadas as informações de que trata o requerimento n.º 16.

De acôrdo com o Regimento, o Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a mensagem do Senhor Presidente da República a respeito da escolha do Diplomata Ciro de Freitas Vale para exercer o cargo

de Embaixador do Brasil, junto ao Governo Argentino, tem de ser discutido e votado em sessão secreta. Ainda nos termos da lei interna, desde que matéria desta natureza esteja incluída na Ordem do Dia, a sessão pública se transformará em secreta.

Nestas condições, a sessão passa a ser secreta para o fim indicado.

A sessão se transforma em secreta às 14,35 horas, voltando a ser pública às 15,10.

O SR. PRESIDENTE — Volta a ser pública a sessão.

Estando esgotada a ordem do dia e não havendo oradores inscritos, encerro a sessão e designo para a da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de comissões

Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.

2.^a Sessão do Congresso Nacional, em 29 de
Março de 1947

PRESIDENCIA DO SR. MELLO VIAANA, VICE- PRESIDENTE DO
SENADO FEDERAL

As 14 horas comparecem os
Srs. Senadores e Deputados:

SENADORES

Mello Vianna.
Georgino Avelino.
João Villasbôas.
Dario Cardoso.
Plínio Pompeu.

Amazonas

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.

Pará

Augusto Meira.

Piauí

Mahias Olympio.

Rio Grande do Norte

Ferreira de Souza.

Paraíba

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.

Pernambuco

Antonio de Novaes.
Etelvino Lins.

Alagoas

Teixeira de Vasconcelos.

Sergipe

Durval Cruz.
Walter Prado Franco.

Bahia

Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleivo.

Espirito Santo

Atilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.

Rio de Janeiro

Alfredo Neyes.
Sá Tinoco.

Distrito Federal

Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.

Minas Gerais

Bernardes Filho.

Goiás

Pedro Ludovico.

Mato Grosso

Vespasiano Martins.
Filinto Muller.

Paraná

Arthur Santos.

Santa Catarina

Ivo de Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia.

Rio Grande do Sul

Salgado Filho. (36)

DEPUTADOS:

Samuel Duarte.
José Augusto.
Altamirando Requião.
Munhoz da Rocha.
Getulio Moura.
Jonas Correia.
Pedro Pomar.
Reria Leão.
Pereira da Silva.
Vasconcelos Costa.

Partido Social Democrático

Amazonas:
Leopoldo Peres.

Pará:

Lameira Bittencourt.
João Botelho.

União Democrática Nacional

Amazonas:
Severiano Nunes.

Pará:
Agostinho Monteiro.

Maranhão:
Alarico Pacheco.
Antenor Bogéa.

Piauí:
José Cândido.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.

Ceará:
Paulo Sarasate.
Beni Carvalho.
Fernandes Teles.
José de Borba.
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:
Aluísio Alves.

Paraná:
Plínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.

Pernambuco:
Alde Sampaio.
João Cleofas.

Alagoas:
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.

Sergipe:
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.

Bahia:
Juraci Magalhães.
Otávio Mangabeira.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Allomar Baleeiro.
Alberico Fraga.
Rui Santos.
Cordeiro de Miranda.

Espírito Santo:
Luís Cláudio.

Distrito Federal:
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.

Rio de Janeiro.

Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.

São Paulo:

Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.

Mato Grosso:

Agrícola de Barros.
Paraná:

Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Osório Tuluti.

Partido Trabalhista Brasileiro

Bahia:

Luís Lago.

Distrito Federal:

Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.
Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.

Minas Gerais:

Leri Santos.
Ezequiel Mendes.

São Paulo:

Guaraci Silveira.

Paraná:

Melo/ Braga.

Partido Comunista do Brasil

Pernambuco:

Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcedo Coutinho.

Bahia:

Carlos Marighella.

Distrito Federal:

João Amazonas.
Maurício Grabois.
Francisco Gomes.

Maranhão:

Crepory Franco.
Freitas Diniz.
Odilon Soares.
Luís Carvalho.

Piauí:

Renault Leite.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Almeida Monte.
Oswaldo Studart.
Raul Barbosa.

Rio Grande do Norte:

Deoclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Mota Neto.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
José Jofili.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.
Oscar Carneiro.
Costa Porto.
Ulisses Lins.
Pessoa Guerra.

Alagoas:

Medeiros Neto.
Lauró Montenegro.

Sergipe:

Leite Neto.
Graccho Cardoso.

Bahia:

Lauro de Freitas.
Aloísio de Castro.
Régis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Vieira de Melo.
Eunápio de Queirós.
Ari Viana.
Fróis da Mota.

Espírito Santo:

Eurico Sales.
Vieira de Resende.

Distrito Federal:

José Romero.

Rio de Janeiro:

Amaral Pelxoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Heitor Collet.
Acúrcio Tôrres.

Brígido Tinoco.
Miguel Couto.

Minas Gerais:

Juscelino Kubistscheck.
Duque de Mesquita.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Wellington Brandão.
José Alkmim.
Celso Machado.
Alfredo Sá.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Antônio Feliciano.
Machado Coelho.
Plínio Albuquerque.

Goias:

Diógenes Magalhães.
Galeno Paranhos.
Vasco dos Reis.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Martiniano Araújo.
Pereira Mendes.
Vandoni de Barros.

Paraná:

Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
João Aguiar.
Aramis Ataíde.

Santa Catarina:

Aristides Largura.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.
Joaquim Ramos.

Rio Grande do Sul:

Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Manuel Duarte.
Sousa Costa.
Nicolau Vergueiro.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.
Bayard Lima.

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amapá:

Coaraci Nunes.

Rio Branco:

Antônio Martins.

Rio de Janeiro:

Claudino Silva.
Henrique Oest.

São Paulo:

José Crispim.
Oswaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Gervásio Azevedo.

Rio Grande do Sul:

Abílio Fernandes.

Partido Republicano

Maranhão:

Lino Machado.

Pernambuco:

Sousa Leão.

Sergipe:

Amando Fontes.

Minas Gerais:

Jaci Figueiredo.
Felipe Balbi.
José Esteves.
Tristão da Cunha.

Partido Social Progressista

Pará:

Deodoro de Mendonça.

Ceará:

Alves Linhares.
João Adeodato.

Rio Grande do Norte:

Café Filho.

São Paulo:

Campos Vergal.
Diógenes Arruda.

Partido Democrata Cristão

Pernambuco:

Arruda Câmara.

São Paulo:

Manuel Vitor.

Esquerda Democrática

Distrito Federal:

Hermes Lima.

Partido Libertador

Rio Grande do Sul:

Raul Pila.

*Aliança de Partidos: UDN, PR P
e PTN*

Minas Gerais:

Carlos Luz (188).

O SR. PRESIDENTE — Preser-
ta a sessão conjunta das duas
maras do Congresso Nacional, p-
deliberarem sobre veto oposto
S. Ex.^a o Sr. Presidente da Repúbl
conforme a convocação publicada
Diário do Congresso Nacional dura
os dias 22, 25 e 28 do corrente, e
térmos ainda dos telegramas ex-
tidos a todos os Srs. Representan-
Antes de qualquer outra deci-
deverá o Congresso fixar normas
orientem a Mesa, nesta emergên-
que não está prevista nos Regimer
anteriores.

Para esse efeito, as Mesas do
nado e da Câmara formularam u-
proposição a ser submetida à con-
deração dos Srs. Representantes,
cuja leitura vai o Sr. 1.^o Secret-
proceder, a fim de que o plenário p-
sobre a mesma pronunciar-se
perfeito conhecimento de causa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS (2.^o
cretário do Senado) procede à
tura da seguinte

INDICAÇÃO

Considerando a inexistência de te-
regimental que regule o processo
cumprimento do disposto no art.
§ 3.^o, da Constituição Federal;

Considerando que o Regimento
mum em vigor é o de 1935, ou
de época em que as duas Casas
Congresso não se reuniam em se-
conjunta, mas separadamente, p-
conhecerem dos vetos opostos pelo
nhor Presidente da República a r-
luções do Poder Legislativo;

Considerando que é indispens-
regular o curso de tais matérias
disposições vigentes até a prom-
ção do novo Regimento Comum,
projeto já está elaborado.

Indicamos:

Art. 1.^o Verificada a presença
cinquenta congressistas, o Presid-
do Congresso assumirá a presid-
e declarará aberta a sessão, manda
proceder à leitura das razões do v-

§ 1.^o Finda essa leitura, o Pr-
dente nomeará uma Comissão de
membros, sendo três Senadores e
Deputados, a fim de dar parecer
prazo máximo de cinco dias úteis.
findo esse prazo o parecer não t-
sido entregue ao Presidente do

gresso, convocará este uma sessão para 48 horas depois, destinada a discussão e votação do veto, independentemente desse parecer.

§ 2.º Havendo este, será publicado, com urgência, no *Diário do Congresso Nacional*, entrando em ordem do dia, 24 horas depois dessa publicação.

Art. 2.º As sessões para discussão única do veto serão realizadas desde que a lista de presença acuse o comparecimento de 50 congressistas. A votação somente poderá ser feita com a presença mínima de 184 Congressistas.

Art. 3.º Cada orador poderá usar da palavra uma só vez e pelo prazo máximo de quinze minutos para discutir o veto, cabendo ao relator do parecer o de meia hora.

Parágrafo único. A votação será feita em escrutínio secreto. O Congresso que desejar manter o projeto, rejeitando o veto, usará a cédula "Sim"; o que não desejar manter o projeto, aceitando as razões do veto, usará a cédula "Não".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1947. — *Fernando Mello Vianna*. — *Samuel Duarte*. — *Georgino Avelino*. — *João Villasbôas*. — *Dario Cardoso*. — *Munhoz da Rocha*. — *Plínio Pompeu*. — *Getúlio Moura*. — *Jonas Correia*. — *Pedro Pomar*.

O SR. BARRETO PINTO — (*) (pela ordem). — Sr. Presidente e Srs. Representantes: Não venho discutir o veto — porque ainda é cedo — porém, manifestar-me em torno da proposição lida pelo Sr. Secretário.

Para dizer a verdade, pouco pude ouvi-la e creio que o mesmo ocorreu com os ilustres colegas.

Ademais, somos convocados para deliberar sobre um veto, que, afinal de contas, nem sabemos qual seja. Ouvimos, mais ou menos, que o Sr. Presidente da República votou o projeto de lei relativo à reestruturação do quadro de funcionários do Ministério da Educação.

Hoje, quando cheguei a esta Casa, pedi, como sempre faço, um avulso da ordem do dia. Deram-me o da sessão de segunda-feira.

Não há, portanto, aviso para os nossos trabalhos de hoje. Como, porém, V. Ex.^a mandou ler uma indicação, é desta que desejo tratar e peço na faça chegar às mãos. (O orador é atendido).

A indicação está assinada pelas duas Mesas do Congresso, e regula o processo de julgamento dos vetos.

No dia 18 de dezembro, quando se prorrogaram os trabalhos do Congresso Nacional, sugeri duas medidas: a primeira no sentido de que continuasse em vigor o Regimento comum; a segunda, para que o Congresso imediatamente se reunisse e elaborasse o novo Regimento Comum, como determina um dos preceitos da Carta Constitucional.

Vingou minha primeira proposta: continuou em vigor o Regimento comum.

Quanto à segunda, creio que, por insinuação ou por acôrdo do Sr. Honório Monteiro — porque o Sr. Melo Viana teria posto desde logo mãos à obra — ficou deliberado que o Congresso se reunisse, logo depois, para essa tarefa.

Passaram-se os dias, três meses decorreram, e nada se fez.

Agora, surge uma indicação.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Devo dizer a V. Ex.^a que a Comissão de Senadores e Deputados, nomeada para organizar o projeto de Regimento comum, já o fez publicar...

O Sr. Attilio Vivacqua — Consta do *Diário do Congresso* do dia 5 de dezembro.

O Sr. Acúrcio Tôrres — ... esperando-se, apenas, a convocação do Congresso, para seu estudo e deliberação.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, minha questão de ordem é a seguinte:

Indicação, no caso é o termo legal, nem mesmo se aplica à situação de emergência em que nos encontramos. Indicação, segundo o preceito regimental, "é a proposição com que um Deputado sugere a manifestação da Câmara ou do Senado sobre determinado assunto, tendendo à elaboração de proposição sobre matéria de competência de uma das duas Casas". Ora, seria preciso haver uma indicação com a verdadeira significação que tem o termo, para que surgisse, depois, a proposição que aí se acha. Isto é, nada mais nada menos, que um retalho ou — vamos dizer — um aditivo do Regimento comum.

O Regimento Comum, porém, estabelece o seguinte:

"Sendo necessário considerar qualquer providência, incidente, trabalho ou atribuição que não esteja devidamente regulado neste Regimento, aplicar-se-á, subsidiá-

(*) Não foi revisto pelo orador.

riamente, o Regimento do Senado e, se este for omissivo, o da Câmara dos Deputados”.

O Sr. Paulo Sarasate — E há algum Regimento comum em vigor?

O SR. BARRETO PINTO — Há. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano da graça de mil novecentos e quarenta e seis, o Congresso, reunido, resolveu que o Regimento Comum, aprovado em sessão de 27 de maio de 1936, vigoraria até que outro fosse elaborado.

O Sr. Paulo Sarasate — Esse Regimento Comum nada dispõe sobre o veto.

O SR. BARRETO PINTO — Dispõe, nobre colega.

O Sr. Paulo Sarasate — Queira ter a bondade de mostrar.

O Sr. Barreto Pinto — Pois não. Vou ler o artigo 19:

“Sendo necessário considerar qualquer providência, incidente, trabalho ou atribuições que não estejam devidamente regulados neste Regimento, aplicar-se-á subsidiariamente o Regimento do Senado e, se este for omissivo, o da Câmara dos Deputados”.

E neste último há um capítulo inteiro sobre vetos.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Permita o ilustre orador: sendo a primeira vez que o atual Congresso Nacional se reúne para discutir um veto, precisa ater-se aos termos da Constituição vigente, que trouxe modificações quanto ao julgamento do veto. Ao tempo do Regimento Comum, não havia a Constituição de 1946.

O SR. BARRETO PINTO — A matéria já estava regulada pelo Regimento da Câmara, que se aplicaria subsidiariamente, conforme indica o Regimento Comum. E nele se trata da matéria.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Mas não pode ser aplicado, pois não dispõe sobre a formação da comissão mista.

O SR. BARRETO PINTO — O Regimento da Câmara dispõe sobre o modo pelo qual se fará a discussão e votação.

O Sr. Ivo d'Aquino — Mas não existe comissão conjunta dos membros da Câmara e do Senado.

O Sr. Acúrcio Tôrres — O orador esquece que, sendo a discussão do veto submetida ao Congresso Nacional, a este compete estudá-lo por intermédio

de uma comissão composta de membros de ambas as Câmaras.

O Sr. Paulo Sarasate — E o assunto só poderia ser regulado por projeto de resolução.

O Sr. Attilio Vivacqua — O Regimento do Senado aplica-se subsidiariamente, mas não prevê a hipótese.

O SR. BARRETO PINTO — Aplique-se, então, subsidiariamente, o da Câmara, que dela cogita.

E' bem verdade que esse regimento é anterior à Constituição de 1946, mas, por outro lado, mesmo vigente a Carta Magna, a Câmara já entendeu que ele continua em vigor. Como V. Ex.^a sabe, o Capítulo referente a vetos dispõe quanto ao modo de proceder-se à discussão e votação.

O Sr. Paulo Sarasate — E essa Comissão de justiça, a que se refere o regimento, qual será? No momento presente, será o da Câmara ou a do Senado?

O SR. BARRETO PINTO — Nenhuma delas. A Constituição de 1946 exclui expressamente o parecer da Comissão.

O Sr. Paulo Sarasate — Onde, quando e como?

O SR. BARRETO PINTO — Senhor Presidente, a minha questão de ordem está exposta, peço a V. Ex.^a que a resolva. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — Srs. Representantes, respondendo à questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Barreto Pinto, cumpre-me dizer que o processo instituído na Constituição de 1946 é novo e não estava previsto nas constituições anteriores, pelas quais o veto era tratado de maneira diversa.

Estamos reunidos, Câmara e Senado, para conhecimento da matéria. Não há nos Regimentos subsidiários disposição adequada, porque se trata, repito, de regime inteiramente diferente. Daí as Mesas da Câmara e do Senado tomaram a deliberação de trazer a VV. Ex.^{as} sugestão para a norma reguladora da discussão e votação do veto, isto é, — nomeação de uma comissão, determinação do número de seus componentes e prazo para oferecer o respectivo parecer.

Nosso objetivo foi facilitar o pronunciamento do Congresso, baseando-nos no art. 18 do Regimento, já invocado quando da primeira reunião conjunta das Câmaras, que teve a honra de presidir. O dispositivo atribui a iniciativa às Mesas da Câmara e Se-

nado ou a cem representantes. E como a iniciativa foi das Mesas, elas terão a honra de ouvir os srs. representantes sobre a proposição oferecida ou outras que a Assembléa queira apresentar.

Está, pois, resolvida a questão de ordem levantada pelo ilustre deputado Barreto Pinto, cuja palavra sempre ouço com prazer, nas suas sugestões e esclarecimentos.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço, Sr. Presidente. Curvo-me diante da respeitosa decisão de V. Ex.^a e peço licença para prosseguir, discutindo a matéria.

O SR. PRESIDENTE — Se não há mais observações vou pôr em discussão a proposição lida pelo Sr. 1.^o Secretário. (Pausa.)

Em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barreto Pinto.

O SR. BARRETO PINTO (*) — Sr. Presidente, antes de iniciar minhas considerações, permita-me V. Ex.^a agradecer as generosas palavras que proferiu a respeito da minha humilde pessoa.

Peço a atenção desta augusta Assembléa, para que não votemos atabalhoadamente matéria tão relevante.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Ex.^a poderia discutir a proposição em seus termos e mostrar os inconvenientes. Assim, não haveria atabalhoamento.

O SR. BARRETO PINTO — E' justamente o que pretendo fazer.

O Sr. Paulo Sarasate — Todos desejamos que V. Ex.^a teça comentários em torno da matéria.

O SR. BARRETO PINTO — Preliminarmente — e peço aos nobres colegas me acompanharem no raciocínio — vou mostrar a desnecessidade, em face do texto constitucional, de se nomear uma comissão.

E direi por que.

A Constituição de 1934, na parte relativa ao veto — § 2.^o do art. 45 dizia:

“Devolvido o projeto à Câmara dos Deputados, será submetido, dentro de 30 dias do seu recebimento ou da reabertura dos trabalhos, com parecer ou sem ele, à discussão única ...”

(*) Não foi revisto pelo orador.

Estabelecia, portanto, que nenhum veto poderia ser submetido à consideração da Câmara ou do Senado — porque agiam separadamente — sem o parecer da Comissão.

O Sr. Paulo Sarasate — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. BARRETO PINTO: Pois não.

O Sr. Paulo Sarasate: A Constituição de 1948 não fala em parecer nem nega sua existência, donde se conclui que estamos obrigados a regular a matéria regimentalmente.

O SR. BARRETO PINTO: No entanto, a Constituição de 1948, no § 3.^o do artigo 70, dispõe o seguinte:

“Comunicado o veto ao Presidente do Senado Federal, este convocará as duas Câmaras para, em sessão conjunta, dêle conhecerem...”

Sessão conjunta, para conhecerem dêle, veto.

“... considerando-se aprovado o projeto que obtiver o voto de dois terços dos Deputados e Senadores presentes.”

Vê-se que a Constituição de 1948 deu redação completamente diferente ao dispositivo constante da Constituição de 1934. Esta, deixou claro, positivo, definido, que nenhum veto presidencial poderia ser julgado sem que houvesse parecer de uma Comissão; ao passo que a Constituição de 1948 determina que, recebida a Comunicação do veto, o Presidente do Senado convocará, imediatamente, as duas Câmaras, para, em sessão conjunta, decidirem sobre a matéria.

Vou demonstrar, além do mais, a desnecessidade dessa Comissão.

A Comissão é um órgão instrutivo, informativo da Câmara e do Senado, que, baseados no seu parecer, aprovarão ou rejeitarão a proposição em fôco. Uma vez que o Deputado ou Senador exerça seu direito de voto, aceitando ou rejeitando o projeto, e esse projeto é vetado, torna-se desnecessário vir a Comissão dizer-lhes que o veto é bom ou ruim. E' questão de consciência.

O Sr. Paulo Sarasate: — Pelo argumento de V. Ex.^a, nos projetos em curso na Câmara não havia necessidade de parecer, porque o Deputado vai votar em sua consciência. Independente, portanto, de parecer.

O SR. BARRETO PINTO: A Constituição de 1934 estabelecia, de

maneira decisiva, no parágrafo citado, que haveria parecer da Comissão, e a Constituição vigente reza que "comunicado o veto ao Presidente do Senado Federal, este convocará as duas Câmaras para, em sessão conjunta, dêle conhecerem, considerando-se aprovado o projeto que obtiver o voto de dois terços dos Deputados e Senadores presentes".

Em técnica Constitucional, sou grumete, sou aprendiz.

O Sr. Cirilo Júnior: — Não apola-dol!

O SR. BARRETO PINTO: Mas, a dedução lógica da leitura do preceito constitucional é a seguinte: O Presidente do Senado recebe o projeto vetado, convoca o Senado e a Câmara para dêle conhecerem. E' o que diz a Constituição: deliberar sobre o veto. Estamos convocados para isso.

O Sr. José Romero — A matéria não é tão simples assim, tanto que está provocando debates. Cumpre regulamentá-lo, porque, naturalmente, outros vetos virão.

O SR. BARRETO PINTO — Não há necessidade de regulamentação.

O Sr. Costa Porto — E a Constituição proíbe a nomeação de uma Comissão?

O SR. BARRETO PINTO — Creio que sim. A de 1934, pelo menos, não exigia.

O Sr. Paulo Sarasate — Permita V. Ex.^a um aparte, do mesmo teor. (Assentimento do orador). A Constituição de 1934 dizia que, com ou sem parecer, seria examinado o assunto. A atual é omissa não fala em parecer.

V. Ex.^a argumenta que independe de parecer a votação. Pergunto: a Constituição silenciou sobre a existência de parecer, ou melhor, nos demais casos em que o Congresso delibera, fala a Constituição em parecer sobre os projetos de lei? Não. Entretanto, votamos mediante parecer.

O SR. BARRETO PINTO — Mas, temos de interpretar o que está na Constituição. Recebido o veto do Presidente da República, o Presidente do Senado convocará as duas Câmaras, para, em sessão conjunta, dêle conhecerem e deliberarem.

O Sr. Cirilo Júnior — Permita-me o nobre orador que o interrompa. A Constituição veda que a Câmara e o Senado submetam a regras regimentais a forma de deliberação?

O SR. BARRETO PINTO — É tese aceitável.

O Sr. Cirilo Júnior — A única admissível.

O SR. BARRETO PINTO — Entendo que, quando exerço meu direito de voto em torno de um projeto de lei, sei bem como votar, não preciso que venha uma comissão opinar.

O Sr. Paulo Sarasate — Todos os projetos dependem de parecer.

O Sr. Cirilo Júnior — V. Ex.^a sabe como vota todos os projetos, não apenas os vetados. Entretanto, o Regimento Interno da Câmara, como o do Senado...

O Sr. Paulo Sarasate — E o de todas as Câmaras do mundo.

O Sr. Cirilo Júnior — ...nega o trâmite do veto submetendo-o a exame prévio de comissões permanentes. Isso é da essência dos chamados regimes congressuais, que são fundamentais nos regimes presidenciais.

O Sr. Paulo Sarasate — Perfeitamente.

O SR. BARRETO PINTO — Estou aprendendo e me conformando.

Diz ainda o projeto que, finda essa leitura, o Presidente nomeará uma comissão de seis membros, sendo três Senadores e três Deputados, a fim de dar parecer, no prazo máximo de cinco dias úteis. Perguntaria ao nobre líder da maioria.

O Sr. Paulo Sarasate — Qual líder da maioria?...

O SR. BARRETO PINTO — Ao Sr. Cirilo Júnior, e ao Sr. Paulo Sarasate, nomes que declino com prazer imenso, se não seria preferível estabelecêssemos, desde logo, uma comissão especial para emitir parecer sobre os vetos, enquanto não elaboramos o Regimento comum? Direi por que: como está redigido o parecer...

O Sr. Paulo Sarasate — Sobre os vetos, em geral?

O SR. BARRETO PINTO — Sim; e darei os motivos.

O Sr. Cirilo Júnior — Direi a Vossa Ex.^a por que não. Porque o veto é exceção, e nós legislamos para as regras.

O SR. BARRETO PINTO — O veto é política.

Acho que, como está redigido o projeto — peço ao nobre colega, mestre dirigente dos nossos trabalhos na Câmara...

O Sr. Cirilo Júnior — Agradecido a V. Ex.^a.

O SR. BARRETO PINTO ... um momento de atenção — não seria preferível estudarmos a fórmula, o modo de criar uma comissão ou evitar que o Congresso se reunisse apenas para nomear essa comissão?

O Sr. José Romero — Qual o inconveniente?

O SR. BARRETO PINTO — Eu direi. Vem o veto do Presidente da República, sobre este ou aquele assunto; chegando à sessão, é designada comissão para sobre ele dar parecer. Depois disso, é encerrada a sessão. Cinco dias após, reúne-se o Congresso.

O Sr. Paulo Sarasate — A Comissão esclarece e ajuda.

O SR. BARRETO PINTO — Estou vencido no parecer da comissão. Teremos de estudar uma fórmula.

O Sr. Cândido Ferraz — Apresente V. Ex.^a uma emenda.

O Sr. Costa Pôrto — V. Ex.^a, então, nomearia uma comissão permanente.

O Sr. Paulo Sarasate — A idéia do nobre orador é digna de estudo. No momento, não estamos em flagrante desacôrdo.

O Sr. Cirilo Júnior — Tanto mais que o nobre orador encontrará escrito, no terceiro considerando da indicação, ser indispensável regular o curso de tais matérias a que se refere o veto, por disposição vigente, até a promulgação do novo Regimento comum, cujo projeto já está elaborado. Nesse projeto já se trata do modo de organizar comissões para opinar sobre vetos. Temos, pois, de chegar a uma conclusão igual: a matéria precisa ser regulada.

O SR. BARRETO PINTO — Acho preferível, enquanto não fôsse votado o Regimento comum.

O Sr. Paulo Sarasate — Vou externar um argumento, que agora me ocorreu, e se choca com a exposição de V. Ex.^a, com a qual, aliás, já ia concordando; essa Comissão devia ser transitória, isto é, designar-se uma para cada veto, porque os vetos dizem respeito a matérias específicas. Neste caso, poderia o Sr. Presidente escolher para dar parecer Deputados e Senadores especializados, que fizessem parte das comissões permanentes, conforme o assunto de cada veto. Somente esses devem ser escolhidos para tais comissões.

O SR. BARRETO PINTO — Embora vencido, vou aceitar o argumento de V. Ex.^a.

O Sr. José Romero — De boa fé, temos de aceitá-lo.

O SR. BARRETO PINTO — Precisamos evitar reuniões do Congresso, cujo fim seja, unicamente, a designação de uma Comissão.

O Sr. Leri Santos — Não parece agradável a V. Ex.^a a reunião das duas Câmaras?

O SR. BARRETO PINTO — Pondero ao nobre colega que uma reunião desta natureza importa em mais de 300 mil cruzeiros!

O Sr. Paulo Sarasate — Não me impressiona a questão de dinheiro.

O SR. BARRETO PINTO — Haveria uma fórmula intermediária: recebendo o Presidente a comunicação do veto, imediatamente nomearia uma Comissão de seis membros três Senadores e três Deputados para dar parecer no prazo máximo de cinco dias.

O Sr. Costa Pôrto — Normalmente, os vetos são relativos ou a matéria constitucional, ou a interesse nacional. E' o que declara a Constituição. Não seria então mais prático que os pareceres fôsem dados pela Comissão de Justiça, — no caso de matéria constitucional — ou pela Comissão de Finanças, quando estivesse em jogo assunto a ela pertinente.

O SR. BARRETO PINTO — Assim devia ser.

O Sr. Costa Pôrto — Talvez o ponto de vista de V. Ex.^a se harmonize com a tese do nobre Deputado Paulo Sarasate.

O Sr. Daniel Faraco — Estou de acôrdo com o nobre orador.

Vejo que se conciliam as opiniões divergentes, porquanto V. Ex.^a aceita a justa ponderação do Deputado Sarasate no sentido de que as Comissões devem ser especializadas. Para ganhar tempo, porém, e evitar que se ocupe uma sessão inteira com a nomeação de tal Comissão, atribua-se logo o ato ao Presidente do Senado. Eu poderia acrescentar: as Mesas do Senado e da Câmara terão competência para nomear a Comissão.

O SR. BARRETO PINTO — Perfeitamente.

Há, também no projeto um artigo que não pode ser aceito, como foi redigido porque restringe a cada orador o uso da palavra durante quinze minutos e por uma só vez para discutir o veto, cabendo ao relator meia hora.

O prazo de 15 minutos é insuficiente para discussão de veto. Basta uma série de aparte se estará impedido o orador de desenvolver seu raciocínio e terminá-lo dentro do prazo.

O Sr. Costa Pôrto — E se se adotar o critério usado no debate da Constituição?

O SR. BARRETO PINTO — O General Eurico Dutra nos seus vetos tem muito medo... Esta é a verdade.

O Sr. Costa Pôrto — Permita-me terminar o aparte: V. Ex.^a deve recordar-se de que na discussão do projeto constitucional se incluiu dispositivo mais ou menos semelhante, embora dispondo que apenas os representantes dos Partidos poderiam falar. Se V. Ex.^a possibilita a cada um falar meia hora, uma semana será insuficiente.

O SR. BARRETO PINTO — Pouco importa. Enquanto houver oradores, discutiremos. Por que motivo devemos impedir a discussão?

O Sr. Costa Pôrto — É o mesmo argumento do orador.

O SR. BARRETO PINTO — V. Ex.^a sabe que no Regimento será previsto o tempo da discussão. (Pausa.)

Sr. Presidente, vou dar por terminadas minhas considerações. Estou convencido, convencidíssimo de que, em face da Constituição de 1946, se torna desnecessário o parecer. Fiel, entretanto, ao ponto de vista da maioria, ou com êle coerente, subordino-me à conveniência de se criarem as comissões. Manifesto-me, porém, radicalmente contrário ao preceito que determina a reunião do Congresso apenas para nomear uma comissão, máxime quando essa reunião acarreta despesa de cerca de Cr\$ 300.000,00.

A meu ver, devemos estabelecer o seguinte:

"Art. 1.º O Presidente do Senado, recebendo a comunicação de qualquer veto presidencial, convocará as duas Câmaras para, em sessão conjunta, dele conhecerem, considerando-se aprovado o projeto que obtiver o voto de dois terços dos deputados e senadores presentes à votação.

Art. 2.º No ato da convocação serão publicadas, em apenso, as razões do veto e o texto do respectivo projeto vetado.

Art. 3.º A sessão conjunta deverá realizar-se dez dias depois da data da respectiva convocação."

Nestas condições, o Presidente do Senado recebe a comunicação do veto, dá publicidade à matéria e convoca, em seguida, Câmara e Senado, para, em conjunto, se manifestarem.

O Sr. Paulo Sarasate — Tudo isso é muito interessante, mas V. Ex.^a há de convir que o projeto de resolução destina-se apenas a êste veto. O assunto será regulado no Regimento comum que breve votaremos.

O SR. BARRETO PINTO — Se quisermos dizer "amen" a tôdas as pretensões do Governo ou apoiar tôdas as suas opiniões, não precisaremos de sessões conjuntas. Seria dispensável o Congresso — Câmara e Senados reunidos.

Quanto à determinação de que cada orador possa usar da palavra apenas uma vez e durante quinze minutos para discutir o veto, julgo-a providência draconiana e, como tal, não deve ser aprovada.

Assim sendo, Sr. Presidente, mesmo como medida de emergência, exclusivamente destinada a êste veto, não aceito a indicação tal como está redigida. (Muito bem. Palmas.)

O SR. CAFÉ FILHO (pela ordem) (*) — Sr. Presidente, tenho algumas dúvidas sobre como orientar-me, a respeito da sugestão apresentada ao plenário pelas Mesas da Câmara e do Senado. Vou expô-las pela ordem, para receber de V. Ex.^a os esclarecimentos necessários.

A Constituição de 1946, no art. 41, estabeleceu o seguinte:

"A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, sob a direção da Mesa dêste, reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I — Inaugurar a sessão legislativa;

II — Elaborar o regimento comum;

III — Receber o cumprimento do presidente e do vice-presidente da República;

IV — Deliberar sobre o veto.

Vê-se, pois, que a não serem os atos solenes da instalação do Congresso e da posse do presidente e vice-presidente da República, a Constituição re-

servou, como matéria de trabalho das Câmaras reunidas, apenas uma — o conhecimento do veto.

Fora disto, o Congresso não se reúne.

Acontece, entretanto, que justamente para o objeto da convocação, não temos lei, porque o Regimento adotado numa das reuniões do Congresso não regula a matéria que lhe foi atribuída na Constituição Federal. E as Mesas do Senado e da Câmara, parece-me, procurando corrigir a falha, apresentaram indicação, ditando normas para a votação dos vetos.

Com a enumeração estabelecida na Constituição, em que se antepõe o dever da elaboração do Regimento, para depois colocar a apreciação do veto pode o Congresso deliberar sobre a matéria que lhe foi atribuída na Constituição, antes de desobrigar-se daquilo que estabeleceu no item anterior?

O SR. ACÚRCIO TORRES — V. Ex.^a fez referência a vetos; não há tal. A indicação é para prover a maneira de votarmos o atual veto, para cujo conhecimento, discussão, e votação fomos convocados. Lembre-se de que desde 5 de dezembro, está publicado o projeto do Regimento comum de que foi relator na Comissão, da qual tenho a honra de participar, o illustre Sr. Senador Flávio Guimarães.

O SR. CAFE' FILHO — Ajuda V. Ex.^a minha argumentação, pois informa que já está publicado no *Diário do Congresso Nacional*, desde dezembro, o projeto do Regimento Comum, em que se regula a votação dos vetos, única matéria constitucional da apreciação do Congresso.

Ora, no meu Estado — e não sei se também no de V. Ex.^a Sr. Presidente — costuma-se dizer — quando as coisas vão neste pé — que a carroça caminha diante dos bois... E' o que me parece, neste caso, pois vamos apreciar a matéria, antes de votar o Regimento!

O art. 40 da Constituição estabelece:

"A cada uma das Câmaras compete dispor, em Regimento interno, sobre sua organização, polícia, criação e provimento de cargos.

Não há dispositivo determinando a elaboração do Regimento do Congresso, mas é claro que o Congresso não pode deliberar sem a sua lei interna, sem o seu Regimento, porque o ado-

tado, o de 1935, é inaplicável, por não regular a única matéria atribuída ao Congresso Nacional.

O parágrafo 3.º do art. 70 da Constituição estabelece que:

"Comunicado o veto ao Presidente do Senado Federal, este convocará as duas Câmaras para, em sessão conjunta, dêle conhecerem, considerando-se aprovado o projeto que obtiver o voto de dois terços dos Deputados e Senadores presentes".

Decididamente, nosso primeiro dever é votar o Regimento, mesmo porque a Constituição não estabeleceu prazo para o conhecimento do veto, limitando-se a preceituar que Câmara e Senado, reunidos, apreciarão o veto.

O Sr. Plínio Barreto — V. Excelência, em tese, tem razão. A primeira obrigação do Congresso seria votar o Regimento. Houve pois uma falta. Eis que para supri-la foi apresentada a indicação, que valerá, a meu ver, por um Regimento provisório, num caso excepcional.

O SR. CAFE' FILHO — Compreendo perfeitamente o aparte do nobre Deputado Sr. Plínio Barreto. E eu até me inclinaria pela reforma do Regimento vigente, de modo que se elaborasse um Capítulo regulador da apreciação do veto.

O Sr. Aureliano Leite — Seria o preenchimento momentâneo de uma lacuna.

O SR. CAFE' FILHO — Exatamente. Até aí estão certos os nobres colegas e a Mesa. Estranhei apenas que, em vez dessa providência, cu mesmo da aprovação de indicação que alterasse o Regimento, não nos tivéssemos reunido para aprovar o que já está elaborado e publicado, e é do conhecimento de todos. Aí, então, poderíamos funcionar regularmente, apreciando o veto, votando-o na forma do Regimento.

Com estas observações, Sr. Presidente, tenho solicitado a V. Excelência esclarecimentos sobre os motivos pelos quais está havendo a inversão da ordem dos trabalhos, pois a Constituição determina que a tarefa inicial consiste na elaboração do Regimento comum, o que devemos fazer quanto antes, para evitar questões de ordem como as que estão sendo agora levantadas. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. ACURCIO TORRES (pela ordem) (*) — Sr. Presidente, em rápidas palavras, darei as razões por que não concordo, *data venia*, com a sustentação do ponto de vista, que acaba de ser expandido pelos nobres Deputados, Srs. Barreto Pinto e Café Filho.

O Sr. Paulo Sarasate — o Sr. Café Filho, em conclusão, concordou conosco.

O Sr. Café Filho — Em que se reforme o Regimento vigente.

O SR. ACURCIO TORRES — A Constituição Federal estabelece, nos casos de que tratou o Sr. Deputado Café Filho, a reunião do Congresso Nacional, nada estipulando quanto à obrigatoriedade de seu cumprimento, em ordem sucessiva de inscrição desses preceitos na Carta Constitucional. Nós, de fato, como Congresso Nacional, temos o dever de organizar a nossa lei interna, o Regimento comum, mas não estamos impedidos, na falta deste, de procurar reger o conhecimento, a discussão e a votação do veto. Toda celeuma terminará com o requerimento que, ao fim desta minha oração, terei de fazer a V. Ex.^a, qual o de, já estando publicado o projeto de Regimento comum, elaborado pela Comissão Especial de deputados e senadores, convoque V. Ex.^a, para breves dias, o Congresso Nacional, a fim de discutirmos e votarmos o projeto de Regimento comum.

Não devem estranhar, entretanto, os nobres participantes desta reunião, notadamente os srs. deputados, a apresentação da indicação que ora se discute, por isso que, como — se não me engano acaba de afirmar, em aparte, o eminente Deputado Sr. Plínio Barreto, — tal indicação tem por fim resolver uma situação momentânea.

Promulgada a Constituição e separadas as duas Casas do Congresso, precisávamos nós, os deputados, prover acerca da composição das comissões permanentes, que passariam a ser formadas, de acordo com essa nobilíssima inovação nos meios parlamentares brasileiros: a proporcionalidade de representação nos órgãos técnicos da Casa.

Pois bem, como o projeto do Regimento da Câmara, ainda está sendo redigido por uma Comissão Especial

a que tenho a honra de presidir, e cujo relator é a figura talentosa e vibrante do Sr. Soares Filho, meu nobre colega de representação e como o Regimento de 1936, em vigor provisoriamente, não considera a proporcionalidade da representação partidária das Comissões, que fez a Mesa da Câmara ofereceu ao plenário indicação, tal qual fazem agora no caso emergente as Mesas das duas Casas, do Congresso Nacional. Pudemos, por aquele processo, constituir as Comissões Permanentes, atendendo à proporcionalidade partidária, e não mediante o voto direto da Câmara, como se fazia.

O Sr. Aureliano Leite — O simile se aplica inteiramente.

O SR. ACURCIO TORRES — Diz, em meu socorro, o ilustre Deputado Sr. Aureliano Leite, que o simile se aplica perfeitamente.

De que precisamos nós, para conhecer, discutir e votar o único veto, até agora, do Sr. Presidente da República?

A convocação do Congresso foi feita nos termos da Constituição e sabemos que, por ela, o veto será rejeitado ou aprovado, segundo a votação de dois terços de congressistas presentes. Mas como os Regimentos da Câmara e do Senado determinavam, quando os vetos eram examinados separadamente, que estes precisavam ir às respectivas comissões de Justiça, é natural, lógico, claro e insofismável que não podendo aqueles pareceres ser dados, devemos substituí-los por um outro, e, neste caso, no Congresso Nacional, por intermédio de uma comissão mista. (*Muito bem.*)

Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a submetesse à Casa a indicação, que resolve satisfatoriamente o que temos em vista; se aprovada, V. Ex.^a, depois, convocará o Congresso Nacional para um dos próximos dias, a fim de que iniciemos a discussão do projeto de Regimento Comum, tão bem elaborado pelo eminente Senador paranaense Sr. Flávio Guimarães. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Srs. Representantes, tomando conhecimento das ponderações do ilustre Deputado Sr. Café Filho, cumpro-me informar a S. Ex.^a que, na sessão de 16 de dezembro, a Mesa, da qual tive a felicidade e a honra de fazer parte, propôs à Casa deliberasse a respeito do

(*) Não foi revisto pelo orador.

Regimento que disciplinasse os trabalhos do Congresso Nacional.

O nobre Deputado Sr. Barreto Pinto, antecipando-se às sugestões da Mesa, ofereceu àquele projeto emendas que foram aprecladas pela Assembléa.

A Assembléa aprovou por unanimidade de votos a primeira parte do projeto de Regimento, justamente cogitando da orientação a ser dada aos trabalhos das duas Câmaras reunidas.

Em tais condições, o Congresso Nacional possui um Regimento, que poderá ter caráter provisório, como realmente tem, mas fóra de dúvida é um Regimento.

Ademais, Senhores Representantes, a Mesa, cumprindo dever constitucional, promoveu a nomeação de uma comissão mista, para elaborar o Regimento Comum. Esta, desempenhando-se de sua missão, ofereceu o seu projeto que está publicado no "Diário do Congresso" de 6 de dezembro, à página n.º 1.460. Resolveram, todavia, os Srs. Representantes naquela ocasião, que as sessões do Senado e da Câmara continuassem a ser realizadas separadamente, só vindo reunir-se para estudar o Regimento Comum, quando, ao Senado, fôsse comunicado, pela Câmara dos Deputados, ter sido votada tóda a matéria dependente de sua apreclação.

Aguardai a comunicação da Câmara; não a tendo recebido, resolvi não convocar a sessão conjunta. Aliás, não há, no que informo, qualquer censura, que eu jamais faria. Sabemos, após a promulgação da Constituição, muitas leis reclamam a atenção dos Srs. Representantes, entre as quais a volta a doerçamento da República, não tendo havido oportunidade para a referida comunicação, de vez que sobreveio o término dos trabalhos legislativos. A Mesa irá fazer a convocação que se torna necessária, promovendo, para breves dias, uma reunião a fim de que se examine o projeto já publicado, de Regimento Comum. Vou providenciar no sentido de ser o mesmo republicado porque, como sabemos, há Representantes novos que dele, por certo, não tomaram conhecimento.

Dou essa explicação aos srs. representantes, para justificar o ato da Mesa, que tinha de assim proceder em face de um Regimento mandado aplicar. Na ausência de dispositivo que regulasse a matéria, é que fomos, agora, levados às sugestões constan-

tes da proposição que vou submeter ao plenário.

A mesma foram apresentadas duas emendas, que vão ser lidas.

O SR. GEORGINO AVELINO — (1.º Secretário do Senado) — Procede a nova leitura da indicação e das seguintes

EMENDAS

I

Acrecente-se ao § 2.º do art. 1.º, *in-fine*: "Juntamente com o parecer serão publicadas as razões do veto e o projeto vetado".

II

Ao art. 3.º, "vinte minutos" e não "quinze minutos."

Sala das Sessões, 29-3-1947. — E. Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE — Se mais nenhum dos srs. congressistas deseja usar da palavra sôbre a proposição e as emendas, declaro encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Vou submeter a votos a indicação. (*Pausa.*)

Está aprovada.

Vou ouvir o Congresso sôbre as duas emendas. (*Pausa.*)

Aprovadas, sucessivamente, as emendas I e II.

Em prosseguimento, vou nomear a Comissão incumbida de dar parecer sôbre o veto, e que, na forma do Regimento, é composta de três senadores e três deputados.

Constituo a seguinte Comissão: Senhores Senadores Waldemar Pedrosa, Alfredo Neves e Arthur Santos; Senhores Deputados Sousa Costa, Acúrcio Tôres e Aliomar Baleeiro.

O prazo para entrega do parecer é de cinco dias úteis. Esta Presidência convocará nova reunião conjunta do Congresso Nacional, quando lhe chegar às mãos o parecer da Comissão.

O SR. ACURCIO TORRES (*pela ordem*) — Pediria a V. Ex.ª, Sr. Presidente, considerasse o requerimento que formulei, a respeito da convocação do Congresso para discussão e votação do projeto de Regimento Comum, já publicado.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já havia considerado o assunto. Oportunamente, após a votação do veto será feita a convocação a que o nobre Deputado alude.

O SR. ACURCIO TORRES — Obrigado a V. Ex.^ª.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Pará:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.

Ceará:

Olavo Oliveira.

Alagoas:

Góes Monteiro.

Sergipe:

Maynard Gomes.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.

Minas Gerais:

Levindo Coelho.

São Paulo:

Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsem.

Paraná:

Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.

Rio Grande do Sul:

Getúlio Vargas.
Ernesto Dornelles.

Deixam de comparecer os Senhores Deputados:

Calado Godoi.

Partido Social Democrático

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Pará:

Duarte de Oliveira.
Carlos Nogueira.
Nelson Parijós.

Maranhão:

José Neiva.
Afonso Matos.

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Ceará:

Frota Gentil.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino Pontes.
Oswaldo Lima.
Ferreira Lima.
Barbosa Lima.

Alagoas:

Silvestre Péricles.
José Maria.
Antônio Mafra.
Afonso de Carvalho.

Bahia:

Lulz Barreto.

Espírito Santo:

Carlos Lindemberg.
Alvaro Castelo.
Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:

Paulo Fernandes.
Bastos Tavares.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Christiano Machado.
Joaquim Libânio.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Olinto Fonseca.
Lahyr Tostes.
Milton Prates.

São Paulo:

Cirilo Junior.
César Costa.
Martins Filho.
Sylvio de Campos.
José Armando.
Ataliba Nogueira.
Horácio Lafer.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.
Honório Monteiro.
Cardoso de Mello Neto.
Batista Pereira.

Goiás:

João d'Abreu.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Paraná:

Fernando Flores.

Santa Catarina:

Otacílio Costa.

Rio Grande do Sul:

Gaston Englert.
Adroaldo Costa.
Batista Luzardo.
Eloi Rocha.
Teodomiro Fonseca.
Antero Leivas.
Bittencourt Azambuja.
Glicério Alves.

Guaporé:

Aluísio Ferreira.

União Democrática Nacional

Pará:

Epilogo Campos.

Piauí:

Coelho Rodrigues.

Ceará:

Fernandes Távora.
Gentil Barreira.
Egberto Rodrigues.
Leão Sampaio.
Alencar Araripe.

Paraíba:

Argemiro Figueiredo.
João Agripino.
João Ursulo.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Líma Cavalcanti.
Gilberto Freyre.

Alagoas:

Mário Gomes.

Bahia:

Dantas Junior.
Nestor Duarte.
João Mendes.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro.
José Bonifácio.
Gabriel Passos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.
Afonso Arinos.

São Paulo:

Paulo Nogueira.
Romeu Lourenção.
Moraes Andrade.

Goias:

Jalles Machado.

Mato Grosso:

Dolor de Andrade.

Santa Catarina:

Tavares d'Amaral.

Rio Grande do Sul:

Flores da Cunha.

Partido Trabalhista Brasileiro

Amazonas:

Leopoldo Neves.

Distrito Federal:

Ruy Almeida.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.

São Paulo:

Hugo Borghi.
Pedroso Júnior.
Romeu Flori.
Berto Condé.
Eusébio Rocha.
Emílio Carlos.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer.

Partido Comunista do Brasil

Partido Republicano

Sergipe:

Diniz Gonçalves.

Minas Gerais:

Mário Brant.
Arthur Bernardes.

São Paulo:

Altino Arantes.

Partido Social Progressista

Bahia:
Teódulo Albuquerque.

São Paulo:
Franklin Almeida.

Esquerda Democrática

Goiás:
Domingos Velasco.

*Aliança de Partidos: UDN, PR,
PDC e PTN*

Minas Gerais:
Faria Lobato (109).

SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando oportunamente os srs. representantes para a reunião que se realizará após a publicação do parecer.

Está encerrada.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.

11.ª Sessão ordinária, em 31 de Março de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os
Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Augusto Meira.
Plínio Pompeu.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Aloysio de Carvalho.
Henrique de Novaes.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Bernardes Filho.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Vespasiano Martins.
Filinto Müller.
Roberto Glasser.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia (25).

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 25 srs. senadores. Havendo número legal está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO (*servindo de 2.º*) procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO (*servindo de 1.º*) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, comunicando haver ordenado o registro, *sob reserva*, da concessão de aposentadoria ao guarda civil Oscar Braga. — Inteirada, arquite-se.

Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

Requerimento

De José Teodoro de Andrade, Segundo Tenente da Res. Rem. da Aeronáutica, solicitando revisão dos processos de números 7.161 e 10.005, do Supremo Tribunal Federal, sobre ação movida contra a União a fim de obter direitos na Marinha. Escapando o assunto à competência do Senado, arquite-se.

E' lido e vai a imprimir o seguinte

PARECER

N.º 32 — De 1947

(Da Comissão Diretora)

A Comissão Diretora foi presente o requerimento em que o oficial legislativo, classe "L" — Zaira Lião Eiras pede a sua aposentadoria, por motivo de saúde. A requerente juntou ao seu requerimento atestado médico e diversas chapas radiográficas.

Para melhor esclarecimento, a Comissão determinou fôsse a referida funcionária submetida a exame de saúde, pelo Professor Dr. Genival Londres, reputado cardiólogo.

Do laudo dêsse cientista consta que a paciente é portadora de hipertensão essencial e bronquite asmátiforme com cardiopatia hipertensiva enfisema pulmonar incipiente, males-esses de natureza crônica de caráter evolutivo, concludindo pelo afastamento da paciente do exercício de seu cargo.

Isto pôsto, nos termos do art. 191, § 3.º, da Constituição Federal, da legislação vigente para o funcionalismo público como preceitua o art. 134 do Regulamento da Secretaria e das disposições do art. 51, letra e do Regi-

mento Interno, a Comissão Diretora apresenta o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 5 — De 1947

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica aposentado, com os vencimentos e gratificação adicional a que tiver direito por tempo de serviço, o oficial legislativo, classe "L", Zaira Leal Eiras; revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de março de 1947. — *Fernando de Mello Vianna*. — *Georgino Avelino*. — *João Villasbôas*. — *Dario Cardoso*.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Andrade Ramos.
Ferreira de Souza.
Mathias Olympio.
Alfredo Neves.
Arthur Santos.
Waldemar Pedrosa (6).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Novais Filho.
Durval Cruz.

Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
João Villasbôas.
Flávio Guimarães.
Getúlio Vargas.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (20).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos.

Se nenhum dos srs. senadores deseja usar da palavra, passarei à ordem do dia. (*Pausa*).

ORDEM DO DIA

Consta apenas de Trabalho de comissões.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão e designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do projeto de resolução n.º 5, de 1947, aposentando, com os vencimentos e gratificação adicional a que tiver direito por tempo de serviço, o oficial legislativo, classe "L", Zaira Lião Eiras (Oferecido pela Comissão Diretora com o Parecer n.º 32, de 1947).

Levanta-se a sessão às 14 horas e 20 minutos.

12.^a Sessão ordinária, em 1.º de abril de 1947

PRESIDENCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas, comparecem os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Ferreira de Souza.
Wergniaud Wanderley.
José Americo.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Bernardes Filho.
Pedro Ludovico.
João Villasboas.
Vespasiano Martins.
Flinto Müller.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Coreia.
Getulio Vargas.
Salgado Filho (31).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 31 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETARIO (servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na ante-sala o Sr. Victorino Freire, eleito Senador pelo Estado do Maranhão, designo os Srs. Senadores Bernardes Filho e Andrade Ramos para introduzi-lo no recinto, a

fim de que preste o compromisso regimental.

O Sr. Victorino Freire é introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. 2.º SECRETARIO (servindo de 1.º) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

— Do Sr. Ministro Antônio Carlos Lafayette de Andrada, comunicando que continua no exercício da presidência do Tribunal Superior Eleitoral, em virtude do afastamento do seu Presidente efetivo, Sr. Ministro José Linhares. — Inteirada.

— Do Sr. Desembargador Afrânio Costa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

Telegramas:

— Do 1.º Secretário da Assembléia Constituinte do Estado de Mato Grosso, comunicando a instalação da mesma e oferecendo sua colaboração ao Governo Federal para a manutenção do regime democrático. — Inteirada.

— Do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos. Acha-se sobre a mesa o parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem n.º 34, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do diplomata Samuel de Sousa Gracie, para exer-

cer o cargo de Embaixador junto ao Governo de Portugal.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MATHIAS OLYMPIO — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte o Senado se concede dispensa de interstício, a fim de que seja incluída na ordem do dia da sessão de hoje, o parecer da Comissão de Relações Exteriores que V. Ex.^a acaba de anunciar.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Mathias Olympio requer dispensa de interstício para que o parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a nomeação do novo embaixador do Brasil em Portugal, Sr. Samuel de Souza Leão Gracie, seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje.

A matéria independe de discussão. Há número na Casa.

Os srs. senadores que aprovam o requerimento do Sr. Senador Mathias Olympio queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria entrará na ordem do dia da sessão de hoje.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Etelvino Lins.
Andrade Ramos.
Dario Cardoso (4).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho;
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Georgino Avellino.
Adalberto Ribeiro.
Novaes Filho.
Durval Cruz.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.

Roberto Simonsen.
Flávio Guimarães.
Sá Tinoco.
Ernesto Dornelles (16).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (Pausa.)

Ninguém mais querendo usar da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do projeto de resolução n.º 5, de 1947, aposentando, com os vencimentos e a gratificação adicional a que tiver direito por tempo de serviço, o oficial legislativo, classe L, Zaira Lião Eiras.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Os srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o seguinte
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 1947
O Senado Federal resolve:

Art. único. Fica aposentado, com os vencimentos e gratificação adicional a que tiver direito por tempo de serviço, o Oficial Legislativo, classe L, Zaira Lião Eiras; revogadas as disposições em contrário.

Esgotada a matéria da ordem do dia da sessão pública, transformo-a em sessão secreta, para a discussão e votação do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a nomeação do novo Embaixador do Brasil em Portugal.

Convido as pessoas que não fazem parte do Senado a se retirarem do recinto.

(A sessão se transforma em secreta às 14,20 horas, voltando a ser pública às 14,45.)

O SR. PRESIDENTE — Volta a ser pública a sessão. E nada mais havendo a tratar, declaro-a encerrada, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de comissões.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.

13.^a Sessão ordinária, em 2 de abril de 1947.

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Pinto Aleixo.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Bernardes Filho.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbóas.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia.
Getulio Vargas.
Salgado Filho (32).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 32 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.^o SECRETÁRIO (servindo de 2.^o) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Achando-se na ante-sala o Sr. Antônio Pereira da Silva Moacir, Senador eleito pelo Estado da Bahia, designo os Senhores Senadores Pedro Ludovico e Pinto Aleixo para introduzirem S. Ex.^a no

recinto, a fim de prestar o compromisso regimental.

E' introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas o Sr. Senador Antônio Pereira da Silva Moacir.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à leitura do expediente.

O SR. 2.^o SECRETÁRIO (servindo de 1.^o) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Memorial:

— Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, remetendo cópia de memorial entregue ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados sobre um pedido que faz a maioria dos sindicatos do Brasil, para que seja promulgado o restabelecimento da lei das aposentadorias. — A Comissão de Trabalho e Previdência Social.

Telegramas:

— De Ari Saldanha e outros, trabalhadores da Cia. Litográfica Ferreira Pinto, do Rio de Janeiro, solicitando a interferência do Sr. Presidente do Senado para a aplicação do art. 157, n.^o VI, da Constituição. — Inteirada.

— Do Sr. Silvestre Péricles de Góes Monteiro, comunicando haver assumido o cargo de Governador do Estado de Alagoas. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Senhor Senador Pinto Aleixo.

O SR. PINTO ALEIXO — Senhor Presidente, hoje, incontestavelmente, é um grande dia para o Estado que tenho a honra de representar no Senado Federal e, — por que não dizer? — para o Brasil.

Comemroamos, hoje, por entre o maior júbilo cívico, o centenário do nascimento do General Dionísio de Castro Cerqueira. Principalmente numa época difícil como esta que estamos vivendo, onde, a cada passo, encontramos a descrença e a desconfiança, fazendo o seu trabalho insidioso no sentido de dissolver as nossas forças, sentido de dissolver as nossas forças, é com justo orgulho que devemos evocar a memória daqueles varões ilustres que tanto souberam trabalhar pela honra e pelo engrandecimento da nossa nacionalidade.

Realmente, Sr. Presidente, a lembrança de Dionísio de Castro Cerqueira encanta, comove e faz despertar justos entusiasmos àqueles que são otimistas, àqueles que crêm num futuro esplêndido para o Brasil.

Dou-me testemunho pessoal do júbilo com que nós todos, no Exército, acolhemos, em 1908, o regresso daquele distinto camarada ao nosso convívio. O meu testemunho é insuspeito, porque vivi minhas primeiras armas aquela época. Era eu aluno da saudosa Escola de Guerra, de Porto Alegre, e lembro-me ainda do acoadamento e entusiasmo com que todos os oficiais do Exército Nacional viram reingressar nas suas fileiras aquela figura singular de soldado e homem de Estado que tantas vezes havia servido ao Brasil e que — todos tinham a certeza — ainda maiores esforços poderia realizar no sentido de ajudar a construir uma pátria grande, feliz e manentes, deliberando sobre os seus

Todos conhecem a vida militar de Dionísio de Castro Cerqueira, porque todos aqueles que se interessam pelos assuntos brasileiros, quando querem estudar a guerra que tivemos com o Paraguai — guerra que sustentamos durante quatro longos anos em aliança com a Argentina e o Uruguai, para vencer o déspota que se havia implantado em Assuncion — todos quantos se interessam por esses episódios, pelo menos folhearam esse precioso livro "Reminiscências da Guerra do Paraguai".

Excuso-me, portanto, de lembrar a atuação de Dionísio de Castro Cerqueira como militar. Mancebo ainda vindo da então Província da Bahia, não pode sopitar o seu ardor cívico ao chegar à Córte e, contra a vontade paterna, alistou-se para fazer a guerra, a fim de enfrentar o inimigo e expulsá-lo do território nacional, voltou, depois da rendição incondicional, não mais o recruta bisonho, mas um

perfeito oficial, o veterano da guerra, transfigurado em herói, a fronte cingida por uma corça de louros, onde é difícil contar os lauréis. Apenas cito, de passagem, aquêles que mais devem ser assinalados tais sejam: Rendição de Montevidéu; Itapirú; Estero Bollaco; Tuiuti; Tuiu Cué; Reduto do estabelecimento; Angustura; Vileta; Itoró; Avahy; Lomas Valentinas; Peribebuí; Campo Grande.

É preciso notar que um desses lauréis foi orvalhado com o seu sangue generoso.

De regresso da árdua tarefa que lhe havia sido imposta, matriciou-se nas Escolas superiores do Exército. Fez-se oficial destintíssimo da arma de engenharia. Ocupou as mais destacadas posições, ainda como capitão e, depois, como major, serviu na Comissão de Parima, destinada a caracterizar as lindes com a República da Venezuela. Nesses quatro anos de serviço ininterrupto, logrou Dionísio de Castro Cerqueira armazenar vasto cabedal científico, observações interessantíssimas. É um verdadeiro desbravador do nosso interior; descobre rios; assinala contornos de que não havia notícia, corrige a carta geográfica de Codazzi, até então, a carta oficial da República venezuelana. Posteriormente, sob a direção do barão de Capanema, faz parte, como terceiro comissário, da comissão encarregada de investigações científicas na região de Missões, e, aí, armazena cabedais preciosos que vão servir, mais tarde, para favorecer o laudo arbitral de limites do Brasil com a República Argentina. Não para aí a sua atividade, Sr. Presidente, porque, eleito pela sua província deputado à Constituinte de 1891, tomou parte naquêlê trabalho memorável que nos veio dotar com a Constituição que guiou os quarenta primeiros anos da nossa vida republicana. Começa, então, aí a atuação parlamentar e — por que não dizer? — de estadista, do grande brasileiro. Foi escolhido para Ministro das Relações Exteriores de Prudente de Moraes e, nesse quadriênio memorável da nossa vida republicana, teve oportunidade de exercer as funções de Ministro da Viação, interino e por duas vezes, foi ministro da Guerra.

Quando de sua atuação na Câmara dos Deputados teve oportunidade, como membro da Comissão de Diplomacia e Tratados, de apresentar memoráveis trabalhos sobre as nossas lin-

des com a República Argentina, trabalho que serviu de ponto de apoio para que a Câmara daquela época rejeitasse o tratado Bocalúva-Zebalos que havia sido assinado em 1890, em Buenos Aires, contrário aos interesses brasileiros.

Ainda no propósito de facilitar a ação diplomática do Brasil junto ao árbitro escolhido para resolver a pendência entre as duas nações amigas — Brasil e Argentina — o Presidente Cleveland dos Estados Unidos, foi o general Dionísio de Castro Cerqueira nomeado enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto ao governo de Washington.

Ali, teve ocasião de prestar assinalados serviços, fornecendo dados preciosos que serviram para decidir a questão de limites, pelo árbitro, em favor do Brasil.

Ainda, como diplomata, Dionísio de Castro Cerqueira atuou com muita fidelidade na celebração de vários tratados, como o memorável protocolo italiano, assinado por ele e pelo Chanceler Antonelli e o levado a efeito com a França, em relação aos nossos limites com a Guiana Francesa, tratado, que é conhecido, como Castro-Pichon.

Falando *per summa capita*, tal é a bagagem de serviços à sua pátria que apresenta esse ilustre balano.

Se é verdade que a sua espada, nos campos de batalha, influiu para que decidíssemos, em favor do Brasil, grandes batalhas campais, não menos verdade é que a sua palavra, movida por uma cultura invulgar, teve a virtude de concorrer para que vencessemos grandes batalhas diplomáticas.

Recordar o seu nome, numa hora incerta, como esta, é dar a todos nós brasileiros uma afirmação de que merecê de Deus, em peitos brasileiros sabermos sempre encontrar patriotismo e dedicação bastantes para que as causas do Brasil sejam defendidas à altura dos princípios que norteiam a atuação tradicional do nosso país.

Pelas considerações, que venho de fazer, Sr. Presidente, tenho a honra de enviar à Mesa, na data, que hoje passa: dois requerimentos, um, para que seja consignado na Ata dos trabalhos do Senado, um voto de profunda admiração e comovida saudade a esse eminente brasileiro, cuja vida pública está assinalada de brilho invulgar, não só no exército brasileiro, onde granjeou justa estima e o aprêço de seus camaradas, como no Parlamento, dignificando os diversos mandados, que desempenhou, na Câmara dos

Deputados, fulgurando ainda pela sua inteligência e tino político, como Ministro de Estado; e outro em que solicito seja transcrito nos Anais desta Casa o excelente artigo, publicado na edição de hoje do "Jornal do Comércio", o venerando órgão de publicidade da imprensa brasileira, que sabe conservar a sua linha de extremado patriotismo, focalizando o nome de todos aqueles varões ilustres, que souberam bem servir ao Brasil. (*Muito bem. Muito bem.*)

Vem à Mesa e são lidos os seguintes

REQUERIMENTOS

N.º 17, de 1947

Transcorrendo na data de hoje o centenário do nascimento do Gal. Dionísio de Castro Cerqueira, é de toda justiça fique consignado nos Anais desta ata um voto e profunda admiração e comovida saudade a esse eminente brasileiro, cuja vida pública está assinalada de brilho invulgar, não só no Exército brasileiro, onde granjeou justamente a estima e o aprêço dos seus camaradas, como no Parlamento, dignificando os diversos mandados que desempenhou na Câmara dos Deputados, fulgurando ainda, pela sua inteligência e tino político, como Ministro de Estado.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1947. — *Pinto Aleixo*. — *Arthur Santos*. — *Luiz Carlos Prestes*. — *Augusto Meira*. — *Góes Monteiro*. — *Roberto Glasser*. — *Ivo d'Aquino*. — *Alvaro Maia*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Etelvino Lins*. — *Mathias Olympio*. — *Walter Franco*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Hamilton Nogueira*. — *Attilio Vivacqua*.

REQUERIMENTO

N.º 18, de 1947

Publicou o "Jornal do Comércio" desta data um excelente artigo sobre a personalidade do eminente brasileiro Gal. Dionísio de Castro Cerqueira. Requeremos, pela, nos termos do artigo 95, letra c, do Regimento Interno, a inserção, nos anais do Senado, do oportuno trabalho publicado naquele venerando órgão da imprensa brasileira.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1947. — *Pinto Aleixo*. — *Arthur Santos*. — *Luiz Carlos Prestes*. — *Henrique de Novaes*. — *Augusto Meira*. — *Roberto Glasser*. — *Ivo d'Aquino*. — *Góes Monteiro*. — *Alvaro Maia*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Etelvino Lins*.

— Mathias Olympio. — Walter Franco.
— Vergniaud Wanderley.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o art. 91, § 1.º, do Regimento, vou enviar o primeiro requerimento do Sr. Senador Pinto Aleixo às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

O segundo requerimento de S. Ex.^a, relativo à inserção nos anais de publicação feita no "Jornal do Comércio", subscrito como se acha, por diversos srs. senadores, está devidamente aprovado.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Os srs. que aprovam o requerimento n.º 18 queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador Góes Monteiro, segundo orador inscrito.

O SR. GÓES MONTEIRO — Senhor Presidente, ouvimos, há poucos dias, nesta Casa, o brilhante discurso do Senador Novaes Filho e o meu veemente apêlo aos poderes públicos, para que providências fossem tomadas no sentido de suprir o comércio interno de simples enxadas.

Nessa ocasião, o ilustre Senador pernambucano fez referências à magnífica safra de açúcar nordestino e à necessidade de exportação do seu excesso.

Sr. Presidente, quero repetir, mais uma vez: não sou usineiro, não tenho relações de interesse com qualquer setor da indústria canavieira; sou, porém, nesta Casa, representante de um Estado cuja economia básica assenta na referida indústria. Sinto-me, por isto, à vontade ao tratar deste assunto, de vez que não posso fugir, pelo imperativo de meu próprio mandato, ao debate de questões importantes, que interessam à minha terra.

Já tive oportunidade, na Assembléa Constituinte, de discorrer sobre a política econômica do Instituto do Açúcar e do Alcool. Demonstrei que, sob a ação desse órgão, ampliou-se a indústria açucareira do Brasil e que a sua legislação proporcionou notáveis conquistas no campo social. Indiquei o porte das acusações, que se levantavam contra o Instituto, motivadas pelo desespero dos interesses contrariados. Provei ainda que, não fôra a ação do Instituto, a indústria açucareira do Brasil estaria hoje, em consequência

da absorção das pequenas usinas, nas mãos de meia dúzia de magnatas. Constitui aquela entidade, sem dúvida, um organismo garantidor da sobrevivência das pequenas indústrias.

Não defendi seus erros passados, como não defendo seus erros presentes. Defendo, sim, sua existência, porque, assim fazendo, estou certo de que pugno pelos interesses legítimos da minha terra, da sua economia, da sua prosperidade.

Acredito no aperfeiçoamento do seu funcionamento, tornando-o atual, adaptando-o às novas contingências econômicas e sociais.

Sr. Presidente, recordo tais fatos, porque fui dos que, àquê tempo, afirmavam que, no Brasil, não havia falta de açúcar; havia, sim, sintomas alarmantes de escassez do produto no mercado, devido, à falta de transporte ao fator psicológico do racionamento, à influência das filas e à ação do câmbio negro. Haja vista o remanescente da safra da produção sergipana, que é de 56.000 sacos.

Sr. Presidente, vou apresentar outros aspectos da questão muito interessantes. Acabou-se o racionamento a 18 de fevereiro do corrente ano. Pois bem, na primeira quinzena de fevereiro, os pedidos do Distrito Federal atingiram a cerca de 81.000 sacos; na segunda quinzena, terminado o racionamento, os pedidos atingiram aproximadamente a 56.000 sacos. E, na primeira quinzena de março, a perto de 74.000 sacos.

Quer isto dizer que os pedidos eram maiores, quando existia o racionamento! E porque? Por que, nas casas particulares, e nos estabelecimentos industriais observava-se uma verdadeira estocagem, constituindo eles verdadeiros armazens de açúcar. Os ricos armazenavam açúcar enquanto os pobres iam para as filas.

Sr. Presidente, há pouco mais de um mês, no mesmo intuito de defender os interesses de minha terra, tive oportunidade de falar a um órgão de publicidade desta Capital sobre o problema de exportação do açúcar. Disse eu, nessa ocasião, que a exportação só era possível, e então necessária, se ficasse provado que, realmente, existia excesso, sem sacrifício do mercado interno para evitar novas crises e novas celeumas. Dizia, ainda, que os produtores afirmavam haver excesso de açúcar, mas que o Governo Federal, segundo estava informado, vinha agindo, no caso de

pedido de exportação, com justificada cautela.

Referindo-me às alegações de que a não exportação poderia influir nas cotações do mercado interno, asseverava eu:

"A exportação não viria prejudicar o consumo interno, com cujo preço nada tem a ver, visto que este está tabelado em função do custo da produção. E importa ainda não esquecer importante detalhe, quando se fala de açúcar, e é que este artigo é produzido suficientemente por todos os países, extraído-o uns da cana, outros da beterraba, etc., não existindo, portanto, nenhum interesse pelo açúcar brasileiro, salvo na presente situação, em que os povos ainda não readquiriram sua situação de equilíbrio de antes da guerra. Quer isto dizer que, se houver de fato o estoque pressuposto, deve ser permitida a exportação. Mas, para isto, é necessário que os órgãos competentes façam um estudo consciencioso sobre a existência real desse estoque, conservando-se, também, uma reserva para suprimento de emergência, no caso de uma futura safra não satisfatória. O governo está aparelhado para isto. O I.A.A. já disciplinou convenientemente a exportação pela resolução de sua comissão executiva, de 16 de abril do ano passado. Dentro destas normas dará o governo ao pedido de exportação uma solução judiciosa".

Sr. Presidente, isso ocorreu há mais de um mês. A questão vinha de muito antes e o impasse continha. Regressel há três dias do meu Estado natal, onde ouvi o clamor dos interessados, e pude observar, de fato, que os armazéns de açúcar se acham superlotados. As chuvas estão chegando, os dias passam e o prejuízo inevitável será bem maior se não forem tomadas providências imediatas.

Já se encontram nesta Capital, vinda dos estados do nordeste, comissões de bangueseiros, usineiros, plantadores de cana, representantes dos governos estaduais, para um apêlo aos poderes públicos, alarmados que estão com a perspectiva de vultosos prejuízos para a indústria e lavoura nordestinas.

Também a Assembléia Legislativa do meu Estado, embora recentemente instalada, mas ciosa de suas respon-

sabilidades, já apresentou pedido de informações sobre as providências do governo estadual. O requerimento, assinado pelos representantes de todos os partidos, é para o efeito de normalizar situação que atinge fundamentalmente não só os produtores mas todo o povo alagoano, porquanto o problema afeta diretamente sua frágil estrutura econômica. E enquanto o tempo passa, o prejuízo aumenta pelo desinteresse dos compradores estrangeiros, desde que seus países se encontram em plena fase de recuperação e o preço de oferta vem diminuindo dia a dia. De 400 cruzeiros por sacco, baixou a 230 e a 220 cruzeiros, sem falar na quebra natural e noutros inconvenientes de um produto sujeito à estocagem.

Não é crível, Sr. Presidente, que o governo, pelos seus órgãos competentes e especializados, não disponha de medidas adequadas, capazes de solucionar o problema de imediato.

Quanto ao problema de exportação do açúcar, não sei, precisamente, nessa inércia em que vem sendo colocado pelos poderes públicos se ela provém um excesso de zelo prejudicial, ou de uma medida generalizada — e por isso mesmo condenada — ou de uma política vacilante ou medrosa, e por isso mesmo perigosa.

E, Sr. Presidente, como até o presente esses órgãos competentes não justificaram a inércia a que me referi, a mim me parece que o conhecimento de certos dados estatísticos, fornecidos urgentemente — porque o problema, de fato, é da máxima urgência — poderia esclarecer, suficientemente, o assunto, para as providências que então couberem.

A falta desses elementos oficiais, positivos, não permite que me alongue sobre o assunto. Desejo tão somente, nesta oportunidade, a par do meu apêlo para pronta solução do problema apresentar um requerimento de pedido de informações que permitam de certo modo, se ajuizar não só do grau de intensidade dessa crise, que alarma toda a zona canavieira nordestina, com reflexos políticos, econômicos e sociais, mas também para definir responsabilidades.

Por isso, Sr. Presidente, submeto à decisão da Casa, ao mesmo tempo que solicito seja considerado como assunto de urgência, o seguinte requerimento:

"Requeiro que, por intermédio da Mesa, sejam solicitados ao Governo Federal, com a possível brevidade, as seguintes informações:

a) Têm o Governo Federal, através do Instituto do Alcool e Açúcar, tomado conhecimento da situação de intranquilidade econômica e social da zona açucareira do Nordeste?

b) Qual o consumo de açúcar de Usina em 1948?

c) Qual a produção atual de açúcar de usina e banguê?

d) Há, presentemente, estoque de açúcar em relação à distribuição real, no mercado interno?

e) Há previsão de excesso do produto sobre a distribuição para o consumo? Qual o vulto desse excesso?

f) Qual a capacidade disponível nos armazéns de açúcar, em Recife — Maceió — Aracajú e Salvador?

g) Se não houver, no devido tempo, escoamento desse açúcar, os meios nordestinos poderão colher a totalidade da fatura safra?

h) Quais os preços do mercado externo de açúcar, desde que os produtores chegaram a conclusão da necessidade de exportação? Qual o prejuízo decorrente da demora dessa exportação em relação aos preços atuais?

i) Haverá outra solução, se o I. A. A. concluiu pelo excesso de produção, que não seja exportar os referidos excessos?

j) Simplesmente a não exportação desse excesso poderá influir sobre o barateamento dos preços do mercado interno, sem sacrifício da indústria, de lavoura e dos próprios salários dos operários e trabalhadores rurais?

l) A exportação desses excessos, beneficiando a economia pública e aos industriais, não beneficiará ainda a classe de agricultores, tão necessitada?

m) Quanto tem o Banco do Brasil e o I. A. A., investido no financiamento do açúcar nordestino estocado e quais os prejuízos, se por inadvertência ou imprevidência o açúcar se deteriorar ou, no caso de excesso as cotações no mercado externo baixem a quem do nível do mercado interno?"

Sr. Presidente, ao entregar o presente requerimento e ao terminar, quero crer que os ilustres Senadores não de desculpar a pobreza de minhas palavras, vendo nelas tão somente a sinceridade com que procuro defender os interesses de minha terra e de

minha gente (*Muito bem; Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir a fundamentação do requerimento formulado pelo Senador Góes Monteiro, o qual tem o número 19. Tal como já acontecera anteriormente, a fundamentação, ao contrário do que estabelece o Regimento, foi feita antes da apresentação do requerimento à Mesa. Vou, entretanto, submetê-lo a apolamento, de acordo com o dispositivo regimental.

Os srs. senadores que apolam o pedido de informações, queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Está apolado.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada para a próxima sessão, ainda de acordo com o Regimento.

Tem a palavra o Sr. Senador Alfredo Neves, terceiro orador inscrito.

O SR. ALFREDO NEVES (*) — Sr. Presidente, segunda-feira próximo passada assisti a uma solenidade inédita para mim: a queima de dinheiro-papel. Pretendia nesse mesmo dia, sob a emoção que tive ao ver fumegarem cem milhões de cruzeiros, dizer algumas palavras no Senado, de congratulações ao Governo por essa medida que reputo o primeiro passo para outras formalidades idênticas, de quantias provavelmente mais vultosas.

Estamos todos ouvindo largo debate em torno da inflação e chega-se mesmo a atribuir todos os males e dificuldades da vida ao excesso de numérico papel. Devo declarar que não sou, nem poderia ser inflacionista "à outrance".

Tenho acompanhado o desenrolar dos acontecimentos e verifico que, em grande parte as dificuldades crescentes da vida no nosso país resultam, positivamente, do excesso de papel-moeda. Observamos na mensagem presidencial o propósito do Governo em diminuir, tanto quanto possível, o meio circulante; e a solenidade de segunda-feira, Sr. Presidente, estou certo, é o marco inicial desse programa.

Há muitos que criticam a insignificante quantia agora queimada, mas todos nós, que acompanhamos a vida brasileira e também das outras nações, verificamos os graves defeitos da deflação total, de modo que, realmente, é de louvar se oriente a política no sentido da diminuição do meio

(*) Não foi revisto pelo orador.

circulante, mas política lenta, paulatina prudente, a fim de que as classes sociais não sintam o efeito de um choque violento na vida econômica do país.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a me permite um aparte, com toda a deferência que me merece? (*assentimento do orador*). Não cre V. Ex.^a que o remédio possa, talvez, matar o doente? A Nação sofre graves inconvenientes com a restrição do crédito, principalmente os pecuaristas de São Paulo, Rio Grande do Sul, Goiás e Mato Grosso, os mais atingidos. Essa restrição tem acarretado grandes prejuízos para a economia nacional, tão assinalados que poderão produzir, em vez de diminuição da inflação, a agravação da anomalia, apesar da queima de cem milhões de cruzeiros.

O SR. ALFREDO NEVES — Não acredito, Sr. Presidente, que seguido o processo de diminuição lenta do meio circulante, possa a providência influir desastrosamente na vida econômica do país.

O Sr. Andrade Ramos — A diminuição gradativa do reino circulante não pode ser maléfica à economia brasileira, nem mesmo ao crédito, como declarou ligeiramente o nosso nobre colega Sr. Carlos Prestes; se o crédito está restrito, não é por falta de papel-moeda.

O Sr. Carlos Prestes — O Banco do Brasil não fez redescontos.

O Sr. Andrade Ramos — No momento temos em circulação vinte bilhões e quatrocentos milhões e em depósito nos Bancos, cerca de 50 bilhões o que revela grande potencial monetário. Se há realmente alguma restrição de crédito, essa restrição de descontos é antes um fenômeno de prudência ou desconfiança. E também há um concorrente novo no mercado, o qual está agindo há vários meses: as letras do Tesouro a 3% com que se pagam 20% das cambiais de exportação. Já é um volume natural. Essas letras são compradas pelas disponibilidades mesmo de particulares. Elas são de juro de 3% ao ano, mas com os descontos com que são oferecidas dão até um juro de 18% ao ano.

O Sr. Walter Franco — Estes 20% correspondem à falta de crédito para os descontos.

O Sr. Andrade Ramos — Elas são descontadas no Banco do Brasil no momento em que se vencem. E' como se fossem dinheiro. V. Ex.^a, entretanto, que, o papel de colocação segura, o que poder dar 10% até ao ano

é apetecido pelos capitais disponíveis nos bancos.

O Sr. Walter Franco — As vezes essas letras têm vencimento para 120 dias e são pagas ao preço normal. Mas não encontram os possuidores desse papel onde descontá-lo. E por isso que perdem o valor.

O Sr. Andrade Ramos — Não, pois este papel — V. Ex.^a me perdoe — é facilmente colocado. Há mesmo companhias que têm reservas e dispõem de milhares de contos que adquirem tais letras. São essas disponibilidades aplicadas que talvez reduzem o crédito propriamente comercial. Não desejo interromper tão longamente o nobre colega. Quero apenas acrescentar que a deflação feita tão lentamente só pode trazer benefícios, só pode proporcionar a valorização do meio circulante. A única coisa que se pode indagar é como o Sr. Ministro pôde fazer essa queima de 100 milhões de cruzeiros. Essa é a única pergunta, e que certamente responderá com facilidade.

O Sr. Carlos Prestes — Para emitir 400 milhões de cruzeiros dentro de três meses.

O Sr. Andrade Ramos — Penso que não. S. Ex.^a não fará isso porque em tempo será criado um fundo de resgate. Peço desculpas ao meu nobre colega pelos meus apartes que se tornaram tão longos.

O SR. ALFREDO NEVES — Senhor Presidente, não vim à tribuna, propriamente, para discutir o fenômeno inflação...

O Sr. Andrade Ramos — Para trazer justos aplausos à medida do Governo.

O SR. ALFREDO NEVES — ... mas para consignar minhas congratulações ao governo por ter verificado que as promessas contidas na mensagem de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, relativamente à diminuição do meio circulante, tiveram início com a solenidade da queima de 100 milhões de cruzeiros, realizada segunda-feira próxima passada.

O fato é, realmente, digno de registro: em primeiro lugar, porque verificamos, pela palavra do Sr. Ministro da Fazenda, que, neste primeiro trimestre do ano, não se emitiu papel moeda; em segundo, porque foi feita a queima de 100 milhões de cruzeiros como início da política deflacionista lenta, ponderada, meditada.

E' bem sabido, Sr. Presidente, que há dificuldades em certos setores da economia nacional, resultantes da des-

confiança e da falta de desconto das letras levadas ao Banco do Brasil.

No momento, porém, Sr. Presidente, não desejo entrar no debate do assunto; limito-me ao fato que me trouxe precipuamente à tribuna: congratular-me com o governo pela solemnidade realizada segunda-feira próxima passada, no Edifício da Caixa de Amortização. (*Muito bem. Muito bem.*)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Hamilton Nogueira.
Filinto Müller.
Georgino Avelino.
Durval Cruz.
Clodomir Cardoso (5).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Victorino Freire.
Olavo Oliveira.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos
Aloysio de Carvalho.
Sá Tinoco.
Mello Vianna.
Levindo Coeího.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Flávio Guimarães.
Ernesto Dornelles (15).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (*) — Sr. Presidente, remeto à Mesa, a fim de ser encaminhado na forma do Regimento, independentemente de audiência do Senado, requerimento de informações, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, a respeito do assunto tratado pelo Sr. Senador Alfredo Neves. Está assim redigido:

N.º 20 de 1947

"R. . . remos se digne a Mesa de solicitar ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

(*) Não foi revisto pelo orador.

a) qual a origem dos cem milhões de cruzeiros ultimamente incinerados pelo Tesouro;

b) se essa incineração reduziu, realmente, o meio circulante ou se se trata de cédulas já recolhidas e substituídas".

O Sr. Alfredo Neves — Posso informar a V. Ex^a. que se trata de diminuição do meio circulante. A queima de cédulas substituídas realiza-se mensalmente na Caixa de Amortização.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — E' justamente o que queremos saber: se houve de fato deflação, se a incineração foi, efetivamente, de dinheiro plenamente disponível, decorrente de saldo orçamentário, ou se se trata de simples cédulas estragadas, fora de uso, já substituídas, caso em que não ocorre deflação de espécie alguma.

E ainda:

"c) em que lei se baseou o governo para fazê-lo".

Este é o pedido da bancada da União Democrática Nacional, que não adianta ponto de vista a respeito, querendo primeiro conhecer os fatos a que se refere o requerimento. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Permitto-me chamar a atenção dos Srs. Senadores para o dispositivo regimental — os requerimentos escritos só poderão ser fundamentados verbalmente depois de enviados à Mesa e apoiados.

Está sobre a mesa requerimento dos Srs. Senadores Ferreira de Souza e outros.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

O requerimento figurará na ordem do dia da próxima sessão.

O SR. FERREIRA DE SOUZA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, lembro a V. Ex^a. que, para não demorar, solicitei fôsse meu requerimento encaminhado pela Mesa independentemente de consulta ao Senado, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento anterior foi discutido mandado à Comissão competente e o do nobre Senador, sendo complementar, deverá aguardar o mesmo prazo regimental.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Pondero a V. Ex^a., Sr. Presidente, que o requerimento por mim apresentado não é complementar, do anteriormente formulado mas um pedido especial.

O SR. PRESIDENTE — Pela fundamentação, pareceu-me que o assunto era o mesmo; entretanto, acabo de verificar que o nobre Senador tem razão.

A propósito, dispõe o art. 125 do Regimento:

“Serão escritos, independentemente de discussão e de votação, sendo despatchados pelo presidente, os requerimentos:

.....
c) de uma Comissão ou de um Senador, pedindo informações ao governo”.

E' precisamente o caso.

Será devidamente encaminhado o requerimento apresentado pelo Senhor Ferreira de Souza. (Pausa).

Está sobre a mesa o seguinte requerimento do Sr. Senador Francisco Galotti:

REQUERIMENTO

N.º 21, de 1947

Fazendo parte da Comissão de Viação e Obras Públicas, venho renunciar à eleição de membro da Comissão de Saúde. Sala das Sessões, em 2 de abril de 1947. — *Francisco Benjamim Galotti.*

Este requerimento independe de apoioamento e de discussão, de acordo com o artigo 94 do Regimento. Assim, vou passar à votação.

Os senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Finda a hora do expediente, vamos passar à

ORDEM DO DIA

Consta de Trabalhos de comissões.

Consulto agora ao Senado se devemos realizar sessões amanhã e depois de amanhã. Tradicionalmente não se têm realizado. Em todo o caso, o Senado deliberará, em sua alta sabedoria.

SR. HAMILTON NOGUEIRA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

SR. HAMILTON NOGUEIRA — (pela ordem) — Penso, Sr. Presidente, que devemos obedecer à tradição cristã da família brasileira, interrompendo os trabalhos nesses dias de recolhimento.

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que se manifestam no sentido de que se respeite a tradição cristã, sempre seguida pelo Senado Brasileiro queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' afirmativo o pronunciamento da Casa.

Em virtude da deliberação do Senado, somente haverá sessão na próxima segunda-feira, à hora regimental, e com a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do requerimento n.º 19, de 1947, solicitando informações ao Governo sobre a situação econômica e social da zona açucareira do nordeste, consumo e produção do açúcar e outros assuntos atinentes ao mesmo produto. (Apresentado pelo Sr. Góes Monteiro).

Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

ARTIGO PUBLICADO PELO "JORNAL DO COMÉRCIO" DE 2 DE ABRIL DE 1947.

REFERIDO EM SEU DISCURSO PELO SR. SENADOR PINTO ALEIXO E QUE SE PUBLICA EM VIRTUDE DE DELIBERAÇÃO DO SENADO.

Comemorando, hoje, o primeiro centenário do nascimento do General Dionísio Cerqueira, uma das mais brilhantes figuras de nosso Exército e que durante grande parte de sua existência, prestou assinalados serviços ao Brasil, cuja integridade defendeu, ora nos campos de batalha, ora nos Gabinetes em que se desenrolaram discussões diplomáticas.

Ingressando, voluntariamente, ainda com 17 anos incompletos, no Exército, encetou rápida carreira, galgando, em pleno campo de luta, onde pôs à prova a sua bravura e o seu heroísmo, os primeiros postos do oficialato. Terminada a Guerra do Paraguai, em que se destacou sobremaneira em diversos feitos das armas nacionais, iniciou, depois de completar estudos de especialização profissional em nossas academias militares, a segunda etapa de suas proveitosas atividades.

Integrando comissões de estudos relativos a pendências de fronteiras com países sul-americanos e interferindo ativamente na vida política e administrativa do país, no exercício

de mandatos legislativos ou na direção de Ministérios, o General Dionísio Cerqueira distinguiu-se, sempre, pela sua cultura e pela sua inteligência de escol, revelando-se um estadista de larga visão e comprovada competência.

Militar e diplomata, não se cingiu o General Dionísio Cerqueira aos âmbitos extensos desses misteres; antes, aproveitando todas as oportunidades que se lhe ofereciam de aumentar o cabedal de seus conhecimentos e, com isso, melhor servir à Pátria, integrou-se por outros estudos, inclusive a etnografia, de que deixou preciosos estudos ligados às populações indígenas do Brasil.

O General Dionísio Evangelista de Castro Cerqueira nasceu no dia 2 de abril de 1847, na cidade de Currallinho, hoje Castro Alves, na Bahia. Foram seus pais o Conselheiro Doutor Antônio de Cerqueira Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina daquele Estado, e de D. Ana Fausta de Castro Cerqueira.

Logo após completar seus primeiros estudos, veio para o Rio de Janeiro, com o propósito de matricular-se na Escola de Engenharia, quando foi declarada a guerra com o Paraguai.

Apesar de os protestos formais de seu pai, junto ao Marquês de Paranaguá, no sentido de impedir seu ingresso no Exército, pois ainda não havia completado 17 anos, Dionísio Cerqueira assentou praça, voluntariamente, a 2 de janeiro de 1865, no Batalhão de Engenheiros, com destino ao 1.º Batalhão de Artilharia, a que ficou adido. No dia 5 de fevereiro, embarcou para Montevidéu, onde chegou 10 dias depois, reunindo-se, com o seu Batalhão, ao Exército que então sitiava essa cidade, a cuja rendição assistiu no dia 20 do mesmo mês.

Integrando o 1.º Corpo do Exército, transpôs o rio Paraná, em 1866, marchou contra Itapiru, onde acampou, distinguindo-se no combate de 2 de maio. Comissionado, por bravura, no posto de Alferes, portou-se heróicamente na Batalha de 24 de maio, que descreveu nas suas Reminiscências de Campanha". Na vanguarda do Exército, tomou parte no bombardeio de 14 de junho, e nos combates de 16 e 18 de julho, salientando-se sempre pelo seu heroísmo.

Em 31 de maio de 1867 foi nomeado Ajudante de ordens da 6.ª Brigada, e fez a difícil marcha de flanco de Tuiuti a Tuiucú. No Chaco, em

janeiro de 1868, foi confirmado no posto de Alferes, e no 16.º Batalhão de Infantaria, sob o comando do denominado General Tibúrcio Gomes Carneiro, executou as mais arriscadas missões de confiança, merecendo, da severa inquebrantabilidade daquele chefe, invejáveis elogios. A 19 do mesmo mês e ano, tomou parte no assalto ao reduto de Estabelecimento, pelo que foi, na parte do Comando do Batalhão, mencionado por ser haver distinguido na ação, sendo elogiado pelo Comandante Chefe na Ordem do Dia do Exército Aliado.

Salientou-se, ainda, na Tomada de Loureles, na jornada de 19 de fevereiro, no reconhecimento do Timbó.

Ferido no combate de 2 de maio do mesmo ano, recebeu ainda, pela parte ativa que teve no dia 4, os mais calorosos elogios do Comando-Chefe. No dia 8 do mesmo mês, com apenas dez praças, desalojou uma força inimiga, cerca de 200 soldados paraguaios, de uma ponte por esta defendida.

No combate do Cérco do Poterero, em frente a Humaitá, revelou mais uma vez sua bravura. Assistiu à rendição dessa praça, tomou parte no seu cérco, e lutou nos combates da Lagoa do "Jane", a 26 de julho a 3 de agosto.

Ligou também seu nome a gloriosa jornada de Angustura, pelo que foi mencionado, por se haver distinguido com denodo e intrepidez.

Voltando ao Chaco, foi inexcusável de coragem a 18 e 26 de outubro, quando se estabeleceu a comunicação com a Divisão de Couraçados, em frente a Villeta. Figurou em Itororó, no Arroyo Avahy, e marchou com o Exército, tomando parte no assalto às fortificações de Lemas Valentinas, onde foi gravemente ferido na cabeça por estilhaço de metralha, tendo baixado ao Hospital de Sangue. Recebeu, por esse feito, novos elogios, pelo valor, calma e dedicação com que se houve no combate.

No Passo da Tupium, no ano seguinte, ofereceu-se para comandar uma boca de fogo, destacando-se pela coragem e desprendimento, sendo elogiado pelo General Câmara. Em julho, recolheu-se ao Batalhão de Engenheiros, em Pirajá, e, em Ordem do Dia da Repartição do Ajudante General, foi público ter sido agraciado com a Medalha do Mérito Militar, em atenção aos atos de bravura prati-

cados no combate de Lomas Valentinas.

Na picada do Sapucaí, em Peribeibui, em Campo Grande, teve honrosíssimas menções. O General Deodoro, então Tenente-Coronel, elogiou-o por se haver apresentado para combater, devendo-se-lhe haverem as nossas forças tomado dois canhões ao adversário, sob vivo fogo.

Em setembro de 1869, foi promovido a Tenente, por ato de bravura, e louvado pelo Imperador, pela parte que tomou nos combates de agosto, e pelo Conde d'Eu, por haver concorrido para os triunfos em prol da honra e segurança do Brasil.

No ano seguinte, no mês de setembro, foi nomeado Oficial da Ordem da Rosa, pelos serviços prestados na guerra do Paraguai, no combate de 2, 4 e 8 de maio de 1863 e das Cordilheiras. Em 1871 concluiu, com distinção, os cursos de Infantaria e Cavalaria, e, no ano seguinte, o de Artilharia, sendo promovido, em maio de 1872, a Capitão, por merecimento, e grande brilho demonstrado nos estudos. Nesse mesmo ano, recebeu a Medalha, concedida ao Exército sob o comando do Marechal João Propício Mena Barreto, em atenção aos relevantes serviços prestados na campanha do Uruguai. Em dezembro, obteve a Medalha de ouro da Campanha do Paraguai com passadeira de prata. Em 1874, foi servir no Estado-Maior da Artilharia, a concluindo, nesse ano, o curso de Engenharia Militar.

Em 1876, o general Dionísio Cerqueira foi exonerado da comissão de melhoramento de material do Exército, e posto à disposição do Ministério da Agricultura, para encarregar-se do abastecimento de água à cidade do Rio de Janeiro.

Ao terminar essa comissão, recebeu do Inspetor das Obras Públicas da Corte, o seguinte elogio: "Tendo sido V. S. requisitado pelo Ministério dos Estrangeiros, para desempenhar importante comissão no Norte do Império, ao retirar-se do Serviço que se achava sob minha direção, cumpro rigoroso e grato dever, dando testemunho do modo distinto por que se houve, nesta comissão, que durante cerca de 3 anos exerceu, com rara inteligência, zelo e assiduidade no trabalho. Agradecendo, pois, a V. S. o valioso auxílio prestado a esta Ins-

petoria faço votos para que, prosseguindo na afanosa carreira em que já tem prestado úteis serviços aos pais atinja em breve tempo a brilhante posição de que o fazem digno seus elevados merecimentos."

Dessa comissão, passou a disposição do Ministério das Relações Exteriores, em cujo serviço seguiu, de janeiro de 1870, para o Amazonas, a fim de auxiliar os trabalhos referentes à solução do litígio entre o Brasil e a Venezuela.

No ano seguinte por Decreto de 21 de fevereiro, foi promovido a Major por merecimento. Em abril de 1864, por Decreto do dia 5, foi condecorado com a grau de Comendador da Ordem de Christo, em atenção aos serviços militares que prestou, na qualidade de Membro da Comissão de Limites do Império com a República da Venezuela. Na Ordem do Dia da Repartição do Ajudante General, de 29 do mesmo mês e ano, consta, que por Decreto de 31 de dezembro de 1881, foi condecorado com o grau de Cavalheiro da Ordem de São Bento de Aviz.

Em novembro de 1884, foi promovido, também por merecimento, ao posto de Tenente-Coronel. Durante o ano de 1885, exerceu várias comissões, tendo ficado à disposição do Presidente da Província da Bahia, e, mais tarde, nomeado Encarregado de Obras Militares da Província de Pernambuco.

No mesmo ano, foi Dionísio Cerqueira condecorado pelo Presidente da República da Venezuela, com a Medalha de Quarta Classe do Busto do Libertador Bolívar, em atenção aos serviços prestados na Comissão de Limites do Império com a mesma República.

Nova comissão lhe foi atribuída em 1886, pondo-o à disposição do Ministério das Relações Exteriores, a fim de fazer parte, como 3.º Comissário, da Comissão Brasileira que havia de reconhecer o território e rios em litígio com a República Argentina. Nessa comissão, serviu até fevereiro de 1889, quando foi nomeado para servir como Comandante do 2.º Batalhão de Engenharia, deixando esse posto em outubro do mesmo ano, para regressar à Comissão na Argentina.

Por decreto de 7 de janeiro de 1890 foi promovido, ainda uma vez por

merecimento, ao posto de Coronel, e nomeado, em seguida, comandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul. Nesse mesmo ano, obteve a Medalha da República Argentina, comemorativa da Guerra contra o Paraguai, e foi nomeado Oficial da Ordem de São Bento de Aviz.

Por todas essas comissões, obteve, vários e significativos elogios de seus superiores e chefes, em virtude do desempenho cabal e digno que deu a suas tarefas.

Em novembro de 1891, logo após a dissolução do Congresso Nacional, de que fazia parte, como Deputado pela Bahia, apresentou-se ao Ministro da Guerra, sendo nomeado Quartel-Mestre General no dia 11, e reformado no dia seguinte. Dezesete anos mais tarde, em junho de 1908, reverteu ao serviço ativo do Exército, com a patente de General de Brigada, independente de vaga, e sem prejuízo das que posteriormente se abrissem. Em novembro do mesmo, o General Dionísio Cerqueira foi nomeado Sub-Chefe do Estado Maior do Exército, tendo recebido, do Marechal Câmara, elogios pelo seu reconhecido critério, lealdade e alta capacidade profissional, técnica e militar reveladas nos diversos assuntos, submetidos a seu estudo.

Foi concedida ao General Dionísio Cerqueira em julho de 1909, a Medalha de Ouro, por contar mais de trinta anos de bons serviços prestados ao Exército. Chefiou a Comissão Militar de Estudos na Europa para onde partiu a 17 de novembro desse mesmo ano, e onde veio a falecer a 14 de fevereiro de 1910.

Ao dar-se publicidade, em Boletim do Exército, do telegrama que anunciava a morte do ilustre e dedicado oficial, o General Chefe do Departamento da Guerra assim se exprimiu:

“O saudoso camarada que estava na Europa, no desempenho de importante Comissão do Governo da República, eu o conheci nos campos do Paraguai, lutando êle com bravura inextinguível pelos brilhos da Pátria.

Depois, viu-o sempre digno, abnegado, correto, ora nos seus grandes labores de eminente geógrafo, ora nos seus delicados afazeres de estadista, valeroso e experimentado, que estudava os assuntos da profissão das armas, e sabia que a arte da guerra não se reduzia a formas rígidas e invariáveis, desta ou daquela campanha. Destar-

te, bem avalio a grande perda do Exército Nacional, com a morte inesperada do ilustrado militar que deixou seu lar, toda a sua família, mergulhada em abundantes lágrimas, e o Exército e a Pátria golpeados com fundas saudades, cumprindo-me o doloroso dever de dar pésames à Pátria, ao Exército e a Família do grande morto. E' de ordem do Sr. Ministro da Guerra, determina que os Estabelecimentos Militares e Fortalezas deverão hastejar a Bandeira Nacional a meio pau, durante três dias, em sinal de pesar pela morte de tão distinto General”.

Coube ao General Dionísio Cerqueira, na questão de limites com a República Argentina, realizar proveitosa tarefa. De 1876 a 1890 foi membro da Comissão Exploradora, chefiada pelo Barão de Capanema, servindo como consultor técnico. Ainda nesse interregno, na Missão enviada a Montevideo, cabendo-lhe apresentar a Câmara dos Deputados o parecer pelo qual opinava pela rejeição do Tratado de 25 de janeiro de 1890. Esse parecer foi aprovado e a velha pendência submetida ao arbitrio do Presidente Grover Cleveland.

Durante a discussão do litígio, ainda se fez necessária a colaboração do ilustre General, a quem o Marechal Floriano Peixoto, então na presidência da República, nomeou Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo de Washington, na qualidade de membro especial da Missão Brasileira, chefiada, antes pelo Barão Aguiar de Andrade, e por falecimento deste, pelo Barão do Rio Branco, ao lado de quem continuou até o final da pendência.

Após o laudo arbitral, já na presidência Campos Sales, foi ainda o General Dionísio Cerqueira designado para o posto de 1.º Comissário da Comissão Demarcadora dos Limites com a República Argentina, concluído em cerca de 3 anos, os afanosos trabalhos sem ocorrer o menor incidente. Desses trabalhos, apresentou minuciosos relatórios que viriam enriquecer, mais tarde, os arquivos do Ministério das Relações Exteriores. Com isso, contribuiu largamente para a vitória diplomática do Brasil, consubstanciada no laudo do Presidente Cleveland.

Constituídas as duas comissões de limites: a brasileira e a argentina, toda a fronteira foi percorrida e fixada por

marcos definitivos, tudo na melhor harmonia entre os dois países.

Também na questão de limites com a República da Venezuela o trabalho realizado pelo General Dionísio Cerqueira foi de não menor brilho, destacando-se seu espírito educado e suas maneiras dignas no trato com os componentes das comissões.

A esse respeito, escreveu-se, na época, o seguinte: "A Comissão de limites com a Venezuela é uma das páginas mais notáveis de sua vida. Sem insistir nas misérias e dificuldades que soube firmemente vencer em regiões inóspitas, por matas profundas, é de notar, como linha significativa da sua fisionomia moral a atitude simpática que manteve nas relações cordiais, entretidas longamente com várias tribus selvagens dessas paragens remotas.

Preocupado com a aproximação do indígena, tão duramente tratado de ordinário, soube sempre estreitar, com as tribus mais rudimentares, alianças perduráveis e laços de estima e confiança, no isolamento da selva traiçoeira, onde muitas vezes experimentou a completa falta de todos os recursos.

Partindo do princípio de escrupuloso respeito aos povos indígenas, cujas instituições penetrava com simpática curiosidade, conseguiu fazer-se sempre bem apreciar pelos selvagens, de cuja consideração gozou continuamente, mesmo da parte dos mais hostis. Fez, então, interessantes estudos da civilização dos nossos indígenas da Amazônia, os quais, um dia coordenados, seriam muito proveitosos para a etnografia americana, no ponto de vista das nossas relações políticas com esses povos.

Com esse trabalho, foi o General Dionísio Cerqueira um dos predecesores do General Rondon, na sua tarefa de estudo e pacificação dos índios.

Republicano desde a Escola Militar, fez parte da Constituinte, como representante do Estado da Bahia, o qual, durante muitos anos lhe manteve mandato na Câmara Federal. Era amigo íntimo dos Marechais Deodoro e Floriano, tendo enviado a este, antes de partir para os Estados Unidos, como membro da Missão de Washington, longa carta, em que o aconselhava a não prosseguir nas depoções dos Governadores.

Tomando parte nos trabalhos da primeira Câmara republicana, compe-

tiu-lhe relatar o parecer da Comissão Especial, que examinou o tratado assinado por Quintino Bocayuva e Estanislau Zeballos, em Montevideu, em 1890, rejeitado, depois de calorosos debates, por importar na renúncia, em favor da Argentina, do território brasileiro das Missões.

Na presidência de Prudente de Moraes, o General Dionísio Cerqueira foi chamado a ocupar a pasta das Relações Exteriores, uma das posições culminantes do Gabinete Ministerial, dado que o momento era de vivas apreensões para o espírito social. Substituiu o jurisconsulto Dr. Carlos Augusto de Carvalho, e a pronta solução dada à celebre questão dos protocolos italianos, que assinou com o Conde Antonelli, valeu-lhe seguro renome como diplomata, sendo de destacar-se sua atuação ao estatuir as bases para a solução de nossa pendência linceira com a República Francesa, assinando com Stephen Pichon, Ministro dos Estrangeiros desse país, o Tratado de 10 de Abril. Serviu esse tratado de estelo ao Barão de Rio Branco, para a defesa apresentada ao árbitro da questão, o Presidente da República Suíça. Constituiu, dessa forma, o Tratado conhecido como "Cerqueira-Pichon", um dos atos mais significativos da vida do notável homem público.

Segundo o depoimento do Dr. Dionísio Cerqueira Filho, em artigo publicado no "Jornal do Comércio" de 10 de abril de 1920, sob o título "O Tratado Cerqueira-Pichon", as negociações deste "foram levadas a bom termo devido ao nosso Chanceler, que revelou, de fato, a sua erudição em estudos geográficos, históricos e, maximamente, a sua habilidade diplomática, ao tratar com o Ministro francês" e que o General Dionísio Cerqueira descobriu dois preciosos mapas no arquivo espanhol de Simancas, que serviram de base essencial à defesa dos nossos direitos nas questões de Missões e Amapá. O ilustre Pichon faria mais tarde o elogio de Dionísio de Cerqueira, em discurso no Senado da França, a 14 de novembro de 1907, e em carta dirigida à família por ocasião do falecimento do seu chefe e ilustre brasileiro, ocorrido três anos depois em Paris".

Ainda no governo de Prudente de Moraes, o General Dionísio Cerqueira ocupou, interinamente, a pasta de Viação e Obras Públicas, e, por duas vezes, a da Guerra, evidenciando sempre

a sua alta capacidade, para o exercício das elevadas funções públicas. Tendo deixado o Ministério, retomou seu lugar na Câmara dos Deputados. Em sessão que se tornou memorável, realizada a 19 de setembro de 1900, definiu sua posição, diante do Tratado de Limites entre o Brasil e a Bolívia, fazendo-o com elevada coragem cívica, depois de apelar para os testemunhos de seu patriotismo; os ferimentos recebidos na defesa da Pátria. Tal originou o ato do Congresso Boliviano mandando colocar seu busto na Sala de Honra do Senado desse país.

Assinou ainda o General Dionísio Cerqueira o Tratado de Comércio e Navegação com a República do Chile e outros atos e protocolos de magna importância para as relações internacionais de nosso país.

Entre os numerosos trabalhos deixados pelo General Dionísio Cerqueira, em sua maioria relativos à sua atividade diplomática, destacam-se:

Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores (publi-

cado em 1897, pela Imprensa Nacional); "Suplemento ao Relatório de 1897", publicado no mesmo ano, também pela Imprensa Nacional. Esse Suplemento trata dos ajustes com o Chile, do tratado de Extradicação com os Estados Unidos da América do Norte, da substituição de marcos na fronteira peruana e do orçamento da pasta das Relações Exteriores. "Relatório apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores", publicado em 1898, ainda pela Imprensa Nacional. Trata esse Relatório da guerra de Cuba, entre os Estados Unidos e a Espanha; das questões de limites com as Guianas Francesa e Inglesa; de demarcações de fronteiras com o Perú e a Bolívia, etc.

Esse trabalho é constituído de dois volumes, sendo que o segundo consta de nexos e documentos.

Cumprе destacar, entre as obras escritas, relatórios, teses, memoriais, conferências e discursos parlamentares, "Reminiscências da Campanha do Paraguai" e as da "Fronteira", escritas em estilo claro e brilhante e prenhas de valiosos subsídios históricos.

14.^a Sessão ordinária, em 7 de abril de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Mala.
Waldemar Pedrosa.
Magalhães Barata.
Augusto Meira.
Victorino Freire.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Maynard Gomes.
Henrique de Novaes.
Alfredo Neves.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Euclydes Vieira.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbóas.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia (30).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 30 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.^o SECRETARIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Estão sobre a Mesa os diplomas dos Srs. Manuel do Nascimento Fernandes Tavora, José Neiva de Sousa e Jones dos Santos Neves, eleitos, respectivamente, pelos Estados do Ceará, Maranhão e Espírito Santo. Designo os Srs. Senadores Victorino Freire, Plínio Pompeu e Henrique de Novaes para introduzirem no recinto os novos senadores, a fim de prestarem compromisso regimental.

São introduzidos no recinto, prestam compromisso e tomam assento nas bancadas os Srs. Senadores Fernandes Tavora, José Neiva e Santos Neves.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o expediente.

O SR. 1.^o SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício:

— Do Sr. Presidente da Liga de Combate à Tuberculose, comunicando ao Senado a inauguração do Preventório e Patronato Agrícola instalado por aquela Liga na cidade do Rio Grande. — Inteirada.

Telegramas:

— De José Luís da Silva e outro, pelos operários estivadores de carga e descarga de carvão mineral, no Rio Grande do Sul, solicitando a interferência do Senado no sentido de ser conseguida desencampação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores. — Inteirada.

— Do Sr. Presidente da Associação Agro-Pecuária do Sudoeste Goiano, solicitando o apoio do Senado às medidas solicitadas pelos pecuaristas nacionais. — Inteirada.

— De João Bento e outros, funcionários postais-telegráficos, hipotecando solidariedade ao movimento reivindicador iniciado por seus colegas de classe e para o qual pedem o apoio do Senado. — Inteirada.

E' lido e vai a imprimir o seguinte

PARECER

N.º 33, de 1947

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o ofício S-3, de 1947 do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Relator: Sr. Pinto Aleixo.

1) Este processo está constituído dos seguintes documentos:

— Ofício, datado de 20 de janeiro de 1947, do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores ao Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal, encaminhando a convocação feita pelo Presidente do Conselho Interparlamentar para a XXXVI Conferência promovida pela União Interparlamentar, na cidade do Cairo, acompanhada da Circular do presidente do grupo parlamentar egípcio fazendo o competente convite;

— Ofício de 3 de março de 1947, do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores remetendo a circular, recebida da legação do Egito, prestando informações sobre a referida conferência.

2) Trata-se de mais um esforço, promovido pela União Interparlamentar, no sentido generoso de se alcançar a paz entre as nações. Nenhuma dúvida parece haver de que para esse desideratum estão voltadas todas as esperanças da humanidade.

3) Várias causas, entretanto, impedem possa o grupo parlamentar brasileiro (?) participar desse conclave, que se realiza depois de imensa sangueira, que foi a Conflagração Mundial de 1939-45, devendo mesmo ser notado que, cada qual dessas causas, constitui motivo decisivo. Elas são as seguintes:

1.º — Falta de recursos orçamentários para custeio das despesas resultantes desse empreendimento;

2.º — Impossibilidade material de ser feito o deslocamento da representação a tempo de estar no Cairo a 7 de abril, mesmo utilizando as linhas de navegação aérea;

3.º — Está largamente excedida a data — 21 de fevereiro de 1947 — fixada pelo grupo egípcio para registro das delegações que comparecerão à conferência.

4.º — Nessas condições, como a falta do registro da delegação brasileira será interpretada como

uma excusa de comparecimento, parece ser o mais avisado mandar sejam os presentes papéis arquivados, dando-se conhecimento ao Ministério das Relações Exteriores de que o Senado Federal se vê na contingência de declinar do convite feito, por falta de tempo para fazer a representação do grupo parlamentar brasileiro se deslocar em condição de poder participar da conferência em apêço.

E' oportuno sugerir à Comissão um estudo mais profundo sobre a União Interparlamentar no propósito de, se assim entender, ser constituído o parlamentar brasileiro e que providências sejam tomadas no sentido de que, de futuro, nas dotações orçamentárias conste uma rubrica qualificada para atender a despesas decorrentes de comissões dessa ordem ou de natureza equivalente.

Sala das Comissões, em 1 de abril de 1947. — *Alvaro Maia*, presidente. — *Pinto Aleixo*, relator. — *Mathias Olympio*. — *Alfredo Neves*. — *Arthur Santos*.

Dados sobre a União Interparlamentar colhidos no Ministério das Relações Exteriores pelo Senador Pinto Aleixo.

A união interparlamentar compreende, como dizem os seus estatutos, os membros de parlamentos que aspiram fazer triunfar o princípio de que as diferenças entre os Estados devem ser submetidas à arbitragem, como as dificuldades entre os particulares são submetidas aos tribunais.

Ela trata de todos os problemas de direito público internacional que interessam à manutenção da paz. Seu fim prático é de fazer levar à tribuna dos parlamentos as questões concernentes à melhoria das relações internacionais.

Em 31 de outubro de 1888 foi realizada em Paris a *conferência preliminar* por membros dos parlamentos britânico e francês, reunidos para o fim de assegurar a manutenção das relações pacíficas entre a Grã Bretanha, os Estados Unidos e a França, trabalhando no preparo de tratados de arbitragem entre essas três nações para solução amigável das dificuldades que poderão surgir entre elas.

A conferência tomou conhecimento dos documentos parlamentares e outros relativos à questão da arbitragem nos três países, notadamente:

— mensagem enviada ao presidente e ao congresso dos Estados Unidos por 233 membros da Câmara dos Comuns da Inglaterra e das opiniões que aí estão juntas de 36 membros da Câmara dos Lordes e de personagens como os Srs. Gladstone, Bright, Spurgeon, Cardeal Manning, reverendo Newmann Hall e o Maire de Londres; — moções apresentadas às duas câmaras do Congresso dos Estados Unidos por um grande número de seus membros e mais especialmente pelos senadores, em vista de um tratado permanente de arbitragem entre a França, os Estados Unidos e a Grã-bretanha, assim como com todas as outras nações dispostas a se juntarem a elas.

Em consequência considera que os fatos acima citados e as manifestações da opinião pública nos diferentes Estados civilizados demonstram, do modo mais evidente, a necessidade de paz e segurança de que estão desejosas as nações civilizadas. Observa que, para o que concerne às três nações acima visadas, notadamente, a iniciativa tomada por um número importante dos membros de seus parlamentos, autoriza a esperar da parte desses parlamentos a aprovação de convenções de natureza a assegurar em condições de perfeita dignidade para cada uma das partes, o recurso à arbitragem. Considera que da simultaneidade, como da importância dessas manifestações, resulta que o mesmo movimento se produziu com a mesma intensidade e com honra igual para cada uma das partes, o recurso a três países, de tal sorte que não se poderia dizer que éle pertence mais a uma do que a outra e que nenhum dos governos poderá ser considerado como fazendo aos outros concessões, que além do mais só poderiam ser tomadas em sua honra.

Os delegados se felicitam desta situação, tomam nota e de comum acordo, adotam as resoluções seguintes:

1.ª Uma cópia da presente deliberação será transmitida simultaneamente aos governos dos Estados Unidos, Grã-Bretanha e França.

2.ª Será feito um apêlo à imprensa e à opinião pública para que secundem este movimento.

3.ª Todos os membros presentes e aquêles cujas adesões forem dadas às proposições acima citadas são convidados a não desprezar nenhuma ocasião e trazer sobre a questão da atenção os parlamentos de que éles fazem parte; e semelhante convite será dirigido aos membros do congresso ameri-

cano que apresentaram ou sustentaram moções análogas.

4.ª Uma reunião ulterior, a qual serão admitidos a tomar parte, não só os membros dos parlamentos acima visados, mas também os membros dos outros parlamentos que se fizerem conhecer pelo devotamento as mesmas idéias, terá lugar no próximo ano, para completar a obra começada nesta primeira conferência.

5.ª Um comité será encarregado de preparar essa reunião e de executar as presentes resoluções.

1.ª Conferência de Paris, 1889:

Na 5.ª resolução estatue novas reuniões todos os anos em cidades de diversos países representados na conferência.

2.ª Conferência de Londres, 1890:

Pela primeira resolução, a conferência, atendendo que relações mais estreitas entre os membros dos diversos parlamentos favorecem a paz, recomenda a organização de um comité interparlamentar e meada país em vista da troca de idéias, como também em vista de diferenças que possam surgir.

A 5.ª resolução é a mesma da conferência de Paris:

3.ª Conferência de Roma, 1891:

Institui seu bureau anual como comité parlamentar internacional, encarregado de tomar as medidas úteis para tentar a solução pacífica de todo o conflito eventual.

Convida os membros do parlamento de cada país a nomear um representante que sera encarregado de toda correspondência entre o comité executivo da conferência e os comités parlamentares nacionais.

Renova a 5.ª recomendação das conferências anteriores.

4.ª Conferência de Berne, 1892:

Institui o bureau central permanente em Berne, sob a denominação de Bureau Interparlamentar para a arbitragem internacional.

Dá as atribuições do bureau, sendo que pela terceira cabe-lhe convocar as conferências interparlamentares e prover a execução de suas resoluções.

5.ª Conferência de La Hava, 1894:

Aprova os estatutos da União Interparlamentar.

Manda organizar um projeto de organização de uma Corte Permanente Internacional de Arbitragem, destinada a regular as diferenças que surgirem entre as nações que dela partici-

parem e define os princípios que deverão ser respeitados pelo projeto.

6.^a Conferência de Bruxelles, 1895.

Estatui os artigos do tratado internacional concernente à constituição da Corte Permanente de Arbitragem.

7.^a Conferência de Budapest 1896

Convida os grupos parlamentares a provocar a convocação de uma conferência diplomática encarregada de preparar, na base do projeto votado na 6.^a conferência interparlamentar, a constituição de uma corte permanente internacional de arbitragem.

Cuida da situação dos estrangeiros e do problema da imigração.

Emenda o projeto da 6.^a conferência.

8.^a Conferência de Bruxelles, 1897

Dá nova e definitiva redação aos estatutos da União Interparlamentar.

"A União Interparlamentar

compreende os membros de todos

os parlamentos que se constituíram

ou que se constituirão em

grupos para o fim de reconhecer

nos seus Estados respectivos, seja

por via da legislação, seja por

meio de tratados internacionais, o

princípio de que as diferenças

entre os Estados serão submetidas

à arbitragem, como também de

tratar de outras questões de direito

internacional público, com o

fim de ser mantida a paz.

9.^a Conferência de Crístiania, 1899.

10.^a Conferência de Paris, 1900.

Conferência de Viena, 1903.

Conferência de Saint Louis, 1904.

Conferência de Bruxelles, 1905.

Fêz a revisão dos Estatutos da União instituindo o conselho interparlamentar (art. 13).

35.^a Conferência de Oslo, 1935:

Instalada em 15 de agosto de 1939, comemorou o cinquentenário da União.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Acha-se sobre a mesa um projeto que vai ser lido.

E' lido, apolado e distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte

PROJETO

N.º 2 — 1947

Dispõe sobre a alienação dos terrenos do Palácio Guanabara e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º — As obras do Palácio Guanabara agora iniciadas serão suspen-

sas. O Serviço do Patrimônio da União, procederá ao inventário de todos os móveis, quadros, alfaias, objetos de arte, tapetes utensílios etc., que guarnecem o dito Palácio e edifícios anexos, submetendo o mesmo inventário à Secretaria da Presidência da República, a fim de tudo ser removido, como conveniente a seu melhor aproveitamento para o Palácio do Catete; Senado Federal, Câmara dos Deputados, Palácio Itamarati e Museu Nacional.

Art. 2.º — Logo a seguir, o Serviço do Patrimônio da União visitará o Palácio Guanabara propriamente, para fazer as obras necessárias à sua conservação, destinado que será à instalação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Academia Brasileira de Ciências, e outras sociedades sábias, se possível, a juízo do Governo. Todos os demais edifícios serão demolidos e vendidos os respectivos materiais.

Parágrafo único — A Capela será conservada, tendo em torno pequena praça ajardinada e ficará dependente da Paróquia da Glória.

Art. 3.º — Livres os terrenos das construções e dos materiais, o Serviço do Patrimônio da União, em cooperação com a Prefeitura do Distrito Federal, procederá imediatamente os arruamentos, para a mais conveniente e produtiva divisão em quadras e lotes, na parte plana e na colina, destinados exclusivamente à construção de grupos de apartamentos de oito a doze andares. Tal conjunto residencial denominar-se-á "Parque Princesa Isabel".

Art. 4.º — Organizadas as plantas do loteamento, os terrenos serão levados à hasta pública em dias ou semanas sucessivos, para venda à pessoas físicas ou jurídicas, obedecendo às seguintes condições e mais às que determinar o regulamento desta lei, a ser expedido pelo Poder Executivo:

a) os apartamentos serão destinados à locação ou venda, a funcionários civis ou militares, federais e municipais, comerciários, industriários, etc.;

b) os preços de locação, conforme o apartamento, variarão de Cr\$ 600,00 a 2.000,00;

c) têm preferência para compra de cada quadra, os Institutos de Previdência e Aposentadoria dos Servidores do Estado, dos Comerciários, dos Industriários, dos Bancários e demais Caixas de Aposentadoria e Pensões;

d) o regulamento da lei estipulará os prazos mínimos para início e conclusão das construções e outras providências sobre o pagamento do ar-

ruamento, meios-fios, pavimentação e arborização, construção de piscinas, etc.

Art. 5.º — O produto da venda dos materiais e demolição, dos terrenos ou quaisquer outras rendas provenientes destas alienações, serão depositadas no Banco do Brasil, em conta de aviso prévio com juros, em conta especial do Tesouro Nacional.

Art. 6.º — Toda importância assim apurada e depositada, será destinada à construção de internatos de capacidade de 250 alunos cada um, para meninos ou meninas, separadamente, órfãos, desvalidos ou abandonados.

Art. 7.º — As construções serão levadas a efeito pela Prefeitura desta cidade, nos distritos mais populosos, em terrenos de preferência da municipalidade, obedecendo-se a um tipo único, de acordo com os melhores progressos da higiene e da pedagogia, para instrução primária e instruções profissionais.

Art. 8.º — As construções do "Parque Princesa Isabel", embora obedecendo às posturas municipais e às respectivas licenças, a serem concedidas em prazo improrrogável de 30 dias dos requeridos, gozarão da isenção de todos os emolumentos municipais e federais, inclusive o imposto predial e demais taxas, nos dois primeiros anos.

Art. 9.º — O preço básico para venda dos terrenos, de que trata o art. 4.º desta lei, é no mínimo de Cr\$ 1.000,00 por metro quadrado, na parte plana e de Cr\$ 600,00 na colina. Esses preços poderão ser reduzidos a critério do Domínio da União, para os terrenos que, sendo licitados por três vezes, com intervalos de 30 dias, não o atingem.

Art. 10 — O Poder Executivo expedirá o regulamento desta lei, atendendo aos detalhes convenientes a suas perfeitas finalidades.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1947.
— Mario de Andrade Ramos.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Andrade Ramos, orador inscrito.

O SR. ANDRADE RAMOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixei sobre a Mesa projeto de lei, com o qual viso atender em parte, à conhecida carência de moradia para a classe média desta já populosa cidade.

Mui sãbiamente, o Governo tem se preocupado com a moradia popular. Desejando colaborar para a consecução desse elevado objetivo, lembrei-

me sugerir o loteamento do vasto terreno, encravado em zona vallosa, e onde se encontra um próprio nacional que, de certo tempo a esta parte, tem sido utilizado como residência do Chefe do Estado. Refiro-me ao terreno que circunda o Palácio Guanabara, abrangendo uma área de cerca de 127 mil metros quadrados.

O edifício, que deverá ser conservado, necessita de grandes obras e está, neste momento, passando por uma quasi reconstrução.

Preliminarmente, devo dizer que não poderia apresentar à consideração do Senado projeto desta ordem, que interessa à residência do Chefe da Nação, se não tivesse, antes, manifestado a S. Ex.ª meu propósito. Recebida minha idéia com aplauso, teve o Exmo. Sr. Presidente da República ocasião de dizer o seguinte: — "Realmente, o Palácio Guanabara precisa de muitas obras; sua superestrutura está bastante danificada. Não só aceito a idéia de V. Ex.ª mas até peço urgência na apresentação do seu projeto.

Assim, o Senado e o público ficaram certos de que o eminente Sr. Presidente da República, com grande patriotismo, conheceu minha idéia de loteamento do terreno e deu-lhe aprovação.

Com isso não se procura simplesmente dar moradia à classe média, mas também resolver outros problemas conexos que apareceram no projeto, como o de internato para crianças de ambos os sexos, órfãos e abandonados. Para isso pensei em mandar lotear os terrenos do Palácio Guanabara, próprio nacional, destinando-os à construção de apartamentos de 8 e 12 pavimentos, com o fim especial de servir à classe média e também de atender, com o produto da alienação ao triste problema da infância abandonada.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. ANDRADE RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Se se cogita da mudança da Capital da República, nesse caso, haverá sobras de apartamentos no Rio de Janeiro.

O SR. ANDRADE RAMOS — Sr. Presidente, dizia eu que também procurei resolver a questão das necessidade da criança órfã abandonada, e desvalida. De fato, no projeto em que mando lotear e vender em hasta pública os terrenos, fica estabelecido que o produto dessa ven-

da será depositado no Banco do Brasil, em conta especial, a fim de que o Prefeito do Distrito Federal a empregue na construção de orfanatos para meninos e meninas, nos bairros mais populosos desta cidade.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite-me V. Ex.^a um aparte. (*Assentimento do orador*) V. Ex.^a acentuou, muito bem, que todos estamos interessados na construção da casa popular, mas o projeto de V. Ex.^a, a meu vêr, nada tem a vêr com isso.

O SR. ANDRADE RAMOS — Não pôde envolver a casa popular.

O Sr. Hamilton Nogueira — Trata-se apenas, não de lotear terrenos para a classe média, mas para a burguesia, porquanto serão vendidos em hasta pública, em concorrência. Dessa forma alcançarão preços que a classe média não poderá pagar.

O SR. ANDRADE RAMOS — Darei resposta desde logo ao nobre colega pelo Distrito Federal. O loteamento, de acôrdo com o projeto, que lerei dentro de poucos minutos, dá preferência aos Institutos de Aposentadorias e Pensões, bem como estabelece que serão destinados aos funcionários civis e militares, aos bancários e industriários. Quer dizer, dentro da lei já há certa proteção para o nobre ponto de vista que o colega levanta.

O Sr. Hamilton Nogueira — Estou acompanhando, com grande interesse as palavras de V. Ex.^a. Não há assunto mais importante no momento, que o da habitação. Mas o que é sobretudo importante é a habitação do pobre. Não podemos mais contemplar nossos morros cheios de verdadeiras "casas de cachorros", como muito bem disse o nobre Senador José Americo. Essas casas não servem para moradia humana. Antes de construirmos apartamentos em bairros luxuosos para a classe média, temos obrigação de dar solução ao problema da casa do pobre, do verdadeiro pobre. E' nesse sentido que apelo para V. Ex.^a.

O SR. ANDRADE RAMOS — O aparte do nobre Senador Hamilton Nogueira, cujo nome declino com respeito e estima...

O Sr. Hamilton Nogueira — Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. ANDRADE RAMOS — ... não me parece venha a pêlo neste instante do meu discurso, porque a casa popular é uma Fundação, com

lei própria que deve estar sendo executada.

O Sr. Hamilton Nogueira — Não me refiro à Fundação, porque esta é inominável: favorece a tudo menos à população. Como V. Ex.^a se apresentou — e nós reconhecemos — como sendo um dos que conhecem bem o problema, gostaríamos que começasse justamente por atender às necessidades daqueles que mais precisam neste momento desse amparo.

O SR. ANDRADE RAMOS — Tenho a impressão Sr. Presidente de que a residência para as classes menos favorecidas tem sido problema constantemente agitado. E' tal o interesse despertado que a nação e outras forças econômicas e financeiras têm-se inclinado no sentido de resolvê-lo.

Quanto à classe média acredito que é a primeira vez que ouvimos falar em residência para ela. Chamo classe média num sentido talvez mais filosófico, porque é a classe de médio salário.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ANDRADE RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. José Americo — Se V. Ex.^a regula o loteamento de maneira a atender à classe média estou plenamente de acôrdo, porque o deficit de habitações no Brasil atinge principalmente essa classe.

O SR. ANDRADE RAMOS — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a. Sobre êste projeto, ouvi da parte do eminente Presidente da República essa manifestação de patriotismo, ao ver que o Palácio Guanabara, com uma área de 127 mil metros quadrados ia ter outro destino mais útil à cidade e à sua população.

O Sr. Walter Franco — V. Ex.^a acabou de dizer que o financiamento desses arranha-céus seria feito por intermédio dos Institutos a que aludiu. Não acha V. Ex.^a que está em desacordo com a política monetária do governo?

O SR. ANDRADE RAMOS — Não me parece. Aliás, inda não sei bem qual é a política monetária do governo.

O Sr. Walter Franco — V. Ex.^a pode dizer-me se o financiamento de imóveis não está quase proibido aos Institutos?

O SR. ANDRADE RAMOS — Não digo que esteja proibido. Houve res-

trições, mas estas são para os particulares devido a muitos abusos de Crédito como a imprensa vem noticiando. No projeto, que lerei dentro de alguns minutos, procuro esclarecer pontos que já foram objeto de apartes. Do projeto verificar-se-á que é justamente uma aplicação compulsória dos fundos do Instituto dos Serventuários Públicos e das Caixas de Aposentadoria e Pensões.

O Sr. Góes Monteiro — Pela exposição que V. Ex.^a está fazendo, tenho a impressão de que essas casas serão construídas pelos Institutos. Ora, a classe média, que sofre a crise de habitação não é só a do Rio de Janeiro; talvez a do interior sofra mais. Os Institutos nada fazem pela população do Interior; ao contrário canalizam toda a economia dos pequenos Estados para o Rio de Janeiro. Os Institutos deviam construir estas casas, não no Rio de Janeiro, mas em Sergipe, em Alagoas, no Espírito Santo, em Goiás e em muitos outros Estados, onde também se faz sentir a crise da habitação.

O SR. ANDRADE RAMOS — Justamente porque difícil resolver os problemas no todo, é que procuro soluções parciais e convenientes. Por parte chegaremos ao fim. Procuro resolver mediante condições especiais. É uma grande área de terreno no centro da cidade do Rio de Janeiro e que, podendo ser aproveitada, nos valemos desta oportunidade e da boa vontade do Chefe da Nação.

O Sr. Hamilton Nogueira — Aceitamos as premissas de V. Ex.^a Queremos, porém, saber quanto vai custar à classe média um lote de terreno.

O Sr. Góes Monteiro — E cogita-se apenas no Rio de Janeiro, quando os Estados devem ser também contemplados.

O SR. ANDRADE RAMOS — A leitura do projeto mostrará ao Senado que, tanto quanto o espírito humano pode prever e condicionar, procurei estabelecer as cláusulas fundamentais. Projetos desta natureza é daqueles que precisam ser regulamentados e éle admite tal regulamentação.

Sr. Presidente, justifico, assim, de forma geral, o projeto que vou ter o prazer de ler ao Senado, e cujo original enviei à Mesa, de acordo com o Regimento.

PROJETO DE LEI

Dispões sobre a alienação dos terrenos do Palácio Guanabara e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolver:

Art. 1.º — As obras do Palácio Guanabara agora iniciadas serão suspensas. O serviço do Patrimônio da União procederá ao inventário de todos os móveis, quadro, alfaias, objetos de arte, tapetes(utensílios, etc., que guardam o dito palácio edifícios anexos, submetendo o mesmo inventário à Secretaria da Presidência da República, afim de tudo ser removido, como conveniente a seu melhor aproveitamento, para o Palácio do Catete, Senado Federal, Câmaras dos Deputados, Palácio Itamaraty e Museu Nacional.

Art. 2.º — Logo a seguir, o Serviço do Patrimônio da União visitará o Palácio Guanabara propriamente, para fazer as obras necessárias à sua conservação, destinado que será à instalação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Academia Brasileira de Ciências, e outras sociedades sábias, se possível, a juízo do Governo. Todos os demais edifícios serão demolidos e vendidos os respectivos materiais.

São os anexos do Palácio.

“Parágrafo único. A Capela será conservada, tendo em torno pequena praça ajardinada e ficará dependente da Paróquia da Glória.

Art. 3.º — Livres os terrenos das construções e dos materiais, o Serviço do Patrimônio da União em cooperação com a Prefeitura do Distrito Federal, procederá a mais conveniente e produtiva divisão em quadras e lotes, na parte plana e na colina, destinados exclusivamente à construção de grupos de apartamentos de oito a doze andares. Tal conjunto residencial denominar-se-á “Parque PRINCESA ISABEL”.

Art. 4.º — Organizadas as plantas do loteamento, os terrenos serão levados a hasta pública em dias ou semanas sucessivos, para venda a pessoas físicas ou jurídicas, obedecendo às seguintes condições e mais as que determinar o regulamento desta lei, a ser expedido pelo Poder Executivo”.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.^a dá permissão para um aparte?

O Sr. ANDRADE RAMOS — Com prazer.

O Sr. Hamilton Nogueira — Se os terrenos vão a hasta pública, não poderá haver limitação de preço.

O Sr. ANDRADE RAMOS — Toda vez que se leva uma coisa à hasta pública, pôde-se determinar o mínimo.

O Sr. Arthur Santos — Mas a venda fica sujeita a quem der mais. Determina-se o mínimo, mas é arrematado por quem lançar o maior preço.

O Sr. ANDRADE RAMOS — V. Exc. há de me permitir a conclusão da leitura do projeto e verá que na determinadas preferências. No entanto, sinto-me feliz em ver o plenário desta Casa interessado no mesmo, e realmente o assunto o merece.

Lia eu o artigo 4.º do Projeto, quando tive o prazer de ser aparteado pelo nobre Senador Hamilton Nogueira:

a) os apartamentos serão destinados a locação ou venda, a funcionários civis ou militares, federais e municipais, comerciários, industriários, etc.

b) os preços de locação, conforme o apartamento, variarão de Cr\$ 600,00 a Cr\$ 2.000,00.

Os apartamentos não são só para vender, mas também para alugar; para os que não tenham comprador, os preços referidos serão de locação mensal, preços básicos.

O pretendente poderá comprar ou alugar. O projeto prevê a locação ou a venda. Inúmeros funcionários públicos não compram imóveis porque não podem. Mas, como têm de morar, podem pagar aluguéis de seiscentos, setecentos e até mil ou dois mil cruzeiros, dependendo de sua categoria e haveres.

O Sr. Hamilton Nogueira — Quem seria, então, o proprietário?

O SR. ANDRADE RAMOS — Os Institutos, as caixas de aposentadorias e pensões. No projeto isso está bem claro.

c) Têm preferência para compra de cada quadra os Institutos de Previdência e Aposentadoria dos Servidores do Estado, dos Comerciários, dos Industriários, dos Bancários e demais caixas de Aposentadorias e Pensões".

O Sr. Bernardes Filho — Preferência, em igualdade de condições?

O SR. ANDRADE RAMOS — Compreende-se que sim.

O Sr. Bernardes Filho — Perdão! Essa preferência pode não limitar o preço. V. Ex.ª há de convir que, estabelecendo-se preço mínimo e havendo concorrência, se pode dar o caso da entidade particular fazer a melhor oferta, inferior, porém, à de qualquer dos Institutos, e, portanto, o projeto não atingiria a sua finalidade. Talvez não convenha ao Instituto o preço mais elevado da arrematação.

O SR. ANDRADE RAMOS — Lembro ao nobre colega que num projeto de lei é bem difícil e — parece-me — até inconveniente descer a muitos detalhes. Como a lei será regulamentada, estou certo de que o aparte de V. Ex.ª será tomado oportunamente em apreço.

d) O regulamento da lei estipulará os prazos mínimos para início e conclusão das construções e outras providências sobre o pagamento, arruamento, melos-fios, pavimentação e arborização, construção de piscinas, etc.

Art. 5.º O produto da venda dos materiais e demolição, dos terrenos ou quaisquer outras rendas provenientes destas alienações, serão depositadas no Banco do Brasil, em conta de aviso prévio com juro, em conta especial do Tesouro Nacional.

Art. 6.º Toda importância assim apurada e depositada, será destinada à construção de internatos de capacidade de 250 alunos cada um, para meninos ou meninas, separadamente, órfãos, desvalidos ou abandonados.

Art. 7.º As construções serão levadas a efeito pela Prefeitura desta cidade, nos distritos mais populosos, em terrenos de preferência da municipalidade, obedecendo-se a um tipo único, de acôrdo com os melhores progressos da higiene e da pedagogia, para instrução primária e instruções profissionais.

Art. 8.º As construções do "Parque Princesa Isabel", embora obedecendo às posturas municipais e às respectivas licenças, a serem concedidas em prazo improrrogável de 30 dias dos requeridos, gozarão da isenção de to-

dos os emolumentos municipais e federais, inclusive imposto predial e demais taxas, nos dois primeiros anos.

Art. 9.º O preço básico para venda dos terrenos, de que trata o art. 4.º desta lei, é no mínimo de Cr\$ 1.000,00 por metro quadrado, na parte plana e de Cr\$ 600,00, na colina. Esses preços poderão ser reduzidos a critério do Domínio da União, para os terrenos que, sendo licitados por três vezes, com intervalos de 30 dias, não o atinjam.

Art. 10. O Poder Executivo expedirá o regulamento desta lei, atendendo aos detalhes convenientes a suas perfeitas finalidades.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário”.

Acredito Sr. Presidente, que este projeto atenda e — espero — resolva, o melhor aproveitamento do imóvel em benefício do erário público e da classe média da população desta cidade. E' um grande parque, com cerca de 127 mil metros quadrados, encravado numa rua estreita ou antes numa zona vallosa da cidade, conservando-se o Palácio Guanabara somente na parte em que este realmente é capaz de alojar serviços públicos e de continuar tombado no Patrimônio Histórico da cidade, recebendo em seu seio o Instituto Histórico e Geográfico, a Academia Brasileira de Ciências e outras sociedades sábias à escolha de Governo.

Parece-me obra digna de ser levada a termo.

O Sr. Carlos Prestes — Eu diria, ao contrário, que ninguém pensou ainda em iniciar a solução do problema da habitação do pobre; nenhuma autoridade, federal, estadual ou municipal.

O SR. ANDRADE RAMOS — Não é tanto assim; há muitas vilas operárias.

O Sr. Salgado Filho — Se V. Ex.ª me permite, esclarecerei que o Ministério do Trabalho, por intermédio do I. P. A. S. E. naquêlo tempo, iniciou a construção de grande número de casas operárias, dizendo-se mesmo para operários sindicalizados, a fim de que não pudesse haver deturpação da finalidade de seus postulados. Em Benfica ainda existe grande área a construir. Durante o tempo em que estive no Ministério do Trabalho, foram feitas quatrocentas casas, além de outras para trabalhadores rurais, localizadas nas zonas de

São Bento e Santa Cruz. Perto de Benfica, existem grandes terrenos pertencentes ao Domínio da União, que seriam bem aproveitados na construção de casas para operários, certamente mais conveniente do que nos terrenos do Palácio Guanabara, dada a valorização destes, a qual mesmo para as classes médias, será talvez inacessível.

O Sr. Carlos Prestes — Maior valor do que qualquer terreno, tem a saúde do proletário que necessita de residência.

O SR. ANDRADE RAMOS — Estou de acôrdo com V. Ex.ª.

O Sr. Hamilton Nogueira — No Rio de Janeiro há milhares de mucambos. A casa para o operário não vale nada diante disso!...

O Sr. Salgado Filho — Pretendo dizer que onde existe, como na Capital da República, grande quantidade de áreas salubérrimas, em que podem ser localizados bairros operários, seria menos constrangedor, mesmo para eles; a edificação nessas zonas, antes do que num bairro luxuoso como o das Laranjeiras embora eu entenda, como o nobre Senador, que não se devem regatear meios aos operários para terem casas adequadas. Colaborarei sempre com o meu voto para a construção de casas desse gênero. O problema é premente, dada a situação de escassês absoluta de vivendas para os trabalhadores.

O SR. ANDRADE RAMOS — Sr. Presidente, vou concluir meu discurso, tendo em todo aprêço o aparte do nobre colega Sr. Senador Carlos Prestes, reafirmando que o problema da casa do operário, da casa do trabalhador pobre, tem sido encarado pelas Caixas de Pensões e Aposentadorias, que procuram resolvê-lo quasi que desde a sua fundação.

No meu tempo de presidente do Conselho Nacional do Trabalho despachei mais de uma petição para construção de casas de operários por parte das Caixas de Ferroviários, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, da Central do Brasil, etc.

O Sr. Arthur Santos — Mas nos Estados, notadamente no meu, os Institutos e Caixas de Aposentadorias nada fizeram no particular; não construíram casas para operários.

Sr. Presidente, este projeto de lei, — naturalmente sujeito a discussão, e emendas com a melhor contribuição do Senado, — resolverá, em parte, um dos problemas mais angustiosos

das classes médias desta cidade, que é a questão residencial.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a permite um aparte ?

O SR. ANDRADE RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a sabe quanto é premente o problema da habitação na Capital da República, principalmente dos operários. A classe média já sente, certamente, as consequências da falta de habitação; mas a classe operária é a que sofre mais, necessitando viver a 50 a 60 quilômetros de distância dos locais de trabalho, e sob condições precárias de transporte. Não quero dizer que não se utilizem as terras do Estado. Mas a construção de casas deve ser feita pelo Governo Federal ou municipal, a fim de não ficarem sujeitas à especulação de compra e venda de terrenos, a maior que existe na Capital da República. Em suma, em vez de se entregarem essas terras à especulação, deveria antes ser construído nelas um parque proletário. Seria interessante utilizar o terreno onde está o Palácio Guanabara, pela forma que acabo de indicar, ou então, empreender a construção de grandes edifícios de apartamentos baratos, por parte da própria Prefeitura ou do Governo Federal, evitando-se sempre lançar essas terras no mercado de compra e venda de terrenos, que é o que simplesmente vai resultar daí.

O Sr. Bernardes Filho — Apoiado. Pode V. Ex.^a acrescentar: é fora de dúvida que o governo deve aos Institutos somas vultosas, e o meio de evitar o regime da livre concorrência, seria o governo entregar os terrenos aos Institutos em pagamento dessas dívidas ou como amortização desse débito, para ali se fazerem as construções dentro do espírito do projeto do nobre orador. Tal como está, não é possível pô-lo em execução, visto como apenas por um regulamento, Sua Excelência não conseguirá alterar a lei.

O SR. ANDRADE RAMOS — Sr. Presidente, realmente a questão da residência operária é daquelas que todos ouvimos e recebemos com o maior carinho, a maior atenção de sorte que o aparte do meu nobre colega do Distrito Federal, o sr. Carlos Prestes, é, por assim dizer, paradoxal. Estamos todos de acôrdo em que as classes mais pobres também necessitam de habitações, porém, V. Ex.^a, cooperador consciente da solução do pro-

blema, não pode negar pelo interesse que ele tem despertado, que o mesmo esteja, não digo já em grande parte resolvido, mas sendo constantemente atendido, aqui e em alguns Estados.

V. Ex.^a sabe que os problemas dessa natureza — não só no Brasil, mas creio que em tôdas as nações — suscitam sempre recriminações e reclamações.

Acho muito justo V. Ex.^a alertar o governo, mas é certo que êsses problemas têm merecido a atenção dos governos em geral.

Como disse o nobre Senador Salgado Filho, quando Ministro do Trabalho, teve oportunidade de estar em contacto permanente com o problema e pode verificar quantas e quantas Caixas de Aposentaria e Pensões o procuraram resolver.

Não tenho estatísticas de memória, mas estou certo de que, se formos proculá-las nas Caixas de Aposentadorias e Pensões para vêr os capitais que têm empregado em casas para operários...

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a se fizer essa pesquisa, vai ficar assombrado.

O número é insignificante.

O SR. ANDRADE RAMOS — Não, não vou.

Vou encontrar alguma coisa realizada; não vou encontrar certamente tudo que desejaríamos se tivesse feito, mas alguma coisa encontrarei e certamente ponderável.

O Sr. Arthur Santos — Os Institutos financiavam apenas casas de apartamentos.

O SR. ANDRADE RAMOS — Além disso, modernamente, todos sabem que o Senhor Presidente da República se tem interessado fortemente por essas questões, tendo até estabelecido o que se chamou a "Fundação da Casa Popular", para a qual o Estado, pelo decreto-lei que foi na ocasião expedido, se comprometeu a dar três bilhões de cruzelros.

O Sr. José Americo — Já deu cento e oitenta milhões, e não resolveu coisa alguma.

Não está funcionando ainda.

O Sr. Hamilton Nogueira — O dinheiro desaparece e não aparece coisa alguma.

O SR. ANDRADE RAMOS — Mas vê V. Ex.^a que pelo menos se está procurando resolver.

Não me proponho aqui no Senado a tratar de qualquer assunto com a pretensão de trazer uma solução total.

O que o Senado está assistindo é a vontade de alcançar uma solução parcial.

O projeto atinge dois fins: não só dá oportunidade de se fazer uma coisa virgem, de se tomar uma grande parte de terrenos de um centro valorizado e quase inaproveitado — porque tem centenas de lampiões e jardins fechados — e transformá-lo num grande parque residencial.

E, mais do que isso, o produto da venda desses terrenos irá servir para construir os internatos e orfanatos que não temos nesta cidade, senão em diminuto número e graças a muita assistência particular, para acudir e educar as crianças desvalidas e órfãs. (Pausa.)

Agradeço ao Senado a atenção, que me concedeu, e, já que estou na tribuna, quero completar o aparte, que, na última sessão, del ao ilustre Senador Alfredo Neves, no qual teve intervenção o Senador Carlos Prestes.

Completo-o com o maior prazer.

Deixei de fazê-lo na ocasião, para não interromper o discurso do eminente Senador pelo Estado do Rio.

Quando o meu nobra colega, Senhor Carlos Prestes chamou a atenção do Senado para o fato de que estávamos provocando o cerceamento do crédito, diminuindo os descontos, afirmou uma verdade.

Respondi, rápido, a S. Ex.^a, em aparte, ou por outra, não propriamente numa resposta, mas numa colaboração com S. Ex.^a, o seguinte: "Isto é assim mesmo; trata-se, porém, de um fenômeno de prudência, de desconfiança.

O aparte deveria ter sido finalizado com o esclarecimento de que, na situação econômica e financeira, que o país atravessa, a deflação do crédito é tão importante quanto a deflação da moeda.

O Sr. Alfredo Neves — Muito bem!

O SR. ANDRADE RAMOS — O Governo pensa na deflação da moeda.

Nós devemos aplaudí-lo.

E' certo que se poderia perguntar — como alguns o fizeram no próprio Senado — onde está a lei em virtude da qual foi feita a incineração.

O Sr. José Américo — Tem Vossa Excelência certeza de que se trata de deflação?

Não teria sido operação da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, incinerando as notas correspondentes ao resgate das letras bancárias?

O SR. ANDADE RAMOS — Não conheço detalhes sobre o que o nobre colega está declarando. Posso assegurar, porém, que, toda vez que se retira certa quantia da circulação, sejam cinquenta milhões ou cem milhões de cruzeiros, como succedeu, há deflação, maior ou menor, conforme o volume da retirada, em relação ao meio circulante, mas há deflação.

Concluindo o aparte ao nobre colega Sr. Carlos Prestes, cujos discursos li, em várias oportunidades, antes mesmo de vir para o Senado, quero consignar por ser de toda justiça, que S. Ex.^a, sempre esteve do lado do saneamento da moeda.

O Sr. Carlos Prestes — Sem deflação, porque V. Ex.^a, especialista no assunto, sabe bem, pela experiência, que no mundo capitalista, a deflação é considerada de conseqüências piores do que as da própria inflação. E' remédio capaz de matar o doente. No processo deflacionário, o governo tem obrigação de diminuir aos poucos a inflação, até chegar à deflação. Mas não deve, da noite para o dia, abruptamente, passar da inflação para a deflação. Tendo emitido cem milhões seiscentos mil cruzeiros em 1946, passar, no ano seguinte, rapidamente, da inflação à deflação, é, realmente aniquillar a indústria nacional, liquidar a produção do país e, portanto, agravar a inflação. Se diminuirmos a produção, em quantidade maior que os cem milhões de cruzeiros incinerados, é evidente que em vez de uma deflação, continuará a inflação, em nível mais baixo.

O Sr. Pedro Ludovico — Em vez da deflação de crédito, deve fazer-se a da moeda.

O Sr. Carlos Prestes — Em todos os meus discursos, a que V. Ex.^a, se refere, sempre me manifestei no sentido de medidas contra a inflação, mas através do estímulo à produção — não providências arbitrárias, como as atuais, que não são demagógicas, porque interessam a uma minoria constituída pelos senhores Correia e Castro e outros grandes banqueiros, interessados em enforçar os pequenos e médios produtores que estão sendo tragados por eles.

O SR. ANDRADE RAMOS — Não acredito, Sr. Presidente, haja qualquer das intenções, à que o nobre Senador acaba de aludir.

O Sr. Walter Franco — As intenções são claras, são evidentes.

O SR. ANDRADE RAMOS — Devo declarar que, se quis completar meu aparte, foi para elucidar o assunto sob o aspecto exclusivamente técnico, sem nenhuma paixão. Uma das coisas, de que procuro sempre me preservar, é de ser arrastado pela paixão, porque ela perturba a razão e o descortínio.

O Sr. Hamilton Nogueira — O nobre orador verificará, quando se discutir o plano bancário, que as intenções são reais.

O SR. ANDRADE RAMOS — Dizia eu que a deflação do crédito é tão importante como a deflação monetária. Assim sendo, a deflação, a que se referiu o nobre Senador Sr. Carlos Prestes, a restrição dos descontos nada tem a ver com a diminuição do volume de moeda em circulação. Foi justamente este o ponto que V. Ex.^a firmou.

O Sr. Walter Franco — É muito mais perigoso.

O SR. ANDRADE RAMOS — É o caso do Banco do Brasil. Se Vossas Excelências verificarem os balancetes dos Bancos, notadamente o do Banco do Brasil, em Fevereiro último, que pode servir de referência para a política de crédito de todos os outros bancos, constatarão que aquêle tinha uma farta Caixa, de um bilhão e 810 milhões de cruzeiros, demonstrando-se, desta forma que não há restrição de crédito por falta de numerário na Caixa. O crédito não pode ser afetado pela enumeração dos cem milhões, que o governo acaba de levar a efeito.

O Sr. Ivo d'Aquino — Tenho elementos para informar o Senado a respeito da incineração dos cem milhões de cruzeiros.

O SR. ANDRADE RAMOS — Permita-me o nobre Senador que conclua o meu discurso, pois não desejo privar o Senado da oportunidade de ouvir o nosso líder.

Respondendo, ainda, ao Sr. Senador Carlos Prestes, devo repetir a S. Ex.^a, que a caixa do Banco do Brasil está mais repleta de numerários do que nunca. E, se restringe os descontos, é antes como uma cooperação para o saneamento do meio circulante. Se tivéssemos, um sistema bancário presidido por um Banco Central, este estaria restringindo o redesconto como meio legítimo para sanear a moeda

como uma pequena deflação de crédito, benéfica à baixa dos preços, provocando a vinda de mercadorias ao público consumidor.

O Sr. Walter Franco — Repito: é o maior perigo porque não existe limite para a deflação de crédito, ao passo que para a deflação da moeda ele existe.

O SR. ANDRADE RAMOS — Não é um perigo quando a deflação de crédito é feita tecnicamente, com os fins a que acabo rapidamente de aludir.

Se não fizermos a deflação de crédito e da moeda continuaremos na inflação, prosseguiremos na rota dos preços altos e especulativos.

Concluo, pedindo excusas aos nobres Senadores por este final do meu discurso, fora da justificação do projeto de lei que acabo de ler neste plenário. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO — Sr. Presidente, no correr do discurso do nobre Senador Andrade Ramos, tratou-se da incineração dos cem milhões de cruzeiros, a propósito da qual existe, até, um pedido de informações. Como possuo elementos para informar a Casa, sobre o assunto, passo a fazê-lo.

A incineração em causa resultou simplesmente do seguinte: o Banco do Brasil devia cem milhões de cruzeiros à Carteira de Redescontos, provenientes de títulos que ali descontara.

Dispondo, agora, de recursos, o Banco do Brasil saldou a sua dívida à Carteira de Redescontos, em virtude de lei, recolheu aquela quantia à Caixa de Amortização. Esta, por sua vez, atendendo também à disposição legal, procedeu à respectiva incineração.

O Sr. José Américo — V. Excelência sabe que essa operação é de rotina?

O SR. IVO D'AQUINO — Exatamente. É uma operação de rotina.

O Sr. Ferreira de Souza — Não havia razão, portanto, para a publicidade, que se fez em torno deste ato do Governo.

O SR. IVO D'AQUINO — Não há, assim, Sr. Presidente, propriamente

uma deflação na operação que foi feita. A deflação por meio da incineração da moeda, só se deve realizar, normalmente, com saldos orçamentários. Nem se justificaria bem, de outra forma.

O Sr. José Américo — Saldos orçamentários que não existem.

O Sr. Andrade Ramos — Pode-se fazer a incineração, desde que haja lei determinando a formação de um fundo de incineração ou de resgate.

O SR. IVO D'AQUINO — Perfeitamente. Não existe.

O Sr. José Américo — A lei permite essa incineração — a de papel-moeda da Carteira de Redescontos. Isso é legal.

O SR. IVO D'AQUINO — Normalmente, porém, só se procede à incineração com saldos orçamentários.

O Sr. Ferreira de Souza — Esta é a verdade.

O SR. IVO D'AQUINO — O que está confundindo os espíritos e a opinião pública...

O Sr. José Américo — Menos a nossa, porque pedimos informações para revelar a realidade.

O SR. IVO D'AQUINO — ... é falar em deflação, quando não é propriamente, o caso. O que houve foi operação normal, autorizada por lei, a que a Caixa de Amortização procede, em rotina, como muito bem salientou o nobre Senador José Américo.

O Sr. José Américo — O que houve foi o resgate de uma emissão para determinado fim.

O SR. IVO D'AQUINO — Disse o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, o Sr. Ferreira de Souza, que não havia motivo para a publicidade que se deu. Há motivo, porque a opinião pública está esperando do Governo da República, medidas tangentes, reais, que demonstrem a sua preocupação, não já de precipitar a deflação, mas de sustentar a inflação existente...

O Sr. Hamilton Nogueira — Medida que foi interpretada em sentido diferente.

O Sr. Ferreira de Souza — A novidade é que esse dinheiro não voltou para a circulação...

O SR. IVO D'AQUINO — ... com remédios de ordem técnica, de ordem financeira e de ordem econômica, para que se procure o caminho da deflação racional. Esta a explicação que julguei de meu dever dar ao Senado.

O Sr. José Américo — Permite-me V. Ex.^a um aparte. V. Excelência neste ponto, tem razão. No Estado Novo não se incineravam as emissões. Ficavam no volume de circulação.

O Sr. Ferreira de Souza — A novidade é apenas essa.

O SR. IVO D'AQUINO — Não posso informar a V. Ex.^a a esse respeito. Minhas informações limitam-se ao que colhi em fonte oficial e transmiti ao Senado, aproveitando a oportunidade que o discurso do nobre Senador Andrade Ramos me ofereceu. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura do seguinte

REQUERIMENTO

N.º 22 — 1947

Fazendo eu parte das Comissões de Finanças e de Viação e Obras Públicas desta Casa, venho por meio deste renunciar ao lugar que ocupo na primeira das duas comissões.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1947. — *Henrique de Novaes*.

O SR. PRESIDENTE — — O pedido independe de apolamento e discussão.

Os srs. senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Henrique Novaes, queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado.

São, portanto, duas as vagas existentes na Comissão de Finanças.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO (*pela ordem*) — Sr. Presidente, em vista da comunicação que V. Ex.^a acaba de fazer sobre a ocorrência de duas vagas na Comissão de Finanças, solicito a V. Ex.^a que, de acôrdo com o artigo 47 do Regimento, designe dois senadores para preenchimento das mesmas.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a solicitação do Sr. Senador Ivo d'Aquino, designo os Srs. Salgado Filho e Santos Neves, para substituírem, respectivamente, na Comissão de Finanças, os Srs. Getulio Vargas e Henrique de Novaes.

Estão sobre a mesa dois pareceres que vão ser lidos.

O SR. 1.º SECRETARIO procede à leitura dos seguintes pareceres, que vão a imprimir:

PARECER N.º 34 — 1947

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: *Sr. Alvaro Maia.*

A Comissão de Constituição e Justiça foi chamada a opinar relativamente ao requerimento de autoria do nobre Senador Pinto Aleixo e outros ilustres membros desta Casa, propondo um voto de profunda admiração e saudade ao General Dionísio de Castro Cerqueira, ao ensejo do transcurso da data em que se comemora o centenário de nascimento desse ilustre patriota.

São notórios os serviços relevantes prestados à Nação pelo General Dionísio Cerqueira, cujas atividades transcenderam ao âmbito militar, para se fazer sentir em outros setores da vida pública, valendo, a propósito, recordar a sua atuação como parlamentar, e ainda a sua gestão a frente dos negócios exteriores do país, por ocasião de sua passagem pelo Itamarati.

Por tais títulos, julgamos que o requerimento, dentro das normas regimentais, deve merecer o voto favorável do Senado.

Sala das Comissões, 2 de abril de 1947. — *Attilio Vivacqua*, presidente e relator. — *Arthur Santos*. — *Augusto Meira*. — *Lucio Correia*. — *Carlos Prestes*. — *Etelvino Lins*. — *Ferreira de Souza*.

PARECER N.º 35 — 1947

DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Relator: *Sr. Alvaro Maia*

O requerimento n.º 17, de 1947, de autoria do ilustre representante da Bahia, Senador Pinto Aleixo, e que conta com a assinatura de muitos outros membros desta Casa, foi distribuído às Comissões de Justiça, que já emitiu parecer favorável, e a de Relações Exteriores, que ora é chamada a se manifestar.

O seu objetivo se traduz em uma homenagem à memória do General Dionísio de Castro Cerqueira, por ocasião da data que assinala o centenário do nascimento desse eminente patriota.

A audiência desta Comissão parece, *data vênia*, não se ajustar aos precisos termos do art. 91, § 1.º, da nossa Lei Interna, por força do qual vo-

tos dessa natureza ficaram subordinados ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça e o pronunciamento deste órgão adstrito aos assuntos de "alta significação internacional", circunstância essa de que se não reveste o fato de que trata o presente requerimento, embora justo seja que se lhe atribua a merecida relevância, no âmbito, porém, dos acontecimentos nacionais.

Como quer que seja, feita a ressalva regimental, e atendendo principalmente os méritos que todos reconhecem na vida pública do General Dionísio de Castro Cerqueira, que dignificou o Exército e se distinguiu como parlamentar e Ministro das Relações Exteriores, somos pela aprovação do requerimento de iniciativa do honrado membro desta Comissão, General Pinto Aleixo.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 1947. — *Alvaro Maia*, Presidente e relator. — *Alfredo Neves*. — *Arthur Santos*. — *Mathias Olympio*. — *Flávio Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o Regimento, o requerimento n.º 17, a que se referem os pareceres que acabam de ser lidos, será incluído na ordem do dia da sessão de amanhã. (*Pausa*.)

Julgo oportuno informar a Casa de que na publicação feita no "Diário do Congresso Nacional" de 25 de março último, com referência à Mensagem enviada ao Congresso brasileiro pela Assembléia Constituinte italiana, houve um lapso, não tendo sido declarado que esse documento foi trazido pessoalmente pelo Sr. Embaixador da Itália, Recebi-o das mãos de S. Ex.ª, passando-o imediatamente ao Senador Mello Vianna, que o fez submeter ao conhecimento da Casa, na sessão de 24 daquele mês.

Faço esta observação a fim de que a ilustre Comissão de Relações Exteriores tenha conhecimento dessa circunstância ao emitir o seu parecer sobre a referida mensagem, que lhe está distribuída.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA (*pela ordem*) — Sr. Presidente, havendo o Sr. Senador Francisco Galotti pedido demissão de membro da Comissão de Saúde Pública, requiro a V. Ex.ª, na forma do artigo 47 do

Regimento, a nomeação do seu substituto.

O SR. PRESIDENTE — De acordo com o que acaba de requerer o Senhor Senador Hamilton Nogueira, nomeio o Sr. Pereira Moacir para substituir o Sr. Francisco Gallotti na Comissão de Saúde Pública.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Góes Monteiro.
Bernardes Filho.
Getúlio Vargas.
Walter Franco.
Salgado Filho.
Mathias Olympio.
Atílio Vivacqua.
Durval Cruz.
Ferreira de Souza (9).

Deixam de comparecer os Srs.

Senadores:

Alvaro Adolpho.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacyr.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Filinto Müller.
Ernesto Dornelles (14).

ORDEM DO DIA

Votação do requerimento n.º 19, de 1947, solicitando informações ao Governo sobre a situação econômica e social da zona açucareira do nordeste, consumo e produção do açúcar e outros assuntos atinentes ao mesmo produto.

Os srs. senadores que aprovam o Requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado a seguinte

REQUERIMENTO

N.º 19 — 1947

Requeiro que, por intermédio da Mesa, sejam solicitados ao Governo Federal, com a possível brevidade, as seguintes informações:

a) — Tem o Governo Federal, através do Instituto do Alcool e Açúcar, tomado conhecimento da situação de intranquilidade econômica e social da zona açucareira do Nordeste?

b) — Qual o consumo de açúcar de Usina em 1946?

c) — Qual a produção atual de açúcar em relação à distribuição real?

d) — Há, presentemente, estoque de açúcar em relação à distribuição real no mercado interno?

e) — Há previsão de excesso do produto sobre a distribuição para o consumo? Qual o vulto desse excesso?

f) — Qual a capacidade disponível nos armazens de açúcar, em Recife — Maceló — Aracajú e Salvador?

g) — Se não houver, no devido tempo, escoamento desse açúcar, os meios nordestinos poderão colher a totalidade da futura safra?

h) — Quais os preços do mercado externo de açúcar, desde que os produtores chegaram à conclusão da necessidade de exportação? Qual o prejuízo decorrente da demora dessa exportação em relação aos preços atuais?

i) — Haverá outra solução, se o I. A. A. concluiu pelo excesso de produção, que não seja exportar os referidos excessos?

j) — Simplesmente a não exportação desse excesso poderá influir sobre o barateamento dos preços do mercado interno, sem sacrifício da indústria, da lavoura e dos próprios salários dos operários e trabalhadores rurais?

l) — A exportação desses excessos, beneficiando a economia pública e aos industriais não beneficiará ainda mais a classe de agricultores, tão necessitada?

m) — Quanto têm o Banco do Brasil e o I. A. A., investido no financiamento do açúcar nordestino estocado e quais os prejuízos, se por inadvertência ou imprevidência o açúcar se deteriorar ou, no caso de excesso, as cotações no mercado externo baixem aquém do nível do mercado interno?

Sala das Sessões, 2 de abril de 1947.

— Ismar de Góes Monteiro.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do requerimento n.º 17, de 1947, do Sr. Senador Pinto Aleixo, solicitando a inserção, em ata, de um voto de admiração e saudade ao General Dionísio de Castro Cerqueira, a propósito do centenário do seu nascimento. (Com pareceres favoráveis ns. 34 e 35, das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

Levanta-se a sessão às 15 horas e 10 minutos.

15.ª Sessão ordinária, em 8 de abril de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Fernandes Tavora.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Novaes Filho.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Alfredo Neves.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Euclides Vieira.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Salgado Filho (33).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 33 senhores senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETARIO (servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso:

Do Sr. Ministro da Justiça, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

Ofícios:

Trabalhadores da Companhia de Navegação Costeira, solicitando medidas de proteção.

— Do Sr. 1.º Secretário da Câmara do Distrito Federal, comunicando ao Senado haver a mesma Câmara aprovado moção expressando a sua confiança em que a autonomia do Distrito não será diminuída na Lei Orgânica a ser elaborada pelo Poder Legislativo. — Inteirada.

Telegrama:

Do Sr. José Rolemberg Leite, comunicando haver assumido o cargo de governador do Estado de Sergipe, para o qual foi eleito a 19 de janeiro do corrente ano. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Acha-se sobre a Mesa o requerimento do Sr. Senador Salgado Filho, solicitando dispensa da Comissão de Educação e Cultura, por fazer parte das Comissões de Forças Armadas e de Finanças.

O pedido independe de apolamento e de discussão.

Os senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 23 — De 1947

Requeiro dispensa da Comissão de Educação e Cultura, nos termos do artigo 94, letra b, do Regimento, por

fazer parte de mais duas Comissões: de Forças Armadas e de Finanças.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1947. — *Salgado Filho*.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Arthur Santos enviou à Mesa dois requerimentos de informações, dirigidos aos Srs. Ministros da Viação e Obras Públicas e da Fazenda, a cuja leitura se vai proceder.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura dos seguintes

REQUERIMENTOS

N.º 24, DE 1947

Requeremos do Ministro da Fazenda, por intermédio da Mesa do Senado, as seguintes informações:

1.º — Qual o critério adotado pela carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil na distribuição de caminhões?

2.º — Qual o número de caminhões distribuído ao Estado do Paraná no ano corrente? E no ano passado? Quantos caminhões foram distribuídos nos vários Estados, no ano corrente?

3.º — Qual o controle exigido como prova da efetiva incorporação do veículo à Zona de residência declarada pelo adquirente?

Senado Federal, em 8 de abril de 1947. — *Arthur Santos*.

N.º 25 — DE 1947

Requeremos do Ministro da Viação, por intermédio da Mesa do Senado, as seguintes informações:

1.º — Quais as providências de emergência tomadas pelo Ministro da Viação para escoamento da última safra cafeeira, no Estado do Paraná?

2.º — A rede viação férrea Paraná-Santa Catarina está aparelhada para escoar a safra cafeeira 1947 — 1948, avaliadas em 2.000.000 de sacas?

3.º — Qual o número de vagões para transporte de madeira, no Estado do Paraná?

4.º — A que cifra sobe a requisição de vagões para escoamento de mercadorias na ferrovia São Paulo-Paraná, incorporada à Viação Paraná-Santa Catarina?

5.º — Foi autorizado, como medida de emergência, o tráfego mútuo entre a Sorocabana e a São Paulo-Paraná, para atender aos reclamos da produção paranaense?

6.º — Foi estabelecido, como medida de emergência, o regime de trens es-

peciais, de carga, no Estado do Paraná?

Senado Federal, em 8 de abril de 1947. — *Arthur Santos*.

O SR. PRESIDENTE — Existem duas disposições regimentais a respeito dos pedidos de informações.

O artigo 95 determina:

“Serão escritos sujeitos a apoio e discussões, só poderão ser votados com a presença de 32 senadores no mínimo os requerimentos sobre:

b) — informações solicitadas pelo Senado ao Poder Executivo ou por seu intermédio”.

O artigo 125 estabelece:

“Serão escritos e independem de apoio, de discussão e de votação, sendo despachados pelo Presidente, os requerimentos:

c) — de uma Comissão ou de um Senador, pedindo informações ao Governo.”

Os requerimentos que acabam de ser lidos, firmados pelo Sr. Senador Arthur Santos e pedindo informações aos Ministros da Viação e da Fazenda, independem de pronunciamento do plenário.

Quando o Senado tem de se manifestar sobre pedido de informações, aplica-se o art. 95. Em caso contrário, o dispositivo a obedecer é o constante do art. 125, que prevê despacho do Presidente da Casa.

Como ambos os requerimentos estão sujeitos a mero despacho do Presidente, defiro-os desde logo.

Desejo ainda ponderar que, na reforma da nossa Lei Interna, seria de grande conveniência esclarecer quando os pedidos de informações dependerão ou não do assentimento do Senado, para que a matéria não fique sujeita a interpretações.

Não há mais expediente sobre a mesa.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Senador Arthur Santos.

O SR. ARTHUR SANTOS — Sr. Presidente, ergue-se, de todos os quadrantes da terra paranaense, um surdo clamor. São vozes de apêlo e de socorro; protestos e increpações, e já agora gritos de revolta de suas populações laboriosas, vítimas de uma situação angustiante, que se converte em verdadeira calamidade pública — para usar de uma expressão da Associação Comercial do Paraná, em manifesto de suas classes produtoras,

impetrando providências enérgicas e imediatas contra a catástrofe que as ameaça.

O Paraná vence nesta etapa, um momento decisivo do seu desenvolvimento econômico, com a valorização de todas as suas forças vivas, a eclosão dos seus elementos construtivos, o chamamento a postos de todos os seus valores efetivos. Entretanto, quando todo esse esforço unânime e impessoal, feito todo êle de iniciativa privada, *a latere* dos governos, que não o socorrem nem com sementes, nem com máquinas agrícolas, nem com reprodutores, nem com postos de zootecnia, nem com assistência técnica ou crédito e apenas, displicentemente, apontam o Oeste como o rumo certo a seguir na conquista do que é nosso, — quando todo esse esforço hercúleo, repito, ia ter o coroamento de tantas vigílias, uma crise de transportes, como outra nunca houve igual, estrangula e asfixia o produtor paranaense, com a agravante da indiferença do Governo diante dessa *debacle*, que pode ser total e irremediável.

A Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina corta o Estado em todos os sentidos, maximé agora com a incorporação da São Paulo-Paraná, que, de Ourinhos, na Sorocabana, segue rumo oeste por uma região que é a mais rica do meu Estado, senão do Brasil, — por terras que Deus fez e perdeu a semente, na frase pitoresca do caboclo paranaense, — entroncando com o primeiro num sistema ferroviário, que poderia e deveria ser fator decisivo do nosso progresso econômico.

Entretanto, Sr. Presidente, — e V. Ex.^a conhece perfeitamente este fato e esta circunstância — a rede é nosso pesadelo. Impossível imaginá-la pior. De resto, o episódio não é inédito.

“Os transportes terrestres ou marítimos apresentam, de 1930 a 1945, um quadro desolador. Não houve praticamente crescimento das linhas ferroviárias em tráfego: em 15 anos o aumento ficou abaixo de 8 % e o desgaste de material fixo e rodante representa a perda de rendimento equivalente a muitos quilômetros de linha. Possuíamos 36.000 quilômetros de precaríssimas ferrovias, enquanto a Argentina, com 1/3 da nossa superfície, tem 40.000, e os Estados Unidos 690.000.”

O depoimento é insuspeito porque resulta do discurso do Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro na Assembléia da Federação das Associações Comerciais, onde debuxou, com linhas vivas, o quadro que denominou, com muita propriedade, de Pobreza do Brasil.

Em relação, porém, à rede Paraná-Santa Catarina, o caso apresenta aspecto mais lamentável. A rede era de domínio particular e foi desapropriada pelo Governo da União, sob o fundamento da necessidade de aparelhá-la com elementos materiais imprescindíveis às suas finalidades.

Lembro-me bem que a propaganda oficial embandeirou-se em arco e clamou aos quatro ventos.

O Sr. José Américo — Não foi só esse o fundamento. Havia o caso da situação financeira da São Paulo-Rio Grande, que devia ser regulado. Tenho responsabilidade nessa transação.

O SR. ARTHUR SANTOS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. De fato, essa medida do Governo consultou aos interesses nacionais; mas, infelizmente, pelo abandono em que a rede ficou, posteriormente, os resultados foram contraproducentes.

Dizia eu que a propaganda oficial clamou aos quatro ventos a benemerência e a sabedoria dessa medida. Entretanto, lamentavelmente, a rede foi entregue à sua própria sorte. O Governo Federal não lhe adiantou sequer um ceutil, um trilho para suas linhas, um parafuso para suas oficinas. E ao revés, permitiu a evasão de suas rendas, até para ampliação do edifício do Ministério da Viação e mesmo para a decoração do Supremo Tribunal Federal.

Dessa situação ou desse regime passou a rede à autarquia, já entregue às suas próprias rendas. E como essas eram insuficientes até para manutenção de seus serviços, a sua direção entregue embora a administrador honrado, começou a amealhar dinheiro, vendendo transportes pelo melhor preço e transportando apenas aquelas mercadorias que pagavam frete mais alto, mantendo o regime de tarifas anti-econômico, o que impossibilitou, completamente, o tráfego normal à altura dos reclamos da produção paranaense.

Era mais ou menos esse o regime das ferrovias oficiais.

O Sr. José Américo — Permita-me V. Ex.^a uma informação. Estão nesse estado todas as estradas de ferro do Brasil. Há apenas uma aparelhada,

com material rodante e via permanente em condições de tráfego: a Estrada de Ferro Paulista. A Sorocabana, essa mesma, só agora está se reorganizando.

O Sr. Ivo d'Aquino — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ARTUR SANTOS — Com muito prazer.

O Sr. Ivo d'Aquino — Posso informar a V. Ex.^a que, quanto à Rede Paraná-Santa Catarina, todos os ramais pertencentes a esta via, em Santa Catarina, estão dando saldo.

Essa a informação que desejo dar a V. Ex.^a.

O SR. ARTHUR SANTOS — O aparte de V. Ex.^a é bastante eloquente e esclarecedor porque comprova que as ferrovias oficiais não fazem outra coisa senão vender transporte, procurando carrear as mercadorias que lhe dão renda, deixando ao abandono — como agora no Estado do Paraná — mercadorias fundamentais à alimentação dos centros consumidores e dos de maior população do país.

O Ministério da Viação, Senhor Presidente, já agora não é chamado a contas pelo que não fez e que deveria ter feito, para reaparar esta Rede, que serve a dois dos mais prósperos Estados da Federação brasileira, com índice econômico de alta significação e grande potencial econômico.

O Ministério da Viação deve ser chamado a contas pela ausência criminosa de medidas de emergência para atender aos reclamos das populações como as do Paraná e de Santa Catarina.

Note-se que as zonas do norte do meu Estado, verdadeiros celeiros, se encontram com safras elevadas de mercadorias, como as de madeira, cereais, algodão, nas margens das linhas ferroviárias e nos pátios de suas estações.

Não conheço, Senhor Presidente, uma única providência do Ministério da Viação, não obstante os reclamos insistentes da lavoura e das classes laboriosas do meu Estado, no sentido de atender a essa tremenda asfixia em que se debate a produção paranaense.

Esta crise é tão apavorante que atualmente a safra do café do ano

passado aguarda transporte na ferrovia oficial.

São para mais de 500 mil sacos de café e de 650 mil metros cúbicos de madeira!

Só estes dois produtos ultrapassam de 500 milhões de cruzeiros.

Ainda há dias, em artigo muito interessante, publicado no "O Jornal", o Sr. Teófilo de Andrade descrevia a situação excepcional das terras do norte do Paraná, cuja lavoura, assolada há pouco anos por uma geada que reduziu a produção para 250 mil sacas de café, já nestes anos de 1947 a 1948 a sua produção ultrapassará de dois milhões de sacas.

E se as estradas São Paulo-Paraná e São Paulo-Rio Grande, verdadeiros ferros velhos que se arrastam por aquela via permanente, sem condições nenhuma de garantia ou de segurança; se as estradas São Paulo-Paraná e São Paulo-Rio Grande não têm elementos para transportar esta safra de 500 mil sacas de café, em que situação ficará no começo do ano vindouro, quando a sua safra atingir a quantidade espantosa de 2 milhões de sacos de café?

O Sr. José Américo — É justíssimo o clamor do Paraná, que Vossa Excelência interpreta.

O SR. ARTHUR SANTOS — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Dizia o publicista que um saco de café do norte do Paraná para os portos, que devia pagar de frete 17 cruzeiros, está pagando agora, por caminhão, quando encontra, 50 a 60 cruzeiros.

E mais, Senhor Presidente, conforme estou informando e posso depor neste sentido.

Não há exagero algum nos publicistas, nos viajantes, nos turistas, nos homens de negócios e em todos os brasileiros que denominam de Eldorado o norte do Estado.

Poderei ler agora o que foi publicado, ainda há poucos dias, na imprensa do Rio de Janeiro: (Lê.)

"Um amigo que acaba de chegar do norte do Paraná falou-me com verdadeiro espanto da riqueza daquela região, destinada a ser o celeiro dos grandes centros urbanos do país, desde que lhe sejam dadas possibilidades de transporte. Há, ali, de tudo e por pre-

cos incríveis, comparados com os vigorantes no Rio de Janeiro. A deficiência do transporte, porém, é tamanha, que as grandes firmas cerealistas que operavam na exportação de gêneros para São Paulo e a Capital do país, dissistiram do comércio, pois, em verdade, não pode haver intercâmbio sem vias de fácil comunicação."

Também pelo "Correia da Manhã", assim depõe, em artigo irrefutável, sobre a crise de transportes, o Senhor Augusto Frederico Schmidt: (12):

"Que drama não se estará desenrolando no esquecido Brasil, onde o homem heróico planta e trabalha e vê o seu labor, a sua cultura perdida e desdenhada pela falta de um destino, desse destino que vem tão só do transporte?"

Viajantes amigos, recém-chegados da região norte do Paraná, contam histórias e mais histórias de safras apodrecendo, do feijão que falta aqui, do arroz de que todo o mundo precisa, vendidos ou mesmo dados a quem tiver um saco a preço vil — nas pequenas estações de estrada de ferro, depois de longas esperas por vagões que não chegam".

Poderia, Sr. Presidente, alinhar inúmeros depoimentos para demonstrar o crime que está sendo perpetrado no meu Estado contra os mais altos e vitais interesses do Brasil.

A Associação Comercial do Paraná e todas as entidades de classe interessadas no assunto, reunidas numa assembléia, há poucos dias, na Capital do meu Estado, dirigiram aos Poderes Públicos memorial, no qual se destacam os seguintes tópicos referentes à Viação Paraná — Santa Catarina, a cujo respeito o Ministério da Viação não pode continuar surdo e mudo: (12):

"a) — As classes produtoras oferecem a sua colaboração à Rêde, num sentido de ser vencida a crise de combustíveis, dormentes, pedras britadas, etc., em que se debate aquela ferrovia;

Porque Sr. Presidente, como disse no início do meu discurso, essa Estrada está transformada numa indústria de transporte. Sob o fundamento de que o combustível é muito caro e de que ela não pode atender ao paga-

mento desse combustível, suspendeu seus trens de carga.

Nestas condições, justifica-se plenamente a colaboração que as classes produtoras do Paraná querem proporcionar à própria Rêde, no sentido de ser debelada aquela crise. (Lê):

"b) — Sejam tomadas medidas de emergência radicais, a fim de se obter a melhoria de linhas existentes e do tráfego, obrigando-se os clientes da Rêde a uma estreita colaboração tendente a maior rendimento do movimento dos vagões;

c) — Que o Estado entre em entendimento com a Rêde para que em colaboração sejam construídos armazens e depósitos de mercadorias em Piraimirim, incumbindo-se a Rêde de transportes ferroviários necessários, nas condições indicadas no memorial da Associação Rural do Paraná."

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá permissão para um aparte?

O SR. ARTHUR SANTOS — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Infelizmente, o Paraná não detém o "record" da miséria de transportes no Brasil. O meu Ceará sofre da mesma desgraça, do mesmo infortúnio. A zona do Cariri, das mais produtivas, — se não a mais produtiva do nordeste — retém 3 safras de seus produtos, nada podendo exportar, pela ausência absoluta de transportes. Por mais que se grite, por mais que se reclame, a deficiência persiste. Ainda o ano passado, os exportadores de farinha de mandioca conseguiram da direção da Estrada que esta levasse algumas dezenas de milhares de sacas desse produto até Fortaleza, pagando de sessenta a oitenta cruzeiros por saca. Depois, o Governo Federal fez cessar a exportação, e hoje, a farinha, bem como outros cereais do Vale Cariri, apodrecem nos armazens e não há para quem apelar.

O SR. ARTHUR SANTOS — (Continuando a leitura)

"d) Sejam intensificados os serviços nas oficinas da Rêde, em Curitiba, para que em tempo curto se possa diminuir a massa de material que aguarda reparação, incluindo-se nessa providência o aparelhamento dos principais depósitos de locomotivas;

e) Seja plenamente restabelecido e intensificado o regime de

trens especiais de carga no Estado do Paraná.”

Sr. Presidente, o espetáculo da riqueza econômica daquela região eu ainda tenho bem vivo na minha retina, depois da última e recente excursão eleitoral que me levou àquelas paragens. Se por um lado esse espetáculo revigora a nossa confiança nos destinos do Brasil, por outro lado nos revolta pelas mistificações dos regimes e dos homens, que levaram afirmando a solução dos problemas ferroviários e rodoviários, e, no entanto, deixaram as populações laboriosas e trabalhadoras do *interland* brasileiro entregues ao desamparo, reduzidas à situação paradoxal de haverem produzido — e, portanto, possuírem dinheiro em estado potencial, por assim dizer, — e não poderem fazer circular suas mercadorias, para criação efetiva da riqueza e com a destinação de empregá-la na terra, na lavoura, na agricultura e na pecuária.

Ao invés de uma política de fixação do homem à terra; em vez da valorização da agricultura e do agricultor; em vez da criação de um clima de confiança e de oportunidades de êxito; em vez de se fomentar uma indústria especial nas zonas rurais, com facilidades de mão de obra e de matéria prima, — o que se tem feito, o que se tem estimulado é a evasão das populações do campo para a cidade.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — A começar pelo Distrito Federal, da zona rural para o centro.

O SR. ARTHUR SANTOS — A começar pelo Distrito Federal, com o duplo malefício do abandono das terras num país que se diz essencialmente agrícola e a agravação do problema do desemprego e dos sem — trabalho, nos centros de maiores aglomerados humanos.

O Sr. *José Américo* — Apesar disso, afirmo a V. Ex.^a que a crise econômica no Brasil não decorre da produção, como se diz: decorre, principalmente, dos transportes precários e das tarifas extorsivas.

O SR. ARTHUR SANTOS — Perfeitamente. É uma grande verdade, que V. Excia., com sua alta autoridade, vem proclamar aqui no Senado, corroborando minhas palavras.

O mais grave, o mais triste, diria até o mais revoltante, Sr. Presidente, é que do meu Estado, nada se pede ao Governo senão transportes

para as mercadorias de sua produção.

Já que não há transportes ferroviários, que se lhes dê ao menos, a tróco do dinheiro, fruto das próprias economias dessas populações rurais, caminhões e pneumáticos para o escoamento dessa produção. Porque produzir não é só plantar; é plantar, colher e fazer circular.

Vivemos criminosamente declarando que o Brasil é um país essencialmente agrícola, que devemos produzir, que o rumo aos campos é o caminho certo. No entanto, as populações que se deixam embair por essas mistificações reduzem-se à situação em que se encontram as classes laboriosas e produtoras do meu Estado, asfixiadas e ameaçadas de catástrofe integral.

O Sr. *Mello Vianna* — Diz mal V. Ex.,. Devia referir-se ao Brasil. As classes operárias e trabalhadoras do país estão todas em situação de miséria.

O SR. ARTHUR SANTOS — Agradeço o aparte de V. Excia..

Sugere-se agora, então o tabelamento dos gêneros de primeira necessidade. É a eterna panacéia de se resolver os problemas econômicos por meio de decretos, sem um planejamento, sem estatísticas, sem medidas de amparo e proteção à produção.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Sem solução de conjunto. O tabelamento será sempre complemento desse conjunto de soluções.

O SR. ARTHUR SANTOS — Diz muito bem V. Excia.: sem solução de conjunto.

Póde o meu nobre amigo Sr. Coronel Mario Gomes da Silva, com toda sua inteligência, honestidade, zelo e amor à coisa pública de que deu provas e exemplo durante a sua rápida passagem pelo governo do meu Estado, perder-se em vigílias, que o êxito de sua missão será problemático.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Há quarenta dias a Comissão de Preços nada poderia resolver, como de fato não resolveu; ao contrário alguns gêneros subiram.

O SR. ARTHUR SANTOS — Há podia resolver porque o problema não é de tabelamento, mas de auxílio à produção; fazendo circular a riqueza

e produção que se acham imobilizadas no interior.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ARTHUR SANTOS — Com todo prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Em apoio das considerações de V. Excia., devo declarar que a razão do mal que nos afflige está na diversidade de tratamento que o governo do Brasil deu à indústria e à agricultura. Enquanto, nos Estados Unidos, durante a guerra, eram tabelados os produtos industriais e alteado o preço dos produtos agrícolas, com o propósito de levar para o interior as populações das capitais, no Brasil se fez o inverso:— foram tabelados os produtos agrícolas e alteados os produtos industriais. Dai o exódo para as capitais.

O Sr. José Americo — O que se fez, entre nós foi reduzir a produção do campo para favorecer as indústrias, aviltando a moeda e com isso encarecendo a enxada.

O SR. ARTHUR SANTOS — Agradeço a colaboração dos nobres Senadores.

O Sr. Fernandes Tavora — Ainda se fez pior: tudo se deu ao operário urbano, enquanto nada se fez pelo operário rural, exatamente o que mais produz e que, de preferência, deve ser amparado. A verdade é esta: Tudo para o operário urbano; dai o operário rural fugir do interior para as capitais.

O Sr. Andrade Ramos — Essa é uma grande verdade. A assistência deve chegar também ao operário rural, para auxiliá-lo e fixá-lo à terra.

O SR. ARTHUR SANTOS — Agradeço a colaboração de Vv. Excias..

A distribuição de caminhões pela Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil, não pôde, não obstante a honestidade dos seus dirigentes — e eu tenho motivos particulares para depôr, pela boa vontade com que eles teem procurado atender à situação do meu Estado — não pôde continuar a ser feita como atualmente, sem um plano geral, sem um critério a atribuir a esses caminhões, principalmente na zona de produção rural.

O Sr. Andrade Ramos. — V. Excia. permite um aparte? (Assen-

timento do orador). A Carteira de Importação e Exportação devia ter cessado sua atividade logo depois da guerra.

O Sr. Arthur Santos — Perfeitamente.

O Sr. Andrade Ramos — Ela presente mais um empecilho ao desenvolvimento do comércio dos transportes e fornecimentos. Quem quer que tenha negócios com a Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil, luta durante semanas. Não é que haja má vontade da parte dos servidores, mas as circunstâncias e talvez certas intervenções teem trazido muito desgosto aos interessados.

O SR. ARTHUR SANTOS — É uma verdade.

O Sr. Walter Franco — Peço permissão para discordar do nobre Senador Andrade Ramos. Não faço este juízo, quanto à direção da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil.

O SR. ARTHUR SANTOS — Longe de mim, como disse, fazer qualquer crítica à direção da Carteira de Importação e Exportação, porque já ressalvei que tenho motivos particulares para afirmar, para depor a favor da boa vontade e da isenção com que está sendo feita essa distribuição. Mas não há nela critério verdadeiro, exato, porque, como não existe planejamento nem estatísticas oficiais, essa distribuição está sujeita a preferências integralmente aleatórias. Neste momento o que se deveria era atender principalmente às zonas de produção cujas mercadorias, de fácil deterioração, são necessárias e vitais à alimentação dos centros consumidores. De sorte que, Sr. Presidente, a mim pareceria muito mais razoável que esses caminhões fôsem entregues aos governos dos Estados ou às suas secretarias, as quais teriam como finalidade atender em primeiro lugar à situação angustiosa em que se encontram as zonas de produção agrícola dos Estados, e, principalmente, — declaro com conhecimento de causa, — à zona de produção agrícola do meu Estado.

Seja como fôr, temos que sair deste ponto morto. O que não é possível é continuarmos nesta situação calamitosa e artificial de se pretender tabelar preços para atender apenas aos reclamos da população do Rio de Janeiro, — digna, é certo, de todo o amparo e de todas as providências necessárias à sua alimentação, — quando o Brasil inteiro sofre as consequências de uma política governamental que se está

lamentavelmente processando contra os interesses da economia nacional.

O governador do meu Estado assumiu com as populações paranaenses o compromisso da recuperação das rodovias paranaenses e os seus primeiros atos de governo foram no sentido de honrar os compromissos assumidos. Ainda agora, S. Ex.^a deu à Associação Comercial do Paraná e às associações interessadas no assunto todo apoio numa impressionante assembléa, realizada em Curitiba, na qual se ouviam, de toda a parte, aquêles gritos, aquelas reclamações, aquelas imprecções, aquêles protestos e aquélas vozes de revolta a que me referi no começo do meu discurso.

Tenho, Sr. Presidente, assim, por justificado o meu requerimento e sinto bem interpretar os sentimentos das populações laboriosas do Paraná ao transmitir ao governo da República...

O Sr. José Americo — E de todo o Brasil.

O SR. ARTHUR SANTOS — ... sets angustiosos apelos em favor de providências imediatas e energicas e que as socorram na calamidade que se avizinha. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o segundo orador inscrito, Sr. Senador Plinio-Pompeu.

O SR. PLINIO POMPEU (*) — Sr. Presidente, as grandes chuvas caídas ultimamente no país, principalmente nas zonas norte e nordeste, acarretaram prejuizos que assumiram aspecto de verdadeira calamidade pública. Os jornais de ontem e de hoje estão cheios de notícias a respeito do que ocorreu nos Estados da Bahia, Piauí, Pernambuco, Maranhão, Pará, etc. Mas, Sr. Presidente nenhum Estado talvez tenha sofrido mais que o do Ceará, principalmente a cidade de Lavras, onde as enchentes do Rio Salgado assumiram proporções de verdadeira catástrofe.

Assim sendo, peço permissão para ler telegrama que acabo de receber do Prefeito de Lavras. (*Lê.*)

"Esta cidade foi inundada pelo rio Salgado, havendo desabamento 106 prédios e 18 danificados, ficando em consequência 1.000 pessoas desabrigadas em situação aflitiva. Rua Santos Dumont onde havia maior número estabelecimentos comerciais foi completamente destruída pela água, sendo

incalculável o prejuizo. Agricultores margens referido rio sofreram incomputáveis prejuizos, pois toda lavoura foi arrazada, achando-se estado penúria. Em nome população solicito V. Ex.^a falar Senado Câmara sentido seja iniciada máxima brevidade construção 100 casas populares, que foram contratadas esta cidade, fim solucionar em parte situação este povo. Sds. — *Edmar Matos Rolim, Prefeito Municipal*".

Aqui está, Sr. Presidente, o "Diário da Noite" de ontem, estampando fotografia da cidade de Lavras, que parece achar-se situada, não no Ceará mas em plena Europa, devastada pela guerra; quero mostrá-lo ao Senado. (*Exibe o jornal*).

A propósito, Sr. Presidente, não pretendo apresentar projeto de auxílio às populações flageladas, porque o assunto já está em andamento na Câmara dos Deputados e aguardarei sua chegada ao Senado. Apenas oferecerei indicação para a construção dos referidos prédios, aliás já contratada, conforme se declara, entre a Prefeitura local e a Fundação da Casa Popular".

A indicação é a seguinte: (*Lê*):

"Considerando que a população da cidade de Lavras, no Ceará, sofreu uma verdadeira catástrofe, em consequência das inundações do rio "Salgado", que destruíram mais de cem casas, deixando desabrigadas cerca de mil pessoas;

Considerando que a maioria dos habitantes daquela cidade é constituída de agricultores pobres que vivem de uma precária agricultura, em zona das mais incertas e desordenadas precipitações pluviiais, e de pequenos negociantes;

Considerando que, tanto os agricultores como os negociantes sofreram — os primeiros — a devastação de suas plantações, os segundos — a perda total de suas mercadorias arrastadas pelas águas do rio "Salgado", levando assim tôdas as suas economias, o que os impossibilita de reconstruírem novamente os seus lares;

Considerando que a Prefeitura da cidade de Lavras tem um contrato com a "Casa Popular", para a construção de cem prédios para moradia de pessoas da classe média;

Considerando que esse reduzido número de construções não resolve o problema, ora existente de ha-

(*) Não foi revisto pelo orador.

bitações daquela cidade, mas melhora as condições atuais da flagelada população ali existente;

Indicamos que a Mesa do Senado, ouvido o plenário, manifeste ao Sr. Superintendente da "Casa Popular" a conveniência da imediata construção das cem casas populares que foram contratadas pela Prefeitura de Lavras, com aquela Repartição independente de formalidades burocráticas e prévio plano de urbanização, abastecimento de água e esgoto que devem ser executados pela própria Comissão designada pela Superintendência da "Casa Popular", e que a alienação das referidas casas seja feita preferencialmente às pessoas mais pobres e às que mais tenham sofrido prejuízos com a inundação e que não possuam outras casas para moradia.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1947. — Plínio Pompeu. — Fernandes Távora. — Henrique de Novas. — Hamilton Nogueira. — Mathias Olympio. — José Americo".

E' esta a indicação que tenho a honra de apresentar à Casa. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — A Indicação do nobre Senador está devidamente apoiada e, de acordo com o artigo 122 do Regimento, será enviada às Comissões de Justiça e de Finanças, sob o n.º 2.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Magalhães Barata.
Etelvino Lins.
Victorino Freire.
José Neiva.
Waldemar Pedrosa.
Bernardes Filho.
Durval Cruz (7).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Ferreira de Souza.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.

Pereira Moacir.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Getulio Vargas.
Ernesto Dornelles (16).
Continua a hora do expediente.
(Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

É sem debate aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 17-1947

Transcorrendo na data de hoje o centenário do nascimento do General Dionísio de Castro Cerqueira, é de toda justiça fique consignado nos Anais desta Casa um voto de profunda admiração e comovida saudade a esse eminente brasileiro, cuja vida pública está assinalada de brilho invulgar, não só no Exército brasileiro, onde grangeou justamente a estima e o apreço dos seus camaradas, como no Parlamento, dignificando os diversos mandatos que desempenhou na Câmara dos Deputados, fulgurando ainda, pela sua inteligência e tino político, como Ministro de Estado.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1947.
— Pinto Aleixo. — Arthur Santos.
— Luiz Carlos Prestes. — Augusto Meira. — Góes Monteiro. — Roberto Glasser. — Ivo d'Aquino. — Alvaro Maia. — Waldemar Pedrosa. — Etelvino Lins. — Mathias Olympio. — Walter Franco. — Vergniaud Wanderley. — Hamilton Nogueira. — Attilio Vivacqua.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte ordem do dia:

Discussão única do parecer n.º 33, de 1947, da Comissão de Relações Exteriores, opinando pelo arquivamento dos papéis referentes ao convite para a representação do Brasil na XXXVI Conferência da União Interparlamentar.

16.ª Sessão ordinária, em 9 abril de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Maynard Gomes.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Euclides Vieira.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasboas.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia.
Ernesto Dornelles.
Salgado, Filho (28).

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 28 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Val-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

— Do presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, seção de Goiás, congratulando-se com o Se-

nhor Presidente do Senado pelo reinício dos trabalhos parlamentares, e solicitando o apóio desta Casa para a conversão, em lei, das justas aspirações dos expedicionários brasileiros. — Inteirada.

E' lido e vai a imprimir o seguinte

PARECER N.º 36 DE 1947

Relator: Sr. Salgado Filho.

A Comissão de Educação e Cultura tem presente a Proposição n.º 18, provida da Câmara dos Srs. Deputados, onde teve, como projeto, o número 116-A, de 1946-47.

O assunto que versa é o da censura dos espetáculos e diversões públicas, bem como das películas cinematográficas que desloca da alçada policial para o Departamento Nacional de Teatro, do Ministério da Educação, a primeira, ficando a segunda sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Cinema, órgão também do citado Ministério.

Pretende-se uma solução de continuidade no secular sistema de vigilância, acautelador da moral e bons costumes, a cargo da Polícia, a quem incumbe a defesa social contra a prática de atentados que firam os princípios básicos em que assenta a nossa moral, preservando os bons costumes da família brasileira.

Em verdade, já o Alvará de 10 de maio de 1808, atribuiu à Intendência Geral de Polícia a inspeção das diversões públicas. O aviso n.º 141, de 21 de julho de 1830, acentua "que sendo das intenções de S. M. o Imperador o favorecer, quanto esteja ao alcance do Governo, os estabelecimentos teatraes, que tódas as nações cultas tem reconhecido como um dos meios mais eficazes para insinuar nos corações dos povos as idéias de virtudes, e adoçar

a rudeza e barbaridade dos costumes; mas, desejando ao mesmo tempo prevenir e evitar, por meio de uma circunspecta vigilância e prévio exame das peças que se hajam de representar, que tão úteis estabelecimentos degeneraram daqueles louváveis fins, *pela introdução de doutrinas, umas opostas aos bons costumes e à moral pública, tendentes a inflamar as paixões exaltadas, e a destruir por qualquer maneira o sistema constitucional que felizmente nos rege*".

A Lei n.º 261, de 3 de dezembro de 1941, deu aos Chefes de Polícia em toda a Província e na Corte, competência para, especialmente, inspecionar os teatros e espetáculos públicos, e ao ser regulamentada esta Lei, se acentuam as condições de segurança e comodidade do teatro, casa de espetáculo, circo, anfiteatro ou qualquer outra armação permanente ou temporária, para representação de peças dramáticas, ou mímica, fogos, cavalhadas, danças e outros quaisquer divertimentos lícitos bem como da censura prévia, e da censura repressiva, e outrossim de medidas acauteladoras dos interesses dos espetadores e da ordem em geral (Regto. n.º 120, de 31 de janeiro de 1842).

Com a criação do Conservatório Dramático, em 1849, houve dúvidas sobre a persistência da censura policial, que foram desfeitas pelo Av. 17 de dezembro de 1851, que explicou: "a censura do Conservatório Dramático não somente devia ser respeitada na parte literária" "mas que de nenhum modo fica vedado ao mesmo Chefe de Polícia, o exercício de atribuição que lhe confere o citado artigo do Regulamento, e antes cumpre que continuem a exercê-lo em toda a sua plenitude, devendo para esse fim, não obstante as expressões e emendas feitas pelo Conservatório na parte literária, fazer quaisquer outras que sejam reclamadas pelas públicas conveniências; podendo nesse caso negar a sua aprovação às peças já revistas e até proibir que se elas representem, embora tenham sido aprovadas pelo Conservatório na parte literária". A mudança da forma de Governo que se operou em 1889, não modificou a salutar maneira de permissão das exhibições teatrais. Pela Lei n.º 76, de 16 de agosto de 1892, e seu respectivo Regto. (Decreto n.º 1.034-A, de 1 de setembro de 1892), manteve-se a competência da Polícia, que continuou até a data atual, apesar das múltiplas reformas ocorridas.

Na conferência Judiciária-Policial, havida em 1918, na Capital Federal, coube ao Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, hoje um dos mais dignos magistrados do nosso mais alto Tribunal local, relatar a Tese VI, que cogitava precisamente: "Das diversões públicas — Teatros e Cinematógrafos — a censura — Cafés Concertos, Circos, etc." Estudou proficientemente a matéria o ilustre jurista não só em face da nossa legislação, como das dos povos civilizados, e da doutrina, concluindo no sentido de que "tudo concorre para que seja mantida, entre nós, a censura prévia obrigatória, qual a que se acha em vigor", consagrando que a "inspeção das diversões públicas é função da Polícia Administrativa". (*Aurelino Leal: Anais da Conf. Judiciária-Policial, vol. 1, págs. 443 a 476.*)

E' certo que na justificação do projeto se alegou terem sido praticados erros pela censura. Mas, se erros houve o culpado é o censor e não o sistema.

Acresce que o deslocamento de atribuições para um aparatoso Departamento, vai, além de quebrar uma tradição o que nada aconselha, trazer aumento de despesas: os censores atuais praticam suas funções, individualmente, e são vitalícios. Os órgãos do Serviço Nacional de Teatros, teriam seu aparelhamento burocrático, sem a eficiência que os órgãos policiais possuem nos atos executórios de suas deliberações.

E' a Comissão de Educação e Cultura de parecer, pelo exposto que, *data vênica*, a proposição da Câmara dos Deputados não deve ser aprovada.

Sala da Comissão, em 7 de abril de 1947. — *Flávio Guimarães*, presidente. — *Salgado Filho*, relator. — *Alvaro Maia*. — *Cícero de Vasconcelos*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, Sr. Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (*)

— Sr. Presidente, nobres colegas.

Não há negar da emoção de que me acho possuído pelo fato de estrear, hoje, na vida parlamentar brasileira. Homem de trabalho, que tenho sido, engenheiro do Ministério de Viação e Obras Públicas desde 1919, trazendo uma bagagem de trabalho em quase todos os portos da nossa pátria, do Rio Grande do Sul a Manaus e, rumo a Oeste, ao Porto de Corumbá; supe-

(*) Não foi revisto pelo orador.

rintendente do Pôrto do Rio de Janeiro, durante quatro anos no período da guerra, — estive em contato, sempre, em todos êsses cargos, com a massa dos trabalhadores do Brasil. Diretor do Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas, pelo curto período de oito meses, tive oportunidade de percorrer todos os sertões do nordeste brasileiro. Eleito Senador pelo Estado de Santa Catarina, minha terra natal, pelo Partido Social Democrático, ao qual pertenço, desde os primeiros instantes de sua fundação, fiz a campanha, no meu Estado, com o meu Partido que, para honra nossa, de catarinenses, tem como figura máxima, chefe incontestado, a pessoa eminente do Presidente desta Casa, o ilustre Vice-Presidente da República, Dr. Nereu de Oliveira Ramos.

Fui eleito Senador, nobres colegas, por um Estado, que tem a honra de proclamar, pela minha voz, que nem um por cento de sua votação foi distribuída por quaisquer outros partidos, senão aqueles que defendem a democracia. Ocupo esta tribuna com a responsabilidade oriunda de um sufrágio consciente, democrata, patriótico, genuinamente brasileiro, para tratar de magno assunto, que diz respeito à nossa nacionalidade e à tranquilidade do Brasil.

Longe de mim, nas considerações, que farei, a intenção de qualquer agravo pessoal ao ilustre Senador Luís Carlos Prestes, cuja ausência nesta Casa lamento.

E isto porque a matéria a tratar atingirá o Partido que tem S. Ex.^a como Secretário Geral, ou melhor — na expressão do nosso preclaro líder — que o tem como chefe simbólico.

Longe de mim, repito, a intenção de qualquer ataque pessoal a S. Ex.^a. Não há motivo algum que me oriente nesse sentido. Sucede, porém, que, em consequência da matéria, de que vou tratar, no Senado, com a alma de brasileiro aberta perante o Brasil, muitas das acusações ao Partido Comunista terão reflexo inevitável na pessoa do seu secretário, sem que, nesse reflexo, se possa ver o intuito de menosprezar S. Ex.^a e, muito menos, um animo de injúria, por mais distante que seja.

O Brasil, senhores Senadores, vive, hoje, como que debaixo de pressão tremenda, traduzida pelo clamor unânime da sábia imprensa da nossa terra.

Antes de dizer propriamente o que sinto, como representante legítimo do povo brasileiro, quero trazer ao Senado, para que constem dos seus *Anais*, tópicos e períodos de editoriais da imprensa da capital da República. Embora já lidos, de certo, por senadores, deputados e grande parte da nossa gente, êles merecem êsse registro, a fim de que, se o Brasil, um dia, por desgracia, deixar de trilhar o rumo democrático do presente, se saiba que houve uma reação contra isso, trazida ao Senado da República.

A "Gazeta de Notícias", tratando da Juventude Comunista, assim se expressou: (lê):

O Governo, coibindo a audácia dos instigadores desse movimento anti-brasileiro, dá apenas acatamento a um dos deveres básicos ao Estado pela Constituição. admitir que os inimigos da democracia se abriguem sob a proteção dos preceitos liberais, no propósito confesso de melhor assentar os golpes destruidores de sua política demogógica e dissolvente...

Hoje, toda a nacionalidade está alertada contra a insídia do plano vermelho e nada impedirá a ereção da barreira com que o Estado vai preservar a mocidade do influxo nefasto do extremismo.

A democracia não abdica de seu império sobre a inteligência e a alma dos moços, sempre abertas às sádias e nobres emulações da Liberdade e da Justiça. Esse patrimônio é o próprio futuro do País e de suas instituições. Como, então, deixá-lo exposto à sanha dos antidemocratas?

Enganam-se os comunistas ao supor que o Brasil ficará apático diante dessa investida insidiosa contra a juventude.

A reação será imediata e exemplar, para que os falsos profetas do materialismo conheçam quanto vale a vontade dos povos amantes da liberdade, que não podem, logicamente, assistir impassíveis a criação de verdadeiras escolas de intolerância e fanatismo, porque outro objetivo não tem a J. C. senão impedir que a puerícia cultive, como até agora, o amor às conquistas da ci-

vilização, que surgiu e se consolidou com o respeito a dignidade humana e as prerrogativas democráticas. — Não, o Brasil reagirá em tempo contra a conspiração nefanda e suas instituições livres continuarão livres, porque o Governo saberá silenciar as vozes que se alteiam para denegrir o passado e comprometer o futuro."

Aí está, srs. senadores, um tópico alarmante, publicado em um dos mais destacados órgãos da imprensa desta Capital.

E "A Noite", o velho vespertino, órgão da opinião pública desta cidade, referindo-se aos comunistas e à segurança nacional diz, entre outras coisas:

"Não constitue segredo para ninguém que as duas Nações americanas mais alvejadas pelos soviets são os Estados Unidos e o Brasil. Os Estados Unidos já estão agindo enérgicamente, a ponto de demitir sumária e imediatamente todos os funcionários filiados ao Partido Comunista, cogitando mesmo de colocar o Partido fora da proteção legal. — E nós? Que fazemos? Dia a dia cresce a audácia dos partidários de Prestes. A linguagem de que se utilizam; os recursos de que lançam, mão, as ameaças que proferem, atestam a confiança ascendente que os anima deante da versatilidade e da inconsistência das forças que deveriam enfrentá-los e anulá-los. Assustadoramente, o comunismo vai se alastrando, visando a imprensa, o rádio, as repartições públicas, os quartéis, as academias, as fábricas, os escritórios, os estabelecimentos comerciais, sem falar na 5.^a coluna, que se instalou no Congresso Nacional e nas Câmaras Estaduais.

Enquanto realizam esse assalto sistemático a todos os pontos fundamentais da ordem e segurança do regime — o que vale dizer da própria nação — sua imprensa teima em confundir o fascismo com o anti-comunismo, seguindo uma velha tecla que lhes serviu — a eles e aos seus adversários e semelhantes — os totalitários fascistas e nazistas.

Pretendendo cobrir-se e subsistir nesta situação privilegiada, nesta licença para eles paradisíaca, conspirar contra a Nação dentro da Nação e garantidos pela lei da própria Nação — os comunistas recorrem à impudência, à incoerência e invocam clamorosamente a democracia — que pretendem destruir e atacar toda expressão de defesa democrática, acoimando-a de fascista. É esse um jogo de ilimitada baixeza, só justificável pela desesperadora emergência em que se encontram.

Os bons democratas aguardam, no entanto, a decisão da justiça, que, exercida por brasileiros dignos, tem o poder de eliminar essa monstruosa felonía política plantada à sombra mesma da nossa bandeira."

Sabemos, todos nós, que um processo sobre o Partido Comunista corre na Justiça Eleitoral. E não cabe a esta casa, de natureza política antecipar sua manifestação.

Aguardemos o *veredictum* do Superior Tribunal Eleitoral e confiemos na ação digna, elevada e patriótica daquele pugilo de homens, a quem cabe a responsabilidade da decisão sobre tão grave problema.

O Sr. Augusto Metra — Por que razão os órgãos competentes fizeram registrar o Partido Comunista?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Cabe a resposta aos órgãos competentes.

O grande matutino "O Jornal" de nossa Capital, num magistral escrito, sob o título "Pá de cal", assim se refere ao momentoso assunto:

"Os agentes de Moscou pretendem contaminar a mocidade brasileira, e levá-la a deservir à Pátria"... Mas que "o governo está vigilante, pronto a jugular o atrevimento e a insídia dos bolchevistas", classificando "de trabalho de sapa que a 5.^a coluna vermelha se dispõe a levar às últimas consequências, minando os alicerces da nacionalidade, de vez que escolhe para vítimas de suas doutrinas entorpecentes aqueles que, jovens e inexperientes, se encontram em melhores condições de receptividade, conduzindo-nos ao suicídio — e ao pior suicídio ao desfibramento moral e cívico".

Afirma que a "organização é idêntica à dos ballas e da juventude hitleriana".

Sallenta as patrióticas palavras do Sr. General Canrobert, eminente Ministro da Guerra, que disse — "seria um escárneo permitíssemos ao Senador Prestes fundar essa J. C. B., acobertada por algumas leis democráticas, que êle deseja substituir pelo reinado do arbítrio moscovita".

Termina o articulista de "Pá de cal", apoiando as palavras do Sr. Costa Neto, ilustre Ministro da Justiça que "considera a J. C. B. uma entidade que contraria profundamente o espirito democrático das nossas instituições e que não pode ter existência legal".

E acrescenta:

"Confiar a Nação em que as providências anunciadas não venham a tardar, pois quanto mais cedo se extinguir o foco de infecção — melhor respirará — livre de injunções sediciosas — a mocidade brasileira, futuro e esperança de nossa Pátria".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi ainda a "A Noite" que publicou, a 13 de março do corrente ano, uma nota interessantíssima, sobre o que é a Rússia, dentro dos seus limites, e o que representam as enganadoras palavras de seus adeptos fora das fronteiras da Rússia.

Aqui, êles se servem da liberdade, que lhes é concedida pela nossa democracia.

O Sr. *Andrade Ramos* — Permita-me V. Ex.^a um aparte. Foi justamente essa liberdade, essa generosidade, o desconhecimento, de boa fé, de que o comunismo é uma mística internacional, que permitiram o registro, objecto da pergunta do nobre Senador pelo Estado do Pará.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Agradecido a V. Ex.^a.

Diz "A Noite", nessa publicação, que a população de prisioneiros na Rússia, nessa Rússia falsamente, cinicamente, hipócritamente, chamada de democracia, era, em 1922, de 57.200 indivíduos para, em 1927, ascender a 122.700; e, em 1929, dois anos após, duplicando o número de prisões, alcançar 242.000 indivíduos.

Depois de 1930 as cifras começaram a subir de tal forma que o Governo soviético lhes proibiu a publicação.

"Quando há necessidade de bragos: prossegue o diário — para as gigantescas tarefas ferroviárias,

rodoviárias, construções de canais, de centrais elétricas e de fábrica de todo o Govêno, uma pressão na máquina judiciária vai sem detença alimentar o exército dos trabalhadores forçados, fria, calculada e horrendamente. Sobre a situação deshumana em que mourejam essas massas incontáveis — estimadas em cêrca de 30 milhões — é bom ler o livro de *Averback* — Do crime para o trabalho. — Podemos imaginar que fim levam, numa engrenagem dessa perfeição, os direitos da pessoa humana, si acrescentarmos às condições sobrecitadas a falta de publicidade, de câmaras livres e a mais perfeita censura de informações jamais vista na história do gênero humano e já denominada "cortina de aço!"

O Sr. *Andrade Ramos* — Permita-me V. Ex.^a outro aparte sobre êsse assunto.

Os telegramas, publicados ontem e hoje registram um dos fatos mais notáveis da ação coercitiva da política soviética: oficiais ingleses, casados com senhoras russas, desejavam deixar o país com suas esposas...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — E não tiveram permissão.

O Sr. *Andrade Ramos* — E essa permissão lhes foi negada pelo Govêno russo. O Sr. *Bevin*, Ministro do Exterior da Inglaterra e um dos líderes do Partido Trabalhista, dirigiu-se ao Govêno russo pedindo essa licença. O telégrafo informa ter sido ela recusada.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Agradeço o aparte de V. Excia., que me vem auxiliar na pálida pintura de um quadro que pudesse ser uma vista daquela Rússia desgraçada e infeliz, mas que, graças a Deus, vive tão longe de nós.

Lamento que a nossa massa trabalhista, por ignorância, por falta de esclarecimentos, por promessas sedutoras e enganadoras — e isto posso afirmar porque tenho uma vida de 25 anos junto ao trabalhador à beira de todos os caís dos portos do nosso Brasil — se deixe enganar miseravelmente com promessas impossíveis de realização. Essa gente se tem deixado arrastar porque a nós cabe uma parte de culpa, a nós democratas que, em momento mais decisivo da nossa nacionalidade, deveríamos esquecer questões pessoais, de interesse partidário

e darmos-nos as mãos para combater o inimigo comum. Ainda viveremos na ilusão de separados poderemos matar esta vibora que ameaça nossa nacionalidade.

O Sr. *Salgado Filho* — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. *Salgado Filho* — No que diz respeito à massa trabalhista brasileira o que se observa — perdoe-me V. Excia. que o diga — é uma infiltração mínima, porque o operário, que realmente trabalha nas fábricas, no comércio e no campo não se tem deixado atrair por falsas promessas e se conserva alheio ao extremismo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Concordo com V. Excia. em relação ao homem do campo, mas em relação ao das fábricas, aos homens que trabalham nas beiras de praias lamento ter de discordar de V. Excia. porque tenho vivido, como disse, no meio deles e sentindo, dia a dia, o maior número de adesões, por falta de esclarecimento desta pobre e infeliz gente.

O Sr. *Augusto Meira* — O Tribunal que fez registrar o partido ignorava esses fatos?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Isto é assunto que diz respeito à Justiça Eleitoral.

O Sr. *Augusto Meira* — Pode-se compreender que o Procurador, que devia emitir opiniões sobre assunto tão grave, apresentasse parecer de quatro linhas?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — A única cousa que resta dizer é que se juiz fosse, teria negado o registro do partido por conhecer de perto quanto de mal está causando ao Brasil. É o que estamos constatando agora.

O Sr. *Salgado Filho* — V. Ex.^a permite mais um esclarecimento?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com muito prazer.

O Sr. *Salgado Filho* — V. Ex.^a declarou que o trabalhador dos portos se tem deixado influenciar...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Grandemente.

O Sr. *Salgado Filho* — ... grandemente. Quero, como exemplo, dizer a V. Excia. que no Rio Grande do

Sul, na cidade do Rio Grande, onde se imaginava houvesse grande infiltração comunista — e dizia-se até que era o estado maior dos comunistas — o candidato a Senador pelo Partido Comunista não chegou a ter metade de minha votação, que era uma votação de trabalhistas, riograndenses.

Compareceram, no Estado 400 mil e poucos eleitores. Tive ali 7.300 votos; o restante foi distribuído pelos candidatos que se apresentaram. O fato revela que a infiltração felizmente não é tão grande como a muitos parecia. Aqui mesmo no Distrito Federal, posso afiançar a V. Excia. que entre os estivadores, trabalhadores de carga e descarga, não há mais de 5% de elementos comunistas.

Ocorre apenas que muitos sentem necessidades, revoltam-se e são tachados de comunistas.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Felicito V. Excia. pelo esclarecimento quanto ao porto do Rio Grandê. Será naturalmente, a marcada influência do grande nome lançado em contraposição ao candidato comunista. Será, talvez, consequência também da arregimentação dos partidos democráticos naquela cidade ou mesmo no Estado do Rio Grande do Sul. Mas se V. Excia. subir um pouco mais e defrontar o porto de Santos, o porto do Rio de Janeiro...

O Sr. *Andrade Ramos* — O de Recife.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — ... e o próprio porto de Recife, V. Excia. ficará certo de que, nas camadas trabalhadoras a infiltração comunista se faz sentir de maneira alarmante. E façamos votos todos nós, para que este movimento ora ascendente, se torne bem depressa descendente, até o seu desaparecimento.

O Sr. *Andrade Ramos* — Penso que já está descendente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Graças a Deus.

O "Correio da Noite" teve ensejo de se manifestar sobre o plano do Partido Comunista.

Peço perdão aos nobres Senadores se estiver repetindo aquilo que, talvez, já tenha sido lido por todos.

Mas, minha intenção foi esclarecida.

O Sr. *Augusto Meira* — Vossa Excelência é ouvido com muita atenção.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI
— Quando assumi esta cadeira de Senador tive a paciência de acompanhar este assunto para poder dizer à Nação que não era uma impressão pessoal, minha, mas o reflexo da imprensa sadia da Capital da República.

Eis por que insisto na leitura de tópicos que julgo de grande importância.

O "Correio da Noite", como disse, assim se manifestou sobre o plano do Partido Comunista:

"O plano do Partido Comunista, recentemente realizado nesta Capital, resolveu criar a Juventude Comunista Brasileira, nos mesmos moldes da Juventude Hitleriana e dos "balilas" de Mussolini.

Essa iniciativa visa atingir a nossa juventude, isto é, as crianças em idade escolar, cujos caracteres começam a ser moldados pela instrução primária.

A gravidade do fato reside justamente nisso: o Partido Comunista quer estender a sua pregação dissolvente, a sua disciplina férrea, o seu sectarismo político ateu até às crianças brasileiras, atingindo, pois, toda uma geração e solapando, desse modo, o próprio cerne da nacionalidade".

E pergunta então o "Correio da Noite":

"Qual é o objetivo dos vermelhos em aliciar adéptos no seio da juventude nacional?

Evidentemente, o de educá-los no ódio ao Brasil, na aversão às suas instituições democráticas, no culto ao ateísmo pagão e na desestima dos nossos heróis.

Não sabemos ainda quais providências tomou o Governo no sentido de obstar essa criminosa iniciativa do Komintern.

A pregação política entre as crianças não se explica nem se justifica.

Nenhum partido político democrático tomou essa decisão.

Eis porque apelamos para o Governo e os responsáveis..."

Notem bem os Senhores Senadores como termina o "Correio da Noite".

"... já que o medo, a covardia e a tolerância invadiram algumas camadas intelectuais..."

Confesso ao Senado da República que, ao ler esta crítica do "Correio da Noite", senti a carapuça ajustada à minha cabeça.

Não que me julgasse covarde ou receioso de enfrentar o assunto, como o faço neste instante.

Por que, Senhores Senadores, que pode haver de mais rico e de mais velho para cada um de nós em particular, senão a própria vida?

E do mesmo modo como fizeram nossos bravos soldados expedicionários na Europa, se ela fôr exigida de cada um de nós para que o Brasil não afunde na desgraça comunista, também nós estaremos a postos para a defesa da nossa pátria e da sagrada família brasileira, que não podem estar a mercê de aventureiros quaisquer.

Impressionam estas palavras causticantes de "O Correio da Noite" e devem ser um sinal de alarma e de alerta a todos nós, para que, unidos, enfrentemos o inimigo comum e o subjuguemos para salvação do Brasil.

A "Fôlha Carioca", num sópico um tanto longo e de cuja leitura me dispense, para não cansar o Senado, sobre os "balilas" vermelhos no Brasil, bate na mesma tecla, conclama todos os brasileiros à união para a salvação da pátria e para que saibamos combater, de qualquer modo, aquela fundação, aquela ameaça à própria nacionalidade.

O "Correio da Manhã", jornal que leio desde 1913, quando comecei a frequentar os bancos da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, embora órgão de partido adversário e sustente campanhas com as quais nós, do Partido Social Democrático, não estejamos de acôrdo, é uma leitura indispensável. Leio-o diariamente, porque bebo ali muitos ensinamentos mesmo para combatê-lo em suas idéias.

Sob o título de "O truque", num suêto da quarta página, diz o seguinte:

"Figuremos um maníaco que, ao se referir ao sol, falasse sempre da lua. Ninguém o levaria a sério. Se êsse maníaco, entretanto, fôsse um ditador em estado latente, um "duce" por quem a

massa se deixa levar, no fim de um certo tempo todos os seus associações estarão convencidos de que o astro-rei fôsse realmente a lua. E' este o grande objetivo do Sr. Luiz Carlos Prestes. O senador comunista sabe que o seu partido tem uma nódoa muito feia, um perigoso calcanhar de Aquiles, um remendo de elegante roupa nova que promete aos que, prostados aos pés dele, de sua linha justa, de seu Marx e da sua Rússia, adorarem tôdas estas coisas. Esta nódoa é o totalitarismo. O Sr. Prestes não pode fugir aos teóricos, ao mesmo tempo que não pode dizer ao "seu povo" que, ao lado do paraíso terrestre, a tirania faz parte das reivindicações de seu partido. E' tarefa horrorosa consolar a carícia e a bofetada. Que faz, então? Chama lua ao sol, ou seja, tôdas as vezes que alude ao comunismo, fala em democracia: aos governos comunistas dá o nome de governos democráticos. e, além disso, enaltece como democráticas tôdas as medidas que, de um modo ou de outro, interessa ao seu partido ou à Rússia".

Cito ainda outro órgão da imprensa desta Capital, o "Diário Carioca" — que também combate a corrente política a que pertença — o qual, referindo-se à juventude comunista brasileira, assim se manifesta:

"As palavras dos responsáveis pelo destino do Brasil vêm num momento" oportuníssimo. Não podemos, nem devemos, cruzar os braços indiferentes ao destino da mocidade brasileira. Ou a educamos de acordo com os ideais democráticos, reagindo contra tôdas as forças que procuram desvirtuá-la, ou o futuro do Brasil estará a mercê dos aventureiros, dos saltibancos, dos salteadores e dos caixeiros de Marechal Stalin."

O Sr. Luiz Carlos Prestes, secretário geral desse Partido, em passagem pela Capital do glorioso Estado de São Paulo, interpelado, por um jornalista, sobre como recebera as palavras dos eminentes Ministros da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, assim respondeu:

(Lê):

"A Juventude Comunista Brasileira já está constituída e funcionando normalmente. Os seus objetivos são educacionais e patrióticos. Os Ministros militares e o Ministro da Educação nada tem a ver com isto. Seria melhor que cuidassem de minorar a sorte dos escolares brasileiros, fazendo baixar as taxas de matrículas e estudos".

Não comento, deixo o próprio periódico fazê-lo, como o fez após as palavras do senador Carlos Prestes.

Srs. Senadores, disse a esta Casa que durante quatro anos, — de 1942 a 1946 — fui Superintendente do Pôrto do Rio de Janeiro. Foi nesse período que o comunismo, em nossa pátria, tomou vulto maior e ousadia desmedida no cais do Pôrto do Rio de Janeiro, com milhares de operários na maioria adeptos da doutrina comunista. E' verdade, — como disse muito bem o nobre Senador Salgado Filho, — que havia a grande exceção dos associados do Sindicato da Estiva e uma pequeníssima, dos componentes da Resistência. Entretanto, mesmo entre os trabalhadores do pôrto e da própria administração, a maioria formava e forma na corrente comunista. Dentre eles, existe um que foi por mim admitido no serviço, propositadamente, porque chamando-o para o trabalho, lhe inspirei confiança e esperava, por seu intermédio, saber como corriam as coisas na beira do cais. Homem de poucas letras, é verdade, dispunha de grande inteligência e lúcido espírito de observação.

Pois bem, Deixei a administração do Pôrto do Rio de Janeiro em fevereiro do ano passado e, há poucos dias, tive o grande, o inédito prazer, como brasileiro, de lêr em a "A Noite" as declarações desse homem, comunista confesso que era, por mim colocado no Pôrto do Rio de Janeiro. Não quero comentar suas palavras, mas transmiti-las ao Senado, como as proferiu ao periódico "A Noite", em dias do mez de março. Chama-se êle José de Souza Ayres.

"Sirvam as minhas palavras — que são sinceras — como um braço de alerta — meus companheiros para não continuem iludidos como fui durante tantos anos. Sacrifiquei tôda a minha economia. Mesmo a família se

freu muito. Os chefes dispunham de tudo que era meu."

Esclareço ao Senado que permaneci na superintendência do Pôrto durante a guerra, num período de quatro anos, sem uma só greve, conquanto as ameaças fossem constantes. Sempre consegui circunscrevê-las, muitas das vezes com sacrifício de ordem pessoal — e não querendo acentuá-lo por modéstia, — arriscando até a própria vida, no meio de trabalhadores exasperados que, de punhos cerrados me atacavam.

Escapei ileso desses encontros graças à providência divina e à noção do cumprimento do dever, que me acompanharam naqueles instantes duros da minha gestão neste pôsto.

O *Sr. Augusto Meira* — V. Ex.^a sabe que o governo Vargas esterilizou as greves. No seu governo não as havia.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Durante o tempo em que fui Superintendente do Pôrto, houve muitas greves em Estradas de Ferro e por aí a fora.

O *Sr. Salgado Filho* — Não se trata de esterilização das greves mas de amparo ao trabalhador que, vendo-se protegido pela lei e assistido pelos Institutos, que lhe garantiam a invalidez, não eram levadas às reivindicações violentas a que seriam conduzidos e sentissem falta de amparo legal.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Devo dizer ao nobre Senador que nem sempre as tentativas de greve tinham por base reivindicações; eram planos sistematizados.

O *Sr. Salgado Filho* — Não apoiado. Discordo de V. Ex.^a. O caso do trabalhador, citado por V. Ex.^a prova que êle não é um comunista convicto, obsecado, mas um homem a quem faltava assistência para tirá-lo do caminho errôneo que seguia.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Se V. Ex.^a se refere à assistência material...

O *Sr. Andrade Ramos* — Ela nunca foi grande nos últimos quinze anos.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — ...esta não faltava de maneira alguma, porque quando entrei para a administração do Pôrto, o trabalhador que fizesse mil cruzeiros por mês produzia demasiado, e, quando saí, o salário normal orçava entre três, quatro mil e quinhentos cruzeiros por mês.

O *Sr. Salgado Filho* — Refiro-me à assistência social aos trabalhadores.

Tive oportunidade, não só como Chefe de Polícia, mas também como Ministro do Trabalho de observar inúmeros casos de confusão. O meu primeiro contacto com trabalhadores na Chefia de Polícia foi com dezoito empregados da Leopoldina, presos como grevistas e comunistas. Haviam tentado depredar a Companhia e impedir que o pagador saísse no dia imediato. Esses homens foram ouvidos por mim e tive oportunidade de verificar naquela madrugada, que não se tratava de extremistas, mas de empregados necessitados, que reclamavam aumento de salário. Tinham sido presos justamente por isso. Mandei soltá-los imediatamente. Não fizeram greve. No dia seguinte, chegando à Leopoldina, vi que todos os trens trafegavam com a cooperação deles. Portanto, o que falta ao trabalhador brasileiro é assistência social.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — V. Ex.^a deixou a pasta do Trabalho em que época?

O *Sr. Salgado Filho* — Em julho de 1934.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Foi daí para cá, Excelência que as coisas mudaram muito.

O *Sr. Bernardes Filho* — V. Ex.^a dá-me licença para um aparte, sem nenhum propósito de crítica ou de contrariedade ao meu prezado amigo *Sr. Salgado Filho*? (*Assentimento do orador*) Já que S. Ex.^a se referiu à Leopoldina Railway quero dizer, em contradição às declarações de S. Ex.^a, que não obstante, aquela companhia obteve, durante todo esse tempo e por várias vezes, aumento de tarifas e, no entanto, sempre se excusou de fazer o que quer que fosse pelos trabalhadores.

O *Sr. Salgado Filho* — Foi obrigada a fazê-lo na minha gestão. Mandei um corpo de técnicos examinar sua escrituração, porque afirmava que não podia aumentar os salários. Esses técnicos verificaram que, enquanto os dirigentes recebiam vencimentos vultuosíssimos, havia guarda-freios que não percebiam sequer 150 cruzeiros mensais. A Comissão mista chamada a decidir do litígio entre empregadores e empregados verificou que a Companhia podia aumentar os vencimentos. E foram realmente aumentados na minha gestão. O de que os trabalhadores necessitam, precisam, exigem é de assistência.

O *Sr. Bernardes Filho* — Quero concluir o meu aparte.

O Sr. Salgado Filho — Não discordo aliás, de V. Ex.^a; apenas cito outro fato.

O Sr. Bernardes Filho — Digo que pouco se fez pelos empregados da Leopoldina, ao passo que a ela tudo se proporcionou. Essa estrada, cujas tarifas só puderam ser aumentadas por meio de convênios ou acórdos mútuos entre os Estados de Minas, Espírito Santo e do Rio de Janeiro e que jamais as elevara enquanto existiram tais convênios, quando estes desapareceram e o Governo Federal chamou a si os contratos com a empresa, inúmeros foram os aumentos que obteve. E a Leopoldina aí está, caindo aos pedaços, deservindo toda a Zona da Mata do Estado de Minas, os Estados do Rio e do Espírito Santo, e com empregados na miséria. Esta é uma verdade que preciso ser consignada.

O Sr. Arthur Santos — Perguntaria ao nobre Senador Salgado Filho se a solução do problema é a assistência moral ou se justifica a implantação do Estado Novo, feita em nome da necessidade de defesa do Estado contra a expansão comunista do Brasil.

O Sr. Salgado Filho — Não digo que o trabalhador só necessite de assistência moral; afirmo que em vários casos o que falta é essa assistência.

O Sr. Arthur Santos — Então, a solução deveria ter sido a assistência moral, e não a subversão do regime, com a implantação do Estado Novo e a proscrição das garantias individuais, feitas em nome da necessidade de defesa do Estado.

O Sr. José Américo — (dirigindo-se ao Sr. Salgado Filho) — Que denomina V. Ex.^a de assistência moral? O operário necessita sem dúvida de ação educadora, mas, sobretudo, de assistência material.

O Sr. Salgado Filho — O que chamo de assistência moral é aquela a que acabei de me referir: estar a autoridade em contacto com a massa e desviá-la do mau caminho, quando necessário. Foi assim que procedi várias vezes, como Ministro do Trabalho e Chefe de Polícia.

O Sr. José Américo — Naquele tempo, isso era muito fácil: ou iam pelo caminho que V. Ex.^a determinava ou para a cadeia...

O Sr. Salgado Filho — V. Ex.^a está enganado. Os operários nunca foram para a cadeia no tempo em que estive na chefia de polícia. Para lá iam os que os exploravam, levando-os para o mau caminho.

O Sr. José Américo. — No Estado Novo a chefia de polícia — não sei se orientada por V. Ex.^a ou por outros — não fez mais do que prender e torturar empregados.

O Sr. Salgado Filho — V. Ex.^a sabe perfeitamente que só fui Chefe de Polícia até o ano de 1932; daí para cá não exerci mais nenhuma função policial. Não estou apto a declarar o que os outros fizeram nem a defendê-los. Eles se defenderão certamente no momento oportuno.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, senhores Senadores, prossigo.

S. Ex.^a o nobre Senador Salgado Filho não considera o Sr. José de Sousa Gomes comunista cem por cento. S. Ex.^a, no entanto, val ver as razões que ditaram a este brasileiro o abandono dos princípios e da ideologia do Partido Comunista: (Lé)

“Afastei-me, sim, do terreno da ordem, da disciplina, por ser a isso forçado pelos maiores do partido. Dei tudo ao Partido Comunista. Mas, quando senti que teria de dar também a minha consciência de brasileiro, de cristão — não! Era demais! Conheço a ideologia comunista. O tempo foi-me ensinando. Pouco a pouco fui compreendendo a verdadeira ação, o verdadeiro espírito do Partido Comunista. Conclui que muitos trabalham para muito poucos. Dentro do Partido e das células, nada se faz, nada se realiza do que se prega. O que se faz, o que se pratica é contra as nossas instituições, contra os interesses mais respeitáveis do Brasil”.

Vê V. Ex.^a que este homem, um dia, recebeu um raio de luz para discenir entre o entérro da pátria e a salvação do país.

O Sr. Salgado Filho — Graças à ação benéfica de V. Ex.^a.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (continuando a leitura)

“Agora mesmo, está sendo organizada a Juventude Comunista Brasileira, aproveitando-se da miséria do País, do abandono dos futuros homens de amanhã. Essa organização recruta os jovens entre as famílias mais humildes. Ótimo terreno para o desenvolvimento da catequese.

Que atente para esse fato o Governo ou teremos, dentro de pouco tempo toda a mocidade minada pela idéia dissolvente do bolchevismo.

Dado o desenvolvimento do comunismo — e eu posso afirmar que é maior do que se pensa — urge que o Governo penetre na massa, com propósitos enérgicos, decisivos — substituindo no espirito dos trabalhadores tais pensamentos por outros, de patriotismo e de garantia da ordem social.

As ordens que sempre recebemos do partido foram contrárias a tudo que é brasileiro e do Brasil.

Eles (os maiores do Partido Comunista) dispõem de nós — trabalhadores — simplesmente como quantidade como força.

E ai dos que desobedecerem: os tribunais populares lavrarão sentenças as mais terríveis

O Partido Comunista é contra Deus; é contra a Pátria".

Ai está, Senhores Senadores, o depoimento de um militante comunista de ontem. Devo esclarecer ao Senado que, depois de deixar a administração do Porto de Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro do ano passado, nem uma só vez mais me avistei com esse cidadão. Digo-o para que não possa passar pela mente de quem quer que seja tenha eu a menor parcela de colaboração nas palavras ditas à "A Noite" por esse ex-comunista.

Ainda hoje o "O Globo", conceituado vespertino desta Cidade que nós tanto apreciamos, publica as seguintes considerações:

"A consciência cristã dos brasileiros está repudiando a criação da União da Juventude Comunista, considerando-a um verdadeiro atentado aos seus mais tradicionais princípios religiosos. A voz do Brasil, pelas suas figuras mais representativas, se alça unisona repelindo o novo golpe que o credo vermelho pretende desferir para formar no seio da juventude brasileira a corte de fanáticos que há de renegar e trair a pátria."

Ficou o Senado, assim, ciente desta nuvem negra e desgraçada que pesa sobre a nossa pátria. E' conhe-

cedor da formação da "Juventude Comunista Brasileira", tipicamente moldada nos mesmos princípios da "Juventude Hitlerista" e dos "Bali-las" de Mussolini.

Podemos nós, representantes do povo brasileiro, na sua quase unanimidade democrata, permanecer, por acaso, de braço cruzado perante espetáculo tão triste e ameaçador?

Não! Aqui estamos para o cumprimento do dever, a fim de que os que em nós votaram não digam, amanhã, que os iludimos com princípios democráticos, silenciando neste momento, quando a Pátria se sente ameaçada por uma formação que poderá fazer desmoronar a própria nacionalidade.

Temos deveres e obrigações para com os que nos elegeram. E é neste sentido, nobres Senadores, que venho fazer um apelo a esta Casa, a toda ela, sem cor partidária, vendo nos ilustres colegas udentistas, trabalhistas...

O Sr. José Américo — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo o prazer.

O Sr. José Américo — que pretende fazer o partido de V. Ex.^a contra a Fundação da Juventude Comunista? Posso informar a V. Ex.^a desde logo, que a União Democrática Nacional vai responder à Fundação da Juventude Comunista com a Fundação da União Democrática Juvenil, porque a U. D. N. só combate, só utiliza meios democráticos em suas campanhas.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Agradeço a V. Ex.^a a declaração de que a União Democrática Nacional, partido político de nossa terra que merece nosso respeito e admiração pelo conjunto de homens que reúne em seu seio, adotará semelhante atitude. Estou certo de que o Partido Social Democrático, ao qual pertencço, não ficará de braços cruzados neste momento tão grave para a nossa pátria, e procurará, com o mesmo patriotismo, com a mesma clarividência, com os mesmos sentimentos, com os olhos alevantados para a grandeza da Pátria, corresponder aos anseios do nosso povo.

Mas o apelo que desejo fazer ao Senado é para que todos nós, com responsabilidades democráticas, sejamos o eco dos nossos eleitores das províncias, que, de nossa parte, os

alertemos contra o perigo da criação da Juventude Comunista Brasileira a fim de que lhe neguem apóio material e moral, fazendo um cerco em tôrno dessas células, que são células desagregadoras da nacionalidade.

O Sr. José Américo — Formulei a pergunta porque V. Ex.^a apelou para a oposição.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Apelei e o meu apêlo é no sentido de que a U. D. N. vá alertando o seu vasto eleitorado, a sua mocidade e principalmente as famílias mais humildes.

O Sr. José Américo — Pergunto a V. Ex.^a se se satisfaz com a minha resposta e que pretende fazer o partido a que o nobre crador pertence.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Não estou habilitado a dizer o que pretende fazer o Partido Social Democrático, partido que tem chefe e orientação da qual não sou integrante. V. Ex.^a é chefe da U. D. N. e poderá falar por ela. Eu não tenho idênticas atribuições.

O Sr. José Américo — V. Ex.^a, nesta hora, tem delegação do seu partido, está representando-o.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Não. Eu disse que falava em meu nome pessoal e fazia um apêlo a todos os Srs. Senadores e não somente aos do Partido Social Democrático.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo prazer.

O Sr. Hamilton Nogueira — A posição da U. D. N. é sempre a mesma: — anticomunista, sempre; reacionária, nunca!

O Sr. José Américo — Sua atitude ficou definida e foi imposta pela convenção de 1946.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Se V. Ex.^a atribui o título de reacionário a nós do P. S. D. ...

O Sr. Hamilton Nogueira — Em absoluto.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — ... si foi intencionalmente, peço permissão para não o aceitar.

O Sr. Hamilton Nogueira — Com o meu aparte quiz apenas reafirmar a nossa posição, que é sempre a mesma.

O Sr. José Américo — Não fazemos essa injúria ao Partido de V. Ex.^a. Não o consideramos reacionário.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Agradecido, mesmo porque V. Ex.^a faz apenas justiça.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a poderia ter a gentileza de me informar o que pensa pessoalmente? E' favorável ao fechamento do Partido Comunista?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Já ficou bem esclarecido, por mim, que essa tarefa não compete ao Senado. Seria uma intromissão indebita de nossa parte ...

O Sr. Bernardes Filho — Estou indagando a opinião individual de V. Ex.^a.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — ... pretendemos intervir no julgamento do Partido Comunista. Segundo o meu modo de pensar essa atribuição cabe ao órgão que foi visado para esse fim.

O Sr. José Américo — V. Ex.^a está colocando muito bem a questão.

O Sr. Bernardes Filho — E com muito brilho.

O Sr. Arthur Santos — Aliás o apêlo de V. Ex.^a é dos mais nobres e encontrará eco em todo o nosso sentimento democrático.

O Sr. Bernardes Filho — Sabe V. Ex.^a por que insisto? Apenas porque, em verdade, o Partido Comunista é mais um partido universal do que local. Segundo se afirma, o P. C. age no mundo inteiro em função de influencia externa, digamos, da Rússia. Se assim é, afigura-se-me incompatível o fechamento do P. C. com a manutenção da representação soviética.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Permita-me V. Ex.^a concluir meu pensamento.

O Sr. Bernardes Filho — Vou terminar meu aparte. Neste caso, teremos, antes, de indagar dos altos poderes os motivos que levaram o Brasil a reatar relações diplomáticas com a Rússia.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — V. Ex.^a com o brilho da sua palavra poderá expor a situação ao Senado ...

O Sr. Bernardes Filho — Ignoro-a, completamente.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — ... ou interpelar o Governo a respeito.

Sr. Presidente, dou-me por satisfeito com os apartes recebidos dos vultres representantes da U. D. N. nesta Casa e muito especialmente com o último, do ilustre colega senador Arthur Santos, no sentido de que estamos

todos de acôrdo em tôrno do meu apêlo. Estendo-o, individualmente, a cada um dos srs. senadores, no sentido de alertarem, nos seus redutos eleitorais, a mocidade, principalmente a mocidade humilde, para que não se deixe arrastar por êsses hinos, essas cantarolas que soam bem, quando ouvidas, mas não resistem à menor incisão de um bisturi, porque deixam extrair a putrefação, a anarquia das idéias.

O que pretendem é assumir o poder, desta ou daquela maneira, para escravizar o povo, retirar-nos a liberdade de homens, sentimento que maior deve ser para a defesa da nossa dignidade humana.

Srs. Senadores, agradeço a atenção que me dispensaram e estou certo de que aqui não veremos as fronteiras dos Estados por onde tenhamos sido eleitos; de que todos os esqueceremos e só vemos, de sul a norte, de leste a oeste, o Brasil querido, que é nosso, pelo qual não tememos qualquer sacrifício, um Brasil que confia em nós e espera que saibamos orientar a nossa gente, o nosso povo, que êste, alertado, não caia nas artimanhas dos comunistas que — se preciso fôr e como fazem — não hesitarão em mentir para obter seus fins.

Deixo aqui êste apêlo o qual deve ecoar na imprensa brasileira como uma proclamação ao povo do Brasil, a fim de que, alertado, não se deixe arrastar por idéias exóticas, por exemplos de países europeus, de países soviéticos, stalinistas, moscovitas, que nos querem humilhar, ofender e arrancar a nossa liberdade.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.)*

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Alfredo Neves.
José Nelva.
Waldemar Pedrosa.
Magalhães Barata.
Góes Monteiro.
Getúlio Vargas.
Bernardes Filho.
Durval Cruz.
Cícero de Vasconcelos.
Attilio Vivacqua.
Alvaro Maia (11).

Deixam de comparecer o Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Victorino Freire.
Clodomir Cardoso.
Olavo Oliveira.
Fernandes Távora.
Ferreira de Souza.
Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacir.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Carlos Prestes.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Filinto Müller.
Ivo d'Aquino (17).

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Consta da discussão única do parecer n.º 33, de 1947, da Comissão de Relações Exteriores, opinando pelo arquivamento dos papéis referentes ao convite para a representação do Brasil na XXXVI Conferência da União Interparlamentar.

Está em discussão o parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Os srs. senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados *(Pausa.)*

Está aprovado o seguinte

PARECER

N.º 33 — 1947

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o ofício S-3, de 1947, do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Relator: Sr. Pinto Aleixo:

1) Este processo está constituído dos seguintes documentos:

— Ofício, datado de 20 de janeiro de 1947, do Exm.º Sr. Ministro das Relações Exteriores ao Exm.º Senhor Presidente do Senado Federal, encaminhando a convocação feita pelo Presidente do Conselho Interparlamentar para a XXXVI Conferência promovida pela União Interparlamentar, na cidade do Cairo, acompanhada da Circular do presidente do grupo parlamentar egípcio fazendo o competente convite;

— Ofício de 3 de março de 1947, do Exm.º Sr. Ministro das Relações Exteriores remetendo a circular, recebida da legação do Egito, prestando informações sobre a referida conferência.

2) Trata-se de mais um esforço, promovido pela União Interparlamentar, no sentido generoso de se alcançar a paz entre as nações. Nenhuma dúvida parece haver de que para esse desideratum estão voltadas as esperanças da humanidade.

3) Várias causas, entretanto, impedem possa o grupo parlamentar brasileiro participar desse conclave, que se realiza depois de imensa sangueira, que foi a Conflagração Mundial de 1939-45, devendo mesmo ser notado que, cada qual dessas causas, constitui motivo decisivo. Elas são as seguintes:

1.º — Falta de recursos orçamentários para custeio das despesas resultantes desse empreendimento;

2 — Impossibilidade material de ser feito o deslocamento da representação a tempo de estar no Cairo a 7 de abril, mesmo utilizando as linhas de navegação aérea;

3.º — Está largamente excedida a data — 21 de fevereiro de 1947 — fixada pelo grupo egípcio para registro das delegações que comparecerão à conferência.

4.º — Nessas condições, como a falta do registro da delegação brasileira será interpretada como uma excusa de comparecimento,

parece ser o mais avisado mandar sejam os presentes papéis arquivados, dando-se conhecimento ao Ministério das Relações Exteriores de que o Senado Federal se vê na contingência de declinar do convite feito, por falta de tempo para fazer a representação do grupo parlamentar brasileiro se deslocar em condição de poder participar da conferência em apêço.

É oportuno sugerir à Comissão um estudo mais profundo sobre a União Interparlamentar no propósito de se assim entender, ser constituído o grupo parlamentar brasileiro e que providências sejam tomadas no sentido de que, de futuro, nas dotações orçamentárias conste uma rubrica qualificada para atender a despesas decorrentes de comissões dessa ordem ou de natureza equivalente.

O SR. PRESIDENTE — A sessão passa a ser secreta, para discussão e votação de um parecer da Comissão de Educação e Cultura que se acha sobre a mesa. Peço à assistência, aos senhores jornalistas e funcionários que se retirem do recinto.

O SR. PRESIDENTE — Passa a ser pública a sessão; e nada mais havendo a tratar, vou encerrá-la, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de comissões.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.

17.ª Sessão ordinária, em 10 de abril de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

Às 14 horas comparecem os Srs.
Senadores:

Alvaro Maia.
Magalhães Barata.
Augusto Meira.
José Neiva.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Maynard Gomes.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Alfredo Neves.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Dário Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Francisco Gallotti.
Lúcio Correia.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (36).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 36 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO (*servindo de 2.º*) procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO declara que não há expediente.

E' lido e vai a imprimir o seguinte

PARECER

N.º 37, de 1947

(Da Comissão de Finanças sobre a proposição n.º 13 de 1947)

Relator: Sr. Góes Monteiro.

Pelo Sindicato da Indústria de Construção Civil de Grandes Estruturas, foi solicitada ao Congresso uma lei que isentasse de tributação o cimento Portland importado.

A Câmara dos Deputados, considerando o grande "deficit" de cimento para as urgentes necessidades do desenvolvimento nacional e o encarecimento do produto estrangeiro, proveniente do acréscimo do valor da tarifa ao seu preço, já bastante elevado, resolveu aprovar o presente projeto de decreto-lei que prorroga até 30 de junho de 1947 o prazo para isenção do imposto de importação e demais taxas aduaneiras, que incidem sobre cimento Portland ou Romano.

Em contrário a aprovação do projeto, foi alegado o desconhecimento de elementos para se estimar a repercussão da medida na indústria nacional em desenvolvimento, e na economia pública.

Parece-nos, no entanto, não haver dúvida quanto a crise de abastecimento de cimento para as construções nacionais. E, como não se trata de abrir exceção, visto que o projeto visa, apenas, a prorrogação, por alguns meses, de uma medida adotada em decreto-lei anterior, nada opomos à sua aprovação.

Esperá, entretanto, a Comissão que os órgãos competentes do Governo providenciem no sentido de evitar que a isenção ora concedida, seja motivo de lucros desaconselháveis e inconvenientes aos interesses do país.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1947. — Góes Monteiro, vice-presi-

dente em exercício e relator. — *Santos Neves.* — *Vespasiano Martins.* — *Salgado Filho.* — *Mathias Olympio.* — *Alfredo Neves.* — *José Américo.* — *Etelvino Lins.* — *Durval Cruz.*

O SR. PRESIDENTE — Devo comunicar aos Srs. Senadores que, esteve na Casa o Sr. General Cândido Rondon, Presidente do Conselho Nacional de Defesa dos Índios, a fim de convidar o Senado para assistir às comemorações da Semana do Índio que se iniciarão no dia 13 do corrente.

Dou a palavra ao primeiro orador inscrito, Sr. Senador Salgado Filho.

O SR. SALGADO FILHO (*) — Sr. Presidente, quando fazia sua brilhante oração em nossa penúltima sessão o Ilustre Senador pelo Estado do Paraná, cujo nome peço venia para declinar e cuja amizade tenho em muito apreço, Sr. Arthur Santos...

O Sr. Arthur Santos — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. SALGADO FILHO — ...houve quem aparteasse S. Ex.^a, quando se referia às atividades rurais, dizendo que, após 1930, jamais se cuidara do trabalhador do campo que então estaria completamente abandonado. Somente se teria protegido o trabalho urbano, da indústria e do comércio.

O trabalho rural, como sabe o Senado, não é daqueles que se possam regular diretamente. Se é certo que algumas culturas permitem regulamentação como a do café, da cana, do arroz, do algodão, a maioria depende mais de processos indiretos que incentivem o lavrador, dentre os quais o mais indicado é o da pequena propriedade.

Ora, Sr. Presidente, fui Ministro do Trabalho durante dois anos depois de 1930 e desejaria que não pairasse sobre a minha gestão a pecha de abandono do trabalhador rural.

Pretendo demonstrar ao Senado que, em verdade, não se fez tudo, porém muito se realizou nesse sentido.

O Sr. Marcondes Filho — V. Ex.^a poderia acrescentar que os sucessores de V. Ex.^a, admiradores do trabalho do nobre colega naquela pasta, prosseguiram no mesmo esforço e na mesma ideia em favor dos trabalhadores brasileiros.

O SR. SALGADO FILHO — Perfeitamente; V. Ex.^a diz muito bem. No entanto, quero referir-me apenas à minha gestão, porque — acentuo — desejo indicar fatos e não apenas proferir palavras, em defesa do es-

fôrço dispendido pelo Ministério do Trabalho na fase em que tive a honra de dirigi-lo.

Incentivamos o desenvolvimento do Núcleo Colonial de Santa Cruz, iniciado no Governo anterior, promovendo, depois de 1932, o saneamento daquela zona. Construímos, ali, casas para os trabalhadores rurais. Recordo-me de que, nesse período, determinei que fôsse edificadas 75. A mesma área coberta, de cada prédio, em período anterior custara aos cofres públicos mais de 19.000 cruzeiros. Nessa ocasião, ao tempo em que era eu o titular do Trabalho, não foram além de 6.800 cruzeiros — um terço da importância dispendida em época anterior.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. SALGADO FILHO — Pois não.

O Sr. Hamilton Nogueira — Conheço perfeitamente a região de Santa Cruz, porquanto trabalhei lá de 1921 a 1939. Sou testemunha da colonização ali empreendida durante a gestão de V. Ex.^a. Entretanto, é preciso fazer justiça ao governo anterior, do senhor Washington Luiz, durante o qual se consumou a mais completa obra de saneamento jamais executada no Distrito Federal. Não fora o serviço perfeito levado a termo naquele governo, não teria sido possível a colonização de Santa Cruz. Era apenas este aparte que desejava dar a V. Ex.^a.

O SR. SALGADO FILHO — Senhor Presidente, não contesto se houvesse executado esse trabalho em Santa Cruz, no governo do Sr. Washington Luiz. Foi realmente iniciado durante esse período governamental; porém certo é que a retificação dos dois rios locais, obra vultosa, somente foi executada após o ano de 1932. E essa retificação, convém notar, foi básica para o serviço de saneamento, porque, sem a correção dos rios Guandú e São Francisco — se me não falha a memória — seria impossível a reorganização da pequena hidrografia da região, com valas para drenagem dos magníficos terrenos daquela zona, a qual, pelas inundações e, sobretudo, pelo impaludismo que as enchentes provocavam, com a procriação de mosquitos, era quase inabitável.

O Sr. Marcondes Filho — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (assen-timento do orador) E' para esclarecer a matéria, pois nela intervim, na época. O Governo do Presidente Washington Luiz mandou, realmente,

(*) Não foi revisto pelo orador.

reabrir, todos os canais, que provinham do tempo dos jesuítas. Para que fôsse possível a conserva do saneamento, foi enviado projeto à Câmara, para a venda em lotes, dessas fazendas. Alegava que não seria possível ao Governo manter obra de saneamento cara e provisória como a que se tinha levado a efeito, sem ajuda dos particulares que adquirissem os lotes.

O SR. SALGADO FILHO — Perfeitamente.

Sr. Presidente, fazendo a defesa de minha gestão do Ministério do Trabalho, não tenho, absolutamente, a preocupação de denegrir a obra de governos anteriores. Toda a vez que puder realçar êsses empreendimentos, como brasileiro terei grande prazer em fazê-lo, porque devemos — nós, homens públicos — em lugar de nos procurarmos destruir uns aos outros, realçar, sempre, o que tenham feito os nossos antecessores, para que isto sirva de estímulo a futuros empreendimentos e todos trabalhemos com um fim único: o progresso do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, ao referirme ao saneamento de Santa Cruz, não esqueço, e pelo contrário proclamo, que essa obra foi executada no governo do Sr. Washington Luiz. Apenas quero mostrar que realizada naquela época, foi melhorada, ampliada e quase terminada pelo Ministério que tive a honra de dirigir, durante a minha gestão.

Não parou, entretanto, nas obras de Santa Cruz — de saneamento e colonização, ambas indispensáveis, como muito bem disse meu nobre colega pelo Estado de São Paulo — a ação do Governo, que tudo aliás, fez para aperfeiçoá-las.

O Sr. José Américo — Foi pena que V. Ex.^a, tendo essa orientação e adotando essa política, não a houvesse estendido à Baixada Fluminense. Porque as obras da Baixada, como se acham, estão condenadas a não ter conclusão, por falta da colonização complementar, que mantém o saneamento.

O SR. SALGADO FILHO — De acôrdo. Ainda não cheguei lá. Mas chegarei e não deixarei de revelar ao Senado o empenho que V. Ex.^a teve no saneamento da Baixada Fluminense.

O Sr. José Américo — No caso da Baixada Fluminense, interessei-me

pelo saneamento, e V. Ex.^a pela colonização.

O SR. SALGADO FILHO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

A minha preocupação, Sr. Presidente, é revelar ao Senado e ao país que o problema do trabalhador rural não foi esquecido, e que não o foi apenas em Santa Cruz. Criamos também o núcleo colonial de São Bento e ali localizamos, dividindo-o em 803 lotes de 15 hectares cada um lavradores que conservassem, precisamente, o saneamento iniciado sob a minha gestão no Ministério do Trabalho, ampliado depois com a criação do Departamento especializado sob a direção do meu nobre colega da pasta da Viação, num âmbito mais largo, extensivo a toda a Baixada Fluminense, e, por sinal, a cargo de um ilustre engenheiro, o Sr. Hildebrando de Góis.

Se é certo, Sr. Presidente, que cuidamos do saneamento de Santa Cruz e de São Bento, abrindo valas, drenando terrenos e ali localizando lavradores — verdadeiros — posso garantir também que, durante êsse tempo, nunca foi mandado para essas terras, um só homem que não pretendesse êle próprio trabalhar, tirando dali o sustento para sua família. O benefício, aliás, não era só dêle; era também do saneamento, e sobretudo, da alimentação da população desta Capital, que vivia sem legumes, pela proibição das hortas no âmbito urbano da Capital da República.

Mas não parou aí, Sr. Presidente, nossa obra de localização de lavradores. E quero, desde logo, realçar que os numerosos trabalhadores, localizados nessa zona, eram exclusivamente brasileiros. Durante o tempo que geri a pasta do Trabalho, embora incrementasse a imigração, como necessária, que era e ainda é, ao desenvolvimento da lavoura, dada a escassês de braços brasileiros, nunca, em obras nacionais, ou melhor dito, em obras do Governo, localizei um só trabalhador que não fôsse noso patricio.

Sr. Presidente, a obra do Ministério do Trabalho prosseguiu. Não ficou circunscrita à Capital da República. Ao contrário, embora a criação desses núcleos competisse aos Estados, o Governo Federal, durante o tempo em que o serviço esteve a cargo do Ministério do Trabalho — porque de 1934 em diante, foi trans-

ferido para o Ministério da Agricultura — não esqueceu os Estados. Ao do Piauí, por exemplo, entregamos as fazendas nacionais, para que as terras fôsem divididas. Mais do que isso, cooperamos com certo amparo financeiro, para que os trabalhadores pudessem executar seus serviços.

Dizia eu, no meu relatório, em 1934:

“Não sendo conveniente desprezar o fator imigração, quando sentimos a necessidade do concurso de braços operosos que nos desbravam a terra e explorem as riquezas latentes, faz-se, contudo, imperioso subordina-lo a critério coletivo, tendo, primordialmente em vista o valor econômico e social dos elementos que a constituem.

No momento em que nos grandes centros do Velho Mundo se acumulavam milhões de sem trabalho e mais se engrossavam as correntes emigratórias para o Brasil, o que constituía séria ameaça ao trabalhador indígena, cujo amparo e assistência procuramos promover, tornou-se necessário promulgar o Decreto-lei n.º 19.482, de 1930, pelo qual o desembarque de estrangeiros no território nacional ficou subordinado a determinadas condições, sem se prejudicar, todavia, a vinda de agricultores destinados a trabalhos de campo e outros elementos úteis ao desenvolvimento do Brasil.”

Mais adiante dizia eu:

“O Centro Agrícola Inglês de Sousa, no Estado do Pará, que tão carinhosamente era tratado pelo eminente colega Sr. Senador Magalhães Barata — “de acôrdo com o Ministério da Viação, acolheu aproximadamente mil nordestinos, aproveitados em trabalhos de campo, ficando o maior número deles localizados em terras do mesmo centro, ocupando lotes que se achavam vagos e em outros que para isso se foram abrindo”.

“O Departamento Nacional de Povoamento, por sua vez utilizando-se da Estrada de Ferro Central do Brasil, forneceu transporte de Pirapora a S. Paulo a 4.433 flagelados, tendo remetido a várias autoridades daquêle Estado 1.400 passagens para transporte de retirantes baianos que, destinados à lavoura paulista, se encontravam nos Municípios de Montes Claros, Bocaluva e Manga.”

Agora, quero mencionar os recursos financeiros fornecidos aos diversos Estados da União.

“Aos Estados da Bahia, Piauí, Ceará, Mato Grosso, Amazonas e Pará, foram distribuídos a cada um deles a soma de trezentos mil cruzelros”. “Visando o mesmo objetivo tem o Ministério alargado as despesas com os serviços de emergência e de fundação de centros e núcleos agrícolas na Paraíba e no Paraná, com o propósito de atender a precária situação dos desocupados que para ali afluíam acossados pela necessidade e à procura de trabalho, destinando-lhes, em 1932, 230:000\$000, quanto ao primeiro Estado, e 193:000\$000, quanto ao segundo. Desde 1931 até o ano transato o Ministério dispendeu 4.493:000\$000 com auxílios aos Estados.

De modo que não ficou circunscrita ao Distrito Federal a obra de amparo ao trabalhador rural.

Sr. Presidente, tenho como explicados os motivos que me levam a dizer que o aparte, dado, no decorrer daquela oração, a que me referi, não foi precisamente justo.

O Sr. José Américo — V. Ex.^a está respondendo a um aparte. Não sei qual o seu autor. Lembro-me bem de que responsabilizei a política cambial do Governo pela depressão da nossa vida rural. Acusei essa política, porque só foi favorável à exportação. Não havia *superavit* agrícola. Existia, apenas, disponibilidade de produtos industriais. O Governo manteve, até o fim, política de rebaixamento, de aviltamento do cruzeiro em face da moeda estrangeira. E o resultado dela todos nós estamos testemunhando. Não direi que haja propriamente uma crise de produção, porque preconisei, em aparte, anteontem, nesta Casa, que o existente, antes de tudo, era a crise do transporte. Mas a verdade é que a produção não acompanhou o nível do consumo. Num dos meus apartes, cheguei a declarar que essa política tinha favorecido a indústria com prejuízo da agricultura, encarecendo a enxada. Um dos nossos nobres colegas, representante do Estado de Pernambuco, já teve ensejo de clamar pela falta de enxadas. De modo que a política cambial, adotada pelo Governo que V. Ex.^a está defendendo, foi tão fatal para a economia rural, que nem enxadas temos.

O SR. SALGADO FILHO — Vêm VV. Ex.^{as} que, procurando despersonalizar o debate o mais que posso, nem sequer mencionei o nome do aparteante que, posso declarar, não é o do eminente Senador, que acaba de me honrar com seu aparte.

O Sr. José Américo — Apenas reproduzi a opinião que havia manifestado ao Senado. Talvez fôsse eu o aparteante, a que V. Ex.^a se referia. Lavei, desde logo, a minha testada.

O SR. SALGADO FILHO — Não foi V. Ex.^a.

Não estou defendendo a política econômica do Governo, porque não me meto em seara, pela qual não era eu o responsável. O que defendo é a política executada pelo Ministério do Trabalho, durante o período em que o gerei, e o faço exclusivamente no sentido de demonstrar que não descaramos o trabalhador rural.

Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente e vê o Senado que não é meu propósito defender a política econômica do Governo, inclusive no período a que se refere o nobre Senador pela Parafba. Outros, mais capazes e mais entendidos no assunto, que eu, e responsáveis por essa política, é que devem usar do direito de defesa. Limitei as minhas palavras ao tempo em que tive a honra de dirigir o Ministério do Trabalho.

O Sr. José Américo — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. SALGADO FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. José Américo — Apenas elucidai o meu aparte. Disse que o Governo se limitou à compra de ouro e cambiais. Para que? Para congelar; para acontecer o que está acontecendo. Fê-lo em detrimento de toda a vida econômica e, principalmente, da vida rural do país.

O Sr. Bernardes Filho — Permite-me o nobre orador uma consideração?

O SR. SALGADO FILHO — Com prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Julgo muito nobre da parte de V. Ex.^a não personalizar o aparteante. Mas já agora, depois que isentou o meu nobre colega Senador José Américo da autoria do aparte aludido, tendo sido eu um dos que tiveram oportunidade de criticar a ação econômica do Governo em relação à lavoura...

O SR. SALGADO FILHO — A qual não me referi neste momento.

O Sr. Bernardes Filho — ... sinto-me no dever de indagar se fui eu o aparteante.

O SR. SALGADO FILHO — Devo declarar não me ter referido a V. Ex.^a.

O Sr. Bernardes Filho — De modo que V. Ex.^a não se referiu a mim?

O SR. SALGADO FILHO — Não me referi a V. Ex.^a.

O Sr. Bernardes Filho — Grato a V. Ex.^a. Era isso que desejava indagar.

O SR. SALGADO FILHO — Referi-me, exclusivamente, ao nobre Senador que fez a afirmação de que, depois de 1930, ou melhor, não se cuidou jamais do trabalhador rural no Brasil.

O Sr. José Américo — Pelo menos nós dois, por exclusão, estamos exonerados dessa incriminação.

O SR. SALGADO FILHO — Não estou culpando ninguém. Apenas me defendo, com a preocupação, repito com a grande preocupação de não personalizar os debates.

Os nobres Senadores, que acabam de me apartear, querem, evidentemente, desviar o meu raciocínio...

O Sr. José Américo — Absolutamente, peço a V. Ex.^a não me atribuir essa intenção. Seria, pelo menos desalegante.

O SR. SALGADO FILHO — Não atribuo a deselegância o propósito de S. Ex.^a, mas acredito que a intenção é levar-me a um terreno, para o qual não quero e não devo ir, porque não foi palmilhado por mim. Quero que as minhas considerações abranjam somente aquilo que fiz. E desejo que o povo da minha terra saiba como procedi e qual o esforço por mim despendido. Não quero arcar com a injustiça de se declarar que nada foi feito em benefício do trabalhador rural no período em que dirigi a pasta do Trabalho.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Ex.^a me permite um aparte?

O SR. SALGADO FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Hamilton Nogueira — Estou ouvindo com todo o o interesse o discurso de V. Ex.^a.

O SR. SALGADO FILHO — Obrigado a S. Ex.^a.

O Sr. Hamilton Nogueira — Peço a V. Ex.^a não veja nas minhas palavras qualquer impertinência. Não

procurarei também desviá-lo do assunto e, muito menos, do período, em que o circunscribe. Revendo tudo que aconteceu, posso dar testemunho do esforço de V. Ex.^a. Limitar-me-ei àquele espaço de tempo, em que Vossa Ex.^a dirigiu a pasta do Trabalho. Parece-me ter ouvido a afirmação de que as terras foram entregues apenas a colonos brasileiros. No entanto, eu era diretor do Hospital Pedro II, em Santa Cruz, naquela época, e, no surto epidêmico de malária, que então ocorreu, verifiquei ser grande o número de poloneses ocupantes daqueles núcleos. E, depois chegaram os japoneses. Devo, portanto, retificar a declaração de V. Ex.^a. Não somente brasileiros receberam terras, mas principalmente em 1932, 1933 e 1934, numerosos estrangeiros; poloneses e japoneses, também as receberam.

O SR. SALGADO FILHO — Posso afirmar a V. Ex.^a que de 1932 a 1934, não foi localizado, nos núcleos coloniais de Santa Cruz e São Bento, um único estrangeiro; nem poloneses, nem japoneses.

Conforme recomendações terminantes que dei ao Diretor Geral do Povoamento, ilustre engenheiro Dr. Dulfé Pinheiro Machado. E estou certo, estou seguro de que elas não foram desvirtuadas. Talvez V. Ex.^a tivesse visto estrangeiros aí localizados em período anterior a 1932.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Foi após a revolução de 1930.

O SR. SALGADO FILHO — Os que lá estão são de período anterior a 1932.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — É possível que sejam do período de 1930 a 1932.

O Sr. *José Américo* — Realmente, lá foram localizados estrangeiros.

O Sr. *Arthur Santos* — Aliás, essa localização de estrangeiros nada tem de condenável, porque somos um país de imigração. Devemos, portanto, incrementar-la de todos os modos.

O SR. SALGADO FILHO — Perfeitamente.

Sr. Presidente, não há quem defenda mais a imigração estrangeira do que eu, e nem poderia deixar de fazê-lo, porque sou filho de um Estado que muito lhe deve, principalmente à imigração alemã e italiana. Somos profundamente reconhecidos a essa gente, que, a princípio, veio colaborar

conosco no preparo da terra e, depois, se dedicou à indústria, para o bem do Brasil.

Sou um dos maiores defensores da imigração, repito; mas o que desejo afirmar é que, nos núcleos criados pelo Governo, isto é, nos núcleos do Estado, devem ser localizados os nacionais, como um amparo do poder público aos nossos patricios que se destinam à lavoura.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — De pleno acôrdo com V. Ex.^a.

O Sr. *José Américo* — Aliás, a Constituição, no art. 156, manda dar preferência aos nacionais.

O SR. SALGADO FILHO — Creio, Sr. Presidente, haver desfeito o equívoco pelo qual estou prendendo a atenção dos meus nobres colegas. Confesso que lhes sou profundamente agradecido, porque vejo que a estou merecendo.

O Sr. *Arthur Santos* — Aliás, todos nós sempre ouvimos V. Ex.^a com a merecida atenção.

O SR. SALGADO FILHO — Muito obrigado. Entretanto, V. Ex.^a é suspeito, dada a nossa velha amizade.

O Sr. *Arthur Santos* — Não há suspeição nenhuma. V. Ex.^a está sendo julgado como homem público.

O Sr. *José Américo* — Quanto a mim, apenas peço a V. Ex.^a que discrimine responsabilidades, que nunca assumo responsabilidade pelo que não lhe cabe.

O SR. SALGADO FILHO — Só assumo responsabilidade pelo que me cabe, e estarei sempre pronto a defender-me, pois, nos cargos que cupei, apenas tive uma preocupação: prestar serviços ao país.

O Sr. *Arthur Santos* — E os prestou grandes e relevantes.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — O julgamento de V. Ex.^a, como homem de grande valor, já foi feito pela opinião pública brasileira.

O SR. SALGADO FILHO — Muito obrigado.

Sr. Presidente, desejo agora focalizar outro ponto, também objeto de aparte — posso afirmar que de nenhum dos senadores presentes. É o referente à habitação operária.

Foi dito no Senado, quando discursava o ilustre colega, Senador pelo Distrito Federal, que nunca se cuidou da habitação operária entre nós. Nesse momento, colaborando com o orador, cujo nome peço, vénia para

declinar, Sr. Senador Andrade Ramos, tive oportunidade de fazer a nossa defesa, pois, certa vez, no trabalho de construir habitações para os operários, S. Ex.^a prestou efficientíssima cooperação, como presidente, que era, do Conselho Nacional do Trabalho. S. Ex.^a deve estar lembrado de que, nomeado a 6 de abril de 1932 para a pasta do Trabalho, em maio era publicado o nosso Decreto criando a Carteira Predial do Instituto de Aposentadoria e Pensões. Declarava-se especificamente, nos dispositivos legais, que se destinava aos operários sindicalizados, para que lhe não desvirtuassem o destino, qual o de dar habitação ao operário, nossa preocupação máxima.

O Sr. Andrade Ramos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. SALGADO FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Andrade Ramos — Completando o raciocínio de V. Ex.^a, lembro que foi justamente o Decreto 21.326 que criou a Carteira Predial. No Regulamento do Ministro do Trabalho — e nessa ocasião V. Ex.^a dignamente dirigia a Pasta — ficou estabelecido que 30% do patrimônio das Caixas seriam investidos em habitações.

O SR. SALGADO FILHO — Agradeço muito a colaboração de V. Ex.^a no sentido de confirmar o raciocínio que venho desenvolvendo.

O Sr. Andrade Ramos — Hoje, essa percentagem está elevada. Creio que foi na gestão do Ministro Marcondes Filho que foi aumentada para 50%, o que revela a preocupação de que grande parte do patrimônio fosse investida em habitações.

O SR. SALGADO FILHO — É certo, Sr. Presidente, que não foi possível, desde logo, tratar do assunto em todos os Estados da União, sobretudo porque o Instituto de Previdência, que estava fazendo essas construções, não dispunha ainda de agências nos Estados. Onde havia Caixas de Aposentadorias — como na Viação Férrea Rio Grandense — iniciou-se a construção de casas. Assim ocorreu em Porto Alegre, onde se edificaram centenas de habitações destinadas aos operários dessa ferrovia. Aqui, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina foi incumbida, por determinação nossa, de fazer centenas de casas, em Bomsucesso, para os operários dessa Estrada

de Ferro. Em Benfica, na Rua da Alegria, levantaram-se 400 casas de valor módico, ao alcance dos operários e trabalhadores, a fim de que, com seus salários, pudessem adquiri-las.

Nossa preocupação máxima, no instante, embora muito combatida pelos partidos extremistas, era radicar o operário à propriedade. Para tanto tornava-se necessário adquirirmos terrenos que não fôsem muito valorizados e comportassem a construção de casas de preço módico. Além dessas 400 casas, cerca de mil foram construídas na Vila 3 de Outubro, na Estação Marechal Hermes, destinadas aos funcionários públicos.

A mesma preocupação que tive no Ministério do Trabalho, de construir casas para operários eu a conservei na pasta da Aeronáutica. Tive oportunidade de mandar construir 50 casas para oficiais e 70 para sargentos, em Pernambuco, e até com a colaboração do governo de Estado, que, para tal fim, nos cedeu, na Praia de Boa Viagem, vasta área de terra. E se isso foi feito em Recife, no Rio Grande do Norte o mesmo se executou também para oficiais e sargentos. Há cerca de 8 meses foram concluídas, segundo o discurso que li, do Comandante da Zona Aérea, casas para sargentos, mandadas construir no período em que ocupei a pasta da Aeronáutica. Como se vê, há como que uma obsecação minha pela habitação.

O Sr. Plínio Pompeu — Dou meu testemunho: no Ceará também foram contruídas.

O SR. SALGADO FILHO — No Ceará, em todos os Estados do norte e aqui. Infelizmente, não pude construir as do Galeão como era meu desejo, porque nem tudo se pode fazer com a pressa que se almeja. Nem a localização da própria cidade operária, que eu queria erguer no Galeão, junto da fábrica e da base, me foi possível arrancar da comissão que nomeei para efetuar o planejamento naquele local.

Sou infenso, em regra, a essas comissões, mas como o assunto era muito complexo fui forçado a dá-lo a arquitetos, que, infelizmente, não concluíram o estudo. E sou infenso a essas comissões porque seu andamento é moroso. Agora mesmo, estou recebendo volumoso trabalho da comissão incumbida de estudar o Hospital dos Funcionários Públicos, que mandei planejar em 1934. Ainda hoje se dis-

cute a quem deve ser entregue o Hospital. É verdade que se discute brilhantemente, em numerosas folhas desse relatório, mas com grande prejuízo para o funcionalismo público, que ainda não dispõe do seu Hospital.

Não pude, portanto, realizar a obra completa, mas seja-me permitido declarar que muito fiz enquanto estava ao meu alcance, não só para a localização do trabalhador rural, na defesa do braço brasileiro, como também para a habilitação salubre dos operários, que labutam pelo progresso da nossa pátria.

O Sr. José Américo — V. Ex.^a permite-me interrompê-lo para declarar que a obra dos Institutos, relativamente à construção popular, é inteiramente falha.

O Sr. Marcondes Filho — Talvez haja de parte de V. Ex.^a — se me permite — algum equívoco quanto à negativa total, pois milhares de casas foram construídas.

O Sr. José Américo — V. Ex.^a — Permite-me interrompê-lo para fazer uma consulta à Mesa? (Assentimento do orador.) Sr. Presidente, V. Ex.^a poderá conceder-me a palavra, depois de terminado o discurso do Sr. Senador Salgado Filho, caso não haja outros oradores inscritos? Penso que estou abusando dos apartes.

O Sr. Marcondes Filho — Pedi licença a V. Ex.^a para apartá-lo, mas desde que o nobre colega não a concede, aguardarei a oportunidade para quando V. Ex.^a ocupar a tribuna.

O SR. SALGADO FILHO — Terei muito prazer em ouvir VV. Ex.^{as}.

O SR. PRESIDENTE — Está inscrito após o Senador Salgado Filho, o Senador Adalberto Ribeiro.

O Sr. Adalberto Ribeiro — Cedo a palavra ao Senador José Américo.

O SR. SALGADO FILHO — Senhor Presidente, os apartes quando serenos, são ilustrativos e eu os agradeço; proporcionam-me até meio de desenvolver um pouco mais o que queria dizer em relação à obra executada. Devo, porém, esclarecer que nessa realização de casas para oficiais e sargentos, como todas aquelas que executei no Ministério da Aeronáutica, não interveio nenhum Instituto de Aposentadoria e Pensões.

O Sr. José Américo — Disse apenas que V. Ex.^a teve que retomar essas atividades porque era muito deficiente a colaboração dos Institutos.

O SR. SALGADO FILHO — Só me preocupo, Sr. Presidente, com o que fiz e procuro defender. Por isso, não tive oportunidade e nem quiz fazer o cotejo do que realizei com a obra vastíssima dos meus sucessores na pasta do Trabalho.

Pela natureza, esforço, talento e dedicação ao trabalho desses sucessores, estou certo de que todos sobrepujaram aquilo que realizei. No momento, quero dizer ao Senado: só me preocupo com o que fiz.

Agora, Sr. Presidente, invoco um testemunho insuspeito da obra realizada no sentido da defesa do trabalhador do campo. É o depoimento prestado por um Oficial do Exército. O Capitão Castro Afilhado, que, no seu livro "Rumos Novos" escreveu o seguinte: (lê)

"O que o Ministro Salgado Filho está fazendo nas fazendas de S. Bento e Santa Cruz é obra altamente patriótica e seu grande esforço pela ruralização do Brasil só poderá ser devidamente apreciado daqui a mais algum tempo, quando o fruto maduro da realidade incontestável estiver pendendo ao sol, nessa árvore formosa, feita de inteligência e de fraternidade. Praza aos céus não se interrompa, de um momento para outro, o belíssimo programa que ali se está realizando.

Pela primeira vez, no Brasil, se procura radicar ao sólo pátrio o elemento nacional, facilitando-lhe a aquisição da terra e amparando-o, de forma que possa o mesmo produzir.

Isso, até hoje, só se tinha facultado ao imigrante. O brasileiro continuava a ser escravo ou, pelo menos, cruelmente espoliado. A Revolução ficaremos devendo, pois, esse serviço que se faz mister desenvolver e ampliar, dando-lhe o máximo de eficiência desejável."

Assim, Senhor Presidente, tenho concluído minhas considerações, feitas, não por vaidade, mas para que os nossos patrícios verifiquem que os homens de governo da terra brasileira cuidam carinhosamente da coisa pública. O simples relato que acabo de fazer ao Senado só teve o objetivo de demonstrar que trabalhamos; não fizemos tudo quanto era possível, mas trabalhamos muito, em benefício de

operário rural e do trabalhador da cidade. (*Muito bem; muito bem! O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador José Américo.

Lembro a V. Ex.^a que dispõe apenas de cinco minutos, no expediente. Esse tempo, no entanto, poderá ser prorrogado por meia hora, a requerimento de qualquer dos senhores senadores.

O SR. JOSE' AMÉRICO — Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Vou responder às impugnações aos meus apartes feitas pelos Senadores Salgado Filho e Marcondes Filho.

Não pretendo desfazer na obra do ex-Ministro Salgado Filho. Fui seu companheiro de Ministério. E' um cavalheiro e a um cavalheiro não se ofende. Ele ama sua obra, como eu a minha, com essa sensibilidade paternal com que a contemplo, com o regosijo generoso de vêr seus frutos que não são meus, mas de todos.

Nunca permiti que nas inaugurações figurasse qualquer placa com meu nome, para que ficasse impressa em cada uma mais do que no bronze, a minha própria alma. Quanto aos próprios serviços de eletrificação da Central do Brasil, que me custaram tanto arrôjo e reservas de tenacidade, não me magoei com a placa infiel que me negou. Eu era, àquele tempo, candidato à Presidência da República e havia um Presidente que ainda queria ficar...

O Sr. Salgado Filho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSE' AMÉRICO — As suas ordens.

O Sr. Salgado Filho — Como aconteceu com V. Ex.^a, devo dizer que meu nome também nunca figurou em obra alguma que tenha levado a efeito nos Ministérios que dirigi. Impedi até que a êle se fizesse referência, em qualquer circunstância, porque a obra não era pessoal, e, sim, do Governo.

O SR. JOSE' AMÉRICO — Também evitei a publicidade e a propaganda de meu nome, para que essas realizações fôsem atribuídas ao Governo, a êsse mesmo Governo que me negou, a final, o reconhecimento daquilo que, com tanta alma, levei a efeito.

O que desconsola é vêr o sacrifício dessa obra, como no contrato de eletrificação da Central, preterido na sua

segunda etapa que seria o prolongamento até Barra do Pirai.

E o que sucedeu também na Baixada Fluminense, cujo plano, por falta de colonização complementar que manteria o saneamento, não terá solução, como nas obras contra as sêcas que, apesar dos opulentos recursos que lhe foram outorgados pela Constituição, estão paralisadas.

Mas há um empreendimento que não é meu e me sensibiliza mais do que todos os outros: o da Casa Popular.

Foi por ela que dei o grito escandaloso de 1937, dizendo que sabia onde estava o dinheiro.

Hoje, nos tempos que correm, de tanta demagogia e socialismo universal, podia dizer que era o dinheiro dos ricos. Não! Era o dinheiro dos Institutos, era o dinheiro da casa do pobre, desviado para a construção da casa dos ricos.

O Sr. Bernardes Filho — Desviado para especulação.

O SR. JOSE' AMÉRICO — Para a especulação imobiliária, que foi um dos sintomas mais criminosos da inflação.

O Sr. Salgado Filho — Quando pronunciava minhas palavras fiz questão de citar datas. Permita-me que também solicite de V. Ex.^a a indicação da época em que se processou essa especulação. Peço mesmo que V. Ex.^a diga se ocorreu na minha gestão no Ministério do Trabalho.

O SR. JOSE' AMÉRICO — O Sr. Getúlio Vargas, no seu discurso de São Paulo — se não me engano, em 1944 — deu-me inteira razão, reconhecendo que o dinheiro dos institutos, destinado ao problema da habitação popular tinha sido aplicado em arranha-céus. Não sei a quem cabe a responsabilidade; mas devia ser do Governo, que tudo centralizava, o Governo centralizador do Estado Novo.

O Sr. Salgado Filho — Infelizmente V. Ex.^a não respondeu à minha pergunta, no sentido de saber se os Institutos, durante minha gestão no Ministério do Trabalho, fizeram algum empréstimo, com o objetivo de serem construídas casas para gente opulenta.

O SR. JOSE' AMÉRICO — Se V. Ex.^a afirma que não, acato a sua palavra.

O Sr. Salgado Filho — Agradecido a V. Ex.^a.

O SR. JOSE' AMÉRICO — V. Ex.^a deixa, então, de ser responsável por essa especulação.

O Sr. *Salgado Filho* — Também não afirmo que tivesse havido, porque a desconheço.

O SR. JOSE' AMÉRICO — Não sei o que dirá o Ministro Marcondes Filho, aqui presente.

O Sr. *Marcondes Filho* — O Ministro Marcondes Filho não pôde oferecer esclarecimentos em aparte, porque V. Ex.^a não quiz ouvir. Declarou, então, que em tempo oportuno, quando V. Ex.^a fizesse suas objeções, teria ocasião de responder, até mesmo pelo acatamento que lhe merece sua palavra e seu espírito. Como V. Ex.^a sabe, os institutos eram entidades autárquicas, cujas diretorias poderiam dar aplicação aos respectivos fundos.

O SR. JOSE' AMÉRICO — Não exercia o Ministério do Trabalho nenhum contróle sobre os Institutos?

O Sr. *Marcondes Filho* — Pertenciam ao Departamento Nacional do Trabalho, filiado ao Conselho Nacional do Trabalho que, por sua vez, funcionava *à lãtere* do Ministério do Trabalho. Os institutos, entretanto, de certa maneira, estavam subordinados ao Ministério do Trabalho.

O Sr. *Arthur Santos* — Quer dizer que não havia responsabilidade.

O Sr. *Marcondes Filho* — Como não tenho elementos estatísticos no momento, e não assisti aos debates anteriores — pois só hoje cheguei — trarei, em tempo oportuno, os elementos necessários para mostrar a V. Ex.^a que é puro e grande exagero, a declaração de que nenhuma casa popular foi construída...

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Não fiz tal declaração.

O Sr. *Marcondes Filho* — ... porquanto milhares de prédios foram levantados.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Vou declarar ao Senado quantos prédios foram construídos.

O Sr. *Marcondes Filho* — Foi justamente este o aparte que dei a Vossa Excelência.

Disse que não se podia negar inteiramente a obra. Poderia ser feito muito mais, sem dúvida. Isso afirmei toda vez que tive oportunidade de falar sobre a matéria. Mas é necessário considerar as dificuldades para a completa resolução do problema. Em matéria social, no Brasil tudo é

comêço e no comêço tudo é difícil.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — O mal do Estado Novo foi estar sempre a começar...

O Sr. *Marcondes Filho* — Precisamos pensar nas construções que rendem para atender as pensões. São problemas complexos que não quero trazer a debate por meio de simples apartes. Ouvirei, com todo o respeito, que merece o alto espírito de V. Ex.^a o discurso que está proferindo e logo que esteja munido dos dados necessários para esclarecer V. Ex.^a e o Senado, o farei.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Sr. Presidente, quero chegar à conclusão de que faliu a política de construção dos institutos. Reconheço que não lhes cabe essa função. Sua missão é outra. Mas essa assistência, no momento, é a mais indicada.

O Sr. *Marcondes Filho* — Sem prejuízo entretanto da aplicação necessária de seus haveres.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Chamo a atenção do nobre orador para que o tempo de que dispõe está esgotado.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — (*Pela ordem*) — Pediria a V. Ex.^a, Sr. Presidente consultasse o Senado se permite prorrogação da hora do expediente.

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Hamilton Nogueira. Os Srs. Senadores que concordam com a prorrogação, por meia hora, do expediente, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Foi concedida a prorrogação. Continua com a palavra o Sr. Senador José Américo.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Bem, Srs. Senadores, agora, resumindo, digo que são mínimos, quase nulos os resultados obtidos na solução desse problema, principalmente tendo em vista as suas necessidades.

O Sr. *Marcondes Filho* — Quanto ao "mínimo" estou de acôrdo com V. Ex.^a em que se poderia ter feito mais senão fôssem os óbices a que me referi.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Pediria ao nobre Senador que não tomasse com apartes o pouco tempo de que já disponho. Para chegar a uma conclusão, vou tomar por base um dos institutos de maior arrecadação, verificando o que ele produziu: o Instituto dos Comerciantes. Sabe

V. Ex.^a quantos são os contribuintes deste Instituto?

O Sr. Marcondes Filho — Afinal V. Ex.^a quer que eu não tome tempo ao seu discurso ou quer que eu dê informações? V. Ex.^a acabou de me pedir que não o aparteasse para aproveitar o tempo de que dispõe.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Pois digo a V. Ex.^a que o número de contribuintes desse Instituto sobe a um milhão. São 350 mil na Capital Federal, 300 mil em São Paulo e os restantes distribuídos pelos demais Estados. Pois, quer V. Ex.^a saber quantas casas o Instituto dos Comerciantes construiu na Capital Federal para os seus 350 mil contribuintes? Apenas 936. É ou não uma insignificância?

O Sr. Marcondes Filho — Quer dizer que se tivesse construído vinte, trinta ou quarenta mil casas seria muito mais, porém, seria sempre, muito pouco.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Acha V. Ex.^a que num curto prazo de 15 anos não se poderia fazer mais? (Riso.)

O Sr. Marcondes Filho — O Instituto não tem quinze anos de existência. V. Ex.^a bem sabe que ele foi fundado muito depois de 1930.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Em 1935, justamente no início do segundo período de governo do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a só foi ministro muito depois disso.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Poderia discriminar o número de casas por bairros. Em Olaria, por exemplo, há 483 casas; em Coelho Neto, 130; no Rocha, 70. Há os edifícios de Botafogo e do Méier e pequenos conjuntos de 26 e 36 em mais dois locais. Em suma, 936 casas, contando-se os apartamentos.

O Sr. Salgado Filho — Mas é certo que essas construções foram feitas e, no entanto, em épocas anteriores a esse governo, jamais se construiu uma só casa que fosse para operários.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — E a quem cabe a responsabilidade?

O Sr. Salgado Filho — No entanto V. Ex.^a deve reconhecer que a construção de 900 casas por parte de um só Instituto representa alguma coisa.

O Sr. Arthur Santos — Não é nada em vista do número de seus contribuintes.

O Sr. Salgado Filho — Não se constróem casas com varinha de condão.

O Sr. Arthur Santos — E muito menos fazendo-se em vez de casas para operários, construções faustosas do Rio de Janeiro.

Sr. Bernardes Filho — Não quero ocupar mais o tempo de V. Ex.^a. Mas há um ponto que precisa ser fixado com toda a nitidez. A maior parte do dispêndio feito pelos institutos não teve proveito social. Foram financiados a terceiros, indivíduos ou firmas, que tinham o privilégio de merecerem a preferência dos institutos, de obterem em seu nome individual ou coletivo, esses financiamentos, para o efeito exclusivo de revenderem esses direitos ao financiamento, auferindo lucros fabulosos, quando o natural seria que, no mínimo, o Instituto fizesse ele próprio esses financiamentos, mas com a condição de que os adquirentes do imóvel fossem forçados a nele habitar. Seria a única maneira de evitar a especulação, porque esta existia e fortunas fabulosas se fizeram desta maneira.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Foi contra este crime que me bati em 1937. Dizia eu então: em vez de um arranha-céu, duzentas casas. Mas o Estado Novo fez, depois, ouvidos de mercador.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.^a dá permissão para um aparte?

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Pois não.

O Sr. Hamilton Nogueira — Mesmo antes de 1930, em governo anterior, o marechal Hermes fez construir a vila proletária Marechal Hermes, construção que não custou um real ao povo.

O Sr. Salgado Filho — Permita-me V. Ex.^a esclarecer que essa vila, de construção iniciada ao tempo do marechal Hermes, pelo tenente Pulquério, foi abandonada no seu início, e nós a retomamos com as paredes quase vencidas pelo tempo que decorrerá.

O Sr. Hamilton Nogueira — E as casas idênticas da Avenida Salvador de Sá?

O Sr. Salgado Filho — Essas remontam a períodos ainda anteriores, e posso afirmar a V. Ex.^a que não eram casas para operários. Foram caríssimas.

O Sr. Arthur Santos — O problema operário naquela época não era tão premente. — V. Ex.^a há de convir.

O Sr. Salgado Filho — Naquela época nem se cuidava disso.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Sou homem de 1930.

O Sr. Arthur Santos — Talvez não se fizesse a demagogia que se lêz depois.

O Sr. Salgado Filho — Não era questão de demagogia: era caso de polícia. Só pelo Instituto dos Comerciantes foram construídas 930 casas. Os governos anteriores nada fizeram.

O Sr. Hamilton Nogueira — E os operários, com o número irrisório de casas construídas, estão sofrendo as conseqüências da inflação.

(Trocam-se vários apertes).

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o nobre Senador José Américo.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Hoje pouco valem as estatísticas porque até os números mentem. O DIP só fazia multiplicar. Podemos prescindir dos números, mas temos o quadro vivo, temos a realidade, que nos convence e impressiona. Examinemos a fisionomia urbana. Tudo está como estava. O cenário dos morros tem apenas uma diferença. Está mais velho, mais arruinado, mais melancólico. E não foi somente a ação do tempo, foi a miséria que acabou de devastá-lo. Os cortiços estão mais cheios. Cômodos que mal dão para um casal abrigam uma tribo inteira, parentes de todos os sexos e idades, aos 10, aos 15, aos 20, mais nus do que nunca, porque não há roupa para sair, quanto mais para dormir, dormem numa promiscuidade de pocilga.

Num destes domingos contornei a Lagoa Rodrigo de Freitas. Em vez de orla ornamental que procura circundá-la uma nova favela, como tivesse corrido do alto, arrancada pelas enchurradas.

O Sr. Hamilton Nogueira — Ao lado dos palácios financiados pelos Institutos, encontram-se favelas tremendas.

O Sr. Bernardes Filho — E' o contraste!

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Margem este pedaço de mar preso casas que são feitas como ruínas, como uma praia de destroços de velhos naufrágios. Em vez da solução apreguada estas favelas invadem a cidade, emprestando-a como uma nova calamidade de terra caída. E' a mesma tragédia, a tragédia de habitação, tão desumana e tão fatal como a tragédia da fome. (Muito bem; Muito bem) orador é cumprimentado.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Goes Monteiro.
Durval Cruz.
Clodomir Cardoso.
Attilio Vivacqua (4).

Deixaram de comparecer os Srs. Senadores:

Waldemar Pedrosa.
Alvaro Adolpho.
Victorino Freire.
Olavo Oliveira.
Fernandes Távora.
Ferreira de Souza.
Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacir.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Carlos Prestes.
Filinto Müller.
Ivo d'Aquino.
Getulio Vargas. (16)

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Consta apenas de trabalho das comissões.

Não havendo matéria a ser considerada, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de comissões.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 25 minutos.

18.^a Sessão ordinária, em 11 de abril de 1947

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES NEREU RAMOS, PRESIDENTE; E MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

As 14 horas, compareceram os senhores senadores:

Alvaro Maia.
Magalhães Barata.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Durval Cruz.
Mainard Gomes.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardês Filho.
Marcondes Filho.
Dário Cardoso.
Pedro Ludovico.
João Villasbôas.
Vaspasiano Martins.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Francisco Gallotti.
Lúcio Correia.
Getúlio Vargas.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (36).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 36 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.^o SECRETÁRIO (servindo de 2.^o) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Telegrama:

— De Milton Gonçalves e outros, moradores nos bairros de Piedade e Encantado, solicitando o apoio do Senado para o cumprimento do art. 157, inciso VI, da Constituição Federal.
— Inteirada.

São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres:

PARECER

N.^o 38 — 1947

(Da Comissão de Relações Exteriores, sobre a mensagem n.^o 32, de 1947).

Relator: Sr. Alvaro Maia.

I — Aberta à assinatura dos países americanos, a 12 de outubro de 1940, a "Convenção para a Proteção da Flora da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América" recebeu a assinatura do Brasil, a 27 de dezembro do mesmo ano.

A respectiva cópia autêntica, que acompanha as listas das espécies de Flora e de Fauna Brasileiras, merecedoras de proteção parcial ou total, foi remetida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República por ofício de 5 de março do Ministro do Estado das Relações Exteriores, que assim finaliza as suas considerações:

"Penso Senhor Presidente, que novo Ato merece a aprovação do Poder Legislativo, parecendo-me, pois, conveniente que a este seja o mesmo submetido, de acôrdo com o art. 66, item I — da Constituição Federal, se nisso Vossa Excelência concordar".

Em Mensagem número 32, na mesma data de 5 de março, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República em cumprimento ao dispositivo constitu-

cional, submete a Convenção à aprovação do Congresso.

II — Todos os artigos da Convenção Inter-Americana protegendo a riqueza do Continente devastada em várias regiões e ameaçadas por novas devastações, pela ambição do lucro fácil e imediato, encontram apóio no art. 175 da Constituição Federal, que situa "as obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza, sob a proteção do poder público".

A própria mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da atual sessão legislativa refere-se, a páginas 83, ao reflorestamento, à cultura das espécies economicamente exploráveis, à preservação e conservação do solo, aos parques florestais, já instalados em quatro Estados do Sul.

E' de justiça salientar o esforço particular nesse sentido, através da ação patriótica e defensiva dos museus de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Pará e dos Institutos de Geografia e História de Salvador e de Manaus no setor indígena.

III — A Convenção ratifica as medidas já existente em nosso país e promove uma cooperação dos governos americanos na defesa dos parques, dos monumentos naturais, das reservas de regiões virgens e das aves migratórias. E' a salvaguarda do Continente, sob a fiscalização de cada governo e da União Americana. Ficam proibidas, pela execução desse convênio, as expedições destrutivas e as incursões de riquíssimas terras devolutas, em que as espécies raras são exterminadas, numa fria e criminosa imprevisão.

IV — O Senhor Ministro das Relações Exteriores comunicou em ofício ao Senhor Presidente da República, de 3 de março anexo à Mensagem, que, até aquela data, onze países haviam ratificado e depositado seus instrumentos na União Pan-Americana — Argentina, Estados Unidos da América, República Dominicana, Equador, Guatemala, Haiti, México, Nicaragua, Perú, El-Salvador e Venezuela. Realizar-se-á, em maio próximo, nos Estados Unidos, no Parque Nacional Yosemite, no Estado da Califórnia, a "Conferência Inter-Americana para Conservação e Renovação dos Recursos Naturais Restauráveis".

A Delegação do Brasil, junto à União Pan-Americana, transmitiu ao Ministro das Relações Exteriores um apê-

lo do Professor Harold J. Coolidge, presidente da "Pan-American Committee for International Wild Life Protection", no sentido de ser ratificada a Convenção pelo nosso País até aquela data.

V — Tratando-se de uma alta providência continental, que ampara as nossas reservas, opino, salvo melhor juízo, pela sua aprovação, respeitando-se a assinatura e o compromisso do Brasil, a 27 de dezembro de 1940.

Para tanto, torna-se mister a aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

N.º 1 — 1947

O Congresso Nacional resolve:

Artigo único. Fica aprovada a Convenção para a proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, assinada pelo Brasil a 27 de dezembro de 1940. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Senado Federal, 8 de abril de 1947. — *Alvaro Maia*, presidente e relator. — *Alfredo Neves*. — *Arthur Santos*. — *Mathias Olympio*. — *Franco Guimarães*, com restrições constantes da ata.

PROPOSIÇÃO

N.º 18 — de 1946

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica extensivo aos dentistas oficiais subalternos da reserva, convocados para o serviço da Força Expedicionária Brasileira e aos que, durante o período de 22 de agosto de 1942 a 15 de agosto de 1945, hajam servido por mais de um ano, o disposto na alínea b do art. 1.º, do Decreto-lei n.º 8.159, de 3 de novembro de 1945.

Art. 2.º Os referidos oficiais ficarão incluídos no quadro, em extinção, de dentistas do Exército Nacional.

Art. 3.º Os dentistas civis que, na sua profissão, prestaram serviços à Força Expedicionária Brasileira, serão incluídos com o posto de segundos tenentes, na reserva, que lhes competir, das forças armadas.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 13 de dezembro de 1946. — *Honório Monteiro*. — *Eurico de Sousa Leão*. — *Lau-ro Montenegro*.

PARECER

N.º 39, de 1947

(Da Comissão de Relações Exteriores) sobre a mensagem número 33, de 1947).

Relator: *Alfredo Neves*.

Em mensagem dirigida ao Senado, o Sr. Presidente da República submete ao Congresso Nacional a elevação à categoria de embaixada, da nossa representação diplomática em Ancara.

Esse ato corresponde aos deveres de cortesia e os preceitos de reciprocidade.

Em outubro próximo passado, o encarregado de negócios da Turquia comunicou, por nota, ao Itamaraty, a decisão do governo do seu País de elevar sua representação no Rio de Janeiro à categoria de embaixada. A seguir, o governo Turco designou seu primeiro embaixador no Brasil, recaindo a escolha numa alta personalidade otomana, pois se trata do antigo coronel do estado-maior do exército, ex-deputado à "Grande Assembléa Nacional Turca" que, ingressando na diplomacia, tem servido com patriotismo e dedicação ao seu País em diversos postos, entre os quais Tóquio e Berlim, convindo salientar que para esse último posto o Sr. Husrev Gerede foi designado em plena guerra, quando as relações teuto-turcos influíam de modo apreciável no plano da política internacional.

Vê-se, por este simples enunciado, que o governo turco primou na escolha do seu embaixador em nosso País, fato que evidencia a importância que é atribuída a representação otomana no Brasil. Ademais, em face do desenvolvimento atual da situação internacional, a Turquia tornou-se um posto de observação da mais alta importância, circunstância que por si mesma já bastaria para justificar a providência constante da mensagem do Sr. Presidente da República.

Há ainda a considerar que a elevação à categoria de embaixada de nossa representação em Ancara, ao que informa a proposta do Itamaraty, não acarretará aumento de despesa, de vez que as verbas do pessoal e material não sofrerão qualquer modificação.

Assim, pois, nenhuma objeção há a fazer-se a sugestão emitida na mensagem presidencial submetendo à aprovação do Congresso Nacional a elevação à embaixada da representação diplomática do Brasil na Turquia, para

o que a Comissão de Relações Exteriores submete à consideração do Senado o seguinte:

PROJETO

N.º 4, de 1947

O Congresso Nacional resolve:

Artigo único. Fica elevada à categoria de embaixada a representação diplomática do Brasil na Turquia; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1947. — *Alvaro Maia*, presidente. — *Alfredo Neves*, relator. — *Arthur Santos*. — *Flávio Guimarães*.

PARECER

N.º 40, de 1947

(Da Comissão Diretora)

A lei n.º 443, de 4 de junho de 1937, que reajustou os vencimentos dos funcionários do Senado Federal e posteriormente o Decreto-lei n.º 9.291, de 27 de maio de 1946, que reorganizou os quadros das Secretarias do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, extinguíram, quando vagasse, o cargo de zelador do arquivo do Senado Federal.

Essa vacância deu-se agora, com o falecimento do respectivo funcionário.

Tendo a Comissão Diretora, entretanto, verificado que essa extinção, no momento atual, vem perturbar os serviços da Secretaria e como, por outro lado, a sua manutenção não importa em aumento de despesa, por isso que já existe verba orçamentária para o corrente exercício, vem, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a letra d) do art. 51 do Regimento Interno vigente, propor ao Senado a seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1947

Artigo único. Fica restabelecido o cargo de zelador do arquivo do Senado Federal, padrão "L", revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 10 de abril de 1947. — *Fernando de Mello Vianna*. — *Georgino Avelino*. — *Dario Cardoso*. — *Roberto Glasser*.

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa o requerimento do Sr. Senador Marcondes Filho, renunciando ao lugar de membro da Comissão de Redação de Leis.

Os srs. senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 26 — 1947

Nos termos do art. 94, letra b, do Regimento Interno, solicito ao Senado se digne de conceder-me dispensa das funções de membro da Comissão de Redação das Leis.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1947. — *Marcondes Filho.*

O SR. FLAVIO GUIMARAES — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Flávio Guimarães.

O SR. FLAVIO GUIMARAES — *(pela ordem)* — Peço a V. Ex.^a senhor Presidente, designe substituto para o Sr. Salgado Filho na Comissão de Educação e Cultura, devido à renúncia de S. Ex.^a, aprovada pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com o art. 47 do Regimento e atendendo ao requerimento do Sr. Senador Flávio Guimarães, designo o Sr. Senador Marcondes Filho para preencher a vaga deixada pelo senhor Senador Salgado Filho na Comissão de Educação e Cultura.

O Sr. Nereu Ramos passa a Presidência ao Sr. Melo Viana, Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Ribeiro, primeiro orador inscrito.

O SR. ADALBERTO RIBEIRO — Sr. Presidente, apresento à consideração do Senado o seguinte projeto de lei: (Lê)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica reduzido de um ano para um semestre, de instrução intensiva, o prazo de serviço militar obrigatório para os convocados às fileiras do Exército Nacional, em tempo de paz.

Art. 2.º — O serviço militar obrigatório será prestado em duas turmas para cada convocação anual organizadas pela Administração Militar, na conformidade da perfeita prestação desse serviço com as conveniências dos interesses da lavoura, do comércio, da indústria, da administração pública e da instrução escolar dos convocados.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diversas razões relevantes justificam o presente projeto:

1) De ordem financeira. A divisão dos convocados em duas turmas de incorporação ao Exército Nacional reduziria à metade a importância necessária ao pagamento do soldo e etapas das praças convocadas, sem aumento das despesas de transporte e outras inerentes ao ato da convocação;

2) De ordem econômica. Evitaria, também, o deslocamento de grande massa dos servidores do campo, do comércio, da indústria, da administração pública, com visíveis prejuízos dos interesses particulares e coletivos. Já o ilustre General Góes Monteiro, ex-Ministro da Guerra, militar sociólogo, em justa ponderação, salienta, como uma das principais causas do desequilíbrio da produção agrícola nacional, o êxodo alarmante dos habitantes da zona rural, motivado pela permanência prolongada dos homens do campo nas fileiras do Exército. A medida não cortaria o mal pela raiz, mas atenuaria, de muito, os seus efeitos, impossibilitando em parte, quer pela redução de tempo de serviço, quer pela instrução intensiva, menor possibilidade de adquirirem os camponeses, pela convivência, hábitos de cidade;

3) De ordem reguladora do regime escolar, com a determinação pelos dois Ministérios, da Guerra e da Educação, do semestre de serviço militar e do de obrigação escolar, para os estudantes convocados;

4) De ordem social. A intensidade da instrução militar pela concentração nesse objetivo, de toda a atividade dos convocados, com exclusão de serviços de outras naturezas, com os quais nem sempre se coadunam os caracteres e grau de educação dos convocados, seria de efeito salutar para estabelecer um clima de mútua compreensão entre civis e militares.

5) De ordem prática. O prazo de um semestre de instrução intensiva em tempo de paz, satisfaz plenamente ao aprendizado exigido para os altos interesses da defesa nacional. — *Adalberto Ribeiro.* — *Hamilton Nogueira.* — *Waldemar Pedrosa.* — *Pereira Pinto.* — *Alvaro Maia.* — *Henrique de Novaes.*

O projeto, Sr. Presidente, está subscrito por seis senadores e, portanto, devidamente apoiado. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O projeto apresentado pelo Sr. Senador Adalberto Ribeiro está devidamente apoiado e foi lido pelo seu autor. Limito-me, por isso, a enviá-lo às Comissões de Constituição e Justiça e de Forças Armadas, a fim de emitirem parecer sobre a matéria.

Tem a palavra o Sr. Senador Andrade Ramos, segundo orador inscrito.

O SR. ANDRADE RAMOS — Senhor Presidente, na semana passada, ocupei a atenção do Senado sobre projeto de lei relativo ao aproveitamento dos terrenos do Palácio Guanabara. Focalizei-o, mostrando-lhe as três partes principais.

O projeto visava a reconstrução do Palácio, que se acha em péssimo estado, para ser, mais tarde ocupado pelo Instituto Histórico e outras sociedades culturais. Mandava, outrossim, lotear os terrenos, cedendo-os, em licitação de preferência, às Caixas de Aposentadoria e Pensões e aos Institutos, a fim de edificarem apartamentos destinados especialmente às classes que percebem salários médios. E, finalmente, determinava que o produto da venda dos terrenos e de todos os materiais seria colocado em conta especial, no Banco do Brasil, para que, oportunamente, a Prefeitura do Distrito Federal construísse, nos bairros mais populosos, orfanatos com caráter de internatos, destinados a ministrar instrução primária e profissional às crianças órfãs e abandonadas de ambos os sexos.

Procura o projeto atender a esses três pontos. Com relação propriamente ao erário, não proporcionará qualquer renda nova; apenas haverá a supressão das despesas de mordomia, vastos jardins, luz, etc.

Alguns jornalistas, referindo-se ao projeto com certa má vontade ou pouca simpatia, disseram que eu havia procurado apresentar um "projeto de salvação nacional".

Ora, o Senado é testemunha de que não falei em semelhante coisa. O projeto nasceu vivo, forte, pelo debate que despertou aqui e fora daqui, mas tem apenas interesse local. Vai seguir curso natural, e no momento, acha-se na Comissão de Justiça, de onde será encaminhado à de Finanças, não havendo necessidade de repisar seus pontos principais, nem de

aduzir novos argumentos agora; apenas me refiro ao fato para estabelecer ligação de idéias.

No correr de meu discurso anterior, entretanto, dois colegas honraram-me com apartes: os Srs. Senadores Carlos Prestes e Hamilton Nogueira, chamando-me a atenção para o fato de que seria mais interessante cuidarmos da casa do pobre, da habitação do operário, para os quais nada se tem feito.

Continuando minha justificação — e estas palavras constam textualmente de meu discurso — disse que "não era tanto assim", e que já tínhamos providenciado, em parte, relativamente à casa destinada ao proletariado". Foi a frase que empreguei.

Mencionei ainda, que, quando Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, um de meus últimos atos tinha sido despachar processos que diziam respeito à construção de casas para os serventuários da Leopoldina Railway, da Central do Brasil e da Viação Férrea do Rio Grande. Isso em princípios do ano de 1932.

Compreendi, todavia, que a frase por mim usada, de que "não tinha sido tanto assim", fôra mal interpretada. Eu quisera apenas acentuar que, embora os Governos já tivessem cuidado seguidamente do problema da casa do proletário, não tinham conseguido realizar, até hoje, tanto quanto era para desejar. Não tenho o intuito de avocar a responsabilidade de atuação muito especial em matéria de assistência social.

Em 1923 só tínhamos um começo de assistência social, com a Lei Elcy Chaves, que criou as Caixas dos Ferrovários.

Na presidência do ilustre brasileiro, Sr. Artur Bernardes, cujos relevantes serviços à Nação são hoje mais reconhecidos do que no tempo em que S. Ex.^a, com tanto sacrifício, cumpriu seu mandato, preocupou-se aquele Chefe de Estado, com grande carinho, da questão da assistência social.

O Sr. Ministro Miguel Calmon preparou os elementos indispensáveis e instituiu-se o Conselho Nacional do Trabalho. Digo com grande carinho, porque até na escolha dos nomes, exceto do meu, houve especial atenção do Presidente, foram convidados e fizeram parte do primeiro Conselho Nacional do Trabalho; se me não falha a memória, Viveiros de Castro, que foi Presidente, e ainda Carlos de Campos, Deputado, na ocasião, Afrânio de Melo Franco, Afrânio Peixoto, Desembargador Moraes Sarmento,

Osório de Almeida, Juiz Valverde Miranda, Desembargador Ataulfo de Paiva, etc. Representava os empregados, Libânio da Rocha Vaz. Foi, então, convidado para representar os empregadores. Era, na ocasião, Diretor das minas de São Jerônimo e Diretor da Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense. Meu primeiro movimento, foi de pedir dispensa, porque me era difícil — tantas vezes teria que sair do Rio de Janeiro — aceitar o mandato. E ao meu saudoso amigo, Edmundo Veiga, secretário do então Presidente da República, Dr. Artur Bernardes, que me transmitira o convite disse:

— Vou conversar com Miguel Calmon, meu contemporâneo na escola e pedir dispensa.

— Não — retorquiu o Dr. Edmundo Veiga. — Foi o Presidente Bernardes quem escolheu seu nome. Deve aceitar.

E, assim, fiz parte do Conselho Nacional do Trabalho, de 1923 a fevereiro — creio — de 1932. Poucas semanas antes de deixar a Presidência daquele Conselho, numa reunião, foi proposta ao Governo do então ilustre Presidente da República hoje nosso nobre colega Sr. Getúlio Vargas, sendo Ministro o Sr. Salgado Filho, a criação de uma Carteira Predial. Aceita a proposta, foi expedido o Decreto n.º 21.326, o qual determinava que a Carteira Predial empregaria até 30 por cento do patrimônio das caixas para construção das sedes das mesmas e de casas para serventuários e associados das caixas.

Estava, pois, lançado o problema para construção de residências, não só para locação, como também para aquisição.

As caixas desenvolveram sua ação nesse sentido e, mais tarde, o Decreto-lei n.º 24.488 elevou essa percentagem até 40 por cento; e pelo Decreto-lei n.º 1.749, de 28 de junho de 1937, foi alteada para 50 por cento. Por consequência, os homens que dirigiam nosso país também estavam atentos ao problema da casa do proletário e das aplicações imobiliárias.

A uma observação, e legítima — feita pelo eminente Senador José Américo — de que, essas Caixas têm empregado grande parte de seus fundos em negócios alheios às mesmas, isto é, financiando construções de arranha-céus, devo dizer que isso é verdade. Realmente, tal ocorreu com as Caixas dos Institutos. Mas as Caixas propriamente de Aposentadorias e Pensões, essas não empregaram nenhuma importância de sua carteira

predial, que não fôsse em benefício dos associados, sendo certa, entretanto, a aplicação segura de suas reservas.

Assim, faço ao Senado esta pequena exposição, com o intuito apenas de servir à verdade. Não tive nenhuma participação maior na obra de assistência e deixei o Conselho Nacional do Trabalho em 1932. Devo mesmo mencionar que não exerci nenhum outro cargo público, a não ser membro e Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, membro e Presidente do Conselho Federal das Caixas Econômicas e, ainda, membro do Conselho Técnico de Economia e Finanças, cargos em geral sem remuneração e apenas recomendados como serviço relevante à Nação.

Continuando, pois, com o desejo de servir apenas à verdade, passo a mencionar alguns algarismos.

As Caixas de Aposentadorias e Pensões inverteram até 1946 Cr\$ 172.163.335,00, em prédios adquiridos, edificados, já entregues, e em terrenos aguardando construção. Quer dizer, as Caixas de Aposentadorias e Pensões deram cumprimento aos dispositivos de suas carteiras prediais empregando seus fundos exclusivamente em benefício dos associados.

Já não sucede isto com os Institutos que são os que têm maiores patrimônios e recursos e acredito mesmo, devo dizer de passagem, que com este projeto que submeto à alta sabedoria do Senado e em que determino que os Institutos dos Industriários, Bancários e Comerciais venham licitar os terrenos para seus associados construírem de certo modo de momento, a probabilidade é de que mereceram severas censuras por parte de mais de um nobre Senador aqui neste recinto.

Acredito também que deva ser atribuído a isto um certo nervosismo em torno de problema tão tranquilo, que alguns querem vestir e aproveitar para a imprensa política, de sensação, etc.

Ora, as Caixas, como acabei de dizer, empregaram Cr\$ 172.163.335,00. Agora, vejamos os Institutos nas suas inversões imobiliárias até 31 de dezembro de 1945, aproximadamente:

	Cr\$
O Instituto dos Marítimos empregou	20.533.000,00
o dos Comerciais ..	762.810.000,00
o dos Industriários ...	676.778.000,00
o de Transportes e Cargas	140.767.000,00
o dos Bancários	132.599.000,00

Quer dizer que o total das inversões imobiliárias até 31 de dezembro de 1945 dos Institutos atingira Cr\$ 1.733.490.000,00. Como tive oportunidade de dizer, em relação a estes Institutos o emprégo propriamente em favor dos associados foi relativamente menor do que nas Caixas de Aposentadorias e Pensões, pois nos Institutos, a cifra é de cerca de Cr\$ 481.623.120,00. Por conseguinte, havendo um total de Cr\$ 1.753.490.000,00 as carteiras prediais empregaram cerca de Cr\$ 1.200.000.000,00, em outras inversões e financiamentos imobiliários. Seria desejável que maior importância tivesse sido empregada pelos próprios Institutos a favor de seus beneficiários. Mas, não podemos deixar de ponderar que quando as Caixas financiam construções não deixam de estar facilitando a criação de residências, embora sejam essas para os particulares não associados e estão também empregando reservas disponíveis. Isto pode melhorar, se algum dos Srs. Senadores apresentar estudo e projeto de lei regulando as percentagens de aplicação dos patrimônios das Caixas em apólices, letras hipotecárias, imóveis, etc., deixando-lhes a liberdade de administrá-las sob a fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho que, por sua vez, está subordinado ao Ministério respectivo.

Devia esta explicação especialmente aos meus dois colegas e assim todos verificarão que, realmente, há uma grande massa de capital das Caixas invertido em negócios imobiliários. Enfim, o de que cada dia mais necessitamos é sempre de homens de boa vontade.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Comparecem mais os srs. senadores:

Roberto Simonsen.
Góes Monteiro.
Waldemar Pedrosa (3).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.
Victorino Freire.
Clodomir Cardoso.
José Neiva.
Olavo Oliveira.
Fernandes Távora.
Ferreira de Souza.
Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacir.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Carlos Prestes.
Euclides Vieira.
Filinto Müller.
Ivo d'Aquino (17).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

Não havendo mais quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Consta apenas de trabalho de comissões.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única da proposição número 18, de 1947, que subordina ao Serviço Nacional de Teatro, órgão do Ministério da Educação, a censura dos espetáculos e diversões públicas (com parecer contrário da Comissão de Educação e Cultura).

Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.

19.ª Sessão ordinária, em 14 de abril de 1947

PRESIDENCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os senhores senadores:

Alvaro Maia.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Fernandês Távora.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.
Etel Lins.
Góes Monteiro.
Maynard.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Alfredo Neves.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Roberto Simonsen.
Dario Cardoso.
Vespasiano Martins.
Flavio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lúcio Correia.
Getúlio Vargas.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (36).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 36 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETARIO (servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETARIO (servindo de 1.º), lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício:

— Do Sindicato dos Operários Navaes do Rio de Janeiro, sugerindo a decretação de medidas acauteladoras dos direitos dos seus sindicatos. — À Comissão de Trabalho e Previdência Social.

Telegrama:

— Do Sr. Arnaldo Estêvão Figueiredo, comunicando haver assumido o cargo de Governador do Estado de Mato Grosso. — Inteirada.

É lido e vai a imprimir o seguinte

PARECER

N.º 41, de 1947

Da Comissão de Trabalho e Previdência sobre a proposição n.º 19, de 1947.

Relator: Sr. Lúcio Correia.

O Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados enviou ao Sr. 1.º Secretário do Senado Federal o incluso autógrafo do projeto número 115 A, 1948-47, a que se refere o ofício número 732, de 3 de fevereiro de 1947, que subordina ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio os contratos entre trabalhadores de teatro, rádio e circo e os respectivos empregadores.

O autógrafo, firmado pelos senhores deputados Honório Monteiro, Eurico de Sousa Leão e Lauro Montenegro tem a seguinte redação:

“Art. 1.º — O registro dos contratos entre trabalhadores de teatro, cinema, rádio, circo e de quaisquer casas de espetáculos e diversões públicas passa a ser de exclusiva competência do Minis-

tério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único — Nenhum contrato teatral poderá ser celebrado por prazo inferior a 120 dias.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário”.

O autógrafo do projeto não se fez acompanhar de qualquer esclarecimento ou fundamentação. O projeto de lei adotado numa das Câmaras, reza o art. 68 da Constituição Federal — “O projeto de lei adotado numa das Câmaras será revisto pela outra, que, aprovando-o, o enviará à sanção ou à promulgação (arts. 70 e 71).

Parágrafo único — A revisão será discutida e votada num só turno.

Compete à União — (art. 5.º, número XV, da Constituição Federal) legislar sobre:

a) direito civil, comercial, penal, processual eleitoral, aeronáutico e do trabalho”.

A competência do Congresso Nacional para legislar sobre a espécie configurada na disposição do projeto de lei sob exame ressalta, extreme de dúvida, do disposto no art. 65, inciso IX do diploma constitucional citado.

Não fere êle por seu turno a ordem social enquadrando-se nos preceitos constitucionais que norteiam a legislação do trabalho enfeixados no art. 157 seus números e parágrafo único da Constituição Federal.

Há que se considerar, entretanto, no que tange à norma traçada no parágrafo único do projeto, o seguinte:

A Consolidação das Leis do Trabalho, ao admitir que os contratos de trabalho podem ser por prazo determinado e indeterminado, não só os definiu, como também lhes estabeleceu as regalias peculiares.

Assim é que, no art. 451, cercando de maiores benefícios o contrato por prazo indeterminado, que constitui a regra, enquanto o outro constitui exceção, estabeleceu:

“Art. 451 — O contrato de trabalho por prazo determinado, que tácita ou expressamente for prorrogado mais de uma vez, passará a vigorar sem determinação de prazo”.

Ao definir o contrato de trabalho por prazo indeterminado, assim dispôs a Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 452 — Considera-se por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de seis meses a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos”.

Ora, o parágrafo único do projeto de lei fixando, de maneira expressa, que nenhum contrato teatral poderá ser celebrado por prazo inferior a 120 dias, situa essa modalidade contratual como de natureza determinada, assegurando-lhe as prerrogativas dos artigos 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que haja prorrogação ou renovação por conveniência da empresa e dos artistas.

O parágrafo único do projeto de lei colide, porém, com o parágrafo único do art. 507 da mesma Consolidação, que dispõe, categoricamente.

Art. 507

Parágrafo único. Não se aplicam ao trabalho de artistas os dispositivos do art. 451 e 452 que se referem à prorrogação ou renovação do contrato de trabalho de artistas de teatro e congêneres.”

Cossermelli, ao comentar essa disposição acentua: “O parágrafo único contém uma exceção aos arts. 451 e 452. O legislador atendeu a uma modalidade peculiar da prestação de serviços dos artistas. Em geral contratam êles com a empresa, de vida efêmera, e que explora divertimentos públicos. Sua existência depende da aceitação de seus espetáculos. Em caso positivo alguns contratos de artistas serão renovados. Não seria onerar essas empresas com a responsabilidade da estabilidade tão só pela renovação do contratos”. (Contrato Individual do Trabalho, pág. 326).

A redação do parágrafo único do projeto, por configurar o contrato teatral como de natureza determinada, por isso que se considera como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especificados ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada (parágrafo único do art. 442 da C. L. T., merece ser

emendada, ao nosso ver, para tomar a seguinte disposição modificativa:

"Parágrafo único. Nenhum contrato teatral poderá ser celebrado por prazo inferior a 120 dias, não se aplicando, entretanto, ao trabalho de artistas os dispositivos dos arts. 451 e 452 da Consolidação das Leis do Trabalho que se referem à prorrogação ou renovação do contrato de trabalho de artistas e congêneres".

Revogadas as disposições em contrário como focaliza o art. 2.º do projeto de lei, a redação original do parágrafo único do mesmo projeto, verificada a prorrogação ou renovação do contrato de trabalho teatral, asseguraria desde logo aos artistas as regalias inerentes às relações contratuais de trabalho de natureza indeterminada, que mereceriam, por certo, o nosso aplauso, se não fôra; entretanto, a circunstância de o legislador haver atendido, na redação do art. 507 da Consolidação das Leis do Trabalho, a uma modalidade peculiar da prestação de serviços dos artistas, dada, em geral, a vida transitória das empresas teatrais.

O favorecimento econômico que se outorgasse aos artistas não encontraria, possivelmente, satisfação por parte da empresa teatral, cuja existência efêmera, já assinalada, não comporta o encargo da estabilidade própria ao contrato indeterminado.

E' o nosso parecer.

Sala da Comissão, 11 de abril de 1947. — *Marcondes Filho*, presidente. — *Lucio Corrêa*, relator. — *Hamilton Nogueira*. — *Pedro Ludovico*. — *Vergniaud Wanderley*. — *Waldemar Pedrosa*.

O SR. PRESIDENTE — Encontra-se sobre a mesa o diploma de Senador expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás ao Sr. Alfredo Nasser.

Designo os Srs. Senadores Sá Tinoco e Bernardes Filho para introduzirem no recinto o novo Senador, a fim de prestar o compromisso regimental.

O Sr. Alfredo Nasser é introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas. (Palmas no recinto e nas galerias).

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Novaes Filho.
Magalhães Barata.
Cícero de Vasconcelos.
Pedro Ludovico.
Georgino Avelino.
Waldemar Pedrosa.
João Villasbôas.
Durval Cruz (8).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Victorino Freire.
Clodomir Cardoso.
José Neiva.
Olavo Pinheiro.
Walter Franco.
Aloysio de Caryalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacir.
Pereira Pinto.
Euclydes Vieira.
Filinto Müller (12).

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Não há oradores inscritos. (Pausa). Nenhum dos srs. senadores desejando usar da palavra passo à

ORDEM DO DIA

Discussão única da proposição número 18, de 1947, que subordina ao Serviço Nacional de Teatro, órgão do Ministério da Educação, a censura dos espetáculos e diversões públicas. (com parecer contrário da Comissão de Educação e Cultura).

O Sr. Senador Attilio Vivacqua mandou à Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 27 — de 1947

Requeiro seja remetida à Comissão de Constituição e Justiça a proposição n.º 18, de 1947

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1947. — *Attilio Vivacqua*.

Os requerimentos de audiência de uma comissão, sobre determinada matéria, independem de apoio e não estão sujeitos à discussão, podendo ser votados desde que se encontrem na Casa 32 srs. senadores. Estão presente 36. Nestas condições, submeto o requerimento do Sr. Senador Attilio Vivacqua à deliberação do Senado.

Os srs. que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Foi aprovado.

A proposição será enviada à Comissão de Constituição e Justiça.

Está esgotada a ordem do dia.

O SR. ARTHUR SANTOS — Peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ARTHUR SANTOS (*) — (para uma explicação pessoal) — Senhor Presidente, quando proferi, em sessão da semana passada, um discurso fazendo considerações sobre a crise de transportes que asfixia a produção nacional, é óbvio que não tive outro intuito senão o de, alertando os poderes públicos, confiar nas providências que seriam, forçosamente, tomadas nessa conjuntura, para atender aos justos reclamos das classes laboriosas do país.

Os jornais publicaram, ontem, uma nota do Ministro da Fazenda declarando estarem suspensas as restrições da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil, quanto à distribuição de caminhões, e isso porque — informa o Ministro da Fazenda — as medidas adotadas pelo Governo da República asseguraram o fornecimento de 53.000 veículos dessa natureza, ainda este ano.

Ora, Senhor Presidente, a notícia é, na verdade, alvareira. Mas, o motivo que me traz à tribuna é principalmente, ainda em aditamento às minhas considerações, ler telegrama que recebi de um diretor da Associação Comercial do Paraná, enviando dados referentes à produção naquele Estado e fornecidos pelas Associações Comerciais de Londrina e Irati.

Como são altamente interessantes, passo a lê-los:

Diz o telegrama da Associação Comercial:

“Londrina estima produção atual norte Estado: cereais, quatorze milhões sacas; café, dois milhões trezentos mil; algodão, um milhão cem mil arrobas; suínos, cem mil cabeças; aves, um milhão cabeças; tungue, duzentas toneladas; mamona, trinta mil sacas; amendoim, dez mil sacas; rami, setecentas toneladas; alfafa, quarenta mil far-

dos; madeira serrada, cinco mil vagões; madeira em toros, dois mil vagões; madeira compensada, oitocentos e cinquenta vagões; gado para corte, dez mil cabeças”.

Em Irati, outra zona de produção agrícola de meu Estado, informa a Associação Comercial:

“Atual safra batatas zona sul quatrocentos e cinquenta vagões tendo Rede fornecido até agora unicamente oitenta vagões ressaltando facilidade deterioração produto”.

Não quero, Senhor Presidente, aduzir qualquer outro comentário sobre o assunto. As cifras são por demais eloquentes. (Muito bem; muito bem.)

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (Para uma explicação pessoal) (*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, no exercício do mandato popular e em obediência ao que me pede um cidadão brasileiro, venho ler ao Senado telegrama que o mesmo me dirigiu, sábado último, dando, assim, satisfação à sua vontade. (Lê):

“Como brasileiro e operário sindicalizado, venho congratular-me com V. Ex.^a pela vossa atitude de pura brasilidade, em ter proferido vossa peça oratória nessa benéfica Casa, e por ter sido a ação inicial de um parlamentar que ausculta os seus deveres para com o povo que passou a Vossa Excelência, uma procuração tão espinhosa. Suplico a Deus que todos os parlamentares, unidos, defendam a tranqüilidade pátria, para bem da democracia verde e amarela, a fim de não sermos perturbados por maus brasileiros inconfessáveis, suplicando a Vossa Excelência que este telegrama seja lido em plenário. — Oscar Rodrigues Vargas”

Devo esclarecer ao Senado que Sr. Oscar Rodrigues Vargas foi, durante os anos em que dirigiu o De-

(*) Não foi revisto pelo orador.

(*) Não foi revisto pelo orador.

partamento do Pôrto do Rio de Janeiro, o secretário do Sindicato dos Trabalhadores e Armazenadores de Carga e Descarga do Pôrto, mais conhecido pelo nome de Resistência. Desde que me afastei daquela Repartição — declaro ainda — nunca mais vi êsse cidadão.

Transmitindo ao Senado êste telegrama, cumpro apenas um dever. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do projeto de resolução n.º 6, de 1947, restabelecendo o cargo de zelador do arquivo do Senado Federal, padrão L. (Apresentado pela Comissão Diretora com o Parecer n.º 40, de 1947.)

Discussão única da proposição número 13, de 1947, que prorroga por seis meses o prazo de isenção para a importação do cimento. (Com parecer favorável, n.º 37, da Comissão de Finanças.)

Levanta-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.

20.^a Sessão ordinária, em 15 de abril de 1947.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE; MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE, E DARIO CARDOSO, 3.^o SECRETÁRIO.

As 14 horas comparecem os senhores senadores:

Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Fernandes Távora.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Attilio Vivacqua.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Atílio Vivaqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Dario Cardoso.
Alfredo Nasser.
Vespasiano Martins.
Filinto Müller.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lúcio Correia.
Salgado Filho (34).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 34 srs. senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.^o SECRETÁRIO (*servindo de 2.^o*) — Procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.^o SECRETÁRIO (*servindo de 1.^o*) — Lê o seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

Do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunicando ter sido diplomado o terceiro representante do mesmo Estado no Senado, Sr. Apolônio Jorge de Farias Sales. — Inteirada.

De João Evangelista Tank e outros, pelos sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas de Chapéus e Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Limeira, Estado de São Paulo, apelando no sentido de terem imediata aplicação os incisos II e VI do artigo 157 da Constituição. — 1. Comissão de Trabalho e Previdência Social.

De Emílio Buarque Dória e outros, protestando contra o decreto que estabeleceu a moratória pecuária. — A Comissão de Agricultura, Indústrias e Comércio.

De Geraldo Silveira Bueno, Secretário do Centro Técnico do Trabalho de São Paulo, protestando contra a fundação da Juventude Comunista. — Inteirada.

Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material de São Paulo, solicitando providências no sentido de ser impedida a invasão dos nossos mercados por produtos metalúrgicos estrangeiros. — A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio.

E' lido e vai a imprimir o seguinte

PARECER

N.º 42, de 1947

Da Comissão de Educação e Cultura sobre a representação n.º 3, de 1947.

Relator: Sr. Cicero de Vasconcelos.

Pela Representação n.º 3, de 1947, os estudantes do Curso Comercial Básico da Escola Técnica Comercial de Goiás (antigo Ateneu Dom Bosco) solicitam os esforços desta Casa do Congresso junto ao Ministério da Educação para que se processe a equiparação do Curso Comercial Básico ao Curso Ginásial, que constitui o 1.º Ciclo do Curso Secundário.

A pretensão dos estudantes goianos, evidentemente, estaria a exigir uma disposição legislativa do Congresso que viesse a adotar tal flexibilidade entre os cursos.

Afigura-se-me justo e procedente o que desejam os estudantes, pois aquela equiparação equivaleria ao direito de prestarem apenas o exame de latim, única matéria do Curso Ginásial que falta ao Comercial Básico, se, reconhecendo-se com pendor para outro gênero de estudos, se apresentassem perante estabelecimento secundário para requererem matrícula no 2.º ciclo do Curso Clássico ou Científico.

Pela atual legislação, em tais circunstâncias são os estudantes compelidos a se utilizarem das vantagens do artigo 91, para a revalidação dos exames já prestados regularmente.

Entretanto, tôdas as demais disciplinas de cultura geral e línguas são, em ambos os cursos, lecionadas durante o mesmo período de quatro anos e com o mesmo número de aulas.

E' ainda de observar que aos alunos do Curso Ginásial é permitido matricularem-se nos Cursos Comerciais Técnicos, embora não tenham estudado as disciplinas técnicas, que faltam ao Curso Secundário.

Estas considerações estariam a aconselhar a apresentação de um projeto de lei que consubstanciasse tal medida, se não devessemos ter em consideração a iniciativa que, a respeito, acaba de tomar o Senhor Ministro da Educação.

Sua Excelência nomeou, há pouco, uma Comissão de Diretrizes e Bases de Ensino, a qual deverá proceder a estudos sobre a nossa multifária legislação de ensino, de modo a poder

aquele Ministério apresentar, dentro de três meses, à consideração do Congresso Nacional, o anteprojeto de uma nova estruturação do nosso regime educacional, mais consentâneo com os dispositivos da Constituição Federal e com os reclamos da vida atual.

Nestas circunstâncias, é aconselhável que aguardemos seja submetido a apreciação desta Casa o anteprojeto que resultará dos estudos daquela Comissão, quando poderemos encarar a questão da flexibilidade dos cursos em conjunto com os demais aspectos que a matéria apresentará.

Sou de parecer que seja arquivada a Representação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1947. — *Flávio Guimarães*, presidente. — *Cicero de Vasconcelos*, relator. — *Alvaro Maia*.

O SR. PRESIDENTE — O Presidente do Tribunal Eleitoral Regional de Pernambuco comunicou ao Senado, por telegrama, com firma reconhecida, ter sido diplomado o terceiro representante daquele Estado no Senado, Sr. Apolônio Jorge de Faria Sales, que se encontra na antesala.

Designo os Srs. Senadores Etelvino Lins e Vergniaud Wanderley para introduzirem no recinto o novo Senador, a fim de prestar o compromisso regimental.

E' introduzido do recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas o Senhor Apolônio Jorge de Faria Sales. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Está sobre a mesa um projeto de lei que vai ser lido.

O SR. 3.º SECRETARIO (*Servindo de 1.º*) procede à leitura do seguinte

PROJETO

N.º 5, de 1947

Autoriza a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal a abrir crédito especial até a quantia de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a atender, no corrente exercício, a despesas de pessoal e material para sua Secretaria e dá outras providências.

Art. 1.º A Câmara dos Vereadores do Distrito Federal fica autorizada a abrir crédito especial, até a quantia

de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), destinada a atender, no corrente exercício, às despesas de pagamento de pessoal da sua Secretaria, material permanente, material de consumo, reparos, instalações, conservação e limpeza do seu prédio, eventuais e outros encargos correntes.

Parágrafo único. A lei que fôr elaborada, para aquêlê fim, discriminará as despesas e as dotações necessárias, e determinará a forma da utilização do crédito.

Art. 2.º A Câmara dos Vereadores do Distrito Federal estabelecerá, desde logo, em lei especial, o subsídio dos seus membros, que compreenderá duas partes: uma fixa, no decurso do ano, e a outra variável, correspondente ao comparecimento às sessões.

§ 1.º Na mesma lei, será fixada quantia para representação do presidente da Câmara, durante o ano.

§ 2.º Assim a parte fixa, como a variável do subsídio, e, igualmente, a quantia para representação, não devem exceder às correspondentes para os membros do Poder Legislativo Federal.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1947. — Ivo d'Aquino. — Dario Cardoso. — Augusto Meira. — Lucio Corrêa. — Salgado Filho. — Carlos Prestes. — José Américo. — Vespasiano Martins. — Góes Monteiro. — Mathias Olympio. — Arthur Santos. — Eteivino Lins. — Santos Neves. — Andrade Ramos. — Durval Cruz. — Attilio Vivacqua. — Alvaro Maia. — Waldemar Pedrosa. — Roberto Simonsen.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO (*) — Senhor Presidente, acabei de oferecer à consideração da Casa, assinado por mim e pela maioria dos membros das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, um projeto que tem por fim autorizar a Câmara Municipal do Distrito a abrir crédito desti-

nado a atender, no corrente exercício, às despesas de pagamento do pessoal da sua Secretaria, material permanente e de consumo, reparos em instalações, conservação e limpeza de seu prédio, eventuais e outros encargos correntes.

Além dessa previsão, o projeto autoriza a Câmara dos Vereadores a estabelecer, desde logo, em lei especial o subsídio de seus membros, que compreenderá duas partes, sendo uma fixa, no decurso do ano, e outra variável, correspondente ao comparecimento às sessões.

Estabelece ainda o projeto que, não só a parte fixa, como a variável desses subsídios, não devem exceder às correspondentes aos membros do Poder Legislativo Federal.

São as seguintes, Sr. Presidente, as considerações, que tenho a fazer sobre o projeto.

Pela Constituição Federal, compete ao legislador da República dar organização administrativa e política ao Distrito Federal. Como sabemos não foi ainda votada a Lei Orgânica referente ao Distrito Federal.

Nestas condições, está a Câmara dos Vereadores impossibilitada de votar uma lei de meios, não só para os trabalhos da sua própria Secretaria, como também para o provimento de despesas indispensáveis ao seu funcionamento. Além do mais, não há fixação, nem poderia haver, do subsídio dos vereadores.

Assim, o Congresso Federal, por iniciativa do Senado, cumprindo atribuição, que lhe dá a Carta Magna, apresenta êste projeto, que considero de emergência, porque, embora a matéria, nele contida, possa fazer parte da Lei Orgânica, esta, como é evidente, terá demora na sua elaboração. Como disse, o projeto está apoiado pela maioria dos membros das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças do Senado Federal.

Peço, portanto, à Mesa que, de acordo com o Regimento, encaminhe o projeto, com a urgência que a Lei Interna permitir, para provimento das medidas nele contidas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — O Regimento Interno no artigo 120, estabelece o seguinte:

“Quando as Comissões encarregadas do exame de qualquer assunto concluírem os seus pareceres apresentando projeto de lei, tais

(*) Não foi revisto pelo orador.

pareceres serão considerados como razões dos projetos, entrarão com eles em discussão, dispensadas as formalidades prescritas para os demais projetos iniciados no Senado".

Não há, no Regimento, nenhum dispositivo que dispense a audiência dos órgãos técnicos pela circunstância de estar o projeto assinado pela maioria dos membros das Comissões, uma vez que o mesmo não tenha justificação preliminar.

Em todo caso, uma vez que o Regimento não cogita do assunto, submeto ao Senado o requerimento do nobre Senador Ivo D'Aquino, no sentido de serem dispensados os interesses regimentais, a fim de que o projeto entre em discussão com brevidade, devido ao seu caráter de urgência.

Como a matéria não está sujeita a discussão, vou submetê-la à votação.

Os Srs. que aprovam o requerimento do Senador Ivo d'Aquino, para que o projeto figure na ordem do dia da próxima sessão, dispensadas as formalidades regimentais, queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Ernesto Dorlles.
Andrade Ramos.
Waldemar Pedrosa.
Getúlio Vargas.
Roberto Simonsen.
Durval Cruz.
Pedro Ludovico.
Alfredo Neves (9).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Victorino Freire.
Clodimir Cardoso.
José Neiva.
Olavo Oliveira.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacir.
Pereira Pinto.
Euclides Vieira.
João Villasbôas (14).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (Pausa.)

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, passa-se à
ORDEM DO DIA

Discussão única do projeto de resolução nº 6, de 1947, restabelecendo o cargo de zelador do arquivo do Senado Federal, padrão L.

Em discussão.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Peço a palavra.

O Sr. Nereu Ramos, passa a Presidência do Sr. Mello Vianna, Vice-Presidente.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, o decreto n.º 433, de 4 de junho de 1937, considerou extinto, logo que vagasse, o cargo de Zelador do Arquivo do Senado Federal. Com a morte do ilustre e saudoso jornalista, Dr. Belisario de Sousa, foi considerado extinto esse cargo, que vinha sendo por ele ocupado.

Ora, se esse lugar foi declarado extinto, se se procurou extingui-lo, foi porque a experiência demonstrou não haver necessidade dele. A constituição do Senado atual é idêntica à do Senado antigo, de maneira que não vejo razão para que esse cargo seja novamente criado.

Também me parecem fracas as justificações do projeto de resolução. A primeira, principalmente, de que a extinção do aludido cargo viria perturbar o trabalho da Secretaria, é muito vaga, quando a afirmação precisa, especificando as funções desse Zelador de Arquivo e justificar devidamente a necessidade do restabelecimento do cargo.

Há, ainda, um argumento igualmente frágil. Diz-se que não vai haver aumento de despesa porquanto já existe verba no orçamento.

Evidentemente, não haverá aumento; mas pode haver redução de despesa, se o cargo for extinto, redução que se verificará no corrente ano e nos subseqüentes.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Senado Federal deve dar o exemplo na restrição e na compressão das despesas públicas.

O Sr. José Américo — V. Ex.^a. dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) O Senado tem de dar todos os exemplos, e o mais exigente deles, neste momento, é o da economia.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA
De pleno acôrdo com V. Ex.^a.

Por isso, Sr. Presidente, porque faço parte dêste Senado, que deve ser um padrão, sou contrário ao parecer e negarei meu voto ao projeto em discussão. (*Muito bem.*)

O Sr. Mello Vianna passa a Presidência ao Sr. Dario Cardoso, 3.^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE. — Continua em discussão o projeto.

O SR. MELLO VIANNA — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MELLO VIANNA — Sr. Presidente, acabo de ouvir a respeitável e sempre apreciada opinião do meu eminente e ilustre colega, Senador pelo Distrito Federal.

O Sr. Hamilton Nogueira — Agradecido a V. Ex.^a.

O SR. MELLO VIANNA — É apenas justa a V. Ex.^a.

A Comissão opinou pelo restabelecimento do cargo de zelador do arquivo, porque o Senado possui um arquivo e precioso. Esse arquivo estava e está como que em abandono. O argumento do nobre Senador, de ter sido o cargo suprimido por desnecessário, não tem procedência e o alcance que S. Ex.^a lhe quis emprestar.

A extinção do cargo não foi feita por este Senado.

Cada funcionário, aqui, tem função definida em lei. A qual dêles nos vamos dirigir para atribuir a função de zelar pelo arquivo?

O Sr. Hamilton Nogueira. — Vossa Ex.^a permite um aparte?

O SR. MELLO VIANNA — Perfeitamente.

O Sr. Hamilton Nogueira. — O decreto é de 4 de junho de 1937. Não é do governo Linhares.

O SR. MELLO VIANNA — Quero dizer que o decreto não emanou de uma resolução dêste Senado. Não importa possa eu estar equivocado quanto ao seu autor.

O Sr. Hamilton Nogueira. — Mas o fato é que o decreto não tem nada a ver com o Presidente Linhares.

O SR. MELLO VIANNA — Não importa que não tivesse sido assinado pe-

(*) Não foi revisto pelo orador.

lo Presidente Linhares, porque esta circunstância não infirma a minha tese, qual seja a de que o cargo não foi suprimido por este Senado Federal, único órgão competente para decidir sobre a necessidade ou desnecessidade dos cargos e atribuir-lhes funções. Se o próprio Senado houvesse extinto o cargo de zelador de arquivo. — "tolitur questio" — estaria também de acôrdo. Mas se esta Casa não o fez, e, pelo contrário, mantém o seu arquivo, que cresce dia a dia, alguém há de ser responsável por êle; e, como cada funcionário tem função própria, determinada e preestabelecida no Regimento do Senado, a Comissão Diretora não sabe a quem confiar esse arquivo, que além do mais, é precioso.

A Comissão Diretora reorganizou esta Casa. Como presidente da Constituinte, agi apenas no sentido de que, quando o Senado se reabrisse, encontrasse a Casa com meios de funcionamento. Restabelecemos, no pavimento térreo do edifício, como os Senadores podem verificar, a Biblioteca e o Arquivo. Todas essas dependências, têm que ser confiadas aos respectivos funcionários.

Não podemos, sem reforma do Regimento da Casa, dar a este ou àquêle esta incumbência. E, como o Arquivo é uma instituição permanente, a Comissão Diretora entendeu fazer esse pequeno acréscimo de despesa, se é que há acréscimo. Assim, pois, julgou necessário restabelecer o cargo que, por morte ou aposentadoria do funcionário, o aludido decreto mandava suprimir.

Esses, os motivos que levaram a Comissão a propôr o restabelecimento do cargo.

Disse ainda S. Ex.^a — e, aliás, muito bem, porque pensa como eu — que devemos todos procurar diminuir as despesas e os encargos do Erário Público. De fato, somente autorizando a administração a efectuar gastos úteis e proveitosos e não cerceando ou redobrando despesas, é que se poderá chegar ao desejado equilíbrio orçamentário.

O Sr. Hamilton Nogueira. — Vossa Ex.^a dá licença para um aparte? (*Assentimento do orador*). Estou de acôrdo com V. Ex.^a em que não devemos restringir despesas necessárias. Estaria também de acôrdo em manter o cargo de zelador se de fato imprescindível. Penso, porém, que, como se cogita da reforma do Regimento haverá, posteriormente, a do Regulamento da Secretaria. Nesta é que caberia a re-

estruturação completa da Secretaria do Senado, ocasião em que verificariamos quais os cargos realmente úteis, de modo a se fazer um trabalho mais perfeito. Temos, tido, ultimamente, uma série de resoluções dessa natureza e, assim, vamos construindo um edifício por etapas, o que se tornará uma monstruosidade. Por isso tenho para mim que, de momento, não haveria necessidade dessa Resolução, convindo aguardarmos a reforma do Regimento, e, conseqüentemente, a do Regulamento, de que decorrerá, por sua vez, a reorganização do quadro da Secretaria. Então, atribuiremos a cada função um nome e os respectivos encargos. Este, o meu ponto de vista.

O SR. MELLO VIANNA — Perdão. Aceitando o ponto de vista respeitabilíssimo do nobre Senador, farei uma pergunta: quais as proposições que V. Ex.^a denomina de monstrosos e que teríamos criado até agora? Não posso aceitar frase que fere a Comissão Diretora.

O Sr. Hamilton Nogueira — Posso citar a reabilitação de funcionários demitidos pelo art. 177. É possível que essa função esteja no mesmo caso.

O SR. MELLO VIANNA — V. Ex.^a conhece essa proposição? Eu não a conheço. Posso ter estado ausente.

O Sr. Hamilton Nogueira — Houve recondução de funcionários desta Casa.

O Sr. Walter Franco — Houve durante a Constituinte, aquêle dispositivo das "Disposições Transitórias".

O SR. MELLO VIANNA — V. Ex.^a está enganado; no Senado, penso que não.

O Sr. Hamilton Nogueira — No próprio Senado. É um pouco desagradável, confesso, tratar d'este assunto.

O SR. MELLO VIANNA — No Senado, eu ignoro. Queria que V. Ex.^a as indicasse.

O Sr. Hamilton Nogueira — No próprio Senado, também.

O SR. MELLO VIANNA — Ignoro quais sejam essas resoluções e pediria a V. Ex.^a que m'as indicasse.

O Sr. Hamilton Nogueira — Cito a V. Ex.^a o caso do Sr. Vítor Chermont, aliás ótimo funcionário desta Casa, que foi reconduzido. Acharia melhor tratarmos de todos os casos na época oportuna, porque hoje há o restabelecimento d'este cargo e amanhã surgirão outros. Penso que seria mais justo e mais de acôrdo com a realidade

de deixarmos a apreciação d'esses casos para quando se cuidar da reestruturação, porque nenhum de nós lhe é contrário. Necessário, porém, é que o Senado dê o exemplo, fazendo o estudo completo do assunto. Por estas razões entendo que, reduzida ou não a verba, devemos elaborar de vez o Regimento e o Regulamento. Entre outras coisas estranhamos também a quantidade enorme de automóveis que há no Senado. Devemos reduzir as despesas, porque esta Casa tem vida pública. O que causou sempre o desprestígio do Congresso foram justamente essas pequenas coisas que, no entanto, têm grande importância. Não queira V. Ex.^a ver nestas minhas palavras nenhuma impertinência, mas apenas o desejo de construir.

O SR. MELLO VIANNA — Nunca encontrei em V. Ex.^a senão a vontade de colaborar.

O Sr. Hamilton Nogueira — Dentro da realidade nacional, da nossa dolorosa realidade financeira.

O SR. MELLO VIANNA — O nobre colega renova seu ponto de vista muito respeitável. Com o mesmo cuidado de S. Ex.^a, também desejo reduzir ao máximo as despesas, para que o país possa entrar num regime de maior folga financeira. Nesse ponto, estamos inteiramente de acôrdo; entretanto, no tocante à matéria versada, tal não sucede. Explico o motivo.

A Comissão Diretora, atendendo a apêlo da Diretoria Geral, a respeito das dependências do Senado, localizadas no pavimento térreo onde as colocámos porque estavam inteiramente desorganizadas — não teve outro recurso senão sugerir o restabelecimento d'esse lugar, existente desde 1926.

O antigo zelador do Arquivo e Biblioteca do Senado, que todos conhecíamos, faleceu há pouco tempo. Até então, a Comissão Diretora não tivera possibilidade de colocar o Arquivo e a Biblioteca onde atualmente se acham, porque o Edifício estava em obras. Por isso, reteve a marcha do projeto. Agora, diante do apêlo da Diretoria Geral, examinando a situação, entendeu necessário entregá-los aos cuidados de alguém. Antes de designar funcionário capaz, que o Senado terá oportunidade de escolher, era preciso restabelecer os serviços.

Pareceu acertado à Comissão Diretora submeter o projeto ao Senado, resolvendo este, com sua sabedoria e

patriotismo como sempre faz, dentro da maior justiça.

Meu propósito Sr. Presidente, era apenas explicar, como Presidente da Comissão Diretora, as razões da apresentação do projeto.

Não é necessário trazer luzes para que o Senado, com o acerto habitual, dê ao caso a solução mais conveniente aos interesses públicos. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Os srs. que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 6-1947

Artigo único. Fica restabelecido o cargo de zelador do arquivo do Senado Federal, padrão L, revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Mello Vianna, Vice-Presidente, reassume a Presidência.

O SR. PRESIDENTE — Discussão única da proposição n.º 13, de 1947.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. Os senhores que aprovam a proposição, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º 13-1947

Prorroga por seis meses o prazo de isenção para a importação de cimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 30 de junho de 1947, o prazo para isenção de importação e demais taxas aduaneiras, que incidem sobre cimento Portland ou Romano a que se refere

o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 9.412, de 28 de junho de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Conforme é do conhecimento dos Sr. Senadores, pois está publicado no *Diário do Congresso Nacional* de hoje, Senado e Câmara realizarão, amanhã, uma sessão conjunta, para apreciarem o Veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao projeto de lei que assegura aos oficiais administrativos, escuritúrios e dactilógrafos do Ministério da Educação e Saúde, beneficiados pelo Decreto-lei n.º 8.565, de 7 de janeiro de 1946, as vantagens no mesmo estabelecidas, assim como para discutirem e votarem o projeto de Regimento Comum.

Nestas condições, o Senado voltará a reunir-se somente quinta-feira próxima, 17 do corrente, e para essa sessão designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1.ª discussão do projeto n.º 5, de 1947, que autoriza a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal a abrir crédito especial até a quantia de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a atender, no corrente exercício, a despesas de pessoal e material para sua Secretaria e dá outras providências.

1.ª discussão do projeto n.º 4, de 1947, elevando à categoria de Embaixada a representação diplomática do Brasil na Turquia. (Oferecido pela Comissão de Relações Exteriores).

Discussão única do projeto de resolução do Congresso Nacional número 1, de 1947, aprovando a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, assinada pelo Brasil em 27 de dezembro de 1940. (Oferecido pela Comissão de Relações Exteriores).

Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos.

3.^a Sessão do Congresso Nacional, em 16 de abril
de 1947, que se reproduz por ter saído
com incorreções

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE DO
SENADO

Às 14 horas compareceram os
srs. senadores:

Amazonas:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.

Pará:

Magalhães Barata.
Augusto Meira.

Maranhão:

Victorino Freire.

Plauí:

Mathias Olympio.

Ceará:

Plínio Pompeu.
Fernande Távora.

Rio Grande do Norte:

Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.

Paraíba:

Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Américo.

Pernambuco:

Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Apolonio Salles.

Alagoas:

Cicero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.

Sergipe:

Durval Cruz.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Espírito Santo:
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.

Rio de Janeiro:

Alfredo Neves.
Sá Tinoco.
Distrito Federal:
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.

Minas Gerais:

Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.

Goiás:

Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Auredo Nasser.

Mato Grosso:

João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Filinto Muller.

Paraná:

Flavio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.

Santa Catarina:

Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lúcio Correia.

Rio Grande do Sul:

Ernesto Dornelles.
Salgado Filho. (46)

Comparecem os Srs Deputados:
Samuel Duarte.

José Augusto.
Altamirando Requião.
Munhoz da Rocha.
Getúlio Moura.
Jonas Correla.
Pedro Pomar.
Areia Leão.
Pereira da Silva.

Caiado Godói.
Vasconcelos Costa.

Amazonas:

Leopoldo Peres.
Severiano Nunes.

Pará:

Duarte de Oliveira.
Lameira Bittencourt.
Carlos Nogueira.
João Botelho.
Rocha Ribas.
Agostinho Monteiro.
Epilogo Campos.
Deodoro de Mendonça.

Maranhão:

Crépori Franco.
Freitas Diniz.
Odilon Soares.
Afonso Matos.
Alarico Pacheco.
Antenor Bogéia.
Lino Machado.

Piauí:

Renault Leite.
José Cândido.
Antônio Correia.
Adelmar Rocha.

Ceará:

Moreira da Rocha.
Frota Gentil.
Francisco Monte.
Oswaldo Studart.
Raul Barbosa.
Paulo Sarasate.
Gentil Barreira.
Beni Carvalho.
Egberto Rodrigues.
Fernando Teles.
José de Borba.
Leão Sampaio.
Edgar de Arruda.
Alves Linhares.
Humberto Moura.

Rio Grande do Norte:

Dioclécio Duarte.
José Varela.
Valfredo Gurgel.
Aluisio Alves.
Café Filho.

Paraíba:

Janduí Carneiro.
José Joffily.
Flínio Lemos.
Ernani Sátiro.
Fernando Nóbrega.
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Agamemnon Magalhães.
Gercino de Pontes.

Costa Pôrto.
Ulisses Lins.
Barbosa Lima.
Lima Cavalcanti.
Alde Sampaio.
João Cleofas.
Gilberto Freire.
Gregório Bezerra.
Agostinho Oliveira.
Alcedo Coutinho.
Sousa Leão.
Arruda Câmara.

Alagoas:

Medeiros Neto.
Lauro Montenegro.
José Maria.
Afonso de Carvalho.
Xavier de Oliveira.

Sergipe:

Leite Neto.
Graccho Cardoso.
Leandro Maciel.
Heribaldo Vieira.
Amando Fontes.
Diniz Gonçalves.
Carlos Valdemar.

Bahia:

Regis Pacheco.
Negreiros Falcão.
Altamirando Requião.
Eunápio de Queirós.
Fróis da Mota.
Juraci Magalhães.
Manuel Novais.
Luís Viana.
Rafael Cincurá.
Nestor Duarte.
Aliomar Baleeiro.
Rui Santos.
Cordeiro de Miranda.
Carlos Marighella.
Teódulo Albuquerque.
José Jatobá.

Espírito Santo:

Ari Viana.
Eurico Sales.
Vieira de Rezende.
Alvaro Castelo.
Carlos Medeiros.
Luís Cláudio.

Distrito Federal:

José Romero.
Euclides Figueiredo.
Jurandir Pires.
Rui Almeida.
Benjamin Farah.
Vargas Neto.
Gurgel do Amaral.
Segadas Viana.
Benício Fontenele.

Baeta Neves.
Antônio Silva.
Barreto Pinto.
João Amazonas.
Maurício Grabois.
Francisco Gomes.
Hermes Lima.

Rio de Janeiro:

Amaral Peixoto.
Eduardo Duvivier.
Carlos Pinto.
Heitor Collet.
Acúrcio Tôrres.
Brígido Tinoco.
Miguel Couto.
Prado Kelly.
Romão Júnior.
José Leomil.
Soares Filho.
Abelardo Mata.
Claudino Silva.
Henrique Oest.

Minas Gerais:

Benedito Valadares.
Juscelino Kubitschek.
Pedro Dutra.
Bias Fortes.
Israel Pinheiro.
João Henrique.
Cristiano Machado.
Wellington Brandão.
Augusto Viegas.
Gustavo Capanema.
Rodrigues Pereira.
Celso Machado.
Olinto Fonseca.
Lair Tostes.
Milton Prates.
Alfredo Sá.
Monteiro de Castro.
Gabriel Passos.
Lopes Cançado.
Licurgo Leite.
Afonso Arinos.
Leri Santos.
Ezequiel Mendes.
Jací Figueiredo.
Felipe Balbi.
Arthur Bernardes.
Tristão da Cunha.
Carlos Luz.
Faria Lobato.

São Paulo:

Cirilo Júnior.
Antônio Feliciano.
Martins Filho.
Sílvio de Campos.
Horácio Lafer.
Ataliba Nogueira.
João Abdala.
Sampaio Vidal.
Alves Palma.

Machado Coelho.
Batista Pereira.
Plínio Cavalcanti.
Romeu Lourenção.
Plínio Barreto.
Toledo Piza.
Aureliano Leite.
Hugo Borghi.
Guaraci Silveira.
Pedroso Júnior.
Romeu Fiori.
Berto Condé.
Emílio Carlos.
Osvaldo Pacheco.
Jorge Amado.
Gervásio Azevedo.
Campos Vergal.
Diógenes Arruda.
Manuel Vitor.

Goías:

Diógenes Magalhães
João d'Abreu.
Galeno Paranhos.
Vasco dos Reis.
Domingos Velasco.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.
Agrícola de Barros.

Paraná:

Fernando Flores.
Munhoz de Melo.
Lauro Lopes.
Aramis Ataíde.
Erasto Gaertner.
Melo Braga.
Acir Guimarães.

Santa Catarina:

Aristides Largura.
Orlando Brasil.
Roberto Grossembacher.
Rogério Vieira.
Hans Jordan.
Joaquim Ramos.
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Costa.
Batista Luzardo.
Damaso Rocha.
Daniel Faraco.
Antero Leivas.
Manuel Duarte.
Souza Costa.
Mércio Teixeira.
Pedro Vergara.
Herófilo Azambuja.
Baiaard Lima.
Darci Gross.
Freitas e Castro.
Flores da Cunha.
Osório Tuyuty.

Artur Fischer.
Abílio Fernandes.
Raul Pilla.

Acre:

Castelo Branco.
Hugo Carneiro.

Amapá:

Coaraci Nunes.

Rio Branco:

Antônio Martins (235.)

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 281 senhores congressistas.

Está aberta a sessão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS (2.º Secretário do Senado) procede à leitura da ata da sessão antecedente, de 29 de março último, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo hora destinada ao expediente, devemos desde logo entrar na discussão da proposição para a qual foi convocado o Congresso.

Discussão única do veto oposto pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao projeto de lei que assegura aos Oficiais Administrativos, Escrivães e Dactilógrafos do Ministério da Educação e Saúde beneficiados pelo Decreto-lei n.º 8.565, de 7 de janeiro de 1946, as vantagens no mesmo estabelecidas e dá outras providências (em prosseguimento aos trabalhos pertinentes à convocação feita de acordo com o art. 70, § 3.º da Constituição Federal, conforme publicação no "Diário do Congresso Nacional" de 22, 25 e 28 de março de 1947).

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Jurandir Pires.

O SR. GURGEL DO AMARAL (Pela ordem) — Sr. Presidente, sou o autor do substitutivo, que, votado pelas duas Casas, recebeu veto presidencial. Ainda não aprovamos o Regimento Comum e a indicação que adotamos não versa a matéria de que desejo ocupar-me. Trata-se de questão omissa, relativamente à qual, parece-me, devemos aplicar, subsidiariamente, o Regimento do Senado e, no silêncio deste, o da Câmara dos Deputados. Corrobora essa minha afirma-

ção o fato de que, no projeto de Regimento Comum, o dispositivo final preceitua precisamente isso.

Desejo indagar de V. Ex.ª, Sr. Presidente, se, na forma do artigo 227, alínea "a" do Regimento da Câmara, é possível à Mesa conceder-me preferência para falar, como autor da proposição, sobre a matéria anunciada por V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE — Tendo o nobre Deputado sido o autor da proposição que é o fundamento da matéria a ser apreciada agora, parece-me liberal conceder-lhe, de início, a palavra, a fim de que S. Ex.ª traga seus esclarecimentos sobre o assunto.

Nestas condições, tem preferência na inscrição o nobre Deputado Sr. Gurgel do Amaral.

O SR. GURGEL DO AMARAL — Sr. Presidente, pensei — e por isso levantei a questão de ordem que acaba de ser resolvida por V. Ex.ª — que a mim cabia falar em primeiro lugar neste debate, para colocar a questão nos devidos termos, uma vez que, data vênua, não me parece bem posta, nem nas razões do veto presidencial nem no relatório apresentado pela douta Comissão, constituída de representantes das duas Casas do Congresso. É isso porque, pelas razões do veto e pelas razões do douto parecer citado, não se tem a impressão perfeita da matéria de que trata o projeto da lei votado pelas duas Câmaras e vetado pelo Exmo. Sr. Presidente da República. De fato, apresentando um projeto de lei assinado pelos Srs. Lair Tostes e outros e em caminho à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, foi distribuído ao Deputado que ora fala. O parecer que então emiti está redigido nestes termos:

"Dispõe a Constituição de 1946 no § 3.º do seu art. 141, "in-verbis":

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

Ora, o que o projeto visualiza é assegurar o direito que assiste aos Oficiais Administrativos, Escrivães e Dactilógrafos do Quadro Permanente e do Especial do Ministério da Educação e Saúde, aos vencimentos que lhes foram concedidos pelo Decreto-lei número 8.565, de 7 de janeiro de 1946, dando outras providências.

Não cabe ao legislador indagar do acerto daquele decreto-lei.

De passagem, cumpre dizer que foi dos menos absurdos que o Governo Linhares houve por bem baixar com relação a várias carreiras do funcionalismo público e que em outros casos chegou mesmo ao dislate de efetivar ocupantes de cargos em comissão, e que em comissão deviam continuar por serem cargos de confiança, como aconteceu em outro ministério.

O certo é que a medida moralizadora consubstanciada no Decreto-lei n.º 9.617, de 21 de agosto de 1946, e tomada pelo Exmo. Sr. Presidente Eurico Dutra, mediante o estudo dos órgãos técnicos competentes, fixou a sua retroatividade à data de 1 de fevereiro de 1946.

O Decreto-lei n.º 8.565, que outorgou em 7 de janeiro de 1946 o direito em tela, vigorou, portanto, até 1 de fevereiro do mesmo ano.

Assim, os atos que foram praticados nesse interregno devem ser considerados como perfeitos e acabados."

Cabe aqui um esclarecimento. Nêsse espaço de tempo, Senhores Representantes, os funcionários do Ministério da Educação e Saúde, que pertenciam ao quadro naquela ocasião, tiveram seus títulos apostilados na forma do novo decreto e receberam vencimentos, segundo os padrões ali estabelecidos.

Prossigo na leitura do parecer:

"Destarte, os funcionários beneficiados pela classificação que lhes foi atribuída pelo Decreto-lei n.º 8.565, citado, e beneficiados pelo simples fato de serem funcionários do Ministério da Educação e Saúde, no período que vai de 1 a 31 de janeiro do fluente ano, tem direito inconcusso à percepção dos vencimentos e acesso nas classes das carreiras reestruturadas, conforme as tabelas anexadas ao aludido decreto-lei.

A situação se me afigura, assim, de uma liquidez jurídica absoluta.

Pelo exposto, seria de concluir, à primeira vista, que os interessados devessem recorrer ao Judiciário.

Acontece, porém, que o esbulho de que foram vítimas, pela acei-

tação do projeto de decreto-lei que tomou o n.º 9.617, se encontra precisamente na contradição fundamental existente no fato da Exposição de Motivos n.º 742 do Departamento Administrativo do Serviço Público declarar que se pretendia resguardar direitos e situações individuais, enquanto que, entre as tabelas anexas ao referido decreto-lei, não se encontra aquela que devia criar o quadro no qual se cogitasse dos direitos adquiridos na forma do Decreto-lei n.º 8.565, de maneira que os titulares daqueles direitos tivessem garantidos os seus vencimentos e o acesso, na conformidade da tabela que acompanhou o mesmo decreto-lei, diploma que lhes assegurou aquelas vantagens.

Isto pôsto, é de se concluir pela existência de um lapso natural no regime dos decretos-leis, lapso êsse que gerou uma situação de caos administrativo, impossível de corrigir por outra forma que não seja a via legislativa, pois o decurso de tempo já exige diversas providências.

Sem embargo, o projeto não parece, *data venia*, preencher essa lacuna, parecendo não se ajustar bem à situação que pretende regular.

Essas são as ponderosas razões que levam o relator a apresentar o substitutivo anexo".

Senhor Presidente, nem as razões do veto, nem a fundamentação do parecer da ilustrada Comissão estudam o substitutivo votado pelas duas Casas do Congresso; não o examinam em seus pormenores, nem procuram interpretá-lo. Quando muito, as razões se refeririam a outra hipótese que não aquela configurada no substitutivo apresentado e, afinal, aprovado pelo Poder Legislativo.

Pelo substitutivo, depreende-se que os funcionários tiveram seus títulos apostilados, receberam seus vencimentos na forma do decreto baixado pelo governo Linhares e que, se o decreto-lei do Exmo. Presidente da República, Sr. Eurico Gaspar Dutra, só retroagiu a 1.º de fevereiro de 1946, deixando um interregno entre a vigência do decreto Linhares,

que é de 7 de janeiro daquele ano, e o ato que fixou essa mesma retroação em 1.º de fevereiro, houve um interregno, geraram-se direitos, constituiu-se situação jurídica que se consolidou. E o que se pretende, no substitutivo, é, precisa e unicamente, assegurar, resguardar esses direitos.

O Sr. Crepory Franco — Permita-me V. Ex.^a um aparte. O período decorrido da data de publicação do decreto-lei revogatório do de 1.º de fevereiro de 1946, reputa-o Vossa Excelência inexistente para o efeito dos direitos dos funcionários?

O SR. GURGEL DO AMARAL — Precisamente o contrário. Nesse período, geraram-se direitos, consolidou-se a situação desses funcionários.

O Sr. Crepory Franco — Fiz a pergunta porque V. Ex.^a se referiu apenas a 7 de janeiro de 1946.

O SR. GURGEL DO AMARAL — 7 de janeiro de 1946 é a data em que foi baixado o decreto Linhares, 1.º de janeiro a data em que entrou em vigor e 1.º de fevereiro desse mesmo ano que é a data a que retroagiu o decreto do Presidente Eurico Gaspar Dutra.

O Sr. Crepory Franco — Para mim, essa retroação não tem valor algum.

O SR. GURGEL DO AMARAL — E' o ponto de vista que ainda abona mais a minha tese.

Nas razões do veto não se samentou que ficava criado um quadro suplementar para aqueles funcionários que tiveram seu estatuto jurídico alterado. Não se colocou a questão nos devidos termos. Daí, a confusão reinante, agravada com a não publicação do parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara.

Tenho a certeza de que muitos dos Senhores Representantes não se achavam, nem podiam, em pleno conhecimento da causa, quando se dispuseram a vir a esta sessão conjunta para aceitar ou rejeitar o veto presidencial.

Sr. Presidente, considero os argumentos aduzidos em seu parecer pela douta Comissão conjunta, méra repetição das razões do veto. Nada se acrescentou, nada se disse a mais.

Portanto, o exame dessas razões importa no exame das razões do veto.

Prima facie, a impressão que se tem, lendo as razões do veto e também as da douta Comissão, é que o projeto pretendia restaurar, na plenitude, o decreto Linhares. E daí o motivo por que foram apresentados argumentos que não podiam, nem deviam ser referidos se se tivesse estudado a verdadeira proposição vetada pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Ninguém nega, Sr. Presidente, que haja uma corrente doutrinária, e sem dúvida a mais robusta, no sentido de que não existe propriamente um contrato entre o funcionário e o Estado e que as suas relações são, antes, estatutárias, regulamentares, institucionais. Acontece, porém, Sr. Presidente, que esses princípios doutrinários foram confundidos, nas razões da douta Comissão, com os que lhes são opostos, ou seja, com os princípios doutrinários dos que sustentam a tese contratualista.

E' a douta Comissão que diz:

"E' essa, além disso, a doutrina generalizada alhures, quer se considere legal o vínculo jurídico entre o Estado e o funcionário, como o querem Duguit, Zeze, Hauriou, Bonnard e outros, quer o aceitemos como contratual de direito público, segundo ensinam Bielsa e tantos outros ainda hoje."

Não, Sr. Presidente: não e não!

O que se devia ter dito é que não houve redução dos vencimentos para os funcionários atingidos pela proposição. Isso, em primeiro lugar, porque a retroação do decreto do Sr. Presidente Eurico Gaspar Dutra foi apenas, a 1 de fevereiro, deixando um interregno de vigência dentro do qual se produziram direitos e se consolidou a situação jurídica daqueles funcionários. Mas, se aceitássemos o argumento de que houve redução também para eles, a identidade que se estabelece entre a doutrina estatutalista e a doutrina contratualista não é verdadeira, no atinente à redução de vencimentos.

Devia ter-se dito: os que defendem a tese de que as relações entre o funcionário e o Estado são de natureza estatutária, com mais facilidade admitem a redução de vencimentos, mas também estabelecem as suas limitações. Mas foi o que se não disse,

quando é de importância fundamental, para que os Srs. Representantes votem com pleno conhecimento do assunto.

Quanto à doutrina contratualista, nega ela ao Estado a faculdade de reduzir os vencimentos, e só em casos excepcionais o permite.

São, portanto, duas orientações diversas. Mas, mesmo que adotemos a institucionalista, a estatutária, segundo a qual são regulamentares e legais apenas as relações entre o funcionário e o Estado, posso provar, com a opinião de doutos e abalizados conhecedores da matéria, que a doutrina permite exceções.

Ninguém poderá dizer que Francisco Campos, que todos conhecem como sendo o principal artífice da Constituição de 37, adotasse tese que não fôsse a que tem sido sempre observada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, com base nessa mesma Carta Política e em autores que se aproximam de seus fundamentos ideológicos, isto é, o ponto de vista de que as relações entre funcionário e o Estado são de natureza estatutária ou institucional.

Entretanto, é Francisco Campos quem, *a contrario sensu*, admite a exceção para situações em que o funcionário se tenha investido no grau da vantagem.

(O orador passa a lêr).

"A organização do serviço público como serviço de carreira, criando vantagens para os funcionários, visa, através destas vantagens, o benefício do serviço. A organização da carreira tem por fim estimular o funcionário, criando-lhe perspectiva de melhoria para a sua situação individual, com o fim de favorecer, mediante a aplicação, o zelo e o aperfeiçoamento de sua capacidade, o melhor funcionamento do serviço. Evidentemente, da regra de organização do serviço pode resultar para o funcionário uma vantagem individual. Esta vantagem, porém, enquanto não se verificam todos os requisitos individuais que a lei estabelece como condições para a promoção, não pode ser atribuída a tal indivíduo ou a um indivíduo determinado, nem pode ser reclamada por este ou aquele funcionário como um direito próprio ou como um direito incorporado ao seu patrimônio, pois a atribuição da van-

tagem a este ou aquele indivíduo depende de uma operação complexa, como é a de verificação de condições ou de requisitos, que nem todos podem preencher ou que o poderão em graus diferentes. Enquanto incerto ou indeterminado o sujeito da vantagem, esta não constitui um direito adquirido ou um direito subjetivo."

O livro que tenho em mãos é o volume centésimo da "Revista Forense", publicado em 1944.

Posso ainda citar...

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que seu tempo está findo.

O SR. GURGEL DO AMARAL — Concluirei, Sr. Presidente.

Poderia citar também J. Guimarães Menegale, que se filia à mesma corrente institucionalista, mas abre exceção para as situações jurídicas perfeitamente consolidadas. Poderia citar, ainda, acórdãos do Supremo Tribunal, que igualmente tenho em mãos, nos quais, tendo-se reconhecido ao Estado a faculdade de reduzir os vencimento, se abre uma exceção para os casos em que se criaram situações jurídicas perfeitamente definidas, como acontece no caso em tela, mas não foi dito no veto presidencial e nem examinado pelos dignos Representantes que figuraram na Comissão Interparlamentar.

Aí está, Sr. Presidente e Senhores Representantes, por que o veto não deve ser aceito.

Tratou-se não de aumento de vencimentos, porque estes já estavam aumentados pelo Governo Linhares, e porque o decreto-lei do Presidente Gaspar Dutra, anterior à promulgação da Constituição, não retroagiu à data em que entrou em vigor o Decreto Linhares, não alterou a situação dos funcionários do Ministério da Educação e Saúde; retroagiu, apenas, a primeiro de fevereiro, deixando o interregno de um mês. Nesse interregno, os funcionários beneficiados prestaram serviços, receberam seus vencimentos e, na forma do Decreto Linhares, tiveram os títulos apostilados.

Nas próprias razões do DASP, constantes da "Exposição de Motivos" com que capeou o projeto de decreto-lei revogando o decreto Li-

nhares e encaminhado ao Sr. General Gaspar Dutra, dizia-se que as situações individuais seriam respeitadas principalmente no que diz respeito a vencimentos.

Isto, Srs. Representantes, porque o próprio DASP reconhecia a existência do direito adquirido.

Acontece, porém, que as tabelas suplementares, que deviam estar anexas ao decreto-lei que veio revogar o decreto Linhares, não foram publicadas e o caos administrativo se gerou sem que houvesse lei revogatória do decreto Linhares, a partir da data de sua vigência, o DASP determinou que não se pagariam mais os vencimentos a esses funcionários, e tão somente a esses, que tinham seus títulos apostilados e receberam todas as vantagens do decreto Linhares, porque para os demais a incidência do decreto-lei revogatório é perfeita e indiscutível.

Por essas razões, Srs. Representantes, tenho a certeza de que será mantida a proposição aprovada pelas duas Casas do Congresso e rejeitado o veto presidencial, porque as razões do mesmo, assim como as razões da comissão não são adequadas à hipótese que se vai votar no momento.

Argumentou-se que citei em meu parecer, inadequadamente, o preceito constitucional, que resguarda o direito adquirido. Ao revés, parece-me que não citá-lo é que seria errado, pois se o decreto-lei revogatório não cancelou as vantagens para os titulares do direito adquirido, agora é que seria de todo impossível fazê-lo. Isto posto e porque as razões jurídicas e doutrinárias que informam o veto não encontram acolhida para aqueles que não se extremam na interpretação de princípios que informam a doutrina institucionalista e se colocam numa posição de justo equilíbrio, admitindo que o Estado, no resguardo dos interesses coletivos, possa organizar os seus serviços, mas concordam em que o funcionário, como grande parcela dessa coletividade, não pode ficar inteiramente à mercê do arbítrio do Estado, que sendo uma abstração, se confunde na prática com a pessoa dos governantes, de cuja prepotência, no regime democrático cumpre acautelar os direitos do indivíduo seja ele funcionário ou não. *(Muito bem, muito bem, palmas)*

O SR. JURANDIR PIRES (*) — Sr. Presidente, estamos menos diante de uma questão jurídica do que de uma manifestação política. Em seu brilhante parecer, o nobre Deputado Sr. Aliomar Baleeiro analisa a questão do ponto de vista jurídico. Acontece, entretanto, que ela não deve ser posta nesse terreno, porque seria uma repetição daquilo que S. Ex.^a, com muita clareza e honestidade havia exposto, na Comissão de Finanças, como voto vencido.

Que é a instituição do veto? E' dar ao Executivo capacidade de legislar? Não, porque na Constituição estão vedadas as delegações do poder e, conseqüentemente, o veto, representando uma restrição do poder do legislador, significaria, também, uma interferência do Executivo na marcha do Legislativo.

Há, entretanto, para o veto uma razão fundamental, concernente ao interesse público. No desenrolar da discussão, até a feitura da lei, pode o Governo ter razões que o Parlamento desconhece. Tais razões é que motivam o veto e autorizam a devolução da proposição ao Parlamento a fim de que reestude o assunto e julgue do interesse público que lei envolve.

Na motivação do veto essas razões não foram invocadas.

Estamos, pois, diante de questão simplíssima: limitação ou extensão de nossas atribuições.

O dispositivo constitucional que dá ao Poder Executivo a iniciativa das leis sobre aumento de vencimentos é de clareza diamantina. Por ele, é de competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que criam emprégos em serviços existentes, aumentem vencimentos ou os modifiquem no decurso de cada legislatura, etc.

Necessário se torna saber se apenas o aumento de vencimentos constitui iniciativa do Chefe do Governo, ou se qualquer outro ato que implique em aumento de salário.

Creio que não. Do reconhecimento de um direito, por equidade ou regulamentação de outro dispositivo constitucional, poderá resultar alteração de vencimentos, sem que isso careça de iniciativa do Poder Executivo.

Estamos, pois, Sr. Presidente, diante dessa decisão: ou aceitamos a re-

(*) Não foi revisto pelo orador.

trição da nossa autoridade ou a ampliarmos, dependendo, apenas, da interpretação que dermos ao dispositivo. E é apreciando o veto, ou melhor: analisando as suas razões, que teremos de nos definir, em face do problema.

Não vamos tratar do mérito da questão, pois que o mesmo já foi examinado pelas duas Casas, por ocasião do julgamento do projeto, cuja feitura definiu o ponto de vista do Senado e da Câmara.

O veto vai, entretanto, esclarecer a posição do Parlamento Nacional, relativamente ao disposto no § 2.º do artigo 167, dando-lhe maior amplitude ou restringindo a própria ação da iniciativa do Congresso Nacional.

Seria demasiado tirarmos das iniciativas que nos cabem aquelas que implicam em aumento de vencimentos, desde que a intenção não seja a de elevá-los, mas esta seja consequência da proposição que viesse a ser aprovada.

Nessa ordem de idéias, estou certo de que o Parlamento saberá compreender a necessidade do seu engrandecimento, principalmente neste instante em que se deve, cada vez mais, contribuir para o fortalecimento do Poder Legislativo, base da segurança e de todo arcabouço político em que vivemos. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. CARLOS MARIGHELA (*) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não poderia deixar, ao ocupar esta tribuna, de trazer ao conhecimento da Casa o veemente protesto do Partido Comunista contra o último ato de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, que determinou a suspensão do registro da União da Juventude Comunista, ato sem apóio em nossa Carta Magna. Pior do que isso: aludindo às Constituições passadas, não compreendemos como S. Ex., em plena democracia, tomou a atitude que ora condeno.

S. Ex.ª o Sr. Presidente da República está rodando de maus conselheiros e com o último ato, procurou conduzir-nos, talvez, ao desespero, a uma tentativa de perturbação da ordem. Podem, porém, estar certos os Srs. Congressistas, o Sr. Presidente da República e a Nação inteira, de que nós, comunistas, saberemos recorrer aos meios legais e não sere-

mos levados a ato algum de desespero, pois estamos armados na lei e intransigentes na defesa da Constituição que votamos nesta Casa.

Não poderemos, de maneira alguma, fazer o jogo daqueles que estão empenhados em arrastar o Brasil para o caos, para a confusão, o que só pode interessar aos remanescentes do totalitarismo fascista.

Deixo aqui o meu protesto, prometendo que o nosso Partido voltará a tribuna para fazer comentários em torno de tão infeliz medida tomada pelo Sr. Presidente da República.

O Sr. Carlos Prestes — É crime de responsabilidade do Presidente da República. (Não apoiados).

O SR. CARLOS MARIGHELA — Diz V. Ex.ª é crime de responsabilidade do Presidente da República e daqui lhe fazemos uma advertência porque S. Ex.ª atenta contra a Constituição do País.

Sr. Presidente, desejo entrar, agora, propriamente no mérito do assunto em discussão: o veto do Poder Executivo à proposição número 5, de 1947.

Vou fazer um ligeiro histórico.

O decreto n.º 8.565, de 7 de janeiro de 1946, aumentou os vencimentos dos oficiais administrativos, escrivães e dactilógrafos do Ministério da Educação. Em seguida o decreto n.º 8.994, de 18 de fevereiro de 1946, sustou o decreto anterior, e o decreto n.º ... 9.617, de 21 de agosto de 1946, revogou, expressamente, no seu artigo 6.º, o decreto 8.565.

Por outras palavras: de acordo com o decreto n.º 8.565, os dactilógrafos, escrivães e oficiais administrativos do Ministério da Educação conseguiram galgar duas letras nos quadros permanentes, suplementar ou especial dessa repartição.

O decreto 8.994 sustou o que o anterior havia determinado, e, por último, houve uma revogação através do decreto n.º 9.617.

Não desejo aprofundar-me na análise das razões do veto. Ficarei no do parecer do ilustre Deputado, Sr. Alomar Baleeiro, nobre colega e conterrâneo, que muito me merece...

O Sr. Alomar Baleeiro — Simpatia, aliás, correspondida.

O SR. CARLOS MARIGHELA — ... mas que, na verdade, não foi muito feliz no parecer elaborado no seio da Comissão.

Sobre as razões do veto, desejaria assinalar que, assim como ao Executi-

(*) Não foi revisto pelo orador.

vo, todo poderoso no Estado Novo, competia aumentar ou diminuir vencimentos, cabe ao Congresso Nacional restaurar direito injustamente violado pelo arbítrio do Governo.

Há certos pontos nas razões do veto que merecem ser comentados, embora rapidamente.

Fala-se no aumento de Cr\$ 7.927.400,00 por ano, resultante de terem galgado os funcionários do Ministério da Educação nas três carreiras, essas duas letras. Que representa isto para a Nação?

Uma ninharia, pois gastamos dinheiro em tantas coisas, que afinal de contas, não resultam em benefício para o povo.

Obras suntuárias consomem rios e rios de dinheiro.

Há pouco tempo, visitávamos as obras do Conselho Nacional de Ensino de Pesquisas Agronômicas, nas quais o governo aplicou mais de um bilhão de cruzeiros. Quando se trata, porém, do simples aumento de duas letras para os funcionários do Ministério da Educação, estabelece-se celeuma que aí está. A anomalia de vencimentos diferentes poderia ser sanada por iniciativa do Poder Executivo, que se dirigiria ao Legislativo, propondo as providências necessárias em favor dos demais prejudicados. Deve-se equiparar os vencimentos e não levantar o problema de que isso representa uma injustiça, porque, na verdade, os estípidos pagos aos funcionários são muito baixos. Cumpre ao Governo tratar de aplainar essas diferenças, o que, certamente, terá de ser feito, pois não é possível continuar o funcionalismo a morrer de fome.

O mais interessante é que, nas razões do veto, se diz que essa atitude não importou em desinteresse pela sorte dos funcionários integrantes dessas três carreiras.

Sr. Presidente, pretendo entrar, agora, na análise do parecer do ilustre Deputado Sr. Aliomar Baleeiro.

Inicialmente, segundo entendo, Sua Ex.^a, sendo voz discordante na Comissão de Finanças, pois aceito o projeto em curso — projeto assinado, a princípio, pelo Deputado Lair Tostes, depois substituído pelo Deputado Gurgel Valeite — devia ter-se recusado — e não vai nisto nenhuma censura a S. Ex.^a — a dar parecer naquele órgão, onde foi vencido.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Devia recusar-me, pensa V. Ex.^a, porque votei contra.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Perfeitamente.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Mas, se os meus colegas votaram a favor, também seriam considerados suspeitos. Assim, manifestássemos-nos contra ou a favor, não acharíamos saída.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Trata-se de projeto aprovado nas duas Casas; seria de melhor ética V. Ex.^a recusar-se a dar parecer.

O Sr. Aliomar Baleeiro — V. Ex.^a há de me perdoar, mas não posso aceitar reparos em matéria de ética. Contra ou a favor teríamos de nos manifestar sobre o assunto.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Aliás, disse que não pretendia com isso fazer uma censura. E' esta uma opinião que tenho, e que me parece ponderável, o que V. Ex.^a há de reconhecer.

Em todo o caso, Sr. Presidente, esta é apenas uma observação inicial, porque pretendo entrar no mérito do parecer do ilustre Deputado.

Antes do mais — pesa-me dizê-lo — o nobre colega não trouxe fundamento novo. A argumentação constante do parecer de S. Ex.^a é a do próprio Sr. Presidente da República, baseada em dois fatos: primeiro, o da inconstitucionalidade; segundo, o das inconveniências. Até as palavras são repetidas.

A argumentação do Sr. Ministro da Justiça absolutamente não satisfaz. S. Ex.^a se tem revelado mau conhecedor de nossa Carta Magna e nos deixa seriamente desconfiados, quanto ao valor de todo o trabalho que aqui desenvolveu, como Relator de nossa Constituição de 1946.

Diz o ilustre Deputado Sr. Aliomar Baleeiro:

"Decorreu apenas uma semana da vigência do Decreto n.º 8.512, que concedeu apreciável aumento de vencimentos a todos os funcionários e já um novo decreto, o de n.º 8.565, de 7 de janeiro — portanto, uma semana após — trouxe novo e especial benefício aos datilógrafos, escriturários e oficiais administrativos."

Desejaria lembrar ao ilustre Relator que não apenas os "datilógrafos, escriturários e oficiais administrativos" foram beneficiados. S. Ex.^a deve recordar-se que somente no mês de janeiro foram baixados 39 decretos de reestruturação, ne hum deles sendo revogado. Por que se pretende ex-

cluir do benefício os "datilógrafos, es-
criturários e oficiais administrati-
vos"?

Poderia citar aqui alguns desses de-
cretos, mas não todos, porque o tempo
não m'o permite.

Vejamos: Decreto n.º 8.545, que al-
tera a carreira de enfermeiros do
Quadro Suplementar do Ministério da
Guerra; 8.551, que eleva o padrão
de vencimentos dos cargos isolados,
de provimento efetivo, Diretor do Ex-
pediente, de "N" para "P", na Se-
cretaria da Presidência da Repúbli-
ca; 8.565, que altera a carreira de
oficiais administrativos, escriturários
e datilógrafos, e assim, uma infinida-
de. Se fôsse mencionar os decretos
de novembro a janeiro, poderia dizer
que as leis sôbre reestruturação de
carreira e elevação de padrões de ven-
cimentos se contam por cêrca de 62.

Não se justifica, também, afirmar-se
que essas elevações teriam de ser
as mesmas, para os mesmos oficiais
administrativos, datilógrafos e escri-
turários, porque houve outros Decre-
tos que não foram revogados, tais
como o de n.º 8.610, que altera a car-
reira de motorista do Quadro Suple-
mentar do Ministério da Educação;
o de n.º 8.287, que altera e cria car-
reiras do Quadro Permanente e do
Suplementar, do Ministério da Agri-
cultura, para datilógrafos, escriturá-
rios e oficiais administrativos; o de
n.º 8.409, que altera o padrão e cria
carreira de motorista, no Ministério
da Justiça. Nenhum desses Decretos
foi revogado posteriormente!

O Sr. Gurgel do Amaral — V. Ex.^a
poderia dizer, mesmo, que, com êsses
argumentos, está invalidando a tese
jurídica esposada e defendida nas ra-
zões do veto e do parecer, por isso
que essa tese sustenta que a situação
dos funcionários — uma vez que não
há contratos entre êles e o Estado —
depende apenas de alteração da lei.
Por outro lado, e por isso mesmo, é
preciso que a medida seja tomada em
caráter geral; do contrário não tem
aplicação a tese doutrinária exposta
pelo veto e pelo parecer. E V. Ex.^a
está provando que foi uma exceção
odiosa contra os funcionários do Mi-
nistério da Educação.

O SR. CARLOS MARIGHELA —
O parecer do ilustre Deputado Alo-
mar Baleeiro diz, também, o seguin-
te: "em condições de antipática desi-
gualdade", como se os funcionários
tivessem culpa do ato do Governo!

Antipática desigualdade, por que?
Competia ao Governo — uma vez que

se trata de direito — concedê-lo aos
funcionários que iêle eram portado-
res. Trata-se, antes, de estender êsse
direito a outros servidores, em lugar
de proclamarmos apenas que consti-
tui antipática desigualdade, pois a
verdade é que o funcionalismo perce-
be salários miseráveis e vencimentos
muito baixos.

Farei mais um reparo a lamentável
lapso do ilustre Deputado. E' quan-
do S. Ex.^a toma o Sr. Gurgel do
Amaral como Relator da Comissão de
Educação. O projeto nunca esteve
na Comissão de Educação, e o Sr.
Gurgel do Amaral é membro da Co-
missão de Constituição e Justiça.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Agora,
V. Ex.^a disse uma coisa certa.

O SR. CARLOS MARIGHELA —
Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Real-
mente, o Sr. Deputado Gurgel do
Amaral é um dos membros da Co-
missão de Constituição. O avulso que
recebi é que está errado.

O SR. CARLOS MARIGHELA —
V. Ex.^a, que se apôia tanto na in-
constitucionalidade, deveria verificar
que o parecer do ilustre Deputado só
devia sair da Comissão de Constitui-
ção e Justiça, à qual está afeto o pro-
blema. Trata-se, porém, de lapso
compreensível.

O Sr. Aliomar Baleeiro — V. Ex.^a
entende que isso influi sôbre o veto?

O SR. CARLOS MARIGHELA —
Pelo menos, lemmonstra que não hou-
ve estudo aprofundado da situação.
Já tive ensejo, aliás, de dizer que
V. Ex.^a não trás argumentos novos.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Não sou
revisor dos avulsos da Câmara.

O Sr. Tristão da Cunha — O ilus-
tre orador disse, há pouco, que o fun-
cionalismo é muito mal pago?

O SR. CARLOS MARIGHELA —
E' a verdade.

O Sr. Tristão da Cunha — Então,
pergunto a V. Ex.^a: por que razão
todo o mundo quer ser funcionário?

O SR. CARLOS MARIGHELA —
Não sei se isto é verdade. Sei que
no Brasil há funcionário, mas não sei
se todo o mundo quer ser funcioná-
rio.

O Sr. Tristão da Cunha — Há ou-
tras classes que vivem em maior mi-
séria. Quanto mais V. Ex.^a aumen-
tar o vencimento dos funcionários,
mais aumentará o seu número.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Vou prosseguir, Sr. Presidente porque tenho de analisar o parecer do ilustre Deputado Aliomar Baleeiro, que, aliás, é o parecer da Comissão.

Disse S. Ex.^a que houve um disfarçado aumento de vencimentos, que a própria menta do projeto confessa. No entanto, tal não acontece. O que se depreende do projeto, depois transformado na proposição n.º 5, é que se trata de elevação de letras, de elevação do padrão. Os escriturários ganharam duas letras, o mesmo acontecendo aos datilógrafos. Não é, pois, aumento de vencimentos, mas, sim, promoção.

A verdade é que o cargo está indissolúvelmente ligado à promoção.

O Sr. *Tristão da Cunha* — V. Ex.^a julga razoável que se promovam duas categorias de funcionários, deixando as outras em situação inferior?

O SR. CARLOS MARIGHELA — Sim, porque citei já 39 Decretos de promoção e nenhum deles foi revogado pelo Governo. Não se devem adotar dois pesos e duas medidas.

O Sr. *Tristão da Cunha* — V. Ex.^a deve, então, combater êsses atos inconstitucionais, e não ampliar tais medidas.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Pelo contrário: entendo que o ato deve ser ampliado.

O Sr. *Tristão da Cunha* — A custa de quem?

O SR. CARLOS MARIGHELA — A meu ver, em vez de alegar-se, como alegou o Sr. Deputado Aliomar Baleeiro, na qualidade de representante da U. D. N., que se colocou cem por cento mais realista que o próprio rei...

O Sr. *Tristão da Cunha* — Isso é demagogia. A custa de quem V. Ex.^a quer aumentar os vencimentos dos funcionários?

O SR. CARLOS MARIGHELA — E a custa de quem V. Ex.^a quer diminuir-los?

O Sr. *Tristão da Cunha* — Para minorar a situação dos contribuintes, que são, afinal, os que sustentam a burocracia.

O SR. CARLOS MARIGHELA — De boas intenções, ilustre Deputado, o inferno está cheio...

O Sr. *Tristão da Cunha* — Vossas Excelências, comunistas, querem tornar mais miserável a situação dos pobres dos contribuintes, que pagam, como disse, para sustentar a burocracia.

Mostram-se assim incoerentes, porque defendem teses contraditórias.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Há ainda outro argumento que se levanta, a respeito do Decreto número 8.894, citado, também, no parecer. Ora, o art. 6.º do Decreto n.º 9.617 diz apenas o seguinte: "Fica revogado, a partir de 1 de fevereiro de 1946, o Decreto-lei n.º 8.563". Mas quando se tratou de revogar, o Poder Executivo se sentiu tão desapoiado, que não teve coragem de revogá-lo totalmente...

O Sr. *Gurgel do Amaral* — Já depois de consolidada a situação jurídica daquêles funcionários.

O SR. CARLOS MARIGHELA — ...dizendo a partir de 1 de fevereiro, quando os beneficiados já haviam recebido vencimentos correspondentes.

O Sr. *Gurgel do Amaral* — Se estivesse na intenção do Governo fazer desaparecer os efeitos do decreto Linares, seria a data de revogação — 1 de janeiro de 1946.

O Sr. *Aliomar Baleeiro* — Não há direito adquirido na ordem pública; só o há na ordem privada.

O Sr. *Gurgel do Amaral* — Na opinião de V. Ex.^a.

O SR. CARLOS MARIGHELA — O ilustre colega Aliomar Baleeiro conhece a Constituição e sabe muito bem que ela garante direitos adquiridos.

O Sr. *Aliomar Baleeiro* — Terrei muita satisfação em responder à V. Ex.^a. Para meu governo, entretanto, gostaria que V. Ex.^a firmasse o conceito que atribui a essa expressão — *direito adquirido*.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Poderia responder a V. Ex.^a com palavras citadas nas próprias razões do veto:

"Vencimentos fixados por lei, para cada classe, podem, por lei, ser modificados, conforme o interesse do serviço público, sem que o funcionário possa arrogar-se um direito subjetivo."

Essa citação, como sabe V. Ex.^a é de Marcelo Caetano.

O Sr. *Gurgel do Amaral* — Vossa Excelência poderia dizer que consta do parecer lido por mim dessa tribuna, que os funcionários com essas vantagens delas gozaram efetivamente; tiveram os títulos apostilados, receberam os vencimentos na forma assegurada por êsse decreto. Passaram a ter assim uma situação jurídica definida

e consolidação. Eis o que gera o direito adquirido.

O Sr. Carlos Marighela. — Gozaram dessas garantias e desses direitos fixados por lei.

O Sr. Aliomar Baleeiro. — Justamente por isso é que V. Ex.^a tem razão: porque é fixado por lei.

O Sr. Carlos Marighela. — A réplica de V. Ex.^a é diferente.

O Sr. Gurgel do Amaral. — Até mesmo os que se colocam do ponto de vista do Sr. Relator da douta Comissão, e defendem a tese institucionalista e estatutária de que não há contrato entre o funcionário e o Estado, até esses acham e acentuam em seus pareceres que a situação jurídica é definitivamente consolidada. Citei mesmo um parecer do Dr. Francisco Campos.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Há um caso interessante a assinalar. A primeira parte do parecer não prova coisa alguma; pretende provar a inconstitucionalidade, mas lida até o fim, não encontramos qualquer argumentação sobre a aludida inconstitucionalidade do projeto! Não se cogita de aumento de vencimentos, de fazer com que sejam fixados novos vencimentos, porque, pelo decreto-lei, seja por que fôr, se trata apenas de promoção. Enquanto por um decreto se revogam disposições do de n.º 8.585, o que se procura fazer é diminuir letras, rebaixar cargos. Os funcionários do Ministério da Educação, portanto, são nem mais nem menos, rebaixados depois de terem gozado das vantagens das promoções! Eis o que, na verdade se passa, e não há como admitir-se a cortina de fumaça do aumento de vencimentos, porque ninguém falou em tal coisa. O projeto não cogita de aumento algum, nem mesmo a proposição n.º 5.

Não posso concordar, conseguintemente, com o parecer, quando admite uma inconstitucionalidade e invoca nesse sentido o art. 67, § 2.º, de nossa Constituição.

Relativamente à segunda parte desse mesmo parecer, em que se fala na inconveniência, penso que é o próprio parecer do Sr. Deputado Aliomar Baleeiro, em nome da Comissão, que dá idéia contrária do que pretendem S. Ex.^{as} e a douta Comissão.

Há um trecho do parecer que diz o seguinte:

“...Condena-se o expediente de fazer-se economia orçamentária, através da redução de vencimentos dos funcionários, salvo se há

incontestável e paralela baixa no custo da vida.”

Vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que a situação se adapta como luva ao caso que há pouco apontei ao plenário.

O Sr. Aliomar Baleeiro. — E' preciso distinguir o problema da legalidade do da conveniência. Sustento que uma lei, fora dos casos previstos na Constituição, pode sempre reduzir o vencimento dos funcionários. Agora, o fato de uma lei poder fazer isto, o fato de ser legal o ato da autoridade, não quer dizer que seja conveniente, isto é, que se deva a todo momento rebaixar os vencimentos dos funcionários; ao contrário, uma vez fixados, não devem ser reduzidos, a não ser que concorra, o que acontece raramente, a baixa do padrão de vida.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — O custo de vida está-se elevando cada vez mais, e entende V. Ex.^a que esses funcionários devam ser rebaixados em seus vencimentos?

O Sr. Aliomar Baleeiro. — Julgo que esses funcionários não devam passar à frente dos outros, para, não se criar uma situação privilegiada.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — E os 39 decretos expedidos no mês de janeiro?

O Sr. Aliomar Baleeiro. — Um erro não deve justificar tantos outros.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Concordo com os decretos elevando vencimentos de outros funcionários, e justamente por isso sustento não se deva baixar os vencimentos dos funcionários do Ministério da Educação. Não posso compreender o raciocínio dos que sustentam o aumento de vencimentos para uns funcionários, e, ao mesmo tempo, o rebaixamento para outros.

O Sr. Tristão da Cunha. — V. Ex.^a entende que o padrão de vida aumenta para os funcionários, mas é claro que tal acontece para todos; é geral. V. Ex.^a parte do princípio de que o Estado tem economia própria, cria riquezas. Para V. Ex.^a melhorar as condições de vida de um grupo, tem de piorar as de outros. Assim, tem que tirar impostos de uns para atribuir a outros; piorando a vida de 70 por cento da população, constituída de trabalhadores rurais, que já vivem na miséria, passando fome, para melhorar as condições de vida de alguns que já vivem em situação relativamente folgada.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Aumentando-se os vencimentos de funcionários, como é o caso, não vejo como os trabalhadores rurais poderiam ficar prejudicados. Pergunto: não são os magnatas, os grandes industriais, que pagam sobre os lucros extraordinários?

O Sr. *Tristão da Cunha* — Não são eles que pagam, porque os lucros extraordinários saem das mãos do trabalhador rural.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — O dinheiro está com os magnatas, que devem ser taxados fortemente.

O Sr. *Tristão da Cunha* — Não sabe V. Ex.^a que os impostos são indiretos, e que, por isso mesmo, recaem sobre as pessoas pobres?

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Então é muito fácil: acabemos com os impostos indiretos e taxemos os magnatas!

O Sr. *Tristão da Cunha* — Mas enquanto não acabarmos com os aumentos de despesa, os impostos vão recair sobre a gente pobre, miserável.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — V. Ex.^a é a favor dos tubarões. Coloca-se sistematicamente ao lado deles. E sendo essa a política de V. Ex.^a, não podia levantar sua voz aqui, nesse sentido.

O Sr. *Tristão da Cunha* — V. Ex.^a é que está defendendo os tubarões, e eu defendo o imposto tributário.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — A defesa dos tubarões está partindo de V. Ex.^a.

O Sr. *Tristão da Cunha* — Estou dizendo que a gente pobre é que paga, porque o nosso sistema tributário é o do imposto indireto. Deveríamos alterar primeiramente a fixação do imposto, para depois então aumentar o funcionalismo. Enquanto o imposto for indireto não recairá sobre os tubarões. Por ora não recai.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Então, V. Ex.^a é agora o novo pai dos pobres.

E' do ao Parecer do nobre Deputado Aliomar Baleeiro, apresentado em nome da Comissão, o seguinte:

Nenhuma razão de moral ou de interesse público foi invocado para justificar essa exceção odiosa. Ela seria perfeitamente compreensível, se tais funcionários fossem obrigados ao trabalho em local insalubre, ou em serviço com perigo de vida, ou em região de mais ele-

vado custo de vida ou várias outras hipóteses justificativas duma compensação especial.

O ilustre Deputado Aliomar Baleeiro está convencido de que não se poderá fazer essa promoção dos escriturários, oficiais administrativos e dactilógrafos, do Ministério da Educação. Quer dizer que somente depois dos mesmos se encontrarem reduzidos à mais extrema miséria, quando estiverem completamente aniquilados, sem qualquer recurso, é que S. Ex.^a encontraria justificativa para tal aumento. Por enquanto, prefere deixá-los morrer aos poucos, lentamente. Mas, S. Ex.^a quer apenas olhar vencimentos e não direitos adquiridos, direitos líquidos, que têm de ser restaurados.

Das próprias razões do veto, Senhor Presidente, se conclui que os vencimentos desses funcionários são os mais miseráveis. Os dactilógrafos, por exemplo, vencem Cr\$ 1.250,00 mensais, os escriturários Cr\$ 1.650,00 e oficiais administrativos Cr\$ 2.700,00!

São os vencimentos que o Exmo. Sr. Presidente da República acha que devem permanecer no mesmo pé; são os vencimentos que o nobre Deputado Aliomar Baleeiro julga bons, e que o Sr. Deputado Tristão da Cunha entende preciosíssimos e devam continuar, para que não se sacrifique o erário, como se isso importasse no sacrifício do povo.

E, por último, há ainda uma afirmação, no Parecer do ilustre Deputado Aliomar Baleeiro, que considero medida anarquista. Aqui está: (lé)

“Mas nada disso occoreu. Eram carreiras gerais, dentro da rotina de cada Ministério, sem qualquer circunstância a ser ponderada para tratamento diferente.

Logo, a suspensão do Decreto-lei n.º 8.565 foi medida eliminatória duma injustiça praticada contra os demais funcionários, já que, se fôsse extendido a estes o regime excepcional do Ministério da Educação, o Tesouro teria de arcar com um sacrificio de mais de 107 milhões por ano, quando é notório o desequilíbrio entre a receita e a despesa”.

Pelo que disse S. Ex.^a no seu parecer, chega-se à conclusão de que, tendo os funcionários do Ministério da Educação subido algumas letras, houve uma injustiça clamorosa e,

portanto, tais padrões devem ser novamente reduzidos, deixando aqueles funcionários na situação anterior. S. Ex.^a é pelo nivelamento da miséria quer a miséria no mesmo nível.

Tudo isso, Sr. Presidente, para não agravar o desequilíbrio entre a Receita e a Despesa, quando sabemos que tal fenômeno não pode ser evitado apenas com medidas desse quilate, o que importaria num aumento de 7 milhões de cruzeiros. O desiquilíbrio entre a Receita e a Despesa tem que ser evitado com medidas práticas e gerais, que venham pôr cobro à inflação e resolver a situação econômica-financeira em que nos debatemos.

Estamos nos avizinhandos do abismo e em consequência da bancarrota, de olhos fechados daqueles que cercam o governo e que lhe indicam o caminho errado.

A segunda parte do Parecer conclui não haver inconveniência em sancionar a proposição n.º 5, transformando-a em lei. Essa é a solução aguardada pelos funcionários públicos do País, particularmente os do Ministério da Educação, que estão realmente vivendo dias terríveis, dias de miséria, dias de fome! E' essa a situação geral.

Posso mesmo dizer que os próprios militares se encontram nas mesmas condições. Um capitão do Exército Nacional percebe apenas 4.100,00 mensais, e não há como se conformar com essa situação. Tudo que se fizer no Congresso no sentido de melhorar a situação de funcionários, seja aumentando-lhes a remuneração, seja promovendo-os, só nos poderá elevar dentro da grande função que temos em face da democracia que procuramos consolidar em nossa terra.

Por este motivo, o Partido Comunista é contra o veto do Sr. Presidente da República à proposição número 5. Assim manifestando-nos contrariamente ao veto, estamos certos de que cumprimos nosso dever e respeitamos os compromissos assumidos para com o povo. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. CREPORY FRANCO (*) — Sr. Presidente, Srs. Representantes, o que desde logo chama atenção a quem lê as razões do veto é a inconstitucionalidade argüida como um de seus fundamentos. E' realmente chocante, e seria lamentável, que nós,

(*) Não foi revisto pelo orador.

que acabamos de votar a Constituição, fôssemos tão inéptos ou desleixados a ponto de mandar à sanção projeto flagrantemente inconstitucional.

Eis o que me fez vir à tribuna pela segunda vez. Não quero endossar o diploma de inépto, nem atirá-lo às Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas do Congresso e à quase totalidade de meus colegas.

Quando a Constituição permitiu ao Chefe do Executivo vetar um projeto por inconstitucional, está claro que com isso visava inconstitucionalidade flagrante, formal, e não a que se descobre após exame, que é controvertida, porque, aí, seria função dos tribunais de justiça. Mas, Senhores, será inconstitucional o projeto?

O Executivo declara que seria um projeto obrigatoriamente originário desse Poder, porque aumenta vencimentos.

Precisamos desfazer, desde logo, esse tabu. O projeto não aumenta vencimentos, reestrutura cargos, o que é coisa muito diferente.

O Sr. Gurgel do Amaral — O projeto não aumenta vencimentos; estes tinham sido aumentados pelo Decreto-lei Linhares. Depois, veio um: o Decreto-lei do General Dutra retroagindo apenas a 1 de fevereiro de 1946. Ora, se estivesse na intenção do General Dutra fazer cessar todos os efeitos do Decreto-lei Linhares, teria retroagido a 1 de janeiro. De 1 de janeiro a 1 de fevereiro há um lapso de tempo em que os funcionários, de que cogita a proposição vetada, receberam vencimentos, tiveram os respectivos títulos apostilados e ficaram em situação jurídica consolidada. O que se procura, é cofrigir um lapso legislativo. Não foi o General Dutra quem afirmou que esses funcionários não tinham direito, mas o DASP, que aplicou o decreto-lei, indevidamente. Em última análise: apresentando o substitutivo e aprovando-o, o Congresso inutiliza um dos muitos pareceres do DASP contra os funcionários.

O SR. CREPORY FRANCO — V. Ex.^a tem toda razão.

Continuando, Sr. Presidente, parece-me que se está a estabelecer grande confusão entre direito ao cargo e direito a vencimentos. Qualquer que seja a teoria que se venha adotar acerca das relações jurídicas entre o funcionário e o Estado, seja um ato unilateral, bilateral, um contrato *sui generis*, admite-se a teoria estatutária do contrato de direito público, seja

qual fôr. O que não se pode negar, porque é lei, é que estas relações jurídicas têm tal ou qual estabilidade, que existem relações jurídicas em favor do funcionário, e que o funcionário não mais está entregue como um instrumento de que se serve o Estado para determinadas funções. Em face d'êles, o funcionário tem direitos e um d'êles é o direito ao cargo. Está na Constituição, que garante ao funcionário já a vitaliciedade, já a estabilidade. Ora, o funcionário estável tem ou não tem direito adquirido a um determinado cargo?

Tem direito, senhores, a um cargo determinado, preciso e não, apenas, direito a um cargo *in abstracto*.

Que significa, então, estabilidade, senão esse direito do funcionário ao cargo, direito que êle adquire uma vez cumpridos os requisitos legais e que o arbítrio dos Poderes não lhes pode retirar?

Este o direito adquirido do funcionário. Tanto assim que, uma vez extinto o cargo, continua êle em disponibilidade remunerada. E' o que determina a Constituição.

Para que estamos, portanto, a discutir aqui teorias de Le Bon, Kammerer, Duguit, quando a Constituição, que é lei escrita, garante ao funcionário o direito ao cargo. Esse direito ao cargo se adquire mediante o cumprimento das disposições legais.

O funcionário estável, promovido na sua classe, uma vez de posse do cargo, pertence a tal ou qual carreira ou padrão, não pode mais ser destituído, sob pena de se estar praticando violência, porque êle é titular de um direito adquirido.

Ora, o veto confunde direito a vencimentos com direito ao cargo. O funcionário tem direito a um vencimento que a lei pode reduzir, exceção feita dos magistrados e poucos mais. O funcionário, porém, não pode deixar de perceber os proventos da sua classe e, querendo-se diminuir êstes, reduzem-se os vencimentos da classe e não os do funcionário. Breve, os vencimentos aderem, vinculam-se ao cargo e não propriamente ao titular do direito.

Isto, que parece muito simples, não o é tanto para o D. A. S. P., na sua jurisprudência especial, resquício da ditadura.

Vamos aplicar, agora, a tese ao fato concreto — e o fato foi desvirtuado, propositadamente, por aquele órgão. Tenho em meu poder a comprovação dêsse desvirtuamento.

Em fins do ano de 1945, por iniciativa do próprio D. A. S. P., procurou-se reestruturar as classes dos funcionários públicos. A reestruturação consistia na elevação de uma ou duas letras nos padrões de vencimentos. Foram baixados, nesse sentido, 61 decretos-leis, e os poderia ler a todos. Tenho os aqui, mas a urgência não permite e o tempo não consente. Entretanto, vou encaminhá-los à Mesa, para a devida publicação, que desde já solicito ao Sr. Presidente, a fim de que demonstrado fique ter havido 61 reestruturações iguais, perfeitamente iguais dos funcionários do Ministério da Educação e Saúde.

No entanto, contra o parecer do Ministério da Educação e Saúde, contra a opinião do Sr. Ministro, o D. A. S. P. conseguiu — porque, entre parêntesis, ainda hoje é o D. A. S. P. o poder dos poderes, o Ministro dos Ministros, — conseguiu fazer revogar um único. Por que isto? Onde a justiça?

Ai há dois pesos e duas medidas. Então, fere a Constituição, é inconveniente aos interesses nacionais um só decreto que reestrutura vencimentos, ao passo que os outros sessenta, inclusive o que beneficia o próprio Dasp, não são revogados, nem o serão?

O Sr. Gurgel do Amaral — Permita o orador ligeiro aparte E' preciso esclarecer à Casa que não há, propriamente, revogação do decreto Linhares. O Dasp, interpretando o decreto lei do Sr. General Gaspar Dutra, entendeu de aplicá-lo, também, a êsses funcionários.

O SR. CREPORI FRANCO — A guisa de ilustração sobre o fato, peço permissão para ler alguns trechos de dois documentos — um, a exposição de motivos que deu lugar à reestruturação no Ministério da Educação e Saúde; outro — o parecer do titular dessa pasta, sobre a revogação do referido decreto-lei.

Diz a Exposição de Motivos, datada de 28 de dezembro de 1945:

“Além das modificações recentemente operadas pelos Decretos-leis ns. 8.226 de 27 de novembro de 1945, 8.399 de 19 do corrente, 8.405, 8.406, 8.407, 8.409 e 8.410, todos de 20 do corrente, que alteraram as carreiras de dentista, operário de viação, guarda civil, polícia marítima e aérea, rádio-telegrafista, motorista, escrivão de polícia, respectivamente, já o governo anterior ao atual vinha reestrutu-

rando, também com elevação de nível e padrão, outras carreiras, como arquivologista, bibliotecário, dactiloscopista, inspetor de imigração, etc., etc. Neste Ministério, carreiras idênticas há a merecer idênticas providências."

E' o próprio Ministro que pede "idênticas providências, iguais, portanto, às anteriores.

Vamos ouvir, agora, a palavra autorizada do Sr. Ministro da Educação, em contraoposição ao DASP, no ofício EMN 89 de 23-8-1946:

"Tomando conhecimento do projeto de decreto-lei que reestruturava os quadros do pessoal e altera as tabelas numéricas de extra-numerários dêste Ministério, apresentado à consideração de V. Ex.^a pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, cumpre-me esclarecer, no reduzido prazo de que dispus para examinar êste trabalho, pude observar muitos enganos e modificações introduzidos na primeira proposta dêste Ministério."

Houve proposta do Ministério. Não agradou ao Dasp, que elaborou novo projeto de decreto.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispunha está esgotado.

O SR. CREPORY FRANCO — Senhor Presidente, por felicidade, tive a boa lembrança de falar, na sessão de ontem, em explicação pessoal, porque, agora sou obrigado, a congregar, a cortar minha argumentação, a terminar meu discurso, em obediência ao Regimento. Entretanto, V. Ex.^a vai permitir-me concluí-lo, para dizer que, examinando, em sã consciência, os documentos que tenho em mãos, as razões de direito invocadas pela veto e pelo parecer da Comissão conjunta, chego ao seguinte:

Primeiro, houve proposital embaraçamento dos fatos, senão adulteração, porque em vez de um decreto-lei reestruturando, houve 61 decretos-leis; segundo, o projeto que por aqui transitou e que assegura direitos a êsses funcionários, não se refere a vencimentos, como diz a douta Comissão; apenas assegura o direito aos funcionários beneficiados pelo decreto Linhares. Esse projeto, portanto, não pode, jamais ter a eiva de inconstitucional. Não aumenta vencimentos, reestrutura cargos, restaura direitos.

Não traz inconvenientes aos interesses públicos, porque os funcionários, pelo projeto, ficam num quadro a parte, num quadro especial, o qual se irá extinguindo aos poucos.

Essas as razões, Sr. Presidente, por que voto pelo projeto e o faço com a consciência tranquila, por estar praticando ato de verdadeira justiça, por estar pugnando pelas prerrogativas desta Casa. A aprovação do veto, não nos iludamos, será uma diminuição, uma capitulação do Poder Legislativo. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. BARRETO PINTO (*) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quisera nosso Regimento Interno permitisse começar meu discurso, propondo homenagem toda especial ao Chefe do Governo, Sr. General Eurico Gaspar Dutra, pela providência que vem de adotar, com aplausos gerais do País, de todos aqueles protegidos pelo céu brasileiro, mandando cassar, cancelar o funcionamento da Juventude Comunista, em defesa dos nossos princípios democráticos.

Mais do que nunca, Senhores, precisamos robustecer, fortalecer a ação política do Chefe do Governo, nestes dias sombrios em que vive o mundo inteiro, procurando prestigiar-lhe a autoridade, apoiá-lo em tôdas as medidas, em tôdas as providências que vem adotando quanto à política internacional, pois só cegos e surdos não vêem e não ouvem o que se passa nos dias tortuosos que nós e a própria democracia estamos atravessando.

Quando, em novembro de 37, nesta mesma Casa, eu me manifestava em torno da situação que se defrontava a nossos olhos, era taxado, des-a-tribuna, de agente provocador, de estar criando ambiente de terror. E, oito dias depois, verificávamos que as forças armadas do País prestigiavam e implantavam o Estado Novo.

O Sr. Euclides Figueiredo — Não apoiado! As forças armadas não praticaram e não praticariam ato dessa natureza!

O SR. BARRETO PINTO — A verdade verdadeira é que o Estado Novo existiu durante dez anos, com o apôlo de tôdas as forças armadas.

O Sr. Euclides Figueiredo — Com a tolerância...

O Sr. Toledo Piza — Tolerância, sim; apôlo, não.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. BARRETO PINTO — VV. Exas. fazem injustiça aos chefes militares, dizendo-os tolerantes.

O Sr. Euclides Figueiredo — Não apoiado.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, o fato de nós, reunidos e coesos, no caso, prestigiarmos o Presidente Eurico Dutra não impede que desta mesma tribuna venhamos a discutir e criticar serenamente os atos praticados por S. Ex. no exercício de seu mando.

Temos agora, para julgamento, o veto apostado à reestruturação dos quadros de oficiais administrativos, escrivães e outras categorias de funcionários do Ministério da Educação.

Quais as razões do veto? Inconstitucionalidade e aumento de despesa.

Inconstitucionalidade! Pergunto: quem elaborou a lei vetada pelo Senhor Presidente da República? Os mesmos constituintes de 1946.

Quem a redigiu, aprovou e homologou, quer no Senado, quer na Câmara? Justamente aqueles que fizeram a Carta de 18 de setembro de 1946.

Vem o Governo e declara a lei inconstitucional, como se nós, Senadores e Deputados, estivéssemos a passar um atestado de incompetência a nós mesmos, como constituintes, por haver votado leis completamente inconstitucionais.

Diz o Presidente da República que há aumento de despesa; mas não acrescenta que S. Ex.^a próprio sancionou crédito para pagamento dos funcionários do Ministério da Educação.

Basta examinar com isenção o projeto vetado pelo Sr. Presidente da República para verificar que não há majoração de despesa, porque o crédito já fora concedido.

A verdade, portanto, é esta: a lei não é inconstitucional, porque foi elaborada por nós, Senadores e Deputados, antigos constituintes. Embora julgue que devemos prestigiar, na política internacional, o Sr. Eurico Dutra, sem com isso deixar de exercer crítica serena, temos a obrigação de entender de Direito Constitucional mais do que S. Ex.^a, que é oficial de cavalaria.

Quando ao excesso de despesa, vejamos o que diz a própria resolução vetada:

“A despesa resultante da execução da presente lei será atendida, no corrente exercício, pelo crédito aberto no Ministério de Edu-

cação e Saúde, pelo Decreto-lei n.º 8.874, de 29 de janeiro de 1946.”

Não há, absolutamente, ao contrário do que se afirma e se supõe, preferência, vantagem, em relação aos funcionários do Ministério da Educação, porque reestruturações semelhantes, em número de cinquenta, foram feitas no Ministério da Justiça e mesmo no da Educação.

Assim, Sr. Presidente, sem perder tempo e para não fatigar mais o plenário, devo dizer que os três fundamentos pecam por si mesmos.

Primeiro — inconstitucionalidade. É inexistente, pois não devemos fazer a nós mesmos, elaboradores da Constituição de 46, a injustiça de afirmar que votamos leis contrárias à própria Carta Magna.

Segundo — aumento de despesa. Não é verdadeiro, porque o crédito já estava concedido e a ele faz referência um decreto posto em execução pelo Sr. General Presidente da República. Terceiro — preferência por esta ou aquela classe. Também não procede. Trata-se de um caso especial enquadrado no que denominamos de regime do *full time*. Os funcionários do Ministério da Educação não estão sujeitos ao mesmo regime de trabalho, porquanto os horários são diferentes dos das demais Secretarias de Estado. Depois, cumpre ressaltar, se estivéssemos errados — e não estamos — o decreto foi elaborado e posto em vigor por quem? Pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, então à frente do Governo da República.

Por todas estas razões e fundamentos, sem que isso constitua manifestação de oposição ao Governo da República, acho que nós, Constituintes de 46, estamos no dever de rejeitar o veto do Presidente da República. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. ALIOMAR BALEIRO (*) — Srs. Senadores e Srs. Deputados: quero referir-me, inicialmente, ao discurso do nobre Deputado, meu coestadoano, Sr. Carlos Marighella, que comentou meu voto no seio da Comissão Mista, como manifestação da U.D.N.

Desde logo, devo declarar que S. Ex.^a não tem razão. Para a U.D.N. não se trata de questão política, mas de problema jurídico que não toca, fundamentalmente, os princípios democráticos, de que a U.D.N. é defensora pública e notória.

O Sr. Creporello Franco — E para o P.S.D. também.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Os deputados da U.D.N. votarão como quiserem, de acôrdo com sua consciência. Além do mais, trata-se de assunto sujeito a voto secreto, o que torna efetiva a liberdade que a U.D.N. dá aos seus membros neste caso, como ainda há pouco reafirmava o ilustre líder, Sr. Prado Kelli. Sou obrigado a recordar os fatos dos quais resultaram esse primeiro veto na vida constitucional brasileira de após 1946.

Em 31 de dezembro de 1945, o Presidente Linhares concedeu a todos os funcionários públicos aumento de vencimentos, melhorou sensivelmente, tanto quanto podia, e até mais do que podia, a situação financeira de todo o funcionalismo público do Brasil. Eis senão quando, sete dias depois, novo decreto do Presidente Linhares, a título de reestruturar as carreiras de Escriurários Dactilógrafos e Oficiais Administrativos do Ministério de Educação e Saúde, fê-los avançar duas letras, com o que os referidos funcionários, além dos vencimentos aumentados, como os demais, tiveram o benefício específico, em contraste com a situação de todos os servidores do País, são de carreiras de rotina, iguais em todos os Ministérios, não havendo razão alguma justificativa de tratamento discriminatório, diferencial em favor destes, em contraposição aos demais.

O Sr. Crepory Franco — V. Ex.^a. dá licença para um aparte?

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Disponho, apenas, de 30 minutos para responder a 6 oradores e não me sobrá tempo para atender ao aparte de V. Ex.^a.

O SR. CREPORY FRANCO — Já que V. Ex. não me concedê o aparte...

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — No dia 18 de fevereiro, o Presidente da República baixou novo decreto-lei, retroagindo até 1 de fevereiro — como fêz ponderar o Sr. Deputado Gurgel do Amaral, no sentido de suspender as consequências daquele decreto dádioso de 7 de janeiro de 1946. Voltaram, assim, os oficiais, escriturários e datilógrafos do Ministério de Educação e Saúde ao *statu quo ante*, situação em que se achavam os demais funcionários.

Promulgada a Constituição de 1946, êsses funcionários batem às portas da Câmara dos Deputados e obtêm do nobre colega Lair Tostes o projeto para restaurar o Decreto-lei n.º 8.565 de 7 de janeiro, que lhes

havia concedido duas letras e a situação privilegiada a que me referi ainda há pouco. Foi esta lei, votada pelo Congresso, que recebeu o veto presidencial.

Eis o problema que temos diante dos olhos.

Sinto-me á vontade para discutir o assunto. Desde o debate na Comissão de Finanças abordei a evidente inconstitucionalidade que maculava o projeto do ilustre Deputado Sr. Lair Tostes. Era este meu ponto de vista, e ainda hoje o é, a despeito do quanto tenho ouvido, de quanto tenho lido nos memoriais que me foram enviados, e das pessoas que me procuraram, às quais estive sempre de ouvido aberto, pronto a reconhecer se estava equivocado sobre a inconstitucionalidade do projeto. Continúo, entretanto, com a mesma convicção de ao tempo em que fui voto vencido na Comissão de Finanças.

Trata-se, evidentemente, de melhora de vencimentos de funcionários em serviço já organizado, matéria em que, pela Constituição, art. 67 § 2º, tem iniciativa exclusiva o Presidente da República, exceto em relação aos funcionários dos Tribunais e do Poder Legislativo.

Ora, se a lei hoje vetada, se o projeto Lair Tostes foi apresentado no regime da Constituição de 1946, estamos, positivamente, debaixo do regime já citado art. 67. O projeto, convertido em lei, envolvia aumento de vencimentos, e o Presidente da República não poderia ter outra atitude senão a que lhe estava traçada.

Se a Constituição está certa, se fêz bem ou mal, é outro problema. Reforme-se a Constituição. Mas enquanto vigorar, deveremos praticá-la em seus termos, dar-lhe absoluta fidelidade e respeito intransigente.

O SR. CREPORY FRANCO — Foi o que o Executivo não fêz: respeitar a Constituição.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO: — O nobre Deputado está excitado neste assunto, que para mim se resolve com a maior serenidade, porque o problema é apenas jurídico. Discuto e voto a frio não acho dificuldade em se resolver o veto, a que o nobre Deputado se refere com tanto calor e paixão.

O SR. CREPORY FRANCO — V. Ex. implantou o regime da rólha.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO: — Nunca ví o Sr. Presidente da Repu-

blica, não sei a que arma S. Ex. pertence como General; sei apenas que é o Presidente da República. Nunca tive negócios com S. Ex., a não ser através das relações oficiais da Câmara e do Senado, através de officios e mensagens; tanto faz para mim que S. Ex. fique zangado ou contente comigo, não me interessa a sua opinião a meu respeito, não lhe peço nada, nada tenho a agradecer-lhe e nada pretendo de S. Ex. Agora, o Sr. Presidente da República, nesse caso, teve plena razão, cumpriu apenas o seu dever, vendo o projeto em apreço eivado de inconstitucionalidade, e inconveniente ao interesse público. S. Ex. seria um criminoso, seria um egresso do dever se não o tivesse vetado.

Ora, pintou-se aqui a situação — e foi esse o argumento do nobre Deputado Sr. Gurgel do Amaral, — como de direito adquirido, se não me falha a memória e, principalmente, as notas que tomei, quando ouvi, com prazer, a brilhante exposição do nobre Deputado do Partido Trabalhista.

A metade desta Casa, ou mais, é composta de juristas e, por isso não preciso referir-me ao que se tem discutido há mais de um século a respeito da teoria dos direitos adquiridos. Desejo apenas afirmar que a situação do funcionário, que em face de uma lei, não gozando do benefício da cláusula constitucional da irredutibilidade de vencimentos, tem seus estipêndios diminuídos, não é situação de quem goza de direitos adquiridos. Os funcionários do Ministério da Educação, que, por efeito do Decreto 8565, receberam vencimentos no mês de janeiro, tiveram apostilados seus títulos, mas que, por efeito de um novo decreto lei, voltaram à condição geral dos demais funcionários, não foram feridos em direitos adquiridos. A lei podia dar melhores vencimentos, ou carreiras. Mas os funcionários que não gozam da cláusula constitucional da irredutibilidade de vencimentos, a lei podia fazê-los voltar à situação anterior, até baixando duas letras; Saber se isso apresenta ou não inconvenientes é outro problema.

Trata-se de situação jurídica objetiva, legal e não de situação subjetiva. Não há direito adquirido; não há sequer uma expectativa de direitos. Esses funcionários recebem em bloco os direitos e as obri-

gações que a lei fixa; ela estabelece nos seus estatutos uma situação objetiva, em bloco, que os funcionários aceitam. Se a lei altera essa situação, a lei é válida, porque nenhuma cláusula constitucional proíbe que a lei faça essa alteração. Só há uma exceção, a dos magistrados, porque só os magistrados gozam de irredutibilidade de vencimentos. Fôra disso, apenas a lei estabelece, não em relação aos funcionários, mas aos membros do Congresso Nacional e ao Presidente e Vice-Presidente da República, que terão subsídios, não irredutíveis, mas inalteráveis dentro de uma legislatura. Eles não podem ser aumentados nem diminuídos. Os juizes podem ser aumentados, não diminuídos. São as duas exceções.

Ora, um dos nobres Deputados que debateram o assunto com tanto calor e brilho e tanta sem razão — creio que foi o Sr. Crepory Franco — procurou identificar a irredutibilidade de vencimentos com a situação de estabilidade no emprego.

O SR. GURGEL DO AMARAL — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Disponho de tempo limitado; não fôra isso, ouviria o nobre colega com prazer.

Se S. Ex.^a identifica a estabilidade do funcionário no cargo com a irredutibilidade de vencimentos, então, para que existe na Constituição a cláusula de irredutibilidade de vencimentos?! Se é uma consequência, se é qualquer coisa que se acha vinculada, inseparavelmente, umbilicalmente, à estabilidade, a Constituição estaria empregando palavras inexpressivas, palavras inúteis para criar a cláusula de irredutibilidade. Se existe princípio tranqüilo de interpretação de qualquer lei, sobretudo de lei constitucional, é aquele de que não há palavras inúteis ao texto constitucional. Se existem na lei têm um alcance prático.

Se existe a cláusula de irredutibilidade, ela comporta a interpretação, a *contrario sensu*, de que todos os funcionários, exceto os magistrados, estão sujeitos a alteração de vencimentos.

Não há, pois, qualquer direito adquirido em face da situação que temos diante de nós. E' — repito — situação objetiva, de caráter legal, e não situação subjetiva. Apegam-se, porém, os ilustres colegas à letra do dispositivo da Constituição de 46, que diz:

"A lei não alterará, em caso algum, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Não preciso recordar aos juristas da Casa, mas devo lembrar aos outros que o não são, que estas palavras figuravam na Carta de 34 e na de 91. No regime da de 1934, Pontes de Miranda, interpretando essa cláusula, sustentou, em trecho que reproduzo no meu parecer, que ela não dava direito adquirido aos funcionários em relação ao padrão de vencimentos. Poderia sempre a lei reduzir esses vencimentos. Ensinou isso Pontes de Miranda, no regime da Constituição de 1934, absolutamente igual à de hoje.

Na de 1891, o maior dos constitucionalistas brasileiros vivos, Carlos Maximiliano, que não peca, absolutamente, pela suspeita de ser um estatista, um socialista, um anti-individualista, muito ao contrário, Maximiliano escrevendo, no regime da Constituição de 91, focalizou exatamente o caso que estamos discutindo e resolvendo, e disse que o Congresso Nacional, salvo cláusula expressa da Constituição, poderia reduzir a situação de um funcionário, alterar os vencimentos outirar-lhe as vantagens. Trata-se pois de uma solução pacífica em nosso Direito, noção tradicional que veio desde 1891, que não foi inovada, de vendo ser mantida pelo Congresso Nacional.

As razões jurídicas, portanto, são de molde a aceitar-se o veto do Presidente da República.

E' evidente que, embora isso fosse jurídico, poderia não ser conveniente. Muitas vezes a lei pode fazer uma coisa, mas o bom senso, o sentimento humano, a moral, vários outros motivos podem influir para que a lei não faça tal coisa.

A rigor, concordo em que os vencimentos dos funcionários não devem ser reduzidos sem uma baixa paralela no custo da vida. Mas, no caso, a lei estabeleceu condições para todos os funcionários de todos os municípios, funcionários que realizam trabalho igual, em horário idêntico, morando na Capital da República, os quais ganhariam a, letra tal, para tal lugar.

O decreto de 7 de janeiro criou uma situação privilegiada, antipática, imoral, em favor dos funcionários do Ministério da Educação, que passaram à frente de outros, não sei por que processo, obtendo vantagens negadas a todos os demais funcionários da Na-

ção. Não é possível haver salários diferentes para os que fazem trabalhos iguais. Se aceitássemos esse decreto-lei de 7 de janeiro de 46, ou a lei em que se converteria o projeto em causa, e nosso dever imediato seria aumentar os vencimentos dos demais funcionários de todos os Ministérios (*Muito bem*). E, então, este país, que já tem três bilhões de cruzeiros de *deficit*, que já não pode pagar aos seus funcionários senão imprimindo papel falso, sem valor, teria de imprimir mais cento e vinte milhões de cruzeiros desse papel. Afinal, roubados, ludibriados seriam os próprios funcionários, porque, por sua vez, teriam de pagar mais caro todas as utilidades e todos os serviços.

Eis a razão cabal, evidente, notória deste decreto ter sido vetado, e muito bem vetado.

Não me arrependo de ter dado meu voto contrário ao projeto na Comissão de Finanças, e não me arrependo agora de manter esse voto, pois reputo o projeto não só inconstitucional, como inconveniente. Faço-o de consciência tranqüila, sem o mínimo constrangimento. Se me convencessem, com argumentos sérios, evidentes, de que estava errado, com alegria de coração reformaria meu voto, daria a mão à palmatória. No caso, porém, estou mais do que convencido de que nosso dever é aceitar o veto.

E não se diga que, com o assim proceder, estamos desprestigiando, desmoralizando o Poder Legislativo, passando-lhe um atestado de inépcia por haver aprovado o projeto e agora o reconhecermos inconstitucional e inconveniente. A ser assim, para que existe o veto, pela cláusula de inconstitucionalidade? É para teirmarmos, como aquele animal de orelhas grandes, que peca pela teimosia, ou para, se cometemos uma falta, inadvertidamente, voltarmos sobre nossos passos, prestigando-nos, aos olhos da Nação, aos olhos dos que pagam para que funcionem os serviços públicos e mostrando que não estamos aqui para fazer generosidade com o dinheiro dos contribuintes, com o dinheiro do povo brasileiro?

É o problema que ponho na consciência de cada Senador e de cada Deputado. *Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumrimentado.*

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais nenhum orador inscrito, vou encerrar a discussão do parecer referente ao veto. (*Pausa*)

Está encerrada.

Antes de passarmos à votação, os Srs. Representantes não de me permitir a impertinência de chamar a atenção de SS. Excias. para o que que dispõe o Regimento.

O voto será secreto.

Os nobres Representantes encontrarão, dentro da cabine indevassável, duas cédulas: uma, com a palavra "sim" e outra com a palavra "não", bem como as respectivas sobrecartas.

Feita a chamada, cada um dos Senhores Representantes encaminhar-se-á para a cabine, porá seu voto dentro da sobrecarta e, em seguida, o colocará na urna, diante da mesa.

O que vamos votar é a proposição, não o veto.

A proposição é a seguinte

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam assegurados, a partir de 1 de fevereiro de 1945, ao Oficiais Administrativos, Escriurários e Dactilógrafos do Quadro Permanente e do Especial do Ministério da Educação e Saúde, beneficiados pelo Decreto-lei n.º 8.565, de 7 de janeiro de 1946, os direitos e vantagens estabelecidos no mesmo decreto-lei.

Parágrafo único. São incluídos no Quadro Suplementar e no Especial do Ministério da Educação e Saúde, os Cargos constantes das tabelas anexas ao Decreto-lei número 8.565, de 7 de janeiro de 1946.

Art. 2.º A despesa resultante da execução da presente Lei será atendida, no corrente exercício, pelo crédito aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo Decreto-lei n.º 8.874, de 24 de janeiro de 1946.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Assim, os Srs. Representantes que desejarem manter o projeto, votarão "sim" e estarão rejeitando o veto; os que não quiserem manter o projeto votarão "não", e estarão aceitando o veto.

Vai-se proceder à chamada dos ilustres Representantes.

OS SRS. GEORGINO AVELINO E DARIO CARDOSO (1.º e 3.º Secretários do Senado) procedem, sucessivamente, à chamada dos Senhores Senadores e Deputados.

Ao ser chamado o Sr. Deputado Lauro Lopes o Sr. Barreto Pinto pede a palavra, pela ordem.

O SR. BARRETO PINTO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, faltam, apenas 15 minutos para o encerramento dos nossos trabalhos. A votação — é evidente — não pode ser interrompida; mas, também é certo que, sempre que se procede a uma votação e se aproxima o término da sessão, envia-se à Mesa, minutos antes, um requerimento de prorrogação.

O Sr. Lauro Lopes — Mas é uma demasia, porque, regimentalmente, não se interrompe uma votação.

O SR. BARRETO PINTO — Nessas condições, Sr. Presidente, encaminho a V. Ex.ª um requerimento de prorrogação da sessão por uma hora, suspendendo-se, porém, os trabalhos, apenas terminada a apuração dos votos.

Vem à Mesa e é aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro a prorrogação dos trabalhos por mais uma hora, suspendendo-se, porém, a sessão, se antes, estiver concluída a apuração.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1947.
— Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE — Aprovado que foi o requerimento, declaro prorrogada a sessão por uma hora.

Continua a chamada para a votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à apuração da votação.

Procede-se à apuração.

O SR. PRESIDENTE — A apuração que a Mesa acaba de realizar deu o seguinte resultado: 192 votos não e 83 sim. Deixo de apurar uma cédula, por ter sido a manifestação *sim* e *não*.

De conformidade com o resultado da votação foi rejeitado o projeto e, em consequência, mantido o veto.

O SR. PRESIDENTE — Tenho sobre a mesa requerimento, pedindo o pronunciamento dos Senhores Representantes quanto ao aditamento da matéria do Regimento Comum, até que as duas Casas — Câmara e Senado — votem suas respectivas, leis internas, ora em elaboração, que é o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro seja adiada a discussão do projeto de Regimento Comum, até que o Senado e a Câmara ultimem a reforma de seus regimentos internos.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1947. — *Barreto Pinto*.

Os Senhores que aprovam o requerimento, adiando a discussão da matéria para essa oportunidade, a fim de que o Congresso seja, então, convocado, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Encerrando a sessão, cabe-me, mais uma vez, a honra de agradecer aos Senhores Representantes a solicitude e patriotismo com que se houveram na decisão da importante questão que lhes foi submetida. (*Palmas*).

Deixam de comparecer os Srs.

Senadores:

Pará:

Alvaro Adolpho.

Maranhão:

Clodomir Cardoso.

José Neiva.

Ceará:

Olavo de Oliveira.

Bahia:

Aloysio de Carvalho.

Pinto Aleixo.

Pereira Moacyr.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto.

São Paulo:

Marcondes Filho.

Euclydes Vieira.

Roberto Simonsen.

Rio Grande do Sul:

Getúlio Vargas (12).

Deixam de comparecer os Srs.

Deputados:

Amazonas:

Cosme Ferreira.

Leopoldo Neves.

Pará:

Nelson Parijós.

Maranhão:

Luís Carvalho.

José Neiva.

Piauí:

Sigefredo Pacheco.

Coelho Rodrigues.

Ceará:

Alencar Araripe.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

Argemiro Figueiredo.

João Agripino.

João Ursúlo.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.

Oscar Carneiro.

Oswaldo Lima.

Ferreira Lima.

Pessoa Guerra.

Alagoas:

Antônio Mafra.

Freitas Cavalcanti.

Mário Gomes.

Rui Palmeira.

Bahia:

Lauro de Fritas.

Aloísio de Castro.

Vieira de Melo.

Luís Barreto.

João Mendes.

Luís Lago.

Espírito Santo:

Asdrubal Soares.

Rio de Janeiro:

Paulo Fernandes.

Bastos Tavares.

Minas Gerais:

Duque de Mesquita.

Joaquim Libânio.

José Alkmim.

José Bonifácio.

Mário Brant.

José Esteves.

São Paulo:

Godofredo Teles.

César Costa.

José Armando.

Hcnório Monteiro.

Cardoso de Melo Neto.

Paulo Nogueira.

Morais Andrade.

Eusébio Rocha.

José Crispim.

Franklin Almeida.

Altino Arantes.

Goiás:

Jales Machado.

Mato Grosso:

Argemiro Fialho.

Martiniano Araújo.

Pereira Mendes.

Vandoni de Barros.

Dolor de Andrade.

Paraná:

João Aguiar.

Santa Catarina:

Otacílio Costa.

Tavares d'Amaral.

Rio Grande do Sul:

Teodomiro Fonseca.

Bitencourt Azambuja.

Glicério Alves.

Nicolau Vergueiro.

Guaporé:

Aluísio Ferreira (62).

Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.

21.^a Sessão Ordinária, em 17 de Abril de 1947

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE; GEORGINO AVELINO, 1.^o SECRETÁRIO; E MELLO VIANNA, VICEPRESIDENTE.

As 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Magalhães Barata.
Augusto Meira.
Mathias Olympio.
Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Maynard Gomes.
Henrique de Novais.
Santos Neves.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coêlho.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Flavio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho. (*)
Carlos Prestes (36).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da Ata.

O SR. 3.^o SECRETÁRIO (*servindo de 2.^o*), procede à leitura da Ata da

sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Carta:

— Do Sr. Ministro da Fazenda, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

Telegrama:

— Da Associação dos Escoteiros e do Circulo Operário de Pôrto Alegre, manifestando sua repulsa à criação da "Juventude Comunista". — Inteirada.

Denúncia:

— De Antônio Gonçalves de Oliveira, contra o Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior de Trabalho. — A Comissão de Constituição e Justiça.

E' lido e vai a imprimir o seguinte

FAREZER

N.^o 43, de 1947

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Lucio Corrêa.

O Sr. Presidente do Tribunal de Contas, tendo presente o officio número 3.667, de 12 de setembro de 1946, da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, encaminhando-lhe intempestivamente, cópias do termo de contrato celebrado entre o Governo da República e o Sr. Amílcar Carvalho da Silva, na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, para desempenhar a função de técnico especializado em protozoologia e malariologia, junto à Cadeira de Parasitologia, resolveu,

em Sessão de 20 daquele mês e ano, *preliminarmente*, tomar conhecimento do contrato, e, *de meritis*, recusar registro ao aludido termo, atendendo a que foi lavrado perante autoridade incompetente.

Dessa decisão o Sr. Presidente do Tribunal de Contas deu conhecimento àquela mesma Divisão do Pessoal, através do ofício n.º 5.425, de 23 de setembro de 1946.

A autoridade signatária do contrato, entretanto, submeteu a matéria, novamente, à deliberação do Tribunal de Contas, ponderando, no ofício n.º 3.907, de 4 de outubro de 1946 "continuar o assunto regulado pelo Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, que atribui ao Diretor do Pessoal a competência para a assinatura de contratos de tal natureza".

Citando o art. 22 do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, que dispõe, em sua letra e), que compete ao Reitor "contratar professores, de acordo com a autorização do Conselho de Curadores e por proposta do Conselho Universitário", a Divisão do Pessoal entendeu, porém, "que em se destinando o contrato a exercer funções próprias de professor, como no caso em lide, deve o preceito estatutário referir-se aos professores que venham a ser contratados pela Universidade do Brasil na categoria de pessoal extraordinária e não extranumerário, cuja admissão, licenciamento e dispensa serão da competência do Reitor, nos termos da letra f) do mesmo preceito.

Tomando conhecimento do pedido de reconsideração, manteve o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de outubro de 1946, sua decisão anterior, por seu fundamento, isto é, por ter sido lavrado o contrato perante autoridade incompetente, dando ciência desse julgado ao Ministério da Educação e Saúde pelo ofício número 6.029, s-46, de 17 de setembro de 1946.

Isso, em resumo, o que informa o ofício n.º 1.393, de 21 de novembro de 1946, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas ao Sr. 1.º Secretário da Mesa do Senado, acompanhado da cópia do termo do contrato.

A matéria foi remetida ao Senado Federal, à vista do disposto no art. 77, § 1.º da Constituição Federal, e, por idêntico fundamento, comunicada à Câmara dos Deputados.

E' de se ver, antes do mais, que esta Comissão, em caso idêntico, ao pronunciar-se sobre o ofício do Tribunal de Contas comunicando recusa do registro de *Saul Schenberg*. Parecer n.º 20 — 1947, publicado do *Diário do Congresso* de 31 de janeiro do corrente ano, do qual foi relator o ilustre Senador Valdemar Pedrosa, focalizou com sabedoria, a seguinte solução à espécie:

"Não há dúvida que no regime do Decreto-lei n.º 8.393, que concedeu à Universidade do Brasil personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, lhe é dada a competência para contratar professores extraordinários ou extranumerários, condicionada a sua indicação às formalidades legais.

Ocorre, entretanto que, se de um lado, o referido Decreto-lei n.º 8.393, concedeu à Universidade autonomia administrativa e financeira, de outro não providenciou a administração no sentido de que *tornasse efetiva* essa autonomia financeira, através de medidas complementares.

Embora seja explicável que o orçamento então vigente, porque já estivesse elaborado ao tempo em que foi expedido o citado decreto-lei relativo à Universidade, não houvesse consignado a esta dotação própria, compatível com o novo regime estabelecido pelo mesmo diploma legal, vem essa circunstância justificar o acerto do contrato impugnado pelo Tribunal no que diz respeito à competência do Diretor do Pessoal para praticar o ato controvertido, porquanto se a essa autoridade estava consignada a verba para contratos, somente ela poderá administrá-la, no exercício de suas prerrogativas legais. Deve-se entender que, agindo como agiu, o Diretor do Pessoal praticou um ato de delegação tácita, no interesse da reitoria da Universidade que, embora tivesse autonomia, *financeira*, não possuía *capacidade financeira*, ressalvados os aspectos patrimoniais, porque estes independem do que dispõe o orçamento.

Vale acentuar que o orçamento recentemente votado e a vigorar no ano em curso já se flexionou às inovações do Decreto-lei n.º 8.393, estabelecendo, assim, verba que dá corpo à autonomia financeira à Universidade".

Dispõe o art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, de maneira expressa, o seguinte:

"Os contratos que, por qualquer modo, interessarem à receita ou à despesa só se reputarão perfeitos depois de registrados pelo Tribunal de Contas. A recusa do registro suspenderá a execução do contrato até que se pronuncie o Congresso Nacional".

Não obstante o texto se refira a pronunciamento do Congresso Nacional, aconselhável, a nosso ver, adiantar-se à Câmara dos Deputados a iniciativa para apreciação do assunto, sem exclusão, todavia, da co-participação do Senado Federal (art. 67, § 1.º da Lei Maior, frente ao art. 77, § 1.º do mesmo diploma constitucional)

Opinamos no sentido de que, feito o respectivo expediente ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas, seja arquivado o presente ofício.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 1947. — *Atílio Vivacqua*, Presidente. — *Lucio Corrêa*, Relator. — *Augusto Meira*. — *Arthur Santos*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Carlos Prestes*. — *Ferreira de Souza*. — *Etelvino Lins*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador Marcondes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. MARCONDES FILHO — Sr. Presidente, há poucos dias tive o prazer e a honra de interferir em debates travados entre os ilustres Senadores Salgado Filho e José Américo, para afirmar que somente por equívoco o Sr. José Américo poderia dizer, como realmente disse, que a obra dos Institutos de Previdência, em matéria de construção popular, tinha sido inteiramente falha. E eu, fiz essa assertiva por saber que vários milhares de casas populares tinham sido construídas pelos Institutos, Caxias de Aposentadoria e Pensões.

No transcurso desses debates, também foram formulados aqui declarações atinentes a certos erros havidos na política de inversão dos capitais dos Institutos e procurou-se, ainda, fazer indagações sobre as relações de dependência existentes entre o Ministério do Trabalho e as instituições de previdência social.

O Sr. José Américo — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. MARCONDES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. José Américo — Foi V. Ex.ª mesmo quem desconheceu o controle do Ministério do Trabalho sobre os Institutos.

O Sr. MARCONDES FILHO — Prometi então, que mundo de alguns dados teria a honra de ocupar a atenção dos Srs. Senadores para prestar esclarecimentos a respeito. De maneira que, disse eu naquela ocasião, não poderiam ser ventiladas em simples apartes. E' justamente o que venho fazer e, nas palavras que vou proferir, espero propiciar aos ilustres colegas os elementos que pleitearam.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.ª poderia ter a gentileza de usar o microfone, por isso que a acústica não nos ajuda?

Teríamos muito prazer em ouvir Vossa Ex.ª.

O SR. MARCONDES FILHO — Terei muita satisfação em atender ao pedido de V. Ex.ª se isso lhe parece mais conveniente. Desejo, entretanto, Sr. Presidente, antes de penetrar propriamente na matéria que aqui me traz, fazer algumas considerações de caráter geral para bem situar o problema e o pensamento que a respeito dele tenho. Quero assinalar, Sr. Presidente, que ao assumir a pasta do Trabalho, em janeiro de 1942, encontrei, em matéria de legislação previdencial e trabalhista, copiosa quantidade de diplomas, e era natural, porque, no decênio posterior a 1930, foram necessárias muitas leis para atender, por meio de leis, aos problemas propostos pela plataforma do presidente Vargas, em 1929. Basta dizer que durante esses dez anos, a legislação teve de atender, por meio de leis, os problemas de férias, do trabalho feminino e dos menores, das cooperativas, das convenções coletivas, das despedidas injustas, da estabilidade no emprego, do ensino profissional, das diversas condições de fiscalização, justiça e nacionalização do trabalho,

do regulamento das profissões e da representação profissional, do salário, da sindicalização, dos acidentes de trabalho, da alimentação das Caixas de Seguro Social, dos Institutos, de construção de casas, das moléstias profissionais, dos serviços médicos, dos serviços hospitalares, além de muitos outros.

O Sr. Arthur Santos — A maioria dessas leis foi de iniciativa da Câmara dos Deputados; não pode correr exclusivamente por conta do presidente Vargas, como V. Ex.^a quer fazer crer.

O SR. MARCONDES FILHO — Estou dizendo que em 1942 encontrei muitos diplomas legais a respeito e suas datas abrangem o período de dez anos.

O Sr. José Americo — Quería saber se V. Ex.^a nega que o Governo, no regime anterior, tenha favorecido essa política de assistência.

O SR. MARCONDES FILHO — Favorecer apenas, com três leis, mas, o meu discurso deve obedecer a um esquema, e prefiro que VV. Excias. tenham a bondade de aguardar mais um passo da minha exposição, para atingir esses pontos. Dizia eu que a legislação era copiosa — e era natural que o fosse.

Não era, porém, uma legislação tumultuária. Tinha sido elaborada durante dez ou onze anos antes da minha entrada no Ministério do Trabalho, de acordo com as necessidades e as possibilidades do país. Tinha sido elaborada, repito, durante o período de 1930 a 1934, o período da ditadura, no qual prestou brilhantes serviços na pasta da Viação, o meu illustre colega e nobre senador José Americo de Almeida, no período constitucional da Carta de 1934, e durante o período posterior, vigente a Constituição de 10 de novembro de 1937.

Antes disso, vigoraram algumas leis se podem dizer pioneiras da legislação social do Brasil. Muito poucas, porém, em relação ao tempo que o Brasil tinha tido para a sua elaboração, e em vista da intensidade do problema social, que já se fazia sentir em todos os países.

Quidou-se por exemplo de uma lei de acidentes no trabalho, que é de 1919 e que constitui, realmente, uma das primeiras leis de aspecto social no Brasil. De uma lei que em 1923 instituiu certo sistema de aposentadoria e pensões aos ferroviários e aos portuários, finalmente uma outra de 1925,

relativa a férias, lei esta que, pelas dificuldades iniciais do problema, e pela extensão do país, bem como pela dificuldade de fiscalização, pôde-se dizer que não teve, efetivamente, vigência.

O fato é que, depois de 1930, um grande corpo de legislação, já trabalhista, já providencial, foi estatuído no país. E quando assumi a pasta, encontrava-se essa legislação numa situação tal, que, por sua quantidade ou pelo seu volume, já se tornava difícil, não digo ao próprio operário, o encontro da lei que lhe defendesse os direitos, mas aos próprios advogados, porque sendo essas leis destinadas a atender às realidades brasileiras; tendo todas elas fundo jurídico, foram modificadas muitas vezes, o que tornava de difícil acesso a consulta diante da sua totalidade.

Pensou então o Governo em dar uma sistemática a essa legislação, a fim de aproveitar as lições da experiência e da prática.

Foi instituída no Ministério do Trabalho uma grande comissão de técnicos, subdividida em duas outras. Uma, destinada a sistematizar a legislação do trabalho, e outra a sistematizar a legislação previdencial.

Quanto à legislação trabalhista, duas correntes logo se formaram. Uma, sustentava a conveniência de se lembrar um código do trabalho já definido, cristalizando as conquistas realizadas até então. Outra, mais moderada e a qual me filiei, achava que seria conveniente fazer-se das leis de trabalho apenas uma consolidação, como preparo à sua futura codificação. Mesmo porque, tratando-se — dizia eu, na época — de uma legislação nova sobre um direito novo, num país novo, o fundo experimental e pedagógico da legislação é muito grande. De maneira que, a consolidação poderá depois de elaborada, atender às novas lições da experiência, à influência de novas conquistas, aprimoramento em extensão e profundidade, das suas disposições.

Foi essa a doutrina vitoriosa, da qual resultou a Consolidação das Leis do Trabalho, que é um dos maiores serviços prestados ao problema social no Brasil. Em relação às leis previdenciais, já o assunto assumiu outro aspecto. Os Institutos haviam sido fundados paulatinamente e, quanto à fundação deles, também duas correntes se haviam formado. Uns entendiam que os Institutos deviam ter um caráter geral quanto às profissões, mas

sendo limitados às regiões. Seriam, então, Institutos gerais de caráter regional. Outra corrente propunha que se organizassem Institutos nacionais, separados entretanto pelas categorias profissionais, o que também me parece ter sido na época a melhor doutrina, aquela que estava mais de acordo com as nossas realidades. Isto porque havia uma identidade de interesses na categoria profissional. Os Institutos teriam, então, como base, salários semelhantes, os mesmos elementos para os casos de aposentadoria e pensão e até, em certo sentido, as moléstias profissionais seriam semelhantes, o que facilitaria o trabalho de assistência.

Os Institutos foram criados, durante vários anos; um, em 1933; outros em 1935; ainda outros em 1936; e, finalmente, o maior deles, o Instituto dos Industriários, em 1937 ou 1938.

Em matéria de sistematização dos serviços previdenciais, por ocasião da constituição das duas referidas comissões, prevaleceu a opinião daqueles que entendiam que devia ser elaborada uma lei orgânica, porque, como os Institutos diziam respeito a categorias profissionais diferentes e tinham sido fundados em várias épocas ao sabor das necessidades, e das possibilidades de implantação dos respectivos serviços, havia diferença de regulamentos entre eles. Institutos havia que podiam proporcionar maiores benefícios que outros, quando, no interesse social, os benefícios devem ser proporcionalmente iguais.

Encaminhou-se, por isso, a Comissão que cuidava das leis previdenciais para o estudo da lei orgânica da previdência social. A Consolidação foi feita. E eu quero assinalar aqui ao lembrar que o anterior debate se referia ao trabalho rural que também aí foram estendidos ao trabalhador agrário, que tantos e tão criteriosos benefícios e patrocínio recebeu do Ministério do Trabalho, ao tempo em que era dirigido pelo meu ilustre colega, Senador Salgado Filho, e ao tempo em que os trabalhadores agrários estavam filiados a esse Ministério...

O Sr. José Americo — Até hoje são os trabalhadores mais abandonados do mundo.

O SR. MARCONDES FILHO — ... foram estendidos, dizia eu, na própria Consolidação, algumas medidas que muito os beneficiaram. E não só nesta, como em outras leis posteriores.

O Sr. Carlos Prestes — No papel, sim; na prática, não.

O SR. MARCONDES FILHO — Vim aqui citar números e fatos, e não para citar o que foi feito em papéis; do contrário, não ousaria tomar a atenção de VV. Excias.

O Sr. José Americo — Posso informar a V. Excia. que há uma iniciativa da U.D.N. relativa à criação de um sindicato agrário.

O SR. MARCONDES FILHO — Muito bem! O problema é realmente imenso e precisa da colaboração de todos os brasileiros. Não está inteiramente resolvido e ainda levaremos muitos anos para resolvê-lo. É mister porém, reconhecermos o muito que já existe, para ver que há uma grande parte que deve ser aprimorada, e uma parte, que a experiência tem demonstrado inconveniente, e deve ser corrigida. Mas, em relação ao trabalhador agrário, a Consolidação lhes outorga várias medidas, além de outras leis que também o atingiram, como, por exemplo, o salário mínimo, que era fundamental e deveria servir de base, mais tarde, ao estudo do seguro social.

O Sr. Arthur Santos — V. Excia. sabe, perfeitamente, que o salário mínimo para o trabalhador agrário ficou no papel. Esse salário não existe.

O SR. MARCONDES FILHO — O salário mínimo é estipulado pelo Estado, mas pagável pelo patrão. Há grande dificuldade de fiscalização por parte do Estado. Sabemos todos da dificuldade imensa que qualquer governo, num país do tamanho do Brasil, com a sua população rarefeita e com a extensão das suas propriedades imóveis, terá para fiscalizar. Mas, antes de existir a lei, é que não poderia ser cobrado o salário mínimo, para o que lhe foi conferido o direito de recorrer à Justiça do Trabalho, que é, por sua vez, outro benefício concedido ao trabalhador rural.

O Sr. Arthur Santos — Como houve então em relação ao trabalhador rural?

O Sr. José Americo — É precária a fiscalização no Brasil, porque os fiscais, muitas vezes, se tornam cúmplices dos fiscalizados.

O Sr. Arthur Santos — De que vale a lei sobre cuja execução não há fiscalização?

O SR. MARCONDES FILHO — Vou agora citar números impressionantes. O abono de família, que beneficiou famílias de prole numerosa, hoje atinge a 72 mil famílias e be-

neficia 624 mil menores dependentes. Ainda é pouco, apesar de ser muito, porque é difícil a penetração desta lei. Basta dizer que, num total de 72 mil abonos, só atingiram ao Amazonas, 222...

O Sr. Arthur Santos — O abono familiar ao trabalhador rural também está no papel.

O SR. MARCONDES FILHO — V. Ex.^a pode verificar os pagamentos mensalmente feitos a esse elevado número de pessoas. Eles são realizados por intermédio do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a verifique a realidade brasileira.

O SR. MARCONDES FILHO — É inútil pensarmos que as soluções dos problemas brasileiros se confinam em meras declarações verbais dos que não querem ver o seu lado objetivo e prático. São problemas de século para século. De maneira que é preciso um certo tom de otimismo, de confiança no futuro do Brasil e na capacidade de seus homens...

O Sr. Arthur Santos — Sem dúvida, mas V. Ex.^a observa a realidade brasileira. No interior do Brasil o trabalhador rural está inteiramente abandonado.

O SR. MARCONDES FILHO — ... para que esses problemas se resolvessem completamente. A Consolidação concedeu férias remuneradas, aviso prévio para indenização, disposições gerais dos contratos de trabalho e sobre remuneração, justiça do trabalho e a própria sindicalização rural, pela lei de 944. Natural é que, no meio agrário brasileiro, que é extenso e ainda atrasado, esta lei leve tempo a ser compreendida e realizada. Acredito mesmo que seja obra para 5, 10 ou 15 anos.

O Sr. José Americo — O que importa é que seja executada.

O SR. MARCONDES FILHO — A obra depende profundamente da educação popular, a que todos nós devemos dedicar. Recebi, com o maior agrado, a declaração de V. Ex.^a, a de que, no programa da U.D.N., está incluída a campanha da sindicalização rural.

O Sr. José Americo — Já foi apresentado o projeto.

O SR. MARCONDES FILHO — Estarei sempre pronto a dar-lhe a

colaboração que a experiência me haja permitido.

O Sr. Carlos Prestes — V. Excelência permite um aparte?

O SR. MARCONDES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Carlos Prestes — Não teria sido mais útil ao povo, que as leis fôssem em menor número, mas leis para serem realmente aplicadas? As leis estão no papel. Durante o Estado Novo, houve um amontoado de leis, mas não se executam nem na Capital da República.

O SR. MARCONDES FILHO — São simples declarações. A verdade é que a legislação é copiosa porque, como mostrei, muitos foram os problemas atendidos, mas não era excessiva porque cada problema era objeto apenas da lei que lhe dizia respeito.

O Sr. Carlos Prestes — A situação das classes trabalhadoras piora dia a dia.

O SR. MARCONDES FILHO — Responderei a V. Ex.^a quando analisar a aplicação dos capitais dessas entidades e mostrar a imensidão do trabalho realizado. Agora, estou esclarecendo em linhas gerais o que há na legislação do trabalho para a situação do trabalhador agrário e como é difícil a solução desses problemas que depende da educação do brasileiro.

O Sr. Carlos Prestes — É pessimismo de V. Ex.^a. Qualquer Governo ligado realmente ao povo, pode fazê-lo.

O SR. MARCONDES FILHO — Um grande estadista, uma vez, me observou que, no Brasil, tudo precisa ser feito em grande, porque o tamanho dele é imenso, mas isto também importa nas dificuldades da realização.

Quem quiser atender ao trabalhador agrário, sem criar a lei, estará errado. V. Ex.^a acha que a lei não é aplicável. Ela aí está para ser aplicada e o governo toma as providências necessárias para isso. Sem a lei é que nada será possível.

O Sr. Carlos Prestes — A primeira medida a tomar em favor do trabalhador agrário é dividir a terra.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a recebeu um ótimo conselho. Os nossos problemas são grandes e requerem grandes soluções.

O SR. MARCONDES FILHO — Os problemas devem ser lançados em grande. Há leis para cada problema.

O Sr. Arthur Santos — Tudo é tentativa para soluções parciais.

O SR. MARCONDES FILHO — Os problemas são muitos e variados. Por isso a legislação deve ser sistematizada. Como disse de início, foi criada uma comissão competente para elaborar a lei orgânica de previdência social.

Sr. Presidente, apenas *en passant* refiro-me ao trabalhador agrário porque o que eu pretendo é analisar, embora sucintamente, o problema dos Institutos. Este assunto merece um estudo mais demorado porque se trata de um grande problema.

É preciso que todo mundo se interesse pelo seu estudo. Trata-se de interesse, que atinge a toda a nacionalidade.

O ilustre Senador Artur Santos perguntava qual era a vinculação existente entre o Ministério do Trabalho e esses Institutos. A vinculação existia, mas é preciso colocá-la em seus devidos termos. Os institutos eram autarquias. Tinham delegação do Poder Público. Tinham portanto, como autarquias, uma auto-determinação administrativa. Poder-se-á discutir se convém ou não a autarquia, para atender o processo previdencial. Mas a autarquia é uma das formas de administração e foi essa a adotada.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a, como Ministro do Trabalho, deve ter verificado que esse Ministério exerce controle sobre as autarquias, por intermédio do Departamento de Previdência. E além disso, tinha V. Ex.^a um corpo de inspetores para fiscalizar os institutos.

O SR. MARCONDES FILHO — Vou demonstrar a V. Ex.^a o que ocorria a respeito, nos termos das leis e regulamentos que haviam criado os Institutos. Estas autarquias eram dirigidas por um Presidente, esse presidente era assistido por um Conselho Fiscal formado de empregadores e empregados e de membros nomeados pelo governo ...

O Sr. José Americo — Que também exerciam controle.

O SR. MARCONDES FILHO — ... que também exerciam controle. O controle feito por estes gira em torno da obediência aos regulamentos e da proposta e aplicação do orçamento. O controle desse orçamento e a planificação dos Institutos ficava a cargo do Serviço Atuarial, hoje Departamento Atuarial do Ministério do Trabalho,

que é um órgão de alta técnica em matéria atuarial.

O Sr. Bernardes Filho — O serviço atuarial atuou desde a fundação dos Institutos. A prova de seu perfeito serviço é que as contribuições tiveram que ser aumentadas várias vezes ... Os cálculos atuariais falharam desde o princípio.

O SR. MARCONDES FILHO — Eu não posso discutir com V. Ex.^a porque não sou atuário. Se V. Ex.^a o é ...

O Sr. Bernardes Filho — Não sou.

O SR. MARCONDES FILHO — Então é preciso conhecer que a matéria não pode entre nós ser resolvida. Neste caso V. Ex.^a formularia as objeções relativas às falhas do serviço atuarial e nós requisitaríamos as informações necessárias.

O Sr. Salgado Filho — Há uma circunstância a destacar: a de que todos os atuários nomeados, o foram por concurso. Posso afirmar que são verdadeiras notabilidades, que honram o Brasil.

O SR. MARCONDES FILHO — Muito bem. Verdadeiras notabilidades com papel destacado nos congressos realizados no exterior, a que têm comparecido.

Além desse controle existia, Senhor Presidente, o controle do Conselho Nacional do Trabalho, o qual tinha uma seção destinada ao exame dos orçamentos e à fiscalização da sua aplicação, que era o Departamento de Previdência Social, filiado diretamente ao Conselho Nacional do Trabalho, o qual funcionava *a latere* do Ministro. Não era subordinado ao Ministro. É claro que o Ministro tinha certo poder de intervenção, porque ele representava uma terceira instância para decisão das questões sobre pensões e aposentadorias, quando houvesse recurso. Ele tinha o direito de avocar os processos, o que só acontece quando surgem representações.

Trata-se portanto, de órgãos autônomos, com auto determinação administrativa, conferida por lei e de acordo com regulamento que substancia a orientação apenas de caráter geral traçada pelo Ministro ao Instituto.

O Sr. José Americo — Vossa Excelência dá licença para um aparte? (Assentimento do orador). O mal

era o Governo impor aos Institutos os maiores sacrifícios.

O SR. MARCONDES FILHO — Pois bem. V. Ex.^a quer ver como estou inteiramente de acordo em que toda a nossa legislação social é de fundo experimental e precisa ser conscientemente corrigida? Também entendi que era preciso subordinar de maneira mais efetiva ao Ministro do Trabalho o Departamento de Previdência Social, ao qual competia o controle dos Institutos e que estava subordinado ao Conselho Nacional do Trabalho e, então, elaborarei projeto...

O Sr. Filinto Müller — Sou testemunha disso. O projeto resultou de entendimento entre V. Ex.^a e o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

O SR. MARCONDES FILHO — ... ampliando as funções desse Departamento, transformando-o em Departamento Nacional de Previdência Social, subordinado ao Ministro do Trabalho. E o próprio Departamento reconhecia que havia meios de aperfeiçoar o serviço.

O projeto que ficou em estudo, no DASP, foi em seguida acrescido de outras melhorias e convertido em decreto pelo Presidente Linhares, em janeiro de 1946. Assim, em janeiro de 1946 se aprimorou um serviço conforme eu pleiteava, desde 1944, e que se achava em estudo no D. A. S. P. Por isso quero dizer ao nobre colega: ouço, sempre, com o maior acatamento, as críticas que se fazem às leis de previdência social e do trabalho, as quais — sempre sustentei — precisam ser aprimoradas.

O Sr. Arthur Santos — Não se critica a legislação, mas a execução.

O SR. MARCONDES FILHO — Já é uma concessão de V. Ex.^a que muito me honra. Não se pode negar é o que foi feito, o que já está realizado em tão vasto campo jurídico. Dizer que o plano fallu completamente — só por equívoco ou injustiça, contra a qual me rebelo, procurando esclarecer a matéria.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MARCONDES FILHO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a afirma que os cálculos atuariais são de exatidão absoluta? Não creio.

O SR. MARCONDES FILHO — Não vejo, no Brasil, técnicos que possam discutí-los, melhor que os do Departamento. Aliás, eles constituem uma alta especialidade, que não conheço.

O Sr. Hamilton Nogueira — Então V. Ex.^a não pode afirmar o que não conhece, declarando que os cálculos são perfeitos.

O SR. MARCONDES FILHO — Esses cálculos são feitos por notáveis técnicos que figuraram com destaque em congressos realizados em países estrangeiros.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.^a que eu conclua o aparte? As contribuições iniciais para os Institutos foram afixadas de acordo com esses cálculos. Ora, se eles são exatos porque então foram essas contribuições sofrendo aumentos sucessivos?

O SR. MARCONDES FILHO — É o que V. Ex.^a vai ver agora. Meu discurso está subordinado a um esquema. Justamente o que se segue é referente ao assunto. Não obstante, antes de atingir a esse ponto quero declarar que, em matéria de vinculação ao Ministério do Trabalho, achava que ela devia ser mais definitiva, elaborando uma lei que, posteriormente, foi transformada em decreto-lei. Ficam assim bem delimitados os quadros das autoridades administrativas.

O Sr. Hamilton Nogueira — Não haverá contradição entre o que V. Ex.^a está declarando e a defesa que, há pouco fez da autonomia das autarquias? V. Ex.^a disse o contrário para defender-se. V. Ex.^a vinculou ao seu Ministério as autarquias?

O SR. MARCONDES FILHO — Eu disse que foi esse o critério adotado. E acrescentei: pode-se discutir se isso é o melhor ou o pior. Porque tudo tem um fundo experimental, no sentido de permitir a correção dos erros acaso existentes. Foi o que propus. Não há contradição no que afirmel. Não defendi nem ataquei as autarquias. Refiro-me ao sistema. Os estudos então iniciados indicariam o exame sobre a conveniência da substituição dos projetos substitutos por uma entidade única.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Então o Ministério tinha intervenção direta na autarquia. Logo, esta deixou de ser autarquia.

O Sr. *José Americo* — V. Ex.^a ia criar uma superestrutura, com os Institutos que já sofrem de hipertrofia.

O SR. MARCONDES FILHO — Talvez até um super Estado, conforme fôsse orientado o estudo técnico. Em parte, o nobre Senador tem razão porque fala em superestrutura. Chegarei lá. Entretanto, no tempo de que disponho, não poderei prestar tôdas as informações que me são reclamadas. Sr. Presidente, o que quero dizer é que a finalidade precípua dessas autarquias é o seguro social, isto é, a aposentadoria e a pensão. Quero assinalar, depois, como elemento subsidiário da aplicação dos seus capitais, que os Institutos, de acôrdo com os respectivos regulamentos ao tempo em que foram fundados, tinham também a função de prestar assistência médica e judiciária aos seus associados, inclusivamente hospitalização e construção de casas populares.

O Sr. *José Americo* — Assistência que absolutamente não foi prestada.

O SR. MARCONDES FILHO — Instalados os Institutos, a primeira constituição de suas reservas e, neste ponto houve necessidade de recorrer aos técnicos para saber como deveria ser feita a aplicação de tal numerário. Porque, é preciso que se se esclareça, os Institutos só aplicaram suas reservas para obter renda, a fim de fazer face às aposentadorias e pensões de seus associados. Funcionavam, pois, como bancos, nesta parte de suas atividades.

O Sr. *José Americo* — V. Ex.^a tem tôda a razão: funcionavam como bancos e como sociedades de seguros.

O Sr. *Bernardes Filho* — Permita-me V. Ex.^a um aparte. Desejo dizer apenas o seguinte: se, na opinião do ilustre orador, os cálculos atuarias estão certos...

O SR. MARCONDES FILHO — Não tenho autoridade para dizer que não estão.

O Sr. *Bernardes Filho* ... a verdade é que falharam, porque o Governo, ao tempo do Estado Novo, nunca tendo entrado com as suas contribuições, levou os Institutos ao fracasso. Daí a razão do aumento sucessivo das contribuições dos associados.

O SR. MARCONDES FILHO — E V. Ex.^a pensa que vou negar que houve demora dessa contribuição? Absolutamente. Tenho, porém que obedecer à minha sistemática. E é preciso que se saibam as razões por que o Governo não entrou com as contribuições que lhe competiam.

O Sr. *Bernardes Filho* — Gostaria de ouvir esta explicação...

O Sr. *José Americo* — O nobre colega sabe quanto o Governo deve ao Instituto dos Industriários?

O SR. MARCONDES FILHO — De pronto não posso responder a V. Ex.^a Tratarei disso ao referir-me às várias formas de capitalização das reservas.

O Sr. *José Americo* — Deve 1.096.396.739,70 cruzeiros.

O SR. MARCONDES FILHO — Há outro problema na vida dos Institutos, que já não diz respeito direto ao seguro social mas no processo de aplicação de fundos para cobertura dos riscos. Vou chegar assim ao momento das aplicações das reservas.

Dizem os técnicos, relativamente ao assunto, que a aplicação se deve realizar em títulos do Estado, valores imobiliários de rendimentos fixos, patrimônio próprio, aplicações de caráter social para os segurados ou a coletividade em geral, financiamentos imobiliários, depósitos em bancos.

Realizou-se em São Paulo, em 1945, uma semana de previdência e assistência social, organizada por técnicos brasileiros, chefiada e presidida pelo catedrático da Cadeira de Direito Social da Faculdade de Direito da Universidade daquele Estado. Professor Cesarino Júnior.

Nas conclusões expendidas por esse Congresso, vai-se ainda mais longe na parte referente à aplicação das reservas. Dizem os congressistas, depois de se referirem às aplicações por mim mencionadas:

“Quanto às aplicações com finalidade de racionalizar e diminuir o custo do seguro-aquisição, construção e manutenção de instituições próprias de medicina curativa e preventiva; exploração de indústrias de produtos farmacêuticos. Quanto a aplicações para obter remuneração segura em valores de fácil liquidação — aquisição de debêntures das indústrias privadas, de cédulas hipotecárias, empréstimos sob penhor de títu-

los das economias públicas e privadas.”

Além dessas, há outras que figuram nas demais enunciações, entre as quais a aquisição de propriedades, os empréstimos hipotecários e os depósitos em Bancos.

O Sr. José Americo — Estou de acôrdo; as reservas devem produzir renda.

O SR. MARCONDES FILHO — Esta é a tese com a qual todos concordam, e se refletem nas dificuldades para solução do problema da casa operária, pelos Institutos.

O Sr. Salgado Filho — A melhor garantia, como V. Ex.^a sabe, é a imobiliária; tem todos os requisitos para ser levada em consideração.

O Sr. Arthur Santos — Então o nobre Senador Salgado Filho justifica o emprêgo dos fundos dos Institutos nos financiamentos?

O Sr. Salgado Filho — Justifico todo o emprêgo de capital honesto e feito mediante garantias reais.

O Sr. Arthur Santos — Houve deturpação das finalidades.

O Sr. Salgado Filho — Não há deturpação de finalidades quando se emprega capital para produzir renda.

O Sr. Bernardes Filho — Tôdas essas inversões imobiliárias podiam ter sido feitas, evitando a especulação que era o sintoma da época.

O SR. MARCONDES FILHO — Não é só garantia real porque, como se vê das conclusões do próprio Congresso de Direito Social levado a efeito em São Paulo, é indicada a aplicação dos fundos dos Institutos até na aquisição de títulos de entidades privadas.

O que se verifica, no entanto, é, que, em tese, estamos de acôrdo: a função primordial dos Institutos consiste na aplicação de suas reservas para o pagamento de aposentadorias e pensões.

O Sr. Arthur Santos — Mas os Institutos falharam.

O Sr. José Americo — Só não estou de acôrdo é com o sacrificio que o Governo impôs aos Institutos, desnaturando sua finalidade e explorando os contribuintes.

O SR. MARCONDES FILHO — Assim, se a tese é esta não tem razão o nobre Senador José Americo quando diz que existe uma politica de construção de casas populares que fallu, porque, na realidade, não existe tal politica nos Institutos. Ela seria, quando muito, uma das formas da applica-

ção das reservas, mas nunca uma politica.

O Sr. José Americo — Não disse tal.

O SR. MARCONDES FILHO — Pelo menos é o que consta do *Diário do Congresso* onde se lê:

“Quero chegar à conclusão de que fallu a politica de construção dos Institutos. Reconheço que não lhes cabe essa função”.

O Sr. José Americo — Mas reconhecia que não era obrigação dos Institutos.

O Sr. Bernardes Filho — O que se lamenta é que grande parte dos fundos não tenha tido essa applicação.

O SR. MARCONDES FILHO — Ora, se não era obrigação, existia a politica. Há uma contradicção no que V. Ex.^a declarou.

O Sr. José Americo — O nobre orador está equivocado. S. Ex.^a reconhece ou não reconhece que era uma obrigação dos Institutos?

O SR. MARCONDES FILHO — Absolutamente. Compreendo o pensamento do illustre colega: não era função mas também não era politica a applicação das reservas dos Institutos na construção de casas populares.

O Sr. José Americo — Permite um aparte, apenas para esclarecer meu pensamento?

O SR. MARCONDES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. José Americo — O programa de construção dos Institutos obedece a três planos. Os planos A e B são de caráter social e o plano C e de capitalização, e que pode ser chamado de Plano Capitalista.

O SR. MARCONDES FILHO — Os Institutos de Aposentadorias têm planos de assistência, de beneficios dos segurados também de applicação das reservas para pagamento de aposentadorias e pensões. Conforme o volume das aposentadorias e pensões, são esses planos desdobrados, mais para uns, menos para outros. Cada Instituto tem suas características.

Na resposta que tenho a honra de dar não seria possível trazer todos os elementos para analizar toda a vida dos Institutos. Ao que me consta, já existe, na Câmara dos Srs. Deputados, Comissão que conta com elementos suficientes para também esclarecer esse aspecto do problema.

O ponto a que quero chegar e sustentar — e no final V. Ex.^a verificará

que estamos de acôrdo — é aquêle em que dizia que só por equívoco, V. Ex.^a teria feito aquela afirmativa. Em relação à aplicação dos capitais, é preciso verificar que, dentro da técnica, os Institutos tomaram títulos do Estado para obtenção de fundos, contribuindo para a fundação de companhias.

O Sr. José Americo — Tomaram títulos do Estado.

O SR. MARCONDES FILHO — Posso citar Volta Redonda, o Instituto de Resseguros, a Cia. Vale do Rio Doce e, ainda agora, a Fundação da Casa Popular. Todos os Institutos subscreveram. Estão aí na função de bancos e assim devem subscrever, segundo a lição dos técnicos na matéria.

O Sr. José Americo — Foi o grande mal. O Estado impingiu compulsoriamente aos Institutos emissões de apólices mantendo assim sua cotação.

O SR. MARCONDES FILHO — Não desejava levar a discussão para ponto que foge à técnica da matéria em debate.

O Sr. Bernardes Filho — A técnica pode estar certa mas a prática foi desastrosa.

O Sr. José Americo — Foi ou não compulsória?

O SR. MARCONDES FILHO — O Estado tinha esse direito.

O Sr. José Americo — E por que foi compulsória?

O SR. MARCONDES FILHO — Uma das finalidades dos Institutos é a aplicação de suas reservas em companhias mistas, que venham resolver problemas básicos do país. Era, pois, natural que o Governo determinasse que uma parte desse capital fôsse subscrito pelos Institutos, como ainda agora determinou a subscrição de 180 milhões de cruzeiros do capital de dois bilhões de cruzeiros para a "Fundação da Casa Popular". Quer dizer, foi feito dentro da técnica. Até aí nada se pode impugnar.

O Sr. José Americo — Compulsoriamente, os Institutos tinham de tomar títulos das sociedades mistas, conforme V. Ex.^a acaba de afirmar.

O SR. MARCONDES FILHO — Tanto aquelas companhias como a Casa Popular tiveram seus capitais subscritos pelos Institutos. É uma das suas finalidades.

O Sr. José Americo — Quanto ao Vale do Rio Doce, sabe V. Ex.^a que seus títulos de mil cruzeiros estão valendo apenas duzentos cruzeiros?

O SR. MARCONDES FILHO — Acredito, mas também acredito que venham a valer dez mil cruzeiros, porque a Companhia está no início da sua produção.

O Sr. Bernardes Filho — A depreciação dos títulos da Companhia Vale do Rio Doce é muito mais grave.

O SR. MARCONDES FILHO — É natural que não tenham cotação no mercado, sobretudo depois da guerra, quando começou a concorrência do ferro. Ainda agora, meus ilustres colegas, se lê nos telegramas publicados, que há verdadeiro pânico na Bôlsa de Nova York a respeito de títulos vendidos: dois milhões e duzentos mil, apenas num dia. São fenômenos do após guerra, que Volta Redonda não de vencer com o seu desenvolvimento...

O Sr. José Americo — Assim o espero.

O SR. MARCONDES FILHO — ... para engrandecimento do Brasil. Tenha V. Ex.^a esse otimismo, em seu alto espírito, como todos reconhecemos, fazendo justiça ao Brasil.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a não pode objetar que até para o Instituto Rio Branco as entidades de previdência concorreram.

O SR. MARCONDES FILHO — Isso ultimamente. Foram, porém, anuladas as contribuições, o que prova que tudo tem um fundo experimental. Verificou-se que, realmente, o subsídio aos Institutos não podia ser aplicado.

O Sr. Bernardes Filho — Experiência que custou muito caro.

O Sr. Hamilton Nogueira — É a experiência do erro.

O Sr. Arthur Santos — Nem se fez a devolução.

O SR. MARCONDES FILHO — E' preciso corrigir o que não esteja certo, mas defender com tôdas as forças o que o esteja e já representa um grande esforço em favor do problema social.

O Sr. Arthur Santos — Criticamos apenas a execução da lei, a maneira por que funcionaram os Institutos.

O SR. MARCONDES FILHO — O ilustre Senador Bernardes Filho disse uma verdade: muitos financiamentos foram feitos e muitos por causa deles se enriqueceram. E' preciso, porém, considerar os vários aspectos da questão. Um deles é a função dos Institutos de fazerem empréstimos para auferir lucros, a fim de pagar as aposentadorias e pensões. Um exemplo esclarece meu pensamento.

Um Instituto era procurado para financiar prédio que custaria, digamos, 3 milhões de cruzeiros. Dava um financiamento de 66%. Acontece que essa construção levava 2 anos e pela alta do valor imobiliário, ao cabo desse tempo, valia 4 milhões de cruzeiros. Agora, pergunto: que podia ter o Instituto com a repartição do lucro? Ele apenas ficava mais garantido porque, em vez de uma construção que valia 3 milhões de cruzeiros, tinham como garantia 4 milhões de cruzeiros. Vejam VV. Ex.^{as}. Aí o financiamento é feito na base do cálculo atuarial, dentro dos limites do regulamento e mediante aprovação das autoridades de controle. Se, com esses financiamentos muitos enriqueceram, só tenho motivos para me alegrar por ver que no Brasil ainda há quem trabalhe e quem ganhe.

Há outro aspecto. Também os Institutos começaram a financiar casas para seus funcionários...

O Sr. Hamilton Nogueira — Salvo a inflação.

O Sr. José Americo — Peço a V. Ex.^a não passar adiante. A respeito dos financiamentos preciso dar um aparte que talvez me escuse de falar depois de V. Ex.^a.

O SR. MARCONDES FILHO — Estava concluindo minha argumentação.

O Sr. José Americo — Convenho com V. Ex.^a em que os Institutos tiveram necessidade de apelar para o financiamento de arranha-céus. Mas sabe por que? Porque tinham de compensar a deficiência resultante do não recolhimento das cotas do Governo.

O Sr. Hamilton Nogueira — Essa é que é a verdade.

O SR. MARCONDES FILHO — V. Ex.^a já concorda que o financiamento precisava ser feito como o foi.

O Sr. José Americo — Foi para conseguirem maior rentabilidade.

O SR. MARCONDES FILHO — Já é uma grande conquista porque V. Ex.^a atribuía esses financiamentos a um negócio. Agora, a razão por que não concorda é outra, mas não está dentro do âmbito do meu discurso.

O Sr. José Americo — Os Institutos tiveram que apelar para esta forma de financiamento a fim de conseguirem maior renda que suprisse a deficiência resultante da falta do pagamento das cotas da União.

O SR. MARCONDES FILHO — V. Ex.^a já havia dito isto há pouco.

O Sr. José Americo — Justifico os Institutos mas não justifico a política do Governo. Vou ler a V. Ex.^a se me permite...

O Sr. Arthur Santos — Critica-se a política dos Institutos.

O Sr. Bernardes Filho — Os Institutos e o Governo eram a mesma coisa.

O SR. MARCONDES FILHO — Assim não atenderei todos os aspectos do problema; peço a V. Ex.^a que aguarde oportunidade.

O Sr. José Americo — É uma relação. Justifico os Institutos, mas não justifico o Governo, porque tinham interesse em aumentar suas rendas.

O Sr. Bernardes Filho — Institutos e Governo eram uma só coisa àquele tempo.

O Sr. José Americo — Os Institutos tinham necessidade de se socorrer desta forma de financiamento, aumentando a rentabilidade porque o governo não recolhia com a devida pontualidade as cotas a que era obrigado. Mas, não deixo de reconhecer o grande mal que isso produzia, quanto à especulação e à inflação imobiliária. Há um responsável: o Governo. Os Institutos só tinham interesse em obter sua renda, e o Governo devia se responsabilizar pelos grandes interesses da coletividade, já comprometida pela especulação e pela inflação.

O SR. MARCONDES FILHO — É um capítulo muito interessante este que V. Ex.^a está afiorando, mas não está dentro do âmbito do meu discurso. Peço que deixem concluir meu pensamento, pois quero encarar novos aspectos do problema.

Relativamente às construções feitas em benefício dos segurados nos Institutos, o fato de sua valorização despertou, como era natural, o interesse pelas suas vendas, naturalmente objetivando auferir lucro. Mas, já aí não se tratava como no caso dos grandes financiamentos, de impossível intervenção da parte dos Institutos a fim de não ferir direitos de propriedade.

Procurou-se evitar esse lucro, na revenda da casa dos segurados, que desvirtuava a finalidade social, — porque o empréstimo ao segurado tinha essa finalidade — o Instituto já não funcionava como banco para auferir capital para pagar aposentadoria, e, sim, como aparelho de assistência social. Nesse sentido, foi então elaborada lei proibindo aos segurados que vendessem essas casas,

quando as mesmas tivessem sido financiadas pelos Institutos, com mais de dois terços do seu valor.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a dá permissão para um aparte? (*Assentimento do orador.*)

Há equívoco de V. Ex.^a quando diz dos Institutos fazerem esses financiamentos.

O SR. MARCONDES FILHO — Não affirmei isso. Disse que os Institutos financiavam e, pela imensa valorização havida, os financiados usufruíram grandes lucros.

O Sr. Bernardes Filho — Peço a V. Ex.^a que deixe concluir meu aparte. O que o nobre orador declarou foi o seguinte: — Os institutos faziam o financiamento, porque precisavam de aplicar dinheiro e afinal, quando a obra estava pronta, por força de sua valorização natural, procedia-se à venda do imóvel, constituindo o lucro.

O SR. MARCONDES FILHO — O dono da propriedade é que vendia, e não o Instituto, porque no fim da construção já valia mais de um milhão de cruzeiros.

O Sr. Bernardes Filho — Afirmo a V. Ex.^a que esta pode ter sido uma das modalidades de lucro. Mas a grande parte consistiu justamente em lucros antecipados; indivíduo ou firma obtinha financiamento no Instituto e, antes mesmo de inverter um centavo seu, na transação, negociava esse direito ao financiamento.

O Sr. Ferreira de Souza — Muito bem.

O Sr. Bernardes Filho — O Instituto contribuía para essa especulação, pois muitas vezes, aquêle que obtinha o financiamento era um mero especulador, não era o que obtinha a promessa de venda e no final recebia a escritura. Os lucros a que me refiro não eram realizados pela valorização, mas pela venda do direito ao financiamento e este só era, em regra, obtido, por afilhados ou apadrinhados... que saíam logo do negócio...

O Sr. Arthur Santos — Aí é que estava a especulação. Foi assim que se fizeram fortunas.

O SR. MARCONDES FILHO — Mas, dentro da aplicação do capital, o Instituto tinha de verificar se as garantias eram reais. Quanto ao negócio posteriormente feito, o Instituto não poderia intervir.

O Sr. Hamilton Nogueira — Digo a V. Ex.^a que só os privilegiados conseguiam financiamento nos institutos.

O SR. MARCONDES FILHO — O que não posso concordar é que essas acusações impessoais e generalizadas sejam feitas a toda a administração dos negócios públicos. Se tais fatos existem, então que se indiquem os acusados para que se possa abrir um inquerito e responsabilizar o culpado.

Mas, dentro da aplicação de capitais, principalmente em uma praça como a nossa, onde os negócios são feitos de maneira vertiginosa, tudo poderá ser feito, tudo poderá acontecer. A ação fiscalizadora que cabia era para verificar apenas se os negócios eram feitos de acôrdo com a lei e se os juros dos mesmos estavam dentro dos cálculos atuariaes. O que chamamos lucro do Instituto, constituía a reserva a ser aplicada em aposentadoria e pensões.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a dá permissão para um aparte?

O SR. MARCONDES FILHO — Com prazer.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a poderá me explicar porque é que o Instituto dos Comerciários, em 1945, — ano político — fez maiores inversões do que em todos os anos anteriores?

Tenho aqui a seguinte relação, dos financiamentos feitos pelo I.A.P.C. para construção de edifícios de apartamentos:

1938	—	7.000.000,00
1939	—	3.000.000,00
1940	—	32.300.000,00
1941	—	4.562.000,00
1942	—	15.058.000,00
1943	—	56.378.000,00
1944	—	38.489.000,00
1945	—	306.328.000,00

O SR. MARCONDES FILHO — A explicação de determinada verba, de determinado Instituto, em determinado ano, eu não poderia trazer a V. Ex.^a

O Sr. José Americo — Num ano suspeito.

O SR. MARCONDES FILHO — Um ano de grandes valorizações, quando tudo tinha subido de preço. Naturalmente não estou habilitado a explicar. Se V. Ex.^a me perguntar por que o Instituto da Estiva, em determinado ano, construiu determinada vila, também não posso responder,

porque aqui estou apenas querendo me desobrigar do compromisso que fiz e ter a honra de conversar com VV. Excias. a respeito dos assuntos que figuraram no debate anterior.

O Sr. José Americo — A honra é nossa.

O SR. MARCONDES FILHO — Esclarecendo outro ponto do meu aparte, também chego aos depósitos bancários. Está visto que nos regulamentos e até nos congressos de Direito Social se aconselhava a aplicação dos dinheiros dos Institutos em Bancos. Por que? Porque realmente a taxa atuarial era alta.

O Sr. Walter Franco — Qual era a taxa dos depósitos?

O SR. MARCONDES FILHO — A taxa de serviços atuariais marcava para renda dos Institutos, primeiro, 5%, depois 6% e creio que atualmente 7%. Esta era a taxa, e com ela os Institutos tinham que elaborar seus planos, com o que recebiam dos empregados e dos trabalhadores. É verdade que faltou a contribuição do Estado por motivos que o Instituto não tinham de conhecer, mas que foram perfeitamente justificados pelo Ministro Sousa Costa, em seu magnífico discurso na Câmara dos Deputados — sobre excesso de despesas do Governo e o deficit que estamos suportando. Porque é preciso saber que isso ocorreu em plena guerra, na qual colaborava o Brasil. As despesas ocorreram com a organização da Força Expedicionária. V. Ex.^a pode colher as informações necessárias no Ministério da Fazenda. Não possuo elementos para fornecer dados e pormenores relativos a todos os Ministérios.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a era o titular da pasta. O governo é responsável por tudo isso.

O SR. MARCONDES FILHO — O que desejo dizer é que os depósitos nos outros Bancos eram feitos porque pagavam juros maiores do que o Banco do Brasil, e uma das formas de aplicação das reservas, pelos Institutos, segundo os técnicos, era fazer depósitos em Bancos.

Dirão VV. Exas.: houve abusos!

O Sr. José Americo — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MARCONDES FILHO — Pois não.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a não exerceu certa vigilância sobre os depósitos...

O SR. MARCONDES FILHO — Não; nem podia. Não era minha função.

O Sr. José Americo — Nos Bancos ... que proliferam? Sabe que esses depósitos estão mais ou menos "congelados"?

O SR. MARCONDES FILHO — Ora, congelados estão até os créditos do Brasil na Inglaterra. São problemas resultantes dos fenômenos do após-guerra.

O Sr. José Americo — Por erro do governo que acumulou essas reservas.

O SR. MARCONDES FILHO — Mas isso é outro aspecto, que diz respeito ao momento econômico.

O que desejo dizer é que poderá ter havido erros, mas isso é natural, porque o erro é da contingência humana. Eu mesmo sabe Deus quantas vezes errei. O que fazia era me esforçar para realizar o melhor que podia. Deve ter havido incompetência, porque era técnico complexo e difícil. Deve ter havido irregularidades. Aquelas de que tive notícia, procurei corrigir. Se houver crime, que se aponte, então, o criminoso para o respectivo processo.

O Sr. José Americo — Criminoso foi o regime.

O Sr. Arthur Santos — Foi o Estado Novo.

O SR. MARCONDES FILHO — Aponte-se o criminoso; do contrário, com acusações generalizadas e impessoais acabamos fazendo descer o nível administrativo do país e afastando dos cargos públicos os técnicos, os homens de competência e os homens honestos.

O Sr. José Americo — O criminoso era o regime de irresponsabilidade a que V. Ex.^a servia.

O SR. MARCONDES FILHO — A prova de que não era de irresponsabilidade, é que estou aqui com os dados nas mãos, esclarecendo democraticamente. E naquele tempo, — infelizmente, para mim, V. Ex.^a não me ouvia — todas as semanas democraticamente, na hora do Brasil, dava notícias da lei que estava fazendo, as razões das providências tomadas apontava os erros havidos e relatava como os corrigia, ...

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a tinha o D. I. P. à sua disposição e não podíamos responder a V. Ex.^a.

O SR. MARCONDES FILHO... para conhecimento do trabalhador e da Nação. Não fiz uma administração de que só agora esteja dando contas, porque dela sempre dei conta pública divulgando a ação construtiva do Ministério do Trabalho.

O Sr. Ferreira de Souza — Sem que a Nação pudesse replicar.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a fazia os discursos pela Hora do Brasil, utilizava-se da imprensa oficial, do rádio, da censura. E a Nação não podia criticar V. Ex.^a.

O SR. MARCONDES FILHO — Mas neste âmbito do debate, o que VV. Exas. querem é tumultuar, e procuram personalizar.

Quero dizer a VV. Exas. que, em 1945, os Institutos, além dos serviços de construção, de aplicação imobiliária ruju número vou ler em seguida — aplicação imobiliária essa que só era possível quando já estivessem constituídos os bens imprescindíveis à parte econômica necessária para o atendimento das pensões — nesta altura, os institutos durante o ano de 45, prestaram os seguintes serviços de assistência, que demonstram estar realizando a imensa função a que foram chamados. Basta dizer que sobre o assunto médico-hospitalar, em 1947, o número de médicos que prestavam serviços aos Institutos era de 5.678, e que o número de associados atendidos pelos serviços médicos...

O Sr. Bernardes Filho — Isto não nos interessa.

O SR. MARCONDES FILHO —... foi de 3.085.161, intervenções cirúrgicas 36.011, internações hospitalares 21.134, consultas médicas 1.720.583, casas de Saúde em serviço 547, visitas domiciliares 221.841, radiografias 65.302, curativos e injeções 1.994.180.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a sabe que médicos nos Institutos se limitam às inspeções de saúde.

O SR. MARCONDES FILHO — Estou falando no total. V. Ex.^a vem com fragmentações, para dizer o que determinados médicos fazem. Estou tratando as linhas gerais do assunto.

O Sr. José Americo — Repito que só há médicos para verificar se o associado está doente e se tem direitos para obter certos benefícios.

O Sr. Francisco Gallotti — O Instituto dos Marítimos possui um ótimo hospital.

O SR. MARCONDES FILHO — V. Ex.^a acrescente a essas vantagens, todos esses elementos, que os Institutos têm a seu serviço, quer de sua propriedade, quer contratados, 547 hospitais. Pelo menos, e o número que contem a relação oficial.

O Sr. José Americo — Dou minha palavra que, aqui no Rio, só há um hospital de Instituto: é o dos Comerciantes, com 39 leitos.

O Sr. Filinto Müller — O Instituto dos Marítimos, que fica situado à rua Leopoldo, é um ótimo hospital.

O Sr. Francisco Gallotti — E' fato. Esse hospital, que fica, como disse o nobre Senador, à rua Leopoldo, é obra do Governo passado.

O Sr. José Americo — Agradeço a informação de VV. Exas. Acompanho a vida dos que estão mais à vista.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Peço permissão para observar ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — (*Fala ordem*) — Requeiro a V. Ex.^a Sr. Presidente, consulte o Senado se concede a prorrogação da hora do Expediente por trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Roberto Simonsen requer prorrogação do Expediente por meia hora. Os Srs. Senadores que aprovam esse requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*). Foi aprovado. Continua com a palavra o Sr. Senador Marcondes Filho.

O SR. MARCONDES FILHO — Agradeço ao meu nobre colega de representação e ao Senado a gentileza de seu gesto.

O Sr. José Americo — Perguntaria ao nobre apartante quantos leitos têm o hospital do Instituto dos Marítimos.

O Sr. Francisco Gallotti — Passo informar que o Instituto dos Marítimos tem um hospital com cem leitos, e o projeto de aumento já está pronto.

O Sr. José Americo — São somente cem leitos, é lamentável. Quantos são os marítimos? V. Ex.^a sabe que seu número é muito grande.

O Sr. Filinto Müller — Satisfaz plenamente às necessidades do Instituto.

O Sr. Salgado Filho — O Instituto ainda tem assistência médica domiciliar.

O Sr. Hamilton Norueira — Uma coisa posso dizer a V. Ex.^a: tenho provas de que, quando o Instituto

autoriza um tuberculoso a se tratar, já não se pôde mais obter-lhe a cura.

O SR. MARCONDES FILHO — Pela relação que estou lendo, as visitas domiciliares dos Institutos atingiram 221.000 casos. De maneira que, apesar de possuir somente cem leitos, o hospital, as visitas domiciliares demonstram a eficiência do serviço, dentro das suas possibilidades, porque não pôde dedicar todo seu capital à construção de Hospitais, visto como tem que atender às aposentadorias, tem a seu cargo a construção de casas populares e precisa atender a “deficits” resultantes de subvenções não renumerados.

Mas, o fato é que, no ano de 1945 outras verbas devem ser assinalados. As despesas dos Institutos e sua aplicação em matéria de aposentadorias por invalidez ordinária, especial, pensões, etc., ascendeu a 461 milhões de cruzeiros. Nessa mesma época, os serviços médicos atingiram a 163 milhões de cruzeiros e o movimento da carteira imobiliária foi de 72 milhões de cruzeiros, o que dá um total aproximado de 700 milhões a 800 milhões de cruzeiros com a despesa relativa ao serviço que deveria ser realizado antes de se cogitar dos problemas da Casa.

Agora, em relação ao problema da Casa Popular peço vênha ao Senado para lér rapidamente considerações feitas por um dos melhores técnicos de previdência social o Sr. Oliveira Assis, que publicou, na revista “Inapiários”, um artigo corrigindo alguns conceitos relativos à previdência social e à habitação barata, sob o aspecto dos institutos e das casas de previdência. Declarou ele:

“A experiência que já temos no Brasil nos proporciona bases seguras para o planejamento e execução de programas de maior envergadura, tendentes à obtenção da “segurança social”, objetivo que teremos de atacar no após-guerra, como já o prevêm os países-líderes do momento. 11. — E’ necessário, porém, que estejamos em condições de reduzir às suas verdadeiras proporções os planos mirabolantes que se fazem à custa das reservas financeiras das instituições de previdência social. Clama-se que estas fogem às suas finalidades por não proporcionarem, em maior escala, habitação barata aos seus segurados, ao mesmo tempo que

as condenam por financiar “castelos suntuosos” nas capitais. Rebatamos, em primeiro lugar, que a finalidade dos Institutos e Caixas é conceder os benefícios regulamentares aos assegurados e seus beneficiários; e, em segundo lugar que a aplicação das reservas é justamente um dos meios de garantia dos benefícios, dado que estes no regime de capitalização já são calculados com a inclusão antecipada dos juros daquelas. Portanto, o objetivo primário da inversão das reservas é a obtenção desses juros, o que pôde ser feito, não há dúvida, com as inversões ditas de “caracter social”. Mas, como estas, dada a sua natureza, só são recomendáveis com uma taxa de juros pequena, é preciso que as instituições as contrabalancem com outras aplicações mais rendosas, como, por exemplo o financiamento de prédios de alto preço. 12. — Contra-senso é se esperar como geralmente se pensa, que os Institutos e Caixas, com suas reservas, resolvam o problema da habitação popular. O que eles podem fazer é concorrer com uma parcela para esse fim, pois o assunto é de amplitude nacional e deve constar do programa governamental, como o vêm fazendo os países europeus devastados pela guerra. Mesmo que as instituições de previdência social empregassem a totalidade de suas reservas na construção de casas populares pouco se conseguiria. Vejamos no caso do I.A.P.I.: as suas reservas montavam, em 31 de dezembro de 1944, a Cr\$ 1.328.287.521,20. Admitindo-se que cada casa popular custe Cr\$ 15.000,00 (o que é bem razoável à vista das dificuldades atuais) o Instituto poderia construir cerca de 122.000 casas. Ora, o que representa esse número diante da massa de seus associados que se cifravam em 1.400.000, mais ou menos naquela data? Menos de 10%...”

O Sr. José Americo — É o meu argumento.

O SR. MARCONDES FILHO — ... isso sem nos referirmos aos obstáculos que tal vulto de construções levanta: como obter áreas sucessionáveis de bom aproveitamento? Como conseguir materiais necessários? E etc.?

O Sr. José Americo — V. Excia. leu uma página; agora permita que, em aparte, eu leia outra...

O SR. MARCONDES FILHO — Não parece a V. Excia. que, terminadas as minhas considerações, seria isso mais oportuno?

O Sr. José Americo — É condizente ao assunto, ajusta-se perfeitamente ao que V. Excia., vem de dizer.

O SR. MARCONDES FILHO — É o que o ilustre Brigadeiro Eduardo Gomes disse, o que ele prometeu fazer e eu espero que a U.D.N. apresente em projeto, a realização daquela promessa. Eu quero projetos e a esses estou disposto a dar a minha colaboração, porque, por enquanto, há apenas promessas.

O Sr. Hamilton Nogueira — O Brigadeiro Eduardo Gomes não era govêrno. Nem convém deslocar a questão.

O Sr. José Americo — V. Excia. dê-me licença para lêr — e é rápida a leitura. É do discurso de Petrópolis da campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes: (lê).

“Os empréstimos para a incorporação de prédios urbanos de escritórios ou de apartamentos encontram sua aplicação mais freqüente nessa procura de segurança e na necessidade de obter o rendimento mínimo das reservas, que é por sua vez, uma exigência imperiosa de regime de capitalização adotado pelo Seguro Social Brasileiro.

A obtenção dêsse juro médio (taxa atuária) legítima e justificada, por parte dos Institutos, essas aplicações. Trata-se de modalidade de inversão prevista nas leis instituidoras das autarquias de previdência social, de modo a permitir-lhes a realização de operações de caráter bancário, a juro alto, com terceiros, para o efeito de compensar o prejuízo nas demais operações de financiamento em que predomina o objetivo social, efetuada a juro reduzido com os segurados obrigatórios da Instituição. Dessa forma — alegam os Institutos — será possível obter juro médio obrigatoriamente previsto no cálculo atuarial, sem o qual impossível será conceder os benefícios por morte e invalidez — finalidade primordial dos Ins-

titutos de Aposentadoria e Pensões.

Entretanto, se essas e outras aplicações em obras estranhas à previdência social são tecnicamente convenientes à estabilidade dos Institutos, não o são certamente à economia nacional, nem se coadunam com a função social das Instituições de Previdência.

Constituem elas gravíssimos fatores de desconfiança da massa segurada, que não vê com bons olhos aquilo que lhe parece um desvio criminoso das contribuições arrecadadas. O restabelecimento da confiança, que constitui o mais sólido fundamento das realizações do Govêrno — está a exigir que os Institutos só realizem as operações condizentes com a sua finalidade — amparo e auxílio aos segurados libertando-se de qualquer preocupação de caráter bancário, já que não é lícito esperar que os segurados consigam compreender o raciocínio excessivamente técnico que consiste em atribuir as aplicações em arranha-céus e outros empreendimentos de caráter lucrativo, reflexos benéficos nas operações de natureza social”.

Para mim, é a última palavra.

O SR. MARCONDES FILHO — Vê V. Ex.^a que em vários pontos estamos de acôrdo.

Agora, deverel tratar também do problema relativo ao Instituto único, expondo aos nobres colegas o pensamento a respeito das dúvidas surgidas no tocante à aplicação dos bens dos Institutos.

A dificuldade pertinente à Casa Popular não pode, de maneira alguma, ser resolvida senão pela conjugação dos esforços da União, dos Estados, dos Municípios, dos Institutos, das Caixas e Sociedades Privadas dos patrões e até dos particulares. Veja V. Ex.^a como os números são verdadeiramente transcendentais.

O Sr. José Americo — Neste ponto, estou de pleno acôrdo.

O SR. MARCONDES FILHO — Os segurados atuais são 2.977.000,00 praticamente 3 milhões. A 20 mil cruzeiros cada casa, seriam 60 bilhões de cruzeiros. Não podemos, porém, atermos apenas ao problema do empregado urbano; temos de nos estender, atendendo, também, ao trabalhador agrário, que no Brasil representa oito mi-

lhões. Seriam, portanto, onze milhões de empregados. Vinte mil cruzeiros para cada um, somariam cerca de 220 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Bernardes Filho — Admitindo-se que nenhum tenha casa.

O SR. MARCONDES FILHO — Vêm VV. Exas. como é vasto o problema: Só poderemos resolvê-lo pela conjugação de esforços.

Colhi e agora desejo citar conforme prometi, o número das casas que foram construídas por iniciativa das Instituições de Previdência, das quais a maior foi fundada em 1938. Iniciando o desenvolvimento desta parte da aplicação de seus fundos, construíram, segundo as estatísticas que vou ler, por Estado, apenas 16.295 casas: No Pará — 9; no Maranhão — 16; no Ceará — 242 — no Rio Grande do Norte — 46; em Pernambuco — 1.265; em Alagoas e Sergipe — 26; na Bahia — 139; no Espírito Santo — 83; no Estado do Rio de Janeiro — 507; no Distrito Federal — 5.236; em São Paulo — 4.772; no Paraná — 142...

O Sr. Arthur Santos — No Paraná, não sei onde estão essas casas. Ficaria muito satisfeito se V. Ex.^a me informasse a respeito.

O SR. MARCONDES FILHO — São dados que colhi no relatório de dezembro de 1945, do Departamento de Previdência Social. E V. Excelência os encontrará na publicação do meu discurso para pedir esclarecimentos.

Em Santa Catarina — 129 casas; no Rio Grande do Sul — 2.740; em Minas Gerais — 1.799.

O Sr. José Americo — O seu cálculo exagerado. Se V. Ex.^a pudesse esperar um minuto...

O SR. MARCONDES FILHO — Não é cálculo. É o quadro constante do relatório. Não disponho de outros elementos de elucidação. Se recorro ao relatório do Departamento de Previdência Social, não posso ir além, porque os dados e algarismos contidos são os únicos que podem concorrer para se apurar a verdade dos fatos.

Agora, a verdade é que visando colaborar na resolução do problema das casas operárias, o Governo elaborou uma lei autorizando o Instituto dos Industriários a financiar com 80 por cento, a juros de 7 por cento e ao prazo de quinze anos, todas as indústrias que quisessem construir conjun-

tos residenciais de 50 a 500 prédios nas proximidades de suas fábricas.

Muitas empresas conseguiram tal auxílio; outras edificaram esses conjuntos com seus próprios recursos.

O Estado de Pernambuco, por exemplo, procurou resolver o problema dos mocambos construindo milhares de casas.

O que se constatou, no final, foi que só com a conjugação de todos os esforços se poderia resolver esse problema.

O Sr. Walter Franco — A quanto montam os empréstimos concedidos aos industriais?

O SR. MARCONDES FILHO — Estou apenas citando a lei. Desconheço o valor dos empréstimos realizados.

O Sr. Walter Franco — É pena. Seria interessante o conhecimento dessas importâncias.

O SR. MARCONDES FILHO — É simples. Basta solicitar essas informações ao órgão competente. Não posso responder a V. Ex.^a porque, no momento, não disponho de elementos para isto.

O Sr. Arthur Santos — Seria conveniente, porque continuo a afirmar que desconheço essas 142 casas que teriam sido construídas no meu Estado.

O Sr. José Americo — O nobre orador deseja que o esclareça sobre o número exato das casas construídas?

O SR. MARCONDES FILHO — Já elucidei a Casa com números constantes da estatística do Departamento da Previdência Social...

O Sr. José Americo — Gostaria de confrontar os dados apresentados com os que possui.

O SR. MARCONDES FILHO — ... relativos às casas construídas até dezembro de 1945.

O Sr. José Americo — Vou ler para V. Ex.^a os algarismos que completei. Foram construídas 1.750 casas...

O Sr. Filinto Müller — Somente pelo Instituto dos Industriários.

O Sr. José Americo — Exato.

O Sr. Filinto Müller — O orador leu os algarismos que dizem respeito ao Instituto dos Industriários?

O SR. MARCONDES FILHO — Absolutamente. Li o total das casas construídas em todo o Brasil pelas Instituições de Previdência, que essa foi a promessa que fiz.

O Sr. José Americo — Quantas foram as casas construídas?

O SR. MARCONDES FILHO — Dezessets mil e vinte e três.

O Sr. José Américo — Parece agora, que uma organização dirigida pelo Senador Roberto Simonsen vai construir 10 mil casas, em bloco.

O SR. MARCONDES FILHO — A construção de casas para 11 milhões de contribuintes demandaria um numerário correspondente ao orçamento do Brasil durante vinte e dois anos. E, afinal, não atenderia ao problema porque, daqui a vinte e dois anos, o número de operários será muito maior do que hoje.

Como poderá por exemplo a "Fundação da Casa Popular" resolver esse problema dispondo apenas de dois milhões de capital? Um empreendimento desta natureza atingiria a 220 bilhões de cruzeiros, como mostrei.

O Sr. Ferreira de Sousa — E' preciso começar.

O SR. MARCONDES FILHO — Foi apenas o que eu disse: que estávamos começando.

O Sr. Ferreira de Sousa — Não se começa com financiamentos elevados, que somente contribuem para enriquecer incorporadores.

O Sr. José Américo — Foram construídas dezessets mil casas, em todo o Brasil, durante quinze anos. Pergunto ao nobre Senador Roberto Simonsen se é exato que uma organização dirigida por S. Ex.^a pretende construir dez mil casas, em bloco.

O Sr. Roberto Simonsen — Ai, é engano de V. Ex.^a.

O Sr. José Américo — Foi noticiado este fato.

O SR. MARCONDES FILHO — E' fácil dizer que tal obra será levada a cabo, mas não é exato que se pretenda executá-la.

O Sr. Roberto Simonsen — Respondendo à interpelação do honrado Senador, o Sr. José Américo, peço licença para esclarecer ligeiro equívoco de S. Ex.^a na interpretação das notícias referentes à construção de dez mil casas pelo Serviço Social da Indústria. De fato, este Serviço que honra a indústria nacional e o Governo, que o criou, está financiando a instalação de uma fábrica e o preparo de material para a edificação de 10.000 casas pré-fabricadas. Não as vai, porém, executar diretamente, mas sim coordenar a sua construção através do parque industrial brasileiro.

O SR. MARCONDES FILHO — E' um dos elementos para resolver o assunto. O dinheiro apenas não basta. Dependemos do progresso científico para industrialização e planificação de casas pré-fabricadas. Enquanto não atingirmos esse estágio não poderemos solucionar o problema.

O Sr. José Américo — Há uma organização que se propõe, no momento, a construir dez mil casas.

O SR. MARCONDES FILHO — Perfeitamente.

O Sr. Hamilton Nogueira — Mas em quanto tempo?

O SR. MARCONDES FILHO — Quer dizer, há uma transposição do problema. Não se trata da construção pura e simples de casas, mas produção de casas pré-fabricadas. No dia, em que a engenharia resolver esse problema, o barateamento das casas será enorme, as possibilidades serão maiores e melhor o encaminhamento do problema. Mas é preciso que nos atenhamos às possibilidades e à realidade. Assim como o ilustre Senador José Américo, ao se referir à notícia em que se promete a construção de dez mil casas, ficou satisfeito, eu posso dizer que os Institutos organizaram em tempo um plano para a edificação de cento e tantas mil casas. Se ainda não iniciaram a construção é porque não têm fundos. Essa é a dificuldade. Nenhum Governo poderá ir contra a realidade. A dificuldade está na mão de obra, elevação dos preços das matérias primas, na falta de mercadorias.

O Sr. Salgado Filho — Falta absoluta de matéria prima.

O SR. MARCONDES FILHO — O essencial é a construção de casas. Mas não precisamos somente construir dez mil casas.

O Sr. Arthur Santos — Nos nos rebelamos contra a propaganda demagógica, que afirmava já estar o problema resolvido.

O SR. MARCONDES FILHO — O problema interessa a onze milhões de pessoas, como assinalei.

O Sr. Salgado Filho — O problema estava resolvido. Apenas não estavam terminadas as casas.

O Sr. Arthur Santos — Não estava coisa alguma. Todas as dificuldades foram criadas pelo Estado Novo.

O Sr. Hamilton Nogueira — Resolvida pela inflação, pelos encareci-

mento da vida, pela falta de mão de obra.

O SR. MARCONDES FILHO — Procurou-se cada vez mais resolver o problema, mas, como disse, o fundo era experimental.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — A grande experiência dos erros...

O Sr. *José Américo* — No seu discurso, pronunciado na cidade de São Paulo, o Sr. Getúlio Vargas condenou a construção de arranha-céus.

O SR. MARCONDES FILHO — O nobre Senador José Américo faz referência ao discurso de S. Paulo.

No discurso está dito que os Institutos tinham consolidado sua parte de patrimônio para fazer face às aposentadorias e pensões, consolidação que só foi possível com esse financiamento. Mas nesse discurso, também se fez referência àquela lei orgânica de previdência social, a que me referi de início, cujo estudo estava sendo ultimado, e da qual dependia a nova orientação do trabalho.

Entretanto, a necessidade de estender a proteção aos trabalhadores agrários e a impossibilidade que se verificou, de ser realizada tal obra pelos Institutos, porque se trata de obra nacional, onde todos devem ser segurados, em que todos devem contribuir para os seguros, tranfundiou-se no decreto que criou a comissão encarregada de estudar a organização em bases muito mais amplas do Instituto de Serviços Sociais do Brasil.

Quer dizer que tanto o problema existia, que o Governo estava atento a ele, procurando estender ao trabalhador agrário o benefício das casas. Estudava-se a unificação dos Institutos. Como preliminar desse objeto, que procurei facilitar, foram fundidas pequenas caixas de aposentadorias, reduzindo-lhes o número de setenta para trinta. Como devem estar lembrados, fez-se a fusão do Instituto de Estiva como o Instituto de Transportes e Cargas. A verdade, porém, é que só com a continuação de todos os organismos da União, dos Estados, do Municípios e das entidades públicas e particulares é que poderemos caminhar e resolver um problema, que é absolutamente contemporâneo e ao qual todos devemos os melhores esforços. Acho mesmo que isso constitua uma das vitórias do Ministério do Trabalho, porque a preocupação do problema social, com a construção de

casa operárias, resulta da campanha feita em relação à necessidade da elevação do nível de vida, para dignidade do trabalhador brasileiro.

O SR. MARCONDES FILHO — Vejam VV. Ex.^{as} o exemplo que outro dia apresentou em plenário, o Senador José Américo. A palavra de S. Ex.^a emocionou. S. Ex.^a fez a descrição do seu passeio pela Lagôa Rodrigo de Freitas e da tristeza e preocupações que sentiu ao ver uma de nossas favelas. Fiquei emocionado, mas, refletindo sobre o assunto, verifiquei que esses lugares de pobreza se notam em todas as grandes cidades, desde o Montmartre dos Apaches, em Paris, desde Boverly em Nova York, desde East-End, e outros em Londres. Foi Paul Morand quem disse que, atravessando aqueles lugares da miséria e da imundície, tinha a impressão de que a maldição eterna pesava sobre aqueles recantos da grande metrópole. Tenho a impressão de que o Rio de Janeiro, esta formosa terra, tem um relêvo geográfico nos morros de difícil realização de empreendimentos urbanos. Por isso o casario dos pobres se espalha pelos morros, e assim fica mais à vista. O problema não é daqueles que se possam resolver tão facilmente, porque nenhuma grande cidade o resolveu ainda.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Porque nunca se quis resolver. Os Institutos facilitam negócios para os ricos e não se lembram dos pobres.

O SR. MARCONDES FILHO — Peço a VV. Ex.^{as} atenção para este tópico, extraído de um estudo de Barros Vidal sobre o Morro de Santo Antônio:

“Aos fins de 1.900, além do mosteiro e das casinhas construídas de caixões de madeira havia no morro 2 grandes edifícios nos quais estavam instaladas as dependências da Escola Politécnica e do Ministério da Guerra. O número daquelas frágeis habitações se multiplicara de maneira assombrosa. Elas, a seu tempo, já se espalhavam por toda a encosta do morro, descendo em todas as direções. Os moradores dos barracões que ficavam para o lado da rua do Lavradio, viviam sempre empenhados em porfiadas lutas com os outros, por causa da chamada “fontinha”, o único lu-

gar, no morro, donde emanava água.

Com o correr dos anos as casinhas improvisadas se foram transferindo para a Favela, porque o velho projeto do desmorte do morro, que data de 1853, era de quando em quando alvo das cogitações da Administração Pública, levando o desassossego e a inquietude àquelas famílias. Por isso, para evitar surpresas, elas se iam mudando antes que aparecessem as implacáveis ordens superiores.

V. Ex.^a, conhecedor como é, de um modo geral, de todos os problemas do Brasil...

O Sr. José Americo — Noções gerais...

O SR. MARCONDES FILHO — ... referiu-se à necessidade da colonização da baixada fluminense após o seu saneamento. Tenho o prazer de comunicar a V. Ex.^a que, no Ministério do Trabalho, consegui organizar uma comissão composta de técnicos de vários Ministérios com o da Agricultura, o da Fazenda, o do Trabalho, e o da Viação e mais um representante do Estado do Rio, a fim de estudar a colonização agrária e pecuária da baixada fluminense. Porque todos nós estamos de acôrdo com V. Ex.^a o saneamento só não basta, é preciso colonizar. O estudo estava em andamento. Faço um apêlo para o Senhor Presidente da República, para que o mande prosseguir. O Ministério do Trabalho possuía também um Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial composto de técnicos de grande autoridade em matéria jurídica, industrial, comercial, agrícola e ferroviária, que levou a estudo projeto para a sistematização dos problemas brasileiros.

O Sr. Arthur Santos — Sempre as comissões e os técnicos a fazer estudos!

O SR. MARCONDES FILHO — V. Ex.^a, que é legislador, poderá agora tratar a matéria e propor medidas para solucioná-la.

O Sr. Arthur Santos — Eu não sou nem nunca fui Governador. V. Excelência é que foi Governador e representa o Estado Novo. V. Ex.^a ia todas as noites para o rádio dar "boa noite aos trabalhadores do Brasil" e dizer que os problemas estavam resolvidos.

O SR. MARCONDES FILHO — E' justamente por isso que V. Excelência não conhece as dificuldades que existem para um Governo. Se elas não existissem qualquer um poderia sair do Ministério com os problemas resolvidos. As hipóteses não têm o atrito da realidade, ao passo que o Governo tem que dar atenção à realidade. O imponderável surge diante da sua ação. Governar é difícil. Apelo para o testemunho do Senador José Americo, que foi um grande Ministro...

O Sr. José Americo — Obrigado.

O SR. MARCONDES FILHO — ... e não pôde também realizar tudo quanto pretendia.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a, pelo rádio, declarou que tudo estava resolvido. V. Ex.^a era um professor de otimismo; contava coisas mirabolantes sobre os empreendimentos do Estado Novo.

O Sr. Hamilton Nogueira — O Senador José Americo foi um grande estadista, que como Ministro honrou o Brasil.

O Sr. José Americo — Obrigado.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vultuosas foram as realizações feitas dentro da sua modéstia. Que fale a população do Ceará, por exemplo.

(Trocam-se vários apartes).

O SR. MARCONDES FILHO — Nestas condições, acho de difícil solução o problema dos morros, e isto porque grandes cidades e mesmo grandes países não o resolveram.

O Sr. Hamilton Nogueira — Mas têm solução.

O SR. MARCONDES FILHO — Não fôsse assim e até mesmo não compreenderia o nobre objetivo da Fundação Leão XIII, destinada a levar assistência social às favelas e morros. Se o intuito fôsse o de fazer desaparecer essas favelas, então, em vez disso, dever-se-ia providenciar para que os morros se tornassem cada vez mais confortáveis a fim de dificultar a sua proliferação.

O que nos impressionou foi a palavra do nobre Senador José Americo, o brilho da sua oração, e a dolorosa impressão que nos causou a descrição daquela pobreza, que deveremos nos esforçar por eliminar.

O problema social, em toda a sua extensão e profundidade, a meu ver, está, em última análise, na necessidade que temos, no Brasil, da planificação econômica, pois todas essas

medidas que vimos tomando, são medidas unilaterais e transitórias. Era a esse planejamento que desejava me referir quando falei no Conselho de Política Industrial e Comercial cujos estudos propunham os ramos para definitiva solução do problema brasileiro e dos quais pretendia dar ao Senado melhores esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Peço permissão para observar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para expirar a prorrogação da hora do expediente.

O SR. MARCONDES FILHO — Vou terminar, Sr. Presidente.

O Sr. José Américo — Devia-se proceder, quando não, a um planejamento misto, a uma sistematização, porque está tudo desajustado.

O SR. MARCONDES FILHO — Era esse o objetivo. Assegurar o nosso engrandecimento. Estudar e pensar na planificação econômico-social que possa assegurar o futuro do Brasil, preparando-o deste modo para quando venha a ser um país de cem milhões de habitantes, com imensa projeção na sua vida externa e extraordinário vigor da sua vida interna. Este trabalho que exigiria a preocupação de todos os brasileiros, nos levaria a esquecer as discussões internas a apagar as autarquias, a evitar os choques partidários, a fim de que todos, num corpo só, a Nação unida e coesa pudesse trabalhar numa campanha que fôsse da planície à montanha, e fim de estabelecermos um nível de vida mais alto, não derrubando as montanhas, mas levantando os vales.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Acham-se sobre a mesa dois requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO

N.º 28, de 1947

Nos termos do art. 94, letra b, do Regimento Interno, requiro me seja concedida dispensa da função de membro da Comissão de Redação de Leis.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1947. — *Walter Franco.*

REQUERIMENTO

N.º 29, de 1947

Nos termos do art. 94, letra b, do Regimento Interno, requiro me seja concedida dispensa da função de membro da Comissão de Forças Armadas.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1947. — *Vergniaud Wanderlei.*

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Getulio Vargas
Roberto Simonsen
Victorino Freire.
Alfredo Neves
Walter Franco
Alvaro Maia.
Durval Cruz
Filinto Müller
Plínio Pompeu.
Fernandes Tavora.
Góes Monteiro (11).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Alvaro Adolpho.
Clodomir Cardoso
José Neiva
Olavo Oliveira
Apolonio Sales
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo
Pereira Moacyr
Attilio Vivacqua.
Pereira Pinto
Euclides Vieira (11).

O SR. PRESIDENTE — Finda a prorrogação da hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

1.ª discussão do Projeto n.º 5, de 1947, que autoriza a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal a abrir crédito especial até a quantia de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a atender, no corrente exercício, a despesas de pessoal e material para sua Secretaria e dá outras providências.

Em discussão o Projeto n.º 5.

Não querendo usar da palavra nenhum dos Srs. Senadores, declara-a encerrada.

Vai-se proceder à votação do Projeto n.º 5, artigo por artigo, de acordo com o Regimento.

Art. 1.º A Câmara dos Vereadores do Distrito Federal fica au-

torizada a abrir crédito especial, até a quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$... 1.500.000,00), destinada a atender, no corrente exercício, às despesas de pagamento de pessoal da sua Secretaria, material permanentemente, material de consumo, reparos, instalações, conservação e limpeza do seu prédio, eventuais e outros encargos correntes.

Parágrafo único. A lei que for elaborada, para aquele fim, discriminará as despesas e as dotações necessárias, e determinará a forma da utilização do crédito.

Os Srs. que aprovam o artigo 1.º do Projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Art. 2.º A Câmara dos Vereadores do Distrito Federal estabelecerá, desde logo, em lei especial, o subsídio dos vereadores que compreenderá duas partes: uma fixa, no decurso do ano, e a outra variável, correspondente ao comparecimento às sessões.

§ 1.º Na mesma lei, será fixada a quantia para representação do presidente da Câmara, durante o ano.

§ 2.º Assim a parte fixa, como a variável do subsídio, e, igualmente, a quantia para representação, não devem exceder às correspondentes para os membros do Poder Legislativo Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o artigo 2.º queiram ficar como se acham. (Pausa.)

Está aprovado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Os Srs. que aprovam o artigo 3.º queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Os Srs. que aprovam o 4.º e último artigo do Projeto queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto fica sobre a mesa para entrar oportunamente em 2.ª discussão.

1.ª discussão do Projeto n.º 4, de 1947, elevando à categoria de Embaixada a representação diplomática do Brasil na Turquia.

Em discussão. (Pausa).

Não querendo usar da palavra nenhum dos Srs. Senadores, dou-a por encerrada.

Vai-se proceder à votação.

Artigo único. Fica elevada à categoria de Embaixada a representação diplomática do Brasil na Turquia; revogadas as disposições em contrário.

Os Srs. que aprovam o artigo único do Projeto n.º 4 queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria passa a segundo turno.

Discussão única do Projeto de Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 1947, aprovando a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América.

Está em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Vai-se proceder à votação.

Artigo único. Fica aprovada a Convenção para a proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, assinada pelo Brasil a 27 de dezembro de 1940. Revogadas as disposições em contrário.

Os Senhores que aprovam o artigo único do Projeto de Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 1947, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão respectiva para a redação final.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. MELLO VIANNA — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MELLO VIANNA (Para explicação pessoal) (*) — Sr. Presidente, o "Diário do Congresso" de hoje, publicando a ata referente à sessão conjunta da Câmara e do Senado, realizada ontem, incorreu num equívoco. Como fôsse eu o Presidente e quem proclamasse o resultado da votação, e para que mais tarde não se levante a dúvida — embora, evidentemente, um sofisma — de não se haver em tempo oportuno notado a falta, venho pedir a V. Ex.ª faça consignar na ata

dos nossos trabalhos a informação que presto e o esclarecimento que dou.

A parte final de minha declaração, foi a seguinte:

“... a apuração que a Mesa acaba de realizar deu o seguinte resultado:

192 votos *sim* e 83 *não*. Deixo de apurar uma cédula, por ter sido a manifestação *sim* e *não*”.

Efetivamente, da minha informação anterior nota-se logo o equívoco da publicação, que diz serem 192 votos *não*, porque a Assembléa, como é notório e ficou proclamado, aceitou o veto, rejeitando o projeto. A forma instituída pelo Regimento é um pouco obscura e requer certa atenção. Daí, talvez, o equívoco de se entender que o veto ficou aprovado e com o voto *sim*. Evidentemente, está bem claro da minha explicação dada, quando fiz a apuração, que o veto foi aprovado por 192 votos, isto é, houve 192 votos *não* ao projeto.

E' esse o equívoco que desejo, em tempo oportuno, ressaltar e esclarecer, para que, de futuro, não se pretenda levantar questão a respeito.

Por ser a primeira publicação oficial que se fez do resultado e como próximamente não haverá reunião conjunta das Câmaras, pediria a V. Ex.^a fizesse consignar em ata esta declaração, e, bem assim, a decisão da Assembléa.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Ex.^a constará da ata, para os devidos fins.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO (*Para uma explicação pessoal*) (*) — Sr. Presidente, venho à tribuna para falar em nome do Partido Social Democrático, do qual, nesta Casa, sou honrado como representante.

Há poucos dias, o governo da República baixou um decreto suspendendo o registro, e conseqüentemente, as atividades da Juventude Comunista, organização que foi assunto de debate na opinião geral brasileira.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. IVO D'AQUINO — Pois não.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a, está equivocado. O governo não suspendeu o registro dessa entidade. Suspendeu, simplesmente, suas atividades mediante decreto inconstitucional, violentamente baixado.

O SR. IVO D'AQUINO — V. Ex.^a não deixou que eu concluísse o meu pensamento.

O Sr. Carlos Prestes — Não se trata de suspender o registro, mas de suspender a atividade e o funcionamento da entidade. V. Ex.^a conhece o dispositivo: declara suspensos, nos termos dos arts. 3.^o e 6.^o do Decreto-lei tal, pelo prazo de 6 meses, o funcionamento, por qualquer forma, em todo o território nacional, da associação civil, etc.

O SR. IVO D'AQUINO — Aceito o esclarecimento de V. Ex.^a.

O Sr. Carlos Prestes — O decreto é inconstitucional, porque só durante o estado de sítio se pode suspender a atividade de uma organização dessa natureza.

O SR. IVO D'AQUINO — Aceito, repito, o esclarecimento que V. Ex.^a está prestando e continuo o que estava dizendo.

O governo da República suspendeu, como esclareceu S. Ex.^a, a atividade da Juventude Comunista e, no mesmo decreto, estabeleceu a norma pela qual, pelos meios legais e judiciais, fôsse o ato apreciado posteriormente.

O Sr. Carlos Prestes — Nos termos da Lei de Segurança de 1935.

O SR. IVO D'AQUINO — Meu objetivo, acima de tudo, Sr. Presidente, é congratular-me com o governo da República.

O Sr. Carlos Prestes — Por haver ferido a Constituição.

O SR. IVO D'AQUINO — Devo dizer, Sr. Presidente, que não estaria de acordo com a organização da Juventude, tal como a ideou o Partido Comunista, nem com qualquer outra porventura filiada a interesses políticos de partidos.

O Sr. Carlos Prestes — Não se trata de ponto de vista; trata-se de respeitar a Constituição. A Constituição admite a existência de qualquer organização civil registrada.

O SR. IVO D'AQUINO — Qualquer que seja o partido político, não terá o direito de reunir a juventude brasileira com propósitos que desde logo colidam com os objetivos educacionais contidos na própria Constituição.

O Sr. Carlos Prestes — Por que? V. Ex.^a conhece os estatutos da Juventude Comunista?

O SR. IVO D'AQUINO — Porque o que distinguiu sempre os regimes democráticos dos totalitários foi que nestes houve sempre o interesse preconcebido de fazer com que a infância e a adolescência ficassem condicionadas a ideologia que, absolutamente por si mesmas, contrastavam com a orientação educativa que elas deviam ter. A educação da mocidade e da juventude só pode ser conduzida democraticamente; e essa expressão perderia a significação se os partidos, esquecendo-se de que as atividades políticas devem ser iniciadas com a maioridade dos cidadãos, desde logo procurassem colher, através de atuação disciplinada e organizada, o pensamento e o espírito daqueles que devem ser plasmados de acordo com orientação rigorosamente imparcial, sob o ponto de vista político, moral e cívico.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a dá licença para outro aparte? Respeito a opinião de V. Ex.^a, mas desejava saber...

O SR. IVO D'AQUINO — Não quero discutir se o Partido Comunista tem ou não autoridade...

O Sr. Carlos Prestes — ... em que artigo da Constituição V. Ex.^a, se baseia para defender essa opinião? A Constituição diz que é livre.

O SR. IVO D'AQUINO — ... para orientar a juventude brasileira que não pode, absolutamente, ser isolada, sobretudo, da idéia de pátria, mas precisa ser educada para que, dentro do seu coração tenha sempre presente o nome do Brasil.

O Sr. Carlos Prestes — Deus, Pátria e Família.

O SR. IVO D'AQUINO — Não sei se estou enganado, mas a mim me parece que os estatutos da Juventude Comunista nem uma vez ...

O Sr. Carlos Prestes — Estou pronto a prestar a V. Ex.^a todas as informações.

O SR. IVO D'AQUINO — ... se refere à palavra "pátria".

O Sr. Carlos Prestes — Nos estatutos encontram-se muitas vezes a palavra "pátria". Posso ler a V. Ex.^a todos os artigos que a citam. V. Ex.^a não devia fazer acusações infundadas.

O SR. IVO D'AQUINO — V. Ex.^a deve verificar bem se as palavras

contidas nos estatutos do Partido Comunista se referem precisamente à pátria brasileira ...

O Sr. Carlos Prestes — Exatamente: "pátria brasileira".

O SR. IVO D'AQUINO — ... ou se, subrepticamente, se orientam por ideologias ameaçadoras do espírito da juventude brasileira.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^s são contra a organização da juventude operária, para lutar pelos seus interesses, porque o P.S.D. defende os patrões brutais e exploradores da juventude operária em nossa terra. A União da Juventude Comunista — permita que o diga — combate o fascismo e as forças que impedem o progresso da nossa Pátria, esforçando-se para assegurar em nosso país o respeito aos direitos dos homens.

O SR. IVO D'AQUINO — Já que me aparteia desta forma, devo dizer que o nobre colega não tem autoridade...

O Sr. Carlos Prestes — Por que? Sou representante do povo, como V. Ex.^a. Fui eleito aliás, por número de votos muito maior que V. Ex.^a. Meu sufrágio proveio da parcela mais culta da população do nosso país: o povo carioca.

O SR. IVO D'AQUINO — ... nem o Partido Comunista, para julgar a juventude brasileira, uma vez que V. Ex.^a e o seu partido colocam acima da pátria brasileira outra pátria, que positivamente não é a nossa e não deveria ser a de V. Ex.^a.

O Sr. Carlos Prestes — Essa é uma velha acusação que V. Ex.^a repete, como o nobre colega de Santa Catarina, transmitindo a opinião da cloaca da imprensa mais reacionária e rompendo toda a ética do Senado. Aqui, nesta Casa, a minha atitude tem sido de respeito a todos os srs. Senadores como representantes do povo brasileiro. Esta, sr. Presidente, é a tradição do Senado brasileiro. Na tribuna desta Casa não se devem lêr, como fez o Senador Francisco Gallotti, arquivos da cloaca da imprensa brasileira, fazendo-os constar dos *Anais*.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Na opinião suspeita de V. Ex.^a! (Trocem-se veementes apartes entre os Senadores Carlos Prestes e Francisco Gallotti).

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) Atenção! Está com

a palavra o Sr. Senador Ivo D'Aquino.

O SR. IVO D'AQUINO — Sr. Presidente, realmente, o nobre Senador Carlos Prestes está perdendo a serenidade...

O Sr. Carlos Prestes — Absolutamente; isso é o que VV. EEx.^{as} desejam, mas não conseguem.

O SR. IVO D'AQUINO — ... por dois motivos: em primeiro lugar quem está na Tribuna não é o Senador Francisco Gallotti...

Sr. Carlos Prestes — Perfeitamente. V. Ex.^a repete velhas inverdades que já tive ocasião de desfazer várias vezes.

O SR. IVO D'AQUINO — ... em segundo lugar, se há alguém que está faltando, aqui, com a ética parlamentar — perdoe-me o nobre Senador — é S. Ex.^a, pois acaba de empregar termo absolutamente não parlamentar.

O Sr. Carlos Prestes — A palavra cloaca foi usada por Rui Barbosa no próprio Senado. Não faço mais que repeti-la.

O SR. IVO D'AQUINO — V. Ex.^a está perdendo a serenidade.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a não tem razão. Nem o conseguiria.

O SR. IVO D'AQUINO — Estou argumentando, como já o fiz na Assembléia Legislativa do meu Estado, apoiado em princípios, opiniões e regras, que nunca destoaram das tradições parlamentares do Senado. Nem aqui, nem lá me podem acusar de ter, em qualquer momento, em todas as vezes que assomei à tribuna, esquecido, um instante sequer, que sou um representante da Nação.

Expunha o pensamento do meu partido, que é o de congratular-se com o governo da República por um ato que julgamos corresponder aos anseios democráticos da Nação, à opinião geral do país: o da suspensão de uma entidade condenada pela imprensa e pelos maiores e mais eminentes homens públicos que, absolutamente, não esconderam seu pensamento, quando consultados.

O Sr. Carlos Prestes — VV. EEx.^{as} me permitem um outro aporte?

O SR. IVO D'AQUINO — O nobre Senador não deixou que concluísse meu pensamento.

Dizia eu que seria contra a organização de qualquer juventude, orientada por qualquer partido — não ape-

nas pelo de V. Ex.^a Sr. Senador Carlos Prestes, mas também por qualquer outro — com intenções claras ou veladas.

Meu discurso, portanto, cogitava de uma tese, de um princípio.

De repente, no entanto, o Sr. Senador Carlos Prestes cai em transe, que não posso explicar...

O Sr. Carlos Prestes — Em transe, não! Protestei quando V. Ex.^a passou a me atacar.

O SR. IVO D'AQUINO — Não estou atacando V. Ex.^a. De repente, repito, V. Ex.^a se exalta...

O Sr. Carlos Prestes — O nobre Senador não aceita a palavra "pátria" como tá escrita nos estatutos da Juventude Comunista?

O SR. IVO D'AQUINO — ... quando poderia apartear-me serenamente.

Sempre ouço com o devido respeito todos os apertes com que me honram os ilustres colegas. Penso que nenhum deles, até hoje, teve o dom de me afastar da calma com que pretendo conduzir-me.

Espero em Deus manter sempre a mesma atitude neste recinto.

Só uma vez me exaltei com V. Ex.^a, Sr. Senador Carlos Prestes. Foi na Assembléia Constituinte quando, pela primeira vez, assomei à tribuna, e V. Ex.^a, levantando-se da sua bancada, pediu ao Presidente da Casa que dali me retirasse...

O Sr. Carlos Prestes — Não é verdade, Sr. Senador. V. Ex.^a não encontrará isso nos *Anais*.

Jamais fiz pedido semelhante.

O SR. IVO D'AQUINO — ... porque quem estava falando era um "salarista".

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a está avançando mais uma inverdade.

O SR. IVO D'AQUINO — Nada sabia V. Ex.^a do meu passado. Não conhecia as reservas e as energias que possuo para responder serenamente aos que me aparteiam, como para revidar aos que me agridem.

Peço ao meu apartear-me consulte os *Anais* desta Casa. Verá que, de minha pessoa, jamais escapou conceito desairoso a qualquer dos membros do Senado, qualquer diatribe, ou restrição a dignidade dos Srs. Representantes da Nação.

Deixo bem claro que a minha intenção, vindo à tribuna, foi expendida, desde logo, nas poucas palavras com que iniciei meu discurso. Não

tenho culpa de que me hajam apartado.

Desejo acentuar, para sempre, que minha atitude no Senado se pautará por uma rota da qual não me afastarei. Não me pertença, mas ao partido e, de alguma forma, à Nação, que para aqui me mandou.

Assim, em nome do meu Partido, expresse as congratulações ao Governo pelo seu ato. Estou certo de que o Partido Social Democrático, assim se externando pela minha voz, corresponde sem dúvida alguma, ao pensamento da maioria da Nação. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. CARLOS PRESTES — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PRESTES (*) (*para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, era minha intenção, ao ser iniciada a sessão de hoje, na hora do expediente, dizer algumas palavras sobre o mesmo assunto a que se referiu o nobre Senador Ivo D'Aquino no discurso que acaba de proferir. Soube, no entanto, que nosso ilustre colega Senador Marcondes Filho, estava inscrito para falar e que seu discurso, como realmente aconteceu, preencheria toda a hora do expediente, e ainda a possível prorrogação regimental de meia hora.

Diante disso, reservava-me para ocupar a tribuna na hora do expediente de amanhã. No entanto, o discurso que acaba de proferir o nobre Senador Ivo d'Aquino obriga-me a vir à tribuna e dizer, ainda hoje, apesar do adiantado da hora, algumas palavras. Lamento ter de fatigar por alguns minutos a atenção dos nobres colegas, mas as declarações do eminente líder do P. S. D. forçam-me, a tecer considerações a que me conduziria também a publicação do decreto que todos conhecemos.

Esse ato é lamentável. Consideramo-lo, nós do Partido Comunista, e eu especialmente, seu representante nesta Casa, um dos maiores e dos mais sérios atentados, até agora perpetrados, contra a nossa tão jovem Constituição de 18 de setembro do ano passado.

Não é esta a primeira vez que ocupo a tribuna do Senado para pro-

testar contra atos inconstitucionais do Governo. Sempre que sou obrigado a tomar esta posição, em nome do meu Partido, faço-o constrangido.

Nossa opinião é que, nos dias difíceis por que passa nossa Pátria, ela não pode deixar de ser a mesma para todos nós, do Senado, representantes que somos do país, e eleitos que fomos pelo nosso povo. Protestei justamente contra a distinção feita pelo nobre Senador Ivo D'Aquino entre o que seja a minha pátria e a de S. Ex.^a. Foi contra esta distinção que tive necessidade, principalmente, de me levantar. O ilustre Senador Ivo D'Aquino comete, pelo menos, uma injustiça quando pretende distinguir nossas Pátrias. Ela é uma só.

Sr. Presidente, ninguém mais que eu tem um passado suficientemente conhecido de todo o povo brasileiro. Ninguém se sujeita aos sacrifícios a que me submeti senão perseguindo ideais muito elevados, objetivos realmente superiores. Quero crer, após as palavras finais do nobre Senador Ivo d'Aquino, que S. Ex.^a realmente reconhece não devera, referindo-se a um patriota, repetir as acusações de uma imprensa venal e infame a serviço do capital monopolista, dos inimigos os mais sórdidos e intransigentes do nosso povo. Tenho lutado pela pátria toda a minha vida. Fui colega de homens que ocupam hoje altos postos do Governo e que são conhecidos no país inteiro.

O Sr. Ivo D'Aquino — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — Com prazer.

O Sr. Ivo D'Aquino — Permita-me V. Ex.^a lhe diga que o culpado de tudo o que está acontecendo é V. Ex.^a mesmo.

O SR. CARLOS PRESTES — Não se trata de culpa, mas da afirmação de V. Ex.^a. Desejo saber se o meu protesto é justo ou não, se tenho ou não o direito de protestar.

O Sr. Ivo D'Aquino — Dizia que a culpa é de V. Ex.^a mesmo que, numa sabatina, dentro do seu partido, afirmou...

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a vai buscar velhas questões para me obrigar a explicar mais uma vez...

O Sr. Ivo D'Aquino — Dentro de seu partido V. Ex.^a fez uma declaração que chocou a Nação inteira.

V. Ex.^a foi portanto simplesmente o culpado disso.

O SR. CARLOS PRESTES — Chocou a V. Ex.^a e aos colegas de V. Ex.^a mas não à Nação inteira. O Partido Comunista faz parte da Nação e a ele não chocaram as minhas palavras.

O Sr. Hamilton Nogueira — Só não chocou aos do partido de V. Ex.^a é claro.

O SR. CARLOS PRESTES — Os do meu partido são parte da Nação. Basta dizer que, nas eleições realizadas depois desta declaração, tivemos cerca de 500 mil votos.

Vê V. Ex.^a que não chocou toda a Nação.

O Sr. Ivo D'Aquino — Nós todos sabemos que V. Ex.^a que foi um militar ilustre jure jurou à bandeira de sua pátria...

O SR. CARLOS PRESTES — É justamente defendendo interesses superiores da minha pátria que eu, Sr. Senador Ivo de Aquino, assim venho agindo. É por isso que no dia em que um Governo cometer o crime de arrastar o nosso povo a uma guerra imperialista, contra os interesses nacionais, contra uma nação, seja a Argentina ou qualquer outra, e não somente contra a nação soviética; quando uma guerra fôr injusta, contrária aos interesses da nacionalidade, a minha atitude será sempre a mesma contra o governo criminoso que arrasta o país à guerra a serviço do imperialismo. Vou citar um exemplo: a guerra do Chaco. Tanto bolivianos como paraguaios foram por acaso arrastados ao conflito para benefício do Paraguai ou da Bolívia?

Não! Foram em benefício dos banqueiros de Nova York e de Londres. Patriota não é quem obedece a esses agentes estrangeiros; verdadeira patriota é quem, vencendo todas as dificuldades, arrisca a própria vida contra os traidores que assim procedem, explorando o sentimento mais sagrado do povo que é o do amor à pátria.

Quero citar mais um exemplo do que são os anti-comunistas sistemáticos, que vivem a acusar de traidores os comunistas. Um deles, o Sr. Schuack Vergara, antigo Ministro da Fazenda do governo chileno. Há poucos dias esse Sr. procurou o Ministro do Exterior argentino Sr. Bramuglia para pedir que o governo argentino exercesse pressão sobre o governo chi-

leno, a fim de que os comunistas fôsem afastados do poder. O presidente do Chile, Sr. Gonzalez Videla, acaba de publicar uma nota desmascarando o traidor. Porque estes são os traidores, são os que levam consigo a traição, são os que seguem o caminho de Petain, que vendeu a França ao nazismo. São homens como esse Monsenhor Tiso, ainda agora condenado à forca, pelo povo da Slovaquia, porque agora é o povo Slovaco que tem os destinos da pátria em suas mãos e está punindo, enforcing os verdadeiros traidores, os homens do anti-comunismo sistemático. Veja que entre os comunistas V. Ex.^a só vai encontrar os homens da resistência francesa na luta contra o nazismo.

O Sr. Ivo D'Aquino — A questão foi colocada simplesmente no ponto em que V. Ex.^a já foi arguido uma vez. O Sr. Deputado Juraci Magalhães, que foi ilustre colega de armas do nobre Senador, fez a V. Ex.^a uma pergunta na Assembléa Constituinte, pergunta essa a que V. Ex.^a não deu resposta.

O SR. CARLOS PRESTES — A pergunta a que V. Ex.^a alude teve resposta mais de uma vez. Veja V. Ex.^a as notas taquigráficas do meu discurso de então, ou dela o folheto que o contém.

O Sr. Ivo D'Aquino — Mas posso repetir a pergunta, e V. Ex.^a dará a resposta.

O SR. CARLOS PRESTES — A pergunta que me foi feita na Assembléa Constituinte revestiu-se de insidiosa, porque o assunto não podia ser respondido em poucas palavras. Faça V. Ex.^a novamente a pergunta, e verá que a mesma é de fato insidiosa e exige longa explanação, porque não pode ser respondida em algumas palavras.

O Sr. Ivo D'Aquino — Eis a pergunta: no caso de uma guerra a que fôr o Brasil arrastado por força de obrigações internacionais, cumprindo o Governo dispositivos constitucionais, nessa guerra, contra qualquer que seja o adversário, lutaría V. Ex.^a pela sua pátria ou em favor dos seus inimigos? Foi essa a pergunta e não a julgo capciosa.

O SR. CARLOS PRESTES — No momento, a pergunta foi insidiosa. Mas posso dar-lhe novamente a resposta. Qualquer pessoa medianamente culta compreende que a mesma já

está respondida. Qualquer que seja a lei em que se baseie o Governo brasileiro para levar o Brasil a uma guerra injusta, a uma guerra contra os interesses nacionais, a uma guerra contra os interesses do nosso povo...

O Sr. Ivo D'Aquino — Mesmo contra a Constituição?

O SR. CARLOS PRESTES — Uma guerra pode estar dentro da Constituição e não ser justa.

Mas, como ia dizendo, se o Brasil for arrastado a uma tal guerra, eu estarei contra o Governo do meu país, em defesa dos próprios interesses nacionais.

O Sr. Ivo D'Aquino — Mas o governo age de acordo com a Constituição. Não é contra os interesses nacionais.

O SR. CARLOS PRESTES — Cada um de nós é homem, tem cabeça e o direito livre de julgar.

O Sr. Ferreira de Sousa — Vossa Excelência se opõe à sua Pátria por um julgamento pessoal?

O SR. CARLOS PRESTES — Tiradentes foi condenado à força, por que? Porque julgava. Naquela época ele julgava necessária, indispensável, a independência ao Brasil. Foi enforcado como traidor, porém hoje não é mais traidor. Por que? Porque, meus senhores, em qualquer momento, o Governo pode errar. Hoje mesmo, podemos observar a situação do povo alemão. Quais os seus erros? Quais os que erraram? Os que se ligaram a Hitler, ou os que se levantaram contra Hitler e foram contrários ao regime nazista?

O Sr. Ivo D'Aquino — Vossa Excelência poderá responder a si mesmo, simplesmente. Que resposta elementar deseja V. Ex.^a? É uma coisa tão clara. Num caso de guerra V. Ex.^a irá lutar com o Brasil ou com a Rússia?

O SR. CARLOS PRESTES — Que resposta mais elementar deseja V. Ex.^a? Como brasileiro, não respeito coisa alguma quando os interesses da pátria estão em jogo.

O Sr. Ivo D'Aquino — Vossa Excelência fica então com o Brasil ou contra o Brasil?

O SR. CARLOS PRESTES — Fico com o meu povo. V. Ex.^a verificará depois quais os interesses, do povo brasileiro e quais os de uns poucos que vivem a preparar am-

biante psicológico, a fim de colocar o patriotismo a serviço de seus interesses.

O Sr. Ivo D'Aquino — Quem representa o povo brasileiro são os poderes públicos, ou então a nação não tem representantes.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a não ignora que os ocupantes de altos cargos podem trair os interesses do povo. Hitler também representava o povo e traiu os interesses da Alemanha; Petain representava o povo francês e traiu os interesses da França; Vitor Emanuel representava o povo italiano e traiu os interesses da Itália.

O Sr. Ivo D'Aquino — Esses elementos não representavam seus povos.

O Sr. Arthur Santos — Eram representantes de estados totalitários e não de regimes democráticos.

O SR. CARLOS PRESTES — A Casa reinante na Itália representava ou não os interesses do povo italiano?

O verdadeiro patriota italiano, Senhores Senadores, era aquele que sofria nos carcereiros da Itália de Mussolini e se levantava contra a guerra fascista que o ditador fazia, em nome dos interesses da Pátria, para matar os negros da Abissínia.

Se V. Exa. Senhor Senador Ivo D'Aquino, se coloca nesse ponto de vista, acabará justificando todas as guerras, e nem todas são justas. A guerra pode ser justa, e, neste caso, seremos os primeiros a lutar. Quando se tratou da guerra contra o nazismo, achamo-la justa, e fomos os primeiros a dizer, do fundo do carcere, onde estávamos, que devíamos apoiar um governo de união nacional, embora esse governo perseguisse e encarcerasse os comunistas. Ele agia desse modo mas cuidava do interesse da Pátria. Tratava-se, realmente, de salvá-la da invasão fascista. Nesse momento, apoiamos o governo, incondicionalmente, sem nada pedir. Da prisão escrevemos cartas emprestando integral apoio ao governo do Sr. Getúlio Vargas, declarando que era o momento da união nacional em torno dele, para defender a Pátria.

Temos, entretanto, como patriotas, o direito de condenar uma guerra injusta movida pelo capitalismo contra os interesses nacionais.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Toda a questão gira em torno do julgamento da justiça da guerra. Nos regimes democráticos, essa apreciação compete aos poderes democráticos.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a coloca-se num ponto de vista formal.

O Sr. *Ferreira de Souza* — O povo brasileiro tem seus representantes.

O Sr. *Ivo D'Aquino* — Vossa Excelência está defendendo a Constituição, quando ela, para Vossa Excelência vale e não vale ao mesmo tempo.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Se não adotamos o formalismo nos julgamentos, o resultado é o descalabro, a desordem.

O SR. CARLOS PRESTES — Mas o governo, Senhor Senador, para levar o povo brasileiro à guerra, terá que rasgar a Constituição, porque o nosso povo não quer a guerra, não irá à guerra.

O Sr. *Ivo D'Aquino* — Isso é outra questão.

O SR. CARLOS PRESTES — Nós, comunistas, defendemos a Constituição.

O Sr. *Victorino Freire* — Se amanhã a Nação declarar a guerra, e nós, pelos seus órgãos de soberania, a aprovarmos, qual o julgamento de V. Ex.^a?

O SR. CARLOS PRESTES — Permita-me V. Ex.^a uma pergunta. Os órgãos dirigentes das Nações foram sempre, eternamente, sem exceção, honestos para com seu povo, leais aos seus interesses?

A história, no mundo inteiro, prova justamente o contrário: os governantes, os órgãos legais estão habituados, no regime capitalista, a ferir os interesses do povo.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Vossa Excelência é, então, uma super-autoridade para julgá-los.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a se coloca num ponto de vista puramente formal, já disse.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Está na lógica da doutrina comunista a destruição de toda a ordem jurídica. V. Ex.^a não respondeu, até hoje, àquele meu discurso. Todos os juristas presentes concordaram comigo.

O SR. CARLOS PRESTES — Vossa Excelência está equivocado. Ninguém

mais do que nós se bate pela ordem jurídica.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.^a se argui o direito de julgar da justiça de uma guerra, cuja declaração tenha sido aprovada pelos órgãos constitucionais. Se assim é, V. Ex.^a se coloca fora da Constituição. Quería que me dissesse quais eram os órgãos competentes para isso.

O SR. CARLOS PRESTES — Se o assunto precisa ser esclarecido em termos mais elementares, permita-me V. Ex.^a que traga o exemplo de um caso prático. V. Ex.^a sabe que o povo paraguaio e o boliviano foram arrastados à guerra do Chaco pelos seus órgãos competentes, perfeitamente dentro das leis. Qual devia ser a posição do verdadeiro patriota paraguaio ou boliviano?

O Sr. *Ivo D'Aquino* — V. Ex.^a conhece algum boliviano que tivesse ficado com o Paraguai ou algum paraguaio que tivesse ficado com a Bolívia? Não houve nenhum.

O Sr. *Plínio Pompeu* — Quem é, então o juiz da justiça da guerra?

O SR. CARLOS PRESTES — Falo contra a guerra Sr. Senador. Nossa tese, a tese do verdadeiro patriota, é esta. Digo que no caso de uma guerra, em que os órgãos competentes traíam os interesses do povo, não os acompanharemos. Poderemos ser acusados de traidores e levados até à força ou ao fuzilamento, porém a história, depois dirá de que lado estavam os verdadeiros traidores. Um cidadão, verdadeiro patriota, quando se trata dos interesses, dos superiores interesses da pátria, quando se trata do sangue do povo, posto a serviço de banqueiros estrangeiros, nesse momento, para ele não haveria mais lei, não haveria mais nada, Srs. Senadores, porque estará tudo completamente subvertido, estaria tudo de tal maneira revolucionado, que não haveria outra posição senão a de reagir contra um governo de traição nacional.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Negando a Constituição!

O Sr. *Arthur Santos* — V. Ex.^a permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Devo afirmar que, desde a primeira vez, em que li as declarações de V. Ex.^a, na Constituinte, compreendi o pensamento de V. Ex.^a. Faço justiça em julgar que V. Ex.^a não é um traidor, nem se comportaria contra a sua pátria. Mas não posso compreender, agora, no seu discurso, é este poder, que V. Ex.^a se arroga, de jul-

gar da legalidade ou ilegalidade de uma guerra, quando os poderes constituídos já se manifestaram a favor. Então, os representantes dos Partidos, os representantes de sindicatos e outros serão os órgãos que ao julgar da legalidade ou ilegalidade de uma guerra, para sabotar os interesses nacionais? E' um regime que pode ser tudo, mas não democrático! E' o que não pude compreender e sobre que desejava ser esclarecido. Não pense, porém, o nobre Senador, que forme de S. Ex.^a o juízo de seus detratores, de supô-lo traidor.

O SR. CARLOS PRESTES — Esta Assembléa é composta de juristas, que têm pontos de vista formais.

O Sr. Ivo D'Aquino — Quero apenas esclarecer que não tive intenção nenhuma de insultá-lo, nem caluniá-lo: Coloquei a questão dentro de uma premissa, partida de V. Ex.^a. De modo que cumpria a V. Ex.^a tirar a conclusão do seu silogismo.

O SR. CARLOS PRESTES — De qualquer maneira, V. Ex.^a usou de palavras que não estavam à altura de V. Ex.^a.

O Sr. Ivo D'Aquino — Não sei quais as palavras a que V. Ex.^a alude.

O SR. CARLOS PRESTES — Poderá vê-las nas notas taquigráficas.

O Sr. Ivo D'Aquino — V. Ex.^a é que usou de termos anti-parlamentares.

O SR. CARLOS PRESTES — Quais foram?

O Sr. Ivo D'Aquino — Não poderei repeti-lo, porque incorrerei na mesma falta de V. Ex.^a. (Risos.)

O SR. CARLOS PRESTES — Talvez seja cloaca. Mas esse vocábulo é de Rui Barbosa, e foi usado no recinto do Senado. Com isso, não insultei a ninguém. Foi Rui Barbosa quem usou esse termo num discurso sobre o Ministro Vespasiano de Albuquerque.

O Sr. Ivo D'Aquino — Rui Barbosa referiu-se a isso de forma diferente.

O SR. CARLOS PRESTES — Eu disse que a imprensa brasileira, lida aqui, é uma cloaca, é um amontoado de infâmias.

O Sr. Ivo D'Aquino — Rui Barbosa, fazia uma explanação. Não se referiu diretamente a ninguém. Conheço o discurso.

O SR. CARLOS PRESTES — Referiu-se ao Ministro da Guerra, na época.

O Sr. Ivo D'Aquino — Mas não insultou o Ministro com essa expressão.

O SR. CARLOS PRESTES — Referiu-se ao ministro da Guerra de então, que era o general Vespasiano de Albuquerque.

O Sr. Ivo de Aquino — Não insultou, absolutamente, ninguém.

O SR. CARLOS PRESTES — Também não insultei ninguém. Disse apenas que fui injuriado por aquela cloaca, o que há de mais imundo na imprensa brasileira.

O Sr. Francisco Gallotti — Na opinião de V. Ex.^a, suspetíssima que é.

O SR. CARLOS PRESTES — A minha posição aqui tem sido, continuamente — a de respeito mútuo. Respeito todos os senhores senadores, como representantes do povo, do qual receberam votos e o sufrágio da nação.

As palavras que foram lidas aqui, muitas delas, dentro dos termos do Regimento, poderia solicitar à Mesa que fôsem canceladas, mas, segundo um princípio meu, não o faço, porque me orgulho dos insultos. Para mim, ao contrário, seria insulto se esses senhores me tivessem elogiado. Neste caso, sim, procuraria saber qual o erro que cometera, para que essa imprensa venal me elogiasse. Sinto-me orgulhoso desses insultos e tenho satisfação em que constem de documento histórico, qual seja a ata dos nossos trabalhos.

O Sr. Victorino Freire — V. Excelência não pode se queixar. E os insultos dos jornais de V. Ex.^a? Como os classifica?

O SR. CARLOS PRESTES — Refiro-me aos insultos dentro do Senado, o que é diferente. A liberdade de imprensa parece-me que existe no Brasil.

O Sr. Victorino Freire — Por isso V. Ex.^a não os traz para aqui.

O SR. CARLOS PRESTES — Não tenho propriamente imprensa. São jornais do Partido Comunista que fazem propaganda do Partido. O assunto dos apartes é realmente um assunto que exigiria explanação mais longa. Entretanto, a hora já vai adiantada. Prefiro abordá-los noutro discurso, voltando ao assunto, para tentar, ainda uma vez, esclarecer ao senado, e particularmente ao ilustre líder da maioria, a minha opinião. Terei que insistir na resposta, já muitas vezes dada ao aparte do Se-

nhor Juraci Magalhães, na Assembléa Constituinte.

Quero continuar, dizia eu, Sr. Presidente, que sempre lamento, ao vir a esta alta tribuna do Senado para pronunciar-me contra ato do Governo. Infelizmente, depois de dezoito de setembro, não é a primeira vez que o faço. Lamento-o, porque estou convencido, de que, mais do que nunca, é necessária a união de nosso povo. A situação é de tal natureza que os esforços de todos os patriotas devem convergir no sentido de ajudar o governo a resolver os problemas mais imediatos do nosso povo. Essa, a nossa posição. Ainda agora, nas eleições de 19 de janeiro, marchamos com todos os partidos; fizemos alianças com uns e com outros; apoiamos candidatos de outros partidos, procurando sempre unificar forças políticas. Não em torno de interesses pessoais, mas em favor de candidatos aos governos dos Estados, que nos garantissem a prática da democracia, promettessem o cumprimento rigoroso da Constituição e se compromettessem a iniciar a solução do problema mais imediato do povo — o problema econômico, o problema da fome. Assim sucedeu com a candidatura do Sr. Otávio Mangabeira, com o seu *beneplacet*. Trocamos cartas. Aquela velha expressão do Sr. Otávio Mangabeira, ainda há pouco repetida pelo Senhor Senador Hamilton Nogueira "*anti-comunista, sempre; reacionário, nunca*", já está revogada desde que o Dr. Otávio Mangabeira aceitou para sua candidatura o apoio do Partido Comunista.

O Sr. Hamilton Nogueira — Mas isso não é deixar de ser anti-comunista.

O SR. CARLOS PRESTES — O Sr. Otávio Mangabeira aceitou o apoio do Partido Comunista. Como disse, S. Ex.^a repetia sempre a frase *anti-comunista*. Por mais de uma vez, tive ocasião de mostrar a S. Ex.^a que a frase era mal empregada. O Sr. Otávio Mangabeira nunca foi *anti-comunista*; S. Ex.^a não é comunista nem nunca o foi. Mas isso é diferente. O anti-comunismo é a característica fundamental do fascismo. O Senhor Otávio Mangabeira jamais foi fascista. Apoiamos a candidatura do Doutor Otávio Mangabeira e com grande satisfação alcançamos a sua vitória na Bahia. Em São Paulo, fizemos proposições à própria U.D.N., como ao P.S.D., de marcharmos juntos.

Tive mesmo ocasião de dirigir-me ao Sr. Ministro da Justiça, Dr. Costa Neto, expondo a S. Ex.^a a situação de São Paulo. Estávamos prontos a apoiar candidato do P.S.D. ou outro partido, porque o essencial era unir as forças políticas em São Paulo, para resolver o problema econômico do povo. Marchamos com o P.S.D. em Goiás. Trocamos cartas com a direção do P.S.D. nesse Estado e apoiamos a candidatura do governador apresentada pelo partido. Marchamos com a U.D.N. em Mato Grosso, apoiando o seu candidato a governador.

Eis a nossa posição, num esforço insistente de iniciar uma fase política em nossa pátria, com a repetida declaração de que estamos de mãos estendidas para o governo. O Partido Comunista, ao ser proclamada a vitória do General Dutra, foi o primeiro a declarar que, tendo votado contra a candidatura de S. Ex.^a, não nutria ilusão a respeito do que poderia ser o seu governo, — devido ao resto de reacionários, que o cercavam, e ainda o cercam, com a grande influência que exercem sobre S. Ex.^a, não ignorando as consequências que esse Governo poderia trazer para nós — o Partido Comunista, como disse, apesar de tudo, declarou estar pronto a apoiar o governo, desde o primeiro instante, e durante este ano, em todas as medidas que fossem tomadas em benefício do povo e para a consolidação da democracia, e, portanto, da prática da Constituição de 18 de setembro.

Porque o fizemos?

Ainda devido à gravidade da situação econômica.

O Sr. Fernandes Tavora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — Pois não.

O Sr. Fernandes Tavora — Infelizmente, no Ceará, recebemos o apoio de V. Ex.^a muito contrariados.

O SR. CARLOS PRESTES — Sei disso.

O Sr. Fernandes Tavora — E, apesar de nossa rejeição peremptória, esse apoio nos custou a perda de quarenta mil votos.

O SR. CARLOS PRESTES — A culpa não foi nossa. O Partido Comunista, quando apoia A ou B, não indaga se isso lhes interessa. Ele age de acordo com os interesses do povo. Julgamos necessário derrotar o PSD no Ceará,

vencendo o General candidato. Para isso votamos no outro candidato. Não queríamos saber se lhe interessava ou não. É a posição de um partido político, que vota num candidato, porque assim crê que está atendendo aos interesses do povo.

No R. G. do Sul, apoiámos o Sr. Válter Jobim, contra o desejo do próprio Sr. Válter Jobim e contra a vontade da direção do PSD. Entretanto, deu o apoio àquele candidato, porque julgamos necessário derrotar o "getulismo" no Rio Grande do Sul, vencer, ali, o "queremismo". Assim, era preciso votar na candidatura Válter Jobim, sem pedir coisa alguma, sem nada reclamar, unicamente vendo os interesses políticos do povo gaúcho. E o Dr. Válter Jobim foi eleito com a diferença de 19 mil votos. O Partido Comunista obteve 32 mil.

O Sr. Ernesto Dorneles — Mas perdeu muitos votos. O Partido Comunista tirou-lhe mais votos do que lhe deu.

O SR. CARLOS PRESTES — O Partido Comunista teve 32 mil votos. Quanto a perder votos isso é outra coisa. A culpa não é nossa. A verdade é que acabou dando certo e o Dr. Válter Jobim foi eleito.

O mesmo sucedeu com o Desembargador Faustino do Nascimento, no Ceará. Quer dizer, no encontro de contas, a vitória foi nossa, da democracia ou, pelo menos, daquilo que consideramos democracia e interesse do povo.

O Sr. Vespasiano Martins — Aliás, V. Ex.^a poderia dizer que, quanto aos votos que o Partido de V. Ex.^a deu, há fundamento para afirmar, enquanto que, em relação aos perdidos, não é possível prová-lo.

O SR. CARLOS PRESTES — Realmente é muito difícil saber quantos votos se perderam.

O Sr. Fernandes Tavora — Em 2 de dezembro tivemos 72 mil legendas, em maloria, e agora, ficamos em 25 mil. Eis a prova.

O Sr. Vespasiano Martins — Talvez tivessem sido outras as circunstâncias.

O SR. CARLOS PRESTES — Sr. Presidente, nossa orientação é de apoio ao governo, particularmente ao governo federal, exercido pelo General Dutra. A última mensagem presidencial, lida no Congresso a 15 de março nos trouxe a nós, democratas, que desejamos a consolidação da democracia e da Constituição, a esperança de

que realmente marchávamos por um bom caminho.

A mensagem presidencial tem, sem dúvida aspectos positivos, particularmente no que tange à situação econômico-financeira. No que toca à reforma agrária, há expressões, que são quase as nossas, a respeito das causas da situação, em que se encontra a pátria. Quer dizer, o governo da República já concorda conosco, pelo menos no diagnóstico, na causa da doença. Ainda discordamos, ainda não nos encontramos em terreno comum, no que respeita à terapêutica, aos remédios a aplicar para sairmos da conjuntura difícil que o país atravessa.

Enfim, a mensagem presidencial, a que aludimos somente de passagem, é assunto sobre que poderemos voltar à tribuna noutra ocasião.

Outra atitude nossa, sistemática, continuada, é relativa ao movimento operário. Nossa preocupação maior tem sido procurar soluções pacíficas para os conflitos, promovendo entendimento entre operários e patrões. Esses entendimentos têm sido iniciados e estimulados pelo Partido Comunista em nossa pátria.

Ainda há poucas semanas, nesta Capital, foram os comunistas que conseguiram no Cotonifício Gávea aproximar operários e patrões, a fim de entrarem em entendimento sobre aumento de salários, pagamento do descanso remunerado, e, ao mesmo tempo, obtiveram o compromisso dos trabalhadores no sentido de aumentarem a produção, o rendimento do trabalho, a frequência à fábrica, etc.

Em São Paulo, na Rhodiaceta, nossa interferência foi ainda no mesmo sentido.

Temos insistido em chamar a atenção do proletariado para a situação difícil em que se encontra a indústria brasileira, a qual, sofrendo a concorrência da estrangeira, está sendo atingida pelas conseqüências decorrentes de uma política mal orientada e falsa, limitando os créditos — o que representa, realmente, suicídio para a economia nacional — e controlando as exportações — o que também significa mal gravíssimo para o desenvolvimento da indústria nacional.

Temos mostrado ao proletariado que o maior inimigo do povo não é o patrão, que sofre, igualmente, as conseqüências de uma situação econômica difícil e a concorrência imperialista que de forma alguma po-

de vencer. Assim, nossa indústria vai sendo aniquilada pela concorrência dos Estados Unidos, cuja produção é muito mais barata.

Sr. Presidente, esta tem sido nossa posição. E por quê? Porque o essencial, no momento, é que seja cumprida a Constituição. Esse desejo é, em nós, de tal maneira transcendente que todos os sacrifícios antepomos a essa idéia. Nossa maior preocupação consiste em que a Constituição não seja tocada, porque estamos certos de que, cumprida a Constituição e vivendo o Brasil na democracia, serão as forças operárias, serão as forças realmente progressistas que poderão aumentar e consolidar maior vitória nas próximas eleições.

Verificamos que o resultado do pleito de janeiro — para quem o aprecia em seu conjunto, nas suas características políticas — já traduz um avanço político do nosso povo. A elevação do nível político é bastante acentuada e já conseguimos, portanto, num ano de vida democrática, aumentar os resultados eleitorais obtidos no pleito de dezembro, com exceção num ou noutro Estado.

E' por isto, Senhores, que o Partido Comunista não pode assistir a um atentado à Constituição sem levantar imediatamente seu protesto. E minha vinda à tribuna é justamente para declarar que o ato do Governo, impedindo o funcionamento de uma associação civil, registrada legalmente, é inconstitucional, como, em poucas palavras, procurarei demonstrar ao Senado.

Não se trata de opinião pessoal de cada um de nós. Respeito muito a maneira de pensar do Sr. Senador Ivo d'Aquino. S. Ex.^a pode ser contrário a qualquer organização juvenil, de qualquer partido político. Ninguém mais do que nós respeita opiniões alheias. Devemos ouvi-las, mas também temos o direito de emitir as nossas.

O que importa, no caso, é verificar se tal atitude está ou não justificada pela nossa Carta Magna.

Diz o § 12 do art. 141:

“E' garantida a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser compulsoriamente dissolvida senão em virtude de sentença judiciária”.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Mas a Juventude Comunista não foi dissolvida.

O SR. CARLOS PRESTES — Realmente, não foi dissolvida porque o Governo ainda não teve coragem de rasgar tão violentamente a Constituição. No entanto, sua atividade foi suspensa.

Dirão VV. Ex.^a que há um artigo da Constituição que permite proibir o funcionamento daquela associação. E' o art. 209, que prevê o estado de sítio. Soment: em estado de sítio pode o Governo proibir o funcionamento de determinada sociedade.

O SR. VICTORINO FREIRE — O Governo pode proibir, desde que os fins sejam ilícitos.

O SR. CARLOS PRESTES — justamente. Vou chegar lá.

O Sr. Francisco Gallotti — Peço ao nobre orador a gentileza de repetir a leitura do § 12, a que fêz referência.

O SR. CARLOS PRESTES — Diz o § 12 do art. 141:

“E' garantida a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser compulsoriamente dissolvida senão em virtude de sentença judiciária”.

O Sr. Francisco Gallotti — Nesse “lícito” é que está a questão.

O SR. CARLOS PRESTES — Provarei que são lícitos os fins da Juventude Comunista. Vou ler todos os estatutos. V. Ex.^a conhece a nossa justiça brasileira e sabe que nenhum juiz a faria registrar, como no caso dos estatutos da Juventude Comunista, se seus fins não fôsem lícitos.

O Sr. Ferreira de Souza — O registro não é ordenado pelo juiz. E' feito pelo cartório.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a sabe que o juiz abriu o prazo de 60 dias para qualquer recurso, para alguma manifestação contrária. Tomou conhecimento dos estatutos e não os registraria se visse que seus fins não eram lícitos. Terei ocasião de ler alguns itens para mostrar o que estou afirmando.

O Sr. Francisco Gallotti — E V. Ex.^a acatará a decisão da Justiça, qualquer que ela seja?

O SR. CARLOS PRESTES — Acataremos qualquer decisão da Justiça como acatamos o decreto inconstitucional do Governo. Já fizemos essa declaração em nota do partido. Sabemos que um decreto dessa natureza não é lavrado por acaso. É estimulado por esse grupo de fascistas, dos Lira, dos Alcio Souto e outros, com o objetivo — talvez pensem — de levar-nos ao desespero para conseguirem seu pretexto, que é a desordem, a guerra civil em nossa Pátria. É o que desejam.

Francisco Gallotti — V. Ex.^a vê que não é só o P.S.D. A U.D.N. e outros partidos já se manifestaram do mesmo modo. A U.D.N. fê-lo ontem! É a grande maioria do povo brasileiro.

O Sr. Ivo D'Aquino — A Constituição, no artigo 141, § 13, diz:

“É vedada a organização, o registrar o funcionamento de qualquer partido político ou associação cujo programa ou ação contrarie o regime democrático.”

Em nossa opinião a associação que V. Ex.^a incrementou ou fundou no seu partido, contraria o regime democrático. Em segundo lugar se V. Ex.^a tiver ocasião de ler a própria lei eleitoral, a chamada lei Agamemnon, encontrará artigo em que se veda a organização de milícias, associações, quaisquer elas que sejam.

O SR. CARLOS PRESTES — A Constituição é a lei das leis. A lei eleitoral, portanto, não pode tratar do assunto de que a lei das leis não cogita.

O Sr. Ivo D'Aquino — Citei a Constituição em primeiro lugar; depois, a lei eleitoral para mostrar a tradição.

O SR. CARLOS PRESTES — A tradição...

O Sr. Ivo D'Aquino — Por aí V. Ex.^a está vendo que o intuito do legislador brasileiro foi exatamente o de afastar as organizações que tivessem qualquer caráter totalitário, nazistas, ou fascistas...

O SR. CARLOS PRESTES — Provarei depois que a Juventude Comunista não tem caráter totalitário. Antes do mais, é preciso definir o que seja caráter totalitário.

O Sr. Ivo D'Aquino — A associação que V. Ex.^a fundou é tipicamente totalitária na sua forma.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a não conhece os estatutos e há de permitir que os leia, para mostrar o equívoco em que V. Ex.^a labora, chamando-a de totalitária. Em primeiro lugar é preciso definir o que é caráter totalitário; em segundo, verificar como estão redigidos os estatutos. Se não encararmos o problema pelo texto dos estatutos, a questão passa a ser subjetiva.

Temos no nosso lado a opinião de homens da estatura do juiz e professor Sá Filho, que, em seu voto, declarou não ser o Partido Comunista partido totalitário, e anti-democrático como VV. EEX.^a pretendem.

O Sr. Ivo D'Aquino — Não confundamos. Em primeiro lugar o voto oferecido pelo professor Sá Filho refere-se ao Partido Comunista e não à Juventude Comunista.

O SR. CARLOS PRESTES — É a mesma coisa. Os estatutos da Juventude Comunista são tão democráticos quanto os do Partido Comunista.

O Sr. Ivo D'Aquino — Em segundo lugar, o voto do professor Sá Filho, por muito brilhante, pois se trata de grande jurista, não representa uma decisão.

O SR. CARLOS PRESTES — É opinião tão respeitável quanto a de V. Ex.^a Quanto a mim, fico com a opinião do professor Sá Filho.

O Sr. Ivo D'Aquino — A organização da Juventude Comunista é verdadeiro decalque, uma cópia da juventude nazista.

O SR. CARLOS PRESTES — Na opinião de V. Ex.^a. Só o juiz é que se pode pronunciar a esse respeito, porque o juiz se baseia na lei. A Constituição diz ou não que é livre a associação? E que é necessário provar? Se os seus fins são lícitos ou não. Como verificar?

O Sr. Ivo D'Aquino — Desde que contrariem o espírito democrático, não são lícitos.

O Sr. Arthur Santos — A Constituição, de fato, diz isso, mas V. Ex.^a está deslocando a questão. Diz que é permitida a associação para fins lícitos, mas há um poder que vai julgar da licitude ou não.

O SR. CARLOS PRESTES — Qual é esse poder?

O Sr. Arthur Santos — É o Judiciário.

O SR. CARLOS PRESTES — Perfeitamente de acôrdo, mas em face da Constituição...

O Sr. Arthur Santos — E das leis que regulam a matéria.

O SR. CARLOS PRESTES — Essas leis estão caducas.

O Sr. Arthur Santos — Estão vigentes. Nem a Constituição pode regular o processo de julgamento da licitude ou ilicitude de uma associação. A Constituição ordena apenas princípios gerais.

O SR. CARLOS PRESTES — A tese que V. Ex.^a defende é muito perigosa para a vida da democracia em nossa Pátria. Acabamos de sair do Estado Novo e V. Ex.^a sabe o que foi feito. Criou-se uma montanha de leis e tôdas elas o foram no sentido de defender o interesse da reação, do nazismo e do fascismo. Tôdas elas, no que contrariam a Constituição, estão revogadas.

O Sr. Ivo D'Aquino — E' evidente; tôdas as leis que contrariam a Constituição estão revogadas.

O SR. CARLOS PRESTES — Tôdas essas monstruosidades do Estado Novo, no que contrariam a Constituição, estão revogadas. Se V. Ex.^a não admite esta tese, então vamos voltar ao Estado Novo.

O Sr. Arthur Santos — Estou de acôrdo com V. Ex.^a no que se refere ao Estado Novo, mas o preceito constitucional não pôde ser aplicado de plano. Se foi permitido o registro da sociedade com fins lícitos, qual o poder que vai julgar da licitude ou ilicitude?

O Sr. Ferreira de Souza — É o Poder Judiciário.

O SR. CARLOS PRESTES — Era preciso que o Governo por intermédio do Procurador da República, instaurasse processo para mostrar a licitude ou ilicitude da associação; nunca, porém, suspendendo-lhe o funcionamento, a não ser em estado de sítio.

O Sr. Ferreira de Souza — O governo fê-lo baseado em lei.

O SR. CARLOS PRESTES — Baseado em leis caducas, leis reacionárias.

O Sr. Ivo D'Aquino — Tôdas as leis do Estado Novo estão caducas?

O SR. CARLOS PRESTES — As que contrariam a Constituição, sim. Peço a V. Ex.^a que mostre qual o parágrafo constitucional que, a não ser

em estado de sítio, proíbe o registro de uma associação. Quem julga se ela é lícita ou não, é a autoridade de registro. Foi o juiz que registrou a sociedade.

O Sr. Ivo D'Aquino — O registro foi ato administrativo do juiz e não julgamento passado em julgado.

O Sr. Vergniaud Wanderley — A Constituição declara que somente depois de apreciação judicial pode ser fechada a associação civil devidamente registrada.

O SR. CARLOS PRESTES — O registro é um ato acabado, tão acabado que o próprio Governo não o pôde anular. E' preciso que a justiça diga a respeito; antes, porém, não poderá suspender suas atividades. Dentro da Constituição não há um parágrafo, uma linha pela qual se possa justificar a suspensão das atividades da Juventude Comunista. E o Senador Vergniaud Wanderley, com a sua autoridade de jurista, diz que tôdas essas leis foram feitas naquele período de ascensão do fascismo no mundo inteiro. Alega-se que não tinha base na Constituição.

Desde que a sociedade foi registrada, deve ser respeitada.

O Sr. Arthur Santos — Desde que não tenha caráter faccioso.

O Sr. Ivo D'Aquino — Portanto é a lei que prevê a hipótese.

O Sr. Vergniaud Wanderley — Mas não houve processo.

O SR. CARLOS PRESTES — Vossas EEx.^{as} estão lançando confusão sobre o assunto. O Governo louvou-se na opinião de S. Ex.^a o Procurador da República, ou mesmo na do seu reacionário Ministro da Justiça, Sr. Costa Neto. Julgando que os fins não eram lícitos, chamou o Procurador da República, instalou o processo e tentou anular o registro. Tentou suspender a atividade do partido, esquecido de que somente em estado de sítio pode o Governo suspender a atividade de qualquer sociedade.

Sr. Presidente, tenho de terminar, porque a hora já vai adiantada e lamento estar tomando tanto tempo à Casa.

Sr. Presidente, temos protestado continuamente, jamais silenciamos contra qualquer ato arbitrário, palavra ou ato que signifique ameaça à ordem constitucional da nossa pátria.

A 25 de novembro do ano passado vim a esta mesma tribuna protestar contra a circular do Sr. Ministro Costa Neto, por estar fora das suas

atribuições e por contrariar o espírito e a letra da Constituição. Posteriormente, protestei também desta tribuna, contra as palavras do Sr. Presidente da República e do seu conselheiro jurídico, esse mesmo Sr. Costa Neto, nas declarações feitas às vésperas das eleições, dizendo ser o Partido Comunista uma organização ilegal.

Acredito que a vontade desses senhores era que, de fato, o Partido Comunista fôsse considerado ilegal. Houve gente que assim pensou. Mas os comunistas estão vivos e o partido continua dentro da lei. E o voto do Sr. Sá Filho é bem uma resposta formal a todos os senhores que pretendem ainda a volta daquele regime de Hitler e Mussolini.

Tenho protestado sempre e venho hoje a esta tribuna para protestar, mais uma vez e continuarei insistindo contra a atividade do Sr. Ministro do Trabalho, atividade contrária a tudo que preceitua a Constituição. Nossa Magna Carta assegura atividade sindical livre e o Ministro do Trabalho não tem o direito de intervir na vida sindical.

O Sr. Arthur Santos — Muito bem.

O SR. CARLOS PRESTES — O que vem acontecendo desde 18 de setembro do ano passado considero um crime, pois o que S. Ex.^a tem feito é intervir na vida sindical, proibindo assembleias, invadindo sedes de sindicatos ou dissolvendo seus conclaves, ou mesmo substituindo diretorias.

O Sr. Hamilton Nogueira — Nesse caso V. Ex.^a tem toda razão.

O SR. CARLOS PRESTES — Continuarei protestando contra isso, porque esse protesto é indispensável. Todo democrata tem obrigação de levantar-se contra o menor arranhão à Constituição.

E nesse sentido têm grande importância as autorizadas palavras do brigadeiro Eduardo Gomes, quando se referiu-se à "eterna vigilância". E é justamente neste momento, em que se atenta contra a Constituição, que se justifica a eterna vigilância. Foi sua ausência, sua falta que permitiu a inclusão de um artigo na Constituição de 1934, que deu origem ao golpe de 10 de novembro. Foram as concessões dos parlamentares que deram causa à Lei de Segurança, contra o espírito e contra a letra da Carta de 1934.

O Sr. Ivo D'Aquino — Foi a Carta de 1934 que criou a Lei de Segurança.

O Sr. Ferreira de Souza — Foi uma emenda.

O SR. CARLOS PRESTES — Somente vozes isoladas é que se levantaram para protestar contra os atos arbitrários praticados desde 1935, um deles muito semelhante ao de hoje, que proíbe o funcionamento da Juventude Comunista, encerrando as atividades, da Aliança Nacional Libertadora.

Os democratas, que não eram filia- dos à Aliança Nacional Libertadora, não foram capazes de se levantarem para protestar no Parlamento. Só depois, uma meia dúzia deles pertencentes à essa agremiação, levantou-se para protestar contra a arbitrariedade. Mais tarde vieram as prisões, inclusive de um Senador e diversos Deputados, sem que houvesse um protesto veemente do Congresso Nacional.

O Sr. Ferreira de Souza — Aí houve protestos.

O SR. CARLOS PRESTES — Falo do protesto da maioria e não do protesto de vozes isoladas, porque estas sempre houve no Parlamento em defesa da democracia como hoje a minha voz isolada aqui se levanta para protestar contra o voto de congratulações, requerido pelo ilustre líder da maioria, pelo ato do Governo que **provavelmente** ser ilegal. Faltaria agora demonstrar que o estatuto da Juventude Comunista nada contém que possa levar à suposição de que são ilícitas suas atividades. Mais tarde, na prática, se o Governo verificasse qualquer ato ilegal dessa organização, estaria com armas suficientes até para dissolvê-la. O processo rápido da justiça poderia decidir da sua sorte. Mas a Juventude Comunista apenas se inicia, se funda, se organiza. Qual o ato que praticou? O próprio Governo não teve coragem de apontar um só ato contrário ao espírito da lei e da Constituição. Nos estatutos não há uma única palavra que fira o espírito da Constituição. Não é um estatuto totalitário como diz S. Ex.^a, pelo menos no sentido comum que se dá à palavra totalitário. É um estatuto profundamente democrático, em que se respeitavam todos os princípios desse regime.

O Sr. Artur Santos — Essa organização atenta contra um artigo da Constituição, aquele que se refere à educação, que deve ser feita na escola e no lar dentro dos preceitos de liberdade e de dignidade humana.

O Sr. Augusto Meira — O nobre orador não acha que, defendendo a

organização da Juventude Comunista, está justificando a fundação da juventude integralista?

O SR. CARLOS PRESTES — Isso nada tem a ver com integralismo. Por que V. Ex.^a confunde integralismo com comunismo? Quais foram as forças políticas que lutaram contra os nazistas, no mundo inteiro, na Espanha, na Itália na França? Foram os comunistas.

O Sr. Ivo D'Aquino — Mas a Rússia, primeiro, fez aliança com a Alemanha.

O Sr. Ferreira de Souza — A Rússia chegou a fazer um pacto com o nazismo, e apenas se defendeu depois.

O SR. CARLOS PRESTES — Estou me referindo à luta armada, na guerra contra o nazismo. Os comunistas lutaram contra os traidores de suas pátrias, como Petain e outros.

O Sr. Ferreira de Souza — Lutaram contra os invasores da Rússia, mas antes se acomodaram com o nazismo.

O Sr. Hamilton Nogueira — Estenderam as mãos a Hitler para imprensar a Polónia.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhor Senador Augusto Meira, é uma impressão falsa confundir comunismo com nazismo, pois são coisas inteiramente opostas. Esse paralelismo é muito vulgar e não significa coisa alguma. Vou ler os estatutos para que V. Ex.^a veja o que dizem. A não ser que o Senado e os homens de cultura do Brasil se assustem com palavras. Mas, se a questão é de palavras, podemos tirar o vocábulo "comunismo". Podemos também dizer que ele fica abolido do dicionário da língua portuguesa. Se a questão é o fantasma da palavra, podemos riscá-la; mas não estou me referindo a palavras e sim, exclusivamente, ao conteúdo.

Vejamos, agora, se a lei faz especial menção à palavra "comunismo". O Sr. General Eurico Dutra, levado pelo Sr. Costa Neto, teve medo da palavra e declarou que ela é perigosa. Estamos prontos a substituí-la.

O Sr. Ivo D'Aquino — Sei que V. Ex.^a é capaz disso.

O Sr. Hamilton Nogueira — VV. Excias. são de extraordinária fertilidade quanto ao sentido das palavras.

O SR. CARLOS PRESTES — Para nós, o nome é secundário. Damos com isso até uma prova de lealdade e sinceridade de nossas reais intenções. A Juventude Comunista foi uma orga-

nização juvenil iniciada pelo nosso Partido.

O Sr. Ivo D'Aquino — Coplada da organização nazi-fascista.

O SR. CARLOS PRESTES — Que é que não se copia? Tudo se copia no mundo. O Sr. Juiz Sá Filho demonstrou exaustivamente que as idéias não têm pátria nem fronteiras. Elas ganham o mundo.

O Sr. Ivo D'Aquino — Quer dizer, então, que V. Ex.^a confirma?

O SR. CARLOS PRESTES — Quanto ao nome, podemos adotar qualquer um. Se o Governo nos disser que o nome da organização não é conveniente, estaremos prontos a mudá-lo. Estou mesmo a desejar que o Governo o diga.

Que dizem os estatutos, que desejam?

O Sr. Arthur Santos — Trata-se de preparar a juventude brasileira para o comunismo.

O Sr. Hamilton Nogueira — Isso é verdade.

O SR. CARLOS PRESTES — Não é direito dos comunistas?

O Sr. Ivo D'Aquino — Não é direito de ninguém, nem de partido nenhum.

O SR. CARLOS PRESTES — Se existe a Juventude Operária Católica, a Juventude da Mocidade Católica, por que não pode existir a Juventude Comunista?

O Sr. Ivo D'Aquino — Essas organizações foram fundadas sem nenhum partidarismo.

O Sr. Arthur Santos — A organização da juventude brasileira só deve ser feita como manda a Constituição.

O SR. CARLOS PRESTES — Estamos no regime democrático, ou não?

E' lamentável que a União Democrática Nacional defenda essa tese da liberdade de pensamento, porque não há essa liberdade.

O Sr. Arthur Santos — A Constituição declara: a juventude se educa nas escolas, no lar, dentro do princípio de liberdade e de respeito à dignidade humana, portanto independente das idéias de constituição de partidos populares.

O SR. CARLOS PRESTES — Esta Juventude Comunista deseja primeiro educar a mocidade brasileira, que está precisando de escolas, e os comunistas têm direito de expor suas idéias e de trazer para suas

fileiras todos aquêles que queiram ingressar como os católicos têm direito de explanar suas idéias, da mesma forma que os protestantes, que os espiritas. Do contrário, não haverá democracia e será a volta ao fascismo.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — V. Ex.^a sabe perfeitamente qual é a nossa posição.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.^a não ignora que a UDN jámais negociou com a ditadura.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — V. Ex.^a sabe que a minha voz foi a primeira a vir em socorro de V. Ex.^a. Acredito na liberdade de pensamento e estou determinado a defendê-la pela Constituição. Mas não somos ingênuos para acreditar que o comunismo venha dar a devida formação à juventude brasileira. Será mesmo enorme ingenuidade...

O SR. CARLOS PRESTES — Conheço a intolerância de V. Ex.^a. E' tanta, que contraria a democracia.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — A intolerância veio daquêles pais imperialista, insaciável, que já tem a sexta parte do território europeu e não se contenta. V. Ex.^a é o mais lídimo representante do imperialismo comunista.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a, pela sua intolerância, foi levado, até, a defender um bêbado da tribuna do Senado, contra os interesses do nossa pátria.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Não é verdade. V. Ex.^a não cita uma palavra minha em defesa de qualquer pessoa nesse caso. Aqui, condenei o embaixador da Rússia, Sr. Suritz. O outro caso é com V. Ex.^a. Apenas tratei do embaixador Suritz, homem que não devia estar mais no Brasil.

O Sr. *José Américo* — V. Ex.^a está fazendo grande injustiça a um Partido que ainda ontem fez afirmação de fé democrática.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — A traição é permanente.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhor Senador José Américo, ninguém mais respeita V. Ex.^a do que eu, que lhe tenho grande apreço.

O Sr. *José Américo* — Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES — Mas não se está discutindo, nem mesmo pretendo discutir, a posição da UDN no seu documento de ontem. Não se trata disso, e sim de preceito consti-

tucional. Discute-se agora se os comunistas, de acôrdo com os termos da Constituição, têm ou não direito de pregar suas idéias.

O Sr. *José Américo* — Em princípio, têm.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Nossa divergência é somente quanto à Juventude.

O SR. CARLOS PRESTES — Foi negado esse direito por V. Ex.^a.

O Sr. *Ivo d'Aquino* — Os direitos são assegurados pela Constituição.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — O que não se pode é corromper a juventude brasileira.

O Sr. *Arthur Santos* — Não há o direito de aliciar a juventude para pregar idéias anti-democráticas.

O SR. CARLOS PRESTES — A primeira etapa já está vencida: os comunistas têm direitos.

O Sr. *Arthur Santos* — Isso ninguém negou. E' pacífico.

O Sr. *Ferreira de Souza* — V. Ex.^a nunca nos encontrou no campo dos que negam a liberdade. Mesmo quando V. Ex.^a teve sérias ligações com a ditadura, nós estávamos com a liberdade.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Os muros da cidade estão cheios de cartazes pregando a Constituinte com Getúlio Vargas. V. Ex.^a foi beija a mão do Sr. Getúlio Vargas, deu várias entrevistas, e foi buscar a palavra de ordem daquêles governo.

O Sr. *José Américo* — A UDN jámais desertou das fileiras da liberdade. Até agora continuamos a atacar o Estado Novo, e V. Ex.^a o defendeu.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — V. Ex.^a até hoje não tem tomado atitude nenhuma definida.

O SR. CARLOS PRESTES — De diversas entrevistas, Srs. Senadores, em 1945. O Partido Comunista defendeu a ordem contra os golpes de Estado...

(Trocam-se partes.)

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos) — Atenção! está com a palavra o nobre Senador Carlos Prestes

O SR. CARLOS PRESTES — Numa certa época apoiamos o Sr. Getúlio Vargas...

O Sr. *Ferreira de Souza* — Nessa época V. Ex.^a deveria ter defendido a ordem constitucional.

O SR. CARLOS PRESTES — Defendemos o Sr. Getúlio Vargas na época em que ele nos concedia a anistia, e assegurava a liberdade de imprensa.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Imposta por nós na praça pública.

O SR. CARLOS PRESTES — Não quero saber quem a impôs. Eu queria a liberdade de imprensa. Não tínhamos essa liberdade de imprensa nem direito de reunião. O Partido Comunista pela primeira vez, depois de 23 anos de existência tinha alcançado vida legal e o que nós queríamos era que a ordem legal fosse mantida para chegarmos às eleições. Democracia não era substituir violentamente um ditador por outro; era assegurar eleições livres, e isso é que nos interessava. Não nos interessavam golpes; esses interessavam aos fascistas que deles se aproveitariam para manter a hegemonia e o povo escravizado.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Para V. Ex.^a o Estado Novo era um estado facista?

O SR. CARLOS PRESTES — Eu defendi o Sr. Getúlio Vargas no momento em que ele saía para a democracia, ao passo que Vv. Ex.^{as} o defenderam na época em que ele marchava para o fascismo.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Nunca. Nunca.

O Sr. *Arthur Santos* — Na Câmara, neguei o estado de guerra, o estado de sítio e o Tribunal de Segurança.

O SR. CARLOS PRESTES — Já está confirmado pelos nobres Senadores que os comunistas dentro da Constituição...

O Sr. *Hamilton Nogueira*. — Confirmados e sempre afirmados.

O SR. CARLOS PRESTES. — ... e rigorosamente dentro da Constituição têm o direito de propagar suas idéias.

O Sr. *Hamilton Nogueira*. — Nunca lhes foi negado esse direito.

O SR. CARLOS PRESTES. — Agora, passemos à segunda parte, à parte da educação. Diz o art. 176 da Constituição:

"A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana".

E no artigo seguinte — peço a atenção dos Srs. Senadores para esse outro texto:

"O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos Poderes Públicos..." — e é livre, Srs. Senadores — ... "e é livre a iniciativa particular.

O Sr. *Walter Franco*. — Nos diferentes ramos.

O Sr. *Ivo D'Aquino*. — Lela até o fim.

O SR. CARLOS PRESTES. — "... respeitadas as leis que o regulem".

Quer dizer: respeitadas as noções que regulam o ensino livre. Quais são as leis que regulam o ensino em nossa pátria?

O Sr. *Ivo D'Aquino*. — A iniciativa é livre mas sujeita às leis.

O SR. CARLOS PRESTES — Nós tomamos a iniciativa de organizar uma corporação comunista.

O Sr. *Arthur Santos*. — Uma "Juventude Comunista".

O SR. CARLOS PRESTES. — Pois eu quero que me digam onde está a proibição nos termos da Constituição. Não há nenhuma. O Partido Comunista, é livre; tomamos a iniciativa de organizar a juventude, porque a juventude brasileira está necessitando de organização para defender seus interesses, para defender suas escolas e sua saúde. Ora, qual a proibição, em lei, de os comunistas organizarem escolas? O Partido Comunista — e isto só aqui na Capital da República. — na escola Slqueira Campos, em Copacabana, alfabetizou para mais de cinco mil pessoas, que foram feitas eleitores e hoje são cidadãos da nossa pátria. Por que proibir, pois, essa iniciativa aos comunistas?

Essa proibição é, pelo menos, um ponto de vista falso. Se é possível haver uma Associação Cristã de Moços, uma Juventude Operária Católica, uma Juventude Universitária, por que não pode existir uma Juventude Comunista?

O Sr. *Hamilton Nogueira*. — Porque o seria em função de um Partido que é a negação de todas as tradições brasileiras.

O SR. CARLOS PRESTES. — Confesso a V. Ex.^a que a mim as palavras não assustam. Se organizarem uma Juventude Integralista eu irei investigar quais os estatutos dessa associação. O nome integralista tem uma velha e terrível tradição em nossa pátria. E' claro que, quem fizer uma organização dessas hoje terá de se defrontar com as dificuldades oriundas

do nome, mas, desde que os estatutos estejam dentro da Constituição, ninguém poderá impedir o seu funcionamento. O que nos compete fazer é examinar-lhe os estatutos, para ver se se trata de nazismo, integralismo, totalitarismo.

O Sr. Hamilton Nogueira. — Ainda que seja facultada essa organização a todos os partidos, nós não a queremos para nenhum, nem para o nosso.

O SR. CARLOS PRESTES. — É uma tese falsa. V. Ex.^a me permitirá que leia...

O Sr. Hamilton Nogueira. — É um partido que vai contra a tradição cristã da família brasileira.

O SR. CARLOS PRESTES. — A opinião do nobre colega é respeitável embora difira da minha...

O Sr. Hamilton Nogueira. — Muito agradecido a V. Ex.^a também respeito a de V. Ex.^a embora dela discordando.

O SR. CARLOS PRESTES. — ... mas, há entre nós uma diferença muito grande. A opinião de V. Ex.^a é idêntica à do Senador Ivo D'Aquino.

O Sr. Hamilton Nogueira. — Absolutamente. Não é idêntica. Estou de acordo com S. Ex.^a é certo, em alguns pontos, porém, o modo de aplicação é diferente.

O SR. CARLOS PRESTES. — Respeito a opinião de V. Ex.^a; entretanto, é tão constitucional quanto a minha. Também posso entender que os partidos políticos têm o direito de organizar juventudes, porque não há preceito constitucional que tal proíba.

O Sr. Hamilton Nogueira. — Vossa Ex.^a representa apenas uma parcela mínima. Nós representamos a maioria.

O SR. CARLOS PRESTES. — Não se trata dos Senadores e sim...

O Sr. Hamilton Nogueira. — Vossa Ex.^a que apela tanto para os números, verá que aqui representa uma parcela mínima do Brasil.

O SR. CARLOS PRESTES. — Desculpe, o nobre colega, está sofismando. Repito: não se trata da opinião dos Senadores, mas da letra da Constituição, e eu quero defendê-la.

Não se trata da opinião do Senado. Os Senadores, em relação a mim, estão em maioria, e discordam de mim, ninguém o pode negar. Aqui sou único. Represento um partido da classe operária, enquanto que VV. EEx.^{as} são representantes da classe dominan-

te. Essa é a grande divisão, e nem é por acaso que há entre nós tão grande diversidade de opiniões. Agora, o que repito é que não se trata da respeitável opinião dos nobres colegas. Ninguém mais do que nós deseja que as opiniões se possam manifestar livremente. Entretanto, — repito — o que se discute não é o pensamento do Senado, não se trata de projeto de uma lei que vamos votar. Aliás, só poderíamos votar num projeto constitucional, isto é, que estivesse dentro dos termos da Constituição. E, dentro da Constituição brasileira de 18 de setembro, VV. EEx.^{as} não encontram um só preceito, nem na letra nem no espírito, que proíba a um partido político organizar a juventude. Amanhã, também será proibido organizar mulheres, operários ou quem quer que seja.

O Sr. Hamilton Nogueira. — Os princípios são diferentes.

O SR. CARLOS PRESTES. — Pois bem, Sr. Senador, se não se protesta contra este decreto, amanhã, baseados nestes mesmos preceitos, nos mesmos princípios e leis para os quais hoje se apela a fim de encerrar as atividades da Juventude Comunista, os reacionários e entre eles o Sr. Costa Neto tentarão fechar qualquer partido político ou a associação civil. É essa a conclusão lógica.

O Sr. Hamilton Nogueira. — Isso é sofisma de V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES. — Creio que a nota de ontem da UDN, a respeito da Juventude Comunista é suicida.

O Sr. Hamilton Nogueira. — Por que?

O SR. CARLOS PRESTES. — Porque a União Democrática Nacional, aceitando aquela lei como constitucional, aceitando aquele atentado à Constituição, está realmente abrindo a porta para a implantação da ditadura em nossa pátria. Foi assim que começou em 1935. Foi com essa capitulação, passo a passo, cedendo sempre, para não brigar, desmoralizando-se completamente o Parlamento, que se chegou ao 10 de novembro. E bastou ao ditador decidir o fechamento do Congresso, sem que encontrasse um só protesto por parte do povo.

E o motivo foi este, Sr. Senador Hamilton Nogueira: Os democratas não souberam defender a democracia. Ninguém mais do que eu lamenta essa atitude de um partido que vem

pugnando pela democracia; de um partido que tem as tradições da União Democrática Nacional, accitando um atentado tão grave à Constituição de 18 de setembro.

Ainda não me foi proporcionada a oportunidade de ler aqui os estatutos da Juventude Comunista. Foram eles publicados na "Tribuna Popular" de 22 de março do corrente ano.

O Sr. Francisco Gallotti — Um dos poucos jornais que não é cloaca, no Rio de Janeiro.

O SR. CARLOS PRESTES — O nobre aparteante pode estar certo de que a "Tribuna Popular" não o é.

O artigo 2.º dos Estatutos da União da Juventude Comunista diz o seguinte:

"A União da Juventude Comunista é uma organização democrática e suas fileiras estão abertas a todos os jovens, de ambos os sexos, independentemente de cor ou raça e de convicções religiosas ou ideológicas".

O Sr. Hamilton Nogueira — O que esta associação pretende é tirar a religião às crianças.

O SR. CARLOS PRESTES — Esse é o pensamento, a interpretação de V. Ex.ª.

O Sr. Hamilton Nogueira — O illustre orador não vai negar que é marxista e que a doutrina comunista é materialista.

O SR. CARLOS PRESTES — Nos debates que aqui temos travado, V. Ex.ª tem demonstrado completa ignorância do que é marxismo.

O Sr. Hamilton Nogueira — E' má fé do Partido Comunista. Nega V. Ex.ª que o Partido Comunista seja ateu? Que o comunismo seja anticristão? O comunismo é repudiado porque o povo tem horror ao ateísmo.

O SR. CARLOS PRESTES — Sabe V. Ex.ª, Sr. Senador Hamilton Nogueira, quem defendeu o Tratado de Latrão na Constituinte Italiana? Foi o Partido Comunista.

O Sr. Hamilton Nogueira — O Partido Comunista sempre se bateu contra os postulados cristãos; haja vista a sua atitude na Constituinte.

O SR. CARLOS PRESTES — Batemo-nos contra a inclusão do nome de Deus no preâmbulo da Constituição, porque isso significaria um atentado à liberdade de pensamento. Nem todos os brasileiros crêm em Deus. Eu

sou cidadão brasileiro e não crelo em Deus. E posso dar a V. Ex.ª uma informação que o vai deixar estarelecido: dentro do Partido Comunista, mais de 50 % dos seus membros são católicos.

O Sr. Hamilton Nogueira — Faço justiça à inteligência de meus colegas, que sabem perfeitamente que esta afirmativa de V. Ex.ª não corresponde à verdade. O nobre orador afirmou aqui, há tempos, que um sacerdote era comunista, para logo depois declarar que não era e que apenas falara num comício popular. Há contradição absoluta nas suas afirmações.

O SR. CARLOS PRESTES — Desejo, mais uma vez, desfazer o equívoco em que V. Ex.ª labora.

Há uma diferença entre o Partido Comunista, partido político que possui estatutos e programa, e o marxismo. O marxismo é uma filosofia materialista, e o marxista, sendo materialista, é ateu.

Dentro do Partido Comunista, porém, ser comunista é aceitar os estatutos e o programa político do partido. Relativamente ao programa religioso, o partido...

O Sr. Hamilton Nogueira — O Stalinismo, doutrina de V. Ex.ª e muito mais rigoroso, nesse sentido, do que o próprio marxismo.

O SR. CARLOS PRESTES — Dentro do programa do Partido Comunista a questão religiosa está colocada nos seguintes termos: separação entre o Estado e a Igreja e completo respeito a todas as crenças.

O Sr. Vergniaud Wanderley — E' a tradição brasileira.

O SR. CARLOS PRESTES — Esse o programa do Partido Comunista. Nenhum católico terá motivos para deixar de pertencer ao nosso Partido, por questão de religião ou de crença.

O Sr. Hamilton Nogueira — Então não há necessidade do Partido Comunista, se V. Ex.ª vem pregar essas idéias. E' uma questão de nome. Vamos mudar o nome do Partido.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.ª não sabe o que é comunismo, o que é marxismo, o que é stalinismo. V. Ex.ª não conhece o nosso problema.

O Sr. Hamilton Nogueira — A questão já foi debatida nesta assembléa e V. Ex.ª não foi vitorioso, porquanto demos uma verdadeira lição do que é comunismo, marxismo, ditadura e democracia.

O SR. CARLOS PRESTES —
Permita-me V. Ex.^a continuar a leitura:

“Art. 2.^o — A União da Juventude Comunista é uma organização democrática, e suas fileiras estão abertas a todos os jovens de ambos os sexos independentemente de cor ou raça e de convicções religiosas ou ideológicas, tendo como finalidades as que se seguem:

a) A União da Juventude Comunista trabalhará no sentido de organizar e unir a juventude para uma vida digna e feliz. Fiel continuadora das tradições da juventude brasileira que vêm das lutas da independência ao herosmo da Coluna invicta e a epopéia dos combatentes da guerra patriótica contra o nazismo, a U. J. C. incentivará o patriotismo dos jovens, cuja coragem e entusiasmo sempre foram postos a serviço da liberdade.”

Estas palavras têm qualquer coisa de ilícito? Não encontro uma só expressão, que possa ser considerada, por qualquer democrata, qualquer brasileiro, qualquer patriota, como ilícita.

O Sr. Ferreira de Souza — Nós é que somos fascistas...

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a como jurista não pode deixar de se basear nos termos da lei e nos atos. Se há algum ato contrário, aponte-o V. Ex.^a. Mostre um só ato do Partido Comunista contrário à democracia.

O Sr. Ferreira de Souza — Vamos mais ao amago da questão.

O Sr. Hamilton Nogueira — Mas não somos inocentes. Nós sabemos onde V. Ex.^a quer chegar.

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a chega à intolerância de não permitir a liberdade de consciência. Essa questão é outra. A lógica nos leva ao fascismo, ao fascismo de Hitler, onde eram proibidos os partidos.

O Sr. Hamilton Nogueira — E' a velha argumentação de V. Ex.^a. Sempre que se combate o comunismo o nobre Senador nos vem com o fascismo.

O Sr. Arthur Santos — Na Rússia não existe a liberdade de pensamento.

O SR. CARLOS PRESTES — Iriamos muito longe se fôssemos tratar desse assunto. Infelizmente a hora já está bastante adiantada e devo terminar.

O Sr. Artur Santos — Na Rússia, o único partido existente é o Comunista. Não existe liberdade de pensamento, nem de nenhuma espécie na Rússia.

O Sr. Hamilton Nogueira — Muito bem.

O SR. CARLOS PRESTES — São calúnias. Lamento que V. Ex.^a, possuidor de tanto talento, esteja a repeti-las.

O Sr. Artur Santos — Não são calúnias. V. Ex.^a nega que, na Rússia só exista o partido comunista? Nega que, na Rússia, não há liberdade de pensamento?

O SR. CARLOS PRESTES — Fiquemos no Brasil. Estamos tratando da causa brasileira. Na Rússia, o assunto seria outro e mais fácil ainda de tratar. O que os comunistas esperam é que a U. D. N. nos assegure a liberdade de consciência. Que, sendo um partido democrático, nos assegure a liberdade de pensamento.

O Sr. Arthur Santos — Que não seja a liberdade da Rússia.

O Sr. Ferreira de Souza — Não somos governo. Não podemos assegurar o que V. Ex.^a nos pede. Estamos, porém, na estacada, em defesa da liberdade. Nesta posição, sim, nada cedemos.

O SR. CARLOS PRESTES — Liberdade é liberdade e qualquer adjetivo que V. Ex.^a acrescente a esta palavra, é limitação, é negação da liberdade.

O Sr. Arthur Santos — Não queremos a liberdade da Rússia. Queremos a liberdade democrática, assegurada pela nossa Constituição. E' o que desejamos. Queremos a liberdade baseada na pluralidade de partidos, na liberdade de pensamento, na liberdade de crítica, essas liberdades que não existem na Rússia.

O SR. CARLOS PRESTES — Todas essas liberdades constam dos estatutos da Juventude Comunista. Nêles, está incluída a pluralidade de partidos. Posso assegurar que lá se encontram.

Sr. Presidente, o Partido Comunista vem lutando e continuará a lutar pe-

lo estrito cumprimento da Constituição de 18 de setembro. E' por isso que a publicação do decreto do Governo, mandando encerrar, por seis meses, o funcionamento da Juventude Comunista, não pode deixar de ter nosso protesto. Esse ato do Governo é indício não de força, porque um Governo forte não precisa de usar de atos arbitrários, inconstitucionais. Isso é prova de fraqueza, prova de desespero, desse pequeno grupo de fascistas, que ainda exerce influência sobre o General Dutra, que o arrasta a atos tão prejudiciais ao seu próprio governo. Além disso, atrás deles estão os interesses contrários à nossa Pátria, os interesses do capital monopolista norte americano, o mais interessado pela liquidação do Partido Comunista. O capital monopolista americano sente necessidade de acabar com os comunistas porque estes são os maiores lutadores contra o monopólio norte americano e o vêm desmascarando há muito em seus propósitos. Foi o Partido Comunista que denunciou o livro azul, demonstrando que pretendiam os americanos arrastar o nosso povo a uma guerra com a Argentina. Por isso, precisam como primeiro passo fechar o Partido Comunista.

O Sr. Hamilton Nogueira — Realmente foram os Estados Unidos que tomaram conta da Letônia, da Polônia, da Iugoslávia, Tchecoslováquia, e outros países da Europa...

O SR. CARLOS PRESTES — São estes elementos que levam o General Dutra a cometer atos de desatino, como este, que representa crime de responsabilidade, nos termos da Constituição. Temos a certeza de que amanhã a Justiça dará ganho de causa à Juventude Comunista Brasileira, no mandado de segurança, já impetrado. O ato do General Dutra, ficará patente como crime de responsabilidade. S. Ex.^ª, repito, está sendo arrastado por conselheiros, como o Ministro Costa Netto, a cometer arbitrariedades dessa natureza, não só em interesse dos imperialistas como numa provocação evidente. Pensam esses Senhores que conseguirão, com o seu ato de desespero, levar também ao desespero os comunistas? Estão enganados. Hoje o essencial no Brasil — e isto é uma advertência para todos os partidos democratas — é o respeito à Constituição, o cumprimen-

to exato da Constituição. Aceitamos o General Dutra como Presidente da República. Foi eleito e empossado e é, sem dúvida, o Chefe da Nação. Mas cometeu um erro político dos mais graves, de assinar esse decreto. Mas confiamos na justiça brasileira. E' por isso que a União da Juventude Comunista, pelo seu comitê de organização pública, nos jornais de hoje, publica uma nota em que diz que acata a decisão do Governo, suspendendo o seu funcionamento, mas vai recorrer diretamente à Justiça. Os nobres Senadores não de compreender que atos desta natureza, essa proibição de funcionamento é ilegal e que os seus termos são muito vagos. Ainda hoje o Deputado João Amazonas procurará o Chefe de Polícia, para indagar até onde se estende essa proibição do funcionamento, porque não queremos de forma alguma que se use esse decreto como pretexto para jogar a Polícia contra o nosso povo. Esses Senhores esperam conseguir através da desordem, num ambiente de guerra civil, pretexto para liquidar o movimento sindical e atacar os comunistas. Em seguida ao cerceamento de liberdade do Partido Comunista — não se iludam os meus colegas — virá o dos demais partidos democráticos. Não se trata de defender somente o Partido Comunista, não se trata de defender a Juventude Comunista, trata-se de defender a Constituição e a democracia. Aí está o sentido suicida da nota da União Democrática Nacional, ao aceitar, como bom um ato, tão gritantemente inconstitucional. Não posso ler toda a nota da Juventude Comunista. Quero referir-me às últimas passagens — porque é necessário que constem dos Anais: (lê):

"A Comissão Nacional de Organização da U. J. C. está certa de que a juventude brasileira mobilizará todas as suas forças para mais uma vez defender os seus direitos, protestando com energia, dentro da ordem e da lei, contra este decreto que suspende o funcionamento da União da Juventude Comunista. Todavia, como uma entidade que tem o seu programa de ação traçado de acordo com as normas legais em vigor, a Comissão Nacional da U. J. C. acata a decisão da autoridade constituída, enquanto aguarda o pronunciamento da Justiça, junto à qual acaba de impetrar

a medida judicial necessária para a defesa dos seus direitos, que são os direitos de todos os cidadãos.”

Essa, Sr. Presidente, a nossa posição. É essa a declaração formal, que faço, da tribuna do Senado. Justamente ela se destina a prevenir as provocações policiais, provocações que se sucedem principalmente contra o nosso partido. Tentou-se de todas as maneiras, durante este ano e, mesmo, desde 18 de setembro do ano passado, levar os comunistas a atos de desespero, suspendendo o nosso jornal, assinando portarias como aquela de autoria do Ministro Carlos Luz, proibindo a circulação da “Tribuna Popular”, ou então com atos como os da Polícia, apreendendo os jornais do Partido nas suas bancas. Depois surgiram as proibições contra os nossos comícios, reuniões legais, de caráter exclusivamente eleitoral. Todos eles foram realizados com enormes dificuldades, enfrentando provocações policiais, como aconteceu em fevereiro deste ano com o nosso comício no campo do Russel, cujos oradores foram ameaçados, por altas autoridades policiais, de serem dispensados à bala, desde que ousassem atacar a insignia figura do Sr. Morvan de Figueiredo, que é o defensor intransigente dos interesses dos patriotas mais reacionários, e que tudo fez para atalhar o movimento sindical em nossa pátria. O Sr. Morvan de Figueiredo declarou que o comandante da Polícia Especial estava pronto a dissolver a bala o nosso comício, caso fôsse necessário.

Felizmente a própria Constituição coloca esses senhores em posição difícil. Quando chega o momento de agir, a ordem vai de boca em boca e nunca chegam a ter coragem para cumpri-la.

Agora, por exemplo, o que significa essa proibição de funcionamento da Juventude Comunista?

A Juventude encontra-se devidamente instalada em sua sede. O presidente da Juventude é o Sr. Apolônio de Carvalho, oficial do nosso Exército que combateu na Espanha contra a República de Franco, condecorado com a Legião de Honra da França, também tenente-coronel honorário das forças francesas.

Esse homem, Sr. Presidente, é o dirigente da Juventude Comunista. Estará ele agora ameaçado de prisão? Quais serão as ameaças que ele terá de temer?

A Juventude acatou a decisão do governo. Suspendeu o seu funcionamento e impetrou um mandado de segurança da justiça brasileira, porque confia nessa justiça.

Senhores Senadores, simultaneamente, o meu Partido protesta veementemente contra esse ato do Governo, e, valho-me do ensejo para pedir-lhes mais um pouco de paciência e atenção, para a leitura desta nota, que é também um protesto do meu Partido:

“Da Comissão Executiva do Partido Comunista Brasileiro recebemos a seguinte nota:

O Decreto de hoje, levado à assinatura do presidente da República, pelo Sr. Costa Neto, Ministro da Justiça, e que determina a suspensão por seis meses do funcionamento da União da Juventude Comunista, é um dos mais sérios golpes até agora sofridos pela Constituição de 18 de setembro. É evidente que os restos do fascismo infiltrados no Governo e que tanto mal já causaram à administração do general Dutra, determinando o ambiente de provocações e intranquilidade reinante no país, cada vez mais desesperados com as sucessivas vitórias da democracia, desmandam-se em atentados sempre mais sérios e perigosos contra a ordem legal e constitucional.

A Comissão Executiva do Partido Comunista do Brasil lança seu veemente protesto contra esse ato do Governo, ato inconstitucional porque desrespeita o parágrafo 12 do artigo 141 de nossa Carta Magna e se baseia em leis reacionárias e fascistas incompatíveis com a nova época inaugurada no mundo com a vitória militar sobre o nazismo obtida à custa do sangue de nossa própria juventude.

O Partido Comunista do Brasil, que vem lutando intransigentemente em defesa da Constituição, dirige-se, neste instante, a todo o nosso povo, aos patriotas e democratas de todas as correntes e partidos políticos e a todos chama em defesa da democracia tão seriamente ameaçada para que manifestem por todos os meios seu repúdio ao ato reacionário do Governo. É rigorosamente dentro da ordem e fazendo uso dos recursos estritamente legais que haveremos mais uma vez de

derrotar o grupo fascista infiltrado no Governo, já que o decreto em apreço contra uma associação juvenil e democrática legalmente registrada, como a União da Juventude Comunista, não passa de provocação, na expectativa de pretextos que justifiquem maiores atentados à democracia.

Rio, 15 de abril de 1947. — *A Comissão Executiva do P. C. B.*”

Essa, Srs. Senadores, a nossa opinião, a nossa posição; esse o nosso protesto, que ficará nos Anais desta Casa como talvez o único protesto contra o ato inconstitucional do Governo, a fim de que amanhã o povo saiba quem defendeu realmente a Constituição e quem silenciou ante atentados.

Ao terminar estas palavras, dirijo um apêlo a todos os democratas, a todos os homens com responsabilidade política em nossa Pátria, a todos que querem o progresso do Brasil, para que compreendam a gravidade do momento que atravessamos, e não se deixem enganar, erguendo-se realmente em defesa da Constituição de 18 de setembro. Foi exatamente porque silenciaram ante os primeiros atentados à Carta de 1934 que a democracia foi pouco a pouco liquidada, até chegarmos ao espetáculo nefando de 10 de novembro de 1937.

Durante o discurso do Sr. Senador Carlos Prestes, o Sr. Nereu Ramos passa a presidência ao Sr. Senador Georgino Avelino, 1.º Secretário, substituído depois pelo Sr. Senador Mello Vianna, Vice-Presidente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — *(para uma explicação pessoal)* — Sr. Presidente, a atitude da União Democrática Nacional em face dos acontecimentos nesta sessão já é amplamente conhecida. Reunida ontem, a sua Comissão Executiva proclamou ao país um ponto de vista rigorosamente dentro do seu programa, e, absolutamente fiel aos compromissos selados com o povo naquela campanha memorável e extraordinária pela restauração das nossas liberdades,

que empregava pela palavra sempre elevada e brilhante do Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes.

Partido democrático, partido de luta pela democracia, partido composto de homens que jamais baixaram a cerviz à ditadura, partido que derrubou a bandeira do fascismo nele instalado, não compreende um apêlo sequer com o seu indiferentismo, quaisquer medidas que visem a coagir a opinião garroteando-a e prendendo-a nas grades das conveniências governamentais. Assim, declarou que, sob o aspecto político, não obstante tratar-se de caso *sub judice*, desaprova qualquer propaganda ou ação no sentido de se obter a dissolução do Partido Comunista do Brasil. Encarando, porém, a questão da Juventude Comunista, teve também a precisa coragem para, dentro do mesmo programa e fiel aos mesmos compromissos, pronunciar a sua palavra de condenação à idéia e de divergência integral com o plano contido nos estatutos daquela organização, amplamente publicados nos jornais. Ao ver do meu partido, trata-se de uma entidade de certa forma contrária ao espírito da Constituição, pois esta só compreende a atividade política de partidos e só atribui capacidade política às pessoas maiores de 18 anos.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a certamente vai citar os artigos e parágrafos da Constituição que falam nisso.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não preciso citá-los.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a não o pode fazer, porque não existem. É uma opinião de V. Ex.^a, mas não consta da Constituição.

O Sr. Ivo d'Aguino — A existência dos partidos e a maioridade política aos 18 anos estão na Carta Constitucional.

O Sr. Carlos Prestes — Na Constituição não existe esse preceito. Vossas Excl.^s não conseguiram introduzir na Carta esse preceito, que é reacionário e uma limitação à liberdade de manifestação do pensamento, à liberdade de reunião assegurada pela Constituição.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Estou admirado, espantado mesmo da dúvida levantada por V. Ex.^a porque se trata de normas conhecidíssimas.

O Sr. Carlos Prestes — Desejaria que V. Ex.^a citasse os artigos e os parágrafos.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A Constituição refere-se expressamente aos partidos políticos como únicas entidades capazes de desenvolver atividade política e refere-se também às condições mínimas para que o cidadão exerça a mesma atividade política, entre as quais a idade de 18 anos.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a poderia citar-me um artigo da Constituição?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Será preciso mostrar ao Senado qual o artigo da Constituição estipulando entre as condições para ser eleitor a idade mínima de 18 anos? Haverá mister lembrar ao Senado que o desempenho da atividade política requer a qualidade de eleitor? Será necessário recordar ao Senado que a Constituição prevê a organização de partidos como meio de disciplinar a vida política, com a organização de grupos, visam os cargos públicos?

O Sr. Carlos Prestes — A Juventude Católica é associação política?

O Sr. Francisco Gallotti — V. Ex.^a disse que os estatutos prevêm a pluralidade dos partidos da juventude.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.^a disse que admite a pluralidade dos partidos.

O Sr. Carlos Prestes — Seria dentro dos preceitos constitucionais; mas não é partido político, é associação para determinados fins. Os fins constam do estatuto, que não aponta fins políticos portanto não é partido político.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Pronunciando-se desta forma, Senhor Presidente, leve a UDN em vista defender o que lhe parece implícito, o que se lhe afigura decorrer necessariamente da própria Constituição e, reafirmar a sua fidelidade consagrado na Lei Magna e constante do seu programa de que a educação da juventude, a orientação da mocidade, reservadas à escola e ao lar, não podem e não devem ser obra de partido político.

O Sr. Carlos Prestes — Não deve, mas pode.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — No entender da nossa agremiação, a obra educativa da juventude não se faz no sentido de preferência político-partidária, mas deve ser realizada, visando simplesmente a formação intelectual, moral e física do homem para a vida. Ao atingir a idade própria, pode então, escolher -- aí sim

-- o partido ou abraçar a idéia política que lhe aprouver.

O Sr. Carlos Prestes — É opinião de V. Ex.^a. A Constituição não tem essa opinião. Nós, com patriotismo, nos regemos pela Constituição e defendemos os direitos que ela nos assegura.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não se pronuncia a UDN sobre o decreto do Presidente da República, suspendendo o funcionamento da Juventude Comunista e determinando a propositura, pelo procurador geral, da ação competente, a fim de anular o respectivo registro. E não se pronuncia, não porque dele discorde rigorosamente, não porque queira ou pretenda atacar-lhe os fundamentos, ou como quer o nobre senador Luiz Carlos Prestes, a inexistência de qualquer lei que autorize. Sem lhe encarar a substância, parece-lhe ter o governo agido bem sob o aspecto formal...

O Sr. Carlos Prestes — Os verdadeiros democratas da UDN vão se escandalizar com a afirmativa de V. Ex.^a.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — ... pois respeitou a organização político-judiciária do país.

O Sr. Carlos Prestes — Repito, os verdadeiros democratas da UDN vão se escandalizar. É traição a todos os compromissos da UDN e ao seu eleitorado. Traição das mais claras.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Há, de fato, que apelar para o Poder Judiciário, o qual, no nosso sistema judicialista, é o intérprete máximo da Constituição, o aplicador soberano das leis aos casos particulares. A nós, dos partidos políticos, não convém perturbar ou tentar perturbar a serenidade dos juizes, na sua função altíssima de resolver teses tão importantes e que tão de perto dizem com a própria organização política e social da nossa terra. Assim pensando e assim agindo, não traímos, não negamos os postulados pelos quais tudo arriscamos, antes continuamos a eles fiéis e cumpridores imperturbáveis da Lei das Leis.

O Sr. Carlos Prestes — Amanhã, com os mesmos argumentos e as mesmas armas, vão fechar a UDN. Primeiro, fecham o Partido Comunista e, depois a U. D. N. Aí está o suicídio da U. D. N.

O Sr. Hamilton Nogueira — Mas não sacrificamos a verdade e a justiça no interesse do nosso partido.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Nós não nos arreceamos, Sr. Presidente, das consequências funestas previamente anunciadas pelo nobre Senador, Carlos Prestes.

O Sr. Carlos Prestes — A experiência já o mostrou — uma longa e dolorosa experiência.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Quando se cumpre o dever e se age com absoluta retidão e se respeita a lei e se observam compromissos assumidos em programas largamente publicados e discutidos, não há que temer outras consequências. A U.D.N. o que importa é saber se está dentro das idéias que lhe norteiam a ação se está cumprindo o prometido nas suas campanhas eleitorais.

Se amanhã, Sr. Presidente, outra traição enlutar o Brasil, outro golpe pretender negar as liberdades dos brasileiros, e se esse novo crime em repetição do de 1937 conseguir vencer a própria dignidade de homens da nossa terra, nós evidentemente seremos por ele arrastados. Mas, membros de um partido que, como disse, jamais cedeu à ditadura, nunca se entendeu com ela, nunca a aceitou sob pretexto algum, nós estaremos na estacada, na vigília da liberdade, para lembrar o grito de nosso grande tenente-brigadeiro Eduardo Gomes. E se tivermos de cair, cairemos de pé, defendendo as mesmas idéias, os mesmos princípios, combatendo as ditaduras e os ditadores, arrostando as iras e os perigos da compressão organizada, conspirando mesmo, se necessário. Estaremos com o Brasil. Não será esse receio, não será a consideração dessa simples e, graças a Deus, longínqua possibilidade que nos fará ceder diante daquilo que se nos afigura um imperativo da nossa consciência e dos nossos compromissos com o povo brasileiro.

O decreto do Presidente da República vai ser, como disse, apreciado pelo Poder Judiciário. A êste, na sua elevação constitucional, dentro dos princípios que lhe orientam a organização, dirigida e representada por juizes cultos, capazes de penetrar seguramente o sentido das leis que nós outros fazemos e entregamos à sua execução, a êste cabe dar a última palavra.

Certo, se a iniciativa governamental fôsse claramente inconstitucional, visivelmente contrária aos princípios básicos da Carta de 18 de Setembro não iríamos talvez esperar o pronun-

ciamento da Justiça; aqui estaríamos a fazer côro com o Senador Carlos Prestes em todos os protestos que S. Ex.^a levantasse.

O Sr. Carlos Prestes — É lamentável que não seja desde já.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Se o Partido de S. Ex.^a, como organização partidária, vale dizer, como grupo de homens em tôrno de uma idéia e visando a sua realização no terreno político, organizado de acôrdo com as leis, pretendendo agir pelas vias democráticas, dentro dos princípios de liberdade assegurados na Carta Constitucional, se o Partido de S. Ex.^a estivesse sujeito a qualquer medida de perseguição do Governo, de restrição de liberdade, pode Sua Ex.^a estar certo de que a U. D. N. aqui estaria ao seu lado, não defendendo-o, mas defendendo o ideal democrático que tais atentados negariam. Na hipótese, o Governo se calca em leis, invoca leis...

O Sr. Carlos Prestes — Leis já revogadas.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Diz S. Ex.^a: leis revogadas. Mas, Sr. Presidente, as leis são revogadas por outras leis. Qual a lei, ou quais as leis que revogaram aquelas em que o governo se arrimou? Responde Sua Ex.^a: a Constituição.

O Sr. Carlos Prestes — E não é suficiente?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Seria. Os princípios firmados na Constituição, ao ver de S. Ex.^a, têm sentido diametralmente oposto aos diplomas citados no Decreto presidencial.

Sr. Presidente, não quero avançar juízo em relação ao pleito que os magistrados vão decidir. Mas não posso fugir a ligeiras observações em tôrno dêle, por bem situar a posição de meu Partido, interessado, profundamente interessado no respeito absoluto à Constituição. Vivemos em função do ideal democrático e aqui estamos para realizá-lo e defendê-lo. Se não acompanhamos o nobre Senador Prestes, é porque conhecemos certos princípios jurídicos um tanto alheios a S. Ex.^a, que não é técnico no assunto.

O Sr. Carlos Prestes — A técnica tem servido para muita coisa, Sr. Senador, inclusive para os atentados contra a Constituição.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sabemos, Sr. Presidente, que as in-

constitucionalidades não existem assim a dar com os pés; que as Constituições, mesmo as rígidas, não são camisas de força dentro das quais se contém o legislador ordinário, ficando privado de qualquer ação.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Pondero ao nobre orador de que está finda a hora da sessão.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte ao plenário se concede a prorrogação da sessão por 15 minutos, a fim de que o Sr. Senador Ferreira de Sousa conclua seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. que aprovam o requerimento do Sr. Senador Hamilton Nogueira, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está concedida a prorrogação. Continua com a palavra o Sr. Senador Ferreira de Sousa.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Agradeço ao Senado a tolerância e ao meu nobre amigo, Senador Hamilton Nogueira, a iniciativa da prorrogação.

Sabemos, Sr. Presidente, que as Constituições não criam, para o legislador, quadros absolutamente fixos, dentro dos quais não se possa mover, que mesmo as mais rígidas, não resolvem tôdas as hipóteses, têm algo de flexibilidade, de sutileza, por forma que, na melhor doutrina constitucional, só se declara a inconstitucionalidade de uma lei quando essa inconstitucionalidade é patente, visível, clara, resistindo a qualquer análise ou explicação.

O Sr. Carlos Prestes — Esses mesmos argumentos foram usados e abusados em 1935 e 1937, Sr. Senador, pelos sofistas, a serviço do fascismo e do nazismo.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — São argumentos de técnica constitucional conhecidos nos Estados Unidos e em todos os povos de regime semelhante e aqui constantemente aplicados pela jurisprudência e lembrado pelos doutrinadores.

Não é por outro motivo, Sr. Presidente, que a própria Constituição, agora e neste passo tão arduamente defendida pelo nobre Senador Car-

los Prestes, estipula não poder um tribunal declarar qualquer inconstitucionalidade sem estar em sessão plena e sem o pronunciamento conforme maioria absoluta de seus membros. Quer dizer, a Constituição não traça normas para tudo. A lei ordinária cumpre desenvolver os próprios princípios constitucionais e, se os não infringir direta e claramente, jamais pode ser taxada de inconstitucional.

Ora, na hipótese, já vimos — pois foi bem demorada a discussão entre nós, da União Democrática, e o Senhor Senador Carlos Prestes — que a Constituição declara evidentemente a liberdade de associação, mas imediatamente a condiciona aos fins lícitos.

O Sr. Carlos Prestes — No caso, a associação já estava registrada. Quer dizer que os fins já foram reconhecidos como lícitos pela autoridade competente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — V. Ex.^a tem usado muito desse argumento. Vou respondê-lo.

A autoridade judiciária, quando ordena o registro de uma sociedade, pratica ato puramente administrativo — não ato de jurisdição, propriamente capaz de fazer coisa julgada. Por êle, o Poder Judiciário ainda não tem a palavra ligada ao caso. Nem é por outra razão que se propõem ações anulatórias e o partido de V. Ex.^a vai pedir mandado de segurança. Só agora, é que se provoca a atividade jurisdicional.

O Sr. Carlos Prestes — Não nego ao Poder Executivo o direito de recorrer para a Procuradoria Geral da República, a fim de instaurar processo, investigando a respeito, procurando até, anular o registro da Juventude Comunista. O que contesto é a proibição de funcionamento, porque não se baseia em nada de legal: não há um só preceito constitucional que o permita, a não ser em estado de sítio.

O Sr. Ivo D'Aquino — Mas está dentro da Constituição. E' baseado.

O Sr. Carlos Prestes — Como assim?

O Sr. Ivo D'Aquino — Queira Vossa Excelência mostrar o artigo da Constituição que revogou essa lei.

O Sr. Carlos Prestes — Nem V. Ex.^a nem o orador citam o dispositivo em que se baseia.

O Sr. Ivo D'Aquino — V. Ex.^a é que deve citar o dispositivo que revogou a lei.

O Sr. Carlos Prestes — Perdão; baseei-me numa lei. V. Ex.^a diz que é inconstitucional. Queira citar o texto.

O ato do governo é arbitrário. É lamentável que a U. D. N. esteja apoiando um ato arbitrário.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Já ouvimos esse aparte de V. Ex.^a. pelo menos três vezes.

O Sr. *Carlos Prestes* — Só a Justiça pode suspender as atividades e não o governo por decreto.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, peço licença a V. Ex.^a. e ao nobre Senador *Carlos Prestes* para não voltar à matéria de seu aparte, porque seria repetir os mesmos argumentos: saber se a tal lei em que o Governo se baseou para mandar suspender o funcionamento da União da Juventude Comunista é constitucional ou se foi revogada pela atual Constituição.

Dizia eu justamente que a mim não parece, de início, que ela esteja, indiscutivelmente, em sentido contrário ao da nossa Carta Magna. Penso que a Constituição permite ao legislador desenvolver um pouco o instituto da liberdade de associação. Assim sendo, é o legislador que vai, através de leis próprias, colocar o assunto em terreno que possibilite o conhecimento do que se deva entender por fins lícitos ou ilícitos.

O Sr. *Carlos Prestes* — Mas a Constituição não diz isso.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Nós juristas achamos que a Constituição não resolve todos os problemas. Formula preceitos gerais, constroi o quadro fundamental de ordem política, define as liberdades, mas não dispensa a legislação ordinária.

O Sr. *Carlos Prestes* — Só o art. 209 que trata do estado de sítio, consigna isso. Não há nenhum outro artigo na Constituição permitindo tal medida.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, eu poderia pedir a atenção da Casa para o assunto, não mais como intérprete do pensamento da União Democrática Nacional, mas como dedicado aos estudos jurídicos.

Realmente, a nossa Carta Magna permite o direito de associação, porém, subordina essa concessão à condição dos fins lícitos. Vamos admitir que esse direito seja absoluto, não competindo ao legislador dizer quais sejam os fins lícitos ou ilícitos, não dispondo, portanto, de qualquer arma de defesa do Estado ou da organização social contra qualquer que se pratique contra esse mesmo Estado ou organização social.

É de se perguntar, então: poderiam menores recorrer à justiça pedindo-se-lhes garantia o direito de deliberar, de entrar em associação ou praticar qualquer outro ato? E os princípios da legislação civil sobre as incapacidades?

Desde o momento em que a legislação civil estabelece que os menores de 16 anos são absolutamente incapazes, e os entre 16 e 21 o são relativamente, exigir que, para fazerem parte de qualquer grupo social, organização ou associação, possuam licença de seus representantes legais, será atentado contra a liberdade?

O Sr. *Ivo D'aquino* — Seria a suspensão do pátrio poder.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A liberdade de associação assegurada na Constituição é a concedida a todos os homens capazes perante a lei.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Está claro. É para que possam deliberar conscientemente.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O meu nobre colega, Sr. *Arthur Santos*, demonstrou, em aparte memorável, que a própria Constituição, ao reportar-se ...

O Sr. *Carlos Prestes* — Sr. Senador *Ferreira de Sousa*, estamos discutindo direito público ou privado?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A associação de V. Ex.^a é de direito privado e não de direito público. Os próprios partidos políticos são entidades de direito privado. Mas isso não importa, pois as exigências de capacidade interessam tanto a um como a outro.

O Sr. *Carlos Prestes* — A Juventude Comunista é uma associação civil registrada. É o direito de associação assegurado na Constituição, que não admite a supressão de qualquer liberdade, a não ser de acordo com o art. 209, relativo ao estado de sítio.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Dizia eu, Sr. Presidente, que meu nobre e brilhante companheiro de bancada Sr. *Arthur Santos* lembrou aqui, com absoluta segurança, declarar a Constituição competir ao lar e a escola qualquer obra educativa — e, é a uma obra educativa que se propõe, pelos seus estatutos, a Juventude Comunista.

O Sr. *Carlos Prestes* — Só pode ser feita dentro da Constituição.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — A Juventude Comunista não pode reallizá-la. Seria antinatural e contrária ao sentimento tradicional da família brasileira e do Brasil inteiro. A ciência pedagógica não pode compreender, sobretudo nos povos de regime democráticos, a educação da juventude em função de quaisquer partidos políticos, o que deforma a mocidade, especialmente de partido cuja ideologia contraria o que há de básico, de tradicional e fundamental na própria organização social.

O Sr. Carlos Prestes — Isto também está dito na Constituição. Ela fala em liberdade de consciência. V. Ex.^a já está contra essa liberdade, novamente?

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Não. Defendo-a, inteiramente, seja como político, seja como católico. Propugno a liberdade de educação. Mas, nego, com a Constituição e com a pedagogia sã, a possibilidade da educação da juventude brasileira entregue a partidos políticos, feita em função de ideologias políticas, e não com o sentido por todos visado, do preparo do homem para a vida, para o mundo, para os choques das idéias em geral.

O Sr. Carlos Prestes. — A Constituição não prevê isso. V. Ex.^a pode ter sua opinião, mas não passa de opinião pessoal, contra os preceitos constitucionais.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Sr. Presidente, por tôdas essas razões — e não as quero mais desenvolver — a União Democrática Nacional reafirma as palavras de sua nota e declara ao Senado e ao próprio Senador Luiz Carlos Prestes, cuja sinceridade reconhece, e ao seu partido, que não desertou de suas fileiras, não abandonou, nem abandonará um momento o seu posto de vigilância pela liberdade, de defesa da democracia. S. Ex.^a nos encontrará onde sempre estivemos e onde estávamos durante o delíquio por que passou o Partido Comunista nos seus entendimentos com a ditadura, lá pelos idos de 1945. A União Democrática Nacional não o acompanhou, permaneceu no seu lugar.

O Sr. Carlos Prestes. — V. Ex.^a volta agora à ditadura de Vargas. Voltamos à ditadura.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Mas V. Ex.^a não está tecendo a volta à ditadura?

Se o seu partido periclita sob as ameaças governamentais, se o arbítrio das autoridades garrotela a liberdade dos seus correligionários, se se lhes querem roubar os direitos, então Sua Excelência pode estar certo de que aqui estaremos para defendê-lo com a maior energia e coragem.

O Sr. Carlos Prestes. — Se ainda estiver aqui, se já não fôr tarde. Com essa capitulação de VV. Ex.^a estou mal.

O Sr. Hamilton Nogueira — Nunca estivemos pela Constituinte com Getúlio Vargas.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — Mas no tocante à iniciativas como esta da Juventude Comunista no Brasil, infelizmente nosso sentido democrático, a nossa noção de liberdade, não se sentem atingidas pelo ato do Governo.

Por essas razões, embora a União Democrática Nacional não faça côro com os próprios representantes do Partido Social Democrático em se congratular com o Governo, por entender que este gesto não cabe num Parlamento em regime presidencial...

O Sr. Ivo D'Aquino — Permita-me V. Ex.^a um aparte. (Assentimento do orador) Falei em nome do partido e não do Parlamento.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — ... embora não faça côro com o Partido Social Democrático, aguardando o pronunciamento da Justiça num ambiente isento de influências extralegais, não dá o seu apôio ao protesto do Partido Comunista. Continuará clamando pela liberdade do mesmo Partido Comunista, pela possibilidade de sua organização e de sua presença nas campanhas eleitorais. Nunca, porém, pela liberdade da Juventude Comunista do Brasil). (*Muito bem muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a prorrogação da sessão, vou encerrar os nossos trabalhos, designando para amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

Discussão única da Proposição número 19, de 1947, que subordina ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio os contratos entre trabalha-

dores de teatro, rádio e circo e os respectivos empregadores. (Com parecer contrário da Comissão de Trabalho e Previdência sob o n.º 41, de 1947).

Discussão única do Parecer n.º 42, da Comissão de Educação e Cultura, opinando pelo arquivamento da Representação n.º 3, de 1947, dos Estudantes Goianos do Curso Comercial Básico, solicitando equiparação do mesmo Curso ao Ginásio .

2.ª discussão do Projeto n.º 5, de 1947, que autoriza a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal a abrir crédito especial até a quantia de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a atender, no corrente exercício, a despesas de pessoal e material para sua Secretaria e dá outras providências.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.

22.^a Sessão Ordinária, em 18 de Abril de 1947

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE, E DARIO CARDOSO, 3.^o SECRETARIO.

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Victorino Freire.
Mathias Olympio.
Plinio Pompeu.
Fernandes Tavora.
Georgino Avellino.
Ferreira de Souza.
Acilberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Novaes Filho.
Etelvino Lins.
Apolonio Salles.
Cicero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Maynard Gomes.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Alfredo Neves.
Sá Tinoco.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
João Villasbôas.
Vespasiano Martins.
Filinto Müller.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia.
Ernesto Dornelles (41).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.^o SECRETARIO (*servindo de 2.^o*) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.^o SECRETARIO (*lê o seguinte*)

EXPEDIENTE

Aviso:

Do Sr. Ministro da Justiça, comunicando que o relatório apresentado ao Sr. Presidente da República pelos Generais Firmo Freire e Juarez Távora, a respeito da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, foi entregue à Justiça do Estado do Paraná. — Inteirada.

São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres:

PARAFLEO

N.^o 44, de 1947

Da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, sobre a carta do Sr. Alfredo dos Anjos, que sugeria medidas sobre os preços dos gêneros de primeira necessidade.

Relator Sr. Maynard Gomes.

O Sr. Alfredo dos Anjos, em carta dirigida ao Sr. Presidente do Senado, tendo em vista os elevados preços dos gêneros de primeira necessidade, sugere várias providências.

O autor da missiva começa lembrando a conveniência da redução imediata das tarifas nos transportes ferroviários em todo o Brasil.

Opinamos, assim, seja inicialmente ouvido o Sr. Ministro da Viação”.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1947. — Novaes Filho — Presidente. — Maynard Gomes — Relator. — Sá Tinoco. — Walter Franco.

PARECER

N.º 45, de 1947

Da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, sobre o pedido do Presidente da Assembléa Legislativa do Rio Grande do Sul no sentido de não ser votada nenhuma lei que favoreça a entrada de quebracho de procedência argentina ou paraguaia.

O ilustre presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em telegrama dirigido ao Senado, formula um apêlo no sentido de não ser votada nenhuma lei que favoreça a entrada do quebracho de procedência argentina ou paraguaia no país, a fim de não prejudicar o sucêdâneo nacional daquele produto, extraído da "acácia negra".

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, após estudar devidamente a matéria e verificar não se encontrar em trânsito em nenhuma das Câmaras do Congresso Nacional projeto de lei ou qualquer outro ato que facilitem a entrada, no território nacional, do referido produto, vem de opinar que se deva aguardar oportunidade para que se ponha em prática a medida solicitada pelo Sr. Edgard Luis Schneider, presidente da mencionada Assembléa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

É este o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1947. — *Novaes Filho* — Presidente. — *Sá Tinoco* — Relator — *Walter Franco* — *Maynard Gomes*.

São lidos os seguintes projetos:

PROJETO

N.º 6, de 1947

Autorizo o Poder Executivo a realizar a dragagem das barras de rios nos Estados de Sergipe, Alagoas, Santa Catarina e Bahia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a dragagem das barras dos rios Sergipe e Real, no Estado de Sergipe, São Francisco, em Alagoas e Sergipe, de Florianópolis em Santa Catarina e de Ilheus na Bahia podendo para isto contratar os serviços de empresas nacionais ou estrangeiras observadas neste caso as

formalidades legais da concorrência pública.

Art. 2.º — Fica aberto o crédito de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) para a execução das obras a que se refere o presente projeto de lei.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A dragagem das barras acima-mencionadas é uma exigência vital para a economia e o comércio dos Estados de Sergipe, Alagoas, Santa Catarina e Bahia. A fim de permitir que o Serviço possa realizar-se com a urgência necessária, o projeto autoriza o Governo a contratar as obras com empresas nacionais ou estrangeiras, mediante concorrência pública. É possível que a administração federal não possua material em condições de realizar a dragagem dessas barras. Se isto fôr certo, o recurso só pode ser contrato com empresas tecnicamente aparelhadas para esse fim.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1947. — *Maynard Gomes*. — *Magalhães Barata*. — *Henrique de Novaes*. — *Santos Neves*. — *Cícero de Vasconcelos*. — *Flávio Guimarães*. — *Durval Cruz*. — *Ivo d'Aquino*.

PROJETO

N.º 7 — de 1947

Modifica as operações cambiais reguladas pelo Decreto-lei número 9.023, de 27 de fevereiro de 1946, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Enquanto não fôr promulgada a nova Lei Monetária e incorporado e funcionando o Banco Central do Brasil, tôdas as operações de compra e venda de cambiais serão feitas sob a direção e conta do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º O Ministro da Fazenda contratará tais operações com a Carteira Cambial do Banco do Brasil, também se julgar necessário e útil com mais outros bancos mediante a comissão usual.

Art. 3.º As taxas de compra e venda de cambiais serão dadas pelo Ministério da Fazenda para o dólar americano e as demais moedas na paridade.

Art. 4.º As operações cambiais serão conduzidas de sorte a gradativa-

mente melhorar o poder aquisitivo do cruzeiro em relação ao dólar e demais moedas na paridade. Enquanto não for conveniente estipular o valor do cruzeiro e a equivalência em certo peso de ouro fino e liga para comunicar ao Fundo Monetário Internacional vinte por cento do valor das dividas adquiridas de qualquer procedência serão pagas em moeda corrente ao câmbio de 15 cruzeiros por dólar e as demais moedas na paridade.

Art. 5.º — Desde a aplicação do artigo 4.º *in fine* desta Lei, cessa o pagamento das divisas em 20 % de Letras do Tesouro, e estas letras de câmbio obtidas na forma do art. 4.º são destinadas às despesas orçamentárias do Tesouro no Exterior, e o saldo, quando houver, à aquisição de equipamento, especialmente, para as empresas de estradas de ferro, navegação e transportes em geral.

Art. 6.º Fica restabelecida a taxa de 5 % sobre as operações cambiais abolidas pelo art. 15 do Decreto-lei n.º 9.025, de 27 de fevereiro de 1946, e suprimidas as obrigações estipuladas nos artigos 14 e 16 da mesma Lei. As importâncias provenientes desta taxa terão escrituração especial e serão aplicadas: 3% para constituir o fundo de incineração do papel-moeda enquanto sua circulação for superior a que corresponda ao lastro de 60% em ouro nos termos da Lei Monetária. E 2% restantes para serem empregados a juízo do Governo com a aprovação do Congresso Nacional, no pagamento de prêmios ou juros sobre os capitais invertidos nos empreendimentos agro-pecuários e industriais, especialmente, transportes, que mereçam este favor ou animação, pelos benefícios que tragam à economia nacional.

Art. 7.º Já havendo o Brasil obtido prazo indeterminado no Fundo Monetário Internacional para declaração do valor par de sua moeda em termos de dólares, não fará senão pelo menos um ano depois do funcionamento do seu Banco Central, a fim de bem conhecê-los em justos termos de estabilização.

Art. 8.º — O Governo desde agora negociará o reajustamento da cota do Brasil no Fundo Monetário Internacional, de 150 milhões de dólares para 50 milhões e reduzirá a subscrição no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento de 105 milhões de dólares para 10 milhões de dólares. Se houver dificuldades pedirá o desliga-

mento da participação, na forma da cláusula XV art. 1.º do Acôrdo de Bretton Woods.

Art. 9.º — Ficam proibidas as compras de divisas de quaisquer moedas sujeitas a congelamento, salvo acordos, com cláusula de revisão cada 120 dias.

Art. 10.º — O Governo negociará os descongelamentos dos saldos monetários no Exterior a favor do Brasil, aplicando-os de preferência na amortização das respectivas dividas externas e na compra de meios de produção ou bens de consumo.

Art. 11 — Todos os acordos e arranjos comerciais internacionais atualmente em vigor, que envolvem aberturas de crédito e cotações de moeda estrangeira, ou quaisquer compromissos de venda ou compra de mercadorias, ficam desde a promulgação desta Lei denunciados ao terminar os respectivos prazos. Logo que promulgada esta Lei, quando o Governo deseje renovar ou fazer outros acordos com quaisquer nações, após tê-los negociados submeterá imediatamente à aprovação do Poder Legislativo.

Art. 12 — Fica restituída a liberdade ao comércio de exportação e importação. Poderá, entretanto, o Governo Federal contingenciar pelos portos os gêneros ou mercadorias a serem exportados ou importados, pelo prazo máximo de noventa dias, sempre que isso seja necessário ao consumo interno, ou à defesa da economia agrícola-industrial e da moeda.

Se um prazo maior de contingenciamento for conveniente, o Governo, em mensagem ao Senado Federal, o justificará e pedirá.

Art. 13 — Dentro do espaço de noventa dias da promulgação desta lei, deverão estar liquidadas as intervenções e operações da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

Art. 14 — O Governo, para boa execução da presente lei, poderá separadamente regular qualquer dos artigos da mesma dentro do prazo de 30 dias da sua promulgação.

Art. 15 — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1947. — *Mário de Andrade Ramos*.

O SR. PRESIDENTE — Ambos os projetos que acabam de ser lidos estão apoiados pelo número de signatá-

rios que o Regimento exige. O de número 6 vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Viação e Obras Públicas e de Finanças. O Projeto n.º 7 será remtido às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Vai ser lido um requerimento que se acha sôbre a mesa.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

REQUERIMENTO

N.º 30 — 1947

Requeremos que sejam solicitadas ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, os seguintes dados anuais, relativos às instituições de previdência (Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões) a partir de 1937:

a) balanços e contas de demonstração do resultado dos exercício e das carteiras existentes em cada instituição;

b) constituição do patrimônio e sua distribuição nas diversas classes de inversões, a saber:

1.º — imóveis (edificações, terrenos e construções) com a sua relação, data e valor da aquisição;

2.º — títulos de renda (dívida pública e de sociedades de economia mista) com a relação das últimas, número, data e valor das ações adquiridas;

3.º — empréstimos hipotecários (imóveis residenciais e diversos) com a relação dos empréstimos concedidos, data e valor da concessão;

4.º — depósitos bancários, com a indicação dos estabelecimentos, valor e data dos depósitos efetuados;

c) rentabilidade média obtida por instituições e discriminada nas diversas classes de inversões acima indicadas;

d) responsabilidades da União para com as instituições de previdência, devendo no caso particular do I. A. P. dos Industriários constar ainda:

1.º — quais os valores das contribuições, devidas pela União e quais as quantias efetivamente pagas e sob que forma;

2.º — para as quantias devidas e não recolhidas a quanto montam os juros de mora, calculados na taxa de capitalização, adotada pelo serviço atuarial;

3.º — quais as manifestações de pareceres da administração do I. A. P.

dos Industriários, do Conselho Atuarial e do Departamento Atuarial do MTIC, a respeito do não recolhimento das quotas da União e se foram atendidas as providências solicitadas;

e) responsabilidades dos empregadores para com o I. A. P. dos Marítimos e a C. A. P. dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação com a discriminação anual das entidades devedoras e respectivos débitos;

f) montante das despesas administrativas e especificadamente as de pessoal e aluguéis;

g) valores médios das aposentadorias, pensões e auxílios concedidos, a saber:

1.º — valor médio para cada espécie de aposentadoria, pensão e benefício;

2.º — número de beneficiados em cada tipo;

h) distribuição do número de pensionistas, segundo os valores mensais das pensões pagas, em classes de valores crescentes de acôrdo com o critério adotado pela Comissão Organizadora do Instituto dos Serviços Sociais do Brasil;

i) distribuição do número de aposentados, segundo os valores mensais de aposentadorias pagas, em classes de valores crescentes de acôrdo com o critério adotado pela mesma Comissão;

j) o quantum das aplicações estranhas às finalidades das instituições de previdência, especificadamente, como os auxílios concedidos ao antigo Departamento de Imprensa e Propaganda.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1947. — José Americo. — Vespasiano Martins. — Hamilton Nogueira. — Vergniaud Wanderley. — Plínio Pompeu. — Ferreira de Souza. — João Vilasbôas. — Adalberto Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE — O Requerimento lido, subscrito por vários Srs. Senadores, tem o apolamento regimental.

Dou a palavra ao Sr. Senador José Americo, orador inscrito.

O SR. JOSÉ AMERICICO — Sr. Presidente, havia-me inscrito, ontem, para falar após o nobre Senador Marcondes Filho, respondendo ao seu discurso, o que não pude fazer por ter-se esgotado a hora do expediente.

Depois, em explicação pessoal inflamou-se o recinto em discussões políticas.

Volto, hoje, ao caso dos Institutos. Este debate não é esteril e não nã de parar enquanto não se desvanecer o velho e impertinente equívoco que representa a política trabalhista do Estado Novo.

Nada mais pernicioso para um plano construtivo do que dar como certo o que está errado, dar como concluído o que está inacabado ou mal acabado.

O Senador Marcondes Filho estava no seu papel.

Falou no seu belo tom de propaganda, que só pode convencer pelo despotismo do monólogo, quando fala sozinho. Falou como falava no seu "Boa noite aos trabalhadores"...

O Sr. Marcondes Filho — Tenho a impressão de que dei a V. Ex.^a com a maior boa vontade, tódas as oportunidades em que quiz honrar-me com seus apartes.

O Sr. Walter Franco — Metade de oportunidades.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — V. Ex.^a mutilou meu pensamento, porque não me deixava concluir.

Falo no Sr. Senador Marcondes Filho como no seu "boa noite" aos trabalhadores, como quem falasse a um tunel do Estado Novo, que respondia com o eco de sua própria voz. Mas o Brasil ressuscitou desse silêncio, da pior morte de espírito, que é a morte da palavra. E agora cabem as replicas que podem ter um calor de recalques que explodem.

Falou S. Ex.^a com talento oratório, com a exaltação verbal que agiganta as aparências mais banais; falou com a visão superlativa de quem vê tudo, homens e coisas, cósmico, telúrico, fora do seu natural. Não admira, pois, que, com essa mirada deformada por sua missão política, tenha distinguido castelos no ar, em vez de casas, no deserto em que o Estado Novo transformou o Brasil.

Por mais que eu quizesse acompanhar seu pensamento, por mais que procurasse surpreender sua habilidade de orador forense, não me era dado porque ele usava uma tática de engula, escorregadia, cheia de negaças, afugentando-se dos meus passos, procurando, enfim, evitar meu raciocínio. E assim os apartes que lhe dei não podiam produzir efeito.

Procurei em vão uma base para responder ao seu discurso que ainda hoje não encontrei no *Diário do Congresso*, para interpretar ao menos algumas sombras fugídias, algumas

meias tintas com que tratou de um problema de tanta responsabilidade.

O Sr. Marcondes Filho — Devo dizer a V. Ex.^a que os originais do meu discurso só me foram entregues altas horas da noite, e que dediquei a manhã à sua revisão, tendo-o devolvido hoje ao Serviço Taquigráfico. Foi por isso que V. Ex.^a não o encontrou no *Diário do Congresso*.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Disse S. Ex.^a, no seu fulgurante discurso, que a U. D. N. cumpria tomar a iniciativa de legislar. Esqueceu-se talvez da informação que lhe dei, no curso desse debate, de que a U. D. N. já tinha atendido a esse compromisso do seu programa no interesse do mais instante problema do trabalhador brasileiro, que é do trabalhador do campo; já tinha, por um dos seus representantes da Câmara dos Deputados, apresentado projeto de criação do Sindicato dos Agrários. Mas, satisfazendo os seus desejos, procurei uma base, não somente para a crítica, que é o que menos nos importa, mas para essas providências. E, secundado por meus colegas da U. D. N., formulei o seguinte:

REQUERIMENTO

"Requeremos que sejam solicitados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os seguintes dados anuais, relativos às instituições de previdência (Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões) a partir de 1937:

a) balanços e contas de demonstração do resultado dos exercícios e das carteiras existentes em cada instituição; sua distribuição nas diversas classes de inversões, a saber:

1.º Imóveis (edificações, terrenos e construções) com a sua relação, data e valor da aquisição;

2.º títulos de renda (dívida pública e de sociedades de economia mista) com a relação das últimas, número, data e valor das ações adquiridas;

3.º empréstimos hipotecários (imóveis residenciais e diversos), com a relação dos empréstimos concedidos, data e valor da concessão;

4.º depósitos bancários, com a indicação dos estabelecimentos, valor e data dos depósitos efetuados;

c) rentabilidade média obtida por instituição e discriminada nas diversas classes de inversões acima indicada;

d) responsabilidade da União para com as instituições de previdência, devendo no caso particular do I. A. P. dos Industriários constar ainda:

1.º) quais os valores das contribuições devidas pela União e quais as quantias efetivamente pagas e sob que forma;

2.º) para as quantias devidas e não recolhidas a quanto montam os jûros de mora, calculados na taxa de capitalização, adotada pelo Serviço Atuarial;

3.º) quais as manifestações de pareceres da administração do I. A. P. dos Industriários, do Conselho Atuarial e do Departamento Atuarial do M. T. I. C., a respeito do não recolhimento das cotas da União, e se foram atendidas as providências solicitadas;

e) responsabilidade dos empregadores para com o I. A. P. dos Marítimos e a C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, com a discriminação anual das entidades devedoras e respectivos débitos;

f) montante das despesas administrativas e especificamente as de pessoal e de alugueis;

g) valores médios das aposentadorias, pensões e auxílios concedidos, a saber:

1.º) valor médio para cada espécie de aposentadoria, pensão e benefício;

2.º) número de beneficiados em cada tipo;

h) distribuição do número de pensionistas, segundo os valores mensais das pensões pagas, em classes de valores crescentes, de acôrdo com o critério adotado pela Comissão Organizadora do Instituto dos Serviços Sociais do Brasil;

i) distribuição do número de aposentados, segundo os valores mensais de aposentadorias pagas, em classes de valores crescentes de acôrdo com o critério adotado pela mesma Comissão;

j) o quantum das aplicações estranhas às finalidades das instituições de previdência, especificadamente, como os auxílios concedidos ao antigo Departamento de Imprensa e Propaganda."

Nem sei que tempo levará sua resposta. Com ela, terei elementos para a réplica que a Nação espera a êsse discurso otimista, cheio de confiança em si próprio, do Senador Marcondes Filho.

Entretanto, poderia desde logo divulgar algumas perspectivas dêsse inquérito, pelos dados que tenho em mão.

Começou o Senador Marcondes Filho assinalando a prioridade do Estado Novo em favor da Assistência Social. Já neguei ao Estado Novo essa iniciativa. No discurso proferido na campanha de 1945, em São Paulo, assim me pronunciei:

(Lê):

"Saibam quantos que é falsa e cavilosa essa propaganda interesseira. Essas leis são criações da Câmara, do próprio povo, pelos seus representantes — de estabilidade, de férias, de aposentadoria e pensões, de salário mínimo e de acidentes no trabalho.

A Constituição de 1934, rasgada pelo Estado Novo, reconheceu outros benefícios: o trabalho de 8 horas, o repouso semanal, a assistência médica, o socorro à prole numerosa e a Justiça do Trabalho. O que fez o Estado Novo foi trocar a estabilidade por indenizações precárias, proibir a greve, policial e escravizar os sindicatos, arregimentar o operariado para as paradas carnavalescas, atrazar o pagamento de suas contribuições aos Institutos e desviar os seus recursos para a construção de palácios, sem fazer a casa do pobre, e dar pensões miseráveis que não chegam para viver e, além de tudo, anular o salário mínimo com a carestia da vida".

E agora reafirmo essas convicções.

A legislação de Previdência Social para os ferroviários é de 1923; a dos portuários é de 1926, quando já funcionavam 33 caixas; a dos serviços de utilidade pública é de 1923; dos serviços de mineração é de 1922; o Instituto dos Marítimos data de 1933; o dos Comerciantes e Bancários, assim como a Caixa dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns (atual Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas) e a dos Estivadores (depois Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva) são de 1934; o Instituto dos Industriários foi fundado em 1936.

Vê, portanto, o Senado que nada é obra do Estado Novo.

O Sr. Salgado Filho — Mas é obra do Sr. Getúlio Vargas.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Então, também é obra nossa, do tempo em que fomos seus auxiliares, antes do Estado Novo.

O Sr. Salgado Filho — Permita-me o nobre Senador um esclarecimento. A criação desses Institutos e Caixas, a que V. Ex.^a acaba de se referir, com exceção do Instituto dos Ferrovários e de Acidentes do Trabalho, é tudo obra do governo do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Ferreira de Souza — É obra do Congresso Nacional.

O SR. SALGADO FILHO — Perdão! Os Institutos dos Marítimos e dos Comerciantes foram criados pelo Sr. Getúlio Vargas. Em 1933, não havia Congresso. Era exclusivamente este, nobre Senador, o esclarecimento que queria prestar ao Senado.

O Sr. Plínio Pompeu — Foi antes da rôlha de 37 para cá.

O Sr. Salgado Filho — Com ou sem rôlha, é obra do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Hamilton Nogueira — O Congresso não era senzala do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Etelvino Lins — A União Democrática Nacional nega, em bloco, as realizações do Sr. Getúlio Vargas. O Sr. Getúlio Vargas nada realizou no Brasil!

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Não nego em bloco. Não nego que o Estado Novo tenha executado alguma coisa. Mas, quando o Sr. Getúlio Vargas estava acompanhado e ajudado pelos democratas da Revolução de 1930, por homens que desejavam o bem estar do povo e o progresso do Brasil, foi que iniciou sua obra social.

O Sr. Etelvino Lins — O Sr. Getúlio Vargas sempre realizou quando tinha a seu lado, como auxiliares imediatos, homens portadores do elevado espírito público de V. Ex.^a, e V. Ex.^a há de convir em que não foram poucos os Ministros com essas qualidades.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Agradeço a V. Ex.^a, mas devo esclarecer que a obra não é minha. É de um homem a quem devemos tôdas as homenagens e cuja memória deve ser cultivada por nós todos: Lindolfo Collor.

Os Srs. Ferreira de Sousa e Hamilton Nogueira — Muito bem.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — O que fez o Sr. Getúlio Vargas, depois de 1930, foi apenas desnaturar e explorar essa política. Pecou o Estado Novo pela impontualidade das suas obrigações para com os Institutos. Exigiu de empregados e empregadores as devidas contribuições mas estava sempre em débito...

O Sr. Fernandes Tavora — Como ainda está.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — ... atravassava sempre o recolhimento das contas.

Ainda ontem apresentei ao Senado as cifras fabulosas que representam o débito da União para com o Instituto dos Industriários, elevando-se a mais de um bilhão de cruzelros!

Não podem ser calculados o desequilíbrio, o transtórno, as dificuldades que esses retardamentos representaram para a administração dos Institutos. Tiveram eles, então, de apelar como acentuei em apertes que mal cram ouvidos, que eram mutilados ou, ainda, ficavam esfarrapados em meio — para o recurso extremo com o fim de obterem maior rentabilidade para a exploração dos arranhas-céus, o financiamento de palácios, em prejuízos da Casa Popular, que tinha uma função social.

O Sr. Bernardes Filho — E para os aumentos de contribuições.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — O que o Estado Novo fez foi explorar os Institutos, obrigando-os compulsoriamente à subscrição de títulos do Estado, com que financiou suas megalomanias, a começar pelo Ministério do Trabalho.

O que o Estado Novo fez, de maneira mais clamorosa, foi desviar esses recursos, inclusive para o DIP, que também se cevou no dinheiro do povo.

Desde ontem, sinto impulsos para dizer ao Senado, — no que era impedido pelas boas maneiras com que me prendia o orador, — que o próprio Ministério do Trabalho deu parecer favorável a um empréstimo pretendido no Instituto dos Comerciantes pelo Hotel Quitandinha, transação que tanto repugnou ao povo brasileiro!

O Sr. Filinto Müller — Perdão! Essa transação não foi feita.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Realmente não foi feita, o que custou

o afastamento do Sr. Fausto Alvim, que resistiu à operação, que, se não fôsse lesiva para o Instituto, seria, pelo menos, incompatível com o emprêgo que devemos dar às gotas de suor do povo.

O Sr. Filinto Müller — Posso informar a V. Ex.^a, se me permitir, que o afastamento do Sr. Fausto Alvim não foi motivado por isso. O processo estava em andamento; foi estudado; teve pareceres contrários e pareceres favoráveis. Mas o empréstimo não chegou a ser realizado.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — O que eu disse, aliás, com um grande constrangimento íntimo, foi que o Ministério do Trabalho, ocupando então por um homem cujo talento admiro, não só deixou de se opor a esta transação, como deu parecer favorável para que fôsse efetuada.

O Sr. Filinto Müller — No bojo do processo aparecem pareceres favoráveis e pareceres desfavoráveis.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — V. Ex.^a poderia dar-me os nomes dos subscritores dos pareceres desfavoráveis para que eu os consigne no meu livro de honra.

O Sr. Filinto Müller — Dá-los-ei oportunamente. Seja como fôr, posso afirmar que no processo há parecer contrário do Departamento de Previdência Social e que o Sr. Fausto Alvim que me merece muito respeito e consideração foi afastado do cargo por questão pessoal!

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Então o Sr. Fausto Alvim se opôs à transação?

O Sr. Filinto Müller — O parecer do Instituto foi contrário à realização dessa operação.

O Sr. Fernandes Tavora — Custou a demissão do Diretor do Instituto dos Comerciantes.

O Sr. Ferreira de Souza — E houve coincidência.

O Sr. Salgado Filho — Não houve coincidência nenhuma, porque, depois de sua saída, não foi feito o empréstimo. Esta é a condição principal. Se o governo quizesse fazer o empréstimo, e tivesse demitido o Sr. Fausto Alvim por causa disso, fá-lo-ia depois dessa demissão. E não o fez. Tenham VV. EEx.^{as} paciência, mas argumentemos com lógica. O empréstimo não foi realizado, nem antes, nem depois da saída do Sr. Fausto Alvim.

O Sr. Ferreira de Souza — Mas o Presidente do Instituto foi demitido

e não foi feito o empréstimo devido ao escândalo público.

O Sr. Hamilton Nogueira — Exatamente.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Permita-me V. Ex.^a Não desejo ofender, mas havia formas capciosas, mais ou menos indefensáveis, de solucionar êsses encargos, quando se opunham obstáculos. Era depositar o dinheiro dos Institutos nos bancos, que então proliferavam e geravam a inflação de crédito, cujos efeitos ainda estamos sentindo, para que tivesse depois o destino previsto.

O Sr. Etelvino Lins — É o caso de trazer os nomes dos criminosos, como muito bem lembrou o nobre senador Marcondes Filho. Procuremos saber quem enriqueceu à custa dos Institutos, inclusive, e sobretudo, aquêles que estiveram ou estão à frente dessas autarquias.

O Sr. Hamilton Nogueira — Nosso requerimento é nesse sentido.

O Sr. Ferreira de Souza — Houve acusações precisas.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Não estou fazendo outra coisa. Peço informações ao Ministério do Trabalho para dois fins.

O Sr. Etelvino Lins — Darei a minha assinatura a qualquer requerimento nesse sentido.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Primeiro, para apurar responsabilidades sem pensar em promovê-las porque meu pensamento é apagar êsse passado; depois, para salvar os Institutos, para ver se, diante desse quadro, se alcançará sua salvação.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permita-me V. Ex.^a um aparte. O grande arcebispo de São Paulo, Dr. José Gaspar, publicou nessa época uma pastoral.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Li a pastoral. Era de grande alcance moral.

O Sr. Ferreira de Souza — Sua publicação foi proibida.

O Sr. Hamilton Nogueira — O Estado Novo proibiu sua publicação justamente porque acentuava os fatos que V. Ex.^a está narrando.

O Sr. Fernandes Tavora — Foi publicada apenas furtivamente em alguns órgãos católicos.

O Sr. Filinto Müller — Logo que li a magnífica pastoral — era eu então Presidente do Conselho Nacional do Trabalho — mandei verificar se o Instituto dos Comerciantes havia realizado êsse empréstimo. Constatada

a improcedência da afirmação, escrevi uma carta a S. Ex.^a Reverendíssima, dando-lhe tôdas as informações e declarando que o empréstimo não havia sido realizado.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — A pastoral não foi publicada pela imprensa do Rio de Janeiro porque a Polícia, o D.I.P., a censura o impediram.

O Sr. *Filinto Müller* — Li-a na imprensa de São Paulo.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — V. Ex.^a confirma, então, que a publicação dessa pastoral foi proibida no Rio de Janeiro.

O Sr. *Filinto Müller* — Não me compete confirmá-lo. Apenas digo que li a pastoral através da imprensa de São Paulo.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Só foi publicada num jornal.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — (dirigindo-se ao Sr. *Filinto Müller*) — Houve censura ou não? Foi censura policial?

O Sr. *Filinto Müller* — Nada posso informar.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Houve censura. A pastoral circulou clandestinamente. Pergunto a V. Ex.^a que era então Chefe de Polícia.

O Sr. *Filinto Müller* — Perdão; nessa época era Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — V. Ex.^a sabe que o manifesto dos mineiros foi proibido de circular, porque pedia a redemocratização dos brasileiros. V. Ex.^a sabe que o manifesto vinha assinado por eminentes brasileiros, demitidos pelo Governo ou por influência do Governo dos cargos que ocupavam, por essa causa. Esse documento só circulou clandestinamente.

O Sr. *Filinto Müller* — Li a pastoral num órgão de publicidade de São Paulo.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Não houve um só órgão da imprensa do Rio de Janeiro àquela época que tenha publicado a pastoral. Li-a também num jornal de São Paulo e outro de Minas Gerais.

O Sr. *Filinto Müller* — Conforme já disse a VV. Ex.^{as}, li na imprensa de São Paulo. Parece-me que a de Minas Gerais também publicou.

O Sr. *Fernandes Tavora* — No Ceará foi publicada apenas num órgão católico e, assim mesmo, furtivamente.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Foi publicada num jornal de São Paulo e

foi proibida no Rio de Janeiro. Mesmo em São Paulo, logo em seguida, foi impedido que outros jornais a reproduzissem.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Senhor Presidente, falou-se ontem demasiadamente, em inflação imobiliária e responsabilizou-se o Governo por não ter evitado a inflação. Mas, quer o Senado, quer a Nação saber quem foi que concorreu mais criminosamente para a inflação imobiliária?

Foram exatamente certos Institutos, sob a pressão de interesses poderosos.

O Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes chegou a adquirir por 4 milhões de cruzeiros um terreno que, meses antes, custara 200 mil cruzeiros.

O Sr. *Filinto Müller* — Este caso foi perfeitamente esclarecido pelo presidente do Instituto, que era, no momento, o Sr. Nelson Fernandes, hoje deputado. O Instituto adquiriu esse terreno por preço inferior ao dos terrenos vizinhos. Tudo foi publicado. Esse preço de 200 mil cruzeiros representava o valor com que o terreno entrara numa falência há muitos anos. O seu valor no momento da aquisição, tinha forçosamente que ser muito mais elevado.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Lembro-me que o jornal "A Notícia" publicou tôdas as escrituras.

O Sr. *Filinto Müller* — O preço, por que foi adquirido era inferior ao preço médio dos terrenos vizinhos, que foram comprados naquela época. V. Ex.^a ao adquirir um terreno ou uma casa, não vai verificar o preço que eles custaram antes.

O Sr. *Victorino Freire* — Esse terreno era do Governo do Rio Grande do Sul, e parece-me que o Senador Dorneles deu plenos esclarecimentos sobre a sua aquisição.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Se me não engano, pertencia ao Banco Pelotense. Foi, creio, vendido a um particular, que, logo depois, o revendeu ao Instituto por preço exagerado.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Vou terminar meu discurso. Não tenho o direito de esgotar uma hora, que me foi generosamente cedida pelo honrado colega Senador Andrade Ramos. Ontem, no correr da discussão, acentuou-se, mais de uma vez, que a missão dos Institutos não era de assistência médica, não era de constru-

ção, nem de outras formas de assistência; que os Institutos deviam limitar sua finalidade específica à concessão das pensões e aposentadorias. Pois bem, vou demonstrar ao Senado o que representavam essas pensões, além da odisséia que constituíam, através de trâmites burocráticos até sua conquista. Vou mostrar o que se alcançava finalmente e porque os trabalhadores preferiam manter-se no trabalho apesar da invalidez, para não morrerem de fome com essas pensões de fome:

“Instituto dos Serviços Sociais do Brasil. Distribuição do número de pensionistas segundo o valor das pensões”. Aqui, foram fixadas em nove cruzeiros e 90 centavos, assim distribuídas: Caixa do Serviço Público do Pará, 165; dos Serviços Públicos do Piauí e Maranhão, 71; Caixa do Serviço Público do Ceará, 267; Caixa dos Ferroviários do Estado da Bahia, 345; Caixa dos Ferroviários da Leopoldina Railway, 513; Companhia Paulista, 514; Caixa dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, 531; e Caixa do Serviço de Mineração de Minas Gerais, 176.

Vou também apresentar ao Senado um mapa de aposentadorias, com o seu valor limitado até 49 cruzeiros.

O Sr. *Fernandes Távora* — V. Ex.^a me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — Tive uma empregada, no meu consultório, em Fortaleza, que percebia 150 cruzeiros mensais. Por encontrar-se doente, procurei aposentá-la. E ela, depois de ano e meio, ou mais, de trâmites entre Fortaleza e Rio de Janeiro conseguiu a grandiosa aposentadoria de quarenta e sete cruzeiros!

O Sr. *Salgado Filho* — Mas isso foi admirável, porque não há aposentadoria para domésticas. Essa empregada devia dar graças a Deus por ter obtido aposentadoria que não existe.

O SR. FERNANDES TAVORA — Mas essa empregada era enfermeira associada dos Comerciantes, aos quais pagava uma cota mensal assim como eu, seu empregador. Tinha, pois, inteiro direito à aposentadoria.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Por isso não, porque também eu tive uma empregada...

O Sr. *Salgado Filho* — Não há aposentadorias para domésticas, repito.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Vossa Excelência, então, está mal informado. Ignora a legislação.

(*Trocam-se veementes apertes*)

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar demoradamente os tímpanos*) — Atenção! Está com a palavra o nobre Senador José Américo.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Depois de demonstrar ao Senado que, em 1943, havia centenas de milhares de pensões limitadas a nove cruzeiros, vou apresentar agora um mapa relativo à distribuição do número de aposentadorias. Aqui o limite é de 49 cruzeiros.

Recebiam pensões de 49 cruzeiros, em 1943: no Instituto de Transportes e Cargas, 202; no Instituto dos Comerciantes, 406; e na Caixa da São Paulo Railway, 10.

O Sr. *Walter Franco* — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Pois não.

O Sr. *Walter Franco* — Conheço perfeitamente a situação da indústria em meu Estado e estou mesmo a par do caso de um aposentado que recebe mensalmente trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos. Posso, se necessário, trazer a declaração pessoal do mesmo.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Muito obrigado à V. Ex.^a. O que desejo é que seu aparte fique registrado.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Vossa Excelência me permite um aparte? (*Assentimento do orador*) — As empregadas de consultórios — e há aqui diversos médicos e advogados que podem confirmá-lo — não são consideradas domésticas, e todos nós pagamos nossa parte ao Instituto dos Comerciantes. De maneira que Sua Excelência, o Sr. Salgado Filho não tem razão quando afirmou que as domésticas não têm aposentadoria. De fato, não são domésticas, mas funcionárias de consultório. Posso demonstrar, com documentos, que contribuimos para o Instituto.

O Sr. *Walter Franco* — Elas são consideradas comerciárias.

O Sr. *Hamilton Nogueira* — Logo, o aparte do nobre Senador Salgado Filho não tem razão de ser.

O Sr. *Filinto Müller* — Tivemos a impressão de que se falava em empregada doméstica.

O Sr. *Salgado Filho* — Ouí dizer “empregada”, e quem fala numa empregada que tinha, não se refere a empregada de escritório. Sei distinguir perfeitamente entre empregada do-

méstica e funcionária de escritório. Quando S. Ex.^a falou em “minha empregada”, deu-me a impressão de que se tratava de uma doméstica. Pelo menos foi o que entendi.

O Sr. *Ferreira de Souza* — O Sr. Senador Fernandes Távora referiu-se a uma empregada de consultório. Eu quis esclarecer, mas não o consegui.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Sr. Presidente, não é maldosamente, calculadamente, apaixonadamente, que estou atropelando o Estado Novo. Tenho mesmo um drama de consciência em face de alguém que não está presente. Sou um homem sensivelmente marcado pelo passado. Não desejo ofendê-lo. Faço propósitos, faço votos de não ofendê-lo, mas não tenho culpa de que a verdade seja ofensiva.

Já me advertiram que deixasse o passado e me voltasse para o presente e para o futuro. Mas os tempos novos nascem do passado. E' preciso estirpar as raízes. Ou, então, plantemos outra árvore que crescerá e frondejará podendo sua sombra abrigar a todos. Se chegar uma hora funesta para o Brasil, poderá dar ela o céu que abençõe a união nacional.

O Sr. *Salgado Filho* — Essa árvore deve ser o Presidente Dutra.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a discussão o Requerimento n.º 30, que acaba de ser justificado pelo Sr. Senador José Américo.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra, dá-la-ei por encerrada. (*Pausa.*)

Está encerrada.

A votação do Requerimento constará da Ordem do Dia da sessão seguinte.

Está finda a hora do Expediente.

O SR. ANDRADE RAMOS — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ANDRADE RAMOS — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, eu estava inscrito para justificar o projeto de lei, que V. Ex.^a mandou lêr e foi apoiado. Desejava lêr a justificação, para atender aos termos do Regimento, e, para isso, pediria a V. Ex.^a consultasse o Senado sobre se concede a prorrogação da hora do expediente por 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE — Já tendo anunciado a Ordem do Dia, V. Ex.^a poderá ocupar a tribuna em explicação pessoal, depois de esgotada a discussão e votação das matérias que a compõem.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Walter Franco.
Marcondes Filho.
Magalhães Barata.
Durval Cruz.
Hamilton Nogueira.
Salgado Filho (6).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.
Clodomir Cardoso.
José Nelva.
Olavo Oliveira.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacyr.
Pereira Pinto.
Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da Proposição n.º 19, de 1947, que subordina ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio os contratos entre trabalhadores de teatro, rádio e circo e os respectivos empregadores (com parecer contrário da Comissão de Trabalho e Previdência Social).

Está sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

O SR. 1.º SECRETARIO lê o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 31 — de 1947

Requeiro nos termos do art. 94, letra e do Regimento Interno desta Casa, seja a Proposição n.º 19, de 1947, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para sua audiência.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1947. — *Luis Carlos Prestes.*

O SR. PRESIDENTE — O Requerimento apresentado pelo Sr. Senador Carlos Prestes independe de apola-

mento e discussão. Vou submetê-lo a votação.

Os Senhores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Proposição n.º 19

Val à Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Parecer número 42, de 1947, da Comissão de Educação e Cultura, opinando pelo arquivamento da Representação n.º 3, de 1947, dos Estudantes Goianos do Curso Comercial Básico, solicitando equiparação do mesmo Curso ao Ginásio.

Em discussão.

Nenhum dos Srs. Senadores querendo usar da palavra dou-a por encerrada.

Vai-se proceder à votação.

Os Senhores que aprovam o Parecer n.º 42, queiram ficar sentados. (*Pausa*).

Está aprovado o seguinte

PARECER

N.º 42, de 1947

Pela Representação n.º 3, de 1947, os estudantes do Curso Comercial Básico da Escola Técnica Comercial de Goiás (antigo Ateneu Dom Bosco) solicitam os esforços desta Casa do Congresso junto ao Ministério da Educação para que se processe a equiparação do Curso Comercial Básico ao Curso Ginásial, que constitui o 1.º Ciclo do Curso Secundarário.

A pretensão dos estudantes goianos, evidentemente, estaria a exigir uma disposição legislativa do Congresso que viesse a adotar tal flexibilidade entre os cursos.

Afigura-se-me justo e procedente o que desejam os estudantes, pois aquela equiparação equivaleria ao direito de latim, única matéria do Curso Ginásial que afita ao Comercial Básico, se, reconhecendo-se com pendor para outro gênero de estudos, se apresentassem perante estabelecimento secundário para requerer matrícula no 2.º Ciclo do Curso Clássico ou Científico.

Pela atual legislação, em tais circunstâncias são os estudantes compelidos a se utilizarem das vantagens do artigo 91, para a revalidação dos exames já prestados regularmente.

Entretanto, tôdas as demais disciplinas de cultura geral e línguas são, em ambos os cursos, lecionados durante o mesmo período de quatro anos e com o mesmo número de aulas.

E' ainda de observar que aos alunos do Curso Ginásial é permitido matricularem-se nos Cursos Comerciais Técnicos, embora não tenham estudado as disciplinas técnicas, que faltam ao Curso Secundário.

Estas considerações estariam a aconselhar a apresentação de um projeto de lei que consubstanciasse tal medida, se não devessemos ter em consideração a iniciativa que, a respeito acaba de tomar o Senhor Ministro da Educação.

Sua Excelência nomeou, há pouco, uma Comissão de Diretrizes e Bases de Ensino, a qual deverá proceder a estudos sobre a nossa multifária legislação de ensino, de modo a poder aquêle Ministério apresentar, dentro de três meses, à consideração do Congresso Nacional, o anteprojeto de uma nova estruturação do nosso regime educacional, mais consentâneo com os dispositivos da Constituição Federal e com os reclamos da vida atual.

Nestas circunstâncias, é aconselhável que aguardemos seja submetido à apreciação desta Casa o anteprojeto que resultará dos estudos daquela Comissão, quando poderemos encerrar a questão da flexibilidade dos cursos em conjunto com os demais aspectos que a matéria apresentará.

Sou de parecer que seja arquivada a Representação.

Sala das Comissões, tm 14 de abril de 1947. — *Flavio Guimarães*, Presidente. — *Cicero Vasconcelos*, Relator. — *Alvaro Maia*.

Segunda discussão do Projeto n.º 5, de 1947, que autoriza a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal a abrir crédito especial até a quantia de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a atender, no corrente exercício, a despesas de pessoal e material da sua Secretaria, e dá outras providências.

Está em discussão o Projeto.

Não havendo quem queira usar da palavra, dou-a por encerrada.

Vai ser feita a votação da matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto n.º 5, em segunda discussão, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*.)

Está aprovado e vai ser enviado à Câmara dos Deputados o seguinte

PROJETO

N.º 5, de 1947

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, fica autorizada a abrir crédito especial, até a quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), destinada a atender, no corrente exercício, às despesas de pagamento de pessoal da sua Secretaria, material permanente, material de consumo, reparos, instalações, conservação e limpeza de seu prédio, eventuais e outros encargos correntes.

Parágrafo único. A lei que fôr elaborada, para aquêle fim, discriminará as despesas e as dotações necessárias e determinará a forma da utilização do crédito.

Art. 2.º A Câmara dos Vereadores do Distrito Federal estabelecerá, desde logo, em lei especial, o subsídio dos seus membros, que compreenderá duas partes: uma fixa, no decurso do ano, e a outra variável, correspondente ao comparecimento às sessões.

§ 1.º Na mesma lei, será fixada quantia para representação do presidente da Câmara, durante o ano.

§ 2.º Assim a parte fixa, como a variável do subsídio, e, igualmente, a quantia para representação, não devem exceder às correspondente para os membros do Poder Legislativo Federal.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Tem a palavra o nobre Senador Andrade Ramos.

O SR. ANDRADE RAMOS (*) — (Para explicação pessoal) Sr. Presidente, na forma do Regimento, deixei sobre a Mesa um projeto de lei relativo à matéria de que me havia ocupado na sessão de 27 de março. Como o Senado sabe, nessa ocasião formulei um requerimento de informações já aprovado pela Casa sobre diversas disposições em relação ao câmbio, ao congelamento de dívidas e o pagamento das letras de exportação.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Prometi que, logo que chegassem as informações, apresentaria o projeto. Mas, se elas demoram — o que é natural devido à dos detalhes dos elementos que foram pedidos — apresento pois o projeto, porque julgo a matéria urgente e mesmo digna do estudo e mais breve resolução do Senado e da Câmara.

Não quero, desde já, entrar no mérito do projeto, porque, nos seus artigos em que envolve matéria de economia, de finanças e monetária, estaremos em melhor posição para discutir-lo quando o Senado o tiver lido e estudado, esclarecidos todos nós pelo douta Comissão de Finanças. Entretanto, satisfazendo ao Regimento, passo a justificá-lo.

O projeto de lei que deixei sobre a mesa pretende modificar o que dispõe o Decreto-lei n. 9.025, de 27 de fevereiro de 1946, sobre as operações de câmbio e dá outras providências em matérias correlatas. As várias questões que nos são particulares em economia e finanças, tem sido tantas vezes tratadas com detalhes e copiosos argumentos, *haja vista: as resoluções do Congresso de Economia (1943), da Indústria (1944), Conferência de Teresópolis (1945) e do Congresso de Engenharia e Indústria (1946)*, unânimes em confirmar a necessidade de realização de determinadas medidas coordenadoras, para soerguimento das forças produtoras nacionais.

Outro tanto não posso dizer das questões monetárias, consideradas as vezes lateralmente, quando na realidade são tão fundamentais que por si só, podem fortificar ou destruir lentamente as riquezas das nações, levando-as até a escravização econômica internacional.

Fracos e indecisos na política monetária e bancária, temos vivido uma economia semi-colonial e dela não sairemos se não formos mais firmes e sábios na condução dos nossos interesses em face das leis bancárias dos arranjos monetários e dos tratados comerciais, procurando o saneamento da moeda, a nacionalização dos bancos de depósitos, o governo cambial e a expansão do crédito a baixo preço. Só por esse caminho as forças democráticas poderão lutar para vencer os preços altos em moeda inflada e o baixo padrão de vida das nossas populações especialmente, do interior.

E assim nos preparemos para uma evolução que se há de processar, buscando combater por uma fundamental

política econômica, financeira e monetária que se corrijam erros passados e presentes e se renove o sangue da nação, isto é, a sua circulação de riquezas dentro dos princípios sólidos e estáveis da ciência das finanças e de uma política cambial e de crédito capazes de defender em termos justos a pecuária e a produção agrícola e industrial, e permitir uma exportação sem evidentes perdas de substância.

E' o que penso poderá iniciar este projeto de lei seguido dos seus complementares.

Caminhar nas grandes e seguras directivas que esboçamos no mesmo será nos parece em assunto de tão alta relevância, realizar o *bem comum*, fim de toda sociedade democrática e cristã. E como doutrinava o grande filósofo da ciência social Santo Tomás de Aquino, os *fins úteis* das sociedades temporais se subordinam aos seus *fins honestos*, mas estes dois fins parciais e ordenados, o útil e o honesto, formam por sua união o fim total adequado da sociedade.

Assim este projeto de lei procura realizar nos seus objetivos o fim total adequado, e é neste espírito e sobre os princípios básicos dos seus artigos que esperamos debater e assistir os poderes Legislativo e Executivo edificarem a redenção da nossa economia e da nossa moeda. (*Muito bem, muito bem*).

O SR. MAYNARD GOMES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MAYNARD GOMES (*Para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, autor do projeto lido no expediente, desejo justificá-lo.

Sou nesta casa, um dos representantes do mais modesto Estado brasileiro, Sergipe, mas, nem por isso, menos interessado nos acontecimentos nacionais.

E, como, Sr. Presidente, o momento está a exigir de todos nós uma contribuição, mínima que seja, para a solução dos graves problemas, que nos afligem, aqui está a nossa.

De toda parte ouvimos queixas e reclamos; ora o excessivo custo das utilidades, ora seu súbito desaparecimento.

Vivemos assim num círculo vicioso cujas consequências aí estão, e que são objeto da exploração do inimigo que espreita.

Não há carnes para a alimentação do povo, e os criadores goianos reclamam transportes para 20 mil rezes.

Testemunhamos a falta absoluta de gêneros de primeira necessidade na capital da República, e os jornais noticiam o apodrecimento desses mesmos gêneros nos porões dos navios e armazens do Cais do Porto.

E, assim, sem sabermos o que fazer, dando por páus e por pedras, vamos adotando providências nem sempre felizes, ou quasi sempre agravadoras da situação.

O interessante, porém, é que, como se estivéssemos todos sugestionados, repetimos a *una voce* — produção, mais produção.

E' certo, senhores, que a riqueza e felicidade de um povo estão na razão direta de sua independência econômica, representada por seu trabalho, ou seja a produção; mas não é menos certo que a falta de consumo ou colocação dessa mesma produção significaria a ruína do produtor.

Ninguém pode produzir para ver o seu produto apodrecer nos porões dos navios, ou armazens de embarque e desembarque.

Parece-me até crime pretender-se incentivar a produção sem a garantia de poder o produtor levá-la aos mercados consumidores.

Seria isso a ruína inevitável do agricultor e seu crédito, numa confissão tácita de incapacidade do aproveitamento das terras, ou seja a vitória de doutrinas subversivas que pretendemos combater, e para cujo perigo parece afinal despertado o País.

Urge, pois, uma providência, qualquer que seja; digamos: a descarga sobre água, para armazens improvisados ou desapropriados.

Melhor organização e rendimento do trabalho portuário.

Uma lei de emergência que permita a redução dos prazos de armazenagem e consequentes providências legais.

O que não é possível é a continuação do que está ocorrendo.

Tenho em meu poder documentos que comprovam a perda de mercadorias embarcadas em Aracajú, em consequência do longo prazo de estadia nos porões dos navios.

Mas, não é esse, apenas, o aspecto do problema.

Como é sabido, poucos são os navios a serviço da nossa cabotagem, de mo-

do que a demora excessiva a que os mesmos ficam obrigados por efeito de descarga, agravou consideravelmente a crise dos transportes marítimos, impossibilitando praticamente o escoamento das mercadorias, o que acarreta dupla desvalorização em cotação e conservação.

O açúcar, por exemplo, até pouco tempo racionado em todo o País, sempre foi vendido em Sergipe por baixo preço, pela absoluta falta de transportes, prestando-se esta circunstância à exploração dos exportadores.

Verificatuse assim que o prejuízo recai exclusivamente no produtor, no tão malsinado e injustiçado homem do campo, que deve produzir e vender barato, não apenas para o consumo normal, mas para os desperdícios também.

Admitindo, porém, Sr. Presidente, que tudo estivesse normalizado, que tivéssemos navios abundantes e desembarque fácil, ainda assim, desgraçadamente, não estaria resolvido o problema do meu Estado, razão primordial de minha presença nesta tribuna.

O Sergipano, pode-se dizer, é o indivíduo que mais caro compra e mais barato vende.

A falta absoluta de transportes, o obriga a utilizar-se em larga escala do avião, o que justifica a primeira asserção.

A impropriedade de utilizar-se desse mesmo *veículo* para o que produz, comprova a segunda.

E' conhecido por todo País o esforço hercúleo do sergipano que, vivendo em míngua território, é também mantido à margem da felicidade de que desfrutam os brasileiros em geral, por circunstâncias facilmente removíveis, mas que os poderes públicos até agora não se dignaram de enfrentá-las.

Quero referir-me Sr. Presidente a barra do Porto de Aracajú, ou seja do rio Sergipe.

De profundidade variável, mas sempre insuficiente, em consequência das areias carregadas pelos ventos e pelas chuvas, nunca mereceu da parte do Governo Federal uma providência efetiva e real, malgrado os comoventes apelos tantas vezes feitos.

São numerosos os pallativos com o suposto propósito de atender-se a Sergipe, tais como, estudos, de que devem estar cheios os arquivos, mas, de pratico, só agora, e aqui quero fazer justiça ao eminente Sr. Ministro da Viação, foi mandado para lá uma draga que temo, como das outras vezes,

seja ainda pallativo, pois, *data vènia*, é por todos considerada imprestável para aquêle fim.

Não obstante, Sr. Presidente, é notável o desenvolvimento industrial e agrícola do meu Estado.

Dispênde o Governo de Sergipe vultosa soma com estradas de rodagem, para por êsse meio, escoar para o norte e sul do País, pequena parte da sua produção, transportada em caminhões, o que agrava sobremodo o seu orçamento e custo das mercadorias, até agora suportável, mas insustentável quando se tornar livre a concorrência estrangeira.

Está em pleno funcionamento, a exploração da grande jazida de sal-gema, em Cotinguiba, a poucos quilômetros de Aracajú e única no país.

Sua produção atual é de 40 toneladas diárias, devendo elevar-se à 100 toneladas dentro de poucos dias, segundo estou informado.

Como é sabido, os Estado de produção bovina estão fazendo com ótimos resultados uso deste sal no preparo do xarque; e a Fábrica de Soda Cáustica, em construção em Angra dos Reis, irá necessitar de 800 toneladas mensais.

Como vêm os Srs. Senadores, é promissor o futuro do pequenino Estado nordestino, até agora entravado pela falta de comunicações com o exterior.

Srs. Senadores, Sergipe transfere agora ao Senado da República o seu veemente apêlo, para que mande abrir a porta que o separa do resto do Brasil e do mundo; comprometendo-se a pagar, com trabalho honrado e digno, a ajuda fraterna.

O Sr. Salgado Filho — V. Ex.^a, me permite um aparte?

O SR. MAYNARD GOMES — com muito prazer.

O Sr. Salgado Filho — E' indispensável fornecer os elementos necessários ao illustre Sr. Ministro da Viação, realmente notável técnico, para que possa resolver êsses problemas. Não é possível fazer economia no que respelta a transportes no Brasil, quer marítimos, quer rodoviários. Ainda hoje, passando pela estrada Rio-São Paulo, tive meu automóvel por duas vezes atolado e difficilmente pudemos tirá-lo da lama, dado o estado de precariedade em que se encontra a maior estrada de rodagem do Brasil, que não só serve de ligação como ao escoamento das utilidades do grande Estado produtor que

é São Paulo. O eminente Ministro da Viação, sem os recursos necessários, por maior que seja a sua boa vontade, não poderá fazer milagres.

O SR. MAYNARD GOMES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e declaro que o meu projeto visa exatamente dar ao Ministro da Viação os recursos a que V. Ex.^a se refere. (Lê)

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a dragagem das barras dos rios Sergipe e Real, no Estado de Sergipe, São Francisco, em Alagoas e Sergipe, de Florianópolis em Santa Catarina e de Ilheus na Bahia, podendo para isto contratar os serviços de empresas nacionais ou estrangeiras, observadas neste caso, as formalidades legais da concorrência pública.

Art. 2.^o — Fica aberto o crédito de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) para a execução das obras a que se refere o presente projeto de lei.

Art. 3.^o — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A dragagem das barras acima mencionadas é uma exigência vital para a economia e o comércio dos Estados de Sergipe, Alagoas, Santa Catarina e Bahia. A fim de permitir que o serviço possa realizar-se com a urgência necessária, o projeto autoriza o Governo a contratar as obras com empresas nacionais ou estrangeiras, mediante concorrência pública. É possível que a administração federal não possua material em condições de realizar a dragagem dessas barras. Se isto for certo, o recurso pode ser o contrato com empresas tecnicamente aparelhadas para esse fim.”

© Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. MAYNARD GOMES — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O volume da dragagem de todas as barras dos rios em que há portos no Brasil é de tal ordem que talvez nunca mais possamos colocar esses portos em condições.

O Sr. José Americo — Com exceção de um só, o de Santos, não

há exemplo, nem em São Paulo, de um porto que esteja em boas condições!

O Sr. Fernandes Távora — Durante todo o Estado Novo não se tirou uma colher de terra dessas barras. Podemos considerar essas barras como obstruídas.

O Sr. Hamilton Nogueira — O caso de Sergipe então é clamoroso.

O Sr. Salgado Filho — Deseja V. Ex.^a saber por que chegamos a isso?

Vou esclarecer. O Governo da República esforçou-se por adquirir dragas, a fim de fazer drenagens dessa e de outras ordens. Mas foi impossível durante a guerra obtê-las, e disso posso dar testemunho. Tendo necessidade de aterrar os pântanos do Galeão para estender a pista ali existente, só consegui uma draga a muito custo e, assim mesmo, mais tarde retirada e enviada para prestar serviços em Pernambuco.

O Sr. Fernandes Távora — Por que o Governo não se lembrou disto antes da guerra?

O SR. MAYNARD GOMES — Vou responder a V. Ex.^a. Antes, porém, quero agradecer o interesse manifestado pelo Senador. Estou observando que o assunto é de ordem geral e certamente receberá emendas. Depois de discutido, quero crer que satisfaça a todos. Devo responder ao nobre Senador Fernandes Távora, quanto às referências, ao Estado Novo de que fui modesto colaborador e testemunha, inclusive da atuação do meu presado amigo Senador José Americo, quando Ministro da Viação.

O Sr. José Americo — Perdoe-me o meu colega, mas peço distinga a minha pessoa do Estado Novo. Vossa Excelência poderá pedir o meu testemunho como Ministro da Viação.

O SR. MAYNARD GOMES — É justamente ao Ministro da Viação que me estou referindo. Quero oferecer ao Senado testemunho insuspeito. Quando S. Ex.^a foi vítima de um acidente na Bahia sendo eu Interventor no Estado de Sergipe e indo visitá-lo, S. Ex.^a, embora prostrado pela doença, não se esqueceu de seus deveres e perguntou-me quais os problemas dependentes do seu Ministério em Sergipe. Enumerei dois: uma ponte sobre o Rio

Sergipe, que lá está com o nome de S. Ex.^a...

O Sr. José Americo — Não foi pôsto por mim.

O SR. MAYNARD GOMES — O batismo da ponte com o nome de V. Ex.^a foi ato de justiça do Estado Novo.

O Sr. José Americo — Muito obrigado.

O Sr. Walter Franco — Essa ponte foi construída antes do Estado Novo.

O SR. MAYNARD GOMES — Isto é o cúmulo da má vontade para com o Estado Novo. Essa ponte foi construída por mim.

O Sr. Salgado Filho — Foi construída no regime ditatorial do Senhor Getúlio Vargas. A preocupação constante é deprimir o Estado Novo. O nobre orador, porém, está se preocupando com os altos interesses do país.

O Sr. Arthur Santos — Perdoe-me o nobre orador. V. Ex.^a diz que a ponte foi construída no período em que o nosso ilustre colega, Senador José Americo, era Ministro da Viação. Portanto não foi no Estado Novo, que começou em 1937.

O Sr. Salgado Filho — No regime ditatorial.

O Sr. Arthur Santos — Mas não do Estado Novo.

O SR. MAYNARD GOMES — Sr. Presidente, estou lembrando apenas a época do acidente de que foi vítima o então Ministro da Viação, Sr. José Americo.

O Sr. Salgado Filho — Acidente que todos nós lamentamos.

O SR. MAYNARD GOMES — Recordo o que aconteceu naquela época.

O Sr. Hamilton Nogueira — Cinco anos antes da noite escura que envolveu o Brasil.

O SR. MAYNARD GOMES — Estava então na Bahia, em visita ao Ministro José Americo, que tinha sido vítima de um acidente de aviação. E repito: perguntando-se sua Ex.^a quais os problemas de maior importância na minha terra, dependentes do seu Ministério respondi: uma ponte sobre o rio Sergipe, sem a qual seria impossível o serviço rodoviário no Estado, e o canal de Santa Maria.

Perguntando-me ainda S. Ex.^a sobre o montante da despesa. Eu não dispunha de orçamentos, mas não podia perder a oportunidade de prestarmos, ambos, ao Estado, serviço de tal importância. Disse que faríamos a ponte com quinhentos mil cruzelros e o canal com cerca de um milhão. S. Ex.^a respondeu-me prontamente: — Faremos ambos os serviços.

O Sr. José Americo — Lamento apenas não ter podido fazer mais.

O SR. MAYNARD GOMES — Prossigamos. Ambas as obras foram realizadas e lá estão prestando excelentes serviços ao Estado e Sergipe.

V. Ex.^a, Sr. Senador José Americo, perguntou-me ainda por que não cogitava da barra do meu Estado. Já me considerava, porém, demasiado satisfeito, permita-me o Senado que declare, surpreso, mesmo, com o que ouvira do Sr. Ministro da Viação: Contentei-me, momentaneamente, com essas soluções, na certeza de poder voltar ao assunto da barra, caso me fosse dada a oportunidade.

Agora, repetem-se as alusões ao Estado Novo. Declaro que não estou fazendo a defesa de regimes, nem de pessoas. Argumento, em tese, pugnando pela solução de problema secular do meu Estado.

Sou arrastado a esta discussão, que tanto me honra, porque sinto existir, da parte do Senado o desejo de prestar serviços ao País. Vejo aqui muitos homens que também exerceram funções no Estado Novo, alguns dos quais, como Ministros, Governadores e auxiliares do Governo, aqueles que começam sua atividade nos Estados e não as terminaram, quererão talvez fazê-lo agora, nesta Casa do Congresso.

Como la dizendo, é a história do Estado Novo. Releve-me o Senado se erro, ou vou errar, em meus conceitos, em meus raciocínios, e na maneira de apreciar a história do meu país.

O SR. MAYNARD GOMES — Tem o med nobre colega de representação a resposta de pessoa insuspeita. E o Partido Republicano que responde à União Democrática Nacional. O Sr. Senador Durval Cruz não teve nenhuma ligação com o Estado Novo naquela época.

O Sr. Walter Franco — Mas não responde V. Ex.^a às minhas observações.

O SR. MAYNARD GOMES — E que grande aparte o de V. Ex.^a.

O Sr. Victorino Freire — Fui oficial de Gabinete do Ministro Mendonça Lima e, como tal, testemunha do devotamento do Sr. Maynard Gomes a esse objetivo.

O SR. MAYNARD GOMES — Estou satisfeito. O nobre colega agora pôde constatar outro testemunho de representante de um partido que não é o meu.

O Sr. Walter Franco — Responde a V. Ex.^a o povo do meu Estado, que esperou o cumprimento de suas promessas.

O SR. MAYNARD GOMES — Mas não estou falando ao meu Estado. Estou falando ao Senado da República. V. Ex.^a poderá repetir ao nosso Estado as palavras que aqui pronuncio.

O Sr. Walter Franco — V. Ex.^a está falando ao meu Estado porque está falando à Nação. O Estado faz parte da Nação.

O SR. MAYNARD GOMES — Eu nunca prometi coisa alguma. Fiz o que faria qualquer governador ou interventor, transmitindo ao seu povo, com honestidade, o fruto do seu esforço ou a finalidade da viagem que tinha empreendido à Capital da República.

O Sr. Walter Franco — Por mais de cinco vezes V. Ex.^a prometeu, pelos jornais e através de discursos, a desobstrução da barra.

O SR. MAYNARD GOMES — Mas V. Ex.^a insiste num assunto irritante. Eu não podia prometer aquilo que não estava ao meu alcance. Quando muito teria dito aos sergipanos aquilo que eu ouvia dos Ministérios e dos auxiliares do governo, quando tratava do assunto. Isso é o que em disse. Não tenho culpa de que V. Ex.^a não tenha compreendido.

O Sr. Walter Franco — Por mais de cinco vezes, V. Ex.^a fez essa promessa. E o Sr. Freitas Brandão, como interventor, obteve uma draga para desobstrução da barra.

O SR. MAYNARD GOMES — Desculpe-me o Senado...

O Sr. Durval Cruz — V. Ex.^a me permite um aparte? (*assentimento do orador*) O Interventor Freitas Brandão conseguiu que a draga fôsse ao nosso Estado. Ela esteve em Sergipe devido a pedidos continuados que

começaram no Governo de V. Ex.^a. Faço questão de declará-lo.

O SR. MAYNARD GOMES — É outra resposta insuspeita que o nobre Senador Valter Franco recebe.

O Sr. Durval Cruz — O Interventor Freitas Brandão procedeu, com isenção e consciência, à defesa dos interesses do Estado, mas não fez mais do que continuar a orientação de V. Ex.^a solicitando do Governo Federal providências para a remessa a Sergipe dessa draga, sendo, afinal satisfeito.

O Sr. Walter Franco — Não posso acreditar no aparte de V. Ex.^a porque o Sr. Presidente da República declarou à bancada de Sergipe ter atendido ao pedido do Interventor Freitas Brandão.

O SR. MAYNARD GOMES — Mas isto é uma injustiça que V. Ex.^a está fazendo ao seu colega.

O Sr. Durval Cruz — O Presidente da República podia dizer que tinha atendido ao pedido dêsse Interventor. Mas o processo está no Ministério da Viação e todos os trâmites podem ser verificados.

O SR. MAYNARD GOMES — Devemos ser sinceros e leais.

O Sr. Durval Cruz — V. Ex.^a poderá obter a confirmação do que estou dizendo. Esses pedidos produziram efeitos posteriormente.

O SR. MAYNARD GOMES — Sr. Presidente, vou esclarecer o caso. É afinal má vontade que ainda uma vez se repete. Tem razão S. Ex.^a, quando diz que eu, em tôdas as vezes que voltava da Capital da República, transmitia aos sergipanos...

O Sr. Walter Franco — V. Ex.^a não deve dizer má vontade. Poderia, então, dizer outras palavras. Não há vantagem em V. Ex.^a dizê-lo.

O SR. MAYNARD GOMES — ... transmitia aos sergipanos aquilo que ouvira do Governo da República e de seus auxiliares. E posso dar meu testemunho, aqui, de que o próprio Presidente Vargas determinou, mais de uma vez, em minha presença, que para lá fôsse a draga "Bahia", a que V. Ex.^a se refere. Mas, infelizmente ela não podia ir porque estava a serviço do pôrto de Pernambuco, que requeria sua presença. Naturalmente, agora, por uma coincidência, ou pela explicação oferecida pelo Sr. Senador Durval Cruz, poude o Ministério da Viação mandar para lá a draga, a que

fiz referência na minha justificação e que, aliás não se presta ao fim visado. A prova V. Ex.^a a tem, como defensor que é, do Governo do Coronel Freitas Brandão. Trata-se de uma draga de sucção, cujo tubo está na parte mais baixa da embarcação.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Excelência dá licença para um esclarecimento? (*asesntimento do orador*). Esta draga só pode trabalhar em barras cujas vagas tenham altura, no máximo, de um metro. A barra de Aracajú, que está sendo observada por técnicos competentes, a não ser num período, que vai, em certos anos, de 2 a 3 meses, apresenta vagas de altura sempre superior a 1 metro e 50. Posso falar "de cadelra", porque quem foi à Argentina, em 1945, comprar draga para o Governo, foi exatamente quem ora se dirige ao Senado.

O Sr. Ferreira de Souza — Por que, então a mandaram para Aracajú?

O SR. MAYNARD GOMES — Isso se repetirá sempre que fizerem outras tentativas. Nem foi por outro motivo que disse tratar-se de mais um paliativo para se atender a Sergipe

Sr. Presidente: só há uma solução. E congratulo-me com o Senado, porque o vejo nela interessado. A solução deverá atingir não somente a Sergipe, mas também, Santa Catarina, Paraíba, Bahia, Ceará, enfim, todos os Estados que o necessitarem. É exatamente o que o projeto determina. Contrate o governo a dragagem com empresa ou companhia técnica-mente habilitada a fazer o serviço, pagando-o por volume de obra. Isso, durante dois, três ou mais anos, ou permanentemente, porque a própria natureza do trabalho exige essa permanência.

O Sr. Francisco Gallotti — Esclareço a S. Ex.^a que, neste sentido, foi publicado edital, relativamente a um volume de cerca de trinta mil metros cúbicos, em portos da costa brasileira, antevendo modo de pagamento, de financiamento, etc. A proposta interessa a grandes empresas estrangeiras, capacitadas para tal serviço, que a organização atual, o Departamento de Portos do Ministério da Viação e Obras Públicas, em absoluto não está à altura de enfrentar.

O SR. MAYNARD GOMES — Tem o Senado, ainda uma vez, a opinião do técnico.

O Sr. Arthur Santos — Quer dizer o nobre Senador que o assunto já está resolvido?

O Sr. Francisco Gallotti — Não digo isso. O assunto está lançado.

O SR. MAYNARD GOMES — O Senado vai autorizar o Governo a contratar com quem possa executar o serviço, fornecendo-lhe naturalmente a importância de que carecer para tal fim. Dragadas as barras mais necessitadas. Irá o Governo determinando a continuação do serviço, atendendo para o futuro às necessidades de cada Estado.

O Sr. Walter Franco — Esclareço ao nobre orador que, ao Plano de Obras e Equipamentos, apresentei no Senado emenda, concedendo para desobstrução do porto de Aracajú a soma de dois milhões de cruzeiros.

O SR. MAYNARD GOMES — Não cogito apenas, do problema de Aracajú, mas do problema nacional, começando pela capital de Sergipe, por se tratar do caso mais urgente.

Era o que tinha a dizer ao Senado. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O SR. CARLOS PRESTES — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PRESTES (*) (*Para uma explicação pessoal*) — Sr. Presidente, tenho evitado fazer uso da tribuna para desmentidos de caráter pessoal. A minha própria situação política gera esse mundo de calúnias, de insultos, de infâmias contra mim, em boa parte da imprensa de nossa terra.

Trata-se agora de uma acusação infundada feita no estrangeiro, segundo dizem as empresas telegráficas, pelo próprio Chefe de Estado de uma Nação amiga.

Os jornais de há poucos dias publicaram telegramas de empresas norte-americanas — United Press, Associated Press, etc. — a respeito da situação do Paraguai, e transmitiram, entre outras, como sendo palavras do Senhor Presidente, Governador, Ditador ou Tirano do Paraguai, General Moriaígo, entre outras acusações, a seguinte:

(*) — Não foi revisto pelo orador.

“Obtivemos cartas escritas por líderes comunistas paraguaios aos círculos comunistas do Brasil, e as respostas, que implicam o líder comunista Luís Carlos Prestes como ansioso de iniciar uma revolução no Paraguai, na esperança de instalar um governo dominado pelos comunistas aqui”.

Não sei se se trata de invenção da empresa telegráfica ou se tal declaração foi feita, realmente, pelo Chefe de Estado do Paraguai.

Passados dois dias foi publicado outro telegrama — este da International New Service — insistindo na acusação:

“A prova, contida em cartas envolvendo Luiz Carlos Prestes, líder comunista brasileiro, da mesma forma que proeminentes comunistas bolivianos, foi entregue à Embaixada dos Estados Unidos em Assunção há vários dias atrás, de acordo com o Dr. Guillermo Enciso Belloso, Ministro da Economia e recentemente nomeado Embaixador paraguaio em Washington.

O Dr. Belloso disse que a correspondência, de que se apoderaram autoridades do governo em seguida à proibição da existência legal do Partido Comunista no Paraguai pelo presidente Morínigo, em janeiro passado, implicava os comunistas tanto brasileiros como bolivianos, com promessas de auxílio aos comunistas paraguaios, no caso de uma revolução contra o Governo Morínigo”.

Segue-se notícia mais ou menos semelhante.

Sr. Presidente, desejo declarar ao Senado que essas publicações, no que a mim tocam, são de todo infundadas, são falsas, mentirosas, caluniosas.

Não sei, repito, se são produto de fabricação das empresas telegráficas, porque estas são férteis em trabalhos dessa natureza, principalmente na época que atravessamos, ou se são palavras do próprio Chefe de Estado do Paraguai.

Em qualquer circunstância, devo trazer alguns elementos de convicção à Casa e à Nação inteira acerca do assunto dessas mentiras.

As relações, hoje existentes entre os partidos comunistas da América, e do mundo inteiro, são simplesmente fraternais. Não há nenhuma união in-

ternacional, nenhuma organização dessa natureza. E' certo que já existiu. E os comunistas jamais negaram que eram filiados à Internacional Comunista, até maio de 1943, quando, espontaneamente, aquela entidade se dissolveu. As condições políticas da época levaram-na a isto, como Marx também já havia dissolvido a Internacional quando o clima político não mais tornava necessária organização de semelhante espécie.

As relações hoje existentes, entre os partidos comunistas da América, repito, são simples relações pessoais ou fraternais. E aqui mesmo no Rio de Janeiro por ocasião de nossa 3.^a Conferência, em julho de 1946, estiveram presentes delegados fraternais de partidos irmãos da Argentina, Uruguai, Chile e Cuba. E ainda agora, convocamos nosso 4.^o Congresso, tendo dirigido convite aos Partidos irmãos do mundo inteiro para que também enviassem delegados. Nada mais.

No Brasil, antes de junho de 1946, existiam alguns exilados paraguaios, entre os quais, Marcos Zeida, com quem mantive contacto pessoal. E' lógico que tivéssemos conversado sobre problemas paraguaios, principalmente porque, na ocasião era dirigente do Partido Comunista Paraguai e voltava para seu país.

Em junho de 1946 foi concedida vida legal ao Partido Comunista Paraguai e minhas palavras só podiam ser — como realmente foram — no sentido da orientação política que hoje julgamos mais proveitosas para todos os partidos comunistas.

Dizia eu a Marcos Zeida: — No Paraguai vocês devem agora ser mais prudentes que nós aqui em 1945. A democracia avança no mundo e vocês devem ajudar o General Morínigo a continuar marchando para a democracia. Não é através de golpes armados, não é através de lutas que conquistaremos a democracia, mas pela educação política do povo. Os elementos bem intencionados, muitas vezes sem prespectivas políticas, sem compreender a época em que vivemos, recorrem a golpes, a luta armada para a substituição violenta de homens no poder. Tirar um tirano para colocar outro não é o melhor caminho. Essa é a nossa opinião.

E' que a democracia avança no mundo e quem perde terreno são os fascistas. Havendo paz a democracia progredirá.

Foram conselhos dessa natureza que me lembro haver dado a esse amigo.

Quanto à correspondência com o Partido Comunista do Paraguai, é nenhuma. Até junho era expedida exclusivamente para Montevideu, e continúa, com o caráter todo formal de convite para nossas conferências. Duvido, a não ser forjada, que qualquer pessoa apresente carta escrita noutro sentido.

Iniciando o atual movimento de rebelião no Paraguai, nossa posição tem sido, sem dúvida alguma, de simpatia por aquêlê povo. Ninguém mais do que eu — e muitos de meus companheiros nos movimentos de 1922 e 1924, que estivemos exilados no Paraguai — admira aquêlê povo pela suas grandes qualidades e lamenta, particularmente nêstes últimos anos, a triste sorte do povo paraguáio que tem sofrido e sofrido muito. Ainda agora está sujeito a uma dura tirania. Depois de conceder, em junho de 1946, liberdade do Partido Comunista, em janeiro dês-te ano o General Morinigo voltou à Ditadura, considerando ilegais, não só esse Partido como o Febrerista e alguns elementos do Partido Liberal.

Cassou a liberdade de imprensa e entregou-se definitivamente aos elementos e organizações fascistas do Paraguai.

Conhecendo, como conhecemos, o verdadeiro sentido de liberdade da gente paraguáia, vemos nêsse movimento o impulso do próprio povo na luta contra a tirania. O povo paraguáio, sofredor, esfomeado, miserável, levantou-se contra o tirano e pensa pô-lo abaixo pelas armas.

Compreendemos perfeitamente que nessa luta a vitória da tirania seria a vitória da reação, não somente no Paraguai como em todo o Continente. E todos os democratas não podem deixar de acompanhar com atenção essa luta que se trava agora no Paraguai, porque sabe que vai depender das armas a vitória da democracia contra a reação nêsse pequeno pedaço do Continente. Como democrata, como patriota, coloque-me, desde o primeiro momento, ao lado do povo paraguáio. Fiz declarações no sentido de que era necessário, realmente, apoiar aquela luta. Sua vitória dependeu em grande parte da solidariedade moral e do apoio político que todos os povos do Continente lhe derem. Foi por isso que intitulei um artigo para a imprensa de meu partido: "A luta do povo paraguáio é a nossa luta".

Fiz publicar o artigo na "Classe Operária", de 15 de março, dias depois de iniciada a luta no Paraguai.

Acompanhava os acontecimentos com a devida atenção e notava, com certa surpresa, se bem que compreendendo, que a imprensa brasileira, a mais reacionária — e até os jornais do Sr. Assis Chateaubriand —, dava uma importância aos rebeldes paraguaios que não deixava de causar estranheza.

Todos sabemos que o General Morinigo é o mais reacionário e está ligado aos elementos monopolistas. Pois bem, essa imprensa foi a que fez o maior escândalo, foi a que deu maior importância a esse movimento, quando o de outros países do Continente não tem merecido esse realce. Durante duas, três, quatro semanas publicou artigos exaltando o movimento rebelde do Paraguai. Ao publicar o noticiário das "Agências Telegráficas, a intenção era manifesta. A imprensa venal brasileira tinha o desejo de instigar nosso povo a seguir o exemplo do povo Paraguáio. Sabe que a situação de nosso povo é também difícil, é também dolorosa; que é grande o descontentamento e que há material combustível em quantidade. O imperialismo deseja levar a guerra civil a tôda parte.

Por isso, pesando bem minhas responsabilidades e as do meu partido, convicto como estou de que a marcha para a democracia no Brasil, como no mundo inteiro é pacífica, estamos dispostos a apoiar todos os atos positivos de qualquer governante que impessoalmente se orienta no sentido de consolidar a democracia e romper, de fato com todas as atitudes reacionárias. Afirmando categoricamente meu apoio aos paraguaios, pedia ao povo brasileiro que desse também seu apoio no sentido de que esta luta criminosa terminasse quanto antes, porque a luta do Paraguai é um foco de guerra no Continente.

Dizendo isto, tive a coragem de criticar o próprio Partido Comunista do país irmão porque não teve força suficiente para impedir que o povo paraguáio fosse levado ao desespero e caísse na provocação da guerra civil. Porque se não fosse a guerra civil o Ditador Morinigo teria que terminar o estado de sítio e reconhecer novamente o Partido Popular, o Comunista e o Febrerista.

Peço licença para lêr meu artigo porque já desmente por si a calúnia atribuída ao General Morinigo.

Dizia eu:

“Não nos cabe analisar a atividade do Partido Comunista do Paraguai, nem criticar sua orientação política. É certo, no entanto, que não conseguiram os comunistas paraguaios alertar suficientemente o povo contra as provocações do inimigo. Na época que atravessamos é esta, sem dúvida, a maior tarefa dos comunistas: mostrar insistentemente às grandes massas que a democracia avança no mundo inteiro, que a opressão é transitória e que o essencial é organizar as massas, educá-las política e pacientemente, de maneira a ir ampliando cada vez mais o campo da união nacional para a luta pela paz e progresso da democracia, e conseguir, assim o isolamento dos reacionários e fascistas, dos agentes do imperialismo, que irão sendo obrigados, pouco a pouco, a ceder diante das forças da democracia e do progresso. É cada vez mais evidente, neste mundo de após-guerra, que a desordem, o caos e a guerra civil só interessam ao fascismo, aos agentes do imperialismo, que andam em busca de pretextos que lhes permitam esmagar o movimento operário e, particularmente, a vanguarda revolucionária de todos os povos. Conseguirão os imperialistas, agora, no Paraguai, realizar seus intentos?”

Essas palavras, Sr. Presidente, como é fácil de concluir, desmentem as calúnias que as agências telegráficas transmitem como sendo de autoria do Governo do Paraguai. Nesse sentido, tive ocasião de visitar hoje, o Sr. Ministro das Relações Exteriores, que me autorizou a declarar desta tribuna que ficava ciente e que procuraria realmente obter junto à Embaixada do Brasil em Assunção os dados a que se referem essas notícias e as cartas forjadas, porque, — com grande surpresa de S. Ex.^a o Dr. Rau. Fernandes — era até mais natural que essas cartas fossem entregues à Embaixada do Brasil, e não à dos Estados Unidos. O próprio telegrama diz que essas cartas foram entregues à Embaixada americana. É evidente que há ligação do general Morínigo com o imperialismo norte-americano, — para mim bem conhecido. Mas, que fossem capazes de se desmascararem por si mesmos, tanto não era de se imaginar.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, trata-se de mais uma provocação imperialista, mais uma provocação do capital monopolista norte-americano contra o meu Partido e a mim pessoalmente.

Com a minha responsabilidade de representante do povo, de Senador da República, quero desde já, desta tribuna, lavrar o meu protesto e comunicar ao Senado que aguardo as informações do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

O Sr. Ivo D'Aquino — V. Ex.^a dá permissão para um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — Perfeitamente.

O Sr. Ivo D'Aquino — Ouvi, com a maior atenção, a brilhante exposição de V. Ex.^a Pelo que entendi, parece que V. Ex.^a alegou que a revolução do Paraguai está a serviço do imperialismo. É bem isso?

O SR. CARLOS PRESTES — Eu não disse isso. Afirmei que o imperialismo norte-americano tudo fez para levar o povo do Paraguai à revolução, à luta armada. A luta armada para o general Morínigo foi o meio mais eficiente encontrado para massacrar os paraguaios. E utilizaram esse mesmo movimento para estimular outros idênticos em nossa pátria.

Os jornais destes últimos dias já modificaram o seu noticiário. Mas, nos primeiros quinze dias, se V. Ex.^a se der ao trabalho de revê-los, principalmente os vespertinos cariocas, encontrará “manchettes” de propaganda e declarações favoráveis ao movimento no Paraguai, o que, realmente, é para admirar, porquanto, não há dúvida alguma de que o general Morínigo está intimamente ligado ao que de mais reacionário existe no Paraguai. Foi ele o autor da concessão, por mais cinquenta anos, do petróleo do Chaco à Standard Oil.

O que critiquei no meu Partido foi não somente a responsabilidade dos dirigentes políticos, mas, também, a dos dirigentes do Partido Comunista Paraguai, responsáveis pelo não esclarecimento do povo, que devia compreender que, por mais dura, por mais premente que seja a situação, não é tomando armas que se encontra solução satisfatória. Podemos conseguir mais, pacificamente, do que com a luta armada, pois esta interessa apenas aos fascistas.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Ex.^a dá permissão para um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — Perfeitamente.

O Sr. Francisco Gallotti — V. Ex.^a, no decurso de sua brilhante oração, referiu-se, repetidamente, ao momento atual, aos dias que correm, ao dia de hoje. Em 1935, não se pensava assim no Partido Comunista.

O SR. CARLOS PRESTES — A tática comunista se modifica com as circunstâncias.

O Sr. Francisco Gallotti — Houve modificações? Era o que desejava ouvir de V. Ex.^a.

O SR. CARLOS PRESTES — Perdão, Sr. Senador, mas o assunto exige uma explanação mais longa. Não é um problema simples. A tática política evolui com os acontecimentos. As próprias épocas históricas evoluem. Nós, comunistas, após a guerra de 1914, assinalamos no mundo três épocas políticas.

Depois da primeira Grande Guerra, particularmente após a crise econômica que lhe sucedeu, dizíamos que o mundo entrava numa etapa de desenvolvimento capitalista. Era a estabilização relativa do capitalismo, era uma etapa de relativa paz no mundo inteiro. Mas sabíamos que era apenas uma estabilização relativa, porque em 1929 iniciou-se a grande crise geral do capitalismo, que abalou o mundo inteiro, com o *crack* ocorrido na Bolsa de Nova York, isso em outubro daquele ano.

Nós, marxistas, já a prevíamos. Com o desenvolvimento do capitalismo, sabíamos que a crise viria. Em março de 1929, ao assumir o Governo dos Estados Unidos, o Presidente Hoover fazia um discurso que representava um hino ao capitalismo. A perspectiva era de que o capitalismo continuaria crescendo e que a prosperidade norte-americana não teria fim. Poucos dias depois, Stalin fazia também um discurso diametralmente oposto, e dizia que não havia tal prosperidade, que estávamos nas vésperas da crise do capitalismo. E Stalin provou que o marxismo estava certo. Já em outubro do mesmo ano a crise se declarava, mesmo nos Estados Unidos.

VV. EEx.^a sabem o que foram esses quatro anos de desempregos e de crises tremendas e as consequências terríveis que trouxe para nossa pátria.

A nova era de guerras e revoluções iniciou-se em 1929. Pouco depois, realmente, era invadida a Mandchúria, e guerras e revoluções ocorreram no mundo inteiro, inclusive no nosso Continente, com aquela série de golpes de 1930, alguns deles originados de movimentos populares, como o da Aliança Liberal, em outubro, no Brasil, o golpe de General Uriburu, na Argentina e o da Bolívia. Durante essa era, quem avançava, quem tomava posições em todo o mundo? Os fascistas. Hoje, na Austria, amanhã, na Tchecoslováquia, o fascismo tomava posições e se reforçava cada vez mais, e os democratas batiam em retirada, sentindo a terra fugir-lhes aos pés.

Os democratas achavam-se na seguinte situação: ou defendiam a democracia, ou amanhã seria tarde.

O processo era no sentido do avanço do fascismo no mundo inteiro, êsse avanço era claro, evidente. VV. Ex.^a sabem que isso acontecia, inclusive no Brasil. Naquela época, os anti-fascistas eram privados de tudo, — do direito da palavra, do direito de reunião, do direito de associação, e sentiam que se não reagissem imediatamente, depois não o poderiam fazer. Não havia outro recurso senão empunhar armas para defender a democracia. Era, mesmo, o único recurso naquela época, não exclusivamente para os comunistas, mas para todos os democratas. Todo sincero democrata, naqueles tempos de guerras e revoluções, não dispunham de outro recurso senão bater-se, pois o sacrifício, Srs. Senadores, não seria, de forma alguma, inútil.

Para defender a democracia foi que fizemos o sacrifício de 1935, uma guerra civil, portanto, uma luta, sem dúvida alguma, das que menos desejamos. Mas era preciso defender a democracia. O governo de então achava-se de mãos dadas com o fascismo. A Lei de Segurança de 1935 já era um golpe brutal na Constituição de 1934, isto é, o Parlamento cedia na marcha empreendida pelo fascismo, com exceção de meia dúzia, de um punhado de homens que queriam defender a democracia.

A Aliança Libertadora, fundada exclusivamente para defender a democracia em nossa pátria, com 3 meses de vida, organização perfeita-

mente legal, foi arbitrariamente fechada e ninguém protestou. Os democratas dentro da nossa pátria sentiam isso. Ninguém mais do que nós, comunistas, criticou os erros cometidos em 1935. Afirmamos que foram muitos, o maior deles foi não estarmos à altura dos acontecimentos não termos força suficiente para sair vitoriosos e, assim, esmagarmos o fascismo que avançava em nossa pátria. O erro para nós não foi o de empunharmos armas. Desde meu primeiro discurso feito no Estádio do Vasco da Gama, em 29 de maio de 1945, que digo isso. Isso está lá afirmado com os mesmas palavras que hoje o faço, aqui, no Senado. Naquela época defender a democracia era dever de todo patriota. Hoje, Srs. Senadores, a situação é outra. O nazismo foi completamente batido; entramos numa época que Stalin definiu bem no Manifesto Marxista. Disse ele, poucos dias depois da derrota militar do nazismo; "Entramos numa época de desenvolvimento pacífico". E é possível, de fato, o desenvolvimento pacífico da democracia. Hoje, quem perde terreno são os fascistas, os reacionários. Eles sentem o que nós democratas sentíamos em 1935: — se não reagirem hoje, amanhã já será tarde. Esses restos fascistas que ainda estão pelo mundo inteiro...

O Sr. Maynard Gomes — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — ... estão querendo precipitar os acontecimentos, provocar a guerra civil em cada país, implantar a desordem, porque, através da desordem e da guerra civil é que esperam conseguir força capaz de esmagar de fato a democracia. E' esta a situação nova em que vivemos. E essa situação nova nós a compreendemos de alguma forma.

O Sr. Maynard Gomes — V. Ex.^a não quer ouvir minha opinião?

O SR. CARLOS PRESTES — V. Ex.^a há de compreender que não tenho interesse algum de ouvir sua opinião. Quando quiser emití-la ocupe a tribuna.

O Sr. Maynard Gomes — Repilo a demonstração antiparlamentar que V. Ex.^a dá ao Senado. Não sou inferior em nada a V. Ex.^a e tão pouco à política de seu partido. Queira ou não V. Ex.^a eu o apartearéi

como o farei com qualquer Senador. O meu aparte não interessará a V. Ex.^a, mas interessará à Nação.

O SR. CARLOS PRESTES — O Regimento do Senado declara que o direito de aparte é concedido pelo orador e eu não o dei a V. Ex.^a. Portanto, V. Ex.^a está infringindo o Regimento. Se V. Ex.^a, Sr. Presidente, quiser fazer-me um favor, lerá o artigo do Regimento a que me refiro. O Sr. Senador que pretende apartear-me está há poucos dias na Casa e certamente ainda não conhece o Regimento.

O Sr. Maynard Gomes — V. Ex.^a tem o dever de ouvir os Senadores, seus colegas.

O SR. CARLOS PRESTES — O Regimento diz que é lícito ao Senador pedir licença para dar um aparte, mas que essa licença pode ser negada pelo orador. Não tenho interesse algum — repito — em ouvir o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Maynard Gomes — Quero dizer que não passa de engodo e suposto propósito bolchevista no sentido de democratizar pacificamente o país, pois o que V. Ex.^a pretende é narcotizar a consciência nacional.

O SR. CARLOS PRESTES — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a me assegure a palavra. Parece-me que tenho o direito de recusar apartes.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Senador Carlos Prestes.

O SR. CARLOS PRESTES — Srs. Senadores, dizia eu que na época atual quem perde terreno são os fascistas. Um agente, muito conhecido do imperialismo, em artigo publicado no "Correio da Manhã" declarava de modo claro que era necessário precipitar os acontecimentos. Com isso ele queria dizer que precisamos fazer alguma coisa, porque se não fizermos hoje, amanhã a democracia estará mais forte e não será mais possível. Um deputado americano, há poucos dias, aconselhava pegar todas as bombas atômicas e jogar na União Soviética porque a democracia está de tal maneira vitoriosa no mundo que não será mais possível combatê-la. De maneira, Sr. Presidente, que é essa a análise objetiva de situação do mundo.

O Sr. Francisco Gallotti — Era isso justamente o que queria ouvir de V. Ex.^a: o relato da evolução de 1935 para cá.

O SR. CARLOS PRESTES — Agradeço a V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Francisco Gallotti — Agradeço também a V. Ex.^a a exposição que acaba de fazer.

O SR. CARLOS PRESTES — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, que se realizará terça-feira, 22 do corrente, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do Requerimento n.º 31, de 1947, pedindo sejam solicitadas ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, diversos dados anuais, relativos à instituição de previdência, a partir de 1937.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

23.^a Sessão Ordinária, em 22 de Abril de 1947

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MELLO VIANNA — VICE-PRESIDENTE, E
DARIO CARDOSO — 3.^o SECRETARIO

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Magalhães Barata.
Augusto Meira.
Victorino Freire.
Mathias Olympio.
Plínio Pompeu.
Fernandes Tavora.
Adalberto Ribeiro.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cicero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Durval Cruz.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Attilio Vivacqua.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Roberto Simonsen.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
Vespasiano Martins.
Filinto Müller.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Galloti.
Lucio Correia.
Getulio Vargas.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (41).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.^o SUPLENTE (*servindo de 2.^o Secretário*) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Estão sobre a Mesa os diplomas de Senador dos Srs. Luís Ribeiro Gonçalves e Joaquim de Lima Pires Ferreira, expedidos pelo Tribunal Eleitoral Regional do Estado do Piauí.

Designo para introduzirem os novos Senadores, a fim de prestarem o compromisso regimental, os Srs. Senadores Mathias Olympio, Arthur Santos e Walter Franco.

(São introduzidos no recinto, prestam o compromisso regimental e tomam assento nas bancadas os Srs. Senadores Ribeiro Gonçalves e Pires Ferreira. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à leitura do expediente.

O SR. 4.^o SECRETARIO (*servindo de 1.^o*) — dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Telegramas:

— Do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando haver sido proclamado Senador Federal, por aquele Tribunal, o Sr. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves. — Inteirada.

— Do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando haver proclamado Senador Federal o Sr. Joaquim de Lima Pires Ferreira. — Inteirada.

— De Presidentes de Sindicatos e Federações de Indústrias do Estado do Paraná, apelando no sentido de serem postas em execução as medidas sugeridas pelo Senador Arthur Santos. — Inteirada.

— De Petronillo Dias, pelo povo de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, solicitando a cooperação do Senado, tomando as necessárias medidas contra a alta de preços. — Inteirada.

— Do Sr. Presidente da Assembléa Constituinte do Estado do Maranhão, comunicando ao Senado a solene instalação da mesma. — Inteirada.

— Do Sr. Sebastião Archer, comunicando haver tomado posse do cargo de Governador do Estado do Maranhão. — Inteirada.

São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres:

PARECER

N.º 46, de 1947

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Ofício S-5, de 1947.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

A Assembléa Constituinte Italiana, por intermédio de S. Ex.^a o Senhor Embaixador da Itália, enviou ao Senado Brasileiro e às demais Assembléas das Nações Unidas, uma Mensagem, solicitando, em resumo:

a) que “as mais duras condições do Tratado de Paz possam desde já ser aliviadas”;

b) que “não sejam mantidas mutilações de território”;

c) que “sejam poupadas injustas humilhações ao Exército, à Aviação e à Marinha italianas, que heroicamente atuaram ombro a ombro com as Forças Aliadas”;

d) que “sejam evitados os onus financeiros e económicos insustentáveis pelo país, empobrecido pela guerra e projetado no sentido do proprio renascimento”; e, finalmente.

..e) o “reconhecimento do princípio da revisão das condições do Tratado por meio de pacíficos acórdos”.

Conclui tal documento expressando a “confiança de que os Parlamentos dos Povos que intervieram na guerra em defesa da liberdade e da justiça do mundo queiram, acolhendo a mensagem do povo italiano, garantir para o mesmo maiores possibilidades de consolidações para o novo regime republicano e democrático na paz social e no trabalho fecundo”.

Os aspectos assim focalizados na Mensagem em aprêço decorrem todos, em suas origens evidentemente da guerra a que se lançou, infortuna-

damente, o povo italiano, e mais proximamente, do Tratado de Paz que o mesmo assinou com os vencedores da última guerra mundial.

Conquanto o apêlo da Constituinte da Itália mereça tôda a nossa consideração, ao apreciá-lo não podemos nos afastar das normas rígidas que formam a estrutura constitucional de nosso país, a fim de que não sejam transbordados os justos limites das prerrogativas do Legislativo, no panorama da política exterior do Brasil.

O art. 87, da nossa Lei Maior, capitulando as atribuições privativas do Presidente da República, confere-lhe a faculdade de:

— “Celebrar tratados e convenções internacionais *ad referendum* do Congresso Nacional” (item VII).

— “fazer a paz, com autorização e *ad referendum* do Congresso Nacional (item IX).

De outro lado, prescreve a Constituição, como competência exclusiva do Congresso Nacional:

— “resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República”. (art. 66, I).

A reprodução dos textos constitucional invocados, vêm reavivar o delineamento da sistemática por nós adotada quanto às relações com os outros povos, por força do qual ao Presidente da República cabe conduzir a política exterior, ficando as suas diretrizes, fixadas em atos internacionais, sujeitas à revisão pelo Congresso Nacional.

Justifica-se, pois, a citação constitucional quando temos que opinar quanto à solicitação constante da Mensagem ora em exame, que reflete uma situação anterior, intimamente ligada a um Pacto Internacional, do qual participou o Brasil, não cabendo, nesta altura, a intervenção do Parlamento, uma vez que não lhe foi submetida à sua aprovação o tratado vinculado ao objeto do expediente da Assembléa Italiana.

Isto pôsto, e recordando que as reivindicações italianas coincidem, em linhas gerais, com o ponto de vista defendido pela delegação brasileira à Conferência da Paz, em conformidade, aliás, com a tradição diplomática do nosso país, mas sem poder sugerir

iniciativa quanto ao pedido daqueles que representam o pensamento e os anseios da nação italiana, nos é lícito focalizar, por ser profundamente sensível ao espírito de fraternidade entre os povos, que sempre nos animou, o último tópico da Mensagem em apêço, no qual se afirmam os propósitos de consolidar "o novo regime republicano e democrático", para a preservação da paz social e a possibilidade do trabalho fecundo. Atingidos esses nobres ideais, possa a Itália formar, secularmente, ao lado das nações que só se lançam à guerra como uma medida irrecusável aos seus bríos ou para dar ao mundo o seu contingente na obra comum da manutenção da paz universal.

Nestas condições, opinamos pelo arquivamento da Mensagem, propondo seja transmitido à Assembléa Constituinte da Itália o inteiro teor deste parecer, se merecer a aprovação do plenário.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1947. — *Alvaro Maia*, Presidente. — *Matias Olimpio*, Relator. — *Alfredo Neves*. — *Flavio Guimarães*. — *Arthur Santos*.

PARECER

N.º 47, de 1947

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Representação n.º 5, de 1947.

Relator: Sr. *Etelvino Lins*.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do município de Caxias, no Rio Grande do Sul, solicita ao Senado a regulamentação do art. 157 da Constituição:

"A legislação do trabalho da Previdência Social obedecerão aos seguintes preceitos, além dos outros que visem à melhoria da condição dos trabalhadores".

Trata-se, como se vê, de matéria que deve ser apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Trabalho e Previdência Social.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1947. — *Atílio Vivacqua*, Presidente. — *Etelvino Lins*, Relator. — *Augusto Metra*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Lucio Corrêa*. — *Ferreira de Souza*. — *Carlos Prestes*.

PARECER

N.º 48, de 1947

Da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 30 de 1947, do Sr. Presidente da República.

Relator: Sr. *Alfredo Neves*.

Foi presente a esta Comissão a mensagem do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o acôrdo sobre transportes aéreos entre o Brasil e a França. Esse ato diplomático foi firmado a 27 de janeiro próximo passado, em Paris, onde estivemos representado pelo embaixador F. de Castelo Branco Clark.

A assinatura do acôrdo sobre transportes aéreos entre o nosso País e a República Francêsa teve presente as seguintes considerações:

— que as possibilidades sempre crescentes da aviação comercial são de importância cada vez mais relevante;

— que esse meio de transporte, pelas suas características essenciais, permitindo ligações rápidas, proporciona melhor aproximação entre as nações;

— que é conveniente organizar, por forma segura e ordenada, os serviços aéreos internacionais regulares sem prejuízo dos interesses nacionais e regionais, tendo em vista o desenvolvimento da cooperação internacional no campo dos transportes aéreos"; e, finalmente:

— que se tornava necessária a conclusão de um acôrdo destinado a assegurar comunicações aéreas regulares entre os dois países".

Dai o Acôrdo, cujos pródornos se revestiram das formalidades diplomáticas regulares a atos dessa natureza, o qual consta de quinze artigos e um anexo contendo dez itens, onde se detalham os serviços aéreos nas rotas:

a) francesa com destino ao território e através do mesmo no Brasil;

b) brasileira para o território e através do mesmo para a França.

Da leitura do Acôrdo verifica-se que há conjunta reciprocidade de tratamento entre os dois Países, não só quanto à taxas, ao abastecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e sobrelentes introduzidos no território de uma ou outra parte contratante no que respeita a direitos adua-

neiros ou outros direitos e encargos nacionais e sem assim o que disser respeito a certificados de navegabilidade, cartas de habilitação de pilotos e mais formalidades para o fim de exploração dos serviços convenccionados.

Propõe ainda o Acôrdo sôbre a aplicação de leis e regulamentos relativos à entrada e saída de aeronaves empregadas na navegação aérea internacional, bem como do movimento em cada território de passageiros, tripulações ou carga de aeronaves empregadas nos serviços convenccionados.

Consta ainda do acôrdo a faculdade de negar-se licença de funcionamento a uma empresa aérea designada pela outra parte contratante ou de revogar tal licença. É permitido, em qualquer tempo, modificar os termos do anexo ao Acôrdo e bem assim dirimir qualquer divergência, quando não puder a mesma ser resolvida por meio de consulta, por interferência do Conselho Provisório da Organização Internacional Provisória de Aviação Civil, em conformidade com as disposições do Artigo III, seção 6, do Acôrdo Provisório sôbre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, aos 2 de dezembro de 1944 ou órgão que lhe suceder.

Finalmente, prevê-se a hipótese de qualquer das partes contratantes notificar a outra do seu desejo de rescindir o Acôrdo.

É, pois, de salientar-se o cuidado com que foi formulado o Acôrdo ora submetido à apreciação do Senado, pelo que somos de parecer que o mesmo está em condições de ser aprovado, submetendo-se à sua apreciação o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

N.º 2, de 1947

O Congresso Nacional resolve:

Artigo único — Fica aprovado o Acôrdo, com os respectivos anexos, sôbre transportes aéreos firmado entre o Brasil e a França a 27 de janeiro de 1947, na cidade de Paris; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1947. — *Alvaro Maia*, Presidente. — *Alfredo Neves*, Relator. — *Arthur*

Santos. — *Mathias Olympio*. — *Flavio Guimarães*.

Acôrdo sôbre transportes aéreos entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa.

O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Francesa, considerando:

— que as possibilidades sempre crescentes da aviação comercial são de importância cada vez mais relevante;

— que esse meio de transporte, pelas suas características essenciais permitindo ligações rápidas, proporcionam melhor aproximação entre as nações.

— que é conveniente organizar por forma segura e ordenada, os serviços aéreos internacionais regulares, sem prejuízo dos interesses nacionais e regionais, tendo em vista o desenvolvimento da cooperação internacional no campo dos transportes aéreos.

— que se torna necessária a conclusão de um Acôrdo destinado a assegurar comunicações aéreas regulares entre os dois países; designaram para esse efeito Plenipotenciários, os quais, depois de haverem trocado seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, acordaram nas disposições seguintes:

ARTIGO I

As Partes Contratantes concedem-se reciprocamente os direitos especificados no Anexo ao presente Acôrdo, a fim de que se estabeleçam os serviços aéreos internacionais regulares no mesmo descrito, doravante referidos como "serviços convenccionados".

ARTIGO II

1. Qualquer dos serviços convenccionados poderá ser iniciado imediatamente ou em data posterior, a critério da Parte Contratante à qual os direitos são concedidos, mas não antes que:

a) A Parte Contratante à qual os mesmos tenham sido concedidos haja designado uma empresa ou empresas aéreas para a rota ou rotas especificadas;

b) A Parte Contratante que concede os direitos tenha dado a necessá-

ria licença de funcionamento à empresa ou empresas aéreas em questão, o que fará sem demora, observadas as disposições do parágrafo n.º 2 deste artigo e as do Artigo VI.

2. As empresas aéreas designadas poderão ser chamadas a provar, perante as autoridades aeronáuticas da Parte Contratante que concede os direitos, que se encontram em condições de satisfazer os requisitos prescritos pelas leis e regulamentos normalmente aplicados por essas autoridades ao funcionamento de empresas comerciais.

ARTIGO III

Com o fim de evitar práticas discriminatórias e de respeitar o princípio de igualdade de tratamento.

1. As taxas que uma das Partes Contratantes imponha ou permita que sejam impostas à empresa ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante para uso de aeroportos e outras facilidades não serão aplicadas a aeronaves de sua bandeira empregadas em serviços internacionais semelhantes.

2. Os combustíveis, óleos lubrificantes e sobressalentes introduzidos no território de uma Parte Contratante ou postos nesse território a bordo de aeronaves da outra Parte Contratante, quer diretamente por uma empresa aérea por esta designada, quer por conta de tal empresa e destinados unicamente ao uso de suas aeronaves, gozarão do tratamento dado às empresas nacionais ou às empresas da nação mais favorecida, no que respeita a direitos aduaneiros, taxas de inspeção, ou outros direitos e encargos nacionais.

3. As aeronaves de uma das Partes Contratantes utilizadas na exploração dos serviços convencionados e os combustíveis, óleos lubrificantes, sobressalentes, equipamento normal e provisões de bordo, enquanto em tais aeronaves, gozarão de isenção de direitos aduaneiros, taxas de inspeção e direitos ou taxas semelhantes no território da outra Parte Contratante, mesmo que venham a ser utilizados pelas aeronaves em voo naquele território.

ARTIGO IV

Os certificados de navegabilidade, as cartas de habilitação e as licenças concedidas ou validadas por uma das

Partes Contratantes e ainda em vigor serão reconhecidas como válidas pela outra Parte Contratante para o fim de exploração dos serviços convencionados. As Partes Contratantes reservam-se, entretanto, o direito de não reconhecer, com relação ao sobrevôo do seu território, cartas e licenças concedidas a seus nacionais pela outra Parte Contratante ou por um terceiro Estado.

ARTIGO V

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante, relativos à entrada ou saída do seu território de aeronaves empregadas na navegação aérea internacional, ou relativos à exploração e à navegação das ditas aeronaves dentro dos limites do mesmo território, serão aplicados às aeronaves da empresa ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de cada uma das Partes Contratantes relativos à entrada ou saída do seu território de passageiros, tripulação ou carga de aeronaves, como sejam regulamentos concernentes à entrada, despacho, imigração, passaportes, alfândega e quarentena, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulantes e carga das aeronaves empregadas nos serviços convencionados.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes reservam-se a faculdade de negar uma licença de funcionamento a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante ou de revogar tal licença quando não julgarem suficientemente provado que uma parte substancial da propriedade e o controle efetivo da referida empresa estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante ou em caso de inobservância, por essa empresa aérea, das leis e regulamentos referidos no art. V supra, ou das condições sob as quais os direitos foram concedidos em conformidade com este Acôrdo e seu Anexo.

ARTIGO VII

Num espírito de estreita colaboração, as autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes consultar-se-ão periodicamente a fim de verificar a aplicação dos princípios estabelecidos no presente Acôrdo e seu

Anexo, assim como sua execução satisfatória.

ARTIGO VIII

Caso qualquer das Partes Contratantes deseje modificar os termos do Anexo ao presente Acôrdo ou usar da faculdade prevista no art. VI poderá promover consultas entre as autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes, devendo tais consultas ser iniciadas dentro do prazo de sessenta (60) dias a contar da data da notificação respectiva.

Quando as referidas autoridades concordarem em modificar o Anexo tais modificações entrarão em vigor depois de confirmadas por troca de notas por via diplomática.

ARTIGO IX

Qualquer divergência entre as Partes Contratantes, relativa à interpretação ou à aplicação do presente Acôrdo ou seu Anexo, que não puder ser resolvida por meio de consultas, deverá ser submetida ao parecer consultivo do Conselho Provisório da Organização Internacional Provisória de Aviação Civil, em conformidade com as disposições do artigo III, seção 6 (8), do Acôrdo Provisório sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, aos 7 de dezembro de 1944, ou do órgão que lhe suceder. As Partes Contratantes poderão, entretanto, resolver a divergência quer perante um Tribunal, quer perante outra entidade ou órgão.

ARTIGO X

Qualquer das Partes Contratantes pode, a todo o tempo, notificar a outra do seu desejo de rescindir este Acôrdo. A notificação será simultaneamente comunicada à Organização Internacional Provisória de Aviação Civil ou ao órgão que lhe suceder. Feita a notificação, este Acôrdo deixará de vigorar seis (6) meses depois da data do seu recebimento pela outra Parte Contratante, salvo se fôr retirada por acôrdo antes de expirar aquele prazo. Se não fôr acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante a quem foi dirigida, entender-se-á recebida quatorze (14) dias depois de o ter sido pela Organização Internacional Provisória de

Aviação Civil ou pelo órgão que lhe suceder.

ARTIGO XI

Ao entrar em vigor uma convenção multilateral de aviação que tiver sido ratificada pelas duas Partes Contratantes ou à qual as mesmas tenham aderido, o presente Acôrdo e seu Anexo deverão ser revistos de modo a que suas disposições se conciliem com as da referida convenção.

ARTIGO XII

O presente Acôrdo substitui quaisquer licenças, privilégios ou concessões porventura existentes ao tempo da sua assinatura, outorgados a qualquer título por uma das partes Contratantes em favor de empresas aéreas da outra Parte Contratante.

ARTIGO XIII

O presente Acôrdo e todos os contratos relativos ao mesmo, serão registrados na Organização Internacional Provisória de Aviação Civil, instituída pelo Acôrdo Provisório sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, aos 7 de dezembro de 1944, ou no órgão que lhe suceder.

ARTIGO XIV

Para o fim de aplicação do presente Acôrdo e de seu Anexo,

a) a expressão "autoridades aeronáuticas" significará, no caso dos Estados Unidos do Brasil, o Ministro da Aeronáutica e, no caso de França, o Secretário Geral de Aviação Civil e Comercial, ou em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão que esteja autorizado a exercer as funções atualmente pelos mesmos exercidas;

b) o termo "território" terá o sentido que lhe dá o art. 2 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago, aos 7 de dezembro de 1944;

c) a expressão "empresa aérea designada" significará qualquer empresa que uma das Partes Contratantes tiver escolhido para explorar os serviços convencionados e a respeito da qual a notificação tenha sido feita por escrito às autoridades aeronáuticas competentes da outra Parte Contratante segundo o disposto no art. II do presente Acôrdo;

d) as definições dos parágrafos a, b e d do art. 96 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, mencionada supra, aplicar-se-ão ao presente Acôrdo.

ARTIGO XV

As disposições do presente Acôrdo serão publicadas, em caráter provisório, trinta (30) dias após a data de sua assinatura. Entrará o mesmo em vigor em caráter definitivo, logo após a notificação recíproca pelas duas Partes Contratantes de terem sido satisfeitas as formalidades constitucionais respectivas.

Em testemunho do que, os Plenipotenciários abaixo assinados firmaram o presente Acôrdo e lhe apuzaram os respectivos selos.

Feito em Paris, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1947, em dois exemplares, nos idiomas francês e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil:

F. de Castello Branco Clark.
Alberto de Mello Flores.

Pelo Governo da República Francesa:

Bidaud.
Jules Mock.

ANEXO

I

O Governo dos Estados Unidos do Brasil concede ao Governo da República Francesa o direito de explorar, por intermédio de uma ou mais empresas aéreas por este designadas, serviços aéreos nas rotas especificadas no Quadro I anexo.

O Governo da República Francesa concede ao Governo dos Estados Unidos do Brasil o direito de explorar, por intermédio de uma ou mais empresas aéreas por este designadas, serviços aéreos nas rotas especificadas no Quadro II anexo.

III

A empresa ou empresas aéreas designadas por uma das Partes Contratantes, nos termos do Acôrdo e do presente Anexo, gozarão no território da outra Parte Contratante do direito de trânsito e de pousar para fins não comerciais em todos os aeroportos designados para tráfego internacio-

nal, bem como do direito de desembarcar e embarcar tráfego internacional de passageiros, carga e malas postais nos pontos enumerados nos Quadros anexos.

IV

a) A capacidade de transporte oferecida pelas empresas aéreas das duas Partes Contratantes deverá manter uma estreita relação com a procura do tráfego.

b) Um tratamento justo e equitativo deverá ser assegurado às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes para que possam gozar do igual oportunidade na exploração dos serviços convencionados.

c) As empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes deverão tomar em consideração, quando explorarem rotas ou seções comuns numa rota, os seus interesses mútuos, a fim de não afetarem indevidamente os respectivos serviços.

d) Os serviços convencionados terão por objetivo principal oferecer uma capacidade adequada à procura de tráfego entre o país a que pertence a empresa e o país a que se destina o tráfego.

e) O direito de uma empresa aérea designada de embarcar e desembarcar, nos pontos e rotas especificados, tráfego internacional com destino a ou proveniente de terceiros países será exercido em conformidade com os princípios gerais do desenvolvimento ordenado do transporte aéreo aceitos pelas duas Partes Contratantes, de modo que a capacidade seja adaptada:

1. A procura de tráfego entre o país de origem e os países de destino;

2. As exigências de uma exploração econômica dos serviços considerados, e

3. A procura de tráfego existente nas regiões atravessadas, respeitados os interesses dos serviços locais e regionais.

V

As consultas previstas no artigo VII do Acôrdo poderão especialmente realizar-se, a pedido de uma das Partes Contratantes, a fim de que sejam examinadas as condições, segundo as quais os princípios enunciados na Seção IV supra devem ser aplicados e, particularmente, para evitar que uma parte do tráfego seja desviada em prejuízo de uma das empresas aéreas designadas.

VI

Se a empresa ou empresas aéreas designadas por uma das Partes Contratantes se acharem temporariamente impossibilitadas de gozar dos vantagens previstas no parágrafo b da Seção IV supra, por motivos ao alcance da ação da outra Parte Contratante, a situação será examinada pelas duas Partes Contratantes, com o fim de auxiliar a empresa ou empresas aéreas a valer-se do tratamento previsto no parágrafo citado.

VII

a) Para os fins da presente Seção, a expressão "mudança de bitola" em uma escala determinada significa que, além desse ponto, o tráfico, é assegurado na rota considerada pela mesma empresa aérea com uma aeronave diferente da que fora, utilizada na mesma rota antes da escala referida.

..b) A mudança de bitola que se justifique por motivos de economia de exploração será permitida em qualquer ponto do território das duas Partes Contratantes mencionados nos Quadros anexos.

..c) A mudança de bitola não será permitida, entretanto, no território de uma ou outra das Partes Contratantes, caso a mesma venha a alterar as características de exploração dos serviços considerados; ou caso seja incompatível com os princípios enunciados no presente Acôrdo e seu Anexo e, especialmente, com a Seção IV do mesmo Anexo.

..d) Em particular, nos serviços provenientes do País de matrícula das aeronaves, a partida das aeronaves utilizadas após a mudança de bitola só deverá realizar-se em conexão com a chegada das aeronaves utilizadas até o ponto de mudança; igualmente, a capacidade da aeronave utilizada após a mudança de bitola será determinada em função do tráfico que chegar ao ponto de mudança com destino além deste.

e) Quando houver disponibilidade de uma certa capacidade na aeronave utilizada após uma mudança de bitola, efetuada de acôrdo com as disposições da alínea d supra, essa capacidade poderá ser atribuída, e ambos os sentidos, ao tráfico internacional proveniente de ou destinado ao território no qual se realizou a mudança.

VIII

a) As tarifas fixar-se-ão a níveis razoáveis, tomados em consideração todos os fatores relevantes e, em particular, o custo de exploração, lucros razoáveis, tarifas cobradas pelas outras empresas e as características de cada serviço, tais como velocidade e conforto.

b) As tarifas a cobrar pelas empresas aéreas designadas de cada uma das Partes Contratantes entre pontos no território francês e pontos no território brasileiro, mencionados, nos Quadros anexos, deverão ser submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas de cada uma das Partes Contratantes trinta (30) dias, no mínimo, antes da data prevista para sua vigência, podendo esse período ser reduzido, em casos especiais, se assim for acordado pelas referidas autoridades aeronáuticas.

c) As recomendações da Associação Internacional de Transportes Aéreos (I. A. T. A.) serão tomadas em consideração para a fixação dessas tarifas.

d) Na falta de recomendações da referida Associação, as empresas aéreas brasileiras e francesas entender-se-ão sobre as tarifas para passageiros e carga e aplicar nas seções comuns das suas linhas, após consulta, se for caso disso, às empresas aéreas de terceiros países, que explorem os mesmos percursos, no todo ou em parte.

e) No caso de não poderem as empresas chegar a acôrdo sobre as tarifas a fixar, as autoridades aeronáuticas competentes das duas Partes Contratantes esforçar-se-ão por chegar a solução satisfatória.

Em último caso, proceder-se-á em conformidade com o disposto no Artigo VIII do Acôrdo.

IX

Quaisquer modificações das rotas aéreas mencionadas nos Quadros anexos, excetuadas as que alterarem os pontos servidos no território da outra Parte Contratante, não serão consideradas como alteração do Anexo. As autoridades aeronáuticas de cada uma das Partes Contratantes poderão, por conseguinte, proceder unilateralmente a uma tal modificação, desde que, porém, sejam disto notificadas, sem demora, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

Se essas últimas autoridades julgarem, considerados os princípios enunciados na Seção IV do presente Anexo, que os interesses de suas empresas aéreas nacionais são prejudicados pelas empresas da outra Parte Contratante, por já estar assegurado o tráfego entre o seu próprio território e a nova escala em terceiro país, as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes consultar-se-ão a fim de chegar a um acôrdo satisfatório.

X

Depois de entrar em vigor o presente Acôrdo, as autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes deverão comunicar uma à outra, tão cedo quanto possível, as informações concernentes às autorizações dadas às respectivas empresas aéreas designadas para explorar os serviços convenencionados ou parte dos referidos serviços. Esta troca de informações incluirá especialmente cópia das autorizações concedidas, acompanhadas de eventuais modificações, assim como dos respectivos anexos.

QUADRO I

A — Rota francesa com destino ao território brasileiro:

Da França, via pontos intermediários, para Dakar, Recife, Rio de Janeiro e, facultativamente, São Paulo em ambos os sentidos.

B — Rotas francesas através do território brasileiro:

I — Da França via pontos intermediários, para Recife, Rio de Janeiro e, facultativamente, São Paulo a Porto Alegre e daí, por uma rota razoavelmente direta, para Montevideo e além, em ambos os sentidos.

II — Da França, via pontos intermediários, para Dakar e daí, eventualmente via Natal, para Belém, Cafena, um ponto intermediário da Guiana Holandesa, um ponto na Guiana Inglesa, Trinidad, Santa Lúcia, Fort de France e além, em ambos os sentidos.

QUADRO II

A — Rota brasileira para o território francês:

Do Brasil, via Dakar ou Ilhas do Cabo Verde, via pontos intermediários na África, Casablanca, ou Lis-

boa, um ponto na Espanha, para Paris, em ambos os sentidos.

B — Rotas brasileiras através do território francês:

1 — Do Brasil, via Dakar ou Ilhas do Cabo Verde, via pontos intermediários na África, Casablanca ou Lisboa, um ponto na Espanha, para Paris e daí para:

a) Londres e além, por uma rota razoavelmente direta, em ambos os sentidos.

b) Bruxelas ou Amsterdam, Berlim e além, por uma rota razoavelmente direta, em ambos os sentidos.

2 — Do Brasil via Dakar ou Ilhas do Cabo Verde, via pontos intermediários em África, Casablanca, Roma e além, por uma rota razoavelmente direta, em ambos os sentidos.

3 — Do Brasil, via um ponto na Guiana Francesa e além, em rotas razoavelmente diretas, em ambos os sentidos.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

No curso das negociações que terminaram com a assinatura do Acôrdo de Transportes Aéreos entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris em data de hoje, os representantes das duas Partes Contratantes mostraram-se de acôrdo sobre os seguintes pontos:

1. As autoridades alfandegárias, de polícia, de imigração e de saúde das duas Partes Contratantes aplicarão do modo mais simples e rápido as disposições previstas nos Artigos III e V do Acôrdo a fim de evitar qualquer atraso no movimento de aeronaves empregadas nos serviços convenencionados. Esta consideração será levada em conta na aplicação e na elaboração dos regulamentos respectivos.

2 — A faculdade de recusar ou de revogar uma autorização a uma empresa aérea designada por uma das Partes Contratantes poderá ser exercida pela outra Parte Contratante conforme as disposições do Artigo VI do Acôrdo, caso as tripulações das aeronaves empregadas pela mesma empresa incluam membros que não sejam naturais da primeira Parte Contratante.

A presença de naturais de terceiros países nas tripulações será admitida, todavia, para fins de treinamento do pessoal navegante.

3. Nenhuma cláusula do Acôrdo poderá ser interpretada em prejuízo das disposições do parágrafo 2.º do Protocolo de Assinatura do Acôrdo luso-francês, de 30 de abril de 1946, e o parágrafo f da Seção IV do Anexo ao Acôrdo luso-brasileiro, de 10 de dezembro de 1946.

4. Quando forem estabelecidos os serviços aéreos entre o Rio de Janeiro, Casablanca e a Espanha, deverão merecer atenção especial as disposições e do parágrafo f da Seção IV do Anexo ao Acôrdo.

5. A fixação de tarifas a serem aplicadas por uma empresa aérea de uma Parte Contratante entre o território da outra Parte Contratante e um terceiro país é um assunto complexo, cuja solução de conjunto não poderá ser encontrada por consulta unicamente entre os dois países. É observado, além disso, que o modo de fixação das referidas tarifas está sendo objeto de estudo pela Organização Internacional Provisória de Aviação Civil. Nessas condições, fica entendido:

a) que, pendendo a aceitação por ambas as Partes Contratantes das recomendações que a Organização Internacional Provisória de Aviação Civil possa fazer em conclusão de seus trabalhos sobre o assunto, tais tarifas serão apreciadas em função das disposições do parágrafo IV, c do Anexo ao Acôrdo;

b) que, não conseguindo a Organização Internacional Provisória de Aviação Civil estabelecer um modo para a fixação das referidas tarifas, a contento das duas Partes Contratantes, poderá ter lugar a consulta prevista no Artigo VII do Acôrdo.

6. As autorizações provisórias de funcionamento que foram concedidas, respectivamente, à Panair do Brasil, S. A. e à Air-France, pelos Governos francês e brasileiro são revalidadas até a entrada em vigor, em caráter provisório, do Acôrdo, segundo o previsto no Artigo XV do Acôrdo.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Dou a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Roberto Simonsen.

O SR. ROBERTO SIMONSEN (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente avançada, como se encontra, a reestruturação dos quadros institucionais que devem coordenar a prática do regime democrático, em sua

mais larga acepção, impõe-se, sem dúvida, a todos nós, um incessante exame dos principais fatos econômicos, sociais e políticos. Não somente os que se processam no país, como também os que se processam fora dele, quando possam repercutir em nosso meio, para a proposição das medidas que assegurem o contínuo progresso da nacionalidade.

A MENSAGEM PRESIDENCIAL

A mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos de 1947, ilustra, com sinceridade e clareza, a situação geral do país. Ao fixar-se no exame das manifestações fundamentais da vida nacional, sugere soluções para numerosos problemas e apela, ainda, para a atuação do Poder Legislativo, no estudo e adoção de diretrizes, complementares umas, renovadoras outras.

Representante que sou de um Estado admiravelmente dotado de recursos naturais, que nos possibilitaram alcançar uma posição de destaque no progresso do país, aqui me encontro, nesta alta tribuna, procurando iniciar minha modesta contribuição ao movimento renovador que anima, sem dúvida, a totalidade de nossos patrícios bem intencionados.

POLÍTICA CONSTRUTIVA

Sou, por índole e formação, essencialmente construtivo. O pessimismo nada constrói. A lembrança da teoria sobre composição de forças — um dos mais encantadores capítulos da mecânica — oferece, constantemente, sugestivo exemplo da situação ideal que desfrutaríamos se conseguíssemos alinhar, num mesmo sentido, todos os fatores que possam concorrer para o nosso engrandecimento, de forma que a resultante da sua soma traduzisse o valor total das várias componentes, integralmente aproveitadas em benefício da pátria.

Componham-se, no entanto, essas forças em direções opostas, e essas forças, que tão bem poderiam ser aproveitadas em sentido construtivo, anular-se-ão ou destruir-se-ão em manifestações estéreis. Apliquem essas forças em sentidos apenas divergentes e a sua resultante, maior em grandeza absoluta do que qual-

quer das suas componentes considerada isoladamente, nem sempre será levada na direção mais favorável aos interesses nacionais. Entretanto, o que devemos lamentar, não possuímos com frequência esse senso construtivo.

Já Alberto Tôrres ponderava: "Falai em realizar alguma coisa, construir, organizar, desenvolver, executar... não tereis eco. Falai em moralizar, regenerar, punir, disciplinar, educar... eis que nos cerca, de chofre, um milhão de adeptos. Todos gostam de ser críticos, juizes, educadores... dos outros."

Não podemos nem devemos ocultar, Sr. Presidente, aos olhos dos nossos patrícios, aspectos dolorosos que ressaltam do mapa geral que traduz a vida da nacionalidade.

Trabalhador, esforçado e sincero, posso afirmar, sem falsa vaidade, que o maior número das horas que até hoje apliquei às minhas atividades, foi, sem dúvida, dedicado ao estudo e à observação das coisas, da gente e da história de minha terra. Levaram-me essas vigílias à convicção de que não podemos ser pessimistas; que não praticamos, até agora, erros irreparáveis ao destino do nosso povo; que possuímos, a nosso dispor, poderosos fatores que, aplicados com adequado critério, somar-se-ão numa resultante, capaz de acelerar o ritmo de nossa marcha progressista.

Repito, Sr. Presidente: não praticamos, até agora, erros cuja gravidade pudesse comprometer o nosso futuro. O momento internacional e os fenômenos de crescimento que se processam com intensidade dentro de nossas fronteiras estão a indicar-nos que não basta a inexistência de tais erros; precisamos, agora, corrigir aqueles em que incidimos sem a eiva de irreparabilidade, e semear, e agir, com presteza e segurança. Alcançaremos, então, níveis de civilização e cultura em harmonia com a nossa grandeza territorial, com as nossas cifras demográficas e com as nossas responsabilidades na comunhão mundial.

Nas últimas edições do Anuário de Literatura Latino-Americana que, desde 1934, se publica sob os auspícios da Biblioteca do Congresso e de outras associações culturais norte-americanas, contendo bibliografias de todos os países da América Latina, coube-me, a título de colaborador, inserir sucessivas apreciações sobre a situação econômico-social do Brasil e

suas manifestações na literatura contemporânea especializada. Realcei, nessas apreciações, em anos consecutivos, o número considerável de pesquisas e estudos que, para nossa honra, elaboraram os técnicos brasileiros, interpretando as nossas realidades econômicas e sociais, para a melhor compreensão do país.

CRISE DE CRESCIMENTO

O Brasil, Sr. Presidente, sofre, no momento, de uma crise de crescimento. E se, para a conquista de melhores índices de cultura, nos quadros de uma civilização em marcha, o objetivo a ser atingido é o bem estar econômico, social e político, vamos, por certo, caminhando nessa rota.

São, porém, ainda muito acentuados os índices de nosso atraso cultural e de nossa pobreza, refletidos na elevada percentagem de analfabetos, nas indicações alarmantes sobre a mortalidade infantil e sobre o estado sanitário de nossas populações, na insuficiência de ganho e na baixa produtividade do nosso homem, em muitas regiões. E o deprestar da consciência de nossas verdadeiras necessidades avança, com maior rapidez, do que o progresso em níveis de vida até agora alcançados.

Esse desequilíbrio cria um pernicioso estado de descontentamento, realçado por obsecados doutrinadores, de boa ou má fé, que acenam às massas com as possibilidades de uma rápida mutação, mediante simples providências de ordem meramente política.

E' inegável, Sr. Presidente, que estamos melhorando, continuamente, o padrão de vida do brasileiro. Mas é também inegável, como já o tenho proclamado mais de uma vez, que, dentro de uma evolução econômica normal, não poderemos alcançar, de pronto, o mínimo generalizado de bem estar, indispensável ao ajustamento social do nosso povo.

O mapa comparativo de níveis de vida, que organizei para o Brasil, traduz a marcada diferenciação de expressões econômicas que apresentam as várias zonas de nossa pátria. Analisem os meus nobres colegas esse mapa e verificarão que os mais baixos níveis de vida também coincidem com os maiores índices de mortalidade infantil e com os maiores coeficientes gerais de mortalidade.

PLANEJAMENTO ECONÔMICO

Conhecidos esses dados do panorama econômico e social do país; identificada pelos nossos técnicos, em numerosas investigações, a origem desses males e os meios de debelá-los; vulgarizados, como são, os poderosos recursos que a ciência moderna oferece para a rápida mobilização de todos os valores que proporcionam a alegria de viver, não podemos estar com a consciência tranqüila perante a coletividade nacional, se não envidarmos os nossos melhores esforços para disciplinar, no bom sentido, essa crise de crescimento a que me referi, visando uma corajosa política de combate ao pauperismo.

Na recente guerra, e em períodos anteriores, a técnica e o engenho humanos executaram em outras terras, grandes empreendimentos. A reconstrução planejada do reflorescimento do Vale do Tennessee, nos Estados Unidos; a execução dos planos quinquenais russos, baseados, principalmente, nos conhecimentos técnicos proporcionados pelas civilizações ocidentais; a rápida transformação operada nas regiões norte-africanas, que, dentro de curtíssimo prazo, receberam centenas de milhares de lutadores, que ali foram realizar operações decisivas para o término da II Grande Guerra; a organização de socorros à Rússia através da Pérsia, pela rápida construção de aparelhamentos de toda ordem. Constituem, tais iniciativas, exemplos do que pode conseguir o engenho humano, através do inteligente planejamento da aplicação e conexão dos grandes meios de que dispõem as culturas modernas a qualquer região natural, por mais hostil que ela se apresente.

Obedecidos os indispensáveis ditames de uma ação política sadiamente democrática, é evidente que para a prosperidade de uma população, situada nos campos ou nas cidades, é mister que se verifique necessária correspondência entre os seus anseios e os elementos econômicos mobilizáveis.

O baixo índice de vida que infelicitiza consideráveis regiões nordestinas está em consonância com a diminuta exportação dos seus produtos, afastados dos mercados internacionais por concorrentes poderosamente organizados.

DESCONGESTIONAMENTO DOS GRANDES CENTROS URBANOS

O crescimento anormal de certas cidades provoca, muitas vezes, o desequilíbrio entre o mínimo de que sua população precisa para viver, e os próprios recursos econômicos de que pode dispôr pelo seu trabalho. Daí a elevada proporção de indivíduos que vivem em precária situação de pobreza, dentro de tais aglomerações urbanas.

A Delegação da Federação das Indústrias de S. Paulo, que teve a honra de presidir, apresentou ao I Congresso Brasileiro de Economia, uma tese favorável à descentralização das indústrias, visando o descongestionamento das grandes cidades, a melhor distribuição de progresso pelas várias regiões do país e a eliminação das imensas dificuldades que decorrem das excessivas concentrações urbanas.

Poderemos, atítulo de exemplo e em sã consciência, sustentar que a nossa maravilhosa Capital da República produz, dentro dos seus limites, valores suficientes para proporcionar, em nível conveniente, a subsistência de sua população?

Como resultado desse estado de coisas, vai se formando essa mentalidade agressiva entre consumidores com insuficiência de ganho, contra o trabalho dos produtores, o que é altamente prejudicial aos legítimos interesses nacionais.

Dentro de um planejamento econômico caberão providências para o descongestionamento dos grandes centros, reajustando-se as populações às possibilidades dos recursos de que possam legitimamente dispor, e evitando-se, assim, a formação de ambiente propício à cultura de germens nocivos à sobrevivência de nossas instituições democráticas.

A República Argentina, onde, graças ao solo e ao clima, os problemas se apresentam de mais fácil solução, acaba de lançar o planejamento da ampliação de seus recursos, para tornar-se, em breve, a maior potência industrial sul-americana. Na França, não obstante a pluralidade de partidos políticos que ali compõem o poder, encontrou-se no Plano Monnet, o denominador comum capaz de assegurar, com rapidez, a sua reconstrução econômica.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Com todo o prazer.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a está responsabilizando a concentração urbana pela crise econômica e de abastecimento. Que diremos nós das aldeias e dos campos, que sofrem da mesma crise, talvez em escala muito mais grave?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Não estou responsabilizando as concentrações urbanas.

O Sr. José Americo — É o que despreendo da orientação do discurso de V. Ex.^a.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Estou constatando que as grandes aglomerações urbanas, em que existem populações sem recursos econômicos suficientes para a sua manutenção se tornam altamente prejudiciais.

O Sr. José Americo — Reconheço que há desproporção entre a habitação e as condições de consumo.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — É claro.

O Sr. José Americo — A miséria, porém, é geral.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Vamos examinar o caso particular do Rio de Janeiro: a nossa Capital não dispõe de clima altamente favorável a uma grande industrialização, não tem o que chamamos "hinterland". No entanto estamos concentrando...

O Sr. José Americo — Também reconheço que há alguma coisa mais grave do que isso: — a grande população parasitária.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — V. Ex.^a traduz com absoluta fidelidade o meu modo de pensar. Manteremos situação como esta a que estamos reduzidos, alimentar artificialmente essa população parasitária e manter esse estado de pobreza, de quase indigência, é proporcionar a permanência de ambiente propício a descontentamentos. No entanto, nós podemos descongestionar nossa Capital, encaminhando essa gente para regiões em que os recursos econômicos fossem mais fáceis.

O Sr. José Americo — É da obra de um grande reformador que o Brasil precisa.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Perfeitamente. Quero até lembrar a V. Ex.^a que após a grande crise norte-americana de 1929 uma das medidas lembradas pelo Conselho Nacional de Pesquisas foi essa: provocar o descongestionamento das populações

guiando-as para ambientes mais propícios à melhoria de suas condições.

O Sr. José Americo — Peço perdão a V. Ex.^a, pois não quero interromper o curso da exposição que vem fazendo e que estou ouvindo com a máxima atenção.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Também com muito prazer acudirei aos apartes de V. Ex.^a Tendo até muita honra em ouvir V. Ex.^a.

O Sr. Hamilton Nogueira — Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Pois não.

O Sr. Hamilton Nogueira — Estou ouvindo com a máxima atenção o belo discurso de V. Ex.^a e quero dizer *a priori* que estou de acordo com V. Ex.^a e participo do seu otimismo. Nós, de fato, não chegamos ainda a uma situação irremediável e entre aqueles trabalhos que Vossa Excelência citou naturalmente deve estar incluído o do professor Smith — "Brazil People and Institutions" — publicado o ano passado por esse grande sociólogo, que estudou o Brasil sob o ponto de vista técnico e sociológico. Ele fez uma afirmação contestada.

O Sr. José Americo — É uma lição de grande concepção, mas pobre, porque se funda em dados mais ou menos falsos.

O Sr. Hamilton Nogueira — Explica, de fato o desajustamento dos grandes centros. Faz também a mesma pergunta de Stefan Zweig: "Será o Brasil o país do futuro?" Depende, diz ele, das realizações e da firmeza dos seus governantes e avança que os grandes males do Brasil, sob o ponto de vista econômico são: o êxodo da população rural para as cidades e também as queimadas. Sugere que ou nós impedimos essa devastação ou o Brasil virá a ser comparado às terras devastadas da China e da Índia. Aliás, estamos fazendo do Rio de Janeiro um ponto de concentração da gente que vem do interior em busca de trabalho e se localiza nessa coisa horrorosa que se chama o Morro do Pinto. Todo o nosso problema é o descongestionamento; é retirar essa gente parasitária da cidade do Rio de Janeiro e fazê-lo voltar ao campo; mas não voltar a êsmo e,

sim, com as devidas garantias para que possa trabalhar com sucesso.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Quero, a propósito, lembrar a Vossa Excelência o exemplo da recolonização da Macedônia, empreendida pela Liga das Nações, e em que pela técnica e pela organização, se conseguiu localizar os refugiados em regiões julgadas anteriormente quase inhóspitas, proporcionando-lhes aí os meios econômicos para alcançarem o nível de vida digno a que todo ser humano deve aspirar. Os exemplos que venho oferecendo estão aí diante dos nossos olhos.

Dáí minha sugestão de abraçarmos um planejamento econômico que envolva todos esses problemas. Recolonizar, no bom sentido, o Brasil inteiro e não ficarmos na indiferença perante essa disparidade imensa que consta desse mapa que ofereci à apreciação de VV. Ex.^{as} quanto ao nosso nível de vida. Todo e qualquer brasileiro de consciência, por mais abastado que seja, vivendo no melhor centro do Brasil, não pode deixar de sofrer lembrando-se da situação precária de todos os seus irmãos menos favorecidos da sorte. Aliás, o que estou dizendo não é novo. Apelo mesmo para o Sr. Senador José Américo, que se interessou por estes problemas quando candidato à Presidência da República. Eu era então um dos mais sinceros adeptos da sua candidatura, rendendo meu preito ao valor moral e intelectual de S. Ex.^a.

O Sr. José Américo — V. Ex.^a dá licença para uma explicação? (*Assentimento do orador*) — Resolvi ouvir, naquela época, todos os setores econômicos e confesso que o depoimento de V. Ex.^a foi dos mais elucidativos.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Agradeço a V. Ex.^a E, se o meu nobre colega me permitir mandarei publicar, anexo ao meu discurso, a exposição que fiz a V. Ex.^a naquela ocasião.

O Sr. José Américo — Devo ainda uma explicação. Dei o aparte por entender que V. Ex.^a estava atribuindo as aglomerações urbanas ao que chamou "fermentação social". Acho que essa "fermentação social" é filha da miséria.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Estou de acordo com V. Ex.^a; entretanto, acredito, o fenômeno ocorre com mais intensidade onde lhe pro-

porcionamos ambiente mais apropriado.

O Sr. José Américo — A miséria lavra por toda parte.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — (*Continuando a leitura*):

No Conselho de Política Industrial e Comercial do Ministério do Trabalho, então presidido pelo nosso eminente colega Senador Marcondes Filho, tentamos introduzir no país a consciência da necessidade desse planejamento. Faltou, porém, fora desse Conselho, ambiente de compreensão para o êxito dessa iniciativa. Opôs-se, também, ao plano a falange dos que se filiam à ortodoxia do liberalismo econômico, em moldes clássicos, hoje combatida até na própria pátria dos seus criadores.

Estou convencido, Sr. Presidente, que devemos enveredar, no Brasil, pelo caminho ora adotado pela França e pela República Argentina.

Restaurado o nosso clima democrático, devemos preparar os aparelhamentos básicos para o desenvolvimento de uma larga planificação econômica nacional. Ao lado do planejamento técnico, propriamente dito, impõe-se, sem dúvida, o lançamento de pegões, em que se apolará a forte estrutura econômica que precisamos construir.

A RENDA NACIONAL

O planejamento obriga à mobilização coordenada de todas as forças vivas, com determinado objetivo. Como, em última análise, é da renda nacional que se colhem as disponibilidades para satisfazer as necessidades do Tesouro Público e para uma distribuição equitativa a todos os que trabalham, o seu valor reflete, certamente, o grau de progresso alcançado. A renda nacional brasileira é, *per capita*, cerca de 25 vezes inferior à norte-americana. Propôs aquele Conselho de Política Industrial e Comercial que se estabelecesse, como alvo a atingir, a quadruplicação da renda nacional, em um decênio, para podermos desfrutar de satisfatório índice médio de vida.

Para tal propósito impõe-se um programa coordenado de melhor utilização de nossas riquezas naturais e de harmônico fortalecimento dos demais fatores da produção.

RECURSOS FINANCEIROS

Para tornar possível um empreendimento dessa ordem, um plano de

tal grandeza, são necessárias disponibilidades financeiras obtidas aqui e no estrangeiro. Teremos de fazer um apêlo à poupança dos brasileiros, a fim de que, durante algum tempo, concentrem, nesse plano nacional, a aplicação de tôdas as suas economias, comprimindo seus gastos supérfluos, intensificando seu trabalho, para oferecer ao país recursos em moeda nacional, em proporção suficiente para enfrentar as enormes despesas da execução desse plano.

(Interrompendo a leitura):

Peço venia para fazer uma observação aos nobres Senadores, sobre o Plano Monnet, ora em execução na França. A mobilização dos recursos financeiros para este empreendimento vai ser obtida, em grande parte, pela poupança do próprio povo francês. Monnet fez um apêlo a todos os partidos políticos — que estão de pleno acôrdo nesse sentido — para que conclamem o povo a entrar em seu conjunto, num regime de grande austeridade, no qual todos os poucos francos que possam ser postos de lado, sejam aplicados no grande plano nacional. Campanha semelhante teremos de desenvolver no Brasil.

(Continuando a leitura):

COMBATE À DEMAGOGIA

Os fatores psicológicos são essenciais em mobilização dessa espécie. Ora, o combate demagógico contra o enriquecimento, o solapamento sistematizado de nossas instituições pelos grupos extremistas, e o retardamento da adoção de uma definida política financeira e econômica, por parte dos poderes Legislativo e Executivo, não são de molde a proporcionar êsses fatores fundamentais.

Em sua magnífica mensagem ao Congresso, o eminente Sr. Presidente da República evidencia que, ultimada a reestruturação política, teremos de caminhar, corajosamente, para a reestruturação econômica e social.

Na campanha contra a alta dos preços, traduzida, não raro, numa agressividade preconcebida contra os produtores — não distinguindo os que exercem honestamente a sua profissão, dos inveterados aproveitadores — levamos, muitas vezes, o desestímulo aos que procurem num trabalho fecundo nos campos e nas usinas.

Enquanto não obtivermos vultosos resultados decorrentes de volumosas exportações, devemos ter a coragem de procurar conseguir os maiores créditos no exterior, através os melhores preços para nossos produtos exportá-

veis, a fim de provocar um fluxo de riqueza para o país, riqueza de que tanto necessitamos para a formação de nossos capitais.

Esse fluxo proporcionará elementos para o socorro dos setores de atividades menos favorecidas. Fornecerá, ainda, adequados auxílios para assegurar aos núcleos de população mais condensada, o fornecimento de determinado número de artigos indispensáveis à vida, por preços compatíveis com o seu ganho diário.

POLÍTICA ECONÔMICA DEFINIDA

A proibição generalizada da exportação de vários artigos se está fazendo sentir na perda de excelentes oportunidades no exterior, no retraimento do comércio distribuidor e no fechamento de muitas de nossas fábricas.

Uma política de violenta retração de crédito levará, por certo, a desconfiança aos produtores, provocando o colapso de várias de nossas atividades.

Êsses reparos acabam de ser levados à alta apreciação do Sr. Presidente da República e ao estudo da reconhecida experiência do ilustre Sr. Ministro da Fazenda, por uma grande delegação de produtores nacionais, legítimos representantes de importantes setores de trabalho, que já se sentem atingidos por fenômenos de depressão.

Tiveram êsses produtores a segurança de SS. EEx.^a de providências imediatas que, se retardadas, poderão transformar a crise de crescimento, dentro da qual podemos encontrar os próprios fatores corretivos, numa crise de depressão com os reconhecidos males dela derivados.

Existisse já o planejamento, com uma definida política econômica e financeira, de responsabilidade conjunta do Executivo e do Legislativo, e não ocorreriam essas bruscas alterações em nossas diretrizes de trabalho, ameaçando os ritmos de produção nacional.

O PODER AQUISITIVO DA NOSSA MOEDA

A nossa fraqueza econômica não nos proporciona, com facilidade, os meios financeiros para fazer face aos compromissos de um Estado Moderno.

Várias regiões do país são francamente deficitárias, isto é, necessitam do auxílio de outras zonas, até que suas populações alcancem uma situação em que possam viver do produto auferido da exploração de suas próprias atividades.

Para o equilíbrio orçamentário e para o término do regime inflacionário, há um projeto de agravamento pronunciado do imposto de renda. Cogita-se, ainda, da possibilidade do lançamento de um empréstimo compulsório, à base dos elementos já gravados com o imposto de renda.

Ora, devido ao regime inflacionário em que temos vivido nos últimos anos, a nossa produção encareceu, sobretudo, em relação às principais Nações com que mantemos relações comerciais. Fundamentados na comparação dos índices de custo de vida, podemos dizer que entre 1939 e 1947 o nosso custo de produção aumentou de 90% em relação aos Estados Unidos, de 122% em relação ao Reino Unido e de 26% em relação à República Argentina.

Sentimoos bem esse fato na desvalorização do poder aquisitivo interno de nossa moeda. Essas diferenças significam uma esmagadora vantagem oferecida aos produtores que, nesses países, se dedicam a atividades similares às nossas.

Esses números, pela teoria da paridade do poder aquisitivo da moeda, indicam que, esgotados os estoques de divisas acumuladas no estrangeiro por circunstâncias acidentais, as nossas taxas cambiais — em que pese aos observadores superficiais de nossa história econômica — tenderão, infeliz e inexoravelmente, a declinar.

Um planejamento econômico adotado no devido tempo, facilitará, ainda, a estabilização de nossa moeda, permitindo que se valorize o seu poder aquisitivo interno, com o apoio do único meio legítimo, que é a intensificação do trabalho nacional.

Aos que pensam deter a onda inflacionista e baratear o custo da vida mediante alteração em nossas taxas cambiais, firmados na existência desses saldos acidentais, e em desacôrdo com a nossa realidade econômica, eu lembraria que fizessem um estudo consciencioso e pormenorizado dos reflexos de tal providência na produção e na vida social do país.

A nossa preocupação deve ser, pois, a de manter a estabilidade da moeda, a fim de evitar perturbações no trabalho, e procurar valorizar o seu poder aquisitivo interno, pela política de um sadio regime democrático, pela melhoria da produtividade e do nosso aparelhamento econômico, pela manutenção de um clima de segurança — todos estes elementos indispensá-

veis para incrementar a expansão da produção e um regime de paz social.

CARESTIA DA VIDA

O encarecimento da vida é muitas vezes característico de uma crise de crescimento e de fenômenos de enriquecimento. Há algumas dezenas de anos, Manuel Ugarte esclareceu seus patricios argentinos sobre o falso conceito que se fazia desse encarecimento, mostrando que a vida era geralmente barata nos países empobrecidos e relativamente cara nos países enriquecidos. Comparava êle o custo da vida, insignificante na China, com os índices elevadíssimos então observados nos Estados Unidos, e concluía: "não obstante essa circunstância, enquanto o norte-americano vive em minúscula, perece o chinês em minúscula".

Devido a causas acidentais sofremos, nos últimos tempos, considerável encarecimento da vida no Brasil. Constitui dever dos poderes públicos e de todos nós fixar as suas causas, combatê-las e socorrer, corajosamente, os setores mais atingidos pela carestia.

Não há de ser, porém, com o desestímulo à produção, com agressividade demagógica às nossas instituições, que enfrentaremos esse fenômeno. Ao contrário. Estimulando, por todos os meios, a nossa produção e combatendo, inteligentemente, o perigo inflacionário, asseguraremos suficiência de ganho para todos os que trabalham, que passarão então a dispor de meios para satisfazer as suas necessidades, em harmonia com o custo dos produtos a serem adquiridos.

O Sr. Andrade Ramos — A taxa cambial, na situação em que a temos conduzido, em vista dos saldos de nossa balança comercial, da balança de pagamento, só tem prejudicado o valor da nossa moeda no curso internacional. Exportar grande quantidade, como estamos exportando, aos preços do dolar e demais moedas, na paridade, é prejudicial para a economia da nação, é perda de substância. V. Ex.^a verificará isso examinando justamente o crescimento na nossa exportação. Nos meses de janeiro e fevereiro últimos, foi ainda muito maior que em dezembro do ano passado. O saldo de exportação de 1946 atinge a cerca de 6 bilhões de cruzeiros. Isso não aconteceria se tivéssemos taxa cambial seguidamente

reajustada; teríamos menor exportação, melhor paga em dólares.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Sou absolutamente contrário à contínua mudança no valor da moeda. Não tenho o feticismo da valorização artificial da moeda; mas sim pela sua estabilização.

O Sr. Andrade Ramos — Não se trata de mudar a moeda. Trata-se de lhe dar o justo valor.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — V. Ex.^a tem a moeda como fim; eu, como instrumento. Há oito anos que temos a moeda praticamente estabilizada...

O Sr. Andrade Ramos — Estabilizada, degradando o valor a que ela tem direito e aumentando os lucros para o exterior.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — ... em torno de 18 cruzeiros por dólar.

O Sr. Andrade Ramos — Se se tivesse feito este reajustamento da moeda, não teríamos inflação no nível atual...

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Tudo está sendo reajustado em torno desse valor. Os nossos salários, nossos compromissos de contratos de pagamento, estão reajustados em torno desse valor do dólar.

O Sr. Andrade Ramos — ... não teríamos emitido talvez além de 10 bilhões de cruzeiros. Bastaria que esse reajustamento fosse feito seguidamente. As compras de cambiais seriam feitas com menos quantidade de cruzeiros.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Não sou daqueles que encaram isoladamente os problemas financeiros. Tenho a fiança como instrumento. A economia e a ordem social constituem a finalidade. A moeda é um instrumento. Se alteramos a moeda cada vez que há fluxo de riqueza no país, provocamos tal perturbação no trabalho que não será mais possível produzir.

Temos tido grandes exportações nos primeiros meses. Por que? Porque houve alta considerável dos preços do café, do algodão e de alguns produtos tropicais, que possuímos no norte. Trata-se de circunstância acidental. Tenhamos a coragem de manter estes preços altos e vamos tirar então do fluxo da riqueza que entra no país, os meios para socorrer os setores necessitados. Admitir a obriga-

ção de alterar o preço da moeda, cada vez que há fluxo de riqueza, seria admitir que os Estados Unidos, no passado, também valorizassem continuamente o dólar, pelas mesmas razões.

O Sr. Andrade Ramos — Trata-se de uma necessidade financeira e econômica.

O Sr. José Americo — O nobre orador não acha que a estabilização da moeda na base atual, aviltada como está em face da moeda estrangeira, é favorável aos exportadores, mas prejudica os consumidores? Afinal de contas está lesando o povo.

O Sr. Andrade Ramos — É fácil fazer com esta taxa grandes riquezas para poucos, à custa da pobreza de muitos, especialmente no exterior.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Se os salários não se reajustassem na base da nova moeda seriam cabíveis essas observações. Mas os salários estão se reajustando. O que vai acontecer, se nós conduzirmos *ex-abrupto* à valorização do dólar...

O Sr. José Americo — V. Ex.^a bem sabe que os salários não acompanham o surto dos preços. V. Ex.^a conhece essa contradição entre os salários e os preços. Confesso que, se houvesse uma proporção razoável, concordaria com V. Ex.^a.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Posso afirmar a V. Ex.^a que os salários estão acompanhando os preços.

O Sr. José Americo — Por que, então, estão pedindo reajustamentos a toda a hora?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Porque há certos setores, em que por exceção, isso não se verifica. Existe carestia de vida provocada principalmente pela carência de transportes e pela diminuição de produção de gêneros de alimentação. É preciso aumentar a produção. Pensar em concertar o Brasil por meio de reajustamento da taxa cambial é agir com empirismo. Só há um meio, em condições normais de corrigir a carestia: produzir mais.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.^a acha que a nossa moeda deve continuar desvalorizada?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Se mantivermos a taxa cambial a 18 cruzeiros o dólar, daqui a algum tempo a moeda não mais seria considerada como aviltada. Em última análise, a moeda é uma expressão da produção.

O Sr. José Americo — Quer dizer que a política monetária do Governo é intervir no mercado, adquirindo ouro no estrangeiro?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Esta política do Governo, se não fôsse feita, conduziria à alteração contínua das taxas de câmbio. Temos que incentivar a produção. O estoque de ouro foi formado por circunstâncias acidentais. Se não mantivermos um ritmo de produção suficiente para suprir as necessidades do país seremos conduzidos a declínios nas taxas cambiais.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a poderia informar a que destinavam estas reservas? Primeiro alegou-se que era para melhorar as condições de vida; depois, que eram destinadas a reequipamentos das indústrias. O que sei é que estão congeladas!

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Estou de acôrdo com V. Ex.^a em que essas reservas não podem servir a duplos fins. Acredito que era pensamento do Ministro da Fazenda — e S. Ex.^a poderá informar a este respeito — que parte fôsse para lastrear a moeda e outra para atender ao equipamento das indústrias. Mas pensar em agir como propõe o nosso nobre colega, Sr. Senador Andrade Ramos é ir contra todo o nosso passado histórico. Infelizmente cada país não tem a moeda que quer e sim a que pode.

O Sr. Andrade Ramos — Poderíamos ter a nossa moeda com muito maior poder aquisitivo.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Pelo critério do Senador Andrade Ramos, como já tivemos nos tempos coloniais a libra a 80 centavos, hoje, valendo a libra ouro 200 cruzeiros, deveríamos fazê-la voltar a 80 centavos, para a recuperarmos do aviltamento da moeda. O dolar já está estabilizado há bastante tempo. O real já foi moeda há 3 séculos atras. Hoje quem fala mais em real? Já nem se fala em mil réis, mas sim em cruzeiros...

O importante é estabilizar a moeda e não fazê-la flutuar.

O Sr. José Americo — Mas em que base?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — É questão de ordem técnica, e não pode ser estabelecida empiricamente.

O Sr. Andrade Ramos — Qualquer país pode governar a sua moeda e precisa mesmo governá-la.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Só poderá estabilizar sua moeda o país que produzir o suficiente para atender às próprias necessidades, pois, do contrário, estará em permanente desequilíbrio.

Não vou querer aplicar ao meu país — nem tentarei fazê-lo — lições de financistas ingleses para a Inglaterra, que era país super capitalizado, as quais hoje nem ali são mais observadas...

Pensei um dia que pudesse compreender a situação do meu país, estudando apenas economia. Percebi que estava errado. Abordel então as ciências sociais e verifiquei que eram ainda insuficientes. Conclui que devia completar meus estudos com a geografia humana e econômica do Brasil. Da conjugação desses três elementos, — o econômico, o social e o humano — é que pude chegar a compreender a situação econômica de meu país. Compreendi então que, se ao invés de aplicarmos aqui doutrinas ortodoxas e alienígenas, nos ativessemos à observação da própria história do Brasil, entenderíamos melhor a função da moeda e o seu papel na economia do país.

Houve época, no Brasil, no começo do século XVII, em que lidávamos com quatro espécies de moeda: a moeda portuguesa, de ouro de lei, que o português guardava para as suas transações internacionais; a moeda colonial, também de ouro, valendo dez ou vinte por cento menos que aquela que o português fez cunhar para evitar a evasão do metal do reino para as colônias; a terceira moeda, a paulista, — São Paulo, àquele tempo, era um núcleo meio revoltoso e independente — que também era moeda colonial, porém com vinte ou trinta por cento de abatimento, isso porque os paulistas recebiam em moeda colonial e pagavam em moeda paulista; e, finalmente, a moeda do Maranhão. Por que o Maranhão tinha como moeda o fio de algodão e não as moedas paulista, colonial ou portuguesa? Porque era tal o estado de pobreza do Maranhão, que não podia recebê-las. Cada país tem a moeda que epode e não a moeda que deseja. Mas, alterar artificialmente o valor da moeda, com base no saldo excedente da balança da exportação, é provocar uma perturbação tremenda na produção do país, bem como na ordem social.

Posso mesmo invocar nesta Casa, o testemunho dos nobres Senadores pelos Estados do norte do país.

Se passarmos amanhã o dólar a dez cruzeiros e baixarmos em dez por cento o preço da borracha, do cacau e de outros produtos do norte do país, será impossível a sobrevivência da exportação desses produtos. Cada vez que o câmbio fôr alterado artificialmente, sua queda repentina concorrerá para o desaparecimento de nossa pauta de exportação justamente dos produtos que procurarmos proteger. O meu caro colega, o nobre Senador Andrade Ramos, é um estudioso, é um grande pensador; falta, porém, a S. Ex.^a a devida correção no que diz respeito à história econômica e social da vida cotidiana, do que é o salário do empregado no nosso país; falta-lhe uma série imensa de conhecimentos, motivo pelo qual fica obsecado pelos saldos financeiros.

O Sr. Andrade Ramos — Sou pela restauração da nossa vida em termos mais aceitáveis. Se o que V. Ex.^a afirma fôsse verdade, seria fácil deixar que nossa câmbio calsse ainda mais.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Mas não sou favorável a isso; sou pela estabilidade da moeda.

O Sr. Andrade Ramos — Depende do manejo do saldo da balança comercial e da balança de pagamentos, dessa combinação. E o Governo pode, desde que tenha a direção da moeda, regularizar a exportação e a importação e procurar o valor conveniente para a moeda, o qual não traga a degradação da nossa economia. Exportar como estamos fazendo é prejuízo, é perda de substância. Naturalmente, se tivermos o câmbio de 20 ou 22, o governo, para comprar cambiais, emitiria. Os produtos nacionais subirão, mas nominalmente. Haverá enriquecimento de um lado e miséria de outro. Este é o fenômeno, em síntese, da moeda depreciada.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — V. Ex.^a estará com a razão, se depreciarmos a moeda; mas, se como vem acontecendo há nove anos, a mantivermos, estabilizada por mais dez ou vinte quando tudo estiver reajustado em torno desse valor, sucederá o mesmo fenômeno de há cinquenta anos passados, quando após ter usufruído libras a 3\$300 a estabilizamos por muito tempo a 8\$800.

O Sr. Andrade Ramos — Mas não estabilizada nessa base de miséria, que estamos suportando e que é a causa fundamental da inflação.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Na monarquia, no tempo da Caixa de Estabilização, ela esteve a 15\$000.

O segredo não é fazer flutuar a moeda; é estabilizá-la e robustecer o seu valor aquisitivo. Tudo mais é sonho e teoria.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os tímpanos*) — Peço permissão para observar ao nobre orador que está terminada a hora do expediente. Esta, porém, poderá ser prorrogada por meia hora, a requerimento de qualquer Senador.

O SR. ANDRADE RAMOS (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte o Senado sobre se concede a prorrogação da hora do expediente por trinta minutos, para que o Sr. Senador Roberto Simonsen possa terminar seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Andrade Ramos requer a prorrogação por trinta minutos da hora do expediente. Os Srs. que a concedem queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Foi aprovado o requerimento.

A hora do expediente está prorrogada por trinta minutos. Continua com a palavra o Sr. Senador Roberto Simonsen.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Agradeço a gentileza dos nobres colegas.

Terei oportunidade de debater, documentadamente, o assunto com o illustre colega Senador Mário Ramos, na Comissão de Finanças, de que participamos.

O Sr. Andrade Ramos — Será útil se V. Ex.^a conseguir provar que a moeda degradada beneficia à Nação.

O SR. ROBERTO SIMONSEN (*Continuando a leitura*) — Sempre constituiu uma de nossas maiores preocupações o grau de pobreza de nossos patrícios, e sempre fizemos advertências contra um perigoso e predominante utianismo. Há 20 anos, proclamávamos, no Centro das Indústrias de São Paulo, a insuficiência de ganho do brasileiro. Propugnamos para que na Constituição Federal de 1934 se tornasse obrigatório — como se tornou apenas na letra do texto — o levantamento periódico dos pa-

drões de vida nas várias regiões do país. Conseguimos levar essa nossa proposição à Conferência Pan Americana de 1936. Participamos também da fundação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e do Serviço Social da Indústria (SESI), quas organizações que honram sobretudo a indústria e os governos nacionais que as tornaram uma esplêndida realidade. Durante a guerra conservei-me inteiramente a serviço de empreendimentos úteis à nação, recusando-me a participar, direta ou indiretamente de qualquer nova iniciativa de fins lucrativos.

Mantive, portanto, suficiente autoridade moral para falar com inteiro desassombro, frisando aos brasileiros a necessidade imperiosa de enriquecer o país, de uma elevada política de justa distribuição dos proventos e do estabelecimento de uma verdadeira paz social.

RECURSOS DO TESOURO

Não me impressionam, como irremediáveis as cifras e os saldos deficitários com que se apresenta o orçamento federal. A boa política permitirá, por certo, a rápida melhoria de nossas finanças.

Poderão, assim, serem asseguradas, em pouco tempo, maiores contribuições ao Tesouro Nacional, mediante uma elevação razoável nas taxas do imposto de renda; uma reavaliação nos capitais das empresas nacionais; um reajustamento em nossas tarifas aduaneiras, colocando-as em paridade com as dos países com que mantemos nossas principais correntes comerciais e atendendo à baixa percentual por elas experimentada, face aos preços dos produtos importados; e um empréstimo lançado em moldes a restabelecer a confiança de nosso povo nos títulos públicos.

MERCADO PARA OS TÍTULOS PÚBLICOS

E' incontestável que os empréstimos forçados concorrem para desmoralizar as cotações dos títulos públicos. Todas as grandes nações, conturbadas pelos efeitos da guerra, encontraram e encontram, com relativa facilidade, os meios financeiros de que necessitam, nos lançamentos de sucessivas emissões públicas. Os bancos centrais, as organizações governamentais, numa sã política financeira, mantêm bem alto, nesses países, a cotação dos títulos, para eles drenando somas consideráveis das economias populares.

Precisamos, urgentemente, no Brasil, de restabelecer semelhante clima de confiança. O total de nossa dívida interna consolidada não é exagerado em relação ao valor de nossos orçamentos públicos e aos saldos obtidos pelo trabalho nacional.

(Interrompendo a leitura):

Quero recordar aos nobres colegas do Senado que a dívida pública consolidada no Brasil gira em torno de dez milhões de contos e que o nosso orçamento público federal já atingiu a mais de doze milhões. Trata-se, portanto, do restabelecimento da confiança do público nos títulos da dívida pública, para que possamos encontrar, com relativa facilidade, recursos para obras extra-orçamentárias entre a própria economia popular.

(Lendo):

Lançados títulos que assegurem aos seus tomadores uma relativa estabilidade no poder aquisitivo da moeda nêles aplicada, a máxima facilidade no pagamento dos juros, garantia de seu resgate e outras condições que tornem êsses títulos atrativos ao grande público, não temos dúvida de que poderemos contar com uma substancial aplicação de capitais nacionais em investimentos dessa natureza.

A EVOLUÇÃO DOS ORÇAMENTOS PÚBLICOS

E' inegável que se amplia, cada vez mais, o âmbito das funções impostas pelo direito social aos Estados Modernos. Não será possível, dentro das verbas orçamentárias usuais, fazer face ao cumprimento das obrigações decorrentes do direito social, num país como o Brasil, que possui, como dissemos, imensas regiões francamente deficitárias.

A POLÍTICA FINANCEIRA

Caso não possamos lançar mão do crédito público, enfrentaremos doloroso dilema: gravar as classes produtoras com impostos excessivos, para as necessidades do erário público, retardando a expansão do nosso aparelhamento público, ou então, lançar mão da emissão de papel moeda, acelerando, continuamente, o ritmo inflacionário.

Mesmo para a execução de um planejamento econômico, com a cooperação dos capitais estrangeiros, depa-ramos com o problema de transferências para o pagamento de obras, serviços e aparelhamentos, em moeda nacional. Verificaremos, assim, que para a assistência às regiões pobres,

para concretizar qualquer plano de obras públicas e de fomento à nossa economia, devemos criar entre os brasileiros o hábito de aplicar parte de suas economias em títulos da dívida pública. Para conseguir essa indispensável cooperação de todos os nossos patrícios, na criação de meios de pagamento para o erário público, torna-se necessário restabelecer o crédito nacional e mantê-lo em bases sólidas.

Esta deve constituir, a meu vêr, uma das principais preocupações da política financeira do governo.

Para a solução desses vários problemas, aqui apenas ligeiramente aflorados, e de muitos outros mencionados na mensagem do sr. Presidente da República, terei oportunidade de sugerir à DD. Comissão de Finanças do Senado, da qual tenho a honra de participar, várias providências e medidas que, caso mereçam o seu acolhimento, serão trazidas ao debate deste alto plenário.

Não quis, porém, deixar de fazer, neste momento, estas breves considerações. É meu desejo que o povo brasileiro saiba que o modesto representante de S. Paulo nesta Casa, coerente com o seu passado, todo ele absorvido em atividades produtoras identificadas com o progresso nacional, e que se honra do mandato que numeroso eleitorado lhe conferiu, prossegue, com devotamento e vigilância, sem esquivar-se a qualquer esforço, para bem cumprir o seu dever, na constante preocupação dos interesses supremos da nacionalidade. — *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Maynard Gomes segundo orador inscrito.

O SR. MAYNARD GOMES — Confesso, Sr. Presidente, que não foi sem grande emoção que penetrei neste recinto.

Homem simples e de origem modesta, fácil é compreender o que me foi n'aima, de alvoroço, ao receber, com plena consciência de sua responsabilidade, o mandato que ora exerço.

Jamais poderia trazer para o Senado o propósito de ir além de minhas possibilidades e muito menos o de diminuir as de quem quer fôsse.

E foi assim que, no exercício de minhas funções, tive a honra de prender por instantes memoráveis a atenção dos meus nobres colegas, quando

de uma indicação aqui apresentada em dia dasemana finda.

Mereceu essa indicação o honroso exame dos Srs. Senadores, numa magnífica demonstração de compreensão parlamentar.

Ajudado assim com a colaboração e luzes dos meus eminentes pares, a todos creio ter correspondido com serenidade, acatamento e respeito.

Devo dizer que, entre os Srs. Senadores aos quais me refiro, um havia que era meu desafeto pessoal. Nem por isso entretanto, senti qualquer constrangimento em receber os seus apertes, que foram respondidos com a atenção dispensada a todos os demais.

Terminei assim a minha oração, quando outro Sr. Senador, assomando à Tribuna, passou a examinar assunto palpitante e do maior interesse para a neutralidade do Brasil.

Julguei, por isso, dever interferir no assunto, o que fiz, na forma costumeira e regimental, quando, sofri, insolita agressão, que, se a boa ética repele, o amor próprio ofendido devolve para ser recebida na forma e com a intenção com que fôra a ofensa proferida.

Srs. Senadores, é tempo de não confundirmos a função essencialmente democrática de representação de uma corrente de opinião organizada, com a de um mandato outorgado com o propósito preconcebido dos outorgantes, de destruição dos próprios princípios a cuja sombra se abrigam.

Não é outra a finalidade do Partido Comunista nos vários Estados, especialmente no Brasil, onde sabemos embrionária e ingênua a convicção política da maioria de nossa gente.

Cabe-nos, por isso, Srs. Senadores, na qualidade de legisladores da mais alta Câmara do País, o indeclinável dever de iniciativa de medidas que visem a preservação da Pátria.

Discretos avisos chegam-nos de fora, com a correspondente ressonância interna, de repetidos propósitos de colaboração pacífica por parte daquele Partido.

Mas são mundialmente conhecidos os métodos e processos do bolchevismo internacional, para deixarmos-nos surpreender com as suas promessas e propósitos pacifistas.

Certa feita, tive oportunidade de manifestar-me contrário ao fechamento do Partido Comunista; mas é que entendo que, concedido, como fôra,

o seu registro, já agora, o único meio de combatê-lo perante a opinião pública é esclarecendo-a acerca dos seus propósitos e mistificação de sua finalidade.

Deixêmo-lo levar ao mercado das liberdades públicas a sua democracia rançosa, embalada em pele de urso, e estou certo que, por um instinto natural de conservação e defesa, o povo saberá distinguir o jôio do trigo, a liberdade da escravidão.

Mas, não basta esclarecer a opinião; urge providências administrativas no sentido do afastamento imediato dos maus brasileiros das funções chaves em que porventura se encontrem.

Tome o Senado a iniciativa de legislar sobre o assunto, e terá cumprido o seu dever. (*Mutto bem; muito bem*)

O SR. SALGADO FILHO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. SALGADO FILHO (*) — Sr. Presidente, pedi a palavra, nesta data, para um voto congratulatório. Assinala-se, hoje, um dos grandes feitos da Força Aérea Brasileira nos campos de batalha onde nossos aviadores, glorificando seus próprios nomes, souberam dignificar a Pátria.

Aquêles nossos bravos patrícios espontaneamente se ofereceram, como todos os componentes da Força Aérea Brasileira, para seguir rumo à Europa, em defesa dos nossos compromissos e, mais do que isso, da humanidade, cooperando com as Nações Unidas na destruição do poderio nazi-fascista.

Alguns foram escolhidos — e poderiam sê-lo — para formar o primeiro grupo de caça junto às demais forças aéreas unidas.

Desejava, neste instante, referir-me à data de 22 de abril, na qual culminaram os nossos patrícios em heroísmo e técnica, evitando talvez o prolongamento da guerra durante muito mais tempo.

Porque em verdade, Sr. Presidente, em 21 de abril, o Chefe das Forças Aéreas unidas, no Mediterrâneo, advertia aos seus comandados que, no dia imediato se retirariam as forças inimigas, para melhor se concentrarem. Exigia-se, por isso, de todos, esforço máximo a fim de se evitar que essa alteração de posições se operas-

se em ordem, possibilitando maior resistência ao impeto aliado.

O Comandante do 5.º Exército dizia, em 21 de abril:

“Se de cabeças de ponte ao sul do Rio Pó o inimigo nos puder retardar o avanço, será talvez capaz de estabelecer uma linha de defesa ao longo do dito rio. Suas posições foram ali bem preparadas e, caso consigam ocupá-las com as forças atuais intactas, terá possibilidade de mantê-las até que organizemos nossa ofensiva. Se, por outro lado, conseguirmos estabelecer prematuramente uma cabeça de ponte ao norte do Rio Pó, ficará muito reduzida a capacidade de defesa do inimigo naquela região, sendo bem provável que continue retirando”.

Diante dessa contingência, o nosso primeiro grupo de caça, que representava um quinto da força aérea aliada no Mediterrâneo, realizou missões de tal relevância que o Comando em Chefe daquele setor pediu ao Governo dos Estados Unidos que, pelo seu Presidente, fizesse a menção nominal dos nossos aviadores, o que significaria a recompensa máxima ao esforço em que se empenhavam.

Infelizmente essa graça, essa consideração, só era destinada aos aviadores norte-americanos. E, por isso, apesar da solicitação do Comandante em Chefe, General Ira Eaker, não foi concedida, embora no mesmo momento todos os nossos patrícios fossem condecorados com a Cruz de Serviços Relevantes.

De fato, Sr. Presidente, como vimos pelo enunciado da Ordem do Comando em Chefe, datada de 21 de abril, o objetivo era evitar que as tropas alemãs em retirada transpuzessem o Rio Pó.

Como desejo que constem dos “Anais” as missões realizadas, no dia 22 de abril, pela nossa pequenina mas heróica, brava força aérea, cheia de técnica e de entusiasmo pela causa que defendia, passo a citar, sem retórica, mas numa expressão leal e verdadeira, o que fizeram, só num dia, aquêles nossos patrícios, por cujos feitos tanto nos sentimos honrados.

“A primeira esquadrilha, tirando proveito das más condições atmosféricas que muito dificultavam a navegação, surpreendeu uma força alemã cruzando o Rio Pó ao Norte de San Benedetto. Enfrentando a intensa oposição an-

(*) Não foi revisto pelo orador.

ti-aérea os brasileiros atacaram e destruíram a ponte de pontões de que se servia o inimigo. Um dos aviões foi seriamente danificado pelo fogo anti-aéreo inimigo.

Essa esquadrilha trouxe preciosa informação da posição avançada dos carros blindados aliados que haviam perdido o contacto com o Q. G. Americano. A segunda esquadrilha atacou uma ponte de estrada de ferro e outra de rodagem. A terceira esquadrilha atacou as forças que tentavam cruzar o Pó ao Norte de San Benedetto.

A 9,45 decolou outra esquadrilha para realizar um reconhecimento armado na região central do vale do Pó. Essa esquadrilha localizou uma concentração de cerca de 100 carros inimigos que foram atacados e destruídos.

As 10,55 decolou outra esquadrilha que pouco depois atacava uma força alemã entrincheirada a Oeste de Nogora, montando guarda a uma importante rodovia.

Outra esquadrilha que decolou às 11,40 antes de regressar com preciosas informações, destruiu 15 caminhões e trinta carroças utilizadas pelos alemães na retirada para o Norte.

Duas outras esquadrilhas decolaram às 12,45 e 1,45 para continuarem a observação e perseguição do inimigo, que procurava tirar proveito das péssimas condições atmosféricas que reinavam no vale do Pó.

Uma esquadrilha que decolou às 15,15 colheu informações valiosas e ainda destruiu um carro blindado e duas viaturas motorizadas, apesar da chuva torrencial que caía.

Finalmente, às 15,45 decolou a última esquadrilha; esta teve um avião abatido e outro seriamente danificado; contudo conseguiu destruir 21 veículos inimigos carregados de munição, outros 5 também destruídos e cinco danificados; quatro carroças foram destruídas e outras 30 foram localizadas para ser feita a destruição por outro grupo, pois já se esgotara a munição.

Assim terminaram as operações do 1.º Grupo de Caça no dia 22-4-945 com o seguinte resultado:

11 missões, 44 saídas, 1 avião perdido, 2 aviões danificados, 38 fotografias feitas do inimigo.

	Des-	Da-
	truí-	nifi-
	dos	cados
<i>Alvos</i>		
Transportes motorizados	97	17
Parques de viaturas motorizadas	1	0
Veículos de tração animal	9	61
Ponte de estrada de rodagem	1	0
Pontões	1	0
Barcaças	0	6
Vagões	0	4
Cortes em estradas de ferro	4	0
Carros blindados ..	0	1
Edifícios ocupados .	14	3
Posições de artilharia	3	0

Assim eram as operações durante todos os dias da ofensiva aliada que durou de 6 a 29 de abril, porém no dia 22 foi feito o esforço máximo. Já no dia seguinte foram realizadas 10 missões totalizando 39 saídas. Tivemos 5 aviões seriamente danificados e 3 mais ligeiramente atingidos.

Durante a ofensiva o 1.º Grupo de Caça vòu 5 % do total de saídas efetuadas por todo o XXII Comando Aéreo Tático do qual estava adido. O esforço dos brasileiros pode ser melhor avaliado à vista do quadro seguinte:
Alvos — % do total das destruições do XXII CAT, que coube ao 1.º G. Caça.

Transportes motorizados destruídos	15%
Transportes motorizados danificados	13%
Pontes destruídas	28%
Pontes danificadas	19%
Animais de tração mortos	10%
Veículos hipomóveis	10%
Depósito de munição	85%
Depósitos de gasolina ...	36%

Sr. Presidente, eis aí o que fizeram, num só dia, os nossos bravos compatriotas. Devo ressaltar o esforço hercúleo despendido para organização desse grupo. Infelizmente, naquela época, ainda não dispunhamos de aviões de guerra para adestramento dos nossos aviadores militares. Os primeiros aqui chegados, por solicitação nossa, vieram precisamente das

linhas de defesa norte-americanas — dez de caça e dois de bombardeio, — para que nosso patrícios pudessem defender nossas terras dos ataques que então se planejavam.

Recordo-me bem de meu ardente apêlo, levando um General americano que aqui se encontrava a visitar conosco as bases que eles construíram no nordeste brasileiro, para delas se utilizarem e onde gastaram um milhão e oitocentos mil cruzelros que revertiram em nosso benefício, sem um real de despesa de nossa parte, e com respeito absoluto à nossa soberania.

Esses nossos aliados, que assim trabalharam pela nossa aviação, em troca pediram apenas a utilização dessas bases pelos seus aviões que se encaminhavam à África e de lá voltavam em permanente serviço de guerra. De tal natureza eram aquelas instalações para os nossos aliados que ouvi do General Marshall a declaração: — “aquelas bases tinham sido as bases da vitória, sem as quais seria impossível o transporte dos socorros para os exércitos aliados que lutavam na África.

Pois bem, Sr. Presidente, esses nossos patrícios foram escolhidos a dedo. Devo mencionar o comandante em chefe deste grupo, Coronel Nero Moura, então Major. Este oficial, com a lista de oferecimentos espontâneos dos nossos aviadores, percorreu todas as nossas bases para escolher e selecionar colegas que mais aptos lhe pareciam para o manejo dos aviões de caça.

Passado quase um ano de instrução nas escolas dos fortes norte-americanos, seguiram para o *front*. Recebemos depois da execução de suas manobras, o atestado do valimento desta força, em documento oficial do chefe das forças aliadas que ali operava.

Disse o Coronel Ariel Nielsen:

“Este grupo entrou em combate numa época em que estava no máximo a oposição anti-aérea aos caça-bombardieiros; sofreram pesadas perdas e receberam poucos pilotos novos; à medida que se tornaram menos numerosos cada um passou a voar mais, expondo-se com maior frequência; mesmo assim em várias ocasiões tive que refreá-los quando queriam continuar voando, porque considerei que já haviam ultrapassado o limite de resistência.”

E ainda o General Robert Israel Jr. prossegue:

“Num mínimo de tempo tornaram-se parte vital da guerra aérea contra os alemães na Itália, e a eficiência do seu trabalho magnífico e constante atingiu o auge em 22 de abril de 1945: embora mais da décima parte do seu material aéreo se tivesse perdido ou danificado no correr do dia, os destemidos pilotos — alguns chegaram a voar 3 missões — constantemente voltaram a martelar o inimigo que se destroçava; e o pessoal de terra, não ficando atrás, executou trabalho sobre-humano, permanecendo a postos desde antes da alvorada até depois do crepúsculo, para manter no ar os aparelhos restantes.”

Com que orgulho, Sr. Presidente, — eu que tive a honra de comandar esta gente — refiro ao Senado da República seus feitos heróicos pelo bom nome do Brasil.

Churchill felicitando os guerreiros na frente italiana assim se expressou:

“Nunca se supoz que tantas nações manobrassem e avançassem unidas num caminho vitorioso: ingleses, americanos, néo-zelandezes, brasileiros, sul-africanos, hindús, poloneses, judeus, italianos livres têm marchado juntos na grande camaradagem e solidariedade daqueles que combatem pela libertação e pelos direitos do gênero humano. A grande ofensiva final da Itália por muito tempo será salientada na História como um dos mais famosos episódios da Segunda Guerra Mundial.”

Julguei, Sr. Presidente de meu dever, na data de hoje, requerer ao Senado um voto congratulatório aos nossos heróicos patrícios.

Desejo, ao mesmo tempo fiquem consignados, nos anais do Senado, os nomes daqueles que tombaram na defesa do pavilhão brasileiro:

“Primeiros tenentes aviadores Dante Izidoro Gastaldoni, John Richardson Cordeiro e Silva, Oldgard Olsen Sapucáia, Waldyr Paulino Pequeno de Melo, João Maurício Campos de Medeiros, Aurélio Vieira Sampaio, Rolando Rittmeister, Luiz Lopes Dornelles, e o segundo tenente aviador Gustavo Frederico dos Santos”.

A par do voto congratulatório com aqueles que retornaram vitoriosos à

pátria, enchendo de glórias o pavilhão nacional, quero, também, se consigne um voto de pesar pelo passamento daqueles que tombaram, sacrificando a própria vida, em bem da integridade e da soberania da pátria brasileira. *(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

Vem à Mesa, é lido e distribuído à Comissão de Constituição e Justiça o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 32, DE 1947

Requeiro seja consignado em ata um voto de congratulações pelos feitos dos aviadores brasileiros, na data que hoje transcorre, nos campos de batalha da Itália, em defesa da Democracia, da civilização, da soberania e da integridade do Brasil.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1947. — *Salgado-Filho.*

O SR. PRESIDENTE — O outro requerimento apresentado pelo Sr. Senador Salgado Filho, solicitando voto de pesar pela perda de brasileiros em defesa da Pátria, independe de aprovação e discussão. Vou submetê-lo ao voto do Senado.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

É aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 33, DE 1947

Requeiro seja consignado em ata um voto de profundo pesar pela morte dos aviadores patrióticos que na última Grande Guerra tombaram em defesa da integridade e da soberania de nossa Pátria.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1947. — *Salgado Filho.*

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Georgino Avelino.
Ferreira de Souza.
Clodomir Cardoso (3).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.
José Neiva.
Olavo Oliveira.
Vergniaud Wanderlei.
Novaes Filho.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacyr.
Alfredo Neves.

Pereira Pinto.
Sá Tinoco.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
João Villasbóas (14).

O SR. PRESIDENTE — Fimda a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação do Requerimento n.º 30, de 1947, pedindo sejam solicitados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio diversos dados anuais, relativos às instituições de previdência, a partir de 1947.

Vai-se proceder à votação do Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa.)*

É aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 30, de 1947

Requeremos que sejam solicitados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio os seguintes dados anuais, relativos às instituições de previdência (Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões), a partir de 1937:

a) balanços e contas de demonstração do resultado dos exercício e das carteiras existentes em cada instituição;

b) constituição do patrimônio e sua distribuição nas diversas classes de inversões, a saber:

1.º imóveis (edificações, terrenos e construções) com a sua relação, data e valor da aquisição;

2.º títulos de renda (dívida pública e de sociedade de economia mista) com a relação das últimas, número, data e valor das ações adquiridas;

3.º empréstimos hipotecários (imóveis residenciais e diversos) com a relação dos empréstimos concedidos, data e valor da concessão;

4.º depósitos bancários, com a indicação dos estabelecimentos, valor e data dos depósitos efetuados;

c) rentabilidade média obtida por instituições e discriminada nas diversas classes de inversões acima indicadas;

d) responsabilidades da União para com as instituições de previdência, devendo no caso particular do I. A. P. dos Industriários constar ainda:

1.º — quais os valores das contribuições, devidas pela União e quais as quantias efetivamente pagas e sob que forma;

2.º — para as quantias devidas e não recolhidas a quanto montam os juros de mora, calculados na taxa de capitalização, adotada pelo serviço atuarial;

3.º — quais as manifestações de pareceres da administração do I. A. P. dos Industriários, do Conselho Atuarial e do Departamento Atuarial do MTIC, ao respeito do não recolhimento das quotas da União e se foram atendidas as providências solicitadas;

e) responsabilidades dos empregadores para com o I. A. P. dos Marítimos e a C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação com a discriminação anual das entidades devedoras e respectivos débitos;

f) montante das despesas administrativas e especificadamente as de pessoal e aluguéis;

g) valores médios das aposentadorias, pensões e auxílios concedidos, a saber:

1.º — valor médio para cada espécie de aposentadoria, pensão e benefício;

2.º — número de beneficiados em cada tipo;

h) distribuição do número de pensionistas, segundo os valores mensais das pensões pagas, em classes de valores crescentes de acordo com o critério adotado pela Comissão Organizadora do Instituto dos Serviços Sociais do Brasil;

i) distribuição do número de aposentados, segundo os valores mensais de aposentadorias pagas, em classes de valores crescentes de acordo com o critério adotado pela mesma Comissão;

j) o quantum das aplicações estranhas às finalidades das instituições de previdência, especificadamente, como os auxílios concedidos ao antigo Departamento de Imprensa e Propaganda.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1947. — José Americo. — Vespasiano Martins. — Hamilton Noqueira. — Vergniaud Wanderley. — Plínio Pompeu. — Ferreira de Souza. — João Vilasbóas. — Adalberto Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão e designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

2.ª discussão do Projeto n.º 4, de 1947, que eleva à categoria de Embal-

xada a representação diplomática do Brasil na Turquia. (Apresentado pela Comissão de Relações Exteriores, com o Parecer n.º 39, de 1947).

Discussão única do Parecer n.º 43, de 1947, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pelo arquivamento do Ofício n.º 1.393, de 1946 do Tribunal de Contas, sobre a recusa de registro de contrato celebrado com Amílcar Carvalho da Silva.

Discussão única do Parecer n.º 44, de 1947, da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, opinando seja ouvido o Sr. Ministro da Viação a respeito das medidas sugeridas pelo Sr. Alfredo dos Anjos para a regularização do problema dos preços dos gêneros de primeira necessidade.

Discussão única do Parecer n.º 45, de 1947, da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, sobre o Teleograma do Presidente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, apelando no sentido de não ser votada nenhuma lei que favoreça a entrada de quebraço de procedência argentina ou paraguaia.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EM SEU DISCURSO, O SR. SENADOR ROBERTO SIMONSEN

Em 18 de julho de 1937.

Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida. — Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor. — Reportando-me à visita que, conjuntamente com os Presidentes das Federações Industriais de São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, tive ocasião de fazer ao eminente patricio, em princípios do mês passado, desobrigo-me da incumbência de lhe expor os resultados a que cheguei, após ouvir esses elementos, sobre as medidas de governo que nos parecem mais convenientes à emulação das atividades produtoras no Brasil.

A exposição que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo teve ocasião de enviar ao Exmo. Senhor Presidente da República, em 28 de dezembro de 1936, respondendo a um inquérito semelhante, determinado por S. Ex.ª, por intermédio do Conselho do Comércio Exterior, parece ainda corresponder às aspirações médias das classes industriais. Atendendo à relevante importância de sua

produção, que se nivela, atualmente, com a produção agrícola, desejavam ainda as classes industriais, que lhes seja assegurada a igualdade de representação nos conselhos técnicos e administrativos do país. Não é raro verificarmos que os representantes das classes conservadoras (nos conselhos federais que funcionam na Capital Federal, são tirados em sua quase unanimidade, da classe comercial, dada aí a preponderância dessa classe. A lavoura e a indústria, ligadas e altamente identificadas com o interior do país, representam, no entanto, interesses tão valiosos e vultosos quanto os da honrada e laboriosa classe comercial. Todos esses interesses, porém, se interdependem e se completam; daí a necessidade e a justiça de igualdade de representação dessas classes nos conselhos técnicos e de administração porque aqui propugnamos.

Esplanados, assim, esses pontos de vista gerais de nossa classe, permiti-me a liberdade de apresentar a Vossa Ex.^a, com a responsabilidade de Presidente de uma das mais importantes corporações patronais do país e sincero estudioso de nossa história econômica, mais algumas sugestões em benefício de nosso progresso, dada a perfeita identificação de interesses que existe entre o desenvolvimento da produção industrial e o enriquecimento da nação.

Política comercial — Assume dia a dia maior importância, a necessidade de uma política comercial brasileira, bem definida. O nosso passado é fértil em lições que até hoje não soubemos aproveitar. Desde Cromwell e Colbert, há cerca de trezentos anos, que o Brasil só vende, nos grandes mercados europeus, o que esses países não conseguem importar de suas colônias. Foram as políticas comerciais da Inglaterra, França e Holanda e não a falta de nosso aparelhamento, que fizeram declinar nossas exportações de açúcar e de vários artigos que produzíamos desde os tempos coloniais. Houvesse mercados assegurados e esse aparelhamento não nos haveria de faltado.

Ainda hoje assistimos a fenômeno idêntico com o café, cuja produção está sendo estimulada em vários impérios coloniais. De que nos vale melhor aparelhamento e a supressão de impostos, quando grandes países cobram direitos proibitivos sobre o café; em alguns deles, mais de oito

vezes o valor do produto em nossos portos de embarque?

Foi a política colonial inglesa que assegurou a maior evolução do fumo da Virgínia, derrotando o nosso fumo colonial nos grandes mercados europeus; foi ainda a política inglesa, estimulando a exploração do anil da Ásia e das Antilhas que derrotou as culturas desse nosso produto em princípios do século XIX.

Quando foi de nossa independência, o Norte do Brasil sofreu asperamente com o declínio da exportação do açúcar, couros e outros produtos para Portugal, que era, de fato, o único mercado garantido que tínhamos na Europa, em virtude da política comercial também adotada pela nossa antiga metrópole.

As exportações dos produtos agrícolas das colônias holandesas são amparadas por uma metrópole rica e bem situada no continente europeu.

Produzimos para exportar artigos coloniais e para assegurar a sua colocação não temos aliados políticos dispondo de grandes mercados. As nossas exportações de café, algodão e de vários outros artigos para os países europeus, só nos estão asseguradas, enquanto as respectivas colônias não os puderem suprir desses produtos.

As flutuações verificadas em nossas produções, e as alterações na ordem de exportação de diversos produtos, não dependem somente de uma melhor organização da nossa produção, nem da supressão de impostos, como se repete, com tanta frequência, para deprimir nossos governos e nosso trabalho. Prendem-se, em primeiro lugar, à política comercial dos vários povos em relação ao Brasil, que até hoje não sabe adotar uma política de comércio defensiva e definida.

Os mercados livres que os Estados Unidos oferecem à concorrência de todas as nações sul-americanas, não são suficientes para assegurar a colocação de nossos produtos exportáveis. No entanto, o Brasil cresce rapidamente em população, mas o seu enriquecimento "per capita" está longe de acompanhar o dos povos mais progressistas.

Como não podemos assegurar mercados externos suficientes ao escoamento da nossa produção, que proporcionem um justo padrão de vida a todos os brasileiros, é no intercâmbio interno intensificado, que devemos procurar os elementos de trabalho e progresso de que carecemos para melhorar as condições gerais do país,

bem como para suprir as deficiências de nossa exportação.

Quanto a esta, lembremos ainda uma verdade verificada na história econômica de todos os povos, a de que até hoje não houve nação alguma que conseguisse, indefinidamente, manter o privilégio da produção de qualquer artigo. É mister adotar uma política comercial que nos garanta os mercados que já temos, procurando-se a conquista de outros, mas sem ilusões exageradas.

Sem alianças políticas que nos assegurem os mercados à altura das nossas necessidades, possuímos, no entanto, armas poderosas de que nos podemos valer, com inteligência e eficácia na instituição de uma sábia e conveniente política comercial brasileira.

Em primeiro lugar, notemos que já estão investidos no Brasil mais de 600 milhões de libras esterlinas de capital estrangeiro, e, no entanto, até hoje não soubemos promover a ligação de tão vultoso cabedal aos interesses de nossa maior exportação. De outro lado, a nossa importação "per capita" é também diminuta e necessitamos de um imenso aparelhamento econômico que até hoje está apenas esboçado. Empregamos, não obstante, o pequeno poder aquisitivo proveniente de nossas exportações, numa importação desordenada de artigos de luxo e de produtos de consumo imediato, quando o nosso interesse seria o de empregar a nossa capacidade de compra em artigos reprodutivos, que ficassem incorporados ao nosso patrimônio, cooperando para a melhoria de nossa produção.

A história econômica do Brasil há mais de um século vem provando que essas importações desordenadas, não favoreceram as nossas exportações. Entre 1810 e 1842, vigentes o tratado de comércio com a Inglaterra e a nossa política livre cambista, a balança de nosso comércio era sempre deficitária, o nosso câmbio declinava consideravelmente, assistimos o êxodo de nossas reservas metálicas e éramos obrigados a fazer a política de empréstimos para o pagamento do excesso que importávamos, além de nossas possibilidades.

Se fôsse possível pagar tudo de que necessitamos, com produtos exportáveis, os próprios países industriais, tão interessados em sua expansão industrial, como nós em nossa exportação agrícola, tomariam a iniciativa de

apresentar ao Brasil planos práticos à criação desse mercado.

O estudo metuculoso das condições econômicas do país, face às economias de outros povos, demonstra que não há antagonismo algum entre o desenvolvimento de nossa política industrial e as necessidades de nossa exportação.

Eis que:

a) precisamos incrementar muito a entrada de artigos necessários à melhoria de nosso aparelhamento econômico;

b) existindo já vultosos capitais estrangeiros, aplicados no país, faz mister a intensificação de nossas exportações para a remessa de seus rendimentos;

c) provam as estatísticas que os países economicamente fortes aumentam naturalmente as suas correntes de intercâmbio, tanto na exportação como na importação.

O declínio contínuo de nossas taxas cambiais no passado, não é fruto de delapidações administrativas, mas sim, principalmente, do desequilíbrio verificado entre o volume das exportações e as necessidades das importações sempre crescentes, de acordo com a evolução de nossa civilização.

Precisamos, pois, estabelecer uma política econômica bem definida e que nos permita estimular a produção do país, de acordo com as exigências dos mercados internos e com as possibilidades dos vários mercados externos, bem como com as diretrizes das políticas comerciais dos demais povos.

Tracem-se rumos de uma política econômica e comercial estável, para a conveniente aplicação em tratados de comércio, que não podem ser uniformes, mas que variarão conforme as nações com que pactuarmos.

Tratados de comércio tipo "standard", baseados na cláusula de nação mais favorecida, só convém aos grandes países capitalistas e industriais, fortemente aparelhados, na aspiração de assegurar mercados em todas as regiões do universo. Condições de igualdade e reciprocidade nas lutas comerciais, entre um país como o nosso e outro fortemente aparelhado no terreno econômico, cercelam inevitavelmente a nossa evolução no ritmo em que nos deveríamos manter.

O tratado de 1810 entre a Inglaterra e Portugal previa a reciprocidade e igualdade de tratamento para os res-

pectivos navios; no entanto, o abandono, por parte de Portugal, da defesa de sua navegação, concorreu para a sua própria destruição, pela concorrência da marinha inglesa, muito melhor aparelhada que a lusitana...

Nas discussões em que se apreciam esses problemas brasileiros, vê-se sempre, infelizmente, predominar uma preocupação imediatista. Já é tempo de se adotar uma larga e estável política econômica brasileira, acima dessa preocupação.

Política do café — Nunca é demais salientar o que devemos, no Brasil à expansão da cultura cafeeira. Depois da independência, a nossa exportação só pôde crescer quando o café surgiu, avultando nos itens de nossa produção. O Brasil independente, conforme as estatísticas, deve ter exportado até hoje cerca de 3 bilhões e 400 milhões de libras esterlinas. Pois desse total, cerca de 2 bilhões correspondem ao valor do café! O que seria do Brasil, produtor de artigos coloniais e tropicais, sem ligações políticas com os grandes mercados consumidores, se não fôsse o café, cujas condições naturais de produção nos asseguraram uma grande supremacia na concorrência mundial? Mas o café, há dez anos se debate em crise de super-produção. Esta será, talvez, a pior das crises, pois que a produção em excesso gera a miséria e o homem médio não pode compreender que seja castigado, ao invés de recompensado pelo fruto dos seus labores. Esse homem não compreende a diferença que há entre a produção social, que é absorvida pelo meio, e a simples produção oriunda do trabalho, sem a preocupação da possibilidade de sua absorção nos mercados.

Enquanto lutamos com falta de braços, vêem-se em várias regiões cafeeiras algumas centenas de milhares de colonos plantando, colhendo, transportando e queimando café. Para manter o seu trabalho, criam-se sobretaxas, que encarecem o produto e diminuem a margem de seus lucros. Uma política de emergência, necessária dentro de um curto prazo, está sendo transformada em política permanente, ferindo gravemente a economia social.

Se admitirmos que seja de um conto de réis o valor médio da produção anual de um trabalhador agrícola (produção agrícola dividida pelo número de trabalhadores empregados nos campos), verificaremos que a economia social sofre prejuízos de 300 a 400 mil contos anualmente, e, ainda

mais, deixa de ser beneficiada com a produção total dessa massa de homens.

O último convênio dos Estados conseguiu uma solução de emergência por mais um biênio; dentro desse prazo temos que adotar uma política definitiva em benefício do produto e dos produtores. Impõe-se um reajustamento da produção e do consumo, salvaguardando, porém, os interesses dos produtores e reconhecendo-se o que lhes devemos no passado.

Em 1935, tive ocasião de submeter ao Conselho Nacional de do Café algumas sugestões, de que junto cópia, mas que não foram aproveitadas, tal a preocupação imediatista que domina sempre os homens que têm responsabilidades na direção da nossa política econômica.

Tôdas as classes produtoras, em geral, anseiam por uma justa solução para as reiteradas crises que vem sofrendo a cafeicultura.

Padrão de vida — Tenho por muitas vezes repetido ao país, a necessidade de se proceder a um levantamento geral do padrão de vida no Brasil. Fui mesmo o autor de um dispositivo constitucional, tornando obrigatório o conhecimento periódico de taes condições nas várias regiões do país. Esse inquérito se impõe, para orientar os homens públicos sobre as zonas que mais carecem do desvelo dos administradores, indagando das possibilidades quando existem condições locais remediáveis, ou, em caso contrário, promovendo migrações para zonas mais favoráveis.

No dia em que os administradores do país tiverem sob suas vistas uma carta, mostrando as condições reaes em que vivem os brasileiros em vastas zonas da pátria, acabarão as inclinações para as despesas suntuárias e crescerão os fatores da consciência da responsabilidade coletiva.

As indústrias se acham altamente interessadas na elevação geral do padrão de vida, que redundará no enriquecimento dos mercados internos. A lavoura tem igual interesse, pois, que, vivendo dentro da mesma coletividade, ainda os que usufruem hoje condições favoráveis não estão livres das reações sociais, que podem resultar da ação dos habitantes das zonas de baixo teor de vida.

Em publicações e recortes que aqui junto, o ilustrado patricio encontrará

vários desenvolvimentos desses pontos de vista. Como técnico e observador sincero, estou inteiramente à disposição de V. Excia., para a discussão desses assuntos, em que me tenho especializado.

Não desejo terminar, porém, sem lhe assegurar o reconhecimento de uma grande virtude que tem assinalado a sua ação e que pode ser largamente aproveitada em benefício da pátria. V. Excia., é um sincero cultor da verdade e os compromissos que assumir para com a Nação, merecerão o justo

apreço dos homens de responsabilidade. Eis porque há uma verdadeira ansiedade nas classes produtoras, para que V. Excia., defina os seus pontos de vista sobre os assuntos que mais as preocupam e que são, realmente, os que mais interessam à própria Nação.

Os votos sinceros que faço, são para que rapidamente se fixe essa compreensão, tão necessária, entre as classes produtoras do país e um candidato à Presidência da República com as credenciais e as virtudes que ornaram a sua destacada personalidade.

24.ª Sessão Ordinária, em 23 de Abril de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem is Srs.
Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Pires Ferreira.
Mathias Olympio.
Ribeiro Gonçalves.
Plínio Pompeu.
Fernandes Tavora.
Adalberto Ribeiro.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Dutval Cruz.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coêlho.
Bernardes Filho.
Dario Cardoso.
Vespasiano Martins.
Filinto Müller.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Francisco Galotti.
Lucio Correia.
Getulio Vargas.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (35).

SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 35 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETARIO (*servindo de 2.º*), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETARIO (*servindo de 1.º*) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem:

N.º 36, de 1947, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a nomeação do diplomata Décio Honorato de Moura para exercer o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo do Xá do Iran. — A Comissão de Relações Exteriores.

Representação:

N.º 7, de 1947, de Carlos Ramos, solicitando sejam submetidas à Comissão de Legislação Social suas sugestões para a regulamentação do artigo 157, inciso VI, da Constituição, que assegura o repouso semanal remunerado. — A Comissão de Legislação Social.

E' lido e vai a imprimir o seguinte

PARECER

N.º 49 — 1947

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Requerimento n.º 32, de 1947.

Relator: Sr. Attilio Vivacqua.

Em obediência ao preceito regimental, foi remetido a esta Comissão o requerimento de autoria do nobre Senador Salgado Filho, solicitando conste da ata um voto de congratulações pelos feitos dos aviadores brasileiros nos campos de batalha da Itália, em defesa da Democracia, da Civilização, da soberania e inteligência do Brasil.

Esse requerimento traduz, em seu conteúdo, um desejo que deixa de ser apenas o de seu ilustre autor para significar o voto da nação inteira que, pela unanimidade dos seus filhos, soube aplaudir os feitos memoráveis dos valorosos soldados do ar, durante os embates a que fomos arrastados, no resguardo da nossa soberania ultraja-

da e sobretudo para oferecer o nosso contingente na batalha universal pelo restabelecimento da paz entre os povos.

Damos, por isso, o nosso parecer pela aprovação do requerimento em aprêço, permitindo-nos, nesta oportunidade, fazer um adendo aos seus termos, para estender o voto propôsto a todos aquêles que prestaram serviços de guerra, combatendo na jovem mas já gloriosa Força Aérea Brasileira, quer nas zonas territoriais do país, como no teatro das operações, nos céus da Europa.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 1947. — (a) *Attilio Vivacqua*, presidente e relator. — *Etelvino Lins*. — *Augusto Meira* — *Waldemar Pedrosa*. — *Luiz Carlos Prestes*. — *Lucio Corrêa*. — *Arthur Santos*. — *Ferreira de Souza*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Dou a palavra ao orador inscrito, Sr. Senador Mathias Olympio.

Sr. Presidente, a pequena Dinamarca foi um dos países invadidos pelos alemães, na última guerra que enlutou o mundo. Devido a este acontecimento, seu Rei sofreu grandes abalos morais e físicos, que, por certo, concorreram para o seu desaparecimento, causando perda imensa ao país amigo e à dinastia dos Rottemburgs.

Dadas as relações de amizade, que sempre ligaram o Brasil à Dinamarca, venho, em nome da Comissão de Relações Exteriores, constatando os sentimentos do Senado Brasileiro diante do infausto acontecimento, solicitar de V. Exa. consulte o plenário no sentido de que, comungando com a manifestação do Governo Federal, que decretou luto oficial pela morte do preclaro cidadão, conste da Ata de nossos trabalhos um voto de pesar pela morte do Rei Cristiano X, da Dinamarca, e seja levantada a sessão em homenagem à sua memória. *Muito bem; muito bem*).

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Ferreira de Souza.
Georgino Avelino.
Hamilton Nogueira.
Alfredo Neves.
Magalhães Barata.
Victorino Freire.
Roberto Simonsen.

Attilio Vivacqua.
Ivo d'Aquino (9).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.
Clodomir Cardoso.
José Neiva.
Olavo Oliveira.
Vergniaud Wanderlei.
Novaes Filho.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Ferreira Moacyr.
Ferreira Pinto.
Sá Tinoco.
Marcondes Filho.
Euclydes Vieira.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
João Villasbôas (16).

O SR. PRESIDENTE — O plenário acaba de ouvir o requerimento formulado pelo Sr. Senador Mathias Olympio, solicitando conste da ata de nossos trabalhos um voto de pesar, bem como seja suspensa a sessão, em virtude do falecimento do rei Cristiano X, da Dinamarca.

O requerimento, na forma regimental, independe de apoio e de discussão.

Assim, sendo, vou submetê-lo à votação.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Está aprovado.

Constará da ata o voto de pesar.

Em virtude da deliberação do Senado, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

2.ª discussão do Projeto n.º 4, de 1947, que eleva à categoria de Embaixada a representação diplomática do Brasil na Turquia. (Apresentado pela Comissão de Relações Exteriores, com o Parecer n.º 39, de 1947).

Discussão única do Parecer número 43, de 1947, da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pelo arquivamento do Ofício n.º 1.393, de 1946 do Tribunal de Contas, sobre a recusa de registro de contrato celebrado com Amílcar Carvalho da Silva.

Discussão única do Parecer número 44, de 1947, da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, opinando seja ouvido o Sr. Ministro da Viação a respeito das medidas sugeridas pelo Sr. Alfredo dos Anjos para a regularização do problema dos preços dos gêneros de primeira necessidade.

Discussão única do Parecer número 45, de 1947, da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, sobre o Telegrama do Presidente da Assem-

bléia Legislativa do Rio Grande do Sul, apelando no sentido de não ser votada nenhuma lei que favoreça a entrada de quebracho de procedência argentina ou paraguáia.

Discussão única do Requerimento n.º 22, de 1947, solicitando um voto de congratulações pelos feitos dos aviadores brasileiros nos campos de batalha da Itália. (Com parecer favorável, n.º 49, da Comissão de Relações Exteriores).

25.^a Sessão Ordinária, em 24 de Abril de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. MELLO VIANA, VICE-PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Victorino Freire.
José Nelva.
Pires Ferreira.
Ribeiro Gonçalves.
Plínio Pompeu.
Fernandes Tavora.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cicero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Maynard Gomes.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Roberto Simonsen.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Flavio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia.
Getulio Vargas.
Ernesto Dornelles.
Salgado Filho (41).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 41 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.^o SECRETÁRIO (*servindo de 2.^o*) procede à leitura da ata

da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso:

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado. — Inteirada.

Ofícios:

Do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando, em resposta ao Requerimento n.^o 17, de 1946, que a contribuição do Brasil para o Fundo Monetário Internacional ainda não foi efetuada porque o Governo, de acôrdo com a faculdade estabelecida na Convenção de Bretton Woods, aguarda condições mais favoráveis para fixar o valor do cruzeiro. — Ao requerente.

Do presidente do Sindicato dos Empregadores em Estabelecimentos Bancários, enviando a relação dos membros da nova Junta Governativa da mesma entidade. — Inteirada.

Telegramas:

De diaristas das Obras da União dos Serviços e Estudos do Departamento de Secas, do Estado de Pernambuco, apelando para o Senado no sentido de ser examinada a possibilidade de seu aproveitamento como extranumerários. — Inteirada.

Do presidente do Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Santos-Jundiá, apelando no sentido de serem defendidos os seus direitos e reivindicações. — Inteirada.

Do presidente da Associação Comercial de Londrina, Estado do Paraná, comunicando irregularidades existentes no transporte ferroviário do ramal que serve aquela região. — A Comissão de Viação e Obras Públicas.

Da Secretaria da Defesa da Pecuária, de Goiás, solicitando a aprovação do reajustamento pecuário. — A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio.

Representação:

N.º 8, de 1947, dos bancários residentes em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, solicitando o apoio do Senado para que sejam estendidos àquela cidade os benefícios da Carteira Predial do I.A.P.B. — A Comissão de Trabalho e Previdência Social.

Convite:

Do Centro Técnico da Aeronáutica e Instituto Brasileiro de Aeronáutica, para a Conferência que será realizada pelo Professor Theodore Theodorsen, no dia 30 de abril corrente. — Inteirada.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura.

Não há oradores inscritos. Nenhum dos Srs. Senadores querendo usar da palavra, passa-se à Ordem do Dia.

Comparece mais o Sr. Senador: Durval Cruz (1).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
Mathias Olympio.
Olavo Oliveira.
Ferreira de Souza.
Vergniaud Wanderley.
Novaes Filho.
Walter Franco.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Aleixo.
Pereira Moacyr.
Attilio Vivacqua.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Vespasiano Martins (18).

ORDEM DO DIA

É aprovado em segunda discussão o seguinte:

PROJETO

N.º 4-1947

O Congresso Nacional resolve:

Artigo único. Fica elevada à categoria de embaixada a representação diplomática do Brasil na Turquia; revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O projeto que acaba de ser votado vai ser remetido à Câmara dos Deputados.

São aprovados os seguintes

PARECERES

N.º 43 — 1947

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

O Sr. Presidente do Tribunal de Contas, tendo presente o ofício número 3.667, de 12 de setembro de 1946, da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, encaminhando-lhe, intempestivamente, cópias do termo de contrato celebrado entre o Governo da República e o Sr. Amílcar Carvalho da Silva, na mencionada Divisão, para, na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, desempenhar a função de técnico especializado em protozoologia e malariologia, junto à Cadeira de Parasitologia, resolveu, em Sessão de 20 daquele mês e ano, *preliminarmente*, tomar conhecimento do contrato, e, *de meritis*, recusar registro ao aludido termo, atendendo a que foi lavrado perante autoridade incompetente.

Dessa decisão o Sr. Presidente do Tribunal de Contas deu conhecimento àquela mesma Divisão do Pessoal, através do ofício n.º 5.425, de 23 de setembro de 1946.

A autoridade signatária do contrato, entretanto, submeteu a matéria, novamente, à deliberação do Tribunal de Contas, ponderando, no ofício número 3.907, de 4 de outubro de 1946 "continuar o assunto regulado pelo Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, que atribui ao Diretor do Pessoal a competência para a assinatura de contratos de tal natureza".

Citando o art. 22 do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, que dispõe, em sua letra e), que compete ao Reitor "contratar professores, de acordo com a autorização do Conselho de Curadores e por proposta do Conselho Universitário", a Divisão do Pessoal entendeu, porém, "que em se destinando o contrato a exercer funções próprias de professor, como no caso em lide, deve o preceito estatutário referir-se aos professores que venham a ser contratados pela Universidade do Brasil na categoria de pessoal extraordinário e não extranumerário, cuja admissão, licenciamento e dispensa serão da compe-

tência do Reitor, nos termos da letra f) do mesmo preceito.

Tomando conhecimento do pedido de reconsideração, manteve o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de outubro de 1946, sua decisão anterior, por seu fundamento, isto é, por ter sido lavrado o contrato perante autoridade incompetente, dando ciência desse julgado ao Ministério da Educação e Saúde pelo ofício n.º 6.029, s-46, de 17 de setembro de 1946.

Isso, em resumo, o que informa o ofício n.º 1.393, de 21 de novembro de 1946, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas ao Sr. 1.º Secretário da Mesa do Senado, acompanhado da cópia do termo do contrato.

A matéria foi remetida ao Senado Federal, à vista do disposto no artigo 77, § 1.º da Constituição Federal, e, por idêntico fundamento, comunicada à Câmara dos Deputados.

E' de se vêr, antes do mais, que esta Comissão, em caso idêntico, ao pronunciar-se sobre o ofício do Tribunal de Contas comunicando recusa do registro de *Saul Schenberg*. Parecer número 20 — 1947, publicado do *Diário do Congresso* de 31 de janeiro do corrente ano, do qual foi relator o ilustre Senador Valdemar Pedrosa, focalizou, com sabedoria, a seguinte solução à espécie:

“Não há dúvida que no regime do Decreto-lei n.º 8.393, que concedeu à Universidade do Brasil personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, lhe é dada a competência para contratar professores extraordinários ou extranumerários, condicionada a sua indicação às formalidades legais.

Ocorre, entretanto que, se de um lado, o referido Decreto-lei n.º 8.393, concedeu à Universidade autonomia administrativa e financeira, de outro não providenciou a administração no sentido de que tornasse efetiva essa autonomia financeira, através de medidas complementares.

Embora seja explicável que o orçamento então vigente, porque já estivesse elaborado ao tempo em que foi expedido o citado decreto-lei relativo à Universidade, não houvesse consignado a esta dotação própria, compatível com o novo regime estabelecido pelo mesmo diploma legal, vem essa circunstância justificar o acerto do contrato impugnado pelo Tribunal

no que diz respeito à competência do Diretor do Pessoal para praticar o ato controvertido, porquanto se a essa autoridade estava consignada a verba para contratos, somente ela poderia administrá-la, no exercício de suas prerrogativas legais. Deve-se entender que, agindo como agiu, o Diretor do Pessoal praticou um ato de delegação tácita, no interesse da reitoria da Universidade que, embora tivesse autonomia financeira, não possuía capacidade financeira, ressalvados os aspectos patrimoniais, porque estes independem do que dispõe o orçamento:

Vale acentuar que o orçamento recentemente votado e a vigorar no ano em curso já se flexionou às inovações do Decreto-lei n.º 8.393, estabelecendo, assim, verba que dá corpo à autonomia financeira à Universidade”.

Dispõe o art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, de maneira expressa, o seguinte:

“Os contratos que, por qualquer modo, interessarem à receita ou à despesa só se reputarão perfeitos depois de registrados pelo Tribunal de Contas. A recusa do registro suspenderá a execução do contrato até que se pronuncie o Congresso Nacional”.

Não obstante o texto se refira a pronunciamento do *Congresso Nacional*, aconselhável, a nosso vêr, adiantar-se à Câmara dos Deputados a iniciativa para apreciação do assunto, sem exclusão, todavia, da co-participação do Senado Federal (art. 67, § 1.º da Lei Maior, frente ao art. 77, § 1.º, do mesmo diploma constitucional.)

Opinamos no sentido de que, feito o respectivo expediente ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas, seja arquivado o presente ofício.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 1947. — *Atilio Vivaqua*, Presidente. — *Lucio Corrêa*, Relator. — *Augusto Meira*. — *Artur Santos*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Carlos Prestes*. — *Ferreira de Souza*. — *Etelmino Lins*.

N.º 44-1947

(Da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio)

O Sr. Alfredo dos Anjos, em carta dirigida ao Sr. Presidente do Senado, tendo em vista os elevados preços dos

gêneros de primeira necessidade, sugere várias providências.

O autor da missiva começa lembrando a conveniência da redução imediata das tarifas nos transportes ferroviários em todo o Brasil.

Opinamos, assim, seja inicialmente ouvido o Sr. Ministro da Viação.

N.º 45-1947

(Da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio)

O ilustre presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em telegrama dirigido ao Senado, formula um apêlo no sentido de não ser votada nenhuma lei que favoreça a entrada do quebracho de procedência argentina ou paraguáia no país, a fim de não prejudicar o succeâneo nacional daquele produto, extraído da "acácia negra".

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, após estudar devidamente a matéria e verificar não se encontrar em trânsito em nenhuma das Câmaras do Congresso Nacional projeto de lei ou qualquer outro ato que facilite a entrada no território nacional, do referido produto, vêm de opinar que se deva aguardar oportunidade para que se ponha em prática a medida solicitada pelo Sr. Edgard Luís Schneider, presidente da mencionada Assembléa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

É este o nosso parecer.

É aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 32-1947

Requeiro seja consignado em ata um voto de congratulações pelos feitos dos aviadores brasileiros, na data que hoje transcorre, nos campos de batalha da Itália, em defesa da Democracia, da civilização, da soberania e da integridade do Brasil.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1947. — *Salgado Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais nenhuma proposição a ser submetida a consideração do Senado vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução do Congresso Nacional número 2, de 1947, aprovando o Acôrdo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a França. (Apresentado pela Comissão de Relações Exteriores com o Parecer n.º 48, de 1947).

Discussão única do Parecer n.º 46, de 1947, da Comissão de Relações Exteriores, opinando pelo arquivamento do Ofício S-5, de 1947, do Sr. Presidente da Assembléa Constituinte italiana, solicitando sejam suavizados os termos do Tratado de Paz e reconlidos os princípios da revisão das condições do mesmo Tratado.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 45 minutos.

26.^a Sessão Ordinária, em 25 de abril de 1947

PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE, E MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Magalhães Barata.
Augusto Maira.
Joaquim Pires.
Ribeiro Gonçalves.
Georgino Avelino.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apclônio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Durval Cruz.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Henrique de Novaes.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
João Villasbóas.
Filinto Müller.
Flávio Guimarães.
Roberto Glasser.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia.
Ernesto Dorneles (37).

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.^o SECRETARIO (servindo de 2.^o) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.^o SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício:

Do Sr. 1.^o Secretário da Câmara dos Deputados, enviando a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.^o 20, de 1947

Abre ao Ministério da Justiça o crédito especial de Cr\$ 20.898,60 para pagamento de diferença de gratificação ao Vice-Presidente e de vencimento a funcionário do Senado Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 20.898,60 (vinte mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de diferença de gratificação de representação e vencimento de funcionário, assim discriminado:

a) Ao Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Fernando de Mello Vianna, a importância de Cr- 16.166,60 (dezesseis mil cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) correspondente a sete dias do mês de setembro e aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1946, como gratificação de representação, dado equívoco de publicação do Decreto-lei número 9.699, de 2 de setembro de 1946, que concedeu ao Vice-Presidente do Senado dita gratificação;

b) Ao funcionário da Secretaria do Senado Federal, Vitor Midosi Chermont, a importância de Cr\$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois cruzeiros), por haver sido readmitido e empossado a 3 de dezembro de 1946, no cargo de Oficial Legislativo, classe L, sendo Cr\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta cruzeiros) de ven-

cimentos e Cr\$ 1.092,00 (mil noventa e dois cruzellos) de gratificação adicional, correspondentes, ambas as importâncias, a vinte e oito dias do mês de dezembro de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 22 de abril de 1947. — *Samuel Duarte*. — *Munhoz da Rocha*. — *Getulio Moura*.

REQUERIMENTO

N.º 34, de 1947

(Da Comissão de Finanças)

A Comissão de Finanças, a quem foi distribuída a proposição da Câmara dos Deputados, n.º 15, de 1947, que regula o abono de emergência a funcionários dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, a fim de melhor poder considerar o assunto em questão necessita e requer a audiência, das Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Previdência Social, para que as mesmas se manifestem, tendo em vista a legislação existente para os Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, se é legal a manifestação do Congresso Nacional sobre a concessão de abonos aos funcionários de ditas autarquias.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1947. — *Ino d'Aquino*, Presidente. — *Roberto Simonsen*. — *José Americo*. — *Góes Monteiro*. — *Santos Neves*. — *Etelvino Lins*. — *Andrade Ramos*. — *Salgado Filho*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o Sr. Senador Hamilton Nogueira, primeiro orador inscrito.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA — Sr. Presidente, no dia 28 do corrente mês, realizar-se-á a eleição para presidente da Comissão da ONU, encarregada de resolver o caso da Palestina. Dizem os telegramas da Europa e da América do Norte que, entre os vultos eminentes, indicados para ocupar a presidência dessa Comissão de tão alta importância, no atual momento histórico, está o Sr. Osvaldo Aranha.

A indicação desse ilustre brasileiro representa para nós a retomada da direção tradicional e clássica do Brasil na política internacional, sempre presente para resolver os grandes problemas humanos como a defesa da liberdade, da justiça e dos direitos in-

dividuais e coletivos. E se a indicação se recomenda pela própria personalidade de S. Ex.ª, ela tem também um grande sentido: é que o Ministério das Relações Exteriores está, atualmente, uma figura da estirpe intelectual daqueles grandes homens que, no plano da política internacional, sempre engrandeceram a nossa pátria; um homem da estirpe de um Rio Branco, de um Rui Barbosa de um Joaquim Nabuco, de um Afrânio de Melo Franco. Está no Itamarati o Sr. Raul Fernandes que, incontestavelmente, é uma das glórias do Brasil, tal a evidência da sua participação em tantos Congressos internacionais.

E não somente a indicação do nome do Brasil para essa reunião da ONU senão também, no momento presente, a entrada do Brasil para solucionar esse transe angustioso por que está passando a nação paraguaiá, atestam a retomada desse fio tradicional e admirável da diplomacia brasileira.

Voltando, porém, à questão da Palestina, cumpre-me dizer que a ela o Brasil não se pode furtar, porquanto, em todas as épocas, o nosso país esteve na defesa do povo de Israel. Quando sofreu as piores injustiças, foi a voz do nosso grande Rui Barbosa a primeira que se fez ouvir corajosamente para defender Dreyfus, acusado de traição pelos franceses.

E o Brasil, estando presente à Conferência de São Remo em 1922, entre as 52 nações que assinaram o tratado, ratificou a declaração Balfour, em 1917, que dava à Inglaterra o mandato na Palestina e que permitia ao governo britânico criar naquela terra o chamado Lar Nacional de Israel.

A criação desse Lar já era um passo para resolver um dos aspectos do complexo problema judaico. Talvez melhor seria dizer um dos problemas, porque não há apenas uma questão judaica. A criação desse Lar Nacional de Israel era o ponto de partida para a solução que viesse dar fim a essa tremenda tragédia humana que sofre o povo de Israel através da história.

Sr. Presidente, ainda no ano passado, na Assembléa Nacional Constituinte, tive oportunidade de apelar para que se desse solução ao caso daqueles cem mil judeus internados em campos de concentração. Passa-se um ano e, até agora, o que vemos é toda aquela gente faminta, desnutrida, angustiada, desesperada, a mor-

rer, como se fôsem animais. E o número de judeus nessas condições, que, àquela época, era de cem mil, ascende, atualmente, a duzentos e cinqüenta mil.

Por quê, então, não se resolve o problema? Por que não evitar a visão trágica, que perpassa constantemente nos cinemas e nas revistas, dos navios-fantasma, conduzindo criaturas humanas na condição de verdadeiros animais?

Trago o testemunho de grande sociólogo americano, insuspeito porque não o é de um judeu nem de homem que *a priori* tivesse chegado a qualquer conclusão. Ele foi à Palestina para fazer estudos de sociologia. Em lá chegando, analisou, debaixo de rigorosa técnica científica, o que estava acontecendo. Assistiu à passagem e à chegada daqueles navios-fantasma.

Vemos, na palavra dêsse grande publicista, o panorama da tragédia que sofrem os judeus nos dias de hoje. Afirma o notável escritor norte-americano Walter C. Lowdermilk, no seu livro *Palestina terra da promessa*: (Lê)

“As leis que governam os transportes de rezes destinadas ao sacrifício, nos Estados Unidos, não permitem condições de viagem como as que sofreram alguns intelectuais da Europa Central, nos velhos barcos do mediterrâneo”.

E narra o que viu:

“Durante nossa permanência em Beirut, encontramos um velho barco de carga, com seiscentos e cinqüenta e cinco refugiados provenientes da Tchecoslováquia, que foram desembarcados na estação de quarentena, por alguns dias. O barco estava tão infestado de ratos, que os passageiros tiveram de ser retirados para que fôsem exterminados os sevandijas. Depois de ter obtido autorização para entrevistar os refugiados, verificamos que já traziam umas onze semanas de travessia, localizados em pequenos compartimentos de madeira, construídos em torno dos quatro depósitos de carga. A congestão, as espantosas condições sanitárias e os sofrimentos suportados por aquela gente causaram-nos a maior admiração pelo seu valor e fortaleza. Não lhes restavam já alimentos, e todos haviam contraído o escorbuto, por causa da desnutrição. Assombrou-nos comprovar que êstes ex-cidadãos da Tchê-

coslováquia representavam um nível muito elevado da cultura Européia. Em sua maioria, falavam vários idiomas e muitos dêles nos puderam narrar sua história em inglês. Dos seiscentos e cinqüenta e cinco refugiados, quarenta e dois eram advogados, quarenta engenheiros, vinte e seis médicos e cirurgiões; além de doutores em medicina, escritores profissionais, músicos talentosos, farmacêuticos e enfermeiras. Dois dêles haviam sido oficiais do Estado Maior do Exército Tcheco antes da sua dissolução pelos nazistas; sessenta oficiais do Exército e duzentos soldados. Inúmeros eram dextros artesãos e operários.

“Sem passaportes, sem pátria, êstes refugiados úteis e de elevada cultura apresentavam um dos espectáculos mais trágicos dos tempos modernos. Nenhum embaixador nem cônsul falava em seu favor para reclamar os direitos e privilégios desfrutados até pelos mais humildes cidadãos do menor dos países. Navegavam ao acaso, sem um pôrto de entrada, sem um representante que pudesse protegê-los. Que estigma para nossa civilização moderna! Que se fez da nossa concepção do infinito valor do indivíduo?”

É êsse o drama que temos presenciado. É a êle que o Brasil deve dar sua colaboração, para que termine o mais rapidamente possível.

Mas por que não se encontrou uma solução até agora?

Devido à presença da mais incompreensível e irracional das atitudes: a do chamado anti-semitismo.

Apesar da derrocada do hitlerismo e do fascismo, o antisemitismo permanece de pé. É isso porque perdura uma daquelas idéias que Talne chamava “cégas”, que continua a agir na parte irracional do homem, na sua parte instintiva. É êsse antisemitismo, que tomou diversos aspetos, tais como econômico, racista, não mais pode persistir, visto como, nos meios científicos, ninguém mais admite a questão racista, porquanto, em antropologia científica, em antropologia cultural, não há qualquer argumento que possa justificar a existência de raças superiores e raças inferiores.

Só mesmo na literatura de divulgação, ou na que age em função de uma política, é que se pode admitir a desigualdade intrínseca, essencial

do homem. Não há desigualdade humana. Todos, em substância, possuem as mesmas faculdades; todos em substância, possuem as mesmas potências.

Mas o judeu é sempre apontado; e, quando surge um movimento pernicioso ou revolucionário qualquer, diz sempre o antissemita: "Ai tem dedo de judeu". O judeu sofre pelo que fez e pelo que não pratica. E a comunidade judaica, inteira, arca com as consequências daquilo que, muitas vezes, é praticado por um grupo de homens.

Enquanto nas outras comunidades, nos outros grupos de povos, a culpa recai unicamente sobre os que cometeram o delito, em relação ao povo de Israel, se um ato mau é praticado, este se reflete sobre toda a comunidade judaica.

Sr. Presidente, não é este um momento azado para se contar anedotas. Mas só se pode compreender, às vezes, tais idéias fixas, indo à superstição popular.

Nesta Casa têm assento nobres Senadores nordestinos, que conhecem todas as lendas maravilhosas daquela parte do Brasil. Há, por exemplo, a da Mãe d'Água, no Rio São Francisco.

Certo amigo meu, viajando um dia nesse rio, com um jangadeiro, quiz apurar a existência da Mãe d'Água. Perguntou: "Sr. Joaquim, essas histórias que contam da Mãe d'Água são verdadeiras?" "Não, senhor. — respondeu-lhe o inquirido. — são tudo mentiras. Mas que existe Mãe d'Água, existe mesmo".

O mesmo ocorre. Sr. Presidente, em relação aos preconceitos. Podemos demonstrar que não existem raças superiores e que a mística do sangue é uma das maiores heresias. Entretanto quando fazemos uma análise fria entramos no âmago da questão, o nosso antagonista, como se tivesse interrompido nossa argumentação, tal como fazemos quando não queremos ouvir uma conferência detestável no rádio, responde-nos tranquilamente: "...mas que foi judeu, foi mesmo".

Assim perdura o antissemitismo através dos séculos.

O judeu, entretanto, não constitui uma raça. Os povos judeus sempre afirmaram isso. E em congressos raciais, entre as figuras eminentes da cultura judaica, aparece a grande personalidade de Israel Zangwill, homem notabilíssimo afirmando como

o fez no Congresso de Contato de Raças, realizado em 1911, que os judeus não constituem uma raça; eles constituem um povo em que há elementos com epiderme de todas as cores.

E cita os Beni-Israel, na Índia; os Falaschas, na Abissínia; os judeus amarelos de Cochim, a colônia chinesa de Kai-Fung-Foo, prestes a desaparecer; os judeus negros da Loanda, da Jamaica, de Fernando-Pó, os Dagatuns dos desertos africanos, que se assemelham, pelo seu biótipo, aos Filisteus descritos na Bíblia. E Pittard, no seu livro *La Race devant l'Histoire* mostra-nos, do ponto de vista antropológico, que os judeus variam em todas as regiões da Europa.

De maneira que não constituem uma raça, mas um povo, e nós acrescentaríamos, representam mais que isso: uma cultura, tendo por base a Bíblia. Mesmo aqueles que perderam a fé aqueles que perderam a visão do sobrenatural, vivem aquela cultura social, estabelecida na legislação hebraica.

Esse povo, entretanto, não se vê compreendido. Mas é preciso dar solução ao problema. Não podemos apelar para as soluções drásticas da antiguidade. Seria atitude inhumana recorrer ao extermínio.

Além, verifica-se, sempre, que tirando seu aspecto inhumano, doloroso, permanece a sua inutilidade, porque a matança dos judeus na Ucrânia, na Polônia, na Alemanha, na Espanha, jamais se conseguiu eliminar os judeus nessas mesmas regiões. Não podemos, evidentemente, resolver pela imigração para outros povos, porque sofrerão as mesmas consequências, as mesmas penas. O problema tem que ser resolvido dentro do Direito Internacional Público, dentro dos Tratados e das convenções e por todos aqueles que pensam e vêem em cada indivíduo uma pessoa humana um homem feito à imagem e semelhança de Deus. E nós, que somos católicos consideramos o homem não como poeira, massa informe, mas como entidade concreta, vital, eterna, e defenderemos sempre o direito de todos os homens.

Para dar solução ao problema angustiante da Palestina, temos que dar destino aos judeus.

No seu livro "A questão judaica em — a Palestina. Mas surge outra questão: — E os árabes? Evidentemente

não pretendemos retirá-los e defenderemos os árabes sempre que porventura lhes sejam negados os direitos legítimos que possuem.

No seu livro "A questão judaica em face do direito internacional público" Elle Cohen, grande advogado quando fala sobre a existência do direito de terceiros na Palestina, quando se refere aos árabes, indica os direitos adquiridos que lhes são computados. "Primeiramente são os dos árabes da Palestina. Propriamente falando, eles não têm direito adquirido de soberania sobre a Palestina, porque jamais o tiveram. Mas vivem aí e, portanto, têm direito de reivindicar sua soberania. A regra de auto-determinação deve aplicar-se também a todas as nações da terra, senão será uma injustiça".

Quer dizer, essa é opinião dos próprios juristas hebráicos. Eles não negam o direito dos árabes na Palestina. O que é preciso estabelecer é o *modus vivendi*. Os judeus têm direito a terras na Palestina: inicialmente, porque tiveram posse dessas terras; depois, porque em Direito Internacional não há prescrição, mesmo que o povo tenha sido afastado há muito tempo. Por outro lado, os judeus compraram terras aos árabes na Palestina. É uma coisa admirável a descrição feita no livro "Palestina terra da promessa", em que o autor mostra com documentação exuberante, aquelas terras áridas inúteis, transformadas, depois pelos judeus em cidades admiráveis, e que ninguém seria capaz de supor pudessem ser transformadas de terras arenosas que eram, em férteis fazendas. Houve irrigação. Montanhas inteiramente rochosas, desprovidas de vegetação, estão agora cobertas de mata luxuriante. É o que nos mostra esse livro. Quer dizer, há de fato na Palestina terras a que os judeus têm direito. Esses judeus da Palestina querem receber seus irmãos que estão nos campos de concentração. É que o problema não se resolverá de uma só vez, porque o problema judaico será eterno, permanente, de vez que sobre este povo pesa um estigma que o acompanhará até o fim do mundo. Mas todos nós temos obrigação, em consciência, de trabalhar para salvar nossos irmãos principalmente nós cristãos, aqueles que são cristãos porque o Cristianismo veio para todos. Não devemos ver distinção de idéias nem de raças, mas,

sim, pessoas humanas, que foram resgatados pelo sangue de Cristo

E e como cristãos e católicos que reivindicamos o direito dos judeus na Palestina; e como cristãos e católicos que queremos acolher e ver acolhida essa população que sofre, essa miserável população que está nos campos de concentração. Sr. Presidente, é neste sentido que o Senado faz um apêlo a S. Ex.^ª o Sr. Ministro das Relações Exteriores, homem de larga visão, na certeza de que S. Ex.^ª saberá representar o pensamento do Brasil no atual momento histórico que o mundo atravessa.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Augusto Meira, segundo orador inscrito.

O SR. AUGUSTO MEIRA (*) — Sr. Presidente, venho ocupar a atenção do Senado com matéria que bem de perto me toca.

No tempo do Império tínhamos reduzido número de escolas de ensino superior. Foi ainda no tempo de Pedro I que se criaram as primeiras Escolas de Direito de Recife e de São Paulo, na Bahia uma Escola de Medicina e no Rio de Janeiro duas escolas, uma de Medicina e outra Politécnica.

Durante todo o longo período do reinado de Pedro II nada se fez no sentido de aumentar o número desses estabelecimentos. O Brasil continuou por longos anos com esse pequeno número de escolas situadas em pontos distantes e de acesso mais ou menos difícil.

Proclamada a República, e promulgada a Constituição de 1891, os Estados passaram a ter a faculdade de criar escolas superiores, entrando, assim, a colaborar com a Nação no sentido de melhorar o nível do ensino.

Para tanto, foram fundadas escolas no Pará, no Maranhão, no Ceará, em Alagoas, no Estado do Rio de Janeiro, na Capital Federal, em Belo Horizonte, na Bahia, no Rio Grande do Sul e no Paraná.

Vêem V. Ex.^ªs que foi depois da proclamação da República em face de determinação da Constituição Federal, que essas escolas proliferaram proporcionando aos nossos jovens e suas fa-

(*) Não foi revisto pelo orador.

mílias possibilidades de melhor vida oferecendo-lhes situação mais vantajosa, em face das dificuldades naquela época.

Em virtude desse movimento, fundou-se, em 1901, uma Escola de Direito na Capital do Pará, a qual já conta, portanto, quase pelo século de existência.

Não poderá ser pôsto em dúvida o merecimento dessa Escola, nem o de muitas outras existentes no Estado, que têm prestado grande serviço à nossa mocidade, particularmente àquela que, por falta de recursos, não pode frequentar estabelecimentos localizados em regiões distantes, afastados de suas famílias e, mesmo dos lugares onde exercem cargos ou funções, sem disporem de recursos necessários à sua subsistência.

A Escola de Direito do Pará, desde 1901, vem desempenhando funções de alta importância cultural, no meu Estado, tão grande e tão distante — se assim me posso exprimir — do Brasil, a ponto de dar a impressão de que a nossa pátria fica longe bem longe d'ele.

Anteriormente, toda ou quase toda a magistratura do Estado era integrada de bacharéis formados pelas Escolas de São Paulo e de Recife. Depois de fundada a Escola de Direito do Pará, já os magistrados eram escolhidos entre os moços formados naquele estabelecimento. Hoje, quase toda a magistratura do Pará é selecionada entre os que se formam nessa Escola: seu Tribunal de Justiça, à exceção de um desembargador, é também integrado de alunos diplomados pela Escola de Direito do Pará. Dentre os bacharelados daquele estabelecimento, alguns já exerceram a função de interventor no período governamental que acaba de passar; outros, são atualmente representantes do Estado na Câmara dos Deputados e, alguns, no Senado, como por exemplo o nobre Senador Alvaro Adolpho.

Destarte, não poderá ser pôsto em dúvida o merecimento da Escola, nem diminuído o grande benefício resultado do seu esforço, no sentido de melhorar, quanto possível, a instrução superior desses rapazes, que atinjam, conseqüentemente, situações a que não poderiam educar-se de outro modo.

Mas, Sr. Presidente, acontece que a Escola de Direito do Pará se acha instalada em prédio mais que pobre, insuficiente mesmo para o preenchi-

mento normal de suas funções, pois é edifício antigo, de pequenas proporções e absolutamente inadequado à alta finalidade do ensino superior. Nada mais natural, pois, que eu, Professor daquela Escola, da qual, durante algum tempo, tive a ventura de ser diretor, conhecendo nos menores detalhes sua atual situação, venha pleitear, junto aos meus nobres pares, um auxílio àquêle estabelecimento, no caso a construção de um prédio à altura dos seus gloriosos destinos.

Foi precisamente essa matéria que reduzi ao projeto de lei, que ora tenho o prazer de apresentar ao Senado:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º. O Poder Executivo fica autorizado a auxiliar a Faculdade de Direito do Pará com sede em Belém, na construção de um novo prédio para seu funcionamento regular.

Art. 2.º. O auxílio a prestar a que se refere o artigo 1.º se destina exclusivamente à construção de um novo prédio e será de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3.º. Para efetivação desse auxílio fica o Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) pelo Ministério da Educação e Saúde.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. em 25 de abril de 1947.
— Augusto Meira. — Maynard Gomes. — Magalhães Barata. — Sá Tinoco. — Henrique de Novaes. — Levindo Coelho. — José Americo.”

Estou certo de que os nobres colegas reconhecerão a justiça deste projeto, dando início, na Câmara Alta, a uma resolução que atenda às necessidades prementes da Escola de Direito do Pará. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Augusto Meira, o Sr. Nereu Ramos passa a Presidência ao Sr. Mello Vianna, Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE — O projeto do Sr. Senador Augusto Meira está apoiado por número regimental de assinaturas. Lido por S. Ex.ª, cabe-me encaminhá-lo, desde logo às Comissões competentes — a de Constituição e Justiça e a de Finanças.

Tem a palavra o Sr. Senador Francisco Gallotti, terceiro orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (*) — Sr. Presidente, o Senado da República, há dias, teve oportunidade de ouvir a palavra brilhante do nobre colega do Estado do Paraná, Senador Arthur Santos, que, de maneira clara, num alarmante grito, chamou a atenção desta Casa e do Governo para o estado precário dos transportes naquêlê próspero Estado, servido pela Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

S. Ex.^a, em seu magistral estudo, mostrou as necessidades daquela ferrovia, e o Senado, através apartes de nobres colegas, firmou mais ainda o juízo de que essa necessidade não se restringia àquela unidade da federação. Era uma necessidade nacional, através de todos os meios de transportes que servem à circulação da produção do Brasil.

Entretanto, S. Ex.^a, certamente orientado pelo grande desejo de fazer crítica construtiva, teve ensejo de proferir duas sentenças que peço permissão para lêr:

“O Ministério da Viação deve ser chamado às contas pela ausência criminosa de medidas de emergência para atender aos reclamos das populações como as do Paraná e de Santa Catarina”. Mais adiante, diz ainda S. Ex.^a:

“Não conheço, Sr. Presidente, uma única providência do Ministério da Viação, não obstante os reclamos insistentes da lavoura e das classes laboriosas do meu Estado, no sentido de atender a essa tremenda asfixia em que se debate a produção paranaense”.

O Senador Arthur Santos, no ardor da descrição, sentindo de perto, como filho daquela gloriosa terra, o momento difícil por que atravessa a classe laboriosa dos que produzem para sustento do povo brasileiro, deixou-se arrastar, estou certo, na veemência das palavras, proferindo êses conceitos que não traduzem a verdade. Que o mal das nossas ferrovias e dos nossos meios de transportes é grande, ninguém o nega; que, porém, no caso do Paraná, a ação do Ministério da Viação e Obras Públicas tenha sido tal que mereça, para quem lêr essa simples sentença de S. Ex.^a, a placa de “aluga-se”, como

(*) — Não foi revisto pelo orador.

se lá ninguém houvesse para trabalhar, é coisa que exige se diga ao Senado alguma coisa do que tem feito o referido Ministério sobre o assunto.

Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Com todo o prazer.

O Sr. Arthur Santos — Em primeiro lugar, V. Ex.^a representante ilustre do Estado de Santa Catarina, sabe perfeitamente que não houve nenhum exagero em minhas palavras e que tanto o Estado de V. Ex.^a como o meu se debatem em crises de transportes...

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Como todos os Estados do Brasil.

O Sr. Arthur Santos — ... devido principalmente à ação negativa da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — São Paulo-Rio Grande ou Viação Férrea Paraná-Santa Catarina?

O Sr. Arthur Santos — São uma e a mesma coisa. Hoje é Viação Férrea Paraná-Santa Catarina. Em segundo lugar, foram lidos pela Mesa, há dois ou três dias, telegramas de tôdas as Associações Comerciais do meu Estado, de todos os centros de produção da zona servida — mal servida — pela Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, telegramas de aplausos às minhas palavras de veemente protesto contra a ação da Estrada de Ferro. Ainda ontem recebi telegrama que mostrei ao Ministro da Viação, da Associação Comercial de Iratí, declarando que há mais de 40 dias não há tração em trens de carga para tirar a produção cerealífera do Iratí. Posso afirmar a V. Ex.^a que êsses reclamos do meu Estado são também os do Estado de Santa Catarina unanimemente ligados aos do Paraná no seu libelo contra a ação negativa da São Paulo-Rio Grande, que é verdadeiro entrave ao progresso e desenvolvimento econômico dos nossos Estados.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Tenho a impressão de que V. Ex.^a chegou neste momento, porque de início declarei que êste mal atinge o Paraná e Santa Catarina, atinge ao Brasil inteiro. Não estou na tribuna para negar aquilo que V. Ex.^a disse.

O Sr. Arthur Santos — Então estamos de acôrdo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Estou na tribuna para mostrar o que de 1939 para cá o governo tem gasto com esta Estrada de Ferro, o que tem procurado fazer orientado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. Os algarismos que vou citar, os quais são oficiais e não podem sofrer a menor dúvida, deixarão ao Senado a impressão nitida do que tem procurado fazer aquele Ministério.

O Sr. Arthur Santos — Tenho a idéa de que no seu Estado vai causar péssima impressão — permita-me V. Ex^a. dizê-lo — a defesa que V. Ex^a. faz da Réde de Viação Paraná-Santa Catarina. Todo o comércio, toda a lavoura e toda a indústria de Santa Catarina sabem perfeitamente o que representa para os nossos Estados aquela Estrada de Ferro.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Se as minhas palavras, verdadeiras como as tenciono proferir, causarem má impressão e me deixarem com a verdade, não me arrependerei de desgostar meus conterrâneos em benefício dessa mesma verdade.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex^a. vai desgostar seus conterrâneos justamente porque a verdade é outra.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Na Réde Viação-Paraná-Santa Catarina foram realizadas as seguintes despesas, de 1939 a 1946, por conta de créditos especiais e orçamentários, inclusive do plano de obras e Equipamentos: Despesas diversas (1939 — 1945) Cr\$ 180.855.691,20; compra de locomotivas e vagões pelo D.N.E.F. de 1939 a 1945, Cr\$ 93.846.201,00; despesas em 19946, Cr\$ 49.000.000,00. Isso representa um total de Cr\$ 323.701.892,20.

Dêses 180.000.000,00 de cruzeiros as principais parcelas constam de:

	Cr\$
Edifício em Curitiba para Serviço Rodoviário, Locomoção, Garage e Oficina de litorinas	4.023.767,20
Novas oficinas gerais em Curitiba	11.053.375,20
Depósito locomotivas em Curitiba	1.971.446,00
Nova estação em União, Modificação de linhas — Aumento de desvios — Edifícios residenciais — Casas para moradia de pessoal — Muros de vedação	4.618.071,80

Estação Jaguará do Sul	177.043,20
Estudos da variante Lapa-Rio Negro	49.555,60
Estudo novo traçado Itararé-Joaquim Murtinho	214.233,70
Linha Barra-Bonita a Rio do Peixe	5.583.238,90
Variante de S. João ..	42.141.225,00
Ligação ferroviária Joaquim Murtinho-Monte Alegre	44.476.472,70
Francisco	187.475,40
Variante Lança - São Desvios para o Estado Maior do Exército...	436.569,60
Serviços de comunicações: estações rádio seletivo Mafra-Pôrto União — linhas telegráficas	613.396,90
Reforçamento e substituição de pontes	29.125.698,20
Ponte sobre o Rio do Peixe	2.125.704,30
Compra de terrenos para instalar hortos florestais	651.255,50
Diversos melhoramentos (pátio na estação de Curitiba)	253.242,70
Uma litorina	801.875,10
Duas locomotivas "Montana"	3.314.963,70
33 vagões fechados ..	2.500.000,00
Diversas máquinas	17.513,50
Material em estoque (para ser aplicado) ..	16.056.195,20
Material pago e ainda não entregue	10.461.322,60
Eis o total de	<u>180.855.691,20</u>

Estes Cr\$ 180.855.691,20 se classificam:

Créditos especiais	68.660.672,20
Créditos orçamentários	112.195.019,00
Eis outras aquisições feitas por conta do D.N.E.F. de 1939 a 1945: 7 locomotivas tipo 2-6-6-2, mais de 12 milhões e meio de cruzeiros; com 6 locomotivas, tipo 4-8-4, mais de 14 milhões de cruzeiros; com 330 vagões fechados, mais de 30 milhões de cruzeiros; com 210 gôndolas, mais de 17 milhões de cruzeiros e com 260 plataformas, mas de 19 milhões de cruzeiros. Tudo num total de cerca de 94 milhões de cruzeiros. Dos 49 milhões de cruzeiros, para o ano findo, de 1946, destinou-se, para a linha Joaquim Murtinho-Monte Alegre, 34 milhões de cruzeiros; para construção e aparelhamento das novas oficinas de	

Curitiba, 9 milhões de cruzeiros; para reforço de pontes, 6 milhões de cruzeiros. Resumindo esses três totais, temos mais de 323 milhões de cruzeiros. Para o ano de 1947, há uma dotação orçamentária de 53 milhões de cruzeiros. Estes foram assim distribuídos: para o prosseguimento da linha Joaquim Murtinho-Monte Alegre, 26 milhões de cruzeiros; para terminar as oficinas em Curitiba, 5 milhões de cruzeiros; para reforço e substituição de pontes, 3 milhões de cruzeiros; para construção da variante Lapa-Rio Negro, 2 milhões de cruzeiros; e, para outras variantes, 14 milhões de cruzeiros.

Após a leitura desses algarismos, onde se demonstra cabalmente a ação do governo destinada a atender, tanto quanto possível, às necessidades dessa ferrovia, é interessante que se diga ao Senado qual foi a linha de ascendência de transporte, nesse Estado. Sua capacidade em 42 foi de: 461.332,818 toneladas quilométricas; em 43, de 436 milhões...

O Sr. Arthur Santos — Isso prova justamente a vitalidade econômica do Paraná.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Não nego essa vitalidade.

O Sr. Arthur Santos — Não comprova a eficiência dos serviços da Rede.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Se não fôsse pecado, seria de se lamentar o progresso de nosso Estado pela deficiência de nossas Estradas.

O Sr. Arthur Santos — Disse no meu discurso que a Rede, depois de ser transformada em autarquia, foi administrada honradamente. E folgo muito em esclarecer V. Ex.^a nesse particular: trata-se da administração Durival de Brito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — De acordo com S. Ex.^a.

O Sr. Arthur Santos — A sua administração caracterizou-se principalmente pelo aspecto moral, pelo restabelecimento da dignidade e do decôro na gestão da ferrovia. Ele foi um administrador probo e trabalhador. Isso que V. Ex.^a está dizendo da sua administração, das obras ferroviárias, da construção de edifícios, de casas para operários, de oficinas, deve-se ao General Durival Brito. Tenho imenso prazer em declarar, de público, que, nas minhas palavras, quanto à Viação Paraná-Santa Catarina, não houve qualquer restrição à correção dos atos do General Durival Brito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Apoiado.

O Sr. Arthur Santos — Mas V. Excelência não respondeu à minha crítica. Censurei o Ministério da Viação pelo fato de não tomar medidas de emergência com relação à crise atual. Sustento e afirmo que a administração da Rede dentro do princípio autárquico, em que está configurada, cuida mais dos interesses próprios que dos da economia paranaense. Não existem providências de urgência e a prova disso está nos telegramas de todas as associações de classe, nos reclamos saídos da grande assembleia de Curitiba, promovida pela Associação Comercial do Paraná, nos artigos da imprensa dos dois Estados nas reclamações do Governo, uníssonas nos clamores em favor da economia pública sacrificada.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Perfeitamente. Mas V. Ex.^a deve saber que nem essa direção, nem qualquer outra, que surja, quer para dirigir os trabalhos da Estrada em apêço, quer de outra qualquer estrada do Brasil, poderá dispor de elementos capazes de, em caráter de emergência, resolver uma situação de super-produção, como acontece em nosso Estado.

O Sr. Arthur Santos — O que declarei — e é uma verdade — foi que a Rede suspendeu os trens de carga, porque não quis pagar combustível ao preço corrente. O combustível, que é tabelado, subiu de preço e, não querendo comprá-lo pelo preço exato, a Estrada suspendeu os trens de carga, naquela zona. Além disso podia perfeitamente fazer o tráfego mútuo com a Sorocabana, a fim de que as suas composições entrassem pela São Paulo-Paraná. Esse tráfego mútuo não foi feito, não obstante tratar-se de providência antiga, que fôra reclamada na Conferência de Teresópolis. Essas e outras as medidas de emergência que não foram tomadas.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Devo dizer ao nobre colega que, ainda ontem, encontrei o engenheiro Renato Feio, diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, que voltou, há dias, dos Estados Unidos. Contou-me ele que, nestes dois anos, a Central do Brasil sofrerá uma crise de transportes sem precedentes, porque os Estados Unidos só aceitarão encomendas para entrega em prazo nunca inferior a 25 meses.

Na Inglaterra, as encomendas feitas estão atrasadas de um ano. Não há medidas a tomar ...

O Sr. Arthur Santos — Se nada há a fazer, então não é preciso direção nas Estradas de Ferro.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — E' outra veemência oratória de V. Ex.^a.

O Sr. Arthur Santos — Não é. V. Ex.^a disse que não há providências a tomar.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Não há providência a tomar quanto à aquisição de material rodante.

O Sr. Arthur Santos — Não se trata de material rodante; trata-se de medidas de emergência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — A indústria da construção de vagões foi iniciada no Brasil, na capital e em São Paulo, justamente porque não podemos contar com os mercados ingleses e americanos. A situação dos mercados estrangeiros é de tal ordem, que, como acabei de dizer, as encomendas são feitas, para entrega nunca antes de prazo de 25 meses. Contratos, fechados com a Inglaterra, para entrega de material em dezembro do ano passado, estão prometidos para dezembro do ano corrente.

O Sr. Arthur Santos — O caso do combustível no Paraná não depende dos Estados Unidos.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — V. Ex.^a está caracterizando um ponto para o qual não disponho de dados elucidativos.

O Sr. Arthur Santos — Estou pleiteando — repito — medidas de emergência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Prometo exhibir ao nobre colega esclarecimentos nesse sentido, porque, pelo que se ouviu de S. Ex.^a, parece que o Ministério jamais cogitou de tomar medidas eficientes em relação àquela estrada.

O Sr. Arthur Santos — O meu discurso refere-se a isso.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Mas estou mostrando ao Senado que, na verba — Dotações — foram dadas, nestes últimos anos, à Estrada ...

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a começou lendo trecho do meu discurso em que acuso o Ministério por falta de medidas de emergência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Mas estou mostrando ao Senado as grandes verbas concedidas para isso.

O Sr. Arthur Santos — Insisto em dizer que V. Ex.^a começou lendo tre-

cho do meu discurso, em que acuso o Ministério por falta de medidas de emergência. A construção de oficinas, o reforço de pontes e outras medidas semelhantes não são de emergência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Outra coisa não representam as medidas do Ministério.

O Sr. Arthur Santos — Não; não são medidas de emergência, Sr. Senador. Construir casas para operários não representam medida de emergência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — São medidas de emergência relativas ao tráfego — desculpe-me o ilustre Senador — porque uma ponte, que suporta determinada carga, não pode estar sujeita a uma sobrecarga no seu tráfego, senão depois de reforçada. Tal providência é claro que vem facilitar o escoamento da produção.

O Sr. Arthur Santos — A Sorocabana faz correr trens de carga, dia e noite, para dar escoamento à produção. O ano passado, devido à ação do Presidente Dutra, os trens de carga chegaram cheios, na Viação Paraná-Santa Catarina e foi transportada toda a produção. Atualmente essas medidas não estão sendo tomadas. E, por isso, lá apodrecem à margem das linhas o feijão, o milho e a batata, e toda a produção de importância vital para a economia do país.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Mais adiante, terei oportunidade de dar explicações a V. Ex.^a a este respeito. Tenho aqui todos os dados sobre o transporte de cereais e madeiras.

Os transportes, na Estrada, aumentaram progressivamente de 1942 a 1946. Em 1942, eram de 461 milhões, em números redondos, transformando-se, em 1946, em 605 milhões! O número de passageiros da Rede de Viação, apesar do péssimo serviço, apenas triplicou!

O Sr. Arthur Santos — E' claro. O Paraná aumenta de população e progride. Não é possível que o número de passageiros diminua.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — O movimento financeiro da Estrada tem sido sempre de regime de saldos, que são aplicados em seu próprio benefício. Até o ano de 1941...

O SR. PRESIDENTE — Peço permissão para observar ao nobre orador de que está finda a hora do expediente.

O SR. LUCIO CORREIA (pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a submeta à Casa o pedido de

prorrogação por trinta minutos da hora do expediente, a fim de que possa o ilustre orador terminar as judiciosas considerações, que vem fazendo sobre matéria de palpitante interesse.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Lúcio Correia acaba de formular requerimento no sentido de ser prorrogada a hora do expediente por trinta minutos, a fim de que o nobre Senador por Santa Catarina possa terminar suas considerações.

Os Senhores que concordam com esse requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o Sr. Senador Francisco Gallotti.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sr. Presidente, continuando minha argumentação, devo informar que, até 1941, existiam 150 locomotivas, de tipos diversos, na sua maioria, com 30 a 50 anos de uso! A partir de 1942 foram incorporadas 27 locomotivas a vapor e 6 Diesel elétricas.

Em 1942 existia o seguinte material rodante: carros para passageiros, 192; vagões-gôndolas, 59; vagões-gaiolas, 151; vagões cobertos, 1.229; vagões-plataforma, 1.466.

A partir de 1943 foram incorporados mais: carros para passageiros, 36; vagões-gôndolas, 209; vagões-gaiolas, 45; vagões cobertos, 217; vagões plataformas, 254.

Muitos trechos da estrada que tinham uma rampa que não excedia de 3 % foram melhorados para a rampa máxima de 1,3/10 %.

Não dirá o Sr. Senador Arthur Santos que este não é um serviço, que facilita o tráfego, porque o nobre colega, que tanto tem trafegado naquela estrada, deve saber da dificuldade...

O Sr. Arthur Santos — Ao contrário, muito pouco. No Paraná só se usa a São Paulo-Rio Grande em casos absolutamente excepcionais.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Diria então a V. Ex.^a que as condições de tráfego de uma composição, numa rampa melhorada de 3 % para 1,3/10 %, seriam comparáveis às de uma rampa que permitisse o tráfego de um automóvel em "prise". O reforço das pontes e todos os trabalhos realizados, Sr. Senador Arthur Santos, aliviaram e melhoraram o tráfego. O tráfego naquela estrada seria hoje impossível, se a sua direção não houvesse tomado as medidas necessárias para a realização dos melhoramentos a que fiz referência.

Longe de mim dizer que o tráfego da estrada é bom. Mas também longe de mim afirmar que o Governo nada tem feito para melhorar as condições da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

A "via permanente", a despeito das grandes, enormes dificuldades para aquisição do material, foi melhorada, a partir de 1940, com a substituição de 780 quilômetros de linha férrea, aplicação de 2.500.000 dormentes e lastreamento de pedra britada numa extensão de 260 quilômetros. Estas medidas beneficiaram o tráfego da Estrada, aumentando sua possibilidade de transporte.

No momento, segundo dados atuais do Ministério da Viação, aguardam transporte 1.300 vagões de café, 1.697 de cereais e 23.518 de madeira.

O Sr. Arthur Santos — As requisições para transporte de madeiras são antigas — até de dois anos — na São Paulo-Rio Grande.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — São, de fato, antigas.

Sabe V. Ex.^a, certamente, o que se deu com a madeira proveniente do Estado do Paraná...

O Sr. Arthur Santos — Conheço o assunto tão bem como V. Ex.^a e me espanta que, como Senador por Santa Catarina, V. Ex.^a tenha essa atitude.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Sou Senador por Santa Catarina, mas antes de tudo, sou brasileiro, e tenho o dever de olhar as coisas acima de quaisquer interesses regionais encarando-as com a verdade e sob o ponto de vista nacional.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a não ignora que Santa Catarina se debate nas mesmas aflições que o Paraná.

A Estrada em causa é um verdadeiro padecimento para as populações paranaenses e catarinenses que gritam, unissonas, contra a crise de transportes.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Mas as reclamações que existem no Paraná, contra essa Estrada, têm a mesma intensidade das que existem no Brasil inteiro, contra todas as nossas vias-férreas.

Neste particular, estamos numa situação clamorosa em todo o país.

O Sr. Arthur Santos — Protestei apenas porque o nobre orador disse que não havia qualquer providência a tomar.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Quando declarei que não havia pro-

vidência a tomar, quiz referir-me àquelas que V. Ex.^a imagina possam ser levadas a efeito do dia para a noite, no sentido de transformar a Estrada — que se acha em precária situação — numa via-férrea modular. Não é possível conseguir-se isto, absolutamente, em curto lapso de tempo.

O Sr. Arthur Santos — V. Ex.^a me está fazendo uma injustiça, porque V. Ex.^a começou lendo um tópico do meu discurso, em que eu fixei os pontos da acusação.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — O Ministério da Viação está tomando as devidas providências.

O Sr. Arthur Santos — Folgo em ouvir essa declaração de V. Ex.^a.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Vejamos o que ocorre com as madeiras. Tenho impressão de que o Instituto Nacional do Pinho, quando Ministro da Viação o Coronel Macedo Soares, ficou de apresentar a S. Ex.^a estudo que o capacitasse a dar ritmo ao transporte de madeiras para os portos a fim de resolver a situação.

Tal estudo, entretanto, até hoje — certamente por motivos imperiosos, — não foi apresentado. Sei, porém, que o Sr. Ministro da Viação aguarda a sua entrega para tomar as medidas que couberem.

O Sr. Arthur Santos — Quer dizer que se o Instituto Nacional do Pinho não apresentar esse estudo, o Governo nada fará.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — A impressão de V. Ex.^a é que, se o Instituto Nacional do Pinho não enviar o plano, os transportes pararão.

O Sr. Arthur Santos — Não; V. Ex.^a está dizendo que o Ministro aguarda essas providências.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Absolutamente, continuarão nas condições em que se vêm fazendo. Com o plano do Instituto Nacional do Pinho, poder-se-ão obter melhores resultados para o escoamento desse produto, que enche, como verdadeira floresta, a Réde Férrea de Viação Paranaense.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a acha que a estrada tem eficiência e está em boas condições de tráfego com esse aparelhamento?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Tenho a impressão que não; há necessidade de maiores providências embora dentro das possibilidades.

O Sr. José Americo — Então o Senador Arthur Santos tem toda a razão: é contra essa deficiência que S. Ex.^a reclama.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — V. Ex.^a, que foi ilustre Ministro da Viação — e teve a honra de servir sob suas ordens — eminente membro do Tribunal de Contas Federal, V. Ex.^a, melhor que qualquer um de nós que nunca ocupou esses postos, sabe das grandes dificuldades existentes para resolver o problema.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a não me leve a explicar as origens dessa desorganização, do mal que está acontecendo. Façamos a autópsia de um grande escândalo.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Não é a isso que quero referir-me. V. Ex.^a sabe como uma autarquia, uma repartição tem enormes dificuldades para, numa emergência, resolver o problema. V. Ex.^a procurou resolver a situação do nordeste, e, por isso, foi consagrado como super-homem. Tive ocasião de verificar os aplausos que o povo do nordeste lhe tributa, ouvindo mesmo dizer, — desculpe-me V. Ex.^a, a expressão é daquela gente — “Sou do José Americo, porque salvou o nordeste”.

V. Ex.^a pode fazer isso porque não estava adstrito, subordinado à Lei Orçamentária, que tolhe a ação de qualquer administrador.

O Sr. José Americo — Frizei apenas que o Senador Arthur Santos reclamará contra a deficiência de transportes e V. Ex.^a reconhece que, realmente, existe.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Reconheço a deficiência, mas posso dizer que o Ministério da Viação está procurando resolvê-la; não se encontra de braços cruzados assistindo.

O Sr. José Americo — É outra coisa. V. Ex.^a demonstrou que já foram tomadas medidas nesse sentido e que o Ministério da Viação está diligenciando no sentido de melhorar as condições da estrada.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — V. Ex.^a e o nobre Senador Arthur Santos devem ter ouvido, ontem, do próprio Ministro, creio eu, as providências que determinou na zona de Londrina para, com todo o sacrifício, minorar os males da situação precária em que se encontra a estrada.

O Sr. Ribeiro Gonçalves — V. Ex.^a focalizou situação contraditória, qual a de incentivar-se a produção e não

se lhe oferecer transportes para levá-la aos centros de consumo.

O Sr. Arthur Santos — O nobre orador antecipou o que ia dizer. Estava mesmo impressionado com o número de telegramas que recebi do meu Estado e procurei o Ministro da Viação e tive de S. Ex.^a a mais lisonjeira impressão. Afirmou aquele titular que está ciente das reclamações e providenciando sobre o assunto. Declarou mesmo que havia ordenado à administração da Viação Paraná-Santa Catarina que usasse de tôdas as medidas possíveis para incrementar o tráfego, mesmo com trens de cargas, autorizando fôsse adquirido o combustível necessário pelo preço corrente naquela região; tudo para que, de modo algum, o tráfego fôsse paralisado.

Como não me anima outro interesse senão o de resolver a situação de meu Estado, comuniquei às associações de classe e ao próprio Governo estadual o resultado da conferência que tive com o Sr. Ministro da Viação.

Afirmou mais que tinha intenção de visitar o Paraná e verificar *de visu* a situação delicada em que se encontra a zona servida pela Viação Paraná. Nesse ponto, confirmo gostosamente a declaração de V. Ex.^a.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — E, pois, certo que o ilustre Senador Arthur Santos não teve o intuito de uma crítica...

O Sr. Arthur Santos — Disto pode V. Ex.^a estar certo. A minha intenção foi apenas a de colaborar.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — ... e, sim, o de uma colaboração construtiva, a fim de que a situação daquela Estrada seja das mais promissoras e possa atender às necessidades desses riquíssimos Estados, que são o Paraná e Santa Catarina. Estou também certo de que, trazendo ao Senado os esclarecimentos que acabei de prestar, pratiquei ato de justiça para com a ação dos últimos Ministros da Viação e com os quais servi, exceto o atual — engenheiro Clóvis Pestana — porque, quando S. Ex.^a assumiu a direção da pasta, nesse mesmo dia fui dispensado da Comissão que exercia para voltar ao lugar de engenheiro do Departamento de Portos. Tenho, porém, a certeza de que, ao fazer justiça ao ilustre Senador, faço-a também aos dignos ex-ministros general Mendonça Lima e coronel Edmundo Macedo Soares, que sempre visaram patrioticamente o bem e a grandeza do Brasil, sem qualquer interesse pessoal.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. CARLOS PRESTES — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PRESTES (*) — Sr. Presidente, atendendo ao apêlo de conterrâneos meus, pais e mães sulriograndenses, solicito vênua ao Senado para ler o seguinte telegrama, idêntico a muitos outros que tenho recebido:

"São Gabriel.

Os abaixo assinados pais democratas pedem a V. Ex.^a levar ao conhecimento dessa Assembléa o nosso veemente protesto contra o ato do Governo pedindo o fechamento da Juventude Comunista o qual além de ser anti-democrático é uma medida unilateral porque impede a nós pais de contrapormos os nossos ideais de democracia, paz e progresso às idéias fascistas pregadas abertamente em escolas oficiais como podemos provar pelos compêndios adotados nas mesmas. Reivindicamos outrossim caso ainda nos assista uma parcela de "pátrio poder" o direito de educarmos nossos filhos dentro de organizações legitimamente democráticas como é a Juventude Comunista contra os planos guerreiros de Truman e dos boches atômicos de Wall Street e seus agentes em nosso país cujos objetivos são amarrar a nossa pátria ao carro do imperialismo ianque sacrificando os como carne para canhão a fim de conseguirem seus sonhos de predomínio mundial. — *Marcínio Chagas. — Ciro Alencastro. — Adail Vieira. — Gomecindo Ribeiro. — Mário Lima. — Jalva Lucas. — Gregorio Cony. — Carlos Cony. — Americo Salvador. — Ildefonso Maciel. — Antonio Cruz. — Frantz Bragança. — Darcy Rosas. — Alfredo Souto. — Francisco Salvador. — José Adriaños. — Carlos Souto. — Pedro Bittencourt. — Manoel Andrade. — Luiz Barcelos. — Lauro Maciel. — Dora Maciel. — Argemiro dos Santos. — Raul Oliveira. — Maria de Lourdes Vieira. — Stela Cony. — Lydia Moraes*."

Era o que tinha a dizer.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. VICTORINO FREIRE — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. VICTORINO FREIRE (*) (para uma explicação pessoal) — Sr. Presidente, o Senado tomou conhecimento da declaração que fiz à imprensa carioca, cumprindo também uma admoestração de meu partido, de que, em aqui chegando, durante 30 dias, interpearia a Mesa para que me informasse se havia recebido a renúncia ao Senador, pelo meu Estado, Sr. Clodomir Cardoso, em cumprimento de compromisso por ele assumido perante o eleitorado maranhense, antes das eleições de 19 de janeiro.

Ha quase 30 dias, porém, Sr. Presidente, o Senador Clodomir Cardoso não comparece as sessões do Senado nem às das Comissões de que faz parte, e atendendo a ponderações que me foram feitas por vários ilustres Srs. Senadores, muitos dos quais meus amigos e cuja amizade muito prezo, como sejam o eminente Senador José Américo de Almeida, cuja obra administrativa à frente do Ministério da Viação acompanhei de perto e com tanto entusiasmo, o Senador Ribeiro Gonçalves, meu velho amigo do Piauí, os Senadores Hamilton Nogueira, Etelvino Lins, Durval Cruz e outros, venho declarar a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que a alta direção do meu Partido, pela minha voz, afirma ao Senado que os atos praticados contra nós, por ocasião do pleito de janeiro passado, pelo Senador Clodomir Cardoso, serão conservados, de hoje em diante, em perpétuo silêncio. Sua Excelência está anistiado. Pode, pois, S. Ex.^a comparecer ao Senado, sem receio de ouvir qualquer interpelação da minha parte.

Não costume, Sr. Presidente, tripudiar sobre os vencidos. Sua Excelência tudo fez contra mim, antes e depois da última eleição. Maior castigo, no entanto, não poderia infringir-lhe do que a derrota que experimentou no embate cívico mais liso e livre que o Maranhão já presenciou.

Desejo também Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade que ora se me oferece, render a homenagem da minha admiração e do meu respeito à ativez e ao destemor do eleitorado maranhense, bem como à integridade da Justiça Eleitoral, presidida pelo grande espírito do emi-

nente Ministro Lafatete de Andrada. O Superior Tribunal Eleitoral, por unanimidade repeliu a falsidade forjada para depurar o meu mandato e os meus companheiros de partido acompanhando o voto de um dos maiores juizes do meu País, o Sr. Ministro Ribeiro da Costa.

Esse voto brilhante e judicioso manteve a verdade do pronunciamento da justiça do meu Estado contra as alevozas com que meus adversarios procuravam arrancar-me o diploma conferido pelo voto livre de quarenta mil eleitores, contra onze mil e setecentos, dados a quem não tinha ambiente eleitoral no meu Estado.

Era esta a explicação que desejava dar ao Senado.

Assim, Sr. Presidente, sejam testemunhas os meus nobres colegas da afirmativa que faço de que o honrado Senador Clodomir Cardoso poderá comparecer ao Senado à hora que bem entender e tomar parte nos seus trabalhos, sem constrangimento, mesmo porque o instante que o Brasil atravessa é de trabalho e de harmonia, e eu não quero ficar com a responsabilidade de desfalcocar esta Casa da presença do nobre Senador que, apesar dos pesares, possui uma grande cultura, com o que honra o Estado que represento no Senado da República.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Santos Neves.
Salgado Filho.
Victorino Freire.
José Neiva.
Ferreira de Souza.
Plínio Pompeu.
Fernandes Tavora (7).

Deixaram de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.
Clodomir Cardoso.
Mathias Olympio.
Olavo Oliveira.
Novaes Filho.
Aloysio de Carvalho.
Pinto Alcixo.
Pereira Moacyr.
Attilio Vivacqua.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Marcondes Filho.

Euclides Vieira.
Roberto Simonsen.
Vespasiano Martins.
Getúlio Vargas (16).

O SR. PRESIDENTE — Acha-se sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

O SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 35, de 1947

Membro de duas Comissões — Constituição e Justiça e Finanças — venho renunciar ao lugar que ocupo nesta última, dando margem, assim, a que seja ele preenchido por um dos Senadores eleitos no recente pleito de 19 de janeiro.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1947. — *Etelvino Lins.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento que acaba de ser lido independe de apoio e discussão. Vou submetê-lo ao voto da Casa.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram ficar sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. IVO D'AQUINO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. IVO D'AQUINO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, em virtude da renúncia do nobre Senador por Pernambuco, Sr. Etelvino Lins, às funções de membro da Comissão de Finanças, por já pertencer à de Constituição e Justiça, requeiro a V. Ex.ª seja indicado, de acordo com o artigo 44 do Regimento Interno do Senado, substituto para S. Ex.ª na aludida Comissão.

O SR. PRESIDENTE — Designo para substituto do Sr. Senador Etelvino Lins, na Comissão de Finanças, o Sr. Senador Apolônio Sales.

O SR. SALGADO FILHO — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. SALGADO FILHO (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tendo renunciado o nobre Senador Sr. Vergniaud Vanderlei ao cargo na Comissão de Forças Armadas, requeiro a V. Ex.ª seja nomeado substituto para S. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo ao pedido do Sr. Senador pelo Rio Grande do Sul, designo para substituir o Sr. Senador Vergniaud Vanderlei na Comissão de Forças Armadas o Senhor Senador Alfredo Nasser.

Finda a hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução do Congresso Nacional n.º 2, de 1947, aprovando o Acôrdo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a França.

O S. FERREIRA DE SOUZA — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. FERREIRA DE SOUZA — (*Pela ordem*) (*) — Sr. Presidente, o Projeto ora em discussão refere-se a um Acôrdo — diz a ementa constante da pauta da Ordem do Dia — sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a França.

Foi distribuída ao Senado o avulso com o parecer da Comissão das Relações Exteriores, que o firma, sem o teor do acôrdo. Não é possível, portanto, que esta Casa aprove um convênio entre países, se não tem ciência de seus termos.

O Regimento é expresso no exigir que, havendo em projeto de lei ou de resolução referências a uma lei ou ato qualquer, essa lei ou esse ato venham transcritos e deles se dê conhecimento ao Senado.

Assim, requeiro a V. Ex.ª que retire o assunto da Ordem do Dia, e que só volte a ser discutido quando forem fornecidos ao Senado os termos do Acôrdo cuja aprovação nos é pedida.

O SR. PRESIDENTE. — EFETIVAMENTE, houve um lapso na publicação do avulso, omitindo-se o Acôrdo a que se refere o ilustre Senador Ferreira de Souza. Entretanto, como o assunto figura na Ordem do Dia, a Mesa, por si mesma, não o pode retirar; necessita consultar à Casa pois é esta que delibera.

Submeto à sua aprovação o requerimento de S. Ex.ª, para que se faça a publicação integral da matéria e volte, depois à discussão.

Os Srs. que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. Procederel à diligência solicitada pelo Sr. Senador Ferreira de Souza. (O acôrdo está junto ao parecer, pág. 398).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer n.º 46 de 1947 da Comissão de Relações Exteriores.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. Os Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado o seguinte

PARECER

N.º 46 — 1947

(Da Comissão de Relações Exteriores)

A Assembléa Constituinte Italiana, por intermédio de S. Ex.^a o Senhor Embaixador da Itália, enviou ao Senado Brasileiro e às demais Assembléas das Nações Unidas, uma Mensagem, solicitando, em resumo:

a) que “as mais duras condições do Tratado de Paz possam desde já ser aliviadas”;

b) que “não sejam mantidas mutilações de território”;

c) que “sejam poupadas injustas humilhações ao Exército, à Aviação e à Marinha Italianas, que heroicamente atuaram ombro a ombro com as Forças Aliadas”;

d) que “sejam evitados os onus financeiros e econômicos insustentáveis pelo país, empobrecido pela guerra e projetado no sentido do próprio renascimento”;

e) o “reconhecimento do princípio da revisão das condições do Tratado por meio de pacíficos acórdos”.

Conclue tal documento expressando a “confiança de que os Parlamentares dos Povos que intervieram na guerra em defesa da liberdade e da justiça do mundo queiram, acolhendo a mensagem do povo italiano, garantir para o mesmo maiores possibilidades de consolidações para o novo regime republicano e democrático na paz social e no trabalho fecundo”.

Os aspectos assim focalizados na Mensagem em apreço decorrem todos, em suas origens evidentemente da guerra a que se lançou, infelizmente, o povo italiano, e mais proximamente, do Tratado de Paz que o mesmo assinou com os vencedores da última guerra mundial.

Conquanto o apêlo da Constituinte da Italia mereça toda a nossa consideração, ao apreciá-lo não podemos nos afastar das normas rígidas que

formam a estrutura constitucional de nosso país, a fim de que não sejam transbordados os justos limites das prerrogativas do Legislativo, no panorama da política exterior do Brasil.

O art. 87 da nossa Lei Maior, capitulando as atribuições privativas do Presidente da República, confere-lhe a faculdade de:

— “Celebrar tratados e convenções internacionais *ad referendum* do Congresso Nacional” (item VII).

— “fazer a paz, com autorização e *ad referendum* do Congresso Nacional (item IX).

De outro lado, prescreve a Constituição, como competência exclusiva do Congresso Nacional:

— “resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República”. (art. 66, I).

A reprodução dos textos constitucionais invocados, vêm reavivar o delineamento da sistemática por nós adotada quanto às relações com os outros povos, por força do qual ao Presidente da República cabe conduzir a política exterior, ficando as suas diretrizes, fixadas em atos internacionais, sujeitas à revisão pelo Congresso Nacional.

Justifica-se, pois, a citação constitucional quando temos que opinar quanto à solicitação constante da Mensagem ora em exame, que reflete uma situação anterior, intimamente ligada a um Pacto Internacional, do qual participou o Brasil, não cabendo, nesta altura, a intervenção do Parlamento, uma vez que não lhe foi submetida à sua aprovação o tratado vinculado ao objeto do expediente da Assembléa Italiana.

Isto posto, e recordando que as reivindicações italianas coincidem, em linhas gerais, com o ponto de vista defendido pela delegação brasileira à Conferência da Paz, em conformidade, aliás, com a tradição diplomática do nosso país, mas sem poder sugerir iniciativa quanto ao pedido daqueles que representam o pensamento e os anseios da nação italiana, nos é lícito focalizar, por ser profundamente sensível ao espírito de fraternidade entre os povos, que sempre nos animou, o último tópico da Mensagem em apreço, no qual se afirmam os propósitos de consolidar “o novo regime republicano e democrático”,

para a preservação da paz social e a possibilidade do trabalho fecundo. Atingidos esses nobres ideais, possa a Itália formar, secularmente, ao lado das nações que só se lançam à guerra como uma medida irrecusável aos seus bríos ou para, dar ao mundo o seu contingente na obra comum da manutenção da paz universal.

Nestas condições, opinamos pelo arquivamento da Mensagem, propondo seja transmitido à Assembléa Constituinte da Itália o inteiro teor deste parecer, se merecer a aprovação do plenário.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1947. — *Alvaro Maia*, Presidente.

Mathias Olympio, Relator. — *Alfredo Neves*. — *Flavio Guimarães*. — *Arthur Santos*.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução do Congresso Nacional n.º 2, de 1947, aprovando o Acôrdo sôbre Transportes Aéreos entre o Brasil e a França. (Da Comissão de Relações Exteriores, no Parecer n.º 48, de 1947)

Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.

27.^a Sessão Ordinária, em 28 de abril de 1947

PRESIDENCIA DOS SRS. NEREU RAMOS, PRESIDENTE, E MELLO VIANNA, VICE-PRESIDENTE.

As 14 horas comparecem os Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Alvaro Adolpho.
Augusto Maira.
Pires Ferreira.
Plínio Pompeu.
Adalberto Ribeiro.
Vergniaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Walter Franco.
Maynard Gomes.
Pinto Aleixo.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Alfredo Neves.
Sá Tinoco.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Dario Cardoso.
Alfredo Nasser.
João Villasbôas.
Flinto Müller.
Flavio Guimarães.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Correia.
Salgado Filho. (36)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Ernesto Dornelles.
Apolonio Sales.
Fernandes Tavora.
Durval Cruz.
Ferreira de Souza.

Attilio Vivacqua.
Georgino Avelino.
Victorino Freire (8).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores:

Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso.
José Neiva.
Mathias Olympio.
Ribeiro Gonçalves.
Olavo Oliveira.
Fernandes Tavora.
Novaes Filho.
Aloysio de Carvalho.
Pereira Moacyr.
Pereira Pinto.
Hamilton Nogueira.
Roberto Simonsen.
Pedro Ludovico.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser.
Getulio Vargas (17).

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 36 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Val-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.^o SECRETARIO (*servindo de 2.^o*), procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão é, sem debate, aprovada.

O SR. 2.^o SECRETARIO (*servindo de 1.^o*) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Oficio:

— Do presidente da Associação Rural de Presidente Wenceslau, comunicando a deliberação que tomou, em assembleia geral extraordinária, de definir sua atitude em face da crise que afeta a pecuária nacional, advogando a intervenção direta do Governo para a solução do problema. —

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio.

Telegramas:

— Do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunicando a instalação dos trabalhos da Assembléa Constituinte daquele Estado, bem como a eleição de sua Mesa. — Inteirada.

— De Afonso Jardim e outros, em nome dos operários da Fábrica Nacional de Cutelaria Hadad, solicitando a

regulamentação do art. 157 da Constituição que trata do repouso semanal remunerado. — Inteirada.

— Do Sr. Presidente da Assembléa Constituinte de Pernambuco, comunicando a instalação solene da mesma, bem como a eleição da respectiva Mesa. — Inteirada.

Ofício:

— Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º 21 — 1947

Cria nas Faculdades Federais de Medicina a cadeira de Tisiologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criada nas Faculdades Federais de Medicina, a cadeira de Tisiologia.

Art. 2.º Será a seguinte a lotação de cada uma das cadeiras instaladas no ano de 1947:

Pessoal	Cr\$	
Professor, padrão M	54.000,00	
3 Assistentes padrão H	70.200,00	
1 Radiologista padrão H	23.400,00	
1 Tisiocirurgião padrão H	23.400,00	
1 Laboratorista padrão H	23.400,00	
4 Enfermeiras padrão G	76.800,00	
2 Escrivães padrão G	38.400,00	
1 Arquivista padrão G	19.200,00	
1 Técnico de raio X padrão F	16.800,00	
1 Técnico de laboratório padrão F	16.800,00	
4 Atendentes padrão E	60.000,00	
	<u>422.400,00</u>	422.400,00

Art. 3.º A dotação para material de instalação será discriminada:

Material	Cr\$	
a) Serviço de Radiologia	25.000,00	
b) Serviço de Cirurgia de Tuberculose	10.000,00	
c) Medicamentos	20.000,00	
d) Serviço de Secretaria	5.000,00	
	<u>60.000,00</u>	60.000,00
Soma		<u>60.000,00</u>
Total		<u>482.400,00</u>

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 22 de abril de 1947. — Samuel Duarte.
— Munhoz da Rocha. — Pedro Pomar.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Devo comunicar aos nobres Senadores que esteve nesta Casa o Sr. Encarregado de Negócios da Dinamarca, para agradecer as manifestações de pesar do Senado por motivo da morte do Rei Cristiano X.

Tem a palavra o Senador Augusto Meira, orador inscrito.

O SR. AUGUSTO MEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer ao Senado uma comunicação, que me é solicitada do Pará.

Os diplomandos da Escola de Comércio daquele Estado pedem-me comunique ao Senado que satisfeitos pela volta do país do tradicional regime democrático, resolveram, como homenagem ao Senador Melo Viana, que presidiu a Assembléa Constituinte, colocar entre os seus retratos de formatura o de S. Ex.^a.

O telegrama que recebi está concebido nos seguintes termos:

“Diplomandos Escola Técnica de Comércio Pará solicitam V. Ex.^a comunicar ao Senado resolução unânime de incluir quadro formatura retrato Senador Melo Viana como homenagem especial ao Presidente da Constituinte que pôs termo ao regime fascista de 1937”.

Era a comunicação que queria fazer à Casa. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Não há mais orador inscrito. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

É sem debate aprovado, em discussão única, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

N.º 2 — 1947

O Congresso Nacional resolve:

Artigo único — Fica aprovado o Acórdão com os respectivos anexos, sobre transportes aéreos firmado entre o Brasil e a França a 27 de janeiro de 1947, na cidade de Paris; revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto que acaba de ser aprovado vai ser remetido à Câmara dos Deputados.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ AMÉRICO — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ AMÉRICO (*) — (*Para uma explicação pessoal* — Senhor Presidente, na nossa última sessão, quando fui advertido pelo meu velho amigo, Senador Francisco Calzotti, de que eu, como antigo Ministro da Viação, membro do Tribunal de Contas, devia conhecer as dificuldades que embarçam a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, delihe um aparte com que procurava evadir-me de um debate escabroso:

— “V. Ex.^a não me leve a explicar as origens dessa desorganização, do mal que está acontecendo. Fariamos a autópsia de um grande escândalo.”

E, como S. Ex.^a tivesse experimentado o mesmo sentimento de generosidade e discreção, não fui além.

Depois, requestado pela curiosidade jornalística, pela reportagem do “O Globo” jornal a que devo, desde a minha passagem pela alta administração federal um profíquo concurso de reparos elegantes e bondosos estímulos, solicitado a explicar-me ainda mantive reserva. Cheguei a ponto de reiterar os propósitos, já algumas vezes manifestados, de encerrar este capítulo: o capítulo do Estado Novo — salvo para retificações históricas diante da versão falsa dos fatos porque a história pertence mais ao futuro, que ao presente.

Cabe-me, sem nenhuma paivão, nesse papel de vigilância sobre os anais de 1937 além de minha responsabilidade, a procuração de um título. Falo em meu nome próprio e em nome do meu competidor, Armando de Sales Oliveira, uma voz que se extinguiu, mas que, no seu último grito, calou na minha consciência.

E eis que, apesar de ter dito que me subtraía a esse debate, apesar de ter declarado que, voltado para o meu trabalho, não procurava mais as agitações do passado e imprensa remanescente da ditadura me intimou a falar, cobrindo-me de insultos. Lembro-lhes ter sido a primeira campanha contra o antigo Ministro da Via-

(*) Não foi revisto pelo orador.

ção que lhe deu nome, porque teve a felicidade de sair ainda mais limpo dessa enxurrada, de lama.

Eu poderia contar toda a história, desde o contrato registrado num cartório, por alguém de sangue real que se obrigou a conseguir créditos mediante percentagem; mas prefiro introduzir depoimento colhido na fonte, no manuseio dos documentos: o breve e lúcido discurso proferido na Assembleia Nacional Constituinte pelo Deputado Carlos de Lima Cavalcanti. El-lo: (lê).

"O caso da São Paulo-Rio Grande, pelo volume impressionante das importâncias malbaratadas, constitui um dos maiores e mais característicos escândalos do período ditatorial. Refere-se a fatos de relativo conhecimento do público, ocorridos na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina que determinaram inquéritos administrativos contra os seus diretores.

Até o primeiro semestre de 1936, segundo relatório, a situação da Rede foi equilibrada, mantendo-se em dia os seus pagamentos e o ativo flutuante superava o passivo exigível.

Os inquéritos mandados realizar deixaram bem claro as causas do descalabro financeiro que começou depois daquele período, entrando a Rede em franca desorganização.

São indicadas como causas da desorganização financeira e administrativa da Rede os seguintes fatos: pagamentos de aquisições feitas por outras dependências da administração pública; pagamentos exagerados de publicações sem interesse para a Rede; custo de freqüentes e caríssimas estadas, na capital da República, do ex-superintendente da Rede; distribuição de liberalidade de natureza pessoal, a título de gratificações especiais, hospedagens, presentes e comissões; avultadas compras de materiais acima do preço normal na ocasião, desvios de materiais da Rede, inclusive consertos e combustíveis para automóveis particulares, etc. De todos esses fatos tivemos oportunidade de comulсар copiosa documentação.

Para se ter uma idéia da natureza e vulto desses fatos e do pouco escrúpulo com que eram tratados os dinheiros públicos destacamos dois exemplos bastantes expressivos. A Rede tinha um pro-

curador, com escritório no Rio, habilitado a efetuar, sem outras despesas os recebimentos de interesse da Estrada. Apesar disso foi nomeado um procurador especial, que para receber Cr\$ 4.314.336,00, de contas de transporte, cobrou de "comissão conforme ajuste" Cr\$ 1.078.533,40.

O Sr. Bernardes Filho — E' incrível!

O SR. JOSÉ AMÉRICO —:

"Nem mais nem menos do que 25 %, quando havia, conforme se verifica do inquérito, quem fizesse esse trabalho por 1 %. Trabalho, aliás, que deveria ser normalmente feito pelo funcionário da Rede, aqui no Rio, sem quaisquer ônus. Fato idêntico se verificou no recebimento de 5 milhões de cruzeiros, de adiantamento feito à Rede pelo Banco do Brasil. Foram pagos 500 mil cruzeiros de comissão.

Enquanto se praticava essa espécie de advocacia administrativa, lesiva aos interesses da Rede, num momento em que a situação era de desequilíbrio financeiro, os operários da estrada ficavam meses a fio sem receber os seus salários.

Nesse mesmo regime de facilidades a Rede pagou de gratificações a diversas pessoas, sem quaisquer recibos ou comprovantes. 148 mil e 500 cruzeiros e oitocentos e dezenove mil cruzeiros foram entregues ao Ministro da Viação, figurando na contabilidade da Rede sob o título de "Conta do Ministério".

Era proibida a compra de automóveis para as repartições públicas, sem prévia autorização do presidente da República. No inquérito procedido na Rede, apurou-se, no entanto, que 93 mil cruzeiros foram dispendidos pela estrada na compra de um carro Pierce-Arrow, inteiramente equipado, para uso do Ministro da Viação.

"Ainda pagava a Rede duplicata das prestações de compra de outros carros, a prazo, pelos auxiliares do gabinete do Ministro.

O Sr. Fernandes Távora — O Sr. Getúlio Vargas jamais quis pôr a limpo as irregularidades imensas havidas na Rede Viação Paraná-Santa Catarina. Nomeou uma comissão de sindicância, cae-

fiada pelo Coronel Juarez Távora, a qual conseguiu provas indiscutíveis de todas as anomalias provas que ficaram arquivadas nos dois Ministros de S. Ex.^a se acnavam implicados no caso.

O Sr. Lima Cavalcanti — Há nos documentos, como se verá mais adiante, a assinatura de um dos ministros, autorizando pagamentos.

Neste capítulo de transporte as liberalidades não ficavam, porém, nos automóveis. Iam ao pagamento de custosas passagens de avião a comitivas inteiras, por ordem do Ministro. E não só aviões e automóveis; pois até um cavalo adquiriu a Rêde para o Sr. Ministro da Viação.

Os fatos a que nos referimos estão documentados, e em muitos deles está a assinatura inconfundível do então Ministro de Estado.

Aparelhos climatizadores "Carrier" para o gabinete do Ministro; custeio de manifestações — um banquete de 250 talheres —; um aparelho cinematográfico, com objetiva Zeiss, e filmes para o chefe de gabinete; e até um tinteiro, também para o gabinete de S. Ex.^a — tudo isso às custas da Rêde.

Deixamos à Comissão de Inquérito a investigação do sistema de compras e concorrências, onde o esbanjamento dos recursos da Rêde favorecia a particulares com altas comissões.

"Impõe-se evidentemente um rigoroso exame na Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina."

O DASP, então, cumpriu seu dever. Vou ler diversas exposições que aquela entidade enviou sobre o assunto ao Chefe do Governo.

Dizia o DASP, em 8 de maio de 1940:

"Exmo. Sr. Presidente da República:

Submeteu V. Ex.^a à apreciação deste Departamento o inquérito administrativo mandado instaurar, ao deferir o pedido feito pela Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina de adiantamento de Cr\$ 15.099,925,10 para ocorrer a despesas daquela ferrovia *verbis*:

"Faça-se o adiantamento e abra-se rigoroso inquérito para apurar as irregularidades havidas na administração da estrada." despacho proferido por V. Ex.^a na Exposição de Motivos n.: 420 —

Gabinete da Fazenda — de 15 de março de 1939.

2. Constituída do Tenente-Coronel Juarez do Nascimento Fernandes Távora, Carlos Caminha Sampaio, engenheiro, classe M, Quadro I e Carindo de Sales Abreu, Inspetor do Banco do Brasil, a respectiva Comissão desempenhou-se, com solicitude e eficiência, dos trabalhos que lhe foram confiados, de que tudo dá notícia o seu relatório, assente em provas documentais por ela colhidas e constantes de três volumes do aludido inquérito.

3. Após um metuculoso exame dos fatos, concluiu a citada Comissão, que:

a) foi regularmente aplicado o adiantamento concedido;

b) era precária a situação financeira da empresa devido ao criminoso esbanjamento das suas rendas, de ordem do ex-superintendente, Alexandre Gutierrez."

1. Nessa conformidade, indicando os motivos de que no seu entender, decorria esse estado de coisas e denunciadores da manifesta incapacidade de direção daquele funcionário, assim os resumiu:

a) a compra de materiais diversos, de consumo, transformação e aplicação, além das necessidades da Rêde, bem como a realização de serviços para custeio dos quais a Rêde não dispunha dos respectivos recursos;

b) pagamento de serviços diversos por preços superiores aos vigorantes na ocasião ou aos ajustados em contratos, ocasionando à Rêde prejuízos vultosos;

c) a venda de material inservível por preço inferior ao vigente na ocasião e em proporção superior às possibilidades de entrega da Rêde, acarretando-lhe o prejuízo de Cr\$ 481.517,80, que poderá ainda ser elevado, em vista de multas por inadimplemento de contratos."

5. A média anual das aquisições de materiais, durante o quinquênio 1934-1938, orçou por 40 mil contos de réis, tendo sido, em grande parte, tais negócios realizados pelo próprio ex-superintendente, sem autorização ministerial, uns à revelia das respectivas Divisões, outros, e sem concorrência administrativa, quase to-

dos. Releva notar que alguns houve efetuados com terceiros, estranhos à concorrência, regularmente aberta e encerrada, e por preços mais elevados do que os oferecidos por aqueles que, em tempo se habilitaram.

6. Foi assim que a Réde de Viação Paraná-Santa Catarina adquiriu, sem autorização ministerial e independentemente de concorrência pública:

a) de Nadir Figueiredo S. A., nos termos do contrato firmado em 17 de março de 1936, seis locomotivas "Schwartzkopff", tipo "Mikado" fabricação alemã, ao preço por unidade de 565.000\$000, montando essa transação a 3.390:000\$000, além das despesas de desembaraço na Alfândega, despacho, materiais e mão de obra, na importância de Rs. 70:127\$800 e mais Rs. 52:093\$200, de modificações desses mesmos materiais e mão de obra, o que tudo fez um total de 3.512:221\$000 escriturado na conta "Taxas adicionais em suspenso";

b) da Companhia Expresso Federal, mediante contrato de 26 de março de 1936, modificado em 24 de novembro do mesmo ano, duas automotrizes americanas, a gasolina, "Brookville Company", ao preço líquido de 332:000\$000, cada uma, exclusive, portanto, 31:2\$400, de desembaraço na Alfândega, juros da móra e outros gastos. A soma total dessa despesa montou a 695:022\$400 convindo notar que foram necessárias modificações para adaptá-las às linhas da Réde, sem que, no entanto, estejam em funcionamento;

c) de R. Petersen & Cia., sem contrato, duas outras automotrizes, fabricação alemã (M. A. N.), a óleo Diesel, ao preço de 478:000\$000, ou seja por mais ... 146:000\$000, cada uma, em confronto com o custo das duas primeiras (letra b), tendo sido, ainda, despendida a quantia de 9:500\$100, com a montagem e outros gastos, somando a transação 965:500\$100, levados à conta do tráfego mútuo da Sorocabana;

d) da Companhia Edificadora, mediante contrato de 14 de dezembro de 1936, vinte e um carros, num total de 1.505:460\$000.

dos quais, em 12 de fevereiro de 1937, foram recebidos sete, em 10 de março seguinte, três, e em 30 de abril, quatro. Tal era, porém, a imperfeição de acabamento desses dez primeiros carros que, para serem utilizados, foi preciso fazê-los passar por modificações que montaram à importância de Rs. 153:537\$000, porquanto, sobre serem do tipo antigo, foram fabricados sem as necessárias especificações. Custaram à Réde esses dez aludidos carros 861:097\$000;

e) da Societé Metallurgique de Enghien Saint Eloi, mediante contratos de 12 de setembro de 1933 (60 vagões), de 2 de outubro do mesmo ano (60 vagões) e de 4 de novembro seguinte (100), 220 vagões de carga, fechados, por 10.691:298\$900, afora os dispêndios de descarga e montagem, na importância de 79:699\$800. Há, além disso, uma encomenda feita a Otto Bennack, de Joinville, de vinte e seis vagões para o transporte de frutas, na importância de Rs. 949:000\$000, acrescente-se a essas parcelas a quantia de 60:993\$200 correspondente às despesas com a transformação de vagões plataformas em cobertores e com a construção de quatro vagões para frutas e dois para a condução de animais de raça. Todas essas despesas somadas às relativas à compra feita à Companhia Edificadora (letra d) montaram a 14.406:408\$900, dos quais, Rs. 13:988:988\$900, figuram na mencionada conta "Taxas adicionais em suspenso", tendo sido, apenas, 417:420\$000, lançados à Custeio;

f) de Marques Couto & Cia., um britador "Austin", em segunda mão, pelo preço de 180:000\$000, e, em separado, os acessórios respectivos, pelos quais pagou à mesma firma a importância de 129:498\$000. Esse britados, ao tempo do inquérito, e havia já três anos, se achava ainda encaixotado e os acessórios foram instalados em carro para melhor atender aos serviços de rebitação das pontes da Réde. A primeira parcela foi escriturada em "Taxas adicionais" e a segunda em "Taxas adicionais em suspenso";

g) da Sociedade Murray Ltda., de máquinas para escritório, arquivos e armários de aço, num montante de 2.228:236\$800. No

total dessa transação estão incluídos 734:115\$900, correspondentes a duas máquinas impressoras "Multilith", no valor de 335:800\$900, cada uma e 407:315\$900, de acessórios e papelaria;

h) de Edgard Raja Gabaglia, um torno semi-automático, de alto rendimento, para roleiros de vagões, "Modelo PMUR-600, fabricação Wilhelm Hlegenschmidt A. G. — Ratibor, por cerca de 415:000\$900, moeda nacional;

i) de Carlos Conteville & Cia., uma instalação de máquinas para fabricação de tir-fonds e pregos de linha, pelo preço de 320:000\$000 acrescidos da quantia de 3:124\$200 de desembaraço na Alfândega, descarga, transporte, etc. Essa instalação não foi montada, continuar a Rede a comprar pregos e tir-fonds para seus serviços;

j) do Comptoir des Acières Belges, com aprovação ministerial, de Mayrink Veiga & Cia., Gokks do Brasil Ltda., e E. G. Fontes & Cia. conforme propostas, respectivamente, de 23 de março, 19 de junho e 12 de setembro de 1936, independentemente daquela formalidade e de aprovação do Governo, trilhos e acessórios, na importância total de Rs. 24.455:832\$500, a que devem ser adicionados 1.576:315\$200, de outra aquisição, em 1936, também de acessórios de trilhos, e mais 51:000\$000, pagos, de ordem do ex-superintendente, ao engenheiro Lineu Ferreira do Amaral, inspetor da via permanente, designado para a respectiva fiscalização, elevando-se essas despesas à apreciável quantia de... 26.083:197\$700. O pagamento ao aludido engenheiro foi realizado sem prévia autorização ministerial.

7 — Sem concorrência, mas com autorização, adquiriu a Rede:

a) de E. G. Fontes & Cia., conforme contrato de 25 de outubro de 1938, dez outras locomotivas "Mountain" também de fabricação alemã, a 1.340:640\$000, cada uma e todas por Rs. 13.406:400\$000, tendo sido, para o respectivo pagamento em 36 prestações mensais empenhada quantia idêntica do tráfego mútuo da Estrada de Ferro Sorocabana. A propósito dessa ruínosa transação, cumpre registrar que, antes disso, havia a Rede recebido propostas do aludido Nadir Figueiredo S. A., e de

Bromberg & Cia., para o fornecimento de locomotivas iguais, ao preço respectivamente, de 1.074:000\$000 e 756:000\$000, por unidade, motivo suficiente para justificar a concorrência pública, se houvesse escrupulo da administração que efetuou a incriminada compra;

b) telefônicos seletivos, para Curitiba e Ponta Grossa, de Sociedade Ericsson do Brasil Ltda., na importância de 483:106\$100, escriturada em "Taxas adicionais" e que jamais funcionaram regularmente. A instalação entre Curitiba e Paranaguá, pelo preço de 303:223\$000, escriturados em "Taxas adicionais em suspenso", quando já se achava orçada em..... 178:230\$768, isto é, em Rs..... 124:992\$232 menos, foi pela Superintendência, contratada com a aludida Sociedade, mas não levada à efeito. Além dessa, outra compra foi realizada de materiais idênticos, à mesma firma, por 127:785\$800, continuando, entretanto, sem aplicação. Montaram essas despesas ao total de 914:114\$900;

c) de Norton, Mergaw & Cia., em 1936, trinta aparelhos "Staff elétricos", pela quantia de 363:000\$000, escriturada em "Taxas adicionais em suspenso", despendendo, ainda 2:273\$500 também levados a igual rubrica, com o desembaraço na Alfândega, descarga, transporte, etc., sem que, a despeito disso, tenham sido tais aparelhos aplicados;

d) dezoito estações rádio-telegráficas, acessórios e receptores, sem a indispensável concorrência pública, na importância de Rs. 580:094\$000, escriturados em "Taxas adicionais em suspenso", bem como 34:828\$700, de vencimentos pagos a telegrafistas, alugueres de casas e outras despesas.

8. Não só isso, porém, porque duas outras transações foram efetuadas pelo ex-superintendente dignas de registro especial por sua amoraldade. Na compra de aros para locomotivas e vagões, a sua falta de escrupulo culminou em realizá-la, por maior preço, a outros, que não a um daqueles que se habilitaram no prazo fixado na

respectiva concorrência. Assim é que desprezando as quatro propostas apresentadas por três firmas alemãs e uma belga, que se obrigavam a fornecer esses materiais, respectivamente, à razão de 1\$579, 1\$722, 1\$782 e 2\$203, o quilo contratou-os com dois outros — a Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda. e Edgar Raja Gabaglia — pelo preço de 2\$838, a unidade, montando a importância a 4.750 contos de réis, ou sejam a mais 2.104 contos, diferença resultante da majoração do aludido preço, em relação ao de 1\$579 de um dos que, tempestivamente, se apresentaram à referida concorrência.

9. Convém notar que era indispensável a autorização ministerial para várias dessas transações, notadamente para aquelas cujas despesas, teriam de ser levadas, como foram, à conta de "Taxas adicionais" (itens 6, letra f e 7 letra b), não sendo menos grave o comprometimento do saldo futuro dessas Taxas, com a escrituração em uma conta "em suspenso" (itens 6, letras a, e f e 7, letras c e d).

10. Consigne-se, por outro lado, que houve consumo exagerado de estopa para enchimento e limpeza, gasolina e de vários materiais, bem como aquisições de outros, inoportunamente feitas, como sejam: bronze fosforoso, aço rápido chato, aço rápido redondo, aço rápido quadrado, tapetes de borracha, couro palhinha-cromo, tinta Marvel especial, etc.

11. Além desses fatos, só por si comprobatórios da desorganização em que se debatia aquela empresa e da incapacidade administrativa do ex-superintendente, Alexandre Gutierrez, outros existem bem mais graves pelo seu aspecto e menos defensáveis e que a Comissão de Inquérito classificou de "liberalidades".

12. Apreciados, porém, que, mais profundamente, sejam evidenciados o dolo que os orientou na ideação, na prática e na finalidade, não havendo, por isso mesmo, restringi-los ao âmbito estreito das irregularidades

ou das simples infrações culposas de preceitos legais ou regulamentares, visto que por sua natureza e respectivas circunstâncias, integram crimes previstos na legislação penal.

13. Incorporada, ainda que provisoriamente, à administração pública, que nela interveio, a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina ficou desde logo, sujeita aos dispositivos das leis reguladoras de empresas congêneres de propriedade do Estado e as suas rendas, sob o controle do Governo, adquiriram a característica de efeitos públicos, do que tudo decorre, necessariamente, a responsabilidade funcional dos seus dirigentes e empregados. Isto é tanto mais certo quanto é real que os serviços ferroviários, por seus fins e conteúdo, estão, de há muito e com maioria de razão no estado atual do nosso direito, classificados entre os serviços públicos.

14. Não ha negar, portanto, que Alexandre Gutierrez, na superintendência daquela Estrada, desempenhava, àquele tempo pelo menos uma comissão do Governo, uma delegação do Poder Público, um mandato administrativo, o que tanto basta para imprimir uma feição acentuadamente funcional aos atos que, naquêle carater, praticava. Superintendência é inspeção, vedoria, direção, de que não é lícito excluir a responsabilidade proporcional à maior ou menor soma de poderes outorgados a quem a exerce e inerente à natureza do próprio serviço que se lhe confia.

15. Exercesse, como superintendente, uma simples comissão, um méro mandato, fôsse apenas um depositário da confiança do Governo, a verdade é que, gerindo ou administrando bens, então de propriedade do Estado e de particulares, porquanto a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina era

"constituída pelas linhas férreas federais administradas pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, uma sob o regime de arrendamento e outras sob o de concessão".

fazia-o em nome da administração pública, que o designara seu delegado para a execução daquêls serviços. Por isso mesmo, porque, em razão do cargo, emprêgo ou função, lhe competia a guarda e a aplicação das rendas da Estrada responderá como funcionário pelos desvios, por ventura verificados.

16. A prova do quanto se afirma existe, literalmente, feita nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 19.601, de 19 de janeiro de 1931, *verbis*:

“enquanto durar a ocupação, a Rêde será administrada por um engenheiro da confiança do Governo Provisório, nomeado por decreto, o qual exercerá em comissão as funções de superintendente da mesma Rêde, ficando diretamente subordinado ao Ministério da Viação e Obras Públicas”.

17. A sua receita continuaria a ser arrecadada de acôrdo com as tarifas e regulamentos em vigor e aplicada no custêio dos seus serviços, nos termos das instruções expedidas pelo Ministério da Viação (§ 1.º, art. 2.º, Dec. cit.), cumprindo ao Superintendente observar e fazer observar as disposições dos regulamentos vigentes e propôr ao titular daquela pasta, por intermédio da Inspeção Federal das Estradas, as modificações necessárias (§ 3.º art. e Dec. cit.).

18. Ademais, dois fatos existem, relevantes e significativos, que, por sua natureza, confirmam e alicerçam essas conclusões e demonstram, de modo solene, que a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina se ajustava, com a maior precisão, àquele estado. Foi no decorrer dessa ocupação que o Governo fez àquela empresa, em épocas diferentes e em duas parcelas iguais de 15.000:000\$000, um adiantamento de Rs. 30.000:000\$000, na forma e mediante as condições estabelecidas no Decreto-lei n.º 929, de 6 de dezembro de 1933.

19. Vem daí, portanto, que os seus atos, as suas relações e atividades, quando contrários à lei, devem ser examinados à luz dos preceitos penais que capitulam as malversações, abusos e omissões, dos funcionários públicos (Tit.

V. cap. único, Secs. I a VII, da Consol. das leis penais).

20. Nessa conformidade é que cumpre apreciar a série dos atos em apreço, que, de certo, não envolverão somente o ex-superintendente, mas, quantos, como ele e como êle, os resolveram e executaram, ou, por qualquer meio, provocaram e determinaram a sua execução, ou mesmo, sem o terem diretamente feito, dêles aproveitaram.

21. Os dispêndios efetuados sob êsse título, ou, melhor, sob àquela rubrica, montam à vultosa quantia de Rs. 8.199:015\$600, assim distribuídos:

1) brindes a empregados da Rêde, na importância de 1.918:445\$000, de compras feitas a Theinel & Guiss, em Curitiba, de 6.425 capotes por 1.259:505\$000, 6.260 fardamentos 500:800\$000 e 6.288 bonês, 152:140\$000. A Comissão de Inquérito, nas diligências que a respeito, promoveu, pôde concluir que, pelo menos, o preço dos capotes estava majorado em cerca de 44% em comparação com os de igual artigo naquela praça;

2) diárias e outros favores, sem apóio legal, concedidos a funcionários daquela empresa, num montante de 465:907\$700, sendo 228:760\$000, de viagens a esta capital, 172:747\$700, de despesas reservadas, 56:400\$000, de diárias a Filinto Braga, funcionário da Rêde, procurador nesta cidade, correspondentes ao período de maio de 1935 a março de 1939, e 8:000\$000, a título de representação, a Renato Gutierrez, procurador em Florianópolis, advogado daquela ferrovia;

3) mensalidades, diárias e liberalidades diversas dispensadas às pessoas estranhas à empresa, em que se despendeu a quantia de 219:990\$000: Aí se acham incluídas:

a) sem os respectivos recibos, duas parcelas de 15:000\$000 e ... 10:000\$000 que teriam sido pagas nesta cidade, em 1937, à Comissão de Inquérito;

b) ajudas de custo ao engenheiro Artur Castilho, a Raulo Paiva, Adriano Abreu e Zenon Machado; respectivamente, de Rs. 2:166\$700, 1:533\$300, 1:533\$300 e 600\$000;

e) mensalidades a Jaci Magalhães, na importância de 15:000\$000; Franco de Souza Almeida, 20:000\$000; M. Sotomaior, Rs. 27:000\$000; Raul de Paula, 9:000\$000; A. Bergamini, 7:000\$000; Eusébio Teles, 5:700\$000; Benigno Lima, 8:400\$000; Frederico Faria, 2:250\$000; Paulo Soledade, 300\$000 e José L. dos Passos, 600\$000, que não eram funcionários da Rede;

d) diárias ao engenheiro Artur Castilho, Randolpho Paiva, Adriano Abreu e Zenon Machado, respectivamente, de 21:750\$000, 21:750\$000, 21:750\$000 e 9:825\$000;

c) passagens de trens para o referido engenheiro Artur Castilho e também para os mesmos Adriano Abreu e Randolpho Paiva, respectivamente, de 260\$000, 1:524\$000 e 256\$000;

f) fotografias de viagens da e para a Comissão de Inquérito, na importância de 1:769\$400;

4) comissões, gratificações e outros favores a terceiros, por serviços que teriam prestado, na importância de 1.682:088\$400, cumprindo notar que não foram encontrados recibos correspondentes a 148:555\$000, e tão pouco a relação nominal dos aquinhoados, e mais 155:000\$000, também de gratificações pagas pelo escritório, nesta capital, sem que se saiba quem as recebeu, tendo sido o restante na importância de 1.378:533\$400 entregue a Antônio Matos Azeredo;

5) banquetes, presentes e homenagens diversas, num montante de 346:952\$200, em que se incluem os pagamentos;

a) de 38:500\$000 a Mestre Blatgé de um automóvel "Buick", que o escritório diz ter sido para o Dr. Joaquim Licínio de Sousa Almeida;

b) de 2:697\$400 à Casa Botafogo, de pneus e baterias, para o mesmo automóvel;

c) de 1:500\$000, de dois jogos de capas ambas para o aludido carro;

d) de 6:000\$000 a Lutz Ferrando & Cia., de um Movikon para o referido Dr. Joaquim Licínio de Sousa Almeida;

e) de 225\$500, de 3 films cine Kodak para esse Senhor;

f) de 18:722\$000 a Simon Meissal & Cia., de duplicatas que o escritório diz correspondentes à compra, a prestações, de um automóvel para Antônio Vieira de

g) de 29:138\$300, de melhoramentos feitos na fazenda de propriedade do ex-Superintendente Alexandre Gutierrez;

h) de 14:327\$600, de passagens aéreas para José Maurício da Justa, a Belém do Pará, 7:068\$600, D. Miriam Rocha do Rio a Belém 5:820\$000 e 3 outros para a comitiva do Ministério da Viação da Bahia a esta Capital, de que não há recibos.

i) de 3:000\$000, de um cavalo para o Ministro da Viação, bem como de 300\$000 ao cabo José Nunes pela condução desse animal para esta cidade, não havendo, por igual, recibos que o comprovem;

j) de 650\$000 em 1936 e 1:720\$000 em 1937, de fardas para o Chafer do Secretário do Ministro da Viação;

l) de 18:400\$000, de um banquete oferecido ao Sr. Ministro da Viação, na Confeitaria Colombo;

m) de 172:164\$500, respectivamente, de refeições em trens especiais, hospedagens de congressistas e films cinematográficos e de hospedagens de acadêmicos.

6) donativos a instituições e auxílios a Congressos de classe, na importância de Rs. 178:418\$800, dos quais não há recibos tendo sido à Pro-Mater 50:000\$000, por intermédio do Dr. J. Viegas, 5:000\$000 remetidos ao mesmo Dr. J. Viegas. 15:400\$\$\$ a Escola Operária de Joinville entregues ao Padre Alberto Kolb e 99:078\$800, aos Clubes Esportivos da Companhia.

7) Subvenções a jornais e a jornalistas, num montante de 1.209:698\$100, de 1933 a fevereiro de 1939.

22. Em pagamento diversos de materiais para outras repartições, dispendeu a Rede a quantia de 2.177:514\$800, assim distribuídos:

1. Ministério da Viação e Obras Públicas:

a) de fornecimentos especificados	961:812\$000
b) de fornecimentos não especificados	81:450\$000
c) em dinheiro entregue, de que não há recibos ..	845:679\$900
2) Inspetoria Federal das Estradas, sem comprovantes	47:970\$000
3) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	153:194\$000
4) Inspetoria Regional do Trabalho, em Paraná	87:408\$800
	<hr/>
	3.177:514\$800

23. Antes de encaminhar o inquérito a V. Ex.^a, conforme declara na exposição n.º 8-G-M, de 12 de janeiro último, mandou o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas abrir vista do processo aos doutores Antônio Vieira de Melo e Joaquim de Barros Viegas, oficiais de seu gabinete, visto que havia no mencionado inquérito referências a aqueles funcionários por eles explicadas de modo satisfatório.

24. A defesa do Dr. Joaquim de Barros Viegas elucida, suficientemente, os fatos e demonstra a sua inocência. Com documentos, que ofereceu, prova êle que das quantias recebidas fez entrega a quem de direito, isto é, à Presidente da Pro-Matre e à Pequena Cruzada de Santa Terezinha do Menino Jesus, a esta última por intermédio do procurador constituído para receber a importância de 5:500\$000, depois de lhe haver Alexandre Gutierrez feito conhecer o respectivo destino.

25. Quanto ao Dr. Antônio Vieira de Melo, segundo sua explicação, houve entre êle e o referido Alexandre Gutierrez uma troca de automóveis: de um "Cadillac", de propriedade daquele, por um "Adler", obrigando-se o ex-superintendente da Rede pelo pagamento dêste último veículo. A facilidade com que, conforme consta da respectiva escripturação,

Alexandre Gutierrez indicava a natureza das despesas que autorizava, permite considerar plausível aquela explicação, o que, no entanto, não dispensa que melhor se esclareça êsse fato, no interesse da administração e do próprio funcionário ali indicado.

26. À vista do exposto,

a) considerando que tais fatos são indicativos da aplicação ou uso indevido ou irregular, de dinheiros, haveres e efeitos públicos da realização de contratos manifestamente prejudiciais ao Estado, de transgressões dos deveres funcionais e, talvez, do exercício da advocacia administrativa; e

b) atendendo a que, se provados, é necessário que se promova o ressarcimento dos danos causados à Fazenda Nacional, bem como se assegure a restituição de quaisquer quantias indevidamente recebidas:

êste Depatramento, ao restituir a V. Ex.^a o anexo processo, tem a honra de opinar:

1) pela decretação da responsabilidade solidária de Alexandre Gutierrez e de quantos se envolveram nas incriminadas transações em referência à que lhes interessou ou de que foram co-autores ou cúmplices, e

2) da indisponibilidade de quaisquer bens, móveis ou imóveis, ações ou direitos, pertencentes a Alexandre Gutierrez, até que seja êle liberado de sua responsabilidade, em forma legal e nos termos dos artigos 18 e 19, ns. 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938; e, ainda,

3) pela instauração de novo processo administrativo, na conformidade do Estatuto dos Funcionários Públicos, em que se determinam com segurança e precisão, as respectivas responsabilidades de autoridades, funcionários de qualquer classe ou categoria e estranhos interessados, direta ou indiretamente, próxima ou remotamente, nos fatos ligados àquella administração e, pelos meios de direito, seja fixado o montante das importâncias despendidas com irregularidades ou, de modo criminoso, desviadas por Alexandre Gutierrez, em proveito próprio ou de terceiros;

27. Se V. Excelência houver por bem aprovar essas sugestões, pro-

põe este Departamento que a Comissão encarregada do aludido processo que deverá correr, simultaneamente, com o inquérito policial, seja presidida pelo Tenente Coronel Juarez do Nascimento Fernandes Távora e integrada ainda pelo Tenente Coronel Dorival Brito da Silva por um procurador da República e um Contador do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luís Simões Lopes, presidente.

Aprovado. — Em 17-5-1940. — G. VARGAS.

Em 27 de outubro de 1943 oferecia o D. A. S. P. a seguinte exposição:

"Exmo. Sr. Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo, constituído de 14 volumes e 17 anexos, relativo ao processo administrativo instaurado na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, para apurar gravíssimas irregularidades da respectiva administração, ao tempo em que exerceu a função de Superintendente daquela ferrovia o Senhor Alexandre Gutierrez.

2. A respeito do assunto, já haviam sido realizados, anteriormente, por determinação de V. Excelência em 1937 e 1939, dois inquéritos administrativos e ambos revelaram a existência de inúmeras irregularidades, pelas quais foi considerado principal responsável aquêle ex-Superintendente.

3. Apreciando o segundo inquérito a que se procedeu, este Departamento, ao submetê-lo à decisão de V. Ex.^a pela exposição de motivos n.º 566, de 8-5-1940, sugeriu, entre outras providências acautelatórias dos interesses da Fazenda Nacional, a instauração de novo processo administrativo para determinar, com segurança e precisão, as responsabilidades de servidores e de quaisquer autoridades, na conformidade do Estatuto dos Funcionários, bem como de estranhos direta ou indiretamente ligados aos fatos irregulares verificadas naquela administração, e para fixar o montante de importância ilegalmente dispendidas ou porventura desviadas criminosamente por Alexandre Gu-

tierrez, em proveito próprio ou de terceiros.

4. Tendo V. Ex.^a aprovado as medidas propostas por este Departamento, o Sr. Ministro da Viação designou pela portaria número 500, de 24-9-40, a Comissão de Inquérito para instaurar aquêlê processo administrativo, constituída pelos Senhores General Manuel Rabelo, Presidente, General Firmo Freire do Nascimento, Alfredo Machado Guimarães Filho, 4.º Procurador Regional da República, Teodoro Trisciuzzi, contador do Ministério da Fazenda, e Romero Fernando Zander, engenheiro do Ministério da Viação.

5. Em virtude porém, de haver sido nomeado o Senhor General Manuel Rabelo para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar, foi êle dispensado, pela portaria ministerial n.º 522, de 18 de setembro de 1941, da presidência da Comissão de Inquérito, sendo designado para substituí-lo, pela mesma portaria, o Senhor General Firmo Freire do Nascimento.

6. A vista do exposto, a Comissão de Inquérito passou a ser composta de quatro membros, ficando assentada a conveniência de não ser designado outro, com aprovação de V. Ex.^a, segundo esclareceu o Senhor Ministro da Viação.

7. A Comissão de Inquérito deu desempenho à incumbência a que lhe foi confiada com desassombro e esmero público, apresentando em 6-2-1942, ao Senhor Ministro da Viação, valioso relatório no qual foram apontados, sempre com fundamento nas provas testemunhais e documentais colhidas, os responsáveis pela situação anormal da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, durante a gestão do ex-Superintendente Gutierrez.

8. Submetido o processo à apreciação de V. Ex.^a foi êle encaminhada a este Departamento por despacho de V. Ex.^a para "examinar o processo em face da lei e promover as medidas julgadas necessárias, opinando sobre as suas conclusões".

9 — Na conformidade desse despacho foi providenciada, inicialmente, a citação de todos indicados para terem vista do processo e apresentarem defesa.

10 — Satisfeita essa formalidade substancial, foi o processo devidamente estudado neste Departamento, conforme evidência o anexo relatório, cujas conclusões resultaram do confronto entre as provas dos autos, o relatório da Comissão de Inquérito e as razões de defesa.

11 — Antes de apresentar a V. Ex.^a as conclusões finais do relatório deste Departamento e de sugerir as providências correspondentes torna-se imprescindível focalizar alguns aspectos do processo que exigem menção especial.

12 — Durante o correr do presente processo administrativo, a Comissão de Inquérito recebeu do Senhor Tenente Coronel Juarez do Nascimento Fernandes Távora, que funcionara como Presidente do Inquérito anterior, uma carta, acompanhada de 3 relações, em que discriminou despesas irregulares cuja responsabilidade caberia ora direta, ora indireta e solidariamente aos Senhores ex-Ministros da Viação, doutores João Marques dos Reis e Joaquim Licínio de Souza Almeida, bem como outra relação de gastos, também irregulares, efetuados na gestão do atual Ministro, Senhor General João de Mendonça Lima.

13 — Trata-se de inúmeras despesas de irregularidades manifesta muitas das quais correspondentes a compras de material para diversas repartições do Ministério da Viação, aquisições essas realizadas à conta da Rêde da Viação Paraná — Santa Catarina e com preterição das normas legais que regem a matéria.

14 — Ouvidos a respeito, os ex-Ministros, doutores João Marques dos Reis e Joaquim Licínio de Souza Almeida negaram terminantemente qualquer participação naquelas irregularidades, bem como as afirmações de Alexandre Gutierrez, segundo o qual as despesas em aprêço foram efetuadas em virtude de ordens verbais.

15 — O atual Ministro da Viação, Sr. General João Mendonça Lima, entretanto, consultado pela Comissão de Inquérito, confirmou ter autorizado inúmeras despesas irregulares, no total de 535:521\$500 contestando, apenas, que o tivesse feito em relação à de 18:400\$000 dispendida em um banquete que lhe foi oferecido.

16 — Apurou, ainda, a Comissão de Inquérito que, além daquelas e de muitas outras despesas ilegais, empregou Alexandre Gutierrez, sem a menor comprovação, a importância de 1.478:894\$100 em despesas reservadas para manutenção da ordem pública, tendo obtido três autorizações para efetuar-las até o limite de 900:000\$000 a saber:

a — 350:000\$000 na interinidade do Sr. Joaquim Licínio de Souza Almeida pelo ofício reservado, s/n 5-9-36:

b — 350:000\$000 na gestão ministerial do Sr. João Marques dos Reis pelo ofício reservado s/n de 14-4-37: e

c — 200:000\$000 já na Administração do Sr. General João Mendonça Lima, em aviso reservado n.º 45, de abril de 1938.

17 — Por êsse e outros fatos, a Comissão de Inquérito indiciou, apenas o Sr. Joaquim Licínio de Souza Almeida.

18 — Ao discriminar tais irregularidades, este Departamento no anexo relatório, salientando a manifesta inconviência que delas decorre para o serviço público, submeteu-as à superior decisão de V. Ex.^a, de vez que se trata de atos praticados no exercício da função de Ministro de Estado, os quais não estão sujeitos a responsabilidade administrativa que se restringe à ação disciplinar, o que não obsta a apreciação dos mesmos atos pelos órgãos competentes, para promover a responsabilidade criminal e civil!

19 — Verificou, ainda, este Departamento que a Comissão de Inquérito, no final de seu relatório, indiciou o engenheiro, classe L, do Quadro I do Ministério da Viação, Graco Peixoto da Costa Rodrigues, por ter celebrado contrato de fornecimento de materiais, como representante de empresa comercial, com a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

20 — Não tendo ficado comprovado, nem constando do processo qualquer referência à participação daquele funcionário nas irregularidades que motivaram a instauração do inquérito, isto é, transações ilícitas, má aplicação e desvio criminoso de dinheiros públicos, este Departamento submeterá à decisão de V. Ex.^a, em ex-

pediente à parte, o caso daquele funcionário.

21 — Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir à V. Ex.^a o anexo processo e de opinar:

1) — em relação aos indiciados pela Comissão de Inquérito:

a) que sejam isentos de culpa e pena: Oscar Rodolfo Cox, engenheiro, classe L, D. N. E. F./D. N. E. R., do Quadro I do Ministério da Viação; e Alberto Rodolfo Paiva, oficial administrativo, classe L, dos mesmos Quadro e Ministério (alínea a do inciso 1.^o do item 117 do anexo relatório);

b) que as irregularidades de que foi acusado o Dr. Joaquim Licínio de Sousa Almeida, se referem a atos praticados no exercício da função de Ministro de Estado e que, nessa qualidade, não estava o mesmo sujeito à responsabilidade administrativa, não lhe sendo aplicáveis as sanções disciplinares do Estatuto dos Funcionários (alínea b, inciso 1.^o do item 117 do anexo relatório);

c) que seja fixada em réis 4.165:830\$200, até ulterior e definitiva apuração pelos órgãos competentes, a responsabilidade solidária de Alexandre Gutierrez e Felinto Braga, por desvios caracterizados (alínea d do inciso 1.^o do item 117 do anexo relatório);

d) que seja mantida, em relação a Alexandre Gutierrez, e decretada, quanto a Felinto Braga, a indisponibilidade de quaisquer bens móveis ou imóveis, ações ou direitos, que lhes pertencerem, até que sejam liberados na forma legal (alínea x x do item 116 do anexo relatório);

e) que se realize, se ainda não foi feito, o seqüestro dos bens, móveis ou imóveis, ações ou direitos, pertencentes a Alexandre Gutierrez e Felinto Braga, na forma proposta pelo Ministério da Viação e aprovada por V. Ex.^a, ficando, assim, atendida a solicitação constante da anexa exposição de motivos 0, de 14 do corrente, em que aquele Ministério reitera o pedido daquela providência (alínea V do item 116 do anexo relatório); e

f) que os autos, após decisão de V. Ex.^a, sejam encaminhados, com

urgência à Procuradoria Geral da República, a fim de que esta exerça a defesa dos interesses da União, através das ações penal e civil competentes contra os indiciados Alexandre Gutierrez e Felinto Braga e os demais que forem considerados agentes de quaisquer infrações ao Código Penal e as disposições legais acuateladoras do patrimônio público (alínea a do referido item 116).

2) — em relação a outras irregularidades:

a) que são evidentes a inconveniência para a administração pública e a irregularidade manifesta das autorizações concedidas para despesas de toda espécie, à custa da Rede Viação Paraná-Santa-Catarina, inclusive com aquisições de diversos materiais, destinados a alguns órgãos do Ministério da Viação (item 63 e fls. 197 e seguintes do anexo relatório);

b) que, igualmente, não têm apoio legal as autorizações dadas para despesas reservadas, com a manutenção da ordem pública à conta de recursos daquela Rede (itens 79 e 80 do anexo relatório);

c) que tais autorizações são entretanto, atos praticados no exercício da função de Ministro de Estado, os quais estão isentos de responsabilidade administrativa e não sujeitos às sanções disciplinares, tendo fóro especial para julgamento dos crimes em que incorrerem;

d) que sejam, entretanto, apreciados esses atos pelo Sr. Procurador Geral da República, para efeito das competentes ações penal e civil;

e) que seja feita, com a maior urgência possível, na forma legal, a revisão do contrato, celebrado em 12-1-37, entre a Rede Viação Paraná-Santa Catarina e a Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A., devendo, nesse sentido, o Ministério da Viação adotar as necessárias providências (alíneas e e m, do item 57, do anexo relatório); e

f) que sejam remetidos, também ao Procurador Geral da República os autos do inquérito policial instaurado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pa-

raná (proc. n.º 9.051-42 anexo), relativo a pagamentos a jornais e jornalistas (alínea r do item 76 do anexo relatório), de vez que, quanto ao assunto, ficou apurada a responsabilidade de Alexandre Gutierrez pela indevida aplicação da importância de 1.209:698\$100.1

Que aconteceu, depois, com os responsáveis? Continuaram nos seus lugares até serem apeados pela queda da ditadura.

E que aconteceu com o inquérito? Foi "cozinhado em água fria" até a prescrição do crime.

Era apenas o que tinha a informar ao Senado, atendendo, aliás, a uma interpelação feita, como já disse, por jornais da antiga ditadura. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. VICTORINO FREIRE — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. VICTORINO FREIRE (*Para uma explicação pessoal*) (*) — Sr. Presidente, não ouvi todo o discurso do Sr. Senador José Americo de Almeida, nome que declino sempre com o maior respeito e admiração. Sei, porém, pelos trechos finais, que S. Ex.^a se referiu ao inquérito da Estada de Ferro Paraná-Santa Catarina. Esse inquérito, deveras escandaloso, foi instaurado para apurar irregularidades praticadas naquela via férrea por um seu antigo superintendente.

Deverei ler o discurso de S. Ex.^a porque, inicialmente, funcionei no referido inquérito e sobre o mesmo emiti parecer no Ministério da Viação.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a não tem que ler meu discurso; apresentei documentos do DASP, que são os mais insuspeitos.

O SR. VITORINO FREIRE — Conforme já declarei, ouvi apenas as últimas palavras do discurso de V. Ex.^a. Continuando o que estava dizendo, quero declarar que, antes de funcionar no referido inquérito, fui procurar V. Ex.^a, cuja palavra e opinião sempre acatei, para declarar que cumpriria o meu dever, naquele caso, desse no que desse. Apresentei um parecer que terminava dizendo ser necessário a administração pública impedir a deflagração daquele escanda-

lo, porque seria um atentado à ação dos administradores.

Estarei sempre pronto a defender a parte que coube ao General Mendonça Lima, antigo Ministro da Viação, de cujos atos, até 29 de outubro, assumo tranqüila e integralmente toda a responsabilidade, porque acompanhei S. Ex.^a no Ministério.

O inquérito a que se procedeu foi confiado, em primeiro lugar, ao General Juarez Távora; em seguida ao General Manoel Rabelo e ao General Firmo Freire, os quais propuzeram medidas para punir exemplarmente os criminosos. No Ministério da Viação foram tomadas todas as providências que o Ministro determinara.

O Sr. Bernardes Filho — V. Ex.^a pode então dizer a quem cabe essa responsabilidade?

O SR. VICTORINO FREIRE — Isto não me compete. Posso assegurar que mantereí a parte de responsabilidade que me cabe.

Terminado o inquérito, foi enviado ao DASP, que o remeteu ao judiciário. Foi a justiça no Paraná que o "cozinhou em água fria", como disse o Senador José Americo, porque no Ministério da Viação, o inquérito não demorou. No que diz respeito ao General Medonça Lima, como já declarei, repito, sou integralmente solidário com todos os atos praticados pelo eminente brasileiro no Ministério da Viação e responderei sempre a quaisquer críticas ou ataques que lhe forem lançados, quer atinjam S. Ex.^a individualmente, quer à sua passada administração.

O General Mendonça Lima, no Ministério, nunca entrou nem dificultou os trabalhos da Comissão. Esta procedeu ao inquérito conforme lhe foi determinado; enviou-o ao DASP imediatamente com o seu parecer. Se cozimento houve, foi por parte do judiciário.

O Sr. Ferreira de Souza — Mas houve fatos graves por parte do Ministro, conforme citação feita.

O SR. VICTORINO FREIRE — S os houve, Sr. Senador, devem ser da responsabilidade de outrem, pois tudo se passou na gestão do Ministro Marques dos Reis, e não na do Sr. Ministro Mendonça Lima.

Houve a denúncia, e o Ministro mandou abrir inquérito sobre a mesma, sendo designada uma comissão, presidida pelo então coronel Juarez Távora, que procedeu ao referido inquérito. Este, vindo a mim, recebeu

(*) Não foi revisto pelo orador.

parecer, que, diga-se de passagem, foi comunicado ao Sr. Ministro José Américo.

Cabe-me ainda fazer a seguinte declaração:

Quando fui convidado para servir no Gabinete do Sr. General Mendonça Lima, procurei aquêlê militar e declarei-lhe que tinha ligações pessoais com o Sr. Ministro José Américo e que não permitiria, jamais, contrôlê nas minhas relações de amizade, porque a amizade de S. Excelsência só poderia enobrecer-me.

Isso, Sr. Presidente, eu disse e direi sempre, em qualquer situação.

O Sr. José Américo — Agradeço essa declaração de V. Ex.^a.

O SR. VICTORINO FREIRE — O Sr. General Mendonça Lima quando levou ao Sr. Getúlio Vargas o decreto da minha nomeação, fêz-lhe ponderação em tal sentido, e posso afirmar que o Sr. Getúlio Vargas disse também ao Sr. General Mendonça Lima que minha amizade ao Sr. José Américo só poderia enobrecer-me. E foi por isto que fui para o Ministério da Viação, onde ingressei por indicação do atual Presidente da República, Sr. General Eurico Gaspar Dutra. No exercício de minhas funções, procurei sempre cumprir com o meu dever, naquêlê Ministério, como sempre onde tenho servido.

Em muitos casos a mim afetos naquêlê Ministério, por mais de uma vez procurei o Sr. Ministro José Américo, em busca de conselhos. E S. Ex.^a, no Ministério da Viação — digo isto no Senado, para conhecimento da Nação — jamais me fêz a menor solicitação, ou o mais simples pedido.

Era amigo de S. Ex.^a, e no Ministério conheci homens de bem, que haviam prestado à administração do Sr. José Américo os mais relevantes serviços. Esses homens eram indicados ao Sr. General Mendonça Lima para ocupar postos de destaque, para ajudar o Ministro.

Por isso, devo dizer que, quando o inquérito veio às minhas mãos, procurei o Sr. Ministro José Américo e declarei-lhe que se tratava de uma verdadeira bomba de dinamite. Fiz-lhe vêr, ainda, que o relatório do Coronel Juarez Távora era um verdadeiro libelo contra o antigo Ministro da Viação, Sr. Marques dos Reis. Disse a S. Ex.^a que, apesar disso, ia cumprir meu dever, ao emitir parecer, acontecesse o que quer que fôsse.

Nêsse interim, o Governô resolveu nomear outra comissão, composta do Procurador Machado Guimarães e dos Generais Manuel Rabelo e Firmo Freire.

Terminado o relatório dessa comissão, que aliás era causticante, o inquérito foi submetido ao Presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, que o enviou ao DASP.

O Sr. José Américo — Nunca houve assunto que dormisse e andasse mais do que êsse; no entanto, depois de nomeadas três comissões, o inquérito era arquivado.

O Sr. Ferreira de Souza — A verdade é que os responsáveis não estão na cadeia.

O SR. VICTORINO FREIRE — Devo repetir que disso não há responsabilidade pela parte que coube ao Ministério, quando ali servi, na administração do Sr. General Mendonça Lima, de vêz que tôdas as providências foram tomadas e tôdas as diligências pedidas pela Comissão foram adotadas imediatamente.

Tendo a declarar, ainda, que no relatório houve uma acusação ao Sr. General Mendonça Lima, qual a de se ter comprado por verba da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina, uma mobília para o Supremo Tribunal Federal. Determinei fôsse anexada ao processo uma carta do Sr. Ministro Bento de Faria, então presidente da Corte Suprema, pela qual era alegada falta de verba para aquisição de material, enquanto que a mobília daquela Corte se encontrava em estado lastimável.

O Sr. Getúlio Vargas, então autorizou que, por conta da verba daquela Rêde, fôsse adquirida a mobília de que carecia o Supremo Tribunal.

Isto pode ser irregular, Sr. Presidente, mas não é crime.

O Sr. Ministro Mendonça Lima, não cometeu crime algum atendendo à solicitação do Sr. Ministro Bento de Faria.

O Sr. Bernardes Filho — Veja V. Ex.^a a que condições o Estado Novo submeteu o Judiciário. Quanto precisava de uma mobília, tinha que a mendigar.

O SR. VICTORINO FREIRE — Quanto muito podia ser uma irregularidade, mas não era um crime.

Esta parte esclareci à Comissão, juntando aos autos a carta do Sr. Ministro Bento de Faria; estava lá a mobília.

comprada para o Supremo Tribunal e paga pela Rêde. O resto não conheço, porque se passou na administração do Ministro Marques dos Reis.

Nada tínhamos a articular, porque havia uma Comissão de inquérito encarregada de apurar os fatos.

O que declaro ao Senado novamente — e já o fiz da tribuna da Câmara dos Deputados — é que assumo tranquilamente a responsabilidade dos atos praticados pelo General Mendonça Lima, na Pasta da Viação, até 29 de outubro. Não sou homem que estrangule doutrinas ou princípios que sustentei anteriormente. Ademais, sou fiel aos meus compromissos, às minhas amizades e ao Sr. Ministro Mendonça Lima, porque é um homem de bem, de boa fé, um homem puro, de caráter e honradez.

O Sr. José Americo — V. Ex.^a deve responder aos documentos.

O SR. VICTORINO FREIRE — Estou me referindo apenas a parte da gestão do Sr. Mendonça Lima, e esta acha-se também documentada. Alias, não li os documentos, e muitas vezes disse a V. Ex.^a que o inquérito apurava verdadeira podridão.

O Sr. José Americo — Eu estava em dificuldade para discriminar responsabilidades, porque se tratava da administração de dois Ministros.

O SR. VICTORINO FREIRE — É só V. Ex.^a separar o período que coube a um e outro, que esclarecerei. Quando o Ministro Mendonça Lima assumiu a pasta da Viação já os fatos se haviam passado.

O Sr. Walter Franio — Arredito plenamente na honestidade do Ministro Mendonça Lima.

O Sr. Pires Ferreira — Também eu.

O SR. VICTORINO FREIRE — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

Levanta-se a sessão às 15,55 horas:

28.ª Sessão Ordinária, em 29 de abril de 1946

PRESIDENCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os
Srs. Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Augusto Meira.
Virtorino Freire.
Pires Ferreira.
Plínio Pompeu.
Fernandes Tavora.
Georgino Avelino.
Vergniaud Wanderlei.
José Ameriro.
Etelvino Lins.
Apolônio Sales.
Cícero de Vasconcelos.
Góes Monteiro.
Maynard Gomes.
Pinto Aleixo.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Alfredo Neves.
Pereira Pinto.
Sá Tinoco
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Bernardes Filho.
Marcondes Filho.
Euclides Vieira.
Dário Cardoso.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
João Villasbôas.
Flávio Guimarães.
Arthur Santos.
Ivo d'Aquino.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Salgado Filho. (38)

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão ante-

rior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

Diploma:

— Do Sr. Hello Coutinho Correia de Oliveira, Suplente de Senador pelo Estado de Pernambuco. — Arquite-se.

Aviso:

— Do Sr. Ministro do Trabalho, remetendo ao Senado os elementos fornecidos pelo órgão competente daquele Ministério, sobre Requerimento do Sr. Carlos Prestes e outros Srs. Senadores acêrca do pedido de informações sobre quais as providências tomadas para que os bancos e casas bancárias cumprissem o acôrdo de 11 de fevereiro de 1946.

— Ao requerente.

Ofício:

— Do Sr. Luiz Augusto Bartholomeu, solicitando a criação da Lei do Divórcio. — Inteirada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

REQUERIMENTO

N.º 36, de 1947

Excelentíssimo Senhor Presidente
Requeremos sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República as seguintes informações:
1.º) — quais os militares da ativa que se encontram no exercício de cargo ou função civil de nomeação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das Entidades Autárquicas;

2.º) — quais os cargos e funções desempenhados por aqueles militares e a data das respectivas nomeações.

Justificação

Pedimos essas informações para o fim de elaborarmos um projeto de lei, regulando o aproveitamento de militares em cargos civis.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1947. — *João Villasbóas*. — *Plínio Pompeu*. — *Joaquim Pires*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a letra "C" do art. 125 do Regimento Interno, defiro o requerimento que acaba de ser lido.

Continua a hora do expediente.

Não há oradores inscritos.

O SR. CARLOS PRESTES — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CARLOS PRESTES (*) — Sr. Presidente, o "Diário da Noite" de hoje publica telegrama de Maceio, que vou ler ao Senado como introdução às palavras que me vejo na obrigação de pronunciar, protestando contra a situação de terror que predomina hoje na Capital de Alagoas.

O telegrama, da Agência Meridional está vasado nos seguintes termos:

"O Governador Góes Monteiro, em entrevista à Meridional, referiu-se à organização do exército alagoano para combate ao comunismo, dizendo: é uma agremiação cívica instituída para reprimir as idéias exóticas dos que com as mesmas apenas denotam inferioridade de caráter. O exército alagoano será constituído de homens e mulheres de boa vontade dispostos a fazer frente em todo Estado aos pruridos dos desfibrados que adotam atividades anti-brasileiras. Em seguida, o chefe do Estado informa que as células comunistas continuam fechadas em obediência ao decreto que recomendou a suspensão das atividades da Juventude Comunista. E acrescenta: "Pretendo fechar o Partido Comunista do Brasil dentro da Lei. Penso que o egrégio TSE mandará cancelar o registro do PCB. Julgar de outra maneira

é não só violar a Constituição, senão prevaricar e cometer ato de traição ao país. Se eu fosse juiz do Tribunal Superior Eleitoral não precisaria de grande análise de autos, porque os fatos são demasiadamente conhecidos: era bastante confrontar as provas dos autos com os fatos principais já do conhecimento público". O Governador Góes Monteiro teceu ainda outras considerações sobre a matéria e concluindo, afirmou: — "O retardamento da Justiça já é por si só uma Injustiça".

Sr. Presidente, sei bem do que é capaz essa imprensa. Se leio este telegrama é porque, sem dúvida traduz o ambiente predominante, nos dias de hoje, naquele Estado do nordeste, particularmente em sua Capital.

Há muitos dias, Sr. Presidente, estava para vir a esta tribuna, a fim de protestar contra as arbitrariedades sofridas pelo meu Partido naquela região. Aguardava, no entanto, que o tempo proporcionasse ao governador do Estado um pouco mais de serenidade e mesmo a recordação do juramento que há tão poucos dias fez ao povo alagoano, de cumprir a Constituição do Estado e fazê-la respeitar.

No entanto, Sr. Presidente, o tempo passou e, ao invés dessa serenidade, dessa volta ao bom senso, assistimos justamente ao contrário, isto é, a manifestações tôdas elas semelhantes ao teor dessa entrevista.

Pareceria que um dos defuntos de Nuremberg, alma penada, teria reaparecido em Maceio, porque só um dos condenados de Nuremberg, daqueles que foram enforcados depois de processados pelos crimes cometidos, seria capaz de adotar atitudes como esta nos dias que vivemos, dez anos após o nefasto golpe de 10 de novembro. Só um indivíduo dessa espécie seria capaz de adotar os métodos que estão sendo usados pelo atual Governador de Alagoas.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para, em nome do meu Partido, — e estou certo que no de todos aqueles que querem velar pelo cumprimento da Constituição e pela prática da democracia em nossa pátria — protestar contra a arbitrariedade cometida pelo Governador de Alagoas em detrimento do Partido Comunista do Brasil.

O pretexto de que se valeu S. Ex.^o foi o último decreto federal a que me referi desta tribuna, que fazia cessar, ou suspendia por seis meses, a ativi-

(*) Não foi revisto pelo orador.

dade da União da Juventude Comunista. Sob este pretexto, o Governador Alagoano fez grandes demonstrações de força. Metralhadoras, fuzis, tropas, enfim, foram movimentados para a Capital do Estado, impedindo, praticamente fechando e fazendo cessar toda e qualquer atividade nas sedes dos comitês distritais das células do Partido Comunista.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, bem como todo o país, que Alagoas é, sem dúvida, dos Estados de nossa pátria que mais sofreram nos últimos tempos, durante os longos anos da tirania do Estado Novo.

Alagoas, Sr. Presidente, entregue a conhecida oligarquia, padeceu bastante. A miséria ali é das maiores do Nordeste. Durante a campanha eleitoral, tive ocasião de visitar Maceió e pude verificar, *de visu*, o estado miserável em que se encontra o povo alagoano. O atraso e o êxodo em Alagoas são os maiores dos dias de hoje. Os operários enchem os vapores que tocam na Capital, fugindo àquela miséria e em busca de algum trabalho no sul do país. A ignorância aumenta.

Nosso partido, preocupado com a educação do povo, em setenta por cento de suas células e comitês distritais, sempre procedeu ali, desde seu aparecimento com vida legal, a intensa alfabetização. Em quase todas as células, funcionavam e ainda funcionam escolas dessa natureza.

Pois bem, o funcionamento e a existência dessas escolas foi pretexto para que o governador de Alagoas estabelecesse confusão sobre a atividade lícita de um partido político legal, reconhecido e que já mereceu de um juiz íntegro, como é o Dr. Sá Filho, opinião diametralmente oposta à exarada pelo Governador Góes Monteiro.

A pretexto do fechamento da União da Juventude Comunista, o governador Góes Monteiro mobilizou suas tropas e, praticamente, está impedindo a atividade de um partido político legalmente reconhecido — repito — e que possui dois representantes na Assembléa Estadual.

Contra este fato, Sr. Presidente, insurjo-me desta tribuna. É único no Brasil inteiro. Só em Alagoas, só o governador Góes Monteiro teve a audácia de utilizar-se do decreto federal que suspende por seis meses as atividades da União da Juventude Comunista, para atirar suas tropas contra um partido legalmente organi-

zado e reconhecido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Em nenhum outro Estado, desde a Capital da República até o mais longínquo sertão, nenhuma autoridade teve coragem de partir de um decreto dessa espécie para cometer tantas arbitrariedades e tantas violências.

Logo que fui informado dos acontecimentos de Maceió, em nome de meu partido, assinei telegrama dirigido ao Governador Góes Monteiro. Era um apêlo ao bom senso e serenidade de S. Ex.^a, esperando que ainda se acalmasse e compreendesse que vivemos novos dias; que já não estamos mais em 1937; que depois de 37 Mussolini já foi fuzilado, Hitler morreu nos escombros da Chancelaria de Berlim e os réus de Nuremberg foram enforcadas; que o fascismo em nossa Pátria, onde não chegou realmente a dominar, já foi escorraçado pelo povo; que a ditadura teve fim; e que a 18 de setembro do ano passado foi promulgada a Carta Magna, que nos assegura o direito de associação política, não permitindo, portanto, a volta ao fascismo, tão desejada por S. Ex.^a

O telegrama não é apenas meu, Sr. Presidente. Digo-o porque a resposta dada até agora, através da imprensa, são impropérios somente a mim, e não palavras dirigidas ao partido político que existe em nossa pátria. Meu telegrama foi vasado nos termos, que peço licença ao Senado para ler, para que os nobres colegas sintam a serenidade com que nos dirigimos e o respeito que temos ao nome, pelo posto que exerce, por ter recebido os votos do povo alagoano e haver jurado, perante a sua Assembléa Constituinte, defender a Constituição e cumprir o seu dever de cidadão.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — V. Ex.^a, dá licença para um apêto?

O SR. CARLOS PRESTES — Pois não.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — A própria notícia, o próprio tópico que V. Ex.^a leu, afirma que o governador de Alagoas agiu em nome da Constituição.

O SR. CARLOS PRESTES — O Senado está ouvindo as minhas palavras e compreenderá bem que Constituição é essa a que se refere o governador de Alagoas agiu em nome da Constituição do Estado ou a do Estado Novo?

O Sr. Cícero de Vasconcelos —
E' a atual Constituição do Brasil.

O SR. CARLOS PRESTES — A atual Constituição Sr. Senador, foi defendida pelo Julz Sá Filho, cuja opinião é diametralmente oposta à do governador Góes Monteiro.

O Sr. Cícero de Vasconcelos. — E' a Constituição que proíbe tôda e qualquer ação contrária aos elevados destinos do país.

O SR. CARLOS PRESTES — Ação contrária aos destinos do país é a de S. Ex.^a. fundando o "Exército Alagoano". Passarei a ler o telegrama, porque é necessário sentir a serenidade com que nos dirigimos ao governador Alagoano. (Lé.)

"Acabo de ser informado de que a polícia armada com metralhadoras e fuzis fechou sábado as sedes dos Comitês Distritais e Células do Partido Comunista do Brasil nessa capital.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — Partido contrário à Constituição.

O SR. CARLOS PRESTES — Surpreendido com tão grave atentado à livre atividade dos partidos políticos, portanto, à Constituição da República, dirigimo-nos a V. Ex.^a. que foi eleito pelo povo alagoano e jurou cumprir e defender a Constituição, no sentido de que sejam tomadas pelo governo imediatas medidas para fazer cessar essas arbitrariedades, bem como a punição dos responsáveis."

O Sr. Cícero de Vasconcelos — Em Alagoas há células do Partido Comunista que se confundem com essas escolas.

O SR. CARLOS PRESTES — Permita-me dizer a V. Ex.^a. que em setenta por cento de nossas células sempre mantivemos escolas de alfabetização.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — Mas a Juventude Comunista, que lá funciona, está suspensa.

O SR. CARLOS PRESTES — Em Alagoas nunca chegou a ser organizada a Juventude Comunista. Mal começamos a organizá-la na Capital da República, em São Paulo e no Estado do Rio.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — As escolas funcionam naturalmente sob esta denominação.

O SR. CARLOS PRESTES — E qual o erro implícito na alfabetização do nosso povo?

O Sr. Cícero de Vasconcelos — Não se trata de alfabetização, mas dos processos do Partido Comunista em sua propaganda.

O SR. CARLOS PRESTES — Só pode ser erro do governo de Alagoas, justamente o governo que menos tem feito pela alfabetização do povo em nossa pátria.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — V. Ex.^a está cometendo uma injustiça.

O SR. CARLOS PRESTES — Sr. Presidente, com êste telegrama, o governador de Alagoas foi serenamente desmascarado, foi surpreendido na prática de traição ao compromisso assumido diante do povo de Alagoas e da Nação, e perante a Constituição que deveria defender e cumprir rigorosamente.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — O governo de Alagoas combate tudo aquilo que contraria a Constituição; e, assim a defende.

O SR. CARLOS PRESTES — Ao ser desmascarado, pôs-se o governador de Alagoas a esbravejar, a dirigir improperios e insultar-me pessoalmente.

Os insultos de S. Ex.^a, porém, não me atingem, porque valem, para mim, tanto quanto os elogios de S. Ex.^a. Há menos de 2 anos, em uma de suas obras, escreveu-me dedicatória do próprio punho, datada de maio de 1945. Eu saíra da prisão e S. Ex.^a chamava-me de ilustre patricio. (Lé)

"Ao ilustre patricio Luiz Carlos Prestes — pelo muito que lutou e pelo muito que sofreu".

Os insultos de Sua Excelência — repito — valem para mim tanto quanto os elogios.

O Sr. Góes Monteiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. CARLOS PRESTES — Com muito prazer.

O Sr. Góes Monteiro — Nesse tempo, não tinha ainda V. Ex.^a feito a declaração, qual uma fé pública, de que, em caso de guerra com potência estrangeira, se insurgiria contra a própria pátria.

O SR. CARLOS PRESTES — Sua Excelência escreveu: — ... "que mul-

to lutou e muito sofreu". Como comunista, é claro. E, como comunista Sr. Senador, jamais neguei minha posição contra qualquer guerra imperialista. Foi, como comunista, que lutei e que sofri.

O Sr. Góes Monteiro — Mas, nessa época, V. Ex.^a ainda não havia feito essa declaração.

O SR. CARLOS PRESTES — Sempre declarei minhas convicções; nunca as ocultei.

O Sr. Góes Monteiro — De que seria contra o Brasil, até então jamais declarara.

O SR. CARLOS PRESTES — Sr. Presidente, se, com êsses impropérios, se com tantas arbitrariedades, se com tal regime de terror, que lança, hoje, em Maceló, pretende o Governador Góes Monteiro fazer também desesperar os comunistas, está equivocado. Não o conseguirá, absolutamente.

Conflamos na Justiça de nossa pátria. Recorreremos ao Judiciário. Estamos convictos de que, dentro da Constituição, encontraremos o remédio necessário para fazer cessar tantos desmandos, proporcionando um pouco de calma, de serenidade, a êsse Governador, que deslustra o pósto que ocupa e as tradições de sua terra — a terra de Deodoro e de Floriano Peixoto.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — V. Ex.^a comete mais uma injustiça. O Sr. Governador é um patriota.

O SR. CARLOS PRESTES — Sr. Presidente, o terror, em Maceló, é de tal natureza que o Partido Comunista, naquela capital, luta com dificuldade para encontrar um advogado com a coragem suficiente para requerer mandado de segurança ou *habeas-corpus*, no sentido de que os dirigentes comunistas possam frequentar as sedes dos comités do Partido, arbitrariamente fechadas pela polícia do Sr. Góes Monteiro. Não obstante, estou certo de que, entre os advogados brasileiros, há muitos homens de valor e de coragem cívica. Não faltará um — se não em Maceló, mas em qualquer outro ponto do país — para ir a Alagoas requerer o mandado de segurança ou o *habeas-corpus*, conforme seja o caso, em favor do nosso partido e contra as violências do Governador Góes Monteiro.

Sr. Presidente, ao encerrar meu protesto, — protesto veemente contra o atentado à Constituição — dirijome, mais uma vez, desta tribuna, a todos os democratas, independentemente de ideologias políticas e crenças religiosas, a todos que repilam os atentados à nossa pátria e ao nosso povo, sujeitos novamente à tirania, a um regime de força, exercido pelo arbitrariedade e pela violência sistemáticas a todos aquêles que queiram evitar aos brasileiros a ignomínia de exércitos, como o tal organizado ou inventado pelo Governador de Alagoas...

O Sr. Cícero de Vasconcelos — O Sr. Governador visa combater as atividades contrárias à Constituição.

O SR. CARLOS PRESTES — ... particularmente aos partidos democráticos, para conclamá-los a que se precavenham, a que tomem cautela, não permitindo a primeira capitulação, com a falta de vigoroso protesto contra o ato arbitrário do governo da República, suspendendo as atividades de associação civil, legalmente registrada.

O Sr. Victorino Freire — Arbitrária? Não apoiado!

O SR. CARLOS PRESTES — Arbitrária e inconstitucional. Sustento que ela é inconstitucional e, desta tribuna, já o provei. Solicitei a diversos de meus apanteantes, que apontassem o parágrafo, o artigo ou o número da Constituição, que confere atribuição ao Poder Executivo para suspender atividades de uma associação civil legitimamente registrada. E declarei, ainda, que só no artigo que prevê o estado de sítio — portanto, unicamente durante o estado de sítio — pode o Presidente da República suspender o funcionamento de uma organização legalmente registrada.

O Sr. Victorino Freire — O Governo naturalmente entendeu que as atividades da Juventude Comunista não eram lícitas. Por êste motivo suspendeu seu funcionamento. Tanto foi constitucional, que levou o fato à apreciação do Poder Judiciário.

O SR. CARLOS PRESTES — O Governo pode ter essa opinião; mas, se assim agiu, foi porque os atuais conselheiros do Presidente da República são fascistas ou reacionários, como o é o Ministro da Justiça.

O Sr. Victorino Freire — Não creia V. Ex.^a nisso.

O SR. CARLOS PRESTES — Mas, ainda que tal conselho fôsse dado ao Chefe da Nação...

O Sr. Victorino Freire — O Governo não fechou a Juventude Comunista. Submeteu o caso ao Judiciário.

O SR. CARLOS PRESTES — ... mesmo que houvesse sido declarado a S. Ex.^a que a associação em causa tinha fins ilícitos, o remédio legal, o remédio constitucional, seria o processo judiciário e não a suspensão da atividade, que só é permitida, em nossa Constituição, durante estado de sítio. E o Senador Victorino Freire não me indicará qualquer artigo da Constituição, que dê essa autoridade ao Presidente da República, a não ser nas leis fascistas do Estado Novo.

O Sr. Victorino Freire — Leis vigentes; leis que não foram revogadas.

O SR. CARLOS PRESTES — Discurso de V. Ex.^a. Foram revogadas. Não são leis vigentes, porque contrariam o espírito e a letra da Constituição.

O Sr. Victorino Freire — Se não fossem vigentes, o Governo não as aplicaria.

O SR. CARLOS PRESTES — Senhor Presidente, faço desta tribuna um apêlo a todos os que querem que a democracia se consolide em nossa pátria, concitando-os a que tomem conhecimento do que já se está passando em Alagoas.

Mais que uma ameaça à democracia, o que se está verificando é um atentado à vida constitucional brasileira. Estamos diante de um crime de responsabilidade praticado pelo Governador, por estar violando a nossa Carta Magna.

Ao assistirmos a um ato discricionário dessa natureza, ai da democracia se todos nós, democratas, não nos unirmos para dar àquele senhor, em nome da nação, a merecida resposta.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — O Governador de Alagoas age em nome e em defesa da Constituição.

O SR. CARLOS PRESTES — Era o que tinha a dizer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente.

O SR. GÓES MONTEIRO — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. GÓES MONTEIRO — Sr. Presidente, desconheço o telegrama,

que acaba de ser lido pelo Sr. Senador Carlos Prestes. Oportunamente responderei ao discurso que S. Exa. acaba de pronunciar.

Desde logo, no entanto, desejo afirmar que o Governador de Alagoas não traiu o juramento de cumprir a Constituição, porque está agindo dentro dos seus preceitos.

O Sr. Carlos Prestes — Oportunamente, a Justiça o dirá.

O SR. GÓES MONTEIRO — Nenhum defunto de Nuremberg ressuscitou em Alagoas...

O Sr. Carlos Prestes — É que parece.

O SR. GÓES MONTEIRO — ... mesmo porque há mais semelhança entre tais defuntos e os comunistas de todo o mundo...

O Sr. Carlos Prestes — Porque os comunistas foram os que mais lutaram contra o fascismo.

O SR. GÓES MONTEIRO — ... pois, se uns traíram a humanidade, outros procuram trair a pátria.

O Sr. Georgino Avelino — Muito bem.

O SR. GÓES MONTEIRO — Não há também oligarquia em Alagoas. É inútil tentar prová-lo e reafirmá-lo, porque a própria significação da palavra o está dizendo.

Sinto que o Sr. Senador Carlos Prestes esteja decepcionado com a recepção e com o resultado verificados em minha terra.

Repito — voltarei oportunamente ao assunto. Quero dizer, porém, ao contrário de S. Exa., que declara receber os improperios da mesma forma como recebe os elogios...

O Sr. Carlos Prestes — Dêse Senhor.

O SR. GÓES MONTEIRO — ... quero dizer que nós não aceitamos as suas palavras. Quer os seus improperios, quer os seus elogios, nós os repelimos! (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (*Pausa.*)

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, passarei à

ORDEM DO DIA

Consta de Trabalhos das Comissões.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Getulio Vargas.
Filinto Müller.

Andrade Ramos.
Durval Cruz.
Walter Franco.
Ernesto Dornelles.
Adalberto Ribeiro.
José Neiva.
Ferreira de Souza.
Magalhães Barata.
Clodomir Cardoso (11).

Deixam de comparecer os Srs.
Senadores:

Alvaro Adolpho.
Mathias Olympio.
Ribeiro Gonçalves.
Olavo Oliveira.
Novaes Filho.
Aloisio de Carvalho.
Pereira Moacyr.
Attilio Vivacqua.
Andrade Ramos.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser (11).

Está inscrito, para uma explicação pessoal o Sr. Góes Monteiro, a quem dou a palavra.

O SR. GÓES MONTEIRO — *(Para uma explicação pessoal)*. Sr. Presidente, é possível que, por combinação e exigência de amigos, queira tomar posse amanhã o novo Senador por Alagoas.

O Sr. Carlos Prestes — Trata-se de mais um Góis Monteiro. Foi por isso que me referi à oligarquia de Alagoas.

O SR. GÓES MONTEIRO — Oligarquia é coisa diferente. O Senador Góis Monteiro foi eleito pelo povo.

O Sr. Cicero de Vasconcellos — Eleito sem o voto dos comunistas.

O Sr. Carlos Prestes — V. Ex.^a faz muito bem em fazer essa afirmação.

O Sr. Cicero de Vasconcellos — O Senador Ismar de Góis Monteiro, nas vésperas da eleição, declarou, em praça pública, que não queria os votos dos comunistas.

O Sr. Carlos Prestes — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. É preciso que o Senado fique bem ciente de que o General Góes Monteiro não teve o voto dos comunistas.

O SR. GÓES MONTEIRO — Sr. Presidente, parece-me que, por esse motivo, têm sido feitas acusações, insinuações maldosas, soezes e mesquinhas a S. Ex.^a, procurando deslustrar um acontecimento, que calou fundamentalmente no coração do

povo alagoano, como resultado de um imperativo de sua soberana vontade.

Sr. Presidente, depois de uma ausência de quase três meses, a serviço do País, em missão diplomática no exterior, o General Góes Monteiro tem estado na Câmara dos Senhores Deputados, tem vindo a esta Casa, tem comparecido a outros lugares, em visita de cortezia e também para rever velhos amigos. Não é justo, portanto, Sr. Presidente, que se liguem estas visitas e o uso de uma bengala, que normalmente sempre traz, àquelas acusações.

Cabem aqui as palavras de Ruben Darío:

— "Si todo el perro que mi ladra en el camino, a deterlo mi pongo con pedradas, jamas llegaré a mi destino".

Sr. Presidente, não seria agora, quase ao fim de um glorioso caminho que o Sr. General Góes Monteiro cercado pelo respeito dos seus concidadãos, pela consideração dos seus pares, pelo afeto de seus amigos em todas as camadas sociais, não seria agora, repito, que, no fim de uma brilhante jornada, inteiramente devotada ao bem da pátria, fôsse S. Ex.^a descer, pesosal e propositadamente, a se igualar aos pigmeus.

Não, Sr. Presidente, o que verificamos, lamentavelmente, é um triste sinal dos tempos: individuos, debaixo de certas imunidades, abusam dessas prerrogativas e atacam homens de bem — irresponsáveis que são, insensíveis moral e, até, alguns também, fisicamente, enxovalham uma tribuna honesta e enodoam uma imprensa livre.

Vemos homens de bem agredidos na dignidade de sua pobreza por individuos máus, na pobreza de sua dignidade.

Mas, Sr. Presidente, já me estou alongando por demais para uma explicação pessoal e desejo, necessário mesmo justificá-la. Embora esteja ligado a S. Ex.^a o Sr. General Góes Monteiro por laços de sangue, embora pertençamos ambos ao mesmo glorioso Exército Nacional, aqui fala tão sómente o modesto Senador em desagravo à pessoa de um novo representante de sua terra.

Para terminar, Sr. Presidente, poderia o Sr. General Góes Monteiro repetir, com bastante oportunidade, palavras proferidas pelo saudoso presidente Eptácio Pessoa, em cruciante momento da sua digna existência: — “São uns infelizes, de cujo acérvo moral as táras e os vícios baniram todo o estímulo de dignidade, e que visam, trabalhados por uma obcessão cruel, demolir, sob que meio fôr, a reputação dos homens de bem, para apagar as desigualdades morais que lhes fazem o desespero da vida”.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. VICTORINO FREIRE — Peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE (*) (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, ontem, quando fazia a defesa do Sr. General Mendonça Lima, no caso da rede Paraná-Santa Catarina, afirmei que aquê

—
Não foi revista pelo orador.

ilustre militar havia mandado pagar, por conta da referida via-férrea, uma mobília do Supremo Tribunal Federal, atendendo a solicitação do Sr. Ministro Bento de Faria, em carta que se encontra anexada ao processo daquele inquérito.

Afirmei também que o então chefe do Governo, Sr. Getúlio Vargas, havia autorizado aquê pagamento. Nesse ponto, porém, minha memória claudicou, pois, à noite, compulsando, em meu arquivo, os documentos que possuo sobre o caso, cheguei à evidência de que aquela autorização de pagamento havia sido dada pelo próprio General Mendonça Lima e não pelo Sr. Senador Getúlio Vargas.

Era esta, Sr. Presidente, a retificação que desejava fazer. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.

29.ª Sessão Ordinária, em 30 de Abril de 1947

PRESIDÊNCIA DO SR. NEREU RAMOS, PRESIDENTE

As 14 horas comparecem os Senhores Senadores:

Alvaro Maia.
Waldemar Pedrosa.
Magalhães Barata.
Augusto Meira.
Pires Ferreira.
Fernandes Tavora.
Adalberto Ribeiro.
Vergnaud Wanderley.
José Americo.
Etelvino Lins.
Apolonio Sales.
Cícero de Vanconcelos.
Góes Monteiro.
Maynard Gomes.
Pinto Aleixo.
Henrique de Novaes.
Santos Neves.
Alfredo Neves.
Sá Tinoco.
Hamilton Nogueira.
Carlos Prestes.
Andrade Ramos.
Mello Vianna.
Levindo Coelho.
Marcondes Filho.
Euclydes Vieira.
Dario Cardoso.
Pedro Ludovico.
Alfredo Nasser.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Flávio Guimarães.
Arthur Santos.
Francisco Gallotti.
Lucio Corrêa.
Getulio Vargas.
Ernesto Dornelles (37).

O SR. PRESIDENTE — Aham-se presentes 38 Srs Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO (*servindo de 2.º*) procede à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO (*servindo de 1.º*) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem:

— N.º 37, de 1947, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos da Proposição n.º 13, de 1947, que prorroga até 30 de junho do corrente ano o prazo para isenção de importação e demais taxas aduaneiras que incidam sobre o cimento Portland ou Romano, já sancionada.
— Ao Arquivo.

Carta:

— Do Presidente da Associação Espiritualista "Oculta Universitas", convidando os Srs. Membros do Senado a assistirem alguns de seus trabalhos. — Inteirada.

Ofício:

— Do Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados, enviando a seguinte

PROPOSIÇÃO

N.º — 22 de 1947—

Concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para um navio-tanque.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica concedida isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para um navio-tanque, de capacidade de 1.440 toneladas "deadweight", adquirido na Inglaterra pela Empresa de Navegação Petrolífera Ltda., e destinado a trafegar entre os portos do Rio de Janeiro e Porto Alegre.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 24 de abril de 1947. — *Samuel Duarte.* — *Munhoz da Rocha.* — *Jonas Correia.*

A Comissão de Finanças.

São lidos os seguintes

PARECERES

N.º 50, de 1947

Da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 27 de 1947.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

Em Mensagem datada de 16 de fevereiro do ano corrente, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita do Poder Legislativo, nos termos da Constituição, autorização para que o Brasil aceite como obrigatória a cláusula facultativa contida no § 2.º do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, ratificado e promulgado pelo Decreto n.º 19.841, de 22 de outubro de 1945.

Esse Estatuto, no citado artigo que os Estados que o subscreveram podem aceitar como obrigatória a jurisdição da Corte em todas as controvérsias jurídicas, que versem sobre interpretação de tratados, questão de direito internacional, fatos cuja existência venha a constituir violação de uma obrigação internacional e reparações resultantes de obrigações internacionais.

Essa chamada cláusula facultativa, resultou da declaração da Assembléa da Liga das Nações, de 13 de dezembro de 1920 e vem sendo sempre ratificada pelo nosso Governo. A última ratificação que fizemos foi por dez anos e consta do Protocolo de Revisão de 24 de novembro de 1936.

Esgotado este prazo a 26 de janeiro último, impõe-se a renovação de nossa adesão, uma vez que persistem os motivos que nos fizeram aceitá-la.

Cabe, entretanto, antes do pronunciamento quanto à matéria, suscitar uma questão de ordem constitucional, qual a de indagar se a iniciativa de apreciação, dentro do Congresso Nacional (art. 68, I, da Const.), compete ao Senado ou à Câmara dos Deputados, quando se tratar de "resolver

definitivamente sobre os tratados e convenções celebrados com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República".

Convém atentar ao disposto no artigo 67, § 3.º da Carta vigente:

"A discussão dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República começará na Câmara dos Deputados".

Ora, no caso da manifestação do Congresso, para aprovar ou não, um ato internacional celebrado pelo Executivo, teremos, em última análise, um projeto de lei cuja origem se assenta em uma *iniciativa do Presidente da República*, assim se ajustando à hipótese do citado art. 67, I, da Lei Magna.

Ventilando tão somente a controvérsia, que demanda estudo mais metuculoso, fora, entretanto, do âmbito deste órgão, julgamos indispensável a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de dirimir a questão assim levantada, no intuito de evitar um possível conflito de atribuições entre as Casas do Legislativo, com sensível desperdício de tempo e enervias no estudo e deliberação, simultâneas, do mesmo assunto.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 1 de abril de 1947. — *Alvaro Maia*, Presidente. — *Mathias Olympio*, Relator. — *Pinto Aleixo*. — *Alfredo Neves*. — *Arthur Santos*.

N.º 51, de 1947

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 27, de 1947.

Relator: Sr. Ferreira de Souza

1. O Estatuto da Corte Internacional de Justiça, hoje parte integrante da Carta das Nações Unidas, aprovada pelo Decreto-lei n.º 7.935, de 4 de setembro de 1945, ratificada e, posteriormente, promulgada pelo Decreto n.º 19.841, de 22 de outubro do mesmo ano, dispõe, no § 2.º do art. 36, ser lícito aos Estados, condicionar ou atenuar a sua adesão à jurisdição daquela Corte.

O Brasil sempre se prevaleceu dessa faculdade. Tanto que, de acordo com o Decreto n.º 290, de 5 de novembro de 1936, o Governo renovou o seu compromisso, pelo prazo de dez anos, completados em 26 de janeiro deste ano.

2. Como entenda devemos continuar a fazer parte daquela organização judiciária, sob a condição de reciprocidade, solicita o Governo, por intermédio do Senado, a necessária autorização do Congresso Nacional.

Submetido o caso à Comissão de Relações Exteriores, teve esta dúvida no pronunciar-se à vista do art. 67, § 3.º, da Constituição:

“A discussão dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República começará na Câmara dos Deputados”, por isso solicitou o parecer desta Comissão.

3. A Constituição Federal, segundo a boa técnica da de 1934, distinguem as atribuições do Poder Legislativo em dois grupos: o primeiro, que é o do art. 65, abrangendo as matérias em que se faz mistér a sanção do Presidente da República. E o segundo, definido no art. 66, compreendendo os casos de competência exclusiva do Congresso, independente da colaboração do Poder Executivo, promulgadas as leis consequentes pelo Presidente do Senado, na forma do art. 71. Afastou-se, destarte, com o seu modéio, da orientação na das de 1823 e 1891, cujos artigos 15 e 16, respectivamente, exigiam a sanção como complemento necessário de toda a obra legislativa.

Assim alheio o Presidente da República ao assuntos do segundo grupo, nega-lhe o art. 67 qualquer iniciativa a respeito, estabelecendo-a apenas nos casos do art. 65. O seu poder de iniciativa corresponde, portanto, ao de sanção. Onde esta é dispensada, inexistente aquele. Eis a linguagem da norma em causa:

“A iniciativa das leis, *ressalvados os casos de competência exclusiva*, cabe ao Presidente da República e a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal”.

4. Ora, entre as leis ou resoluções desta espécie, isto é, da competência exclusiva do Congresso Nacional e da iniciativa também exclusiva de membro ou comissão de qualquer das suas duas Câmaras, salvo os casos dos números VIII, do referido art. 66, *ex-vl*, do art. 59, II e 67, § 1.º estão as que disserem respeito às nossas relações internacionais, em face do disposto no cit. art. 66, I, II e III, excluída apenas a deliberação sobre limites do território pátrio, na forma do art. 65, VIII.

Consequentemente, não é lícito ao Presidente da República tomar a ini-

ciativa, ou melhor, oferecer ao Legislativo proposições ou projetos referentes a tratados ou convenções com Estados estrangeiros, nem visando a autorizá-lo a declarar a guerra e a fazer a paz, nem a permitir o trânsito ou a permanência de forças estrangeiras pelo ou no território nacional.

5. Desta sorte, quando o § 3.º do mesmo art. 67 exige se inicie na Câmara dos Deputados “a discussão dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República”, não se refere, de longe embora, aos referentes às matérias da competência exclusiva do Congresso e que se regularem por leis cuja elaboração dispensa a sanção.

No caso, o Governo, que tem, no Ministério do Exterior um jurista que nos honra, observou rigorosamente a norma constitucional, pois não ofereceu projeto de espécie alguma. Limitou-se a solicitar do Congresso as necessárias providências para obter a autorização. Qualquer senador, deputado ou comissão pode organizar e apresentar o projeto, assumindo, destarte, a verdadeira iniciativa parlamentar.

E bem podia fazê-lo. Solicitar providência, sugerir medidas, representar sobre a necessidade de qualquer lei, pedir autorização, etc., nada disso constitui iniciativa parlamentar. O parlamento não delibera a respeito de officios. O plenário não discute solicitações ou sugestões de quem quer que seja, mas delibera sobre projetos de lei, indicações ou requerimentos na forma regimental. A iniciativa em relação a elle é de quem formula e lhe submete o projeto, de quem lhe faz a indicação ou de quem requer, na medida das suas possibilidades legais. E ela não pressupõe originalidade absoluta, criação *ex nihilo*, mas pode ser provocada. E' possível resultar um projeto, a emenda ou o substitutivo, e é isso o comum, lembranças de estranhos, de sugestões de diversos, vindas dos campos afastados, mas nem por isso a iniciativa deixa de ser do senador, deputado ou comissão que os transfundiram em proposição regimental capaz de se transformar em lei.

6. Allás, a restrição do art. 67, § 3.º numa Constituição que confere a ambas as Câmaras o poder de iniciativa (art. 67) deve ser entendida com muito cuidado e rigidez.

Parece mesmo reportar-se exclusivamente às hipóteses dos §§ 1.º e 2.º, ou seja, às hipóteses em que é essencial a iniciativa presidencial, ou em que o assunto é dos que em razão da sua natureza só podem ter a sua discussão iniciada na Câmara.

7. E' bem de ver, portanto, improceder a dúvida suscitada pela aegregia Comissão de Relações Exteriores, à qual compete, se assim entender na sua alta sabedoria, elaborar projeto a respeito da matéria tratada na solicitação governamental.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1947. — *Atilio Vivaqua*, Presidente. — *Ferreira de Souza*, Relator. — *Arthur Santos*. — *Lucio Corrêa*. — *Waldmear Pedrosa*. — *Luis Carlos Prestes*. — *Etelvino Lins*.

A imprimir, Volta à Comissão de Relações Exteriores para ser ouvida, como pediu, a Comissão de Constituição e Justiça.

Em 30 de abril de 1947. — *Ne-reu Ramos*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Andrade Ramos.

O SR. ANDRADE RAMOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos assuntos de que se cogitou nesta Casa, com referências interessantes feitas pelo nosso prezado colega, ausente no momento, Senador Novais Filho, foi o do crédito à pecuária.

Focalizou S. Ex.^a a dificuldade que a última lei de dezembro assentava para que se pudesse prosseguir nas operações sobre a pecuária. Como, em geral, muitos agricultores não deixaram de ter algumas cabeças de gado, mesmo para seu serviço, essa dificuldade estendia-se à agricultura. Quer dizer, o crédito rural é que estava sofrendo em virtude da lei — se não me falha a memória — número 8, de 19 de dezembro de 1946.

Aguardava a publicação do relatório do Banco do Brasil para ter idéia mais perfeita de como estavam funcionando as carteiras de crédito pecuário e agrícola, desde a grande crise que se havia iniciado em princípios de 1946.

Publicado o interessante relatório que é hoje apresentado à Assembleia Geral do Banco do Brasil, lembrei-me de fazer alguns comen-

tários, desta tribuna, com o objetivo de esclarecer melhor o assunto, pois além da legislação que rege a matéria — decreto-lei n.º 9.762, de setembro de 1946 e lei n.º 8, de 19 de dezembro de 1946 — há, em trânsito, na Câmara dos Deputados, outra lei relativa a empréstimos à pecuária.

A questão do crédito, Sr. Presidente, é sempre delicada, e hoje mais do que nunca, a economia acha-se ligada à moral e à técnica.

O professor Charles Bodin, notável pelas suas aulas de Economia Política na Universidade de Rennes, afirmava que havia três ramos de conhecimentos humanos que tinham grande influência na técnica da produção, e que eram: a moral, a higiene e a econômica. Que a higiene tinha muitos e cuidadosos cultores, era fato comprovado. No entanto, sobre a moral e a economia, ligadas entre si, constantemente zombavam delas, com prejuízo para todos.

O problema do crédito é daqueles que mais merece o cuidado da moral. E' alguma coisa que pôde tornar-se fundamentalmente nociva, desde que não tenha sido regrada, aplicada, concedida em termos, e com a finalidade a que se destina.

O crédito rural, isto é, o crédito à pecuária e à agricultura, deve ser operação a médio e longo prazo, com taxas módicas de juros. Nessa base e concedidos sempre com a preocupação de não fazer favores, são créditos de perfeita resistência e de grande benefício para o país.

O substancioso relatório do ilustre Dr. Guilherme da Silveira, Presidente do Banco do Brasil, estabelecimento de crédito que hoje, em nosso país, tem função cada vez mais ampla pelo número de suas carteiras e esfera de ação, estendendo-se por tal forma que conhecer como Banco do Brasil se desempenhou, durante um ano, das operações nas carteiras Comercial, de Crédito Agrícola e Industrial, Carteira Comercial, Cambial, e mais na Superintendência da Moeda e do Crédito, é o mesmo que conhecer a fisionomia econômica, financeira e monetária da Nação.

Constantemente ouvimos, solicitações de crédito ou financiamento. Entretanto, quer uma coisa, quer outra, nem sempre se podem fazer, com aquela facilidade e volume que tantos desejam, pois o crédito depende sem-

pre da existência da economia, do capital, das reservas.

Sem economia, isto é, sem disponibilidades que não possam ser reclamadas, sem reservas, não se pode fazer financiamento; ou, então, o crédito obtido por meio de emissões, pouco aconselhável, pode ser usado, mas requer maior cuidado, visto que está sujeito aos maiores abusos.

O ilustre presidente do Banco do Brasil, no seu relatório, referindo-se ao cuidado que devia ter para satisfazer tantas solicitações de financiamento e crédito, escreve o seguinte com muita propriedade na introdução do seu minucioso relatório:

“Atribui-se ao crédito o privilégio de geração espontânea e garante-se que ele pode surgir do nada. Seus adoradores julgam-no *o deus ex machina* das situações desesperadas. Com o espírito conturbado por estas idéias, os novos idólatras tentam ganhar em um instante aquilo que só pode ser adquirido em anos de trabalho; todos os seus planos assentam apenas no crédito e, convencidos de estar vivendo a era de realizações, pretendem abater a golpes de crédito as depressões econômicas e fazer a humanidade progredir numa linha reta ascendente”.

Ora, a ad. rtência tem, realmente, todo valor. Não podemos tudo esperar do crédito, mas devemos procurar expandi-lo, exatamente dentro dessas regras técnicas de economia, no sentido do equilíbrio da moeda, em operações que respeitem este equilíbrio da economia.

Examinando-se, particularmente, o caso, da pecuária, é com satisfação que digo ao Senado que as operações em relação a ela, apesar do ruído que causaram e o pedido de moratória, não obstante ainda um novo projeto em trânsito na Câmara dos Deputados, se fizeram por forma que qualquer brasileiro interessado pela riqueza viva do país deve ficar satisfeito conhecendo os números que vou citar, e que exprimem uma situação real e digna dos pecuaristas.

O Banco do Brasil, como disse, é o espelho das operações bancárias; por consequência mostrar a parte relativa às suas carteiras, é por avaliar o que se passa com os outros Bancos.

O decreto-lei que concedeu a moratória é de setembro de 1946, e diversos pecuaristas procuraram gozar seus benefícios. Vejamos, entretanto, quantos

eram os empréstimos e os financiamentos à pecuária em 31 de dezembro desse ano:

Havia 30.734 financiamentos, no total de cerca de Cr\$ 3.353.000.000,00. Pois bem, de 30.734 financiamentos, apenas 1.553 mutuários, cujos saldos devedores não ultrapassam de cerca de Cr\$ 454.000.000,00, solicitaram o amparo da moratória.

A Carteira tinha, pois, operado em grande escala com prudência e a nossa pecuária tinha correspondido na sua grande maioria, pagando seus juros e amortizações contratuais.

Haverá possivelmente nesta parte, com os 1.553 mutuários devendo cerca de 454 milhões cruzeiros, contra o total de 3.353 milhões, alguma especulação. Quer dizer, em 3.353 milhões de cruzeiros de financiamentos, foi em percentagem relativamente módica que a pecuária usou a moratória legal, na qual se pode atribuir apenas pequena zona à especulação. Entretanto, a lei n.º 8, de 19 de dezembro de 1946, trouxe tais dificuldades para novos empréstimos que o próprio presidente do Banco do Brasil, no seu relatório diz: “As novas operações de crédito agrícola ou pecuário, desde que se trate de pessoas que exerçam atividade rural e pecuária, têm tais exigências que o Banco com dificuldades opera com elas. O texto legal, portanto, deve ser interpretado de forma que o pecuarista devedor, no gozo dos favores da moratória não possa alienar, nem gravar bens, isto é, constituir penhores sobre os mesmos bens, sem consentimento expresso de todos os seus credores. Entretanto, a nova lei, querendo facilitar este grupo pecuarista, acarretou dificuldades gerais para os agricultores, especialmente para os que também eram apenas possuidores de pouco para o serviço de trocas.

Isto nos mostra quanto é delicada, quanto é sensível a questão do financiamento e de leis de moratória e favores financeiros.

Mas, já que abri o relatório do Banco do Brasil para me referir particularmente à questão do financiamento de empréstimos à pecuária, é interessante mencionar que, no seu último balanço os empréstimos rurais, agrícolas e pecuários, atingiram à cifra de mais de 4 bilhões, 479 milhões; os empréstimos industriais cerca de 70 bilhões em números redondos e os comerciais 4 bilhões e 757 milhões. Quer dizer que há perto de 10 bilhões de cruzeiros de crédito na agricultura; na pecuária e no comércio. por

consequência verifica-se notável expansão de crédito. Entretanto, não podemos deixar de considerar que para o caso da agricultura e da pecuária esses empréstimos são feitos por uma carteira do próprio Banco, a Carteira Agrícola e Industrial. E, de baixo do ponto de vista da técnica de tal espécie de crédito, não podemos deixar de mencionar que, sendo a característica dos empréstimos rurais, isto é agrícolas e da pecuária, a necessidade de longos prazos e juro baixo, esses empréstimos assentam, quase todos, sobre a própria Carteira dos depósitos ou sobre recursos que se vão buscar à Carteira de Redescontos. Daí a necessidade que o Banco tem de fazer suas operações contando também com as amortizações dos empréstimos concedidos. O relatório não se preocupa especialmente com isso, mas, de passagem, diz, que, durante o ano de 1946, teve de cercear um pouco o crédito rural e especialmente o da pecuária. Ainda assim, fez empréstimos, conforme o quadro que vou ler.

O Sr. Sá Tinoco — Paralizou completamente todas as operações, não só as da pecuária, como da agricultura.

O SR. ANDRADE RAMOS — Não paralizou senão aquelas que a lei embaraçou.

O Sr. Sá Tinoco — Estão todos completamente paralizados, pelo menos no Estado do Rio. Nenhum lavrador daquela zona conseguiu ainda empréstimo agrícola no Banco do Brasil. E o Banco do Brasil, note-se, considera todo lavrador que tenha oito ou dez cabeças de gado, como pecuarista.

O SR. ANDRADE RAMOS — Foi justamente o que já referi: a lei número 8 de dezembro de 46 trazia esse mal. Dizia eu, entretanto, que, justamente por essa falta de técnica na constituição de um Banco Hipotecário Agrícola e Industrial, esta carteira, foi fundada, e se me não falha a memória na legislatura de 1935. Em 1934, sendo eu deputado, apresentei projeto para a criação de um Banco Hipotecário Agrícola e Industrial. O projeto não caminhou; foi a informações e, na ocasião, o governo respondeu à Câmara pelo Ministério da Fazenda que não era oportuno. Mas, foi ainda no governo, presidido pelo nosso eminente colega, Sr. Senador Getúlio Vargas, que a lei do Congresso criou a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

O Sr. Sá Tinoco — Que relevantes serviços prestou à lavoura.

O SR. ANDRADE RAMOS — E esta carteira vem operando, tendo chegado aos algarismos que mencionei.

Ora, Srs. Senadores, dizia, ainda há pouco o nobre Senador Sá Tinoco que tinham sido cerceados os empréstimos. Realmente, mas em relação àqueles que estavam dentro das dificuldades oriundas da lei.

O Sr. Sá Tinoco — Mas são todos; não escapa um.

O SR. ANDRADE RAMOS — Não. Não são todos. V. Ex.^a verá pelos dados que tenho em mãos que, só a pecuária, obteve de empréstimos, de janeiro a dezembro de 1946, 834.835.636,00 cruzeiros. Não se cercearam, completamente as operações. Agora, o que não se pôde foi fazê-las na escala que desejavam. E por que? Porque trabalhava o Banco prudentemente com as amortizações que recebia. Isso é notável para mostrar a resistência, o progresso do nosso agricultor, do nosso pecuarista porque durante esse tempo de janeiro a dezembro houve amortizações no valor de 883 milhões de cruzeiros.

O Sr. Sá Tinoco — Eu não acuso o Banco do Brasil de ter paralisado suas operações. A culpa cabe a quem elaborou a lei.

O SR. ANDRADE RAMOS — Perfeitamente. V. Ex.^a tem razão. O próprio Banco do Brasil chamou a atenção dos interessados para as dificuldades que a lei número 8 de 19 de dezembro trouxe para o crédito agrícola no Brasil.

O Sr. Filinto Müller — A Carteira do Banco do Brasil não só deixou de financiar os pecuaristas como aqueles que não tendo crédito no Banco ficaram impossibilitados de obtê-lo em outros lugares.

O SR. ANDRADE RAMOS — Justamente. O próprio Presidente do Banco do Brasil mostrou esta dificuldade.

Justamente, no projeto que está em trânsito na Câmara dos Deputados, os defeitos e males serão corrigidos.

O Sr. Filinto Müller — Sê-lo-ão?

O Sr. Sá Tinoco — No Estado do Rio, verificou-se o seguinte fenômeno: o lavrador, completamente sem crédito, em vista das dificuldades em que se encontra, está vendendo os seus produtos a outros que têm crédito por menos de 50 % do seu valor.

O SR. ANDRADE RAMOS — Acredito que a Câmara, no projeto que está em trânsito, irá sanar as dificuldades já reveladas por deputados

e senadores. Ainda há pouco, aqui, ouvimos o nobre Senador Novais Filho, referir-se ao assunto.

O Sr. Filinto Müller — E' bom acentuar que o Banco do Brasil não tem a culpa disso.

O SR. ANDRADE RAMOS — Já que estou com o relatório em mãos, é interessante verificar um ponto sempre visado. Refiro-me aos Estados que têm débitos com o Banco do Brasil e notaremos que todos estão procurando reduzir esses débitos.

De fato, no ano de 1945, os débitos atingiram a Cr\$ 1.141.367.000,00 e, no fim de 1946, Cr\$ 1.152.697.000,00.

Há Estados, como o Amazonas, que apenas aumentou seu débito de mil cruzeiros passando de Cr\$ 1.795.000,00 para Cr\$ 1.796.000,00. O Pará conservou a cifra de Cr\$ 6.244.000,00. O Piauí reduziu sua dívida de Cr\$ 1.000.000,00, pois devia, em 31 de dezembro de 1945, Cr\$ 1.500.000,00. O Ceará, cujo débito montava a Cr\$ 3.746.000,00 passou a dever Cr\$ 2.400.000,00. O Rio Grande do Norte diminuiu seu passivo, de Cr\$ 2.800.000,00 para Cr\$ 2.450.000,00. Sergipe conservou a dívida de Cr\$ 11.826.820,00. A Bahia, cuja dívida era de Cr\$ 8.521.000,00, passou a responder por Cr\$ 20.557.000,00.

O débito de Minas Gerais foi reduzido de Cr\$ 85.000,00 para Cr\$ 68.737.000,00. O do Espírito Santo, de Cr\$ 19.000,00, decresceu para Cr\$ 17.600.000,00. A dívida do Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 11.000,00 foi abatida para Cr\$ 9.216.000,00. A do Distrito Federal estabilizou-se em Cr\$ 570.000.000,00. A de São Paulo, de Cr\$ 382.899.000,00 elevou-se a Cr\$ 405.924.000,00. Santa Catarina, em 1945, não tinha dívida; em 1946, devia Cr\$ 4.417.000,00. Do Rio Grande do Sul, cujo débito era de Cr\$ 28.308.000,00, passou a dever apenas Cr\$ 24.204.000,00. Finalmente, Mato Grosso reduziu sua dívida de Cr\$.. 7.123.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

Sr. Presidente, é interessante revelar de passagem estes algarismos ao Senado para mostrar-lhe o esforço de todos os Estados, numa época de inflação, de constantes pedidos de aumento de vencimentos e salários e de acréscimo de despesas, os quais puderam ser atendidos de sorte a não se usarem créditos do Banco do Brasil

A Carteira Cambial me sugere bastantes comentários e poderia ser objeto de extensas considerações; entre-

tanto, como apresentei projeto de lei modificando as operações cambiais reguladas pelo Decreto-lei n.º 9.025, de 27 de fevereiro de 1946, guardo-me para a oportunidade em que o mesmo seja debatido, a fim de, mais uma vez, insistir e provar a necessidade de melhoria da taxa do câmbio que tanto nos sacrifica. Em todo caso, pode-se notar que as reservas em divisas aumentaram de 1945 para 1946.

Realmente, as divisas no exterior, convertidas em cruzeiros, passaram de Cr\$ 248.629.070,00 para Cr\$ 6.844.509.024,90, com a diferença, portanto, de mais Cr\$ 1.595.879.947,90. Em 31 de dezembro de 1946, as reservas-ouro do Tesouro Nacional depositada no Banco do Brasil e no exterior elevavam-se a 314.881 quilogramas.

As ligeiras considerações que acabo de fazer mais especialmente sobre o comportamento do crédito e dos financiamentos de pecuária e da agricultura, mostram quanto pôde realizar a direção do nosso grande estabelecimento bancário apesar da hipertrofia de tantas carteiras, com tão variadas responsabilidades.

Acredito que as possíveis dificuldades por que estão passando os pecuaristas e os agricultores — estes quando meio pecuaristas — serão completamente sanadas pelo projeto de lei em curso na Câmara dos Srs. Deputados, desde que o mesmo seja vasado em termo de realidade. (*Muito bem. Muito bem.*)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Ivo d'Aquino.
Ferreira de Souza.
Durval Cruz.
Pereira Pinto.
Bernardes Filho.
Plínio Pompeu.
Atílio Vivacqua.
Victorino Freire.
Salgado Filho.
Walter Franco (10).

Deixam de comparecer os Srs. Senadores:

Alvaro Adolpho.
Clodomir Cardoso.
José Nelva.
Mathias Olympio.
Ribeiro Gonçalves.
Olavo Oliveira.
Georgino Avelino.

Novaes Filho.
Aloysio de Carvalho.
Pereira Moacir.
Roberto Simonsen.
Vespasiano Martins.
Roberto Glasser (13).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do expediente. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Consta apenas de trabalhos de comissões.

O SR. VICTORINO FREIRE — Peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. VICTORINO FREIRE (*) — (Para uma explicação pessoal) Sr. Presidente, releve-me V. Ex.^a e o Senado que traga para este recinto debate político referente ao meu Estado.

Tomel conhecimento, pelo "Diário do Congresso, de um discurso pronunciado na Câmara dos Deputados pelo Sr. Deputado Lino Machado, onde S. Ex.^a, depois de afirmar que o pleito de 19 de janeiro, no Maranhão, correria liso e limpo, passa-nos tremenda descompostura em linguagem pouco elegante, imprópria, e acima de tudo incompatível com o decoro daquela Casa do Congresso.

De braços estendidos, que o desespero agita, em gestos descompassados, mas sincronizados com sintomas clínicos alarmantes, quem o vê assomar à tribuna julga achar-se diante de um autêntico soldado da democracia ou de um dos signatários do "Manifesto dos Mineiros", famoso documento do período ditatorial.

Excedendo-se no abuso da linguagem, aquele Sr. Deputado declarou que, no Maranhão, permaneceram os resquícios da ditadura Vargas, continuada pelo General Eurico Dutra.

Sr. Presidente, poucas pessoas existem tão desautorizadas para atacar a ditadura Vargas que as da família Machado, do Maranhão.

Ninguém foi mais protegido pela ditadura Vargas do que o Deputado, que, agora, me agride. O Sr. Getúlio Vargas promoveu-o duas vezes, por merecimento...

O Sr. Bernardes Filho — Se foi por merecimento, não é favor.

O SR. VICTORINO FREIRE — ... como médico sem clínica, que sempre foi. E o Senado sabe que todo oficial promovido é classificado fóra desta Região. Pois bem, por uma anormalidade, o Deputado maranhense, depois de promovido, foi mantido nesta Capital. Ao mesmo tempo, um seu irmão recebia cartório rendoso e um terceiro era nomeado engenheiro do Ministério da Viação. Este último, colhido nas malhas de um inquérito administrativo — aliás por perseguição do Interventor, — salvou-se devido a intervenção minha junto ao atual Presidente da República.

O pleito, em meu Estado, constituiu uma parada democrática. Alinharam-se contra mim o Partido Republicano, o Partido Social Democrático, a União Democrática Nacional, os vermelhos do Senador Carlos Prestes, e os trabalhistas do Senador Getúlio Vargas. O Partido Trabalhista mandou que seu adeptos votassem contra mim, votando em homens que me haviam insultado por haver defendido, certa vez, a pessoa e o governo do Sr. Getúlio Vargas.

Ao próprio Sr. Getúlio Vargas apresentei reclamação contra essa maneira de agir do Partido por S. Ex.^a dirigido, sem solicitar, entretanto, os votos daquela corrente política.

Sr. Presidente, eis porque falo, com autoridade, nesta Casa, autoridade ainda mais fortalecida, porque repellido pelos meus adversários, renunciado ao mandato de quatro anos e fui para as urnas, mostrando que as forças que me combatiam, não possuíam maior expressão eleitoral no meu Estado.

O Sr. Lino Machado taxa-me, a mim e também ao governador do Maranhão, eleito por diferença espantosa, de "doméstico", ou candidato a "doméstico" do Catete.

Quanto a esta parte, já respondi, em carta que lhe dirigi, da qual o Senado não pode tomar conhecimento, por força dos termos em que foi redigida.

Não sou homem para sofrer agravo ou agressão sem responder com imediato revide. Na aludida carta, fiz essa afirmação e declarei ao insólito injuriador que, respeitando a dignidade do Senado, não lhe responderia à grosseira provocação desta tribuna, mas nos termos contundentes em que lhe escrevia. E a carta, partindo de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

um Senador, mantinha a asseverativa de, como homem, aceitar a sua resposta onde, quando e na forma em que o Sr. Lino Machado desejasse.

O pleito maranhense constituiu um espetáculo cívico brilhante e significativo.

Lutei sozinho, sem precisar de quem quer que fôsse, além do apóio do eleitorado do Maranhão, sem amparo sequer do Sr. Presidente da República, que fêz questão fechada de não interferir na disputa eleitoral.

O Sr. Bernardes Filho — Permite-me um aparte? (*Assentimento do orador*) — Estava presente à sessão da Assembléa Nacional Constituinte, em que o Sr. Lino Machado, meu companheiro de partido, realmente utilizou-se da expressão "doméstico". Se não me engano, interpelado por V. Ex.^a, declarou que com a expressão "doméstico" queria apenas referir-se ao íntimo, e não ao servil, conforme V. Ex.^a interpretária.

O SR. VICTORINO FREIRE — V. Ex.^a deve recordar-se de que, naquela ocasião, fui à tribuna interpelar o Sr. Lino Machado, a fim de que S. Ex.^a dissesse se tivera o intuito

de me ofender. E declarei aos companheiros de bancada do Sr. Lino Machado e também ao Deputado Juraci Magalhães que, se houvesse aquele intuito, a Assembléa Constituinte iria assistir a um verdadeiro escândalo, pois era minha intenção desafrontar-me, atingindo-o pessoalmente, com tanta gravidade, que a Câmara e a Nação ficariam estarecidas, obrigando o assunto a uma forte e violenta solução.

Sr. Presidente, não permito que alguém me fira, alguém me insulte, sem revidar imediatamente. E sempre o faço *em cima da jivela*.

O Sr. Deputado Lino Machado deve agir agora só em vista da carta que lhe enviei.

Era esta a explicação que desejava dar ao Senado. (*Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para a de depois de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões.

Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.